SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4307

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO
LAS/CADASTRO Nº 0385/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0385/2026
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **AMADEIRAR COMÉRCIO E FABRICAÇÃO** , CNPJ/CPF:31.825.595/0001-48, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade principal de B-10-02-2, com descrição de **FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA,E/OU SEUS DERIVADOS, COM PINTURA E/OU VERNIZ**, Consumo de madeira e/ou painéis: 100,000m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3030, Bairro Caladinho, no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'45,05" e Longitude 42°36'39.17", conforme processo administrativo nº 0865/0866/2023/01146/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0385/2026
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (ANOS), vencimento em 06/05/2036.

Coronel Fabriciano, MG, 06 de maio de 2026.

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0865/0866/2023/01146/2025/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.

ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADAS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:BCCB8486

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO Nº 0390/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0390/2026
O Município de Coroaci – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/CPF: 66.418.765/0001-54, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de A-03-01-9, com descrição de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO, ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS, AREIA FORA DA CALHA DOS CURSOS D'ÁGUA E DEMAIS COLEÇÕES HÍDRICAS, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM OBRAS VIÁRIAS, INCLUSIVE AS EXECUTADAS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, área de jazida 0,740HA, potencial poluidor geral M, porte P, classe 2, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024 , estabelecida na Fazenda do Ipê, s/n, Zona Rural, no Município de Coroaci no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 18°32'48,48''S e Longitude: 42°17'32,21'O', conforme processo administrativo nº 0601/0602/2026/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0390/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (DEZ ANOS), vencimento em 26/06/2036.

Coroaci, MG, 26 de junho de 2026.

RONEY ALVES DE BRITO -
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°:0601/0602/2026/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 0601/0602/2026/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 09 DE JUNHO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE COROACI - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:9ADBF3BA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS 0136/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0136/2026
O Município de Belo Oriente – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PARCELAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/CPF:18.707.048/0001-08, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de E-04-01-4, com descrição de Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Área total 49,965 ha, classe 2, porte P, e critério locacional 1 (um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida BR 381, KM 209, s/n, Bairro: Distrito Perpetuo Socorro, no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°17'2,42''S e Longitude 42°21'35,49''O conforme processo administrativo nº0735/0736/01358/2024/0447/2026/CIMVA e em conformidade com as normas ambientais vigentes, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável e folha decisão emitida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Oriente - MG.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0136/2026
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 10 (anos), vencimento 01/06/2036

Belo Oriente, MG, 01 de junho de 2026.

SEBASTIÃO LOPES DE FARIA
Secretario de Desenvolvimento Economico E Meio Ambiente

VERSO

PROCESSO N°: Nº0735/0736/01358/2024/0447/2026/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
FOI REQUERIDO VINCULAÇÃO DO RESPECTIVO PROCESSO À AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO

AMBIENTAL, PA 01358/2024, REFERENTE: INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA 0,002 HÁ E CORTE DE ARVORES ISOLADAS 300 UNIDADES.
ATIVIDADES SECUNDARIAS:
E-03-06-9: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, VAZÃO MEDIA 4,690 L/S, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL 1 (UM), ENQUADRADA NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 250/2024, ESTABELECIDA BR 381, KM 209, S/N, BAIRRO: DISTRITO PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
E-03-05-0: INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO, VAZÃO MÁXIMA 5,080 L/S, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL 1 (UM), ENQUADRADA NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 250/2024, ESTABELECIDA BR 381, KM 209, S/N, BAIRRO: DISTRITO PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
E-03-04-2: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, VAZÃO DE ÁGUA TRATADA 5,080 L/S, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL 1 (UM), ENQUADRADA NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 250/2024, ESTABELECIDA BR 381, KM 209, S/N, BAIRRO: DISTRITO PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
DAS CONDICIONANTES:
O PROCESSO N°:0735/0736/01358/2024/0447/2026/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 04° REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NAS DATAS DE 29 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BELO ORIENTE - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DA FOLHA DE DECISÃO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:C9453B55

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/RAS Nº 0131/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0131/2026
O Município de Bom Jesus do Galho – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO**, CNPJ/CPF: 18.334.276/0001-71, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de F-05-18-0, com descrição de Aterro de Resíduos de Construção Civil, Classe A, exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação., capacidade de recebimento 50 m3/dia, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa COPAM 250 de 21 de março de 2024, estabelecida no Córrego da Dequada, s/nº, em Passa Dez no Município de Bom Jesus do Galho, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°42'43,85" e Longitude 42°21'42,91", conforme processo administrativo nº 0133/0136/0478/0479/2026/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0304/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 27/04/2036.

Bom Jesus do Galho, MG, 27 de abril de 2026.

ANÍBAL BORGES
Prefeito Autoridade Municipal

VERSO

PROCESSO N°: 0133/0136/0478/0479/2026/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADE SECUNDÁRIA DE: F-05-18-0 ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL (ZERO), ENQUADRADA NA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 250 DE 21 DE MARÇO DE 2024, ESTABELECIDA NO CÓRREGO DA DEQUADA, S/Nº, EM PASSA DEZ NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 19°42'43,85" E LONGITUDE 42°21'42,91", CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133/0136/0478/0479/2026/CIMVA
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°:0133/0136/0478/0479/2026/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 44ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 23 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO GALHO - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:4C3914B6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENNÇA CONCOMITANTE- LAC1 LOC Nº 014/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC1/LOC N°.014/2026
O Município de São Pedro do Suaçuí-MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal

Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LATICÍNIOS SUAÇUÍ PRIME LTDA**, CNPJ/CPF: 05.518.2889/0001-59 o Licenciamento Ambiental na modalidade LAC1/ LOC, para exercer a atividade de D-01-06-1, com descrição de Fabricação de produtos de laticínio, exceto envase de leite fluido, Capacidade instalada 250.000,00 l/dia, potencial poluidor geral M, classe 4, porte G, critério locacional resultante zero, Documento Autorizativo De Intervenção Ambiente – DAIA: PA n° 0656/2026/CIMVA, vinculado ao processo de licenciamento ambiental PA n°0242/0244/2026, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico, enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Av. Davino Leão de Souza, nº 1534, Bairro Parque de Exposição, no Município de São Pedro do Suaçuí no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 18°21'1.53" e Longitude 42°36'12.34", conforme processo administrativo nº 0242/0244/0656/2026/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE– LAC1/LOC N°. 0137/2024.
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (dez anos), vencimento em 24/06/2036.

São Pedro do Suaçuí- MG, 24 de junho de 2026.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

PROCESSO N°: 0242/0244/0656/2026/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
ATIVIDADES SECUNDARIAS: D-01-07-4 RESFRIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E/OU ENVASE DE LEITE FLUIDO, CAPACIDADE INSTALADA 250.000,00 L/DIA, POTENCIAL POLUIDOR GERAL P, CLASSE 1, PORTE G, CRITÉRIO LOCACIONAL RESULTANTE ZERO.
D-01-07-5 SECAGEM E/OU CONCENTRAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, INCLUSIVE LEITE E SORO DE LEITE, CAPACIDADE INSTALADA 160.000,00 L/DIA, POTENCIAL POLUIDOR GERAL M, CLASSE 3, PORTE M, CRITÉRIO LOCACIONAL RESULTANTE ZERO.
F-05-05-3 COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, ÁREA ÚTIL 4,230 HÁ, POTENCIAL POLUIDOR GERAL M, CLASSE 3, PORTE M, CRITÉRIO LOCACIONAL RESULTANTE ZERO.
F-06-01-7 POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 15 M³, POTENCIAL POLUIDOR GERAL M, CLASSE 2, PORTE P, CRITÉRIO LOCACIONAL RESULTANTE ZERO.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0242/0244/0656/2026/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE LAC1/LOC, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 1º REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 16 DE JUNHO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:38B26C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO ATO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 016/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – **Processo Nº 016/2026 - Dispensa Simples nº 010/2026**. Torna público o ATO DE AJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO com a empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada para a revisão de garantia de 500 horas da Máquina Motoniveladora – RG170B CF+RT – CHASSI HBZN0170JSAF10848 – Ano 2025, pertencente ao Patrimônio da AMARP, de natureza COMUM, de acordo com as especificações da Requisição de Compras Simples(RCS) e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso, §7º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 30.06.2026.

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Presidente da Comissão de Contratação.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:8A22603E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA Nº 13/2026

Dispõe sobre a alteração, excepcional, do horário de funcionamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí — CIMBASP, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que a disputa da Copa do Mundo FIFA constitui evento de relevante interesse nacional, mobilizando grande parcela da população brasileira;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o dia e horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, na fase eliminatória – segunda rodada;

CONSIDERANDO que a adequação excepcional do horário de expediente não comprometerá a continuidade das atividades administrativas essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo da entidade na data da realização da partida; e

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Varginha, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), decretou (Decreto nº. 12.645/26) a alteração, excepcional, do horário de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, determinando o expediente de 7h às 12h00 em 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente, no dia 29 de junho de 2026, o expediente administrativo do CIMBASP será realizado das 7h00 às 12h00, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º Permanecem assegurados o funcionamento e a continuidade dos serviços considerados essenciais, bem como o atendimento de situações urgentes que demandem atuação administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 26 de junho de 2026.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:16792ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 445/2026

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 445/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **CAMBUQUIRA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$738.760,31 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:37675082

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.960.275/0001-47, e endereço na Rua José Pelúcio, nº 87, Centro, na cidade de Baependi, Estado de Minas Gerais, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM O OBJETIVO DE HABILITAR O MUNICÍPIO E MAXIMIZAR SUA PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE ICMS ESPORTIVO, GARANTINDO O CORRETO ENQUADRAMENTO E O RECEBIMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS DO ESTADO.** Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 06 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:750AD855

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 050/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa JOSIANE PEREIRA TORRES BOMFIM, inscrita no CNPJ Nº42.529.802/0001-33, e endereço na RUA DR. JOSÉ DOS SANTOS, 82, APT 236, CENTRO, LAMBARI -MG, CEP: 37480-000, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ICMS ESPORTIVO, COM O OBJETIVO DE HABILITAR O MUNICÍPIO E MAXIMIZAR SUA PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DE ICMS ESPORTIVO, GARANTINDO O CORRETO ENQUADRAMENTO E O RECEBIMENTO DOS REPASSES FINANCEIROS DO ESTADO.** Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 09 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D5E53E90

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa RESULT GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.084.799/0001-66 e endereço na RUA RECANTO DAS AVES, Nº27 BAIRRO ESTIVA, MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA, CEP: 48.370-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Rafael Multary Angelo, doravante denominado **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 003/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:89C32ABB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2026
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito de Lambari - MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-54, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa 64.532.624 LUCAS FERNANDO BATISTA DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 64.532.624/0001-32 e endereço na RUA ABRAÃO REZECK, Nº 231, BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG, CEP: 37.430-000, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) LUCAS FERNANDO BATISTA DE CASTRO, doravante denominado **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE ATIVIDADES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, PARA FUTUROS CONTRATOS A SEREM FIRMADOS COM OS 29 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações

posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidadecom as regras técnicas exigidas e em observância a legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado do edital de credenciamento Público de nº 003/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administraitva e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento a quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no descredenciamento do **CREDENCIADO**, convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu, 19 de fevereiro de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8BF9C031

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.674.484/0001-31 e endereço na rua/avenida SITIO SERRINHA 02, SERRINHA, DOM VIÇOSO MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS "SERVIÇOS DE ZELADORIA" COMO: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMAG. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 06 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7C515896

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PUBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.674.484/0001-31 e endereço na rua/avenida SITIO SERRINHA 02, SERRINHA, DOM VIÇOSO MG, encontra-se devidamente credenciada neste consórcio. Cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENOMINADOS "SERVIÇOS DE ZELADORIA" COMO: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMAG. Tendo apresentado no ato deste credenciamento, toda documentação necessária para contratar com o Poder Público, tudo nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu, 06 de março de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:734F88BC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito do município de Lambari - MG, portador da Cédula de Identidade, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-04, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **KL EMPRENDEDORA LTDA**, com sede na Rua Jose Bonifácio, 103, Ypiranga - Cruzília/MG, CEP: 37445-000 portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA**, portador(a) do C.P.F. nº 164.613.136-30, doravante denominado **CREDENCIADO** , considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municípios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado, obedecida a ordem cronológica de envio de documentos na plataforma digital do certame, restando credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado no edital de credenciamento Público de nº 011/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento da quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no

descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:93A72E85

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2026

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Leonardo Framil Lobo Santos, prefeito do município de Lambari - MG, portador da Cédula de Identidade, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 123.012.906-04, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **KL**

EMPRENDEDORA LTDA, com sede na Rua Jose Bonifácio, 103, Ypiranga - Cruzília/MG, CEP: 37445-000 portadora do CNPJ nº 58.253.217/0001-93, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **KAREN LUARA CASSIANO FERREIRA**, portador(a) do C.P.F. nº 164.613.136-30, doravante denominado **CREDENCIADO** , considerando a sua seleção para a prestação de serviços de maquinários, caminhões e equipamentos para os 29 Municípios do consórcio Público **CIMAG**, doravante designado **CREDENCIADA**, com as modificações posteriores, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO** com base na proposta apresentada perante o Credenciamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CREDENCIADO** assume o compromisso de atuar em todos serviços solicitados do objeto do credenciamento nos 29 Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, quando convocado, obedecida a ordem cronológica de envio de documentos na plataforma digital do certame, restando credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA

No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado, tudo de conformidade com as regras técnicas exigidas e em observância à legislação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CREDENCIADO** se compromete a fornecer os serviços ao município com valor estipulado no edital de credenciamento Público de nº 011/2026.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento não confere exclusividade de contratação, podendo os 29 municípios utilitários do Consórcio Público **CIMAG** indicar o próximo da lista, constatada a insuficiência de desempenho.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 12/24 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo **CIMAG**, pautado no interesse público e na conveniência administrativa e ainda denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal, sempre observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato e para a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento o **CREDENCIADO** se compromete estar de acordo com seu inteiro teor, com todas as obrigações mencionadas no edital e anexos do credenciamento público.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CREDENCIADA** perceberá o pagamento da quantidade de horas do serviço prestado, mediante apresentação de planilha detalhada dos serviços e das horas executadas e trabalhadas a ser pago pelo município utilitário, posterior vistoria e apresentação de fiscal.

CLÁUSULA OITAVA.

Quaisquer prestação de serviços executados sem as observâncias legais exigidas acarretará no

descredenciamento do **CREDENCIADO**,convocando-se demais remanescentes para atuar nos serviços, por descumprimento de qualquer das normas do Edital.

CLÁUSULA NONA

O Consórcio Público **CIMAG** e o Município utilitário, deverão, no curso da execução dos serviços, o cumprimento das disposições deste presente Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia à empresa contratada para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

Caxambu - MG, 25 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:30B6FF4F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº018/2026

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O presidente do Consórcio Público **CIMAG**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público a suspensão do edital referente ao processo de nº 031/2026 – Pregão Eletrônico de nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, a serem executados sob demanda, com fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários, compreendendo a realização de manutenções preventivas e corretivas, adaptações, adequações e demais intervenções correlatas em bens imóveis públicos, abrangendo, entre outros, serviços de natureza civil, elétrica, hidráulica e hidrossanitária, estrutural, de revestimento, pintura, cobertura, esquadrias, impermeabilização, instalação de equipamentos e demais atividades compatíveis com a manutenção predial. A execução dos serviços será realizada com base nas composições de custos unitários constantes da Tabela SINAPI, sobre as quais incidirá o percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora, observadas as especificações técnicas, condições e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório. Para atender os 29 municípios consorciados no CIMAG.

A suspensão se dá em razão da necessidade de adequação dos documentos habilitatórios, bem como da revisão e análise complementar dos atos e procedimentos relacionados ao certame, por prazo indeterminado, ficando suspensos todos os atos dele decorrentes.

Durante o período de suspensão, ficam interrompidos todos os prazos estabelecidos no Edital, os quais serão oportunamente retomados ou redefinidos, mediante nova publicação oficial.

Caxambu, 29 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:015DA67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 014 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Reconhece situação de necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza a contratação temporária direta e emergencial de médico-veterinário para atuação no SIM-CIMERP, designa responsável 'ad hoc' pela Coordenação do Serviço e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, que autoriza a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, segundo os quais as decisões administrativas devem considerar suas consequências práticas, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do CIMERP atribui ao Diretor Executivo competência para promover a contratação de empregados e praticar os atos relativos à gestão de pessoal, após manifestação da Presidência do Consórcio;

CONSIDERANDO a previsão estatutária de contratação de servidores em caráter provisório para assegurar o desenvolvimento e a continuidade das atividades desempenhadas pelo CIMERP;

CONSIDERANDO a comunicação formalizada por meio do Memorando nº 001/2026/SIM-CIMERP, informando o desligamento, em [data], da médica-veterinária que atualmente exerce a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIMERP;

CONSIDERANDO que o referido desligamento ocasionará, simultaneamente, a vacância da Coordenação do SIM-CIMERP e a redução da equipe técnica de três para dois médicos-veterinários;

CONSIDERANDO que o SIM-CIMERP se encontra integrado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, devendo preservar permanentemente sua capacidade técnica, administrativa e operacional perante o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA;

CONSIDERANDO que a Portaria MAPA nº 672, de 8 de abril de 2024, exige que o Serviço de Inspeção disponha de quadro de pessoal compatível com sua demanda, escopo de atuação e Programa de Trabalho, além de responsável formalmente designado para a coordenação do serviço de inspeção e fiscalização;

CONSIDERANDO que o quantitativo de três médicos-veterinários foi dimensionado para atender às inspeções, fiscalizações, supervisões, coletas oficiais, análises documentais, verificações de programas de autocontrole, registros de estabelecimentos e produtos e demais ações integrantes do Programa de Trabalho do SIM-CIMERP;

CONSIDERANDO que a redução da equipe comprometerá a distribuição e a execução das atividades técnicas, produzirá sobrecarga imediata dos profissionais remanescentes e poderá prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas perante o SISBI-POA;

CONSIDERANDO a inexistência de candidato remanescente de processo seletivo anterior que possa ser convocado para o preenchimento imediato da função;

CONSIDERANDO a impossibilidade material de instauração, conclusão e homologação de processo seletivo, ainda que simplificado, antes da data efetiva do desligamento, sem que o SIM-CIMERP permaneça com quadro técnico insuficiente;

CONSIDERANDO que a ausência de recomposição imediata da equipe poderá comprometer a continuidade das atividades de inspeção e fiscalização, a segurança sanitária dos produtos, o atendimento dos estabelecimentos registrados e a manutenção da conformidade do Serviço perante o SISBI-POA;

CONSIDERANDO que a contratação direta e imediata constitui a providência administrativa adequada para evitar a descontinuidade e preservar a capacidade operacional do Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança alimentar, da proteção à saúde pública, da razoabilidade, da proporcionalidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a situação de necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do desligamento de médica-veterinária integrante da equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIMERP e responsável por sua Coordenação.

Art. 2º Fica designado o Sr. **RODRIGO FERNANDES PEREIRA**, Diretor Executivo do CIMERP, para responder, em caráter *'ad hoc'*, interino e cumulativo, pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CIMERP, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária, direta e emergencial, sem prévio processo seletivo, de 01 (um) médico-veterinário, para recomposição imediata da equipe técnica do SIM-CIMERP.

§1º A contratação será realizada pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para exercício das atribuições correspondentes à função de médico-veterinário do SIM-CIMERP.

§2º O profissional contratado deverá preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:
I – possuir diploma de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo Ministério da Educação;
II – possuir inscrição ativa e situação regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais – CRMV/MG;
III – não possuir impedimento legal ou profissional para o exercício da função;
IV – apresentar aptidão técnica para atuação nas atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;
V – possuir disponibilidade para início imediato das atividades.

§3º A escolha direta do profissional será fundamentada em sua habilitação legal, qualificação técnica, experiência profissional, regularidade perante o conselho de classe e disponibilidade para início imediato.

§4º A remuneração, a jornada de trabalho, as atribuições funcionais e as demais condições contratuais corresponderão àquelas estabelecidas para a função de médico-veterinário no plano de cargos e salários do CIMERP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de julho de 2026 devendo ser publicada no mural da sede do CIMERP, no Portal Oficial do Consórcio e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios – AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 24 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário Dos MunicípiosDa Microrregião do Médio Rio Pomba.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo Assinando
Pela Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:24E5BF58

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PORTARIA 015 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Fiscal Sanitário de Inspeção vinculado ao SIM-CIMERP e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, *Marcos Guarino de Oliveira*, no uso de suas atribuições, com fulcro no **Art. 17, VIII do Estatuto Social do CIMERP**, observando-se ainda o disposto na **Lei 11.107/05**,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. *Marcos Tarouquela Rodrigues*, MEP nº 14, para o cargo de Fiscal Sanitário de Inspeção, vinculado ao Serviço de Inspeção Municipal do CIMERP – SIM-CIMERP.

Art. 2º. O servidor ora nomeado exercerá suas atribuições junto ao SIM-CIMERP, observadas as normas internas do Consórcio, as diretrizes do Serviço de Inspeção Municipal e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, devendo ser publicada no mural da sede do Consórcio, no Portal Oficial do CIMERP e no Diário Oficial da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 30 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo Assinando Pela Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:5AA9EC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 49/2026, DISPENSA ELETRÔNICO Nº 16/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO da Publicação ao Aviso de Licitação. Processo nº 49/2026, Dispensa Eletrônico nº 16/2026. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da Publicação da Dispensa Eletrônica 16/2026, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de junho de 2026, com o Código Identificador: 1D832E75.

ONDE SE LÊ: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 02/07/2026, às 09h00, o Dispensa Eletrônico nº 16/2026 via plataformalicitanet.com.br.
LEIA-SE: O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde doTriângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 06/07/2026, às 09h00, o Dispensa Eletrônico nº 16/2026 via plataforma licitanet.com.br. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Francisco Bruno Rodrigues da Silva
Código Identificador:25EBCDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 28/2026
Inexigibilidade nº 15/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Gonçalves Marciano, no curso "IA na Rotina da Câmara Municipal" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de junho de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data:30/06/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:899EEB84

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 29/2026
Inexigibilidade nº 16/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Lucas Eduardo Dias Silva, no curso "Projetos de Lei na prática" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 23 a 26 de junho de 2026.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Data: 30/06/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DE07388A

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 30/2026
Dispensa nº 11/2026
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ponto Firme Uniformes Confecções e Bordados Ltda
Objeto: Contratação da empresa Ponto Firme Uniformes Confecções e Bordados Ltda, para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Data: 30/06/2026

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0108D1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 19/2025
Pregão Eletrônico nº 05/2025
Contrato nº 25/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Abreu Digital Assessoria em Documentos
OBJETO: Acréscimo de 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) páginas no contrato de prestação de serviço de ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO dos arquivos da Câmara Municipal de Arcos, em conformidade com o art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/21.

Arcos, 30 de junho de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:75B2D33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025. Empresa: ENGENHAR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**,**CNPJ Nº 21.260.012/0001-25. Objeto: prorrogação do prazo e valor contratual. Valor Acrescido: R$ 10.807,10 (Dez mil oitocentos e sete reais e dez centavos). Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027.

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:427C4CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 10/2026

A Câmara Municipal de Buritis, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 10/2026 RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e frigobares, destinados à climatização de ambientes internos e à conservação e armazenamento de alimentos e bebidas nas dependências da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, que se deu no dia 24/06/2026, às 09hs00min, sagrando vencedora as empresas abaixo descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ALCANCE VIBE LTDA	20.819.329/0001-96	R$ 5.200,00
LUIZ FÁBIO SOARES CAMPOS JÚNIOR	38.368.850/0001-10	R$ 12.070,00

A ata integral da Dispensa Eletrônica se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido Processo Licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Buritis/MG, 25 de junho de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:6EED5216

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para participação dos Vereadores Geldo Alves Ferreira e Danilo Botelho de Araújo no 46º Congresso de Gestão Pública, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães, na modalidade presencial, no período de 07 a 10 de julho de 2026.
CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:94DBBEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 30/06/2026	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 até as 16h**	
OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos celulares digitais e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929		

Caetanópolis, 30 de junho de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:064DA868

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 – PREGÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 – PREGÃO Nº 001/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e treinamento de sistema audiovisual/sonorização para o plenário da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. Contratada: EMN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, AUDIO E VIDEO E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ Nº 35.056.963/0001-91. Valor total do Contrato: R$131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais): Data de Assinatura: 30/06/2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:24797A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação em virtude do valor

DISPENSA Nº 13/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Portarias nº 20/2021 e 22/2024, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de Contratação n.º: 13.2026 – Contratação de serviços de projetos técnicos e especializados de engenharia/arquitetura.

Síntese do objeto: Projetos básicos de engenharia/arquitetura para ampliação predial CMCG.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Regime de Execução	Preço total por item
1	Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para elaboração de projetos e artefatos de planejamento técnico, visando a construção de: • um prédio administrativo, com divisão modulável e com potencial para expansão em pavimentos superiores; • uma garagem para veículos oficiais, com a partir de 60m² • uma área de convívio pública, com a partir de 100m² • um alambrado no entorno da Câmara Municipal, com perímetro aproximado de 275m.	Serviço	1	Por escopo e preço certo.	R$ 59.730,00

Regime de Execução: Indireto; serviços comuns de engenharia.

Prazo de entrega: Imediata, 25 dias, prorrogáveis.

Preço global estimado: R$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais)

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 75, I, Lei n.º 14.133/21;

Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social-trabalhista, econômica e técnica. (Título VI, Lei 14.133/21).

Participação: EXCLUSIVA MEI/ME e EPP (Art. 6º, Portaria n.º 22/2024)

Tratamento Favorecido: Prioridade Local (artigos 9º e 10, Portaria nº 22/2024).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Forma de Adjudicação: Por item (unitário)

Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM;

Eventuais propostas, pedidos de esclarecimento, dúvidas, impugnações e sugestões deverão ser encaminhada para exclusivamente para o e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br, através do qual também poderá ser solicitado informações e o acesso aos documentos (DFD, ETP, TR, Pesquisas de Preços, pareceres e etc.).

Por este intermédio A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 06 DE JULHO DE 2026

Publicado em Chapada Gaúcha, segunda-feira, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Vinícius da Silva Borges Gonçalves
Código Identificador:06CFE159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 003/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 003/2026 de 30 de junho de 2026

Convocação para 2ª Sessão Extraordinária

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Presidente em exercício, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4° e 17, e nos termos dos artigos 11; 34, I, §1º; 45, I, t, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária de 2026, que se realizará no dia **06/07/2026, às 19h**, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de deliberar acerca de:

• Votação do Projeto de Lei nº 005/2026 de 28 de maio de 2026, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.";

Sendo só para o momento, desde já a Mesa Diretora conta com a atenção e colaboração dos Nobres Edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:CE4B9A15

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 27/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 27/2026, de 29 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de período degozo de férias aos servidores que menciona."

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente e representante legal, valendo-se das atribuições previstas especialmente no art. 44 e 45, "g" do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 87, II e IX da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.212/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SERVIDORES			
NOME	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
Valdemiro Caetano Braga Júnior	Chefe de Gabinete	14/01/2025 a 13/01/2026	01/07/2026 a 15/07/2026
Fabrício de Souza Silva	Assistente Administrativo	10/03/2025 a 09/03/2026	06/07/2026 a 20/07/2026

Art. 2º - A presente concessão atende solicitação dos vereadores e servidores, conforme requerimento protocolado e deferido pela Diretoria Administrativa e pelo Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 29 de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
= Vereador Presidente =

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:A25BE1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 001, DE 30 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA GABRIEL EDUARDO PEREIRA RIBEIRO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de julho de 2026, **GABRIEL EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.722.956-XX, no cargo público efetivo de **ANALISTA CONTÁBIL**, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo(MG), 30 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E2E21533

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de julho de 2026, **GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.980.186-XX, no cargo público efetivo de **PROCURADOR**, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo(MG), 30 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:36833FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 012/2026

NOMEIA GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir de 1º de julho de 2026, **GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.980.186-XX, no cargo público efetivo de **PROCURADOR**, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Curvelo.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo(MG), 30 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E9FB8144

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR GILBERTO BRAGA FILHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Gilberto Braga Filho, nos termos do Art. 25, inciso II da Resolução nº 319/2025, em reconhecimento aos seus relevantes serviços e méritos.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:7E1B01F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 29 DE JUNHO DE 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR WELBSON CAITANO DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo/MG ao Senhor Welbson Caitano da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:B60CB8F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR ROGÉRIO GONÇALVES MENDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo/MG ao Senhor Rogério Gonçalves Mendes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:9EFCBFA1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA SARGENTO CARLENE DA SILVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Sargento Carlene da Silva o Título de Cidadã Honorária, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:69999A49

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 583, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA DENISE MARIA VILELA CARDOSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Denise Maria Vilela Cardoso o Título de Cidadã Honorária, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:CCD7595B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 584, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO AO SENHOR FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo ao Senhor Fernando Ângelo Faria Barcelos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara municipal, em data a ser definida pela

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:4B92D74E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO AO SENHOR RUYSSEL FURTADO JUNIOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo ao Senhor Ruyssel Furtado Junior, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município e pela sua atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º A entrega do título será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5021464F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR GERALDO LEONARDO DE AGUILAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Geraldo Leonardo de Aguilar, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Resolução nº 319/2025, em reconhecimento aos seus relevantes serviços e méritos.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data e horário a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:E7B292F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA BRUNA RAUSCH FERNANDES RIBEIRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido à Senhora Bruna Rausch Fernandes Ribeiro o Título de Cidadã Honorária, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:13F7210C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, publicada em 16 de junho de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do número de vagas, para apresentação da documentação necessária à nomeação, bem como para os demais procedimentos destinados à investidura e posse nos respectivos cargos efetivos.

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

Classificação	Inscrição	Nome
1º Lugar	800799	Gabriel Eduardo Pereira Ribeiro

CARGO: PROCURADOR

Classificação	Inscrição	Nome
1º Lugar	802168	Gustavo Henrique Neves de Castro

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Curvelo, situada na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, munido da documentação constante do Anexo I deste Edital, para os procedimentos necessários à posse e ao exercício no cargo, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, contado da publicação do respectivo Ato de Nomeação nº 001/2026 e do Ato de Nomeação nº 002/2026, nos termos da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

A não apresentação da documentação exigida ou a não tomada de posse no prazo legal implicará tornar sem efeito o respectivo Ato de Nomeação, facultando-se à Câmara Municipal de Curvelo convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público.

Curvelo/MG, 30 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

DOCUMENTOS PESSOAIS

• RG;
• CPF;
• Título de Eleitor;
• Certificado de Reservista (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Comprovante de endereço atualizado;
• PIS/PASEP;

• Carteira de Trabalho (física ou digital).

ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO
Para o cargo de Analista Contábil:

• Diploma em Ciências Contábeis;
• Registro ativo no CRC;
• Certidão de Regularidade Profissional do CRC.

Para o cargo de Procurador-Geral:

• Diploma em Direito;
• Inscrição ativa na OAB;
• Certidão de Regularidade da OAB.

CERTIDÕES

• Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
• Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
• Certidão de Quitação Eleitoral.

DECLARAÇÕES

• Declaração de não acumulação ilegal de cargos;
• Declaração de bens e valores;
• Declaração de que não sofreu penalidade incompatível com o exercício de cargo público;
• Declaração de dependentes para fins de IRRF e salário-família (se houver).

EXAMES ADMISSIONAIS

• Laudo médico admissional emitido por médico do trabalho;

FOTOGRAFIA

• 01 foto 3x4 recente.

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:00F7B433

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 012/2026

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o Senhor **IDELMAR BARBOSA DE MOURA** brasileiro, portador do CPF nºXXX.852.156-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 10 de junho de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

IDELMAR BARBOSA DE MOURA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:31E0F81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 17-2026 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO/MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que concedeu a segurança para determinar a nomeação e posse da candidata **LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA**, para o cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da decisão judicial vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Dra. LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, endereço eletrônico: luelengonzaga1@gmail.com, para exercer o cargo efetivo de **Procurador (a) Jurídico da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG**, em decorrência de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2020 e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, apresentando a documentação exigida pela legislação municipal e pelo edital do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo/MG, 30 de junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:86488123

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
Endereço: Praça JK 27 – Centro – Diamantina/MG
CNPJ: 20.209.557.0001.44
1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA
Empresa: Persiana e Artes Ltda
CNPJ:02.894377/0001-67
Endereço: Rua Direita nº 170 – Centro – 39100.00 – Diamantina/MG
Responsável Técnico: Carlos Ribeiro Diana
2. OBJETO
Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Divisórias destinadas a adequação e reorganização dos ambientes internos da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obras necessárias à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
3. LOCAL DE EXECUÇÃO
Praça J.K - Centro

Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Setor(es):Diversos

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

• Fornecimento de materiais necessários para instalação das divisórias;
• Transporte e descarregamento dos materiais;
• Montagem e instalação das divisórias;
• Instalação de portas, ferragens e acessórios, quando previstos;
• Acabamentos e ajustes finais;
• Limpeza e remoção dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

Especificações Técnicas
Tipo de divisória:Eucatex
Dimensões:103.32 m2

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá iniciar em até 10(dez) dias após o recebimento desta Ordem de Serviço.
Prazo total para conclusão:10(dez)dias corridos.
Data prevista para início: 30/06/2026
Data prevista para término:10/ 07/2026/

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal.
Fiscal do Contrato/Serviço: Eduarda Millena Silva Meireles
Cargo: Assessora Parlamentar

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contratada deverá:

• Cumprir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
• Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara ou a terceiros;
• Fornecer mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade;
• Corrigir, sem ônus adicional, eventuais defeitos ou inconformidades identificadas pela fiscalização.

8. VALOR

Valor dos serviços: R$ 19.855,00

9. AUTORIZAÇÃO

Fica a contratada autorizada a iniciar a execução dos serviços descritos nesta Ordem de Serviço.

Diamantina/MG, 30 de Junho de 2026.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

CARLOS RIBEIRO DIANA
Representante da Contratada

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:4D8DFCBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PL 08/26 - DISPENSA Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2026
Dispensa nº 06/2026

Após análise e julgamento das propostas apresentadas no procedimento licitatório em referência, **ADJUDICO** à empresa abaixo indicada o objeto da licitação:

Persianas e Artes Ltda
CNPJ: 02.894.377/0001-67
Endereço: Rua Direita nº 170 - Centnro - CEP: 39.100.000
Diamantina/MG
Representante Legal: Carlos Ribeiro Diana

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias destinadas a adequação e reorganização dos ambientes internos da Câmara Municipal de Diamantina, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessárias à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A presente adjudicação decorre da regular tramitação do certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Diamantina/MG, 30 de Junho de 2026.

VER. MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:1CC2CF58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026 - DISPENSA Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2026
Dispensa nº 06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias destinadas a adequação e reorganização dos ambientes internos da Câmara Municipal, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico, declaro que fica HOMOLOGADA a contratação por Dispensa sob o nº 06/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: PERSIANAS E ARTES LTDA
.
VALOR: R$ 19.855,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 30 de Junho de 2026.

VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:802D1656

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 059/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 91, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a

finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2026, que altera o § 5º do art. 118 da Lei Orgânica e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de junho de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:0CA05C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÁO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 10/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Câmara Municipal de lbiá/MG, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador André Luiz Ribeiro, nos termos da Lei n. 14.133. de 19 de abril de 2021 e. Portaria n 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de lbiá/MG, torna público o Processo Administrativo de Compras n°10/2026 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**, do **Tipo "Menor Preço por Item",** "Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de tapeçaria para execução da substituição dos forros/revestimentos de cadeiras pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ibiá, as quais compõem o plenário "Dr. Luiz de Souza Coelho", local onde se realizam as reuniões parlamentares, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços." Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de lbiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao email: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara(@ibia.mg.leg.br>, juntamente com documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia,mg.leg.br) e. mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:2C97DE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 022/2026, Inexigibilidade nº 011/2026, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) inscrições no 679º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema "LDO e Governança Orçamentária: o papel do Legislativo e do Controle Interno na definição de prioridades", a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinado aos vereadores Rivaldo de Freitas, Ellison Filadelfo e Luiz Fernando, em favor da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor unitário de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

Itanhandu/MG, 22 de junho de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:7E4100F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO INXEGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. O Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a adjudicação e homologação do Processo Licitatório nº 021/2026, Inexigibilidade nº 010/2026, cujo objeto é a aquisição de 2 (duas) inscrições no curso "IA na Rotina da Câmara: Automatize Tarefas e Aumente a Produtividade", promovido pelo CEAP Brasil, com carga horária de 20h, a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026, em Belo Horizonte/MG, destinado aos servidores Guilherme Ribeiro e João Paulo, em favor da empresa CEAP – TREINAMENTO PROF. E GERENCIAL LTDA, pelo valor unitário de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Itanhandu/MG, 22 de junho de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente da Câmara Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:91E76A86

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PORTARIA 014/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – PORTARIA Nº 014/2026. A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a edição da Portaria nº 014/2026, que concede licença-maternidade/licença à gestante à servidora Fernanda Scarpa de Paula Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Itanhandu, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 005/2016, com início em 29 de junho de 2026 e término em 26 de outubro de 2026, bem como concede a prorrogação da licença por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 143 da Lei Municipal nº 005/2016, encerrando-se em 25 de dezembro de 2026. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Itanhandu/MG, 29 de junho de 2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO –
Presidente;

ELLISON FILADELFO LOPES –
Vice-Presidente;

PIERRI CAETANO FERREIRA –
1º Secretário;

MÁRIO CARDOSO JÚNIOR –
2º Secretário.

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:AA4907C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 19/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários da Câmara Municipal de João Monlevade – MG. **Valor global estimado:** R$992.250,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Base Legal: Processo Administrativo nº 40/2025, Edital de Credenciamento nº 03/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas vigentes e aplicáveis à matéria. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. Recursos Orçamentários: 01001001.0103101012.001 Manutenção das Atividades Plenárias 339046 Auxílio Alimentação – F. 06 e 01006001.0112801012.011 Valorização e Desenvolvimento do Servidor 339046 - Auxílio Alimentação – F. 32. Data: 30/06/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:4D176B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 012-2026 - MESA DIRETORA - PLANO DE TERCEIRIZAÇÃO NA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº CM 12, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a execução indireta de serviços e atividades, estabelece as normas gerais para tal finalidade e Institui o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta a Execução Indireta de serviços e atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, estabelece as normas gerais para esta finalidade e institui o Plano de Terceirização no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Fica autorizada, no âmbito das atividades e serviços da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Terceirização de atividades e serviços, observando-se o disposto na presente Lei.
Art. 3º A Execução Indireta de serviços e atividades da Câmara Municipal de Lagoa da Prata se dará mediante prévia contratação por Processo Licitatório, observando-se o regramento específico aplicável às Contratações Públicas, exceto nos casos em que couber a Contratação Direta nos termos da Legislação Nacional vigente.
Art. 4º As contratações serão de serviços de terceiros, e não de mão de obra, de modo que não haverá vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 5º Não poderá haver a Terceirização de atividades e funções exclusivas e próprias do Poder Legislativo, em especial quando:
I - envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
II - que sejam considerados estratégicos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias; e
III - que estejam relacionados ao Poder de Polícia, de regulação e de aplicação de sanção.
Art. 6º Fica autorizada a Execução Indireta dos serviços de limpeza, mesmo sendo inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, por meio dos Cargos Públicos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, desde que:
I – a Câmara Municipal de Lagoa da Prata extinga os Cargos Públicos a que se refere o *caput* deste Artigo, que estejam vagos, bem como as vagas relacionadas a eles, e extinga também as vagas e os Cargos que vierem a ficar vagos, posteriormente; e
II – a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, enquanto perdurar a Terceirização de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo Plano de Cargos do Poder Legislativo Municipal, previstos no *caput* deste Artigo, não realize Concurso Público relacionado às categorias funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira.
Art. 7º É vedado à Presidência, aos Vereadores e aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
I - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando descumprido o estabelecido no plano de trabalho;
II - direcionar, indicar ou apresentar pessoas para laborar nas empresas contratadas;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, especialmente para efeito de concessão de diárias de viagem, dentre outros.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei visando regulamentar a Execução Indireta de serviços e atividades, estabelecer as normas gerais para tal finalidade e instituir o Plano de Terceirização na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A modernização da Gestão Pública exige a adoção de mecanismos que promovam maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos. Nesse contexto, a Terceirização constitui importante ferramenta de gestão, permitindo que a Administração concentre seus esforços e recursos nas atividades-fim relacionadas ao exercício da função legislativa, fiscalizadora e representativa da Câmara Municipal.

Entre os principais benefícios da Terceirização destaca-se a possibilidade de contratação de empresas especializadas, que dispõem de conhecimento técnico, estrutura operacional e profissionais capacitados para a execução de determinadas atividades de apoio, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados.

Outro aspecto relevante refere-se à otimização dos recursos públicos. A Terceirização possibilita maior flexibilidade administrativa, reduzindo custos relacionados à gestão direta de pessoal, aquisição de equipamentos e manutenção de estruturas específicas para atividades acessórias.

Tal medida favorece a racionalização dos gastos públicos, em consonância com os Princípios da Eficiência e da Economicidade.

Importante destacar que o presente projeto prevê expressamente a terceirização dos serviços de limpeza, isso porque desde o concurso realizado pela Câmara Municipal em 2023 o número de servidores aumentou consideravelmente, além da inauguração do Centro de Atendimento ao Cidadão. Esses dois eventos por si só aumentaram o trabalho de limpeza, copa e cozinha, especialmente por antes um andar inteiro ficar quase praticamente fechado e também pelo considerável aumento no atendimento a cidadãos que diariamente passam por aqui. A terceirização neste caso específico vem como medida de boa gestão administrativa e também de justiça, considerando que a limpeza é um trabalho árduo e constante, carecendo de mais mão de obra disponível para realizá-la.

A instituição de um Plano de Terceirização também proporciona maior segurança jurídica aos procedimentos administrativos, uma vez que estabelece critérios objetivos para a contratação e fiscalização dos serviços terceirizados, garantindo transparência, controle e conformidade com a Legislação vigente.

Além disso, a Terceirização permite maior agilidade na adaptação da estrutura administrativa às demandas institucionais, possibilitando que a Câmara Municipal responda de forma mais eficiente às necessidades da população e às exigências do serviço público contemporâneo.

Importante ressaltar que a Terceirização não se destina à substituição indevida de cargos típicos ou funções estratégicas do Poder Legislativo, mas sim à execução de atividades auxiliares e complementares, observando rigorosamente os limites legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, considerando os benefícios relacionados à eficiência administrativa, à especialização dos serviços, à racionalização dos recursos públicos, à segurança jurídica e à melhoria da qualidade dos serviços prestados, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação em benefício do fortalecimento institucional da Câmara Municipal e da adequada gestão dos recursos públicos.

Por fim, vale destacar que este Projeto de Lei fora elaborado com o apoio da Assessoria Jurídica desta Casa, que inclusive sugeriu a regulamentação da Terceirização nesta Casa de Leis.

O Projeto está em conformidade com a Constituição da República de 1988, com as mais recentes decisões do Supremo Tribunal Federal – STF, com a Legislação Nacional vigente, com o Decreto Federal nº 9.507/2018, bem como com decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a matéria.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice-Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:02D48B04

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 11-2026 - TONINHO DA LAJE - 26-06

PROJETO DE LEI CM Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP a receber doações e repassar à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP - autorizado a receber por meio da fatura de água e esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31, com sede à Rua Alagoas, nº 1.882, Bairro Santa Alexandrina, neste Município, independentemente de cobrança pelo serviço prestado.
§ 1º As cobranças dessas doações serão realizadas mediante autorização por escrito do usuário do SAAE-LP, constando o valor a ser doado, o qual deve ser incluído na fatura mensal de cobrança das tarifas de água e esgoto, em item específico.
§ 2º As doações podem ser interrompidas a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do doador, dirigida ao SAAE-LP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de Lagoa da Prata - AMBSA, inscrita no CNPJ nº 08.299.179/0001-31, com sede à Rua Alagoas, nº 1882, Bairro Santa Alexandrina, neste Município, é uma entidade que presta relevantes serviços para a comunidade, é beneficente, sem fins lucrativos, está em funcionamento há vários anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne aos seus objetivos, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma e presta relevantes serviços à comunidade.
A Instituição tem atuado, ao longo dos anos, na integração e mobilização da comunidade em torno de interesses coletivos voltados à melhoria da qualidade de vida no bairro. Por meio de atividades sociais, culturais e esportivas, a entidade fortalece o senso de pertencimento, a convivência e a identidade cultural local.
A entidade consolidou-se como importante parceira da comunidade e do Poder Público, contribuindo para a realização de projetos de interesse coletivo e para a preservação do patrimônio histórico e cultural do município. Entre suas principais conquistas destaca-se a mobilização que culminou na restauração do Museu Municipal "Dona Alexandrina", importante patrimônio histórico localizado na região da Praia Municipal.
Atualmente, a Associação, em parceria com o Instituto Valentes de Davi, desenvolve aulas gratuitas de pilates e karatê, beneficiando crianças, jovens, adultos e idosos, promovendo saúde, inclusão social, disciplina, bem-estar e fortalecimento dos vínculos comunitários.
As oficinas de artesanato também integram a programação da entidade.
A continuidade e ampliação dessas ações dependem da existência de fontes de financiamento que permitam à entidade manter suas atividades de forma permanente e sustentável.

Nesse contexto, a presente proposição tem por objetivo autorizar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a receber doações voluntárias de seus usuários e repassá-las integralmente à Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina, criando um mecanismo simples, transparente e facultativo de apoio às atividades desenvolvidas pela entidade.
Importante destacar que a proposta não cria qualquer obrigação financeira aos usuários nem implica aumento de despesas ao Poder Público. A contribuição será inteiramente voluntária, cabendo ao cidadão decidir, de forma livre, se deseja colaborar com uma instituição que presta relevantes serviços à comunidade.
A referida entidade é Declarada de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 1.726, de 9 de junho de 2009.
Diante da relevância social da iniciativa e dos benefícios que proporcionará à comunidade lago-pratense, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.
Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6A7CA827

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 005-2026 - TUTY - TONINHO - ALTERA C OBRAS E EDIF - 26-6-2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023", que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o mapa constante do Anexo II da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023" para modificar o Zoneamento de Zona Mista 1 – ZM-1, para Zona Mista 2 – ZM-2, no trecho intermediário compreendido entre a Rua Mário Corrêa Lacerda e a Avenida Antônio Pinto Resende, estendendo-se até a Rua Rede dos Ferroviários, conforme adequação aprovada pela 76ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade.
Parágrafo único. O mapa constante do Anexo II da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023" passa a ser substituído pelo novo mapa técnico integrante desta Lei Complementar, exclusivamente, com as alterações previstas no *caput* deste Artigo.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023" as alterações constantes desta Lei Complementar.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, devemos destacar que a alteração pretendida pelo Projeto de Lei Complementar ora apresentado está prevista também no Projeto de Lei Complementar nº EM 15/2026, que tramita nesta Casa.
A intenção é separar esta matéria, considerando que o PLC EM 15/2026 trata de outras alterações, sendo que algumas delas devem gerar um prazo maior de análise por parte desta Casa. Portanto, além deste Projeto, apresentaremos uma Emenda ao PLC EM 15/2026 para retirar esta parte.
Nosso Projeto trata, exclusivamente, da alteração do Zoneamento em determinas vias no Bairro Sol Nascente, mais precisamente, um trecho intermediário compreendido entre a Rua Mário Corrêa Lacerda e a Avenida Antônio Pinto Resende, estendendo-se até a Rua Rede dos Ferroviários.
Vale mencionar que esta alteração foi aprovada pelos Membros do Conselho Municipal da Cidade, conforme consta na Ata da 76ª Reunião Ordinária do referido Conselho, cuja cópia segue anexa ao Projeto.
Assim sendo, não há dúvida quanto ao interesse público da alteração pretendida.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares desta Casa na apreciação deste Projeto de Lei Complementar.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6DF71C74

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 101-2026 - AUTORIZA REPASSE SUBVENÇÃO FUNDAÇÃO SÃO CARLOS (R$ 50.400,00)

PROJETO DE LEI Nº101, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, visando custear as despesas com fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do município de Lagoa da Prata internados no Hospital São Carlos.
Esclareço que não haverá abertura de crédito e que, segundo a Contadoria do Fundo Municipal de Saúde a despesa está resguardada no orçamento 2026.
Segue, anexa, cópia do Plano de Trabalho e a Resolução nº 030/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A21C6963

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 102-2026 - AUTORIZA REPASSE - FAZENDA NOVO CAMINHO (R$ 52.000,00)

PROJETO DE LEI Nº102, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), através de Convênio com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.911/0001-86.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, para formalizar parceria entre o Município e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, visando custear as despesas com aquisição de gêneros alimentícios, combustível e serviço contábil, para tratamento com qualidade dos acolhidos pela instituição.
Seguem, anexos, Plano de Trabalho e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 026/2026).
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:733D67F8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 103-2026 - AUTORIZA REPASSE - APA (R$ 100.000,00)

PROJETO DE LEI Nº103, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 52.609.619/0001-00.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.
O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Impositiva, para formalizar parceria entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, visando custear as despesas com locação de imóvel para funcionamento de Acolhimento Temporário para Cães e Gatos, além de tratamento e serviços veterinários integrais, exames, medicamentos e cuidados especiais para filhotes.
Seguem, anexos, Plano de Trabalho e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Resolução nº 034/2026).
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F729A4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 104-2026- ALTERA A "LEI Nº 3.946 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023"

Altera a "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2023", que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social de Imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acrescenta-se os **§ 1º e § 2º ao** Art. 2º da "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2026", que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 1º Os requisitos, critérios, condições e encargos estabelecidos nesta Lei constituem disciplina integral, exclusiva e substitutiva para a regularização e titulação dos imóveis por ela abrangidos.
§ 2º Para os fins previstos no **§ 1º**, não serão exigidos requisitos, condições, encargos, restrições ou obrigações estabelecidos em leis municipais anteriores, gerais, especiais ou nominais, que não estejam expressamente previstos nesta Lei, ainda que relacionados à doação, concessão, autorização de uso ou destinação originária do imóvel.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 3.946 de 28 de dezembro de 2026" a alteração prevista nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de Junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata 25 de Junho de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
Vimos, pela presente, encaminhar a V. Exa., para exame e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, que tem por finalidade aperfeiçoar a Lei Municipal nº 3.946, de 28 de

dezembro de 2023, responsável pela instituição do Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social dos imóveis de propriedade do Município de Lagoa da Prata.
A experiência administrativa decorrente da aplicação da referida Lei demonstrou que diversos imóveis destinados, há muitos anos, à moradia de famílias de baixa renda permanecem sem a transferência definitiva da propriedade, em razão da coexistência de leis municipais editadas em momentos distintos e contendo requisitos, restrições e condicionantes diversos.
Essa sobreposição normativa tem gerado dúvidas quanto à legislação aplicável, tratamentos distintos para situações materialmente semelhantes e obstáculos à conclusão de processos de regularização que, embora iniciados há muitos anos, ainda não resultaram na efetiva titulação dos respectivos ocupantes.
Em muitos casos, as condições previstas nas legislações originárias estavam relacionadas à fase inicial de implantação dos programas habitacionais, à concessão temporária do direito de uso ou à necessidade de assegurar o cumprimento da finalidade social do imóvel durante determinado período. Decorridos vários anos, com a consolidação da moradia, o cumprimento da finalidade habitacional e o exaurimento dos prazos originalmente estabelecidos, a manutenção cumulativa dessas exigências deixa de atender à realidade atual e passa a dificultar a regularização definitiva dos imóveis.
A medida não institui doação automática, não dispensa a comprovação da condição de beneficiário e tampouco permite a transferência indiscriminada de imóveis públicos. Permanecem integralmente exigíveis os requisitos sociais e habitacionais previstos na Lei nº 3.946/2023, especialmente a comprovação da destinação do imóvel à moradia, da posse, da baixa renda, da inexistência de outro imóvel e do não recebimento anterior de doação municipal.
Também permanecem preservados o processo administrativo individualizado, a análise da situação de cada ocupante, a caracterização do interesse público, a descrição e avaliação do imóvel e a edição da correspondente lei nominal de doação, conforme já estabelecido pela legislação municipal.
O presente Projeto de Lei busca, portanto, estabelecer um regime jurídico uniforme, objetivo e transparente para todos os imóveis abrangidos pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social, determinando que os requisitos previstos na Lei nº 3.946/2023 constituam a disciplina integral aplicável à regularização e à titulação.
Diante da relevância social, administrativa e jurídica da proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua apreciação e aprovação.
Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.
Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevado apreço.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3F6E0403

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007-2026 - TONINHO - ANA RUTH - CÓDIGO DE ÉTICA DOS VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do Mandato de Vereador.
Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao Decoro Parlamentar.
Art. 2º As inviolabilidades e prerrogativas asseguradas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa aos Vereadores são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS
Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador:
I - promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;
II - respeitar e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica Municipal, as Leis e as normas internas desta Casa Legislativa;
III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
V - apresentar-se à Câmara durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias e participar das sessões do Plenário e das Reuniões de Comissão de que seja membro;
VI - examinar todas as Proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;
VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;
VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;
IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa.

CAPÍTULO III
DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR
Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o Decoro Parlamentar, puníveis com a perda do mandato:
I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais dos Vereadores;
IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V - omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o Art. 17 desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR
Art. 5º Atentam, ainda, contra o Decoro Parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:
I - perturbar a ordem das Sessões da Câmara ou das Reuniões de Comissão;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro Parlamentar, membros da Mesa Diretora ou de Comissão, ou os respectivos Presidentes;
IV - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
V - revelar conteúdo de debates ou deliberações que a Câmara ou Comissão hajam resolvido devam ficar secretos;
VI - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento na forma regimental;

VII - usar verbas de gabinete em desacordo com os princípios fixados no *Caput* do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
VIII - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
IX - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às Sessões, ou às Reuniões de Comissão.
Parágrafo único. As condutas puníveis neste Artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.
Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:
I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do Mandato Parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
II - processar os acusados nos casos e termos previstos no Art. 13 desta Resolução;
III - instaurar o Processo Disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do Art. 14 desta Resolução;
IV - responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência.
Art. 7º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compõe-se de três membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos.
§ 1º Na representação numérica dos Partidos e Blocos Parlamentares será atendido o Princípio da Proporcionalidade Partidária na designação dos Vereadores que vão integrar o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
§ 2º Não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o Vereador:
I - submetido a Processo Disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o Decoro Parlamentar;
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa Legislativa.
§ 3º O recebimento de Representação ou Denúncia contra membro do Conselho por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.
§ 4º Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que forem eleitos nesta Legislatura terão seus mandatos, de forma excepcional, com vigência até 31 de dezembro de 2028.
Art. 8º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.
§ 1º Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este Artigo, o Conselho observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões da Casa, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de Relator e Membro.
§ 2º Aprovado o regulamento previsto no *caput* deste Artigo, observar-se-ão, subsidiariamente, no que couber, as disposições regimentais aplicáveis às Comissões.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR
Art. 10. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o Decoro Parlamentar:
I - Censura, Verbal ou Escrita;
II - Suspensão Temporária do Exercício do Mandato;
III - perda do mandato.
Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
Art. 11. A Censura Verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara, em Sessão, ou de Comissão, durante suas reuniões, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos Incisos I e II do Art. 5º desta Resolução.
Parágrafo único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste Artigo poderá o Vereador recorrer ao respectivo Plenário.
Art. 12. A Censura Escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do Inciso III do Art. 5º, ou, por solicitação do Presidente da Câmara ou de Comissão, nos casos de reincidência nas condutas referidas no Art. 11 desta Resolução.
Art. 13. A aplicação da penalidade de Suspensão Temporária do Exercício do Mandato, de no máximo trinta dias, é de competência do Plenário da Câmara Municipal, que deliberará em escrutínio aberto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste Artigo.
§ 1º Será punível com a Suspensão Temporária do Exercício do Mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos Incisos IV, V e IX do Art. 5º desta Resolução.
§ 2º Poderá ser apresentada, à Mesa Diretora, Representação Popular contra Vereador por procedimento punível na forma deste Artigo.
§ 3º A Mesa Diretora não poderá deixar de conhecer Representação apresentada nos termos do § 2º deste Artigo, devendo sobre ela emitir parecer fundamentado, determinando seu arquivamento ou o envio ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a instauração do competente processo disciplinar, conforme o caso.
§ 4º Recebida Representação nos termos deste Artigo, o Conselho observará o seguinte procedimento:
I - o Presidente, sempre que considerar necessário, designará três de seus membros para compor subcomissão de Inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;
II - constituída ou não a Subcomissão referida no Inciso I deste Artigo, será remetida cópia da Representação ao Vereador acusado, que terá o prazo de cinco Sessões Ordinárias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
III - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo;
IV - apresentada a defesa, o Relator da matéria ou, quando for o caso, a Subcomissão de Inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá Parecer no prazo de cinco Sessões Ordinárias da Câmara, concluindo pela procedência da Representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, Projeto de Resolução destinado à declaração da suspensão ou perda do mandato;
V - o Parecer do Relator ou da Subcomissão de Inquérito, quando for o caso, será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros;
VI - a rejeição do Parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo Relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;
VII - a discussão e a votação de Parecer nos termos deste Artigo serão abertas;
VIII - da decisão do Conselho que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código, poderá o acusado recorrer à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;
IX - concluída a tramitação no Conselho de Ética, ou na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na hipótese de interposição de recurso nos termos do Inciso VIII, o processo será encaminhado à Mesa Diretora e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído para inclusão na Ordem do Dia.
Art. 14. A aplicação da penalidade de Perda do Mandato é de competência do Plenário da Câmara Municipal e se processará nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa, bem como do "Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967", para as hipóteses previstas em Lei, bem como da prática das condutas descritas no Art. 4º desta Resolução.

Art. 15. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Quando a Representação apresentada contra Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara para que tome as providências reparadoras de sua alçada, se for o caso.

Art. 16. Os processos instaurados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de sessenta dias para sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas nos Incisos I, II e III do Art. 10 desta Resolução.
§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no Inciso III do Art. 10, não poderá exceder noventa dias.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste Artigo, a Mesa Diretora terá o prazo de dois dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia.

CAPÍTULO VI
DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
Art. 17. O Vereador apresentará à Mesa Diretora ou à Secretaria da Câmara as seguintes declarações:
I - ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como Vereador;
II - até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia da declaração feita ao Tesouro.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 18. Aprovado este Código, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar entre os Partidos e Blocos Parlamentares com assento na Casa, e convocará as lideranças a indicarem os Vereadores das respectivas bancadas para integrar o Conselho, nos termos do Art. 7º desta Resolução.
Parágrafo único. Os mandatos dos membros indicados na forma deste Artigo estender-se-ão, excepcionalmente, até o início da Legislatura seguinte.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB
Vice Presidente

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

ANA RUTH
Vereadora do PSD

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Resolução visando instituir e regulamentar o Código de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Lagoa da Prata. A instituição de um **Código de Ética e Decoro Parlamentar** representa um importante avanço no fortalecimento da Governança Pública, da Transparência, da Legitimidade Institucional e da confiança da sociedade no Poder Legislativo.
Trata-se de um instrumento normativo que estabelece os padrões de conduta esperados dos Vereadores, disciplinando direitos, deveres, vedações e as consequências decorrentes da prática de atos incompatíveis com a dignidade do mandato. Igualmente importante é a criação de um procedimento disciplinar próprio, assegurando o Devido Processo Legal, o Contraditório e a Ampla Defesa.
Dessa forma, eventual responsabilização do Parlamentar deixa de ocorrer por critérios meramente políticos e passa a observar rito previamente estabelecido, garantindo Segurança Jurídica tanto ao investigado quanto à própria instituição.
Sob a perspectiva preventiva, o Código de Ética possui função pedagógica. Mais do que punir infrações, ele orienta o comportamento esperado dos Agentes Políticos, estimulando uma cultura institucional baseada na integridade, no respeito às instituições democráticas e na boa convivência entre situação e oposição.
Também merece destaque a proteção da imagem institucional da Câmara Municipal. A conduta individual de um Vereador frequentemente repercute sobre toda a instituição. O Código demonstra que a instituição dispõe de mecanismos internos de controle e responsabilização.
Por fim, a instituição de um Código de Ética e Decoro Parlamentar representa verdadeiro instrumento de fortalecimento da Democracia local.
Ao estabelecer padrões objetivos de conduta, procedimentos transparentes de apuração e sanções proporcionais às infrações, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a ética pública, a responsabilidade política e a boa governança, contribuindo para o fortalecimento da confiança da população em seus representantes e na própria instituição legislativa.
Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos
Secretária

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3DB9F461

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 103-2026 - PL CM 10-2026 - CLIMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL - ANA RUTH - 03-06

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 103, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa da Prata.
Art. 2º São princípios que norteiam a Política Municipal de Climatização Sustentável criada por esta Lei:
I – a Sustentabilidade, assegurando a escolha de tecnologias eficientes e a promoção de práticas que podem contribuir para a redução do consumo de energia e da emissão de gases de efeito estufa;
II – a Acessibilidade, como salvaguarda do acesso à climatização adequada a todos os alunos, independentemente da sua condição sócio-econômica;
III – a Equidade, como garantia da implementação da climatização de forma equitativa em todas as Escolas Públicas Municipais.
Art. 3º São Diretrizes da Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
I – promoção e incentivo da revisão da estrutura de climatização e isolamento térmico das Escolas Públicas Municipais, proporcionando a instalação de aparelhos de climatização e de ar-condicionado nas salas de aula, nos espaços de convivência coletiva pedagógica, de estudo, administrativa, refeitórios e cozinhas;
II – proporcionar a adequação e reorganização física e arquitetônica dos prédios das escolas, como medida de assegurar a implementação de técnicas de arejamento e ventilação adequadas ao local,

respeitando-se as especificidades das unidades e as particularidades dos ensinos quilombola, indígena e de pessoas com deficiência;
III – possibilitar a adequada cobertura, de todas as quadras poliesportivas das unidades escolares, destinadas às aulas de educação física;
IV— estimular medidas de arborização nas áreas da unidade escolar, como medida de assegurar sombreamento, escoamento adequado de águas pluviais e redução de bolsões de calor;
V — promover a reestruturação da capacidade de alunos por sala de aula, com adoção de restrição ao limite máximo de estudantes por classe compatível com o bem-estar de alunos e professores, evitando a superlotação.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Climatização Sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino:
I –proporcionar soluções ambientalmente sustentáveis priorizando equipamentos de alta eficiência energética;
II - favorecer e incentivar o uso de fontes de energia renovável, especialmente solar;
III - implementar estratégias de ventilação natural e arquitetura bioclimática, sempre que tecnicamente viáveis.
IV - promoção do conforto térmico através da manutenção de uma temperatura ideal nos espaços coletivos da escola, permitindo o bem-estar, a concentração, um melhor aprendizado e melhor prática do ensino para alunos e professores;
V - garantir uma política de climatização flexível e adaptada às condições climáticas locais e às necessidades específicas de cada escola;
VI - promover o monitoramento do desempenho da política de climatização regularmente para avaliar sua eficácia e identificar áreas de melhoria;
VII - assegurar a participação dos alunos, professores e comunidade escolar, de modo que a opinião deles contribua na definição e implementação da política de climatização das escolas públicas municipais.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E9FE4DE1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 104-2026 - PL EM 93-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 112.000,00 (SAAE)

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 104, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 112.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender à seguinte dotação orçamentária:
20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.35 - Serviços de Consultoria
17.122.1702.2003.3390.35 (Ficha 020) ..... R$ 112.000,00
Total..... R$ 112.000,00
Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
2501 – Outros Recursos Não Vinculados
Superávit Financeiro do Exercício de 2025 ..... R$ 112.000,00
Total ..... R$ 112.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9FED00AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG – 1º QUADRIMESTRE DE 2026
O Controle Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, considerando a necessidade de assessorar o gestor do Órgão Legislativo, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao 1º quadrimestre de 2026.
O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à sua gestão, além de analisar as disposições legais e constitucionais aplicáveis.

– DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS
1.1 - Do limite constitucional do subsídio parlamentar
Nos termos do art. 29, inciso VI, alínea “c”, da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Patrocínio/MG deve corresponder, no máximo, a quarenta por cento do subsídio do deputado estadual.
Nesse sentido, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R$ 10.261,86 o que corresponde a 29,50% do subsídio do deputado estadual (R$ 34.774,64). Desse modo, o limite constitucional está respeitado.

1.2 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior. Naturalmente, o repasse do duodécimo deve ficar necessariamente abaixo do referido índice Constitucional. Do total repassado ao Poder Legislativo entre os meses de janeiro a abril de 2026, R$ 8.141.606,04 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), as despesas liquidadas pelo Órgão durante o período de referência totalizaram a monta de R$ 4.006.120,28 (quatro milhões, seis mil, cento e vinte reais e vinte e oito centavos).
O presente gráfico apresenta a projeção atual de gastos até o mês de abril, para fins de controle, senão vejamos:

Gráfico 01 – Gastos do Poder Legislativo em relação ao somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior

https://drive.google.com/file/d/1XDz0fwlQxRo4GzFauOokzX1FpWXKZKGa/view?usp=sharing

O valor apurado mensalmente considera o total acumulado mês a mês. O limite representa o valor total do repasse ao Poder Legislativo. Desse modo, as informações apresentadas são interessantes como forma de acompanhamento dos gastos perpetrados pelo Poder Público.

1.3 – Limite Constitucional com folha de pagamento

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores.
A partir do limite indicado, tem-se o seguinte quadro com o respectivo gráfico de representação:

Tabela 01 – Limite Constitucional com folha de pagamento.

REPASSE GLOBAL ENTRE JANEIRO E ABRIL	R$ 8.141.606,04
LIMITE DE 70%	R$ 5.699.124,22
FOLHA DE P.	R$ 2.946.541,67
PERCENTUAL EFETIVO	36,19 %

Gráfico 02 – Limite Constitucional com folha de pagamento considerando o período entre janeiro e abril de 2026.

https://drive.google.com/file/d/1XDz0fwlQxRo4GzFauOokzX1FpWXKZKGa/view?usp=sharing
Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando um período de quatro meses apenas para fins de controle; no fim do ano, será possível o adequado cálculo considerando todo o exercício financeiro. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

– Limite Legal com despesa de pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6 % (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.
Nesse caso, é preciso ressaltar que o cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2°, §3°, da LC 101/2000).
Nesse sentido, a Prefeitura informou que a Receita Corrente Líquida do Município perfaz a monta de R$ 705.874.829,31.
Já os valores gastos pelo Legislativo com despesa de pessoal são alcançados com a tabela que será exposta a seguir. Nesse ponto, é preciso deixar claro que para o cálculo das despesas com pessoal, os encargos previdenciários são considerados e somados às despesas fixas com pessoal civil em cada mês.

Tabela 02 – Despesa de pessoal do Poder Legislativo nos últimos 12 meses

MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES
Maio de 2025	R$ 617.094,33
Junho de 2025	R$ 657.468,20
Julho de 2025	R$ 821.033,28
Agosto de 2025	R$ 648.219,12
Setembro de 2025	R$ 657.785,17
Outubro de 2025	R$ 657.119,79
Novembro de 2025	R$ 659.496,42
Dezembro de 2025	R$ 1.071.171,39
Janeiro de 2026	R$ 739.525,20
Fevereiro de 2026	R$ 743.149,08
Março de 2026	R$ 1.110.302,08
Abril de 2026	R$ 761.123,38
Valor de Referência para o cálculo da despesa com pessoal:	R$ 9.143.487,44

Desse modo, considerando a Receita Corrente Líquida do Município no valor de R$ 705.874.829,31, bem como o valor gasto com despesa de pessoal no Poder Legislativo, é possível apresentar a seguinte tabela e sua representação gráfica:
Tabela 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal	R$705.874.829,31	100%
Limite máximo (art. 20, III, LRF)	R$ 42.352.489,76	6 %
Limite Prudencial (art. 22, LRF)	R$ 40.234.865,27	5,70%
Limite de alerta (Art. 59, §1º, II, LRF)	R$ 38.117.240,78	5,40%
Despesa com pessoal P. Legislativo	R$ 9.143.487,44	1,30 %

Gráfico 03 – Limite Legal com Despesa de Pessoal.

https://drive.google.com/file/d/1XDz0fwlQxRo4GzFauOokzX1FpWXKZKGa/view?usp=sharing

Desse modo, o percentual legal de despesa com pessoal está sendo respeitado.

2 – DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Entre os meses de janeiro e abril, foi revertida a monta de R$ 307.351,92, referente às obrigações previdenciárias junto ao INSS. Por outro lado, foi revertida a monta de R$ 100.206,15 para o RPPS.
O gráfico a seguir exposto demonstra os valores revertidos em cada mês do primeiro quadrimestre de 2026.
Gráfico 04 – Obrigações Previdenciárias.

https://drive.google.com/file/d/1XDz0fwlQxRo4GzFauOokzX1FpWXKZKGa/view?usp=sharing

3 – DIÁRIAS DE VIAGEM

As diárias de viagem são valores revertidos em favor de vereadores ou servidores desta Casa, destinados à cobertura de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção. As diárias são devidas quando for necessário o deslocamento para fora do município e apenas quando a locomoção estiver relacionada com a atividade legiferante, com a realização de cursos profissionalizantes ou com a representação do Poder Legislativo. O valor integral de uma diária, no ano de 2026, é de R$ 1027,64 (mil e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos); já a meia diária perfaz a monta de R$ 513,82 (quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos).
Neste relatório, serão apresentadas as diárias concedidas entre os meses de janeiro e abril de 2026, conforme informações dos empenhos:

JANEIRO:
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.624,38, em favor da Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, para participar de uma reunião no dia 19/01/2026 com a Deputada Estadual Amanda Teixeira dias, com o objetivo de trazer emenda parlamentar para o município, bem como para do dia 20 a 23/01/2026, participar do curso, "Planejamento, organização e condução dos trabalhos parlamentares", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública. Ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.624,38, em favor do Vereador Paulo Cesar de Lima Júniors, para participar de uma reunião no dia 19/01/2026 com a Deputada Estadual Amanda Teixeira dias, com o objetivo de trazer emenda parlamentar para o município, bem como para do dia 20 a 23/01/2026, participar do curso, "Planejamento, organização e condução dos trabalhos parlamentares", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública. Ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.624,38, em favor do Vereador Túlio Expedito de Castro, para participar de uma reunião no dia 19/01/2026 com a Deputada Estadual Amanda Teixeira dias, com o objetivo de trazer emenda parlamentar para o município, bem como para do dia 20 a 23/01/2026, participar do curso, "Planejamento, organização e condução dos trabalhos parlamentares", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública. Ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.
Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.596,74, em favor da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar, dos dias 20 a 23/01/2026, do curso "Planejamento, organização e condução dos trabalhos parlamentares", promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, em Belo Horizonte/MG.
FEVEREIRO:
Duas diárias, totalizando o valor de R$ 2.055,28, em favor do vereador Ricardo Antoni Rodrigues, para participar de uma reunião no

dia 11/02/2026 às 09:30 horas com o Deputado Federal Lafayette de Andrada para tratar de assuntos de interesse do município. No dia 12/02/2026 às 11:00 horas, participar de uma reunião com o Presidente-Diretor Maykon Henrique Delfino Borges Cruz, no escritório habitaeng, para tratar de assunto referente ao programa minha casa minha vida. Ambos os compromissos em Brasília/DF.

Meia diária, totalizando o valor de R$ 513,82, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Elias, para participar do Primeiro Encontro de Coordenadores Municipais do Polo Alto Paranaíba do Projeto ALMG - Parlamento Jovem de Minas Gerais 2026, realizado no dia 19/02/2026, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG.

Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.596,74, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Elias, para participar do curso "Fiscalização legislativa em ano eleitoral", realizado dos dias 24 a 27/02/2026 pelo Instituto Plenum Brasil, em Brasília/DF.

Meia diária, totalizando o valor de R$ 513,82, em favor do servidor Gabriel Henrique da Silva Rocha, para participar do Primeiro Encontro de Coordenadores Municipais do Polo Alto Paranaíba do Projeto ALMG - Parlamento Jovem de Minas Gerais 2026, realizado no dia 19/02/2026, a partir das 09:00 horas. na Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG.

Meia diária, totalizando o valor de R$ 513,82, em favor do servidor Vinicius Pereira Martins, para participar do Primeiro Encontro de Coordenadores Municipais do Polo Alto Paranaíba do Projeto ALMG - Parlamento Jovem de Minas Gerais 2026, realizado no dia 19/02/2026, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal de Rio Paranaíba/MG.

MARÇO:

Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 4.110,56, em favor do vereador Ricardo Antoni Rodrigues para participar de uma reunião no dia 02/03/2026 às 11 horas com o Senador Carlos Viana. Reunião no dia 03/03/2026 às 14 horas com o Presidente-Diretor da habiataeng, Maykon Henrique Delfino Borges Cruz. Reunião no dia 04/03/2026 às 10 horas, com o Deputado Luís Tibé e reunião no dia 05/03/2026 às 14 horas com o Deputado Lafayette de Andrada. Reuniões em Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município como saúde, emendas para APAE, Casa do Idoso, Casa da Menina, Hospital Santa Casa, recursos para asfalto com o propósito de atender a região da penitenciária.

Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.596,74, em favor do vereador Paulo Cesar de Lima Júnior para participar do curso "Relacionamento governamental e captação de recursos, como transformar agendas em Brasília em recursos, convênios e resultados para o município", realizado dos dias 10 a 13/03/2026 pelo Instituto Plenum Brasil em Brasília/DF.

Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.596,74, em favor do vereador Nélio Humberto de Souza Marques, para participar do curso "Relacionamento governamental e captação de recursos, como transformar agendas em Brasília em recursos, convênios e resultados para o município", realizado dos dias 10 a 13/03/2026 pelo Instituto Plenum Brasil em Brasília/DF.

Três diárias e meia, totalizando o valor de R$ 3.596,74, em favor do vereador Túlio Expedito de Castro, para participar do curso "Relacionamento governamental e captação de recursos, como transformar agendas em Brasília em recursos, convênios e resultados para o município", realizado dos dias 10 a 13/03/2026 pelo Instituto Plenum Brasil em Brasília/DF.

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.624,38, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães para participar de uma reunião no dia 16/03/2026 às 14 horas com o Secretário do Governo de Minas Gerais, sr. Marcelo Aro, para tratar de assuntos relacionados a Santa Casa de Patrocínio e também participar do curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos, que foi realizado dos dias 17 a 20 de março de 2026, pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias e meia, totalizando o valor de R$ 4.624,38, em favor da vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis para participar de uma reunião no dia 16/03/2026 às 14 horas com o Secretário do Governo de Minas Gerais, sr. Marcelo Aro, para tratar de assuntos relacionados a Santa Casa de Patrocínio e também participar do curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos, que foi realizado dos dias 17 a 20 de março de 2026, pelo Instituto Global de Administração Pública, ambos os compromissos em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.569,10, em favor do vereador Marcos Remis dos Santos Filho, para participar do "II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas (ENIATC)", que foi realizado nos dias 30 e 31/03/2026 pela ATRICON, TCE/MG e pelo Instituto Rui Barbosa no Minascentro em Belo Horizonte/MG.

Uma diária, totalizando o valor de R$ 1.027,64, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Elias, para representar o Poder Legislativo Municipal no "Fórum Técnico de Direito do Consumidor", realizado às 14 horas do dia 17/03/2026 no Auditório José Alencar Gomes da Silva na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.569,10, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Elias, para participar do curso de capacitação para vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, gestores, assessores e servidores públicos, realizado dos dias 17 a 20 de março de 2026 pelo Instituto Global de Administração Pública, em Belo Horizonte/MG.

Uma diária, totalizando o valor de R$ 1.027,64, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Elias, para representar o legislativo municipal no "Lançamento Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2026", realizado no dia 20/03/2026 às 10 horas na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias, totalizando o valor de $R 4.110,56, em favor do servidor Paulo Eustáquio da Silva, para participar do curso "Workshop implantação do e-social nos municípios", realizado dos dias 17 a 20 de março de 2026 pelo CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública em Belo Horizonte/MG.

Uma diária e meia, totalizando o valor de R$ 1.541,46, em favor do servidor Rodrigo de Oliveira, para representar o legislativo municipal no "Fórum Técnico de Direito do Consumidor", realizado no dia 17/03/2026 às 14 horas no Auditório José Alencar Gomes da Silva na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.569,10, em favor do servidor Rodrigo de Oliveira para participar do curso "Formalização e atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", realizado dos dias 06 a 07/04/2026 pela AMM - Associação Mineira dos Municípios, em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.569,10, em favor da servidora Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, para participar do curso "Formalização e atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", realizado dos dias 06 a 07/04/2026 pela AMM - Associação Mineira dos Municípios em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias, totalizando o valor de R$ 2.055,28, em favor da servidora Jacira Aparecida Silva, para participar do curso "Formalização e atualização de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio", realizado dos dias 06 a 07/04/2026 pela AMM - Associação Mineira dos Municípios em Belo Horizonte/MG.

ABRIL:

Duas diárias e meia, totalizando o valor de R$ 2.569,10, em favor do vereador Marcos Remis dos Santos Filho,para participar do curso "41º Congresso Mineiro de Municípios", realizado pela AMM - Associação Mineira de Municípios nos dias 05 e 06 de maio de 2026, em Belo Horizonte/MG.

Quatro diárias, totalizando o valor de R$ 4.110,56, em favor da vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, para participar do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos com uso de I.A.", realizado pelo Instituto Global de Administração Pública dos dias 05 a 08/05/2026, em Belo Horizonte/MG.

Duas diárias, totalizando o valor de R$ 2.055,28, em favor do vereador Níkolas de Queiroz Eliaspara participar do evento "Câmara pelo Brasil", realizado no dia 11/04/2026 às 09 horas no Auditório do TRT/MG da 3ª região em Belo Horizonte/MG.

Meia diária (com redução de 40% em razão da utilização de veículo oficial), totalizando o valor de R$ 308,29, em favor do servidor Gabriel Henrique da Silva Rocha para participar da 2ª Reunião Geral do Polo Triângulo, do Projeto Parlamento Jovem 2026 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada dia 16/04/2026, em Campo Florido/MG.

Meia diária (com redução de 40% em razão da utilização de veículo oficial), totalizando o valor de R$ 308,29, em favor do servidor Vinicius Pereira Martins para participar da 2ª Reunião Geral do Polo Triângulo, do Projeto Parlamento Jovem 2026 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada dia 16/04/2026, em Campo Florido/MG.
Meia diária (com redução de 40% em razão da utilização de veículo oficial), totalizando o valor de R$ 308,29, em favor do servidor Diogo Seiji Moriya, para transportar os servidores da escola do legislativo, Gabriel Henrique e Vinicius Pereira, em carro oficial, para participarem da 2ª Reunião Geral do Polo Triângulo, do Projeto Parlamento Jovem 2026, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, realizada dia 16/04/2026 em Campo Florido/MG.
Desse modo, é possível concluir que o gasto com diárias no 1º quadrimestre de 2026 perfez a monta de R$ 78.511,69.
Dos totais gastos durante o 1º quadrimestre de 2026, R$ 14.798,01 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e um centavo), foram destinados às diárias com servidores e R$ 63.713,68 (sessenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) foram destinados às diárias com vereadores.
O gráfico a seguir apresentado especifica o gasto total com diárias de viagem durante o 1º quadrimestre de 2026, com servidores e vereadores, senão vejamos:

Gráfico 05 – Despesas com diárias no 1º quadrimestre de 2026.

https://drive.google.com/file/d/1XDz0fwlQxRo4GzFauOokzX1FpWXKZKGa/view?usp=sharing

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme informações analisadas, a atuação do Poder Legislativo de Patrocínio está dentro do esperado.

Patrocínio/MG, 29 de maio de 2026.

NICOLAU JOSÉ CAIXETA DE ANDRADE
Controlador Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:38FF7A9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 EDITAL Nº 1/2026 - AQUISIÇÃO DE TELEVISORES

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

EDITAL Nº 1/2026

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de televisores para serem utilizados na exibição do sistema de votação digital na Câmara Municipal de Patrocínio, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/07/2026 às 09h:30min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento
Menor preço por item

Modo de disputa
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

SÍTIO ELETRÔNICO
Plataforma Virtual Licitanet (www.licitanet.com.br)

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:3DB2EB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** VF Comercial Pinheirense Ltda, CNPJ: 63.797.184/0001-82. **Objeto:** Aquisição de papel sulfite e canetas esferográficas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora. **Lotes homologados:** 01 e 02. **Valor total homologado para o lote 01:** R$ 1.351,50 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **Valor total homologado para o lote 02:** R$ 27.449,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **Vigência:** 26/06/2026 a 26/06/2027. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2026. Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 03/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E729E823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 34, DE 30.06.2026

Altera a Portaria Nº 33, de 26.06.2026 que concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 e a Portaria nº 6, de 13.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 33, de 26.06.2026, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:
XI – **Mariana Moreira dos Santos**, de **20.07.2026 a 29.07.2026**, referente ao período aquisito de 02.01.2025 a 01.01.2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova – MG, 30 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B925C6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE CONTRATO / INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Contratante: Câmara Municipal de Tapira/MG
Contratada: AGMR Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 11.770.656/0001-00
Processo Administrativo: 025/2026 Dispensa de Licitação: 022/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, em regime de assinatura mensal (software como serviço — SaaS), de Suíte de Colaboração e Produtividade em Nuvem, integrando correio eletrônico corporativo com domínio próprio, videoconferência, mensageria, editores colaborativos de documentos, armazenamento em nuvem por usuário e console centralizado de administração, com garantia de disponibilidade contratual (SLA), suporte técnico, conformidade com a LGPD e migração dos dados atualmente em uso pela Câmara Municipal de Tapira/MG. Valor global anual: R$ 6.768,00 Vigência: 12 (doze) meses
Dotação: Ação 2.0002 - Serviços da Secretaria da Câmara Municipal Ficha: 25 Classificação Orçamentária: 010100 01 031 0101 2.0002 0000 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.
Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:822447C0

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE PUBLICACAO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Tapira/MG. Contratada:
AGMR Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº11.770.656/0001-00.
Processo Administrativo nº 024/2026. Dispensa de Licitação nº 021/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, em regime de locação (outsourcing), de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo equipamentos de informática, periféricos, licenças, garantia, manutenção, atualização e suporte técnico, bem como prestação de serviços de suporte, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças/componentes e gestão de software em 08 (oito) equipamentos próprios da Câmara Municipal de Tapira/MG. Valor anual: R$ 65.220,00. Valor para 36 meses: R$ 195.660,00. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados de 24/06/2026 a 23/06/2029.
Dotação: 2.0002 - Serviços da Secretaria da Câmara Municipal Ficha: 25 Classificação Orçamentária: 010100 01 031 0101 2.0002 0000 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fundamento: Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 30/06/2026.

GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:CDD3952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS GRÁFICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026. A Câmara Municipal de T. Otoni realizará licitação. Data: 17/07/2026. Horário: 09h. Modalidade: P. Eletrônico 03/2026. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gráficos. Informações: licitardigital.com.br; e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.leg.br; site: https://www.teofilootoni.mg.leg.br/; ou na sede da Câmara. T. Otoni, 30/06/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:8DAAB21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 49/2026

EXONERA DO CARGO DE DIRETORA EXECUTIVA A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 30 de junho de 2026, a Sra. Ecione Cristina Martins Pedrosa, do cargo de Diretora Executiva.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação e segue para ratificação em assembleia.

Uberlândia/MG, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9BE314C0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 50/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IV, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e o que foi aprovado pela 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio,
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e
CONSIDERANDO se tratar de cargo de provimento em comissão e de recrutamento amplo,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2026, o Sr. Thiago Silva Rodrigues para exercer o cargo de Diretor Executivo do CIDES.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação e segue para ratificação em assembleia.

Uberlândia/MG, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:52284D08

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026.

ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE NOMEIA A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A EQUIPE DE APOIO E O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA– CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2026, que "Nomeia a agente de contratação, a equipe de apoio e o pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Do Triângulo Mineiro E Alto Paranaíba–CIDES.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.1º. (...)
– *Agente de Contratação*: LIDIANY SILVA ABREU, , Assistente Técnica da Diretoria
Executiva
– *Equipe de Apoio*: NILVA CARDOSO SILVA, Auxiliar Administrativo; NICOLLAS SILVA OLIVEIRA, Assistente Técnico da Diretoria Executiva; e NAYARA RIBEIRO SOARES, Gerente de Serviços Ambientais.
– *Pregoeiro*: ...
Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:007922C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 041/2026 – Dispensa de Licitação nº 010/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LICENCIAMENTO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO DOCUMENTAL, PROCESSOS ELETRÔNICOS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM AMBIENTE WEB E NUVEM (SAAS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: 1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ 19.625.833/0001-76, VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). Montes Claros-MG, 30 de Junho de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D561FFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços integrados de gestão, operação e administração de cozinhas institucionais das unidades hospitalares, restaurantes populares, centrais de produção, processamento e disponibilização de gêneros alimenticios em atendimento aos orgaos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F8B6E27C

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 071/2025 processos 140/2025, torna público a REVOGAÇÃO do credenciamento;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:727E416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO torna público que celebrou o **Primeiro Termo Aditivo** à Ata de Registro de Preços nº **008/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, tendo como fornecedora a empresa **OSAS Tecnologia da Informação S.A.**, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de serviços digitais customizados e processos que facilitem o uso de dados de acesso público e promovam a oferta de serviços públicos, bem como a

interação digital entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, abrangendo o licenciamento, instalação, customização e desenvolvimento, treinamento, fornecimento de kit para captura, fornecimento de aplicativo, portal, solução especializada em contratos e obras públicas, além de serviços especializados de suporte técnico e manutenção corretiva, conforme especificações constantes do edital e de seus anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses**, contados do término de sua vigência originalmente pactuada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.

A prorrogação fundamenta-se na comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados, em observância ao interesse público. Permanecem inalterados os preços registrados e as demais condições comerciais originalmente pactuadas, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

A íntegra da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo Aditivo encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do CIMLAGO: www.licitacimlago.com.br

Alfenas/MG, 27 de junho de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:E23A65CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
PORTARIA Nº 012

PORTARIA Nº 012, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a concessão de diárias de viagem e, se for o caso, indenização por despesas de transporte no âmbito do CIMMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no exercício das atribuições que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, especialmente o Anexo III – Diárias de Viagem,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para atendimento de interesse institucional do Consórcio;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo agente público interessado;

CONSIDERANDO a Resolução 008/2026;

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias de viagem ao seguinte agente público:
Nome: Vinícius Salomão Gontijo Bahia
Cargo/Função: Diretor-executivo

Art. 2º - O deslocamento ocorrerá nas seguintes condições: Destino: Belo Horizonte/ MG Finalidade da viagem:Participação no 1º Seminário de Consórcios Intermunicipais de Minas Gerais, promovido pela Rede Nacional de Consórcios Públicos (RNCP), com apoio do Governo de Minas Gerais, visando ao aprimoramento técnico e institucional do CIMMVI por meio da atualização sobre temas estratégicos relacionados à atuação dos consórcios públicos, incluindo saúde, agricultura, resíduos sólidos, meio ambiente, defesa civil e cidades inteligentes. A participação permitirá a troca de experiências, o fortalecimento da articulação institucional e a identificação de boas práticas aplicáveis aos programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio.

Evento/Instituição: 1º Seminário de municípios e consórcios públicos mineiros /FADECIT – Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Data de saída: 30/06/2026 - 6:00
Data de retorno: 30/06/2026 - 19:00

Art. 3º - Fica autorizada a concessão de: Quantidade de diárias: 1

Tipo de diária: ( ) Diária completa (X) Meia diária ( ) Diária para viagem fora do Estado (150%) ( ) Diária para Brasília/DF (180%)
Valor unitário: R$ 250,00
Valor total autorizado: R$ 250,00

Art. 4º - Caso o deslocamento seja realizado mediante utilização de veículo particular, fica autorizada a indenização por despesas de transporte, nos termos do Anexo III do Contrato de Consórcio, calculada com base no fator indenizatório de R$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, mediante comprovação da quilometragem percorrida.
Quilometragem estimada: _____ km
Valor estimado da indenização: R$ _____

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, conforme previsão de dias de deslocamento, observadas as normas do Anexo III do Contrato de Consórcio.

Art. 6º - O beneficiário deverá apresentar Relatório de Prestação de Contas circunstanciado, acompanhado de documentos comprobatórios de data e destino, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme estabelecido no Art. 10 do Anexo III.

Art. 7º - As diárias eventualmente não utilizadas deverão ser restituídas ao Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, nos termos do Art. 13 do Anexo III.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Divinópolis/MG, 29/06/2026

FABIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente do CIMMVI

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:6A3187D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, torna pública a abertura do Edital do Processo Licitatório n° 07.0122.2026.07 – Pregão Eletrônico 011/2026. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa
especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual
visando a segurança individual dos servidores do CIMVALPI, seus programas e do Municípios de Sem Peixe e Rio Doce. A realização da sessão pública será: 14/07/2026 às 09:00h, horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento das propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se,

automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido no site www.licitardigital.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:3AA1FB1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 06/2026, Processo Licitatório 37/2026, para o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES NOS CREDENCIAMENTO 01/2026 E 05/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:CDA10F93

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000036/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0025/26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS LAGOS – CISLAGOS, NO MUNICÍPIO DE ALFENAS – MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Contratado: Bl Locacoes e Construcoes Ltda, CNPJ n° 59.474.954/0001-89. Valor global estimado de R$ 974.506,47. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01010004.122.0001.1001.00004.4.90.51.00

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:9F993E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 190/2022
PROCESSO N° 18/2022
PREGÃO N° 10/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 190/2022. O contrato foi pactuado entre a empresa ÁPICE ELEVADORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.770.360/0001-99, com sede na cidade de Viçosa –MG, na Rua José de Freitas Filho, n° 189, bairro Santa Clara, Viçosa-MG, representado por Francisco José Rodrigues, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/06/2026. Vigência: De 30/06/2026 a 30/06/2027.

Viçosa-MG, 30 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:5EC2C19D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 188/2022
PROCESSO N° 53/2022
PREGÃO N° 29/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 4º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 188/2022. No valor de R$3.915,22 (três mil, novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos). O contrato foi pactuado entre a empresa TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.852.553/0001-99, com sede na Rua Alberto Pinto, nº 70, São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36.037-040, representado por Felipe de Oliveira Nascimento, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/06/2026. Vigência: De 30/06/2026 a 30/06/2027.

Viçosa-MG, 30 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:995D9D3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 22/2023
PROCESSO N° 38/2022
PREGÃO N° 21/2022

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 5º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 22/2023. No valor de R$66.697,34 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos). O contrato foi pactuado entre a empresa J & T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.688.360/0001-00, situada à Travessa Simonini, 65,loja 04, Centro, Viçosa – MG, CEP 36.570-021, representado por Tiago Araújo Ribeiro, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/06/2026. Vigência: De 30/06/2026 a 30/06/2027.

Viçosa-MG, 30 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C7D05BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026 - KENIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 61/2026. **CONTRATADO KENIA LISSETTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO -** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos (clínico geral) em regime de plantões, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará**,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, Processo Administrativo N° 01/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(27/04/2026 a 27/04/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 183.463,20 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Pará de Minas, 27 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:192B5597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 - SPH TECNOLOGIA LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 92/2026. **CONTRATADO SPH TECNOLOGIA LTDA OBJETO - Credenciamento de interessados para locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender as demandas dos Municípios consorciados - Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPARÁ,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2026, Processo Administrativo N° 28/2026 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(24/06/2026 a 24/06/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 3.883.880,40 (três milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Pará de Minas, 24 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:270E2C00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO-DELEITE CUIDADO INTEGRAL LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de **DELEITE CUIDADO INTEGRAL LTDA**, CNPJ 62.155.847/0001-00 **OBJETO –** Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde(Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia e Acupuntura), em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, conformeespecificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. ITEM 4 (Acupuntura (sessão de aproximadamente 35 minutos),incluindotodo o material necessário) QUANTIDADE3.500. VALOR R$82.63 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 29 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:76571B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 124/2026 com a empresa OTIMIZAR SAÚDE LTDA, referente ao processo licitatório n°013/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos variados, com o valor global de R$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos reais) com vigência até 22 de junho de 2027.
Coronel Fabriciano, dia 30 de junho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:4E015427

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 129/2026 com a empresa ALS SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$

84.086,60 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos) com vigência até 25 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 30 de junho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E3FB7EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ACRÉSCIMO CONTRATUAL - TJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025

Objeto: Fornecimento adicional de 50 (cinquenta) galões contendo 20 litros de água potável, em acréscimo contratual de aproximadamente de18%, de acordo com a Cláusula Décima Terceira do contrato nº 063/2025. **Partes:** CIAS X TJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - **Vigência:** não alterada - **Valor:** R$705,10 (setecentos e cinco reais e dez centavos). BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:DE748D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 01/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Processo Licitatório nº 14/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços de saúde nas áreas médicas, odontológica e afins em atendimento aos serviços oferecidos e programas implementados pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 14/2024 - Credenciamento 01/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7AF166A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 02/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo Licitatório nº 15/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 15/2024 - Credenciamento 02/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD4E50D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 03/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo Licitatório nº 16/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 16/2024 - Credenciamento 03/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1B894B9B

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 04/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo Licitatório nº 17/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas hospitais/clínicas, regularmente cadastrados nos órgãos de saúde, para realização de pequenas cirurgias em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme

Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 17/2024 - Credenciamento 04/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:125327C9

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 05/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 05/2024 - Processo Licitatório nº 18/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de laudo médico em exames de eletroencefalograma em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 18/2024 - Credenciamento 05/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0C4E618

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 06/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 06/2024 - Processo Licitatório nº 19/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 19/2024 - Credenciamento 06/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:63DF1119

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 07/2024 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

Fica prorrogado a partir da data da assinatura do contrato de cada credenciado até 31/07/2027, o Edital de Credenciamento nº 07/2024 - Processo Licitatório nº 20/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de castração animal em cães e gatos, incluindo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel" em atendimento aos serviços oferecidos pelo CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados - **CISLESTE**, conforme Termo de Referência e valor estabelecido na Tabela do **CISLESTE** constante do Anexo VII do edital em referência.
Ressalte-se ainda que, caso surjam, no decorrer do exercício, novas pessoas jurídicas que se enquadrem no objeto deste contrato, elas deverão efetuar o credenciamento tendo como base o Processo Licitatório 20/2024 - Credenciamento 07/2024.

Justificativa: Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Vigência deste Aditivo: 01/08/2026 a 31/07/2027.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E023DAA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

ANGELA CRISTINA TURETA FELISBERTO LOPES LTDA.
CNPJ: 53.751.077/0001-60

Muriaé, MG, 23 de junho de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB0437AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

NEFROCLÍNICA DE LEOPOLDINA LTDA
CNPJ: 67.556.564/0001-86

Muriaé, MG, 25 de junho de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BB48556E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 58/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANGELA CRISTINA TURETA FELISBERTO LOPES LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/06/2026
Vigência: 23/06/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
ANGELA CRISTINA TURETA FELISBERTO LOPES - ANGELA CRISTINA TURETA FELISBERTO LOPES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4D9C116A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 08/2026

Nº: 053/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: I.BORDIGNON PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota do CISLESTE, bem como, serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CISLESTE.
Valor global: R$ 23.520,00
Assinatura: 03/06/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2026 – Dispensa Eletrônica: nº 08/2026
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Iverson Bordignon - I.BORDIGNON PNEUS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7DE6E2E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 08/2026

Nº: 052/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota do CISLESTE, bem como, serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CISLESTE.
Valor global: R$ 9.270,00
Assinatura: 03/06/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2026 – Dispensa Eletrônica: nº 08/2026
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Vander Alves da Silva - DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EADF6A4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 08/2026

Nº: 054/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota do CISLESTE, bem como, serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins do CISLESTE.
Valor global: R$ 3.650,00
Assinatura: 03/06/2026
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 13/2026 – Dispensa Eletrônica: nº 08/2026

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Cintia Teresinha Felicio - LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7E139FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 35/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
ARP 81/2025 – A – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ n° 81.706.251/0001-98. **Valor: R$ 50.834,00.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:BAB666B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo estruturas temporárias, equipamentos, serviços técnicos e apoio operacional, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a presente retificação do Edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Licitatório nº 037/2025, em razão das adequações decorrentes da análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, especialmente quanto à reorganização dos grupos de itens e ao aperfeiçoamento das condições técnicas de execução do objeto.
1. ALTERAÇÃO DO ITEM DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde se lê
11.4.2- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo: QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC.
Leia-se:

11.4.2- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo: QUANTIDADE/VALOR: mínimo de 2% (dois por cento) do total estimado do objeto, conforme padrão de qualificação técnica adotado pelo CISREC.
2. REABERTURA DE PRAZO
Em cumprimento ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a alteração de critério de habilitação técnica enseja a reabertura dos prazos legais para a apresentação de propostas.

Ação	Data e Horário
Abertura do prazo para lances	14 de julho de 2026, 09h30
Data limite para envio de propostas	14 de julho de 2026, 09h29

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

• Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Licitação não colidentes com este Termo.
• O Edital consolidado, com as presentes alterações, encontra-se disponível no site oficial do CISREC e na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL.

Matozinhos, 30 de junho de 2026.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:9578FA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N.º 003/2026

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE**, com base no parecer final da Comissão, torna público **Adjudicação e Homologação** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2026**, conforme as disposições estabelecidas no instrumento convocatório (edital), Lei nº 14.133/2021 e Lei n.º 8.745, de 09/12/1993, cujo objeto é : Processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento a demanda do programa de vigilância laboratorial, na cidade de Manhuaçu/MG, firmado junto a secretaria de estado de saúde de minas gerais (SES-MG).
A homologação do presente PSS é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) que, em análise ao Processo Seletivo Simplificado em referência, constatou que foi atendido a todas as condições previstas na lei.
Nestes termos, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO**, para todos os fins de direito, o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo em referência, conforme publicado o resultado final do dia 23 de junho de 2026, após observadas as exigências e critérios estabelecidos no respectivo Edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Consórcio, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.
Carangola, 30 de Junho de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde
CNPJ n.º 02.034.350/0001-02

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8184DFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo

Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 com o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, compreendendo o fornecimento, mediante locação, de equipamentos de reprografia, impressão e digitalização, bem como a prestação dos serviços correlatos de instalação, configuração, ativação e disponibilização dos equipamentos; manutenção preventiva, corretiva e especializada; fornecimento de peças, partes, suprimentos e consumíveis, exceto papel; fornecimento de solução de software para gerenciamento, monitoramento e bilhetagem de impressão; suporte técnico local on site; treinamento operacional básico para utilização e gerenciamento da solução para o CIMMESF e os seus municípios consorciados. Este processo será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco (CIMMESF)
Modalidade: Pregão Eletrônico
As propostas e documentação de habilitação deverão ser enviadas até as 14:29 (quatorze horas e vinte e nove minutos do dia 15/07/2026 exclusivamente pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital em inteiro teor estará à disposição no sítio eletrônico acima, também em www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CFC9ADC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2026 INEXIG. 006/2026 CREDENC. 002/2026

PC 026/26 Inexig. 006/26 Cred. 002/26 Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados para serviços de assessoria e consultoria em saúde, convênios, educação, assistência social, engenharia de alimentos, desenvolvimento econômico, tributária e fiscal, técnica em licitações, administrativa para câmaras municipais e prefeituras, e na área de controle interno, que atendam os correspondentes requisitos mínimos estabelecidos, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Recebimento de documentos inicia a partir do dia 02/07/26, 09h-www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B2569449

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 032/2026

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. ADRIANO BATISTA FERREIRA**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 032/2026, Dispensa de Licitação no 0030/2026, com o objetivo da contratação de **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO, APLICADORES, LACRES E DEMAIS PRODUTOS LISTADOS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD, DESTINADOS AO USO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo relacionado:

Empresa	Valor Homologado
Multilacres Industria e Comercio de Produtos para instalações prediais ltda	15.560,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Tupaciguara-MG, 30 de Junho de 2026.

ADRIANO BATISTA FERREIRA
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F183059B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO N.º 038/2026 DISPENSA Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/07/2026 ao dia 06/07/2026, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em torno em peças de veículos automotivos e peças hidráulicas (tubos, conexões e etc), com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 07/07/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 30 de junho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0637E499

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO N.º 039/2026 - DISPENSA Nº 017/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/07/2026 ao dia 07/07/2026, visando a futura e eventual contratação para prestação de serviço em tapeçaria para manutenção de veículos da frota do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. O Termo de Referência,

encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br , também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 08/07/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 30 de junho de 2026 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:35A8EAFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 047/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de QUADRO DE COMANDO 75 CV – 220V – 3 +PE – 60 Hz – QCM -01, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 06/07/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 047/2026.

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:FF812C5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 048/2026 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha, higiene e descartáveis, destinados a suprir às necessidades do prédio administrativo do DAE de João Monlevade/MG.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 06/07/2026 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 048/2026.

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:6B526CFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato Nº 043/2026, com a empresa **VALEMIX CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04 702 118/0003-84.**
O presente contrato decorre do processo licitatório n° 064/2026, modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2026, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLIEDRICO, A SER UTILIZADO EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS EM SERVIÇOS DE REPAROS E RECOMPOSIÇÕES DE REPAROS FEITOS POR FUNCIONARIOS DO D.A.E; E BLOCOS DE CONCRETO MACIÇO COM ALÇA DE IÇAMENTO 1,60 X 0,80 X 0,60, PARA USO NO MURO GABIÃO NO RIO SANTA BÁRBARA NA EAB PACAS, PARA AUMENTO DO VOLUME DE ÁGUA BRUTA PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA TRATAMENTO, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.e no Pregão Eletrônico nº. 009/2026.

Valor: O valor anual do presente contrato é R$ R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), conforme tabela do item 1.1 deste instrumento contratual.

Prazo de vigência: O contrato decorrente deste Pregão Eletrônico terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

João Monlevade, 26 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:65EBCDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA Nº 057/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº 016/2025 – PREGÃO Nº 009/2025 – ATA DE REG. PREÇOS Nº 057/2025 - Contratada: Kaic Alves Lazarino. CNPJ: 47.825.556/0001-80. Objeto deste

Aditamento: Prorrogação da ata de registro de preços por igual período. Vigência: 14/07/2026 a 13/07/2027.

Ponte Nova (MG), 30 de junho de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:EB4E1E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA N°04/2026

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 10/2026**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 04/2026**. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de fornecedor de gêneros alimentícios de forma parcelada de maneira a atender as necessidades do FAPEM – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, conforme condições, quantidades e exigências.

Cambuí/MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:B3356504

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO FINAL - EDITAL 004/2026

RESULTADO FINAL - EDITAL 004/2026– FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE . A Presidente da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 76/2022, divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital 004/2026, para o cargo de assistente administrativo, auxiliar de farmácia, auxiliar de cozinha, bioquímico/farmacêutico(a), copeiro(a), cozinheiro(a) e recepcionista .Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521-1257 ou pelo e-mail rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 30 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Henrique Nascimento Alves	1º Classificado
Sabrina Enylla Freires Lemes	2º Classificado
Riann Phablo Amaral Santos	3º Classificado
Rai Fernandes Leal	4º Classificado
Lara Elen Rodrigues Damaceno	5º Classificado

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Gomes	1º Classificado
Valéria Gomes Chaves	2º Classificado
Luana Kind Senna	3º Classificado

CARGO: RECEPCIONISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marley Aparecida Pinheiro de Souza	1º Classificado
Marilene Fernandes Meira	2º Classificado
Janesia Daniela de Oliveira Silva	3º Classificado
Daiana Santos Viana Alves	4º Classificado
Edgard Maximilian de Lima Barbosa	5º Classificado
Kaic José de Jesus Oliveira	6º Classificado

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Aparecida do Nascimento	1º Classificado
Rosangela de Jesus Silva	2º Classificado
Nilza de Almeida	3º Classificado

CARGO: COZINHEIRO(A)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Kerly Silva Vaz	1º Classificado

CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO(A)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Moreira Silva	Desclassificada

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:8121E96E

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAIS E PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 047/2026 – P.E. 036/2026. Obj.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, RECARGA DE GÁS E CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA. Sessão dia 20/07/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 050/2026 – P.E. 037/2026. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA ULTRASSÔNICA. Sessão dia 22/07/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 051/2026 – P.E. 038/2026. Obj.: **FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, ARTIGOS DE CAMA E COSTURA. Sessão dia 24/07/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG torna público o P.L. 052/2026 – P.E. 039/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES. Sessão dia 29/07/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
O Hospital Municipal Dr. Gil Alves, através da Comissão de Contratação torna pública a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025 – Credenciamento nº 002/2025; objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM (TOMOGRAFIA EMAMOGRAFIA) COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS VISANDO O**

ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE(SUS) NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES E OS REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAIUVA /MG. Mais informações se encontram disponíveis no edital. Edital disponível em bocaiuva.mg.gov.br.

BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Código Identificador:CA6CB2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATONº 011/2026
PREGÃO Nº 002/2026 – na forma eletrônica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2026–PREGÃO Nº 002/2026 – na forma eletrônica a, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026.Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / **CONTRATADA - PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **39.685.763/0001-59**, Objeto:Aquisição de materiais gráficos para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 12/06/2026 e finda 11/06/2027.Valor:O valor global de R$ 3.094,00 (Três mil e noventa e quatro reais). O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Buritis - MG, 12/06/2026.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Presidente do Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Marlene Alves da Silva
Código Identificador:9845D68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
12º TERMO DE ADITIVO - ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 12ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: - Reequilíbrio financeiro do item 2 - Gasolina Comum, com decréscimo de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) passando o valor para R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos). Totalizando um decréscimo de R$ 16.350,33 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Alagoa/MG 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AEA497BF

PROCURADORIA
13º TERMO DE ADITIVO - ARP 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. 13ºTermo de Aditivo ARP nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório n° 032/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Das alterações: Reequilíbrio financeiro do item 3 - Óleo Diesel B Original S10, com decréscimo de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) passando o valor para R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Totalizando um decréscimo de R$ 21.135,36 (vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Alagoa/MG 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5604EEBA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Termo de Fomento nº 003/2026**.** Dispensa de Chamamento Público nº 003/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO – CNPJ: 19.090.034/0001.42. Objeto: TERMO DE FOMENTO FIRMADO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA MG PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº 8.069/90, E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Alagoa, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:56B6B453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.848.286/0001-10, que tem por objeto contratação de serviços de *execução de reforma e adequação do CMEC*, localizado à Rua José Tepedino, N° 15, Ilha do Lazazeto, a fim de possibilitar a instalação e operação de um novo equipamento de Raio-X e construção de mureta entrada energia elétrica no prédio, em conformidade com as exigências técnicas, sanitárias e de segurança previstas pela legislação vigente, com as

condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 16 DE JUNHO 2026 A 30 DE SETEMBRO DE 2026.**
· O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Data: Além Paraíba, 12 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:74C7585E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PE 027/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 116/2026
Pregão Eletrônico 027/2026

Assunto: RETROESCAVADEIRA NOVA,ZERO HORAS, ANO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, SEGURANretroescavadeira nova, zero horas, ano /modelo 2024 ou superior segurança obrigatória , exigidas pelo Contran atende as normais de emissões de gazes e poluentes tierII ou roconve (mar-I), chasi integral monobloco, tração 4x4 cabine fechada com certificado rops/fops, com porta de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos comprimento total dos dentes 7.160mm largura 2.260mm e profundidade de escavação de 4.400mm , peso operacional 7.160 kg, tanque com capacidade de 143 litros e a diesel com 04 marchas a frente e 04 marchas ré , direção elétrica , hidráulica sistema de acionamento dos implementos hidráulicos, carregadeira com dentes e capacidade caçamba carregadeira 1,00m³ e dentes e capacidade caçamba escavadeiras de 0,25m³ pneus novos, condizentes com dimensões do equipamento sistema de segurança alarme sonoro de macha ré, iluminação de trabalho noturno, dois farois destinado a iluminar área de trabalho da escavadeira, cr condicionado, assento ajustável, giratório, com apoio para braço, cinto de segurança, radio am/fm, equipado com todos itens de serie conforme catalogo comercial do produto, garantia mínima de 01um ano sem limites de horas, ADQUIRIDO ATRAVES DO CONVENVIO ESTADUAL DA SECRETARIA DO ESTADO AGROPECUARIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.
Considerando o disposto no art 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado;
Considerando que foi instaurado procedimento licitatório visando à aquisição de uma retroescavadeira destinada ao atendimento das demandas operacionais do Município;
Considerando que no curso da tramitação do certame foi identificada a possibilidade de aquisição do equipamento por meio de adesão à Ata de Registro de Preços regularmente vigente, cujo objeto apresenta compatibilidade técnica com as necessidades da Administração Municipal;
Considerando que os estudos administrativos realizados demonstram que a adesão à referida Ata proporciona maior vantajosidade econômica administrativa, especialmente em razão da redução do prazo para contratação, otimização dos procedimentos administrativos e racionalização dos recursos públicos;
Considerando que a Administração Pública possui o dever de adotar a solução que apresente melhor relação entre custo, prazo e atendimento da necessidade pública;
Diante do exposto, em razão de fato superveniente consistente na viabilidade da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, medida que se mostra mais vantajosa ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos;
Assim sendo, eu, Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG
RESOLVO:
REVOGAR o presente processo, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.
Determino ainda, que os setores competentes procedam à publicação do presente no sitio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:CDE44536

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 231/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de bens permanentes - mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, sendo 09 Projetores Multimídia Digital, 09 Microcomputadores, 09 Tablets com sistema operacional Android versão 13 ou superior, ou equivalente, 213 Câmeras IP tipo bullet ou dome para ambiente externo Full Color, 07 Gravadores de Vídeo em Rede (NVR) para monitoramento e gravação de imagens de câmeras IP, com capacidade de 32 canais e 07 Disco rígido (HD) interno para sistema de videomonitoramento de 8 TB de armazenamento equivalente ou superior, compatível com gravadores de vídeo em rede (NVR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 03/07/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150, Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:CD4C5F64

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE TERMO DE DISPENSA Nº 108/2026

AVISO TERMO DE DISPENSA Nº 104/2026

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa para instrução de contratação de empresa especializada para execução de Serviços elétricos em Rede Elétrica Pública, conforme especificações encaminhadas pela Concessionária Energisa, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

Data da Sessão Pública: 07/07/2026_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3466-5150. Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 30/06/2026.

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:57B99E8B

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 075/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 136/2026
Dispensa nº 075/2026
O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Assessoria e Consultoria Ambiental, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a instrução processual, especialmente os documentos, pareceres técnicos e jurídicos, bem como as justificativas apresentadas nos autos;
RESOLVE:
RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **TEKBIO CONSULTORIA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA ME, CNPJ nº 12.610.250/0001-22, com valor global de R$ 44.203,05.**
DETERMINAR aos setores competentes que procedam à publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, bem como à adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 30 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:C7A72192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e o Sindicato Rural de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Sindicato Rural de Além Paraíba inscrito no CNPJ: 16.610.230/0001-02, localizado na Rua Dr. Dauro Schettino, nº 160 – Ilha do Lazareto, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o repasse de recursos para realização da LIV Exposição Agropecuária de Além Paraíba , com exposição de gado solteiro, concurso leiteiro, leilão de elite e exposição de máquinas agrícolas, Stand do Senar Minas com apresentação e degustação de produtos dos produtores rurais do município.

Além Paraíba, 30 de junho de 2026

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador:99784869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, por intermédio da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 084/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do prazo para credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 075/2025, Inexigibilidade nº 030/2025, Credenciamento nº 006/2025. O objeto consiste no CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDER DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. O período para credenciamento fica reaberto de 01/07/2026 a 01/07/2027, no horário de 08h00 às 16h00. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, no menu Licitações – Editais – Inexigibilidade, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br

Alvorada de Minas, 30 de junho de 2026.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F7D9CA0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0119/2026

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0119/2026
Processo Licitatório nº 0056/2026, Pregão Eletrônico nº 0022/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMAOS SANTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Valor da Ata Contrato: R$90.000,00 (noventa mil reais). Assinatura: 29/06/2026. Vigência: 29/06/2026 até 29/06/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:99F5519C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

Processo Licitatório 67/2026, Inexigibilidade n.º 27/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e LB PROPAGANDA E PRODUCAO LTDA. Valor do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TOM VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026 Assinatura: 25/06/2026 Vigência: 25/06/2026 até 21/12/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:F24D935C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026

Processo Licitatório 69/2026, Inexigibilidade n.º 28/2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON. Valor do Contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SERGIO SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DURAN-TE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026 Assinatura: 30/06/2026 Vigência: 30/06/2026 até 27/12/2026.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:151EF22C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e BIZZ INTERNET LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A61EA8EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 069/2025, Pregão Eletrônico nº 19/2025, Contrato nº 66/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e A&D LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES, VANS E MICRO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$ 3.568,32 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois).

Alvorada de Minas, 29 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D2F1C223

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2026

PORTARIA Nº.123/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 67/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 56/2026
Contratada: LB PROPAGANDA E PRODUÇÃO LTDA CNPJ: 55.588.300/0001-25
Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TOM VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026.**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus

anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 25 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:EE090237

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº.124/2026

PORTARIA Nº.124/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 69/2026 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Mariana Tais de Carvalho **Matrícula nº:** 2946
Cargo/Função: Secretária Municipal de Cultura e turismo

Fiscal do Contrato: Ladislau Coimbra de Oliveira **Matrícula nº:** 2985
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Turismo

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 57/2026
Contratada: REGINALDO COSTA BATISTA- CHANDON ; CNPJ: 18.262.778/0001-34
Valor total do Contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SERGIO SILVA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DE ITAPANHOACANGA, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026.**
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, dos documentos do processo de contratação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome
Mariana Tais de Carvalho
Nome
Ladislau Coimbra De Oliveira

ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:776FD4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 78/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 29/2026
OBJETO: Registro de preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Cestas Básicas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de julho 2.026 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de julho 2.026 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 29 de junho de 2026.

THAIS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DD72C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2022

N.º Processo: 72/2022 – INEXIGIBILIDADE 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL**, inscrito no CPF sob o nº 324.831.396-04. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação a vigência e revisar o valor do Contrato 56/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, sito na Rua Araxá, n.º 1.298, Centro, em Araújos-MG, para funcionamento do ESF (Estratégia Saúde da Família)- Valor estimado: R$ 16.866,36. Data de assinatura: 30 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5C0D8D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022

N.º Processo: 77/2022 – INEXIGIBILIDADE 23/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL,** inscrito no CPF sob o nº 324.831.396-04. OBJETO: Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência e revisar o valor do Contrato 57/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para moradia durante o período de Estágio Curricular Obrigatório dos Acadêmicos nas UBS. Data de assinatura: 30 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F6A60114

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

N.º Processo: 80/2026 – Inexigibilidade: 26/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **YURI SIMÃO CARVALHO TORRES**, inscrita no CNPJ sob o no 55.059.820/0001-40. OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical que será realizado no Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral. Vigência: 60 dias. Valor: R$2.900,00. Data de assinatura: 26 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4797DBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 73, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o oficio nº 52/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Conselheira Tutelar **LILIAN CARMO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 809.411.846-68, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 85/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 17/03/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 29 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:8206C8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 74, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **THAYDSON RAMIRO MARTINS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 094.675.016-51, de seu respectivo cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:DF070993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **YURI SIMÃO CARVALHO TORRES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 55.059.820/0001-40, cujo objeto é a: Contratação de Show Artístico Musical que será realizado no Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral, conforme exposto no Processo Licitatório nº 80/2026, Inexigibilidade nº 26/2026 ao valor global R$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 26 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:53E9F4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 074/2025

APOSTILAMENTO 02

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2025QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA LBD ENGENHARIA LTDA

O Município de Arcos/MG , por intermédio da Prefeitura, c com sede no rua Getúlio Vargas, 228, bairro Centro, no municipio de Arcos/MG, CEP - 35598-018 com o CNPJ sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Wellington Roque, CPF: 026.XXX.XXX-04, neste ato denominado CONTRATANTE, e LBD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º20.743.945/0001-00, estabelecida à Rua Eugenio Coutinho de Faria, Grajaú, Arcos-MG. Representado por YARLEI SILVA DIAS, portador doCPF (MF)n.º 059.416.547-40, conforme atos constitutivos da empresa neste ato denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Apostilamento **02 ao Contrato**, decorrente *da concorrência Eletrônico n. 002/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
Reajuste de valor através de apostilamento para correção do valor inicial do contrato 054/2025, cujo objeto é contratação de empresa para ontratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS tipo I, no Bairro Residencial São Geraldo em Arcos – MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica reajustado o valor contratual com aplicação do IPCA, conforme previsto no contrato original de 4.68%, mês base em outubro de 2025.
O valor do contrato original que era de *R$ 1.594.900,00 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), passa a ser R$1.653.644,57 (um milhão, seiscentos e cinquenta e tres mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). O valor a ser empenhado para complementar é de R$ 58.744,57 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO
3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO
4.1. As publicações serão feitas nos sítios oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – FORO.
5.1. É eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Arcos, 23 de junho de 2026.

WELLINGTON ROQUE-
Contratante

EMPRESA LBD ENGENHARIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3E8C203E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 064/2026

PROCESSO Nº 064/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026
ADESÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 096/2026

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto éaquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos ao valor global de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) da empresa **MARCOPOLO S/A.**, CNPJ 88.611.835/0018-77,conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos, 18 de junho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2EB670CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

OBJETO: aquisição de materiais metálicos e ferragens em geral, incluindo barras de aço, vergalhões, cantoneiras, tubos, chapas metálicas, esquadrias e demais itens correlatos, destinados às atividades de construção, manutenção e revitalização de prédios públicos, praças e demais espaços públicos do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/07/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: na plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52299400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 115/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115 DE 2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045 DE 2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038 DE 2026

OBJETO: aquisição de materiais de papelaria e expediente em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/07/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: na plataforma BNC,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCDB4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7446/2026

DECRETO Nº 7.446 - 29/06/2026

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM DE RECONHECIMENTO PÚBLICO AO SR. ERNANI ALVES DE MELO, "BULU", EM RAZÃO DA RELEVANTE DIVULGAÇÃO POSITIVA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG EM REDE NACIONAL DE TELEVISÃO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 67 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo praticar atos administrativos destinados ao reconhecimento de ações que contribuam para o interesse público e para a valorização institucional do Município;

CONSIDERANDO a participação do cidadão arcoense conhecido como "Bulu" no quadro Lata Velha, exibido pelo programa "Domingão com Huck", da Rede Globo de Televisão, em 28 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que sua história de vida, sua simplicidade, seu carisma e sua identificação com o Município de Arcos foram apresentados em rede nacional, proporcionando expressiva divulgação da cidade para milhões de brasileiros e,

CONSIDERANDO que a referida participação contribuiu para fortalecer a imagem positiva do Município, valorizando sua população, sua cultura e sua identidade perante todo o País,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Reconhecimento Público do Município de Arcos ao Senhor Ernani Alves de Melo, "Bulu", em homenagem à sua destacada participação no quadro Lata Velha, do programa "Domingão com Huck", exibido em 28 de junho de 2026 pela Rede Globo de Televisão.

Art. 2º - A homenagem de que trata este Decreto representa o reconhecimento oficial do Município pela relevante contribuição prestada à divulgação da cidade de Arcos em âmbito nacional, enaltecendo seus cidadãos, sua cultura, sua história e promovendo o orgulho da comunidade arcoense.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BDB23DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 007/2026 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 07/2026
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255. Distrito Industrial II
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 01/07/2026
Horário: 13 horas
Cargo: PEB I – Educação Infantil
Local de Trabalho: Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho
Turno: Vespertino
Período: 02/07/2026 a 16/07/2026

Arcos, 30/06/2026.

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:359A414D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 64/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
VII – É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

VIV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - **DO RECURSO -** O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV – A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: "O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG".

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 1º / 07 /2026
Horário: 13h15min
Cargo: PEB I - Educação Infantil
Local de trabalho : Escola Municipal Professora Olinda Veloso
Turno: Vespertino

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Arcos, 30 de julho de 2026.

CRITÉRIOS

- Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**	**Cargo Habilitação e Escolaridade: Comprovante De Habilitação e escolaridade:**
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:94ACBAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO CONTRATO DE ADESÃO

Extrato do contrato de Adesão nº 084/2026. processo licitatório nº 041/2026, na modalidade de pregão eletrônico nº 020/2025 Realizado pelo CIMINAS Consórcio Interfederativo Minas Gerais, Objeto: fornecimento de 01 motoniveladora, destinada à melhoria da infraestrutura rural do Município de Arinos/MG, conforme Convênio SIGCON SAÍDA nº 1231000366/2026 – SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº

18.209.965/0001-54, valor global R$ 1.160.000,00, vigência: 31 de dezembro de 2026.

Arinos, 30 de junho de 2026.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1180F956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de locação nº 248/2025 de locação. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Bruno Carvalho Chaves. Da redução de valor: Reduzir em 50%, do valor do contrato inicial. Em razão da redução, o valor mensal passa de **R$** 4.000,00 para R$ 2.000,00**.**

Arinos, 30 de junho de 2026.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 241/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: União Cooperativa de Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.437.117/0001-66. Objeto: atualização de quilometragens, itinerários, substituição de veículos e inclusão de nova rota, a consolidação das rotas atualmente vigentes para execução dos serviços de transporte escolar objeto do Contrato inicial nº 241/2025, conforme relação constante do termo aditivo anexo II, para fins de conferência, consulta e acompanhamento da execução contratual, fica consignado que as rotas não relacionadas no Anexo I do termo aditivo, permanecem inalteradas, mantidas todas as suas condições originalmente contratadas, passando a constar do Anexo II apenas para fins de consolidação e informação, 3m razão das alterações descritas no item anterior, o valor global anual do Contrato, anteriormente fixado em R$ 13.012.822,00, fica acrescido em R$ 203.626,00, passando para R$ 13.216.448,00**.**

Arinos, 30 de junho de 2026.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AEE8FE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa Same Promoções E Fomento Ltda**,** situada à Rua Alfredo Coutinho, n°95, Bairro Poco, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.716.848/0001-38, credenciado no item 07**.**

Arinos, 30 de junho de 2026.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 024/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento Acima Identificado, em Favor da Pessoa Física: Marcelo Morais Brito, no item 02.

Arinos, 30 de junho de 2026.

ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3693BC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO 0165/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01401/2023
Processo nº 0165/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: MEDICOM LTDA., CNPJ: 22.635.177/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/CMED e material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades do Município de Barra Longa/MG.

Vigência: 26/12/2026.

Barra Longa/MG, 11 de junho de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:ABAA71E4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO 087/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2025
Processo nº 087/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: POSTO BARRA LONGA LTDA., CNPJ: 19.377.495/0001-09. OBJETO: Realização de supressões e acréscimos parciais do objeto do contrato nº 85/2025, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de abastecimento de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel S10 e Arla, com fornecimento local no Município de Barra Longa/MG, bem como a realização de prorrogação contratual.
Supressão: Etanol – 45.000 litros – valor R$ 212.400,00, percentual de 13,699%;
Acréscimo: Diesel – 27.500 litros – valor: R$ 211.750,00, percentual de 13,657%.
Vigência: 31/12/2026.

Barra Longa/MG, 15 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:237D4EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 122/23 PROCESSO 094/2023

O município de Barroso torna publico o 3º aditivo ao contrato 122/2023 Processo 094/2023 Pregão 040/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículo para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD03A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO 088/2022 PROCESSO 93/2022

O município de Barroso torna publico o 6º aditivo ao contrato 088/2022 Processo 093/2022 Pregão 025/2022, Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 130 ramais, bem como, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de 35 linhas telefônicas móveis, e fornecimento de aparelhos para telefonia fixa em comodato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 29.983.973/0001-70
Vigência: 30/06/2026 a 3012/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DB85FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 311/2025 PROCESSO 197/2025

O município de Barroso torna publico o 3º aditivo ao contrato 311/2025 Processo 197/2025 Concorrência 006/2025, Contratação de empresa especializada para a construção de sauna através de readequação de sala existente no Ginásio Poliesportivo do CECLANS, no município de Barroso/MG, através de recursos próprios em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.675.880/0001-10
Vigência:30/06/2026 a 30/09/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5F8686C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 251/2025 PROCESSO 147/2025

Município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 251/2025 Processo 147/2025 Dispensa nº 038/2025. Contratação Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS para realização de extensão da rede nas ruas Gênesio Graçano no Bairro Artur Napoleão, Rua Margarida Delfina no Bairro Praia e Rua Sebatião da Silva na Zona Rural Boa Vista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barroso.

CONSORCIO INTER. DE GESTÃO E DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência: 30/06/2026 a 30/09/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1597BD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 58/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica para imprimação – eai (imprima) e emulsão asfáltica catiônica RI-1C, para abastecimento da usina asfáltica municipal da prefeitura municiipal de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 14/07/2026 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 30 de junho de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 59/2026; Credenciamento 05/2026; Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem realizados nas dependências do Hospital Municipal de Belo Oriente, incluindo a disponibilização da equipe necessária, equipamentos e demais recursos indispensáveis à execução dos procedimentos. Data de início para entrega dos envelopes a partir do dia 03/07/2026 às 9h. Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703

Belo Oriente, 30 de junho de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
REABERTURA DE LICITAÇÃO.
Concorrência nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 42/2026. Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil destinada à implantação de rampa de acessibilidade na Escola Esperança, situada no Município de Belo Oriente/MG, com a finalidade de promover a adequação da edificação às condições de

acessibilidade universal, assegurando o deslocamento seguro, autônomo e contínuo entre os diferentes níveis da unidade escolar. Abertura do Julgamento será no dia 17/07/2026 às 9h. **O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (31) 3258-2807 e 9-9781-1703.**

Belo Oriente, 30 de junho de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:7E29D79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO FRACASSADA - CONCORRÊNCIA N°05/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO / LICITAÇÃO FRACASSADA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO EM QUATRO ESCOLAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO A PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, EXECUÇÃO DE PINTURAS EM GERAL, IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS, BEM COMO DEMAIS ADEQUAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EM ANEXO.

Em atenção ao Agente de Contratações e Equipe, informo:

Considerando a desclassificação de uma participante, a inabilitação de três empresas participantes do certame e a inexistência de licitantes remanescentes, declaro FRACASSADA a presente licitação, nos termos da legislação aplicável.

Boa Esperança/MG, 29 de junho de 2026.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:0A8E7AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 083/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: **EQUILÍBRIO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.625.222/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de estudo de concepção, serviços de apoio técnico, estudo ambiental, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário para a sede municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, a ser executado sob o regime de empreitada por preço global. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses conforme estabelecido na cláusula sétima do Contrato Originário nº 059/2025, passando sua vigência ao período de 14/07/2026 até 13/07/2027. Data de assinatura: 29/06/2026.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CAD6E247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 109/2026. Pregão Eletrônico 025/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos leves e médios, pertencentes a frota mecanizada, incluindo fornecimento e peças e acessórios originais da marca do veículo, sobre o maior desconto na tabela Traz-valor. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 14/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6787D39A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 79/2024 E 89/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 173/2024. Contrato n. 79/2024 e 89/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **IARA ROSA DE ALMEIDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 13-06-2026. Vigência: até 13-06-2027 Valor R$ 100.000,00. **SÉRGIO MAGALHÃES PEREIRA DA COSTA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 13-06-2026 Vigência: até 13-06-2027 Valor R$ 400.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339036.0346–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D2DB34EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 256/2026** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **C&S CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **27.766.263/0001-62.** Valor

Total estimado: **R$16.500,00(dezesseis mil, e quinhentos reais).** Início: 30.06.2026. Vigência: 12 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30.06.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5497953D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 221/2026

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 221/2026.

Extrato do contrato n° 221/2026 – Contratado**: NOROESTE ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA ME,** CNPJ: 57.270.064/0001-20 Objeto: constitui objeto do presente CONTRATO, a prestação de serviços, de limpeza e pintura de meio fio, faixa zebradas e quebra-molas no sistema de metros lineares, bem como limpeza de sarjetas, com fornecimento dos materiais/produtos, com valor global de **R$191,094,00 (cento e noventa e um mil e noventa e quatro reais)**. O prazo de vigência contratual do contrato administrativo nº 221/2026 será de 06 (seis) meses a partir da assinatura. Eventuais prorrogações deverão ser formalizadas via termo aditivo, com justificativa de vantajosidade, respeitando os limites da lei 14.133/21.

Brasilândia de Minas - MG, 19/06/2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:19CE79A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC116/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata. Aviso de Compra Direta (Dispensa de licitação), PRC nº 116/26. Na publicação do dia 29 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 69, com o objeto : objeto contratação de empresa especializada para a confecção de placas de sinalização turística, onde se lê as propostas serão aceitas até 03/06/2026 às 17h, LEIA-SE: as propostas serão aceitas até 09/07/2026 às 17h . Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C5B3ED89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 19/2026. Processo nº 104/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina do trabalho e de junta médica especializada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/07/2026, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:38482682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG - Processo n.º 040/2026 - Dispensa nº 09/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em matriciamento em saúde mental no município, com foco na organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), qualificação do cuidado e ampliação do acesso, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Buenópolis/MG. Abertura das propostas no dia 13 de julho de 2026 as 14:00. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/.Informações: Email:licitacao@buenopolis.mg.gov.b -

JOSÉ ALVES/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria da Costa
Código Identificador:E15307E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026 – Credenciamento n° 001/2026. Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG.** Empresa: **67.617.280 ANA CLAUDIA ALVES RODRIGUES TOLEDO – CNPJ: 67.617.280/0001-52**; Data do credenciamento: 29/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A521BA12

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 043/2026 – Credenciamento n° 004/2026. Objeto: **credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo o fornecimento de acomodações e serviços de pernoite, destinados ao atendimento de prestadores de serviços e demais profissionais vinculados à execução de atividades para a Administração Municipal, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos vinculados.** Empresa: **47.062.214 FRANCISMAR LEAL LOPES – CNPJ: 47.062.214/0001-56;** Item 01. Empresa: **HOTEL E RESTAURANTE DO LAURO LTDA – CNPJ- 45.308.611/0001-30,** Item 01, Credenciada no dia 30/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:50F1E406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 028/2025 PROCESSO Nº 074/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 028/2025
PROCESSO.....: 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA CNPJ Nº17.192.048/0003-03
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4C8C6925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 029/2025 PROCESSO Nº 074/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 029/2025
PROCESSO.....: 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVICOS DE ENGENHARIA CNPJ Nº17.192.048/0001-41
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4803613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO A ATA 030/2025 PROCESSO Nº 084/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....: 030/2025
PROCESSO.....: 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: 61.282.538 LUIZ FERNANDO DE MELO
VALOR.....: R$ 0,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DAA98AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2025 PROCESSO Nº 055/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 083/2025
PROCESSO.....: 055/2025 CREDENCIAMENTO: 016/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: HFS SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
VALOR.....: R$ 168.850,00
OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES, REFORMAS EM GERAL DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO EDIFICAÇÕES, PRAÇAS, PARQUES, RUAS E EQUIPAMENTOS DO MUNCIPIO DE CABO VERDE - MG.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:44639701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025 PROCESSO Nº 090/2025

1º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 087/2025
PROCESSO.....: 090/2025 LICITAÇÃO COMPARTILHADA: 003/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: LIZ CONSTRUCOES E ILUMINACAO LTDA.
VALOR.....: R$ 55.200,00
OBJETO.....: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B5F15671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025 PROCESSO Nº 006/2025

2º TERMO ADITIVO
ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO.....: 089/2025
PROCESSO.....: 006/2025 CREDENCIAMENTO: 002/2025
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG
CONTRATADA.....: CENTER FISIO PABLO LTDA.
VALOR.....: R$ 37.776,48

OBJETO.....: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS EM SAUDE, MEDICOS DIVERSAS ESPECIALIDADES.**

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:87D6B98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 034/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 123/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 034/2026***, cujo objeto refere-se à *participação no "Curso sobre Aprovação de Loteamentos - ENSINO A DISTÂNCIA" para 01 servidor municipal*, com a pessoa jurídica **UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.883.382/0001-23, no valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:04567858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 147/2026: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
Objeto: *aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo do Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Administrativo n.º 110/2026 – Dispensa n.º 035/2026.
Vigência: 25/06/2026 a 24/12/2026.
Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cachoeira de Minas, 25 de junho de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:92F15531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 148/2026: JAZON M F DA SILVA DISTRIBUIDORA.
Objeto: *aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo do Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Administrativo n.º 110/2026 – Dispensa n.º 035/2026.
Vigência: 25/06/2026 a 24/12/2026.
Valor total: R$ 26.936,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais).

Cachoeira de Minas, 25 de junho de 2026.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:336D3CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PROJETO DE LEI Nº 1006/2026.

Ofício nº 072/2026
Serviço do Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 30 de junho de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, e a seus nobres, tem o presente à finalidade de encaminhar a mensagem nº 21/2026, sendo o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação e dá outras providências".***

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Ilmo.
Presidente da Câmara Municipal
Sr. VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Câmara Municipal de Vereadores
Cachoeira Dourada/MG
MENSAGEM Nº 21/2026
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis
Encaminhamos para apreciação dos senhores vereadores o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação e dá outras providências"**.
O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista a necessidade de inclusão de recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente, oriundos de emendas parlamentares federais e estaduais e convênios firmados com o Governo do Estado de Minas Gerais, no total de **R$ 3.211.948,00 (três milhões, duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de **R$ 100.000,00** refere-se a recursos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Elismar Prado, para aquisição implementos agrícolas, a serem creditados na c/c 29.993-6 (C.O. 3210), conforme plano de trabalho 3722/2026 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Educação no valor de **R$ 721.225,00** refere-se a recursos da Secretaria de Estado da Educação, para aquisição de 02 veículos mini vans de até 15 lugares, creditados na c/c 30.007-1, conforme plano de trabalho 2844/2026 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Obras no valor de **R$ 497.500,00** refere-se a recursos de emenda parlamentar da Deputada Federal Greyce Elias, para obras de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas, creditados na c/c 29.952-9 (C.O. 3110), conforme plano de ação 09032026-096506 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Turismo no valor de **R$ 497.500,00** refere-se a recursos de emenda parlamentar da

Deputada Federal Ana Paula Leão, para obras de infra-estrutura turística na orla da praia (recuperação de quebra-ondas), a serem creditados na c/c 29.966-9 (C.O. 3110), conforme plano de ação 09032026-091894 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Transporte no valor de **R$ 550.000,00** refere-se a recursos da Secretaria de Estado de Governo, para aquisição de 01 caminhão compactador de lixo 6m³, a serem creditados em c/c do Municipio de Cachoeira Dourada, conforme plano de trabalho 2923/2025 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 160.000,00** refere-se a recursos da Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de 01 veículo minivan (07 lugares), creditado na c/c 29.949-9, conforme resolução SES nº 11.028/2026 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R$ 385.723,00** refere-se a recursos da Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de 01 veículo de transporte com acessibilidade para 01 cadeirante, creditado na c/c 29.951-0, conforme resolução SES nº 11.032/2026 em anexo.
O crédito orçamentário na Secretaria Municipal de Esportes no valor de **R$ 300.000,00** refere-se a recursos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Zé Guilherme, para reforma das quadras de beach tennis, peteca e campo society da praia do lago, creditados na c/c 30.037-3 (C.O. 3210), conforme plano de trabalho 3156/2026 em anexo.
Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, em 30 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Valdo César Ferreira Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – MG
PROJETO DE LEI Nº 1006/2026.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação ao orçamento do exercício corrente, no valor de **R$ 3.211.948,00 (três milhões, duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, que serão classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano	
Projeto/Atividade	1.019	Estruturação Secretaria Agricultura	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 235	1.710.000	100.000,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0003	Educação para a Vida	
Projeto/Atividade	1.028	Estruturação da Rede de Ensino Fundamental	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 112	1.571.000	721.225,00

Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano e Rural
Projeto/Atividade	1010	Pavimentação e Conservação de Vias

Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 196	1.706.000	497.500,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0008	Saúde Humanizada	
Projeto/Atividade	2.079	Gestão e Organização do SUS	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 314	1.621.000	160.000,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	18	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0008	Saúde Humanizada	
Projeto/Atividade	1027	Estruturação Rede de Atenção Secundária e Terceária	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.621.000	385.723,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	13	Secretaria Municipal de Transporte e Estradas	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano e Rural	
Projeto/Atividade	1017	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 218	1.701.000	550.000,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Turismo	
Função	23	Comércio e Serviços	
Subfunção	695	Turismo	
Programa	0005	Desenvolvimento Econômico Sustentável	
Projeto/Atividade	1008	Infraestrutura para Áreas Turísticas	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 191	1.706.000	497.500,00

Orgão	02	Poder Executivo	
Unidade	17	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Esporte	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0010	Mais Esporte	
Projeto/Atividade	1024	Estruturação de Unidades Esportivas	
Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 290	1.710.000	300.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, modalidade, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta lei.

Parágrafo Único – Para a abertura dos créditos adicionais mencionados no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação devidamente apurado nas receitas com convênios e transferências especiais do Estado e da União, conforme descrição a seguir:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.9.5.1.01	Transferência Especial da União – Principal	706 - Transferência Especial da União	995.000,00
2.4.2.1.5.0.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	545.723,00
2.4.2.2.5.1.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	721.225,00
2.4.2.2.5.2.01	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	550.000,00
2.4.2.9.9.9.01	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Princ.	710 - Transferência Especial dos Estados	400.000,00

Art. 3º - Fica autorizada à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal 1.361/2025 (LOA/2026), Lei Municipal 1.354/2025 (LDO/2026) e Lei Municipal 1.360/2025 (PPA 2026-2029).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada - MG, 30 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:4CF8AAEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"ENCERRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026 E APLICA AS PENALIDADES NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA COMISSÃO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor da conclusão emitida no relatório final da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradora Geral do Município;

CONSIDERANDO a decisão deferida por este prefeito, acolhendo o relatório final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concluído e encerrado o processo administrativo disciplinar nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 15/2026 e realizado pela comissão nomeada pela Portaria nº 05/2025.

Art. 2º. Fica aplicada a servidora T.D.F.S., a penalidade de demissão, prevista no inciso III do art. 144 da Lei Complementar nº 01/92, pela prática da conduta tipificada no art. 149, inciso VII da Lei Complementar nº 01/92.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2026**; 236° da Inconfidência Mineira, 202° da Independência do Brasil, 135° da República e 63° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:8F4818A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 001/2026,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, NÚMERO DE PROCESSO 061/2026**, **OBJETO:** Aquisição de kit's de câmeras de videomonitoramento internos dos veículos do transporte escolar municipal, em atendimento à lei municipal nº 844/2023, destinado a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 0xxh00min do dia: 13/07/2026.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0DF1CDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EDITAL 026/2026 RETIFICADO ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO TR

EDITAL 026/2026 RETIFICADO
ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO TR
O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 001/2026, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 41/2026, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE ESPORTE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, VISANDO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS E DE LAZER, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 22/07/2026.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:36FEAF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 064/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

Processo nº 064/2026– Modalidade: Inexigibilidade nº 0025/2026 - Forma Eletrônica *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS/EMPRESAS E OU INSTRUTORES/OFICINEIROS, TANTO PESSOA FÍSICA COMO PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAREM NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, TODOS REFERENCIADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS– Valor Estimado: R$** 19.552,80. Período : 03/07/2026 a 03/10/2026 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5CA1031B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 14.133/2021, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório nº 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG". O certame será realizado pela plataforma "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/" cuja sessão será realizada no dia 13 DE JULHO DE 2026 AS 08:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas na "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/", pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322- 0213.

Campo Florido-MG 01 de julho de 2026.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:D3CFAFCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 75/2025
Inexigibilidade nº 17/2025

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
João Batista Ananias, pessoa física, CPF: no 559.704.007-34, residente e domiciliada na cidade de Campos Altos/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 225, Bairro Centro, Cep 38.970-000,, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço de locação de imóvel localizada na Rua Dr. Getúlio Portela, nº 585, Bairro Centro, Campos Altos – MG, destinado a servir de instalação para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos Altos -MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 18 de junho de 2026 até 18 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 56/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:C314D91F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 61/2021
Pregão Eletrônico nº 53/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:
AC SYSTEM INFORMÁTICA, CNPJ/MF nº 07.086.808/0001-82, com sede na cidade de Campos Altos/MG, na RUA Dr. Getúlio Portela nº 137-A, Loja, cep: 38970-000, neste ato representado pelo Sr. Adenilson José Abadis, CPF nº xx7.4xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço em manutenção, instalação e configuração de computadores, notebooks, impressoras e scanner, para todas as secretarias pertencentes a Prefeitura do Município de Campos Altos – MG. , de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 04 de julho de 2026 a 04 de julho de 2027, sendo renovado o qualitativo dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2021.
2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:50BC001D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 106/2022
Pregão Eletrônico nº 64/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Cirmed Serviços Médicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.911.232/0001-34, com sede na cidade de Barueri - SP, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 1119, 18º andar, Bairro Tamboré, cep: 06.460-040, neste ato representada pela Sra. Ivoneide Paula de Oliveira Tozzo, CPF nº xx9.4xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço de especialidades médicas, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 237/2022.
2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **-**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4A575B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 51/2025, 52/2025, 53/2025, 54/2025, 55/2025, CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 22.626.640/00001-44, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Av Nove de Julho, nº 3228, Sala 408, Bairro Jardim Paulista, Cep 01.406-000, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Antônio Cavalcante de Alburqueque, CPF nº xx9.2xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

SANTA TEREZINHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 50.890.562/0001-26, com sede na cidade de Campos Altos - MG, CEP: 38.970-000, na Rua São Gerônimo, n. 647 – Bairro Santa Terezinha,, neste ato representada pelo Senhor José Eduardo Madureira de Oliveira, CPF nº xx2.8xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 52/2025.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **–**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA & INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.709.514/0001-70, com sede na cidade de Araxá - MG, na Rua Santo Antônio , nº 2170, Bairro Santo Antônio, Cep 38.182-106 neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Adriano Augusto Pimenta de Oliveira, CPF nº xx6.7xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 53/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **–**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

URO CAMPOS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 27.685.779/0001-82, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rua Padre Jose Tiburcio, nº 33, Sala D, Bairro Centro, Cep 38.900-000 neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. João Paulo de Campos, CPF nº xx0.2xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 54/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 54/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS **–**
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 45/2025
Pregão Eletrônico nº 22/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ONE GESTAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 33.131.860/0001-13, com sede na cidade de Vitória - ES, na Av Americo Buaiz, nº 501, Bairro Enseada Do Sua, Cep 29.050-463 neste ato representada pela Sócia/Administradora, Sra. Jessica Maisa Oliveria Rocha, CPF nº xx5.8xx.xx5-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato pelo período compreendido de 30 (trinta) dias tendo a vigência entre 10 de julho de 2026 até 10 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 55/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:A7943934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa CARVALHAIS ENGENHARIA LTDA, perfazendo um valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), visando a Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, planilhas, memoria de cálculos dentre outros, em atendimento as demandas do Município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 29 de junho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:206E29AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2026 – Torna público a Retificação do PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, menor preço por valor global, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados vários itens do edital. Onde se lê: A abertura será dia 08 de julho de 2026, às 09:00 horas; Leia-se: A abertura será no dia 14 de julho de 2026, às 09:00 horas. Onde se lê: Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 23/06/2026, até às 09:00 horas do dia 08/07/2026; Leia-se: Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 01/07/2026, até às 09:00 horas do dia 14/07/2026. O Edital Retificado poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:24A2A584

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2026, modalidade Dispensa Licitatória Nº 011/2026, menor preço por valor total. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CARVALHAIS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, planilhas, memoria de cálculos dentre outros, em atendimento as demandas do Município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

Município de Capitão Andrade/MG, 30 de junho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5FF0E6F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: CARVALHAIS ENGENHARIA LTDA, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, planilhas, memoria de cálculos dentre outros, em atendimento as demandas do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 29 de junho de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8713C5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de automóvel utilitário com carroceria 0 km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Capitão Enéas/MG, com fundamento no questionamento formulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e no Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:B6A86B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG torna público que celebrou os seguintes contratos:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG torna público o Extrato de Contrato nº 19/2026, Inexigibilidade nº 16/2026, Processo Licitatório nº 24/2026. Objeto: "Contratação de show artístico musical da banda Brega Boys para apresentação durante a tradicional Festa de Lapinha, no Distrito de Santana da Serra, Município de Capitão Enéas/MG." Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.669.692/0001-87.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.
VIGÊNCIA: 12/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG torna público o Extrato de Contrato nº 22/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, Processo Licitatório nº 28/2026. Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES, destinada à aquisição de equipamentos médico-hospitalares permanentes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas/MG." Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: MEDIOCENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.969/0001-30.
VALOR DO CONTRATO: R$ 176.506,00.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
VIGÊNCIA: 23/06/2027.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG torna público o Extrato de Contrato nº 23/2026, Inexigibilidade nº 14/2026, Processo Licitatório nº 19/2026. Objeto: "Contratação de prestação de serviços especializados junto à Associação Mineira de Municípios – AMM, para disponibilização, manutenção, gerenciamento e operacionalização do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, destinado à publicação oficial dos atos administrativos, normativos, licitatórios, contratuais e institucionais do Município de Capitão Enéas/MG, em atendimento à legislação vigente e à necessidade de assegurar publicidade oficial dos atos administrativos municipais." Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.794,44.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026.
VIGÊNCIA: 01/06/2027.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:199BB218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2025

O Município de Carangola/MG torna público o **CANCELAMENTO BILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 357/2025**, oriunda do **Processo Licitatório nº 898/2025 – Pregão nº 091/2025,** firmada com a empresa SANDRO VILMAR PIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.253.952.0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Motivo: Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa, bem como o reconhecimento, por esta Administração, da ocorrência de desequilíbrio decorrente da significativa volatilidade dos preços dos equipamentos de informática, verifica-se que a manutenção dos itens da Ata de Registro de Preços deixou de atender ao interesse público.
Diante da instabilidade do mercado e dos riscos inerentes à realização de sucessivos reequilíbrios, mostra-se mais vantajoso e prudente promover o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços, preservando o equilíbrio contratual, resguardando o erário e evitando impor à empresa condições excessivamente onerosas.
Dessa forma, de comum acordo entre as partes, fica motivada a rescisão (cancelamento) bilateral dos itens da Ata de Registro de Preços, por conveniência administrativa e em razão da comprovada alteração das condições econômicas que fundamentaram a contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, tendo em vista a obrigatoriedade de observância integral ao instrumento convocatório.
Fundamentação legal: Cancelamento realizado com fundamento na **Cláusula XII, item 12.1.1 da Ata de Registro de Preços,** c/c **art. 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Data do cancelamento: 30 de junho de 2026.

Carangola/MG, 30 de junho de 2026.

SANDRO VILMAR PIRES
Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº. 09.253.952.0001-91

MARIA ANGELICA MILAGRE MATOS
Representante Legal do Contratante

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:776E2365

PREFEITURA DE CARANGOLA
OFÍCIO Nº 12/2026

Carangola, 25 de junho de 2026.
Ofício nº 12/2026
Da: Assistência Farmacêutica
Para: Prefeitura Municipal de Carangola – MG

Departamento de Licitações

Sr.(a) Gestor(a) de Contratos

Assunto: Manifestação favorável ao cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 082/2026 – Item Dicloridrato de Betaistina 16 mg e 24 mg.

Prezados Senhores,

Em atenção ao requerimento apresentado pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2026 e Ata de Registro de Preços nº 082/2026, informamos que foi analisada a documentação encaminhada pela fornecedora, bem como o comunicado oficial emitido pelo laboratório fabricante Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Conforme declaração apresentada pelo fabricante, o medicamento Dicloridrato de Betaistina 16 mg e 24 mg comprimidos encontra-se temporariamente descontinuado por motivos comerciais, impossibilitando sua produção e comercialização em âmbito nacional. Tal situação configura fato superveniente alheio à vontade da empresa fornecedora, comprometendo o cumprimento da obrigação contratual.

Verificou-se ainda que a empresa realizou diligências junto a outros fabricantes, não obtendo êxito na substituição da marca ou na continuidade do fornecimento do produto, em razão da inviabilidade comercial informada pelos demais laboratórios consultados.

Dessa forma, considerando:
• O comunicado oficial do Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. acerca da indisponibilidade do medicamento;
• A impossibilidade comprovada de fornecimento do item registrado;
• O disposto no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a extinção contratual em razão de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;
• O disposto no art. 29, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que autoriza o cancelamento dos preços registrados a pedido do fornecedor em decorrência de caso fortuito ou força maior;
Manifesto-me favoravelmente ao cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 082/2026, exclusivamente em relação ao item correspondente ao Dicloridrato de Betaistina 16 mg e/ou 24 mg comprimidos, bem como à liberação da empresa da obrigação de fornecimento do referido medicamento, sem aplicação de penalidades administrativas, tendo em vista a comprovação de fato superveniente que inviabiliza a execução da obrigação contratual.
Encaminhamos o presente para apreciação e deliberação do Departamento de Licitações e da autoridade competente, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

GISELLA LOIOLA COSENSA
Superintendente Assistência Farmacêutica

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:322B5746

PREFEITURA DE CARANGOLA
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2025 – PREGÃO Nº 091/2025
ARP Nº 357/2025

MUNICÍPIO DE CARANGOLA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n°. 19.279.827/0001-04, com sede administrativa na Praça Coronel Maximiano, nº. 88, Centro, Carangola/MG, CEP. 36.800-000 e, aqui representado pelo Secretário Municipal em exercício da competência delegada, RESOLVE, através do presente, promover o **CANCELAMENTO BILATERAL** da Ata de Registro de Preços acima descrita, firmada com a empresa **SANDRO VILMAR PIRES, inscrita** no CNPJ/MF sob o nº. **09.253.952.0001-91**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de
Referência, em conformidade com a Cláusula X, item 10.1, "a" da citada Ata de Registro de Preços c./c. artigo 82, IX da Lei n. 14.133/21.

1.2 - A relação dos itens cancelados encontra-se no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa, bem como o reconhecimento, por esta Administração, da ocorrência de desequilíbrio decorrente da significativa volatilidade dos preços dos equipamentos de informática, verifica-se que a manutenção dos itens da Ata de Registro de Preços deixou de atender ao interesse público.
Diante da instabilidade do mercado e dos riscos inerentes à realização de sucessivos reequilíbrios, mostra-se mais vantajoso e prudente promover o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços, preservando o equilíbrio contratual, resguardando o erário e evitando impor à empresa condições excessivamente onerosas.

Dessa forma, de comum acordo entre as partes, fica motivada a rescisão (cancelamento) bilateral dos itens da Ata de Registro de Preços, por conveniência administrativa e em razão da comprovada alteração das condições econômicas que fundamentaram a contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, tendo em vista a
obrigatoriedade de observância integral ao instrumento convocatório.

2.2. Ante a situação fática acima descrita, torna-se necessário o cancelamento BILATERAL do preço registrado e o cancelamento total dos referidos itens, haja vista a necessidade de que a Administração proceda nova avença para fim de continuar a prestação do serviço público constante do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Fica cancelada os itens abaixo da Ata de Registro de Preços 357/2025, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após publicação no Diário Eletrônico do Município, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções de ordem contratual e/ou legal;

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Carangola aos 26 de junho de 2026.

SANDRO VILMAR PIRES
Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº. 09.253.952.0001-91

MARIA ANGELICA MILAGRE MATOS
Representante Legal Do Contratante

ANEXO I – RELAÇÃO DOS PREÇOS CANCELADOS

OS ITENS CANCELADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE ANEXADOS AO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2025 – PREGÃO Nº 091/2025 / ARP Nº 357/2025

Prefeitura Municipal de Carangola aos 26 de junho de 2026.

SANDRO VILMAR PIRES
Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº. 09.253.952.0001-91

MARIA ANGELICA MILAGRE MATOS
Representante Legal Do Contratante

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:F366D86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 038/2026 – Processo Licitatório n.º 084/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

para o fornecimento de 07 (sete) notebooks novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento da emenda impositiva da Câmara Municipal de Carmo da Mata, visando à incorporação dos equipamentos às ações de treinamento, capacitação, qualificação profissional e inclusão digital de mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade social, contemplando garantia do fabricante, assistência técnica e suporte para manutenção corretiva durante o período de garantia. Data e horário de início da sessão: 20/07/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:EF0A71E6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **COOPRAFAD COOP. DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR DE DIVIN/MG E REGIAO**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA: 30/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D525B69B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **INEGRALIDADE MEDICA LTDA.** CNPJ: 25.254.114/0001-99. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). DATA: 23/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D206A97B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
LEI Nº 1.818 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, estabelece diretrizes para sua implementação, gestão, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

O povo do Município de Carmo da Mata, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Carmo da Mata/MG, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Básica em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, culturais, éticos, ambientais e políticos, garantindo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Educação Integral: concepção educacional voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as suas dimensões;
II - Educação em Tempo Integral: organização curricular e pedagógica com jornada escolar mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
III - Escola de Tempo Integral: unidade escolar que oferta todas as matrículas em jornada ampliada;
IV - Escola Mista: unidade escolar que oferta parte das turmas em jornada ampliada e parte em jornada parcial;
V - Território Educativo: conjunto de espaços, instituições, equipamentos públicos, organizações sociais e oportunidades de aprendizagem articulados ao processo educativo.

Art. 4º A Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:
I - garantia do direito à educação com equidade e qualidade social;
II - promoção e defesa dos direitos humanos;
III - gestão democrática e participação da comunidade escolar;

IV - inclusão educacional e respeito à diversidade;
V - justiça curricular;
VI - valorização dos profissionais da educação;
VII - articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas;
VIII - sustentabilidade socioambiental;
IX - combate a todas as formas de discriminação, preconceito e violência;
X - promoção da convivência democrática e cultura de paz.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I - ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;
II - promover a permanência, o sucesso escolar e a redução da evasão;
III - assegurar aprendizagem significativa e desenvolvimento integral;
IV - fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade;
V - integrar políticas públicas e ações territoriais ao processo educativo;
VI - reduzir desigualdades educacionais, sociais, raciais e territoriais;
VII - promover práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;
VIII - fortalecer a formação cidadã, ética e democrática dos estudantes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 6º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, compreendendo atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, científicas, tecnológicas e de convivência.
§1º Integram a jornada escolar os tempos destinados à alimentação, higiene, acolhimento, descanso, socialização e convivência, observada a intencionalidade pedagógica.

§2º A organização da jornada deverá respeitar as especificidades etárias e pedagógicas de cada etapa e modalidade de ensino.

Art. 7º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer mediante:
I - implantação de escolas exclusivas de tempo integral;
II - implantação gradual em escolas mistas;
III - ampliação progressiva de turmas e matrículas;
IV - reorganização curricular e pedagógica das unidades escolares.

Art. 8º A expansão da oferta observará:
I - diagnóstico técnico da infraestrutura física e pedagógica;
II - disponibilidade de profissionais da educação;
III - garantia de alimentação escolar adequada;

IV - garantia de transporte escolar quando necessário;
V - critérios de equidade e vulnerabilidade social;
VI - indicadores educacionais e territoriais.
§1º Será priorizada a expansão em territórios com maior vulnerabilidade social e educacional.
§2º É vedada qualquer forma de seleção discriminatória para acesso às matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO III
DA EXPANSÃO DE MATRÍCULAS

Art. 9° O Poder Executivo Municipal deverá implementar as seguintes ações para a ampliação das matrículas em tempo integral:
I - Realizar um levantamento detalhado da demanda por vagas em escolas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral, considerando as regiões com maior necessidade.
II - Criar novas turmas de educação infantil e ensino fundamental em tempo integral nas escolas existentes que possuam infraestrutura adequada.
III - Construir novas unidades escolares com capacidade para atender à demanda identificada, priorizando áreas com carência de serviços educacionais.
IV - Promover programas de formação continuada para os profissionais da educação, visando à melhoria da qualidade do ensino e à implementação de práticas pedagógicas inovadoras em tempo integral.
V - Incentivar a contratação de profissionais qualificados para atuar nas atividades complementares, como esportes, artes, cultura e ciências.
VI - Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais para oferecer atividades extracurriculares diversificadas.
VII - Buscar recursos estaduais e federais destinados à educação para viabilizar a ampliação das matrículas.
VIII - Criar um sistema de acompanhamento da implementação das turmas em tempo integral, avaliando o impacto na aprendizagem dos alunos.
IX - Elaborar relatórios semestrais sobre o andamento do projeto, apresentando resultados e propondo ajustes quando necessário.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal deverá assegurar que a ampliação das matrículas respeite a diversidade cultural e social do município, promovendo a inclusão de todos os alunos independentemente de suas condições socioeconômicas.

Art. 11. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará e implementará o Plano de Expansão das Matrículas da Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de promover a ampliação progressiva, planejada e equitativa da oferta de vagas na rede municipal de ensino.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO E DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Art. 12. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral será fundamentado:
I - na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
II - no Currículo de Referência da Rede Estadual;
III - nas Diretrizes Curriculares Nacionais;
IV - no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Art. 13. O currículo deverá assegurar:
I - integração entre conhecimentos, experiências e práticas educativas;
II - superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno;
III - interdisciplinaridade e contextualização das aprendizagens;
IV - valorização das múltiplas linguagens e culturas;
V - acessibilidade curricular e inclusão educacional;
VI - educação digital e midiática;
VII - recomposição e aprofundamento das aprendizagens;
VIII - desenvolvimento de projetos de vida;
IX - promoção da educação ambiental, cidadania e direitos humanos.

Art. 14. As unidades escolares deverão organizar práticas pedagógicas que contemplem:
I - atividades culturais, artísticas, esportivas e científicas;
II - projetos interdisciplinares;
III - ações de incentivo à leitura e produção textual;
IV - educação socioemocional;
V - uso pedagógico de tecnologias educacionais;
VI - ações de fortalecimento da convivência democrática;
VII - práticas inclusivas e atendimento às diversidades;
VIII - valorização dos saberes comunitários e territoriais.

Art. 15. A avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento deverá:
I - possuir caráter diagnóstico, formativo e processual;
II - considerar o desenvolvimento integral dos estudantes;
III - respeitar as diferenças individuais e os tempos de aprendizagem;
IV - subsidiar estratégias de recomposição das aprendizagens;
V - orientar a melhoria contínua das práticas pedagógicas.

CAPÍTULO V
DO ACESSO, PERMANÊNCIA E EQUIDADE

Art. 16. O Município adotará medidas destinadas a assegurar acesso, permanência e aprendizagem com equidade na Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - monitorar indicadores de frequência, evasão e abandono escolar;
II - implementar ações de busca ativa;
III - desenvolver protocolos intersetoriais de atendimento aos estudantes;
IV - promover ações de enfrentamento ao racismo, bullying, capacitismo, preconceito religioso, violência de gênero e demais formas de discriminação;
V - garantir atendimento educacional inclusivo;
VI - assegurar estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral entre etapas de ensino.

Art. 18. As unidades escolares deverão:
I - manter diálogo permanente com as famílias;
II - monitorar a frequência e participação dos estudantes;
III - promover ações preventivas contra evasão e abandono;
IV - desenvolver estratégias de acolhimento e convivência escolar;
V - articular-se com os serviços públicos e organizações do território.

Art. 19. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação de Carmo da Mata/MG irá elaborar posteriormente um edital para distribuição das vagas seguindo os seguintes critérios:
a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
b) Ser beneficiário do "Bolsa Família" - 30 PONTOS;
c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
e) Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS.
f) Famílias identificadas pelo CRAS como de risco - 20 PONTOS
§1º Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:
a) Ser a mãe de arrimo de família;
b) Possuir pais e/ou responsáveis trabalhando;
§2º A Creche reserva-se o direito de guardar até 10% das vagas existentes para atendimento a alunos portadores de deficiências e para atender às determinações do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

Art. 20. A gestão da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa.

Art. 21. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.
§1º A Comissão terá composição paritária e representativa, assegurada a participação de:
I - Secretaria Municipal de Educação;
II - gestores escolares;
III - professores;
IV - profissionais de apoio;
V - Conselho Municipal de Educação;
VI - Conselho do FUNDEB;
VII - estudantes;
VIII - pais ou responsáveis;
IX - sociedade civil organizada.
§2º O Poder Executivo regulamentará a composição, competências e funcionamento da Comissão..

Art. 22. Compete a Comissão Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:
I - acompanhar a implementação da política;
II - propor recomendações e aperfeiçoamentos;
III - analisar indicadores e resultados;
IV - promover participação social;
V - emitir relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 23. As unidades escolares deverão promover:
I - escuta ativa da comunidade escolar;
II - participação estudantil em instâncias colegiadas;
III - revisão periódica do Projeto Político-Pedagógico;
IV - fortalecimento dos conselhos escolares;
V - ações de integração entre escola, família e comunidade.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 24. O Município promoverá articulação permanente entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 25. A articulação intersetorial poderá ocorrer mediante:
I - protocolos de atendimento integrado;
II - compartilhamento de informações institucionais;
III - ações conjuntas de busca ativa;
IV - parcerias com equipamentos públicos;
V - cooperação com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
VI - integração com conselhos tutelares e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 26. As unidades escolares poderão utilizar equipamentos públicos e espaços comunitários para realização de atividades pedagógicas, culturais e esportivas, observadas as normas de segurança e planejamento pedagógico.

CAPÍTULO VIII
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 27. O Município assegurará condições adequadas para atuação dos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo:
I - garantir quantitativo adequado de profissionais;
II - promover formação continuada em serviço;
III - assegurar condições dignas de trabalho;
IV - estimular, sempre que possível, a dedicação do profissional a uma única unidade escolar;
V - promover ações de valorização profissional;
VI - incluir profissionais não docentes nas ações formativas.

Art. 29. A formação continuada deverá contemplar:
I - fundamentos da Educação Integral;
II - práticas pedagógicas inovadoras;
III - educação inclusiva;
IV - avaliação da aprendizagem;
V - educação digital e midiática;
VI - gestão democrática;
VII - convivência escolar e cultura de paz;
VIII - articulação intersetorial.

CAPÍTULO IX
DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Art. 30. O Município promoverá adequações progressivas da infraestrutura escolar para atendimento da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 31. As unidades escolares deverão dispor, observada a viabilidade administrativa e orçamentária, de:
I - salas de aula adequadas;
II - espaços de alimentação;
III - áreas de convivência;
IV - espaços esportivos e recreativos;
V - biblioteca ou sala de leitura;
VI - acesso a recursos tecnológicos;
VII - condições de acessibilidade;
VIII - ambientes adequados para atividades pedagógicas diversificadas.

Art. 32. A implementação da política observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, podendo ser custeada com recursos:
I - do FUNDEB, com no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos sendo destinado para a criação de matrículas em tempo integral, até o atingimento das metas de educação em tempo integral estabelecidas pelo Plano Nacional e Municipal de Educação;
II - do salário-educação;
III - de programas federais e estaduais;
IV - de recursos próprios do Município;
V - de convênios e parcerias legalmente autorizadas.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação implementará sistema permanente de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 34. O monitoramento deverá contemplar, no mínimo:
I - indicadores de acesso e permanência;
II - indicadores de aprendizagem;
III - indicadores de equidade;
IV - condições de infraestrutura;
V - dados sobre formação e valorização profissional;
VI - avaliação da articulação intersetorial;
VII - participação da comunidade escolar.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de monitoramento da política, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB.

CAPÍTULO XI
DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 36. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, elaborará o Plano Municipal de Ação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, destinado ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação e consolidação da oferta de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino.

Art. 37. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar as diretrizes desta Lei, da legislação educacional vigente e das normas nacionais aplicáveis, contendo, no mínimo:
I - diagnóstico da rede municipal de ensino;
II - metas quantitativas e qualitativas de expansão das matrículas;
III - definição das unidades escolares prioritárias;
IV - critérios de equidade e vulnerabilidade social para expansão da oferta;
V - planejamento de adequação da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares;
VI - planejamento de alimentação e transporte escolar;
VII - previsão de contratação, lotação e formação continuada dos profissionais da educação;
VIII - diretrizes curriculares e pedagógicas para implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
IX - estratégias de articulação intersetorial;
X - ações de acompanhamento da frequência, permanência e aprendizagem dos estudantes;
XI - indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;
XII - cronograma físico-financeiro de implementação;
XIII - previsão orçamentária e fontes de financiamento;
XIV - estratégias de participação da comunidade escolar e da sociedade civil.

Art. 38. O Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação.
§1º A aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Educação constitui requisito para sua implementação.
§2º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do Plano e poderá emitir recomendações para seu aperfeiçoamento.
§3º O Plano deverá ser revisado periodicamente, no mínimo a cada 2 (dois) anos, ou sempre que houver necessidade de atualização das metas, estratégias ou diretrizes.

Art. 39. A elaboração e revisão do Plano Municipal de Ação deverão garantir participação democrática da comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, famílias, conselhos de controle social e representantes da sociedade civil.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar anualmente ao Conselho Municipal de Educação relatório de execução do Plano Municipal de Ação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:
I - dados de expansão das matrículas;
II - informações sobre infraestrutura;
III - indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;
IV - ações de formação profissional;
V - execução orçamentária e financeira;
VI - avaliação dos resultados alcançados;
VII - medidas corretivas e estratégias de aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar Plano Municipal de Implementação da Educação Integral em Tempo Integral, contendo:
I - metas de expansão;
II - cronograma de implementação;
III - critérios de priorização;
IV - plano de formação continuada;
V - estratégias de monitoramento;
VI - previsão de adequações estruturais.

Art. 42. As unidades escolares deverão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos para adequação às disposições desta Lei.

Art. 43. Esta Lei será implementada progressivamente, conforme disponibilidade orçamentária, financeira e capacidade operacional da rede municipal.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 30 de junho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Cristina da Silva
Código Identificador:0CE8E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 41/2026. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar pública a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE JULHO DE 2026, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 15 de julho de 2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 30 de junho de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B04F7EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 095/26 – PREG ELETRÔNICO 022/26 - REGISTRO DE PREÇOS 020/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Insumos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 13 de JULHO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 99173-6682 / 99812-6692 (Camila Marquete – Pronto Socorro) e pelo e-mail camila.marquete@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 30 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:1D5E6A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2026
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de insumos para o laboratório municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
BIV – BRASIL IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA	R$ 4.425,00
LAB COMPRAS LTDA	R$ 18.686,10
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.470,00
PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA	R$ 422,50
SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA	R$ 13.094,04

Valor Total: R$ 39.097,64

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:DE66CEAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2025
Processo nº 046/2025,
Contrato n° 85/2025
1º Termo Aditivo – Renovação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.
Objeto: Renovação contratual dos serviços de saúde especializados, prestados pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, visando a realização de exames entre outros serviços, os quais são de suma importância para o atendimento aos pacientes de Catas Altas, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2023.
Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo: Fica elastecido o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/07/2026 até 02/07/2027.
Data de assinatura: 30/06/2026.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
SecretáriA Municipal de Saúde/ Gestora

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E47D1E5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2025 – PROCESSO N° 065/2025

Objeto: O presente termo aditivo consiste na **Prorrogação de Prazo e a Utilização do Saldo Remanescentes das Atas de registro de preços,** cujo o objeto é a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais, conforme condições previstas no edital e demais anexos, fulcrado no artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ata de registro: nº**125/2025**
Empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME
Valor: R$ 314.133,69 **(trezentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**
Data da assinatura: 16/06/2026
Vigerá: 18/06/2027.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A4D2965E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2025 – PROCESSO N° 078/2025

Objeto: O presente termo aditivo consiste na **Prorrogação de Prazo e a Utilização do Saldo Remanescentes das Atas de registro de preços,** cujo o objeto é a aquisição de dietas e fórmulas nutricionais destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, fulcrado no artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ata de registro: **nº 118/2025**
Empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME
Valor: R$ 121.476,00 **(Cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**
Data da assinatura: 10/06/2026
Vigerá: 10/06/2027.

Catas Altas/MG, 30 de junho de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D50BFBCE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 949/2026

DECRETO Nº 949/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO PASCOAL MENDES, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **JOÃO PASCOAL MENDES** iniciada em 22/05/2026, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB: 201.675.153-8

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de junho de 2026, em decorrência da obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição, o Servidor **JOÃO PASCOAL MENDES**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 25 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F38A6AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2026.

ATA DE ABERTURA 01 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2026 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº11/2026.

CREDENCIADA(S):ELENILDA ABADIA DE MOURA, CNPJ:07.109.631/0001-92

Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS E SUCOS PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG"

Às 15 (quinze) horas do dia 30 de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **30/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2026**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa**: ELENILDA ABADIA DE MOURA, CNPJ:07.109.631/0001-92,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa **: ELENILDA ABADIA DE MOURA, CNPJ:07.109.631/0001-92**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **30/2026** – Inexigibilidade - Credenciamento **11/2026**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa**: ELENILDA ABADIA DE MOURA, CNPJ:07.109.631/0001-92,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/06/2027**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 30 de junho de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:40A22DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2026
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **015/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ABRANGENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. O credenciamento acontecerá a partir do dia 07/07/2026. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.
Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html

Centralina, 30 de junho de 2026.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:88DB49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

O Município de Centralina torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública visando o credenciamento de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios com dispensa de licitação instituída na Lei Federal nº 14.133/21 e LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08 DE MAIO DE 2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES.
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 30/07/2026 às 17 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html .
Maiores informações pelos telefones (34) 3267-0102/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 30 de junho de 2026

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A6C0FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 75/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO EM FECHAMENT

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO EM FECHAMENTOS DO SISTEMA DO GOVERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG**. Data de abertura: **14/07/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 01 (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:385569B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 213 2026 - PRC 162 2025 - PE 040 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de lanches diversos para todos os setores da Prefeitura Municipal de Cláudio. **ATA Nº 213/2026, AG SG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.939/0001-00, no valor global de R$31.098,80 (trinta e um mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 19/06/2026 a 05/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C37B23CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 214 2026 - PRC 140 2025 - PE 032 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 032/2025**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS destinadas ao abastecimento de água nas Comunidades Rurais que dependem de poços artesianos. **ATA Nº 214/2026, TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.373.426/0001-51, no valor global de R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Vigência: 26/06/2026 a 12/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:118C58D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 027 2024 - PRC 019 2024 - DISP 003 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, DISPENSA N° 003/2024.** Objeto: Execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO N° 027/2024, CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrita no CNPJ sob o n° **05.802.877/0001-10**. Objeto do aditivo: Por força do presente termo, fica acrescido o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao valor global do contrato; Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, juntamente com os anteriores, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 2.475.924,79 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Cláudio, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B4D23F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 097 2025 - PRC 133 2025 - CONC 001 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **SEGUNDO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025, CONCORRÊNCIA N° 001/2025.** Objeto: Prestação de serviços de operação mensal do Aterro Sanitário, fornecimento de mão de obra para ampliação e execução de PRAD. **CONTRATO N° 097/2025**, **I R NOVATEC AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.541.167/0001-58**. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 233.140,64 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à inclusão de itens, o que corresponde a um acréscimo de 15,05% (quinze vírgula zero cinco por cento) sobre o valor total do contrato; O valor contratual passa de R$ 1.570.407,70 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos) para R$ 1.803.548,34 (um milhão, oitocentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), considerando os acréscimos e supressões realizados.

Cláudio, 30 de **junho** de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BF9B7F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

torna público que realizará o Processo Licitatório nº 196/2026, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar diário, em regime de execução indireta, para alunos da rede pública de educação básica, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 196/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **20 de julho de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

RAQUEL SILVANA DA SILVA SOUZA **-**
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Willa Ferreira Souza Dias
Código Identificador:C9D073F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 098/2026, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em instrumentação geotécnica e monitoramento sísmico para fornecimento, instalação, configuração e operação assistida de sistema de sismógrafo de monitoramento contínuo inserida na Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Tabuleiro, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 098/2026 e seus anexos. Nova data de abertura: **20 de julho de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES **-**
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Willa Ferreira Souza Dias
Código Identificador:FEDDA9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

Processo Licitatório nº. 033/2023
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 025/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. A prorrogação da vigência contratual, é por mais 8 (oito) meses, a partir do dia 01/07/2026 com término em 28/02/2027.
Contratada: ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO ME - CNPJ: 10.653.519/0001-22
Assinatura: 30.06.2026
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, Manutenção do Ensino Infantil – Creche, Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola, Manutenção da Usina de Compostagem, Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Manutenção do Desporto Local, Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transportes, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção da Atenção Básica.
Elemento Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1550000000, 1500100002, 1500100001, 1500000000, 1600003110.
Fichas: 0221, 0373, 0375, 0396, 0408, 0502, 0519, 0553, 0565, 0599, 0623, 0631, 0689.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:56555A78

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2024

Processo Licitatório nº. 033/2023
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 025/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. A prorrogação da vigência contratual, é por mais 8 (oito) meses, a partir do dia 01/07/2026 com término em 28/02/2027.
Contratada: ZENILTON SANTOS NASCIMENTO ME – CNPJ: 04.890.168/0001-70
Assinatura: 30.06.2026
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Educação, Manutenção do Ensino Infantil – Creche, Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola, Manutenção da Usina de Compostagem, Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Manutenção do Desporto Local, Manutenção das Ações da Secretaria

Munic. de Obras e Transportes, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos, Manutenção da Atenção Básica.
Elemento Item: 33903000 Material de Consumo
Fontes: 1550000000, 1500100002, 1500100001, 1500000000, 1600003110.
Fichas: 0221, 0373, 0375, 0396, 0408, 0502, 0519, 0553, 0565, 0599, 0623, 0631, 0689.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:84CB74DD

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

Processo de Compras nº. 018/2026
Dispensa de Licitação nº. 009/2026
Objeto: Aquisição de um kit de equipamentos e mobiliários para instalação do Posto de Identificação Civil no Município de Cônego Marinho – MG.
Contratada: POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.560.722/0001-24.
Valor estimado: R$ 35.283,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças - Elemento/Item: 33904000 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 1500000000 - Ficha: 83.
Projeto/Atividade: 03.01.01.04.122.0002.3006 - Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes - Fonte: 1500000000 - Ficha: 93.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:588DC543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 043, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDORES MUNICIPAIS MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93, inciso I e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR dos respectivos cargos, os servidores público relacionados a seguir:

I – BARBARA JHENIS DA SILVA SOUZA - Documento de identidade tipo RG nº 50176138X SSP-SP e CPF nº 431.978.348-44 - **Secretária Municipal de Assistência Social**;

II – FRANCISCO RAFAEL MIRANDA DE FIGUEIREDO - CPF nº 062.048.516-75 - cargo de **Procurador Jurídico**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:A14C4AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional a servidora do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-a em Nível e Grau.

Nome: NILZA DO ROSÁRIO SOUZA ARAÚJO
Matrícula: 59691
CPF: 076.110.376-76
Nível: IV
Grau: F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:22C7A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 0025/2026.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0090/2026, PREGÃO| ELETRONICO| n° 0025/2026,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Empresa vencedora: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - 57.543.001/0009-57, situada na ST SÍTIO CÓRREGO DO EMBOABA, S/N - BREJAL - POUSO ALEGRE – MG. Valor total do Processo: R$ 2.191.000,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil reais). Vigência: 12 (doze) meses .

Congonhal/MG, 30 de Junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:ADB4C306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0098/2026 – DISPENSA Nº 0036/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0098/2026**, Dispensa nº **0036/2026**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a

contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COPOS TÉRMICOS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PARTICIPANTES DO 33º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS, PROMOVIDO PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. Empresa Contratada: CONDOR PRINT LTDA - 38.480.498/0001-00, situada na AV ALFERES GOMES MEDELA, 103 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE – MG. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:032E4E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 0025/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035, referente ao Processo Licitatório n° 0090/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2026 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 30 de Junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4C850627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO NONOTERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG,** tendo como contratada a empresa AMAURI EUZEBIO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.641.432/0001-99, situada na R ANA MARIA DE SOUZA, 30 – LOTEAMENTO PORTO BELO, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM GERAL , FORROS, TELHADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRA COM TINTAS DO TIPO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA, LÁTEX PV, FOSCA, SEMI-BRILHO, INCLUSIVE PREPARO COM EMASSAMENTOSE NECESSÁRIO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS/DIA pelo respectivo preço de R$ 290,93 (duzentos e noventa reais e noventa e três centavos) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM GERAL, FORROS, TELHADOS, ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRA COM TINTAS DO TIPO: ESMALTE A BASE DE ÁGUA, LÁTEX PV, FOSCA, SEMI-BRILHO, INCLUSIVE PREPARO COM EMASSAMENTOSE NECESSÁRIO COM MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, COMM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 08 HORAS/DIA pelo respectivo preço de R$ 754,74 (setecentos cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG,16 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:A352C4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0134/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, MG, SETOR DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0134/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E PINTURA EM PREDIOS PUBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG, tendo como contratada a empresa: **AMAURI EUZEBIO PEREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 20.641.432/0001-99, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0078/2022 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 16 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3BF46262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

vA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **CIASEG SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ Nº 04.864.060/0001-03, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6D6F52E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **CIASEG SERVICOS SEGURANCA VIGILANCIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ Nº 04.864.060/0001-03, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0080/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:FECFD698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0145/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0034/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0145/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR PESSOAS (HOMENS E MULHERES), PARA APOIO E RETAGUARDA. EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada: **CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA,** inscrito no CNPJ Nº 08.148.472/0001-06, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0081/2022, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 25 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B31A00D7

GABINETE
DECRETO Nº 3564, DE 30 DE JUNHO DE 2026.
REGULAMENTA O 33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL.

DECRETO Nº 3564, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O 33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL.

O prefeito de Congonhal, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a realização do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL** para o dia 05 de julho, seguindo o seguintes horários**: 08h – concentração no aterro do Vilela; 13h – saída e início do desfile e 20h – início do show no trio elétrico; 22H – encerramento do show; 23h encerramento obrigatório da comercialização de bebidas e fechamento de todos os pontos de vendas.**
§ 1º O som automotivo iniciará as 11h e encerrará as 18h.
§ 2° A atração será no período da noite, iniciando-se às 20h com encerramento às 22h.
§3º Para efeitos do caput do presente artigo, consideram-se área de realização das festividades do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL** a Praça Comendador Ferreira de Matos, bem como nas suas imediações, como Rua Prudente de Moraes, Coronel Evaristo Valdetário e Silva; Rua São José; Rua Afonso Pena; Rua Vereador Luíz Vitor da Fraga; Rua Prefeito Rubens Vilela dos Santos; Rua Silviano Brandão, Rua Duque de Caxias, Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Rua Vinicius Meyer, Rua General Osório e Rua Prudente de Morais essas referidas ruas estarão abrigando as barracas licenciadas pelo Prefeitura, banheiros químicos e o público em geral; as mesmas também estarão fechadas com auxílio de gradil, chapa galvanizada e revista preventiva (realizada pela equipe de segurança).
§4º O mapa do evento, locais de acesso, banheiros, pontos elevados, ponto médico e demais informações será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Congonhal a partir do dia 1º de julho, e será inserido em vários pontos no dia do evento.

Art. 2º - Para a ordem da cidade, segurança e conforto das pessoas, fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, carrinhos de lanches de qualquer natureza, freezers em vias públicas, calçadas ou terrenos particulares, bem como em garagens de moradores do município durante a realização das festividades do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL,** que não estejam credenciados.

Art. 3º - O exercício do comércio eventual ou ambulante na área delimitada pela Prefeitura, será: **EM TORNO DA PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, RUA SILVIANO BRANDÃO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA PULCHÉRIA DE PAIVA PINTO, RUA VINICIUS MEYER, RUA GENERAL OSÓRIO E RUA PRUDENTE DE MORAIS** ficando autorizado a funcionar: barracas de lanches e bebidas; barracas de doces, brinquedos e camas elásticas, pula-pula, brinquedos infláveis (limitados) e itens relacionados ao artesanato durante as festividades do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL**, que dependerá de alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal, nos critérios a saber:
I – Os interessados em exercer atividades de comércio deverão procurar a Diretoria de Cultura para credenciamento no dia 01 de julho a partir das 08h, portando em mãos documento de identidade, CPF e comprovante de residência no município; exceto os ambulantes voltados para o artesanato.
II – Serão disponibilizados 11 alvarás para o ramo de bebidas e alimentos (excedendo o número será realizado o sorteio) – exceto barracas de doces e artesanatos.
§ 1º - Dessas 11 será liberado 1 barracas para vendas de bebidas, excepcionalmente no recinto de concentração onde será servido o almoço. Estas barracas funcionarão das 8h às 14h, não podendo ser as mesmas já cadastradas em torno da Praça e ruas ao arredor.
III – Após credenciamento e aprovação os interessados deverão procurar o setor de Arrecadação e Tributos para solicitação de Alvará de Funcionamento para festividade;
IV – O pagamento do alvará deverá ser realizado até o dia 03 de julho de 2026.

Art. 4º Fica limitado o fornecimento de Alvará para funcionamento de barracas, de acordo com a localização estabelecida pelo Departamento de Cultura.

Art. 5º Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes sempre que requisitado.

Art. 6º - De acordo com a Lei 907/1994, o município fica proibido de conceder isenção de taxas municipais.

Art. 7º - Excetuando-se barracas com seus respectivos alvarás de funcionamento, fica expressamente proibido o uso de vias públicas para funcionar churrasqueiras improvisadas, com finalidade comercial, também fica proibido aos comerciantes fixos da área do evento de colocarem em passeios ou garagens: freezers, geladeiras, caixas térmicas e churrasqueiras no período do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL**

Art. 8º - Os vendedores eventuais não licenciados para o período em que estiverem exercendo suas atividades, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 9º - Para cada infração punível com multa, constantes neste decreto, será aplicada uma multa de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município) – equivalente a R$54,81 cada UFM.

Art. 10º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro pelo comércio local, bem como no entorno de onde acontece o **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL**, devendo a bebida se for acondicionada em vidro, ser colocada em copos descartáveis pelo vendedor.

Parágrafo único - Proíbem-se, outrossim, o trânsito e a permanência de pessoas com objetos perfurocortantes e com garrafas de vidro, nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo, a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plástico ou similares, caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente ou apreensão do objeto sujeito a detenção.

Art. 11º – As fiscalizações dos itens acima descritos ficarão a cargo dos fiscais de postura nomeados pelo prefeito para execução durante o **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL.**

Art. 12º – Fica proibido o uso de som automotivo, mecânico ou semelhantes ou caixas de som avulsas em todo o local do evento e seu entorno SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA.
§1º - No recinto do evento ficará autorizado somente o som do trio elétrico contratado pela prefeitura.
§2º - Será liberado 03 veículos para som automotivo devendo ser requerido junto ao Departamento de Fazenda, sendo permitido aos que fizerem a inscrição primeiro, a contar da data da publicação deste decreto.
Art. 13º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL** deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do evento.

Art. 14º - As barracas de vendedores ambulantes deverão estar desmontadas até as 23:00 horas do dia 05 de julho de 2026.

Art. 15º - Fica o Serviço Municipal de Saúde autorizado a disponibilizar uma ambulância com motorista, mais um profissional da área de enfermagem e médico para plantão no local do evento, no dia de sua realização.

Art. 16º - O Serviço Municipal de Obras deverá zelar pela limpeza dos locais estabelecidos para realização do evento **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL** devendo finalizar a limpeza do local no dia 06 de julho de 2026.

Art. 17º - Visando a segurança do público do **33º ENCONTRO DE CAVALEIROS E AMAZONAS DE CONGONHAL**, fica permitido apenas aos participantes credenciados subirem ao palco disponibilizado no evento.

Art. 18º - A segurança do evento será por conta da empresa CIASEG contratada pela prefeitura com apoio da Polícia Militar e Polícia Rodoviária federal.

Art. 19º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 30 de junho de -2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:038C89F4

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026, EDITAL, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026, EDITAL, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo acima mencionado, especificamente no subitem 10.1 do Edital, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo para o provimento do cargo de Professor de Educação Especial e/ou Inclusiva da Prefeitura Municipal de Congonhal.

Congonhal/MG, 29 de junho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:11C21DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026,** Processo de Licitação Nº **090/2026, com base no artigo 74, inciso I, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, num período de 12 meses, dotação orçamentária 02.03.00.04.122.0012.2007-33.90.40 Ficha 69/1500.**

FORNECEDOR:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL R$ 27.229,98(vinte e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretario Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CEF56C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 133/2026

PORTARIA N.º 133/2026

DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Tassio Fernando Silva	76936066458-8	39

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:BB93D93C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 135/2026

PORTARIA N.º 135/2026

DE 23 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO

PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Professor Regente de Turma - PEB II**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Ingrid Luara da Silva Braga	76915068749-5	30

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 23 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:70895D47

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2026

Processo Administrativo nº: 067/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, Contrato administrativo 091/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ Nº 18.239.624/0001-21.
Contratada: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 07.731.337/0001-18.
Objeto: Contratação de apresentação artística (show) da cantora **VANESSA DA MATA**, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no Festival Nacional da Canção 2026, a ser realizado no Município de Coqueiral/MG, no dia 15 de agosto de 2026.
Valor: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: Vigência de 29/06/2026 a 29/10/2026.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 29/06/2026.

Coqueiral/MG, 29 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal. Lucas Alves Lima Barbosa – Gestor e Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4DA05D05

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026

Processo Administrativo nº: 068/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, Contrato administrativo 092/2026
Contratante: Município de Coqueiral/MG, CNPJ Nº 20.550.246/0001-44.
Contratada: ADRIANO ALVES SOARES 07911876754, CNPJ Nº 20.550.246/0001-44.
Objeto: Contratação de apresentação artística (show) do cantor Nano Vianna e Banda, por meio de **inexigibilidade** de licitação, para apresentação no evento **"FENAC – Festival Nacional da Canção"**, a ser realizado no Município de Coqueiral/MG .
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Vigência: Vigência de 29/06/2026 a 29/10/2026.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação. Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 29/06/2026.

Coqueiral/MG, 29 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Gestor e Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B0B3A502

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
O Município de Coqueiral/MG torna público o registro de preços decorrente do Processo Licitatório nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, assistência técnica e monitoramento de brinquedos recreativos infláveis e equipamentos, bem como o fornecimento de serviços de distribuição de pipoca, algodão-doce e cabine fotográfica, para atendimento às festividades promovidas pelo Município de Coqueiral, durante a vigência contratual.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026
Empresa: **SUMMIT EVENTOS LTDA**
CNPJ nº 53.416.052/0001-00
Valor total estimado: R$ 150.017,20.
Vigência das Atas
30/06/2026 A 30/06/2027.
Fundamentação Legal
Lei Federal nº 14.133/2021. Coqueiral/MG, 30 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C962F4CB

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação designada como Pregoeira, Sra. Jéssica Pinheiro Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, visando o Registro de Preços para "**aquisição de Gêneros alimentícios, por meio de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento às demandas das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral/MG, visando à continuidade dos serviços públicos prestados à população** "
Recebimento das Propostas: Início às 15h00 do dia 24/06/2026, com encerramento às 08h00min do dia 08/07/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h05 do dia 08/07/2026.
Local da Sessão Pública: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Valor Estimado Total: **R$ 118.600,01 (Cento e dezoito mil, seiscentos reais e um centavo).**
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral/MG, 24 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:12F29EA8

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 022/2026 - Processo Administrativo Nº 066/2026 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação por inexigibilidade de licitação para a realização do 56º Festival Nacional da Canção e 15º Festival Nacional da Cultura, no município de Coqueiral/MG**, a serem realizados nos dias 14 e 15 de agosto de 2026. Contratado: FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - inscrito no CNPJ: 05.950.230/0001-35. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso da Lei 14.133/2021. Contrato nº 090/2026 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Ficha Orçamentária: 161. Todos os atos serão publicados no **Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br,** site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 26 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

LUCAS ALVES LIMA BARBOSA –
Gestor do Contrato.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D3C65A3E

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG, por intermédio da Agente de Contratação, Srta. Mônica Lúcia Anastácio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará "Credenciamento de

pessoas jurídicas para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em embalagens individuais térmicas e herméticas (tipo marmitex), visando atender às necessidades nutricionais diárias dos usuários assistidos pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) de Coqueiral/MG, em regime de permanência integral (08 horas), compreendendo cardápios balanceados, transporte em condições higiênico-sanitárias adequadas e observância às normas da ANVISA.
Início do Credenciamento: Às 15h00 do dia 25/06/2026, com encerramento às 23h59min do dia 10/07/2026.
Local da Sessão de Credenciamento: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor Estimado Total: R$85.680,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), sendo o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais) unitário por marmitex.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município de Coqueiral/MG (www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral/MG, 25 de junho de 2026.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41B1CE62

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Coqueiral/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 070/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2026, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.005/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, mesa e banho destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Coqueiral/MG.
Recebimento das propostas: das 08h00 do dia 30/06/2026 até às 08h00 do dia 15/07/2026.
Abertura da sessão pública: às 08h05 do dia 15/07/2026.
Modo de disputa: Aberto.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor estimado: R$ 81.178,74.
O edital completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do Município e junto ao Setor de Licitações.

Coqueiral/MG, 29 de junho de 2026.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E993778F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

DE 20 de maio de 2026,

REVOGA A PORTARIA Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDOR COMO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO SAAE.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, que designou o servidor Sr. Eugênio Marques, inscrito no CPF nº 080.***.***-49, como Operador de Máquinas Pesadas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de maio de 2026.
Coqueiral/MG, 20 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:1D033A2D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

DE 19 de junho de 2026,

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DESTINADOS ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL – SAAE.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente responsável pela realização dos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal vigente.
§ 1º São atribuições da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária:
I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
II – Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
III – Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
IV – Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
V – Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
§ 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:
I Representante da Diretoria do SAAE:
Mirian Cardoso Naves, CPF nº 101.***.***-50, Diretora Adjunta;
II Representante do Setor Técnico do SAAE:

Maísa Azarias de Oliveira, CPF nº 086.***.***-79, Técnica em Química;
III Representante do Setor Administrativo do SAAE:
Guilherme Teodoro do Norte, CPF nº 031.***.***-41, Agente Administrativo.

§ 3º A Comissão Permanente será presidida e coordenada pela servidora indicada no inciso I do § 2º deste artigo e, em sua ausência, pela representante indicada no inciso II.
Art. 2º Compete aos membros da Comissão deliberar sobre todos os recursos apresentados pelos candidatos referentes aos Processos Seletivos Simplificados realizados pelo SAAE.
Art. 3º A Comissão deliberará pela maioria de seus membros.
Art. 4º A Comissão Permanente terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, podendo ser reconduzida por ato da Diretoria Geral.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral/MG, 19 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:1A47641C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 009/2026

PORTARIA Nº 009/2026

DE 30 de junho de 2026,

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO DO DEPARTAMENTO QUE MENCIONA.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE COQUEIRAL/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Mirian Cardoso Naves, inscrita no CPF nº 101.***.***-50, para atuar como responsável pelas liquidações das Notas de Empenho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, sendo estes documentos pertencentes ao Departamento de Contabilidade desta Autarquia Municipal.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 002/2026, de 10 de abril de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Coqueiral/MG, 30 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:875377C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **03/2026**, Processo Administrativo nº **55/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - 35.096.263/0001-20 alberto@alsano.com.br - (34) 99984-0239	1.429.782,38	1.300.000,00	129.782,38 Proveito (9,08%)
Totais	**1.429.782,38**	**1.300.000,00**	**129.782,38 Proveito (9,08%)**

Detalhes

Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.096.263/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 30/06/2026 10:25:45**			
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.	1,00	SERVIÇO	1.300.000,00	1.300.000,00

Coração De Jesus, 30 de Junho de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:DEE8E042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 64/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação Presencial - **Processo Licitatório: 64/2026, Pregão Presencial: 33/2026,** do tipoMenor Preço por Item. **Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de café em pó, torrado e moído, para consumo, com o objetivo de atender às demandas das Secretarias Municipais de Coronel Xavier Chaves/MG. Credenciamento e Abertura: **dia 14/07/2026 às 08h30min**. O edital está disponível no sitewww.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Mais informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110) / (32) 99199-6496 (*WhatsApp*).

Coronel Xavier Chaves, 01 de julho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4DDFAAC4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 65/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 65/2026, Pregão Eletrônico – 34/2026, do tipo<u>Menor Preço por Item.</u> Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hidrossanitários, destinados à manutenção, ampliação, adequação e conservação das instalações hidráulicas e sanitárias dos prédios públicos, vias, espaços e demais equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, bem como ao atendimento das necessidades das demais Secretarias e setores da Administração Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG**. Limite de acolhimento das propostas: dia 15/07/2026 às 07h59min.** DISPUTA: 15/07/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP**, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//.** O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 1º de julho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C6A8E211

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO ARP39/2025

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 76/2025, Pregão Presencial nº 33/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.568.321/0001-79. Fica aditada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços, ficando prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12(doze) meses, a contar de 26 de julho de 2026. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:07410649

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PL61/2026

<u>Publicação</u>

<u>EXTRATO DE CONTRATO</u>

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Processo Licitatório: 61/2026, Pregão Presencial: 31/2026. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S) E REGISTRADO(S) NO CREA, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresa vencedora: MATHEUS AUGUSTO ALMEIDA SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 60.026.977/0001-00. O valor total da contratação é de R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), cujo valor mensal é de R$3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Coronel Xavier Chaves, 30 de junho de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Lohayne July Silva de Andrade
Código Identificador:A98B4774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 188, DE 30 DE JUNHO DE 2026. "EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração do cargo público de provimento efetivo de PEB – Educação Física formulado através de Requerimento datado de 29/06/2026 pela servidora Milaine Leão da Silva;

Considerando que a exoneração de cargo de provimento efetivo poderá ocorrer a pedido do servidor, a teor do disposto no art. 36, da Lei Municipal nº 550/92;

Considerando que a exoneração de cargo público culmina na sua vacância (Lei Municipal nº 550/92, art. 35, I),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física, a servidora Milaine Leão da Silva.

Art. 2º. A exoneração do cargo público de que trata este Decreto se dá a partir da data do requerimento apresentado pela servidora.

Art. 3º. Fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – Educação Física, decorrente da exoneração de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:410682E5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 422, DE 30 DE JUNHO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública contratada **TAINÁ CAMARGOS PEREIRA,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 24/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:DD1CD1A7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 423, DE 30 DE JUNHO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores:

I - Beniza Lemos de Assis - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 20 de julho de 2026;
II - Eloisa Hamadé Rocha - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 02 de julho de 2026;
III - Gilmar dos Reis de Almeida - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01 de julho de 2026;
IV - Isis Cristina Leite Alvarenga - 05 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 13 de julho de 2026;
V - Joan Charles de Castro Morais - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 17 de julho de 2026;
VI - João Batista de Carvalho Sobrinho - 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 20 de julho de 2026;
VII - João Batista de Carvalho Sobrinho - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 01 de julho de 2026;
VIII - Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 15 de julho de 2026;
IX - Lívia Aparecida Alves Moreira Rodrigues - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 02 de julho de 2026;
X - Marco Aurélio Oliveira Duarte - 30 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 06 de julho de 2026;
XI - Maria Clara Santos Gonçalves - 15 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 02 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E5827E6B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 424, DE 30 DE JUNHO DE 2026. "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor:

I - Jorge Ricardo Crescêncio Pereira - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:95C1E32C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 425, DE 30 DE JUNHO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores e funcionários:

I - Amanda Bárbara Garcia - Por 02 dias a partir de 08/06;
II - Dayane Pedro da Silva Martins - 63 dias a partir de 01/06;
III - Débora Correia Cruz - 90 dias a partir de 29/05;
IV - Edsonina Aparecida Correa Freitas - 02 dias a partir de 28/06 e 04 dias a partir de 30/06;
V - Eloísa Hamadé Rocha - No período vespertino do dia 15/06;
VI - Eni das Graças Melo Correa - No dia 08/06, 07 dias a partir de 09/06 e 04 dias a partir de 16/06;
VII - Gisele Rodrigues da Silva Cardoso - No dia 29/06;
VIII - Gláucia Aparecida de Oliveira Rocha - No dia 03/06;
IX - Gleiciene Araújo Correia - No dia 08/06;
X Kethelley de Souza - 03 dias a partir de 08/06;
XI - Leila Maria Teixeira - 02 dias a partir de 08/06 e 14 dias a partir de 11/06;
XII - Maria das Graças Amorim - No dia 09/06;
XIII - Maria do Carmo Carvalho Oliveira - 03 dias a partir de 16/06 e 04 dias a partir de 19/06;
XIV - Maria José de Paula Clemente - 60 dias a partir de 08/06;
XV - Marli Cândida da Silva Marins - 12 dias a partir de 19/06;
XVI - Milena Itla Rodrigues Almeida Pains - 12 dias a partir de 22/06;
XVII - Mônica de Cássia Pereira Matos - No dia 17/06;
XVIII - Mônica Ferreira de Oliveira - No dia 08/06;
XIX - Nayara Cristina Garcia - No dia 29/05;
XX - Núbia Stéfane Pereira de Castro - 90 dias a partir de 15/06;
XXI - Rosinei Afonso - 03 dias a partir de 01/06, 03 dias a partir de 10/06, 02 dias a partir de 17/06, 04 dias a partir de 22/06 e 04 dias a partir de 29/06;;
XXII - Silvia Pimenta Costa Silva - No dia 03/06;
XXIII - Tainá Camargos Pereira - 02 dias a partir de 02/06, 14 dias a partir de 08/06;
XXIV - Verônica Auxiliadora da Silva Pereira - No dia 08/06;
XXV - Virgínia Márcia da Silva Ribeiro - No período vespertino do dia 25/06;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:3291A44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 043/2026
Pregão Eletrônico 020/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES VARIADAS E INSUMOS PARA HORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.

Ata de registro de preços: 043/2026
Detentora: DECO FERRAMENTAS LTDA
CNPJ nº: 42.794.529/0001-74
Valor total da ata: R$ 4.283,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e três reais)
Assinatura: 24/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 25/06/2027

Ata de registro de preços: 044/2026
Detentora: EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ nº: 46.422.275/0001-14
Valor total da ata: R$ 53.865,90 (Cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, noventa centavos)
Assinatura: 25/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 25/06/2027

Ata de registro de preços: 045/2026
Detentora: VALOR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 42.311.203/0001-49
Valor total da ata: R$ 35.592,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Assinatura: 30/06/2026
Vigência: 24/06/2026 a 25/06/2027

Couto de Magalhães de Minas, 30 de junho de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:01FFC016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026.

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o Aviso de Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 028/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – CIMAMS, oriunda do Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025. Contratada: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17. Valor total da contratação: R$ 181.038,60(cento e oitenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:B924FA28

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG – torna público o extrato do Contrato nº 029/2026, Processo Licitatório nº 028/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025 – CIMAMS, oriunda do Processo Administrativo nº 050/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025. Contratada: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17. Valor total da contratação: R$ 181.038,60 (cento e oitenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 26/06/2026 a 31/12/2026.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:BCA01F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026, CONCORRÊNCIA 01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 17/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada integral – com fornecimento de material e mão de obra – para execução de projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ das Ruas Fernando Pereira Filho, Inez Augusta de Souza, Raul Maciel e Edvaldo José Vieira. **Valor do Contrato**: R$452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**. Data da Assinatura:** 30/06/2026. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 30/06/2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Fátima Vieira
Código Identificador:FF1B88A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/26

Reg. Preços p/ aquisição material de construção em geral (Ardósia e Granito), atendendo às nec. Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos, da Sec Mun Educação e da Sec Mun Saúde no Mun Curvelo-MG. REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **14/07/26** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 30/06/26**.** Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA AMORIM P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:4C938C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/25

Aquisição de VEÍCULOS PESADOS para atender as necessidades da Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, de Curvelo/MG, conforme Contrato de Repasse nº 383.897/24. Comunica que devido aos pedidos de esclarecimentos/impugnações apresentados, **fica suspensa a abertura da sessão marcada para as 9:00h do dia 02/07/2026**, até que sejam concluídas as devidas análises, bem como adotadas, se necessárias, as providências administrativas pertinentes, inclusive eventual retificação do edital e reabertura dos prazos legais. O Comunicado Suspensão na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 30/06/26 –

ARIELE DA S TRINDADE,
Pregoeira

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:016C6DD5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - ART. 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos e de reconhecida reputação ético profissional, visando à prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, operacionalização e execução de Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), com o objetivo de atender às necessidades da Administração Municipal, promover a regularização dos vínculos funcionais e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, através da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-556. Valor: R$170.920,00. Data: 30/06/2026**. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.720.938/0001-41.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7C1C30EF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: aquisição de alevinos juvenis para repovoamento controlado das lagoas Mrs. James e do Parque Irmã Diniz, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Curvelo, Minas Gerais, mediante Dispensa de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Dotação Orçamentária: 02.17.01.18.541.1803.2397.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-905. Valor: R$33.400,00. Data: 30/06/2026**. CONTRATADA: G M ALEVINOS LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.662.887/0001-46.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0FD86FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

Objeto: Inclui no Contrato n° 129/2020 o valor de **R$113.435,66** (cento e treze mil,quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao **item 1 - Contratação de Prestação de Serviços Ambulatoriais de Diagnóstico Terapêutico/Reabilitação e Orientações -SERDI;** Fica prorrogado o Contrato de forma excepcional por mais 6 **(seis)** meses, a partir do dia **21/06/2026** (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis) e término no dia **21/12/2026** (vinte e um de dezembro de dois mil e vite e seis), do qual sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$278.509,85** (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor do Contrato para **R$1.141.871,25** (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos; Fica incluída no Contrato n° 129/2020 a seguinte dotação orçamentária:
02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00.2.621.000.0000 - 1061
- Data: 17/06/2026 - **PARTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:495B53BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2014

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 068/2014 por mais 12 **(doze)** meses, passando o seu término para **17/06/2027** (dezessete de junho de dois mil e vinte e sete); Diante da prorrogação, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$18.561,12** (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), passando o valor do Contrato para **R$184.378,05** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos) - Data: 09/06/2026 - **PARTE: SÔNIA MARIA ROCHA DINIZ - CPF: 322.xxx.xxx-04 E JOSÉ GIOVANNI DINIZ - CPF : 339.xxx.xxx-53.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38CB7D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE NO. 030/2026 – ART. 74, INCISO II DA LEI NO 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração "GRUPO MUSICAL BAT CAVERNA" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa HDRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME no dia 05/07/2026, com início da apresentação previsto para as 16:00hs, com duração mínima do show de 2h30min na Praça Central do Brasil, para animação do 44o Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R$35.000,00 –

Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 30/06/2026 – Parte: HDRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 64.061.076/0001-00.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:96886841

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.762, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA GERAL DO EXECUTIVO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$650,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$650,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 194 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$4.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.40.00 236 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$337,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$337,20
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2319 Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc
3.3.90.48.00 245 Outros Auxílios Financeiros de Pessoas Físicas R$85.000,00
1.719.000.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura R$85.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0440 Gestão Pública Moderna e Participativa
04.121.0440.2163 Gestão da Secretaria de Planejamento
3.1.90.94.00 268 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.94.00 317 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$3.000,00
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0445 Gestão e Governança do Agronegócio
04.122.0445.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.1.90.94.00 751 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$7.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.400,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0804 Proteção Social Especial (Média/Alta)
08.244.0804.2332 Proteção Social Especial (Alta e Média)
3.1.90.04.00 809 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500,00
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.1302 Tradição e Memória: Nossa História
04.122.1302.2049 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.92.00 1023 Despesas de Exercícios Anteriores R$10,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10,00
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2357 Gestão da Secretaria de Governo
3.1.90.94.00 1051 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$750,00
TOTAL: R$137.747,20

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0435 Gestão da Receita Pública
04.129.0435.2369 Gestão Tributária e Cadastro Técnico
3.3.90.30.00 220 Material de Consumo R$14.400,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$14.400,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2319 Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc
3.3.60.45.00 243 Subvenções Econômicas R$85.000,00
1.719.000.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura R$85.000,00

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Tradição e Memória: Nossa História
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.40.00 255 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$347,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$347,20
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Primária à Saúde
10.301.1003.2110 Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado R$3.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$3.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0805 Proteção Social Básica
08.244.0805.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 831 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais Coletivos e Difusos
14.422.0806 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
14.422.0806.2390 Casa da Mulher Curvelana
3.1.90.11.00 861 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.000,00
3.1.90.13.00 862 Obrigações Patronais R$7.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$7.000,00
TOTAL: R$137.747,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Curvelo, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:204BEEA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.763, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.39.00 259 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.000.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Qualificação da Atenção Especializada do SUS
10.302.1005.2122 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial
3.1.90.04.00 379 Contratação por Tempo Determinado R$31.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$31.000,00
TOTAL: R$1.031.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$1.031.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Curvelo, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F8B504B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.764, DE 26 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.31.00, ficha 952;

II – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.04.00, ficha 653;

III – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.16.00, ficha 656;

IV – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.1.90.94.00, ficha 657.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Infraestrutura e Gestão Integrada
04.122.0413.2152 Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 653 Contratação por Tempo Determinado R$141.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$141.000,00
3.1.90.16.00 656 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$90.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
3.1.90.94.00 657 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 FUNDO MUNICIPAL TURISMO – FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.1302 Tradição e Memória: Nossa História
23.695.1302.2057 Apoio a Eventos Turísticos e Religiosos
3.3.90.31.00 952 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$30.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
TOTAL: R$264.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$264.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Curvelo, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3C153447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.765, DE 26 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025:

I – a fonte de recursos 2.706.000.0000 – Transferência Especial da União, na dotação orçamentária 02.13.01.26.782.2601.4.4.90.51.00, ficha 744;

II – a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos na dotação orçamentária 02.17.01.18.122.1802.2358.3.3.90.46.00, ficha 896.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.782.2601.2085 Manutenção de Trânsito e Transporte
4.4.90.51.00 744 Obras e Instalações R$417.912,77
2.706.000.0000 Transferência Especial da União R$417.912,77
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.17.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18.122 Administração Geral
18.122.1802 Gestão e Ordenamento Ambiental
18.122.1802.2358 Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.11.00 890 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
3.3.90.46.00 896 Auxílio-alimentação R$15.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
TOTAL: R$732.912,77

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$732.912,77.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Curvelo, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:12C15E58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.766, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
3.1.90.13.00 501 Obrigações Patronais R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
3.1.90.16.00 502 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.16.00 513 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.1.90.11.00 525 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado R$170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$170.000,00
3.1.90.13.00 554 Obrigações Patronais R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$1.000.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão da Política Educacional no Município
3.3.90.30.00 478 Material de Consumo R$40.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$40.000,00
3.3.90.39.00 482 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
3.3.90.40.00 483 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.361.0405.2245 Manutenção Programa Educação Ambiental
3.3.50.41.00 488 Contribuições R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 492 Obras e Instalações R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.361.1201.2135 Material Didático – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 495 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 506 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
4.4.90.52.00 519 Equipamento e Material Permanente R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
12.361.1203.2379 Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios
4.4.90.51.00 520 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 522 Material de Consumo R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.365.1202.2142 Material Didático Pedagógico – Educação
3.3.90.32.00 523 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$300.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Infantil (0 a 5 anos)
3.3.90.30.00 529 Material de Consumo R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
4.4.90.52.00 532 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 542 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.39.00 559 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
3.3.90.40.00 560 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
4.4.90.52.00 561 Equipamento e Material Permanente R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
12.367.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.367.1202.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.3.90.39.00 569 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:27F61050

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.768, DE 30 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025:

I – a fonte de recursos 2.551.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2135.3.3.90.32.00, ficha 494;

II – a fonte de recursos 2.552.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00, ficha 534;

III – a fonte de recursos 2.553.000.0000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 515;

IV – a fonte de recursos 2.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2135.3.3.90.32.00, ficha 494.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$23.326,08
2.551.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) R$22.726,61
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE R$599,47
12.361.1203 Transporte Escolar – Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 515 Material de Consumo R$2.724,89
2.553.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R$2.724,89
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/Parcerias
3.3.50.43.00 534 Subvenções Sociais R$39.411,15

2.552.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) R$39.411,15
TOTAL: R$65.462,12

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$65.462,12.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:879EB1FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.769, DE 30 DE JUNHO DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.10.02.12.361.1201.1101.4.4.90.51.00, ficha 492;

II – 02.10.02.12.365.1202.1103.4.4.90.51.00, ficha 521.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 492 Obras e Instalações R$1.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 521 Obras e Instalações R$2.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
TOTAL: R$3.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$3.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:26A842AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.615, DE 30 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO, CADASTRO E TRANSPARÊNCIA DA DEMANDA POR VAGAS EM CRECHES, ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA A MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 53/2026/SUB/SME, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a Lei Federal nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na educação infantil e estabelece critérios de prioridade no atendimento;

Considerando a adesão formal da Secretaria Municipal de Educação ao programa Gestão Presente na Educação Infantil (GPEI), iniciativa do Ministério da Educação (MEC) voltada ao fortalecimento da educação infantil, à organização das listas de espera e à ampliação e qualificação da oferta de vagas em creches,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Curvelo, Minas Gerais, o Sistema Municipal de Levantamento, Cadastro e Transparência da Demanda por Vagas em Creche, operando de forma integrada à plataforma nacional do Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. Toda a organização geral, a padronização dos processos de inscrição e matrícula, bem como a automação da distribuição de vagas da Rede Municipal de Ensino seguirão estritamente as orientações e as funcionalidades do programa Gestão Presente na Educação Infantil (GPEI).

Art. 2º O levantamento e mapeamento da demanda por vagas em creches ocorrerão de forma permanente e qualificada, com base na realidade territorial e mediante o uso de georreferenciamento para melhor alocação das vagas, conforme os parâmetros do GPEI.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação instituirá período fixo de mobilização e atualização cadastral obrigatória, a ser realizado anualmente.

Art. 3º O Município implementará estratégias de busca ativa intersetorial para identificação de crianças sem acesso à educação infantil, articulando ações conjuntas entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Saúde, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a Estratégia Saúde da Família (ESF), o Conselho Tutelar e o Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 4º A alocação de vagas em creches deverá observar, de forma inegociável, automatizada e padronizada pelo GPEI, os seguintes critérios de vulnerabilidade e proteção social, que possuem peso e pontuação equivalentes a peso 1 no momento do cadastro:

I – criança pertencente à família beneficiária de programas de transferência de renda, a exemplo do Programa Bolsa Família;

II – criança pertencente à família monoparental, composta por apenas um dos genitores e seus filhos;

III – criança com deficiência, assegurada a obrigatoriedade de priorização no atendimento;

IV – criança cuja mãe ou responsável legal seja mulher em medida de proteção por violência doméstica ou familiar;

V – criança submetida a medida de proteção decorrente de violência doméstica, intrafamiliar, negligência ou abandono;

VI – criança filha de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

VII – criança filha de mãe sob custódia em unidade de privação de liberdade.

Art. 5º Sem prejuízo dos critérios descritos no art. 4º desta Portaria, o sistema de alocação garantirá o cumprimento das seguintes prerrogativas legais:

I – garantia de vaga a irmãos na mesma unidade escolar, pontuando exclusivamente na escola em que o irmão já estiver matriculado;

II – garantia de vaga próxima ao domicílio ou ao local de trabalho dos pais ou responsáveis, fator contemplado no momento da seleção territorial.

Art. 6º Em caso de empate, terão preferência para a efetivação da matrícula, sucessivamente, os seguintes perfis:

I – famílias em situação de extrema pobreza inscritas e com dados atualizados no Cadastro Único (CadÚnico);

II – responsáveis legais que comprovem o exercício de atividade laboral remunerada;

III – criança com maior idade;

IV – registro de manifestação de demanda (inscrição) com data mais antiga.

Art. 7º O monitoramento da ocupação das creches e a transparência da lista de espera dar-se-ão em tempo real.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação publicará e manterá atualizada a lista no Site Oficial da Prefeitura e no Portal da Transparência, promovendo comunicação direta com as famílias, que passarão a acompanhar sua posição na fila e a receber notificações via plataforma.

§ 2º Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, a divulgação pública da lista se restringirá aos dados estritamente necessários (número de protocolo, iniciais do nome, bairro, escola pretendida e classificação).

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação emitirá relatórios institucionais periódicos, subsidiados pelos dados concretos e atualizados do GPEI, permitindo identificar áreas com maior déficit de atendimento e planejar a expansão da rede.

Art. 9º Casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico, quando necessário, do Conselho Municipal de Educação e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Curvelo, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F5E39743

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.616, DE 30 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA ADOTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 381/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 79-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gabrielle Lima Ferreira, matrícula nº 82509-9, licença adotante pelo período de cento e vinte dias, nos termos do art. 79-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Curvelo, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4B9BBBAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/06/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.883,16
30/06/26	73.000-9 – FPM	R$ 2.649.906,69
30/06/26	73.049-1 – ITR	R$ 657,46
30/06/26	283.141-4 – LC 176/2020	R$ 25.236,53
30/06/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.237.109,87

Curvelo, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29366F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João, do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº. 3.816, de 04 de outubro de 2013, que "Cria a Feira da Agricultura Familiar de Diamantina e dá outras providências";

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 320, de 23 de outubro de 2018, que "Regulamenta a Feira Livre do Largo Dom João do Município de Diamantina e dá outras providências";

Considerando que o art. 5º do Decreto Municipal nº. 320/2018 instituiu o Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João, composto por representantes dos feirantes, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária) e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº. 320/2018, segundo o qual os representantes da Feira Livre do Largo Dom João serão escolhidos pelos próprios feirantes, por livre indicação, devendo os respectivos nomes serem encaminhados à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

E considerando a necessidade de formalização da composição do Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João para o regular exercício das competências previstas no Decreto Municipal nº. 320/2018, conforme requerido pelo Memorando Interno nº 45/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João do Município de Diamantina/MG:

01- Diretoria da Feira Livre do Largo Dom João
Titular 1: Edimar das Dores Soares
Suplente 1: Priscila S. Veiga

Titular 2: Vilma Alves Pereira Rocha
Suplente 2: Fanne Charliane Siqueira

02- Prefeitura Municipal de Diamantina - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Uanderson Felipe Pires
Suplente: Virgina Cruz Lopes e Macedo Coelho

03- Prefeitura Municipal de Diamantina - Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)
Titular: Geraldo Denemar dos Santos
Suplente: Ailton Antônio Campos

04- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG
Titular: Eder de Queiroz Silva, matrícula nº. 08365-6, Extensionista Agropecuário I
Suplente: Júnia Maria da Silva, matrícula nº. 10708-3, Extensionista de Bem Estar Social

Art. 2º - Em conformidade com a legislação vigente, o mandato dos membros do Conselho Gestor da Feira Livre do Largo Dom João de Diamantina será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:80C4CB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.012, de 24 de agosto de 2005, que dispõe sobre a "Reestrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, e dá outras providências";

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.471, de 17 de junho de 2009, que "Dá nova redação ao artigo 6º, da lei 3.012, de 24 de agosto de 2005, que reestrutura o conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável – CMDRS e alterações posteriores";

E considerando a solicitação encaminhada por meio do Ofício nº 00/2026/CMDRS que aponta as indicações dos nomes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Diamantina opostas tanto pelo Executivo Municipal quanto por organizações e órgãos representativos da classe, bem como o Memorando Interno nº 42/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Diamantina/MG:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

01- Prefeitura Municipal de Diamantina/MG
Titular: Uanderson Felipe Pires
Suplente: Virginia Cruz Lopes e Macedo Coelho

02- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG
Titular: Júnia Maria da Silva
Suplente: Douglas Adriano Santos

03- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Titular: Josimar Rodrigues Oliveira
Suplente: Daniel Ferreira da Silva

04- Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE
Titular: Viviane Cristina da Cunha
Suplente: Rejane Luzia Silva

II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

01- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Diamantina
Titular: Jacinto Dias Silva
Suplente: José Maria Dias

02- Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina
Titular: Karla Jesieli Gomes Vieira
Suplente: Daniela Alves de Oliveira Vial

III- ENTIDADES REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES E FAMILIARES:

01- Associação de Pequenos Produtores Rurais de Santana da Divisa, Baixadão e Região
Titular: Valmir Soares do Amaral
Suplente: Joarez Tavora Loiola Miranda
02- Associação Comunitária Vale do Ribeirão São Domingos
Titular: Algemiro Augusto Sales
Suplente: José Adão Rodrigues Pereira

03- Associação dos Agricultores Familiares e Quilombolas de Vargem do Inhaí
Titular: Adilton Lages Rocha
Suplente: Imir de Jesus Cruz Vales

04- Associação Agroindústria Sabor do Vale

Titular: Rosangela Máximo Ribeiro
Suplente: Kelen Milena Santos

05- Associação Pró-Desenvolvimento de Córrego Fundo
Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Maria da Conceição Pinheiro de Souza

06- Associação Comunitária de Capoeirão
Titular: Quintiliano de Oliveira da Silva
Suplente: Ana Dalva Chaves

07- Associação Pró-Desenvolvimento de Senador Mourão
Titular: Helder Rafael Cruz
Suplente: Edésio Renato Santos

08- Associação de Moradores da Fazenda Braúnas
Titular: Nadia Comine Frade Santos Souza
Suplente: José Lili Andrade

09- Grupo de Produtores Rurais de Desembargador Otoni
Titular: João Batista da Fonseca
Suplente: Mauro Lúcio Fonseca Júnior

10- Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus do Tijucussu
Titular: Marcelo Geraldo Santos
Suplente: Carlos Alberto Miranda

11- Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural de Cachoeira
Titular: Geraldo Antonio Ferreira
Suplente: Geraldo das Dores Paulino

12- Associação Comunitária do Guinda
Titular: José Simião Ferreira
Suplente: Rita Silva

13- Associação Distrital Pró-Desenvolvimento da Vila do Pinheiro
Titular: Raylander Rodrigues
Suplente: Mariana Aparecida Silva

14- Associação Comunitária dos Artesãos de Sopa
Titular: Ricardo Figueiredo da Silva
Suplente: Benedito Gomes Vieira

15- Associação de Moradores do Entorno da Cachoeira Diamante
Titular: José Nicolau Guedes
Suplente: José Florêncio Ribeiro

16- Associação Comunitária de Sopa
Titular: Elio Rita dos Santos
Suplente: Adeir de Medeiros

17- Associação A Grande Vitória de São João da Chapada e Região
Titular: Ana Flávia Correa de Miranda Silveira de Almeida
Suplente: Alcineia dos Santos Costa

18- Associação Quilombola Zezuina Belaguarda
Titular: Helena Maria Vieira dos Santos
Suplente: Walquiria de Fátima dos Santos

19- Associação de Produtores Rurais de Inhaí e Região
Titular: Elisangela Maria Pires
Suplente: Flávio Rodrigo da Cruz

20- Associação dos Agricultores Familiares de Planalto de Minas – Agrifap
Titular: Eliana Silva Ribeiro de Carvalho
Suplente: Darci de Souza Carvalho Santos

21- Associação Quilombola de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre Vivas da Mata dos Crioulos
Titular: Vanilde Raimunda Gonçalves
Suplente: Ronilda do Nascimento dos Santos

22- Associação Grupo de Produtores Rurais de Barreirão
Titular: Natalina de Souza Miranda Arnaldo
Suplente: Juvenita do Carmo Neves Fernandes

23- Conselho Comunitário do Capão do Pinheiro
Titular: Célio Martins de Abreu
Suplente: Andreia de Paula Damasceno

24- Associação Quilombola da Fazenda Santa Cruz
Titular: Silvano dos Santos Assunção
Suplente: Giceli Aparecida dos Santos Honorato

25- Associação dos Moradores e Amigos de Inhaí – AMAI
Titular: Vicente Aristides Santos Costa
Suplente: José Barbosa de Paula

26- Associação Pró-Desenvolvimento da Comunidade Clemente Canudos
Titular: Dulcimere Fátima da Cunha
Suplente: Gonçala de Fátima Souza Paula

27- Associação Unidos de Galheiros
Titular: Dayverson Geraldo Borges
Suplente: Walter Borges

28- Associação Pró-Desenvolvimento da Comunidade Sossego
Titular: Marcilio Alves dos Reis
Suplente: Fabiano de Fátima Pereira

29- Associação Comunitária Rural de Moradores da Rapadura
Titular: Nilton Deon Domingues
Suplente: Melchizedec Moreira

30- Associação Reassentamento Recanto Feliz
Titular: Milton Pereira das Neves
Suplente: José Irineu dos Santos

31- Associação Arte Flores de Macacos
Titular: Ilza Maria da Silva
Suplente: Eliana de Todos os Santos Amorim

32- Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Ribeirão de Areia
Titular: José Carlos Ferreira
Suplente: Salvador de Jesus Rocha

Art. 2º - Em conformidade com a legislação vigente, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Diamantina será de 2 (dois) anos, a ser exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A8477061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 55, de 28 de janeiro de 2026, que "regulamenta, no âmbito do Município de Diamantina/MG, os ciclos de fiscalização e aprovação aos procedimentos, fluxos e prazos administrativos para recebimento, análise, formalização, execução e controle das emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de

Lei Orçamentária Anual, em atendimento à Recomendação MPC-MG nº 01/2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 55, de 28 de janeiro de 2026, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Diamantina/MG, os ciclos de fiscalização e aprovação aos procedimentos, fluxos e prazos administrativos para recebimento, análise, formalização, execução e controle das emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, em atendimento à Recomendação MPC-MG nº 01/2025, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 293, de 28 de maio de 2026, que "Altera o Anexo Único do Decreto no 55, de 28 de janeiro de 2026, que regulamenta, no âmbito do Município de Diamantina/MG, os ciclos de fiscalização e aprovação aos procedimentos, fluxos e prazos administrativos para recebimento, análise, formalização, execução e controle das emendas individuais impositivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, em atendimento à Recomendação MPC-MG nº 01/2025, e dá outras providências";

E considerando o Memorando Interno nº 162/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. O anexo único do Decreto nº 55, de 28 de janeiro de 2026, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 55, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 30 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/341_decr_-_anexo_Unico_-_altera_o_anexo_Unico_do_decreto_no__30043431.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DB3E72F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2025

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, conforme solicitação do Memorando nº 184, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F26BB76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto do presentetermo de fomentoa efetivação de parceira para a execução do projetoconstrução de palco, conforme plano de trabalho aprovado.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE BARREIRÃO

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO: 1.1710.04.0122.0029.2176.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1795 – Fonte 2.710.000.3210.000
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026

VIGÊNCIA: 24/06/2027

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:AFDA76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 139/2026, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2026. Processo SEI nº 25.1.000014154-9. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação com blocos sextavados de concreto (bloquete) na Rua Consuelo Falci e de urbanização com execução de meio-fio e sarjeta no pavimento asfáltico existente na Avenida Geraldo Edson Nascimento, no Bairro Cidade Nova, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Emendas Individuais Impositivas nº 82 e 83 – Ver. Vanderlei Manoel Alves. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 28/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/07/2026, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 02/07/2026.

Diamantina, 30 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:50C7E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 077/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2026. Processo SEI nº 26.1.000001457-1. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos, para atendimento das Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Diamantina (MG). Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 17/07/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17/07/2026, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário

de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 02/07/2026.

Diamantina, 30 de junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7F24BE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-089 DE 30 DE JUNHO DE 2026

•

Exonera Thamires Camila Nascimento Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Vitor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Thamires Camila Nascimento Silva do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Vitor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C846920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1 – INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9.423, de 03 de abril de 2024, torna pública a seguinte Interdição Cautelar:
Estabelecimento: CHEIRO VERDE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.988.964/0001-30
Endereço: Rua Vera Cruz, nº 230, Bairro Icaraí, Divinópolis/MG.
Atividade interditada: Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (poço artesiano).
Data da interdição: 12 de maio de 2026.
Prazo: Até a regularização da Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água perante a legislação vigente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E742840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2 – INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9.423, de 03 de abril de 2024, torna pública a seguinte Interdição Cautelar:
Estabelecimento: ODONTOLOGIA VICTOR FERREIRA LTDA.
CNPJ: 20.610.582/0001-35
Endereço: Rua Antônio Olímpio de Morais, nº 607, sala 1110, Bairro Centro, Divinópolis/MG.
Atividade interditada: Procedimento de aplicação de analgesia relativa ou sedação consciente.
Data da interdição: 17 de junho de 2026.
Prazo: Até a adequação dos itens descritos no Auto de Infração nº 000810.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54216ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3 – INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9.423, de 03 de abril de 2024, torna pública a seguinte Interdição Cautelar:
Estabelecimento: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.
CNPJ: 20.142.295/0001-48
Endereço: Rua Coronel João Notini, nº 150, Bairro Centro, Divinópolis/MG.
Atividade interditada: Execução de exame ecotransesofágico com sedação na sala identificada como "Sala de Ecocardiograma".
Data da interdição: 25 de junho de 2026.
Prazo: Até a aprovação, pela Vigilância Sanitária, do projeto arquitetônico da sala e a adequação da área física ao projeto aprovado, bem como a adequação dos itens descritos nos Autos de Infração nº 000634/A3 e nº 001214/A/6.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BE30122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
4 – INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9.423, de 03 de abril de 2024, torna pública a seguinte Interdição Cautelar:
Estabelecimento: ESSEN ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 54.824.224/0001-47
Endereço: Rua Antônio Olímpio de Morais, nº 871, Bairro Centro, Divinópolis/MG.
Atividade interditada: Procedimento de aplicação de analgesia relativa ou sedação consciente.
Data da interdição: 15 de junho de 2026.
Prazo: Até a adequação dos itens descritos no Auto de Infração nº 000204

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00CC56C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL - MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO/2026

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2026 a 31/07/2026

		de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.		
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/07/2026 a 31/07/2026

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9FA9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO

- O CISVI, torna pública o Aviso de Pregão Eletrônico nº. 08/2026 – PAL nº 16/2026 - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais De Escritório E Informática Para Dar Suporte Ao Trabalho Dos Servidores Do CISVI, Na Forma Eletrônica, Mediante Registro Dos Preços Do Menor Preço Por Item, Estabelecido Neste Instrumento Nos Termos Da Lei 14.133/2021. Data de Recebimento de Propostas: 01 (primeiro) de julho de 2027 - Abertura das Propostas dia 13 (treze) de julho de 2026 às 09:00 horas – Referência de Tempo: Horário de Brasília. – Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - https://licitar.digital/ - Telefone: (31) 3191-0707 - E-Mail: contato@licitardigital.com.br - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2.026 –

Gerência Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1195DBEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 34/ 2023

– Pregão Presencial n. 07 / 2022 – Processo Licitatório n. 07 / 2022 – Contratado: **ORTO MAS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o **período de 04 (quatro) de maio de 2026 a 03 (três) de maio de 2027**, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,14%,** a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de **R$ 65,31** (sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de ABRIL/25 a MARÇO/26. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40BBC2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 42/ 2023

– Chamamento Público n. 02 / 2023 – Processo Licitatório n. 13 / 2023 – Contratado: **LMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 04 (quatro) de junho de 2026 a 03 (três) junho de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,39%,** a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos)**.** O reajuste concedido será com base na média acumulada simples obtida do índice IPCA, do período de **MAI/25 a ABR/26**. A presente alteração observa o regime jurídico originário do contrato, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1FEAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 42/ 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02 / 2023

– Processo Licitatório n. 13 / 2023 – Contratado: **FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA / COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS / CSSJD** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 03 (três) de maio de 2026 a 02 (dois) de maio de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,39%,** a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o **R$ 595,33** (quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) pela **realização de Exames Especializados em Colonoscopia.** O reajuste concedido será com base na média acumulada simples obtida do índice IPCA, do período de **MAI/25 a ABR/26**. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F59D4BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 47/ 2025 – PREGÃO PRESENCIAL N. 06 / 2025

– Processo Licitatório n. 06 / 2025 – Contratado: **EDSON ABREU DAS GRAÇAS** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de **29 (vinte e nove) de maio de 2026 a 28 (vinte e oito) de maio de 2027**, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,39%,** a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal **LOTE 1** (carros de passeio e doblò) no valor unitário de **R$ 161,81,00** (cento e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) e **LOTE 2** (vans e micro-ônibus) no valor unitário de **R$ 782,94,00** (setescentos e oitenta dois reais e noventa e quatro centavos). O reajuste concedido, do período de **JUNHO/25 a MAIO/26.** O presente acréscimo tem como base o índice IPCA, nos termos do artigo 92, inciso V, c/c artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4429A7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2026 - CONTRATO N.º 52/ 2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023

– Processo Licitatório n. 17 / 2023 – Contratado: **HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de de 24 (vinte e quatro) de junho de 2026 a 23 (vinte e três) junho de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de **4,39%,** a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor de :

Item	Descrição	Valor Unitário	valor reajustado
65	COLONOSCOPIA PACIENTE ELETIVO	R$ 600,00	R$ 626,35
66	COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA PACIENTE ELETIVO	R$ 700,00	R$ 734,74

O reajuste concedido será com base na média acumulada simples obtida do índice IPCA, do período de **MAI/25 a ABR/26**. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, parágrafo 1ª, da Lei Federal n.º 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de junho de 2026 –

Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Região Do Vale Do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B245A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
112º	GISLANE APARECIDA ALEXANDRE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39E760E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
91º	ANDREA SUELI RIBEIRO SILVA MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE1D30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
131º	MARIA EDUARDA DE CASTRO FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.
137º	LUCAS GOUVÊA BARROSO	Não manifestou interesse na vaga.
138º	FILIPE HENRIQUE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
139º	CLARIZA MARIA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29C4FB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

– Pregão Eletrônico nº 90.059/2026 – Compras.gov.br. Comunicamos aos interessados que, em razão da nova interface da plataforma Compras Governamentais, o processo em epígrafe está disponível sob a identificação "Pregão Eletrônico nº 29/2026 – UASG 984445 – Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", na plataforma Compras.gov.br. O edital e demais informações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

AMAURI DOS REIS JUNIOR.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32E6F23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2026

– Pregão Eletrônico nº 90.061/2026 – Compras.gov.br. Comunicamos aos interessados que, em razão da nova interface da plataforma Compras Governamentais, o processo em epígrafe está disponível sob a identificação "Pregão Eletrônico nº 28/2026 – UASG 984445 – Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", na plataforma Compras.gov.br. O edital e demais informações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE78B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2026

– Pregão Eletrônico nº 90.062/2026 – Compras.gov.br. Comunicamos aos interessados que, em razão da nova interface da plataforma Compras Governamentais, o processo em epígrafe está disponível sob a identificação "Pregão Eletrônico nº 27/2026 – UASG 984445 – Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG", na plataforma Compras.gov.br. O edital e demais informações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (Ligação e Whatsapp).

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

AMAURI DOS REIS JUNIOR.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3421320D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 999-2026 – SEMED - CONTRATADO(A) RAQUEL SOARES DA SILVA – LOTAÇÃO: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE /SEMED

- Cargo: **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A KATRINY LOPES FERREIRA – MATRÍCULA 99034387/2 EM LICENÇA MÉDICA **Período: 01/07/2026 a 03/08/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E0D3807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente durante o transporte.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO
97º	RONNEY SILVA FREITAS
98º	ROSILANDE HONORINA MATOS SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDB73590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 08/01/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
113º	DÉBORA LORENA NOGUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8D27DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
190º	FABÍOLA FERREIRA VILLELA
191º	LUCAS GOUVÊA BARROSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C265CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
04 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/07/2026 – Término: 06/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Icaraí e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/07/2026 – Término: 28/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/08/2026 – Término: 31/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das das demandas na EAP Nações e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 28/07/2026 – Término: 23/01/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
140º	ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA
141º	SUELLEN DE AZEVEDO MENDES
142º	NATHALIA GONCALVES SILVA
143º	BRENDA DIAS FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA952B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

RONDANTE

27°- MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CEC882D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Nome: CLAUDIA APARECIDA CINHIKA ROSA
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 429º Lugar

Nome: NELSON VASCONCELOS
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 437º Lugar

Divinópolis, 30 de Junho de 2026.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A562DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO
Nome: VALDINEIA DE ARAÚJO ANISIO
Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
Colocação: 433º Lugar

Divinópolis, 26 de Junho de 2026.

EMOP – Empresa Municipal De Obras Públicas E Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60B575BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2022 – PL 005/2022

– DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022 – CONTRATADA: FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA. Objeto: Justifica-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2022, pelo período de 12 (doze) meses, fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), conforme IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, período 05/2025 a 04/2026, passando o valor contratual de R$ 949,77 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) mensais, para R$ 991,48 (Novecentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) mensais, mantendo-se as mesmas condições, critérios, disposições contratuais anteriormente pactuadas, visando garantir a continuidade do fornecimento, a economicidade e a eficiência administrativa na prestação dos serviços desenvolvidos pela EMOP.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04BBA24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do dia 30/06/2026, Edição 4306. Onde se lê SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA - CT 205/2025 – PL 205/2025. EMPRESA IPORTEC COMERCIAL LTDA. Leia se SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA - CT 203/2025 – PL 205/2025. EMPRESA IPORTEC COMERCIAL LTDA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B90FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMEJ 01/2026

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem a realização de procedimento prévio de chamamento público, conforme previsão do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2025, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88- A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, informa que pretende realizar termo de fomento sem a prévia realização de chamamento público, para formalização de parceria com o ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE, inscrita no – CNPJ: 16.640.585/0001-44, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, 568, Niterói, Divinópolis, cujo objetivo é aCusteio para aquisição de materiais esportivos e/ou contratação de

mão de obra para aulas de futebol. A execução do projeto será realizada por meio da oferta regular de treinamentos gratuitos de futebol de campo. Os atendimentos ocorrerão no campo do bairro Manoel Valinhos, nos seguintes dias e horários: terças e quintas-feiras, das 18h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h. Crianças e adolescentes de baixa renda, residentes no Município de Divinópolis/MG, com idade entre 6 e 17 anos. , e o objeto é promover o esporte e lazer por meio do desenvolvimento de atividades práticas esportivas.
Justificativa:
Contribuição para fomento do com celebração do termo de fomento justifica-se a ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Destacam-se as emendas parlamentares:

EMENDA	VEREADOR	UNIDADE PÚBLICA OU REFERENCIADA	VALOR	MODALIDADE DE PROGRAMAÇÃO
CM - 054/2025	Anderson Eustáquio Rodrigues	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 2.000,00	Repasse de contribuição
CM – 87/2025	Vitor Costa	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 5.000,00	Repasse de contribuição
CM- 90/2025	Walmir Ribeiro	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 5.000,00	Repasse de contribuição
CM- 093/2025	Washington Moreira	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 10.000,00	Repasse de contribuição
CM- 96/2025	Welington Well	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 10.000,00	Repasse de contribuição
CM-099/2025	Wesley Jarbas	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GERA ESPORTE	R$ 10.000,00	Repasse de contribuição

A não realização do chamamento público encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/14, conforme transcrição a seguir:

•
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

A presente proposição, deseja contribui para a prevenção do agravamento de situações de isolamento, negligência, violência e ruptura de vínculos, sociais e familiares através da difusão esportiva.

Por todo o acima exposto, está cumprida a exigência prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.

A não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, inclusive no que toca às condições para celebração, execução e fiscalização da parceria.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA
Secretária Municipal de Esporte e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C59C72F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Arquiteto para atuação na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento; 1ª vaga.

VAGA 1

• Casos excepcionais previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 13/07/2027
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: com o objetivo de atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas ou estabelecimentos de saúde, bem como nos casos de obras públicas com recursos oriundos de emendas parlamentares ou transferências do Governo Estadual ou Federal, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Arquiteto	
Classificação	**Nome**
17º	Lohaine Hellen Rodrigues Silva

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E4D0A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme homologação do resultado final do Processo Seletivo SEPLAG Edital 01/2026, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 2ª vaga, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 - Término: 31/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: em razão da necessidade de cumprimento das obrigações do eSocial (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município; Considerando a lei 4.450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art° 2, Inciso III, e a Lei Federal n° 7783/89, Art. 10, Incisos II, IV, VI e VIII; Considerando a ausência de candidatos aprovados em Concurso Público vigente; sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho	
Classificação	**Nome**
11º	Wilson Jhamis Israel

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2026, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B2AD495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026– CONTRATADA: DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 21.747.056/0001-84.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 037/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991385BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2026 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
10º	Jessica Gabrielle Ferreira	Desistiu durante a contratação

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97695578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Fisioterapeuta		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
34º	Anna Luisa Gonçalves Santos	Não manifestou interesse na vaga
36º	Kelly Aline Rodrigues Costa	Não manifestou interesse na vaga
37º	Maria Teresa Duarte Costa Melo	Não manifestou interesse na vaga
38º	Karla Helena De Oliveira Tavares	Não manifestou interesse na vaga
40º	Paulo Alexandre Rodrigues	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3EE40AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2026
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025

para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Fisioterapeuta		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
34º	Anna Luisa Gonçalves Santos	Não manifestou interesse na vaga
36º	Kelly Aline Rodrigues Costa	Não manifestou interesse na vaga
37º	Maria Teresa Duarte Costa Melo	Não manifestou interesse na vaga
38º	Karla Helena De Oliveira Tavares	Não manifestou interesse na vaga
40º	Paulo Alexandre Rodrigues	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66477FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0783 / 2026

CONCESSÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000027362/2026, requerido em 27/05/2026, concede à servidora **CLEONICE APARECIDA FAUSTINO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 97026743, o ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do *artigo 40, § 19, da Constituição Federal 1988, c/c artigo 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, em razão do cumprimento dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal 1988, c/c artigo 15, da Lei Complementar nº 126/2006.
O benefício produzirá ***efeitos retroativos a partir de 03/03/2022***, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 738/2026- GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72FA8B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 784/2026

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **A.C.G.L.**, matriculada sob o nº 99021198, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso X, c/c os artigos 192 e 193, todos da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/Processo Administrativo Digital nº 01159.041.000000007/2025 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17/04/2026. Edição 4256.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAD05AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 786/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000032432/2026, solicitado em 25/06/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DANIELA LIMA FONSECA**, matriculada sob o nº 99043918/3, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 25/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34CAC751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0989/2026

– **Contratado (a):** Srª. LAURA EMANUELE SILVA BARBOSA. **Cargo:** Técnico de Nível Médio Segurança do Trabalho. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, em razão da necessidade do cumprimento das obrigações do e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas); considerando que o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Nível Médio/Segurança do Trabalho é uma atividade essencial, por ser o responsável por garantir a segurança de todos os servidores, inclusive da área de assistência médica, serviços funerários, captação e tratamento de lixo e controle de substâncias radioativas existentes no município, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, III, da Lei 4.450/98, e da Lei Federal nº 7.783.89, art. 10, II, IV, VI e VIII, classificada na 9ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos. **Período:** 01/07/2026 a 30/06/2027. **Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos) Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2756. Ass.: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D4F11B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1002/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Zulmira Moura**. Cargo:** Técnico de Enfermagem 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 93º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** SAE – Serviços de Atendimento Especializados**. Período:** 01/07/2026 a 27/12/2026**. Total:** R$ 2.752,37 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2832 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados**. Ass.: 30/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BDE3B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1003/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Franciele Maria de Castro**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do **Edital nº 004/2025**, classificado na 111º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** CAPS AD III**. Período:** 01/07/2026 a 27/12/2026**. Total:** R$ 2.822,51 (Dois mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 30/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:687A2BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 990/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Evelyn Arruda Camargos**. Cargo:** Técnico de Laboratório**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Laboratório, nos termos do **Edital nº 015/2024**, classificado na 16º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Laboratório de Análises Clínicas**. Período:** 01/07/2026 a 27/12/2026**. Total:** R$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 30/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF63114B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2031/2024

Contratado (a): Laila Cristina Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Término de contrato em 03/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4B51C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2031/2024

Contratado (a): Laila Cristina Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Término de contrato em 03/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAD3425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2465/2025

Contratado (a): Maria Emilia Junqueira Rohrmann. **Cargo:** Enfermeiro**. Término de contrato em 25/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB39529F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: **Prorrogação até 25/06/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R$ 2.374.070,04. Ass: 25/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:932D01D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE FOMENTO 191/2025

– Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida. Objeto: **Prorrogação até 26/08/2026 e adequação do plano de trabalho. Ass: 25/06/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4293053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 97/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): ELLEN CAROLINE SANTOS DE ASSIS, CPF xxx.296.xxx-06. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: 06 meses. Valor: 06 parcelas de R$ 850,00. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22261E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 98/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): ARIELE MARIA DE MELO, CPF xxx.733.xxx-71. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8F5A6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 220/2026 – PL 49/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026.

Empresa: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 06.867.357/0001-58. Objeto: Registro de preços para aquisição futuras e eventuais de material de laboratório para atender a todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 450.096,30. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E52485D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 23/2026 – PL 11/2026.

Contratada: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Realinhamento dos preços, passando o 07 de R$ 1,02 para R$ 1,13 e item 08 de R$ 0,96 para R$ 1,07. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546E8F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 337/2025 – PL 125/2025.

Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S/A. Objeto: Prorrogação até 14/07/2027. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E51FC142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	ABR de 2026	R$ 330,00
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	ABR de 2026	R$20.226,30
FAEC - NEFROLOGIA	MAI de 2026	R$ 663.156,77
FAEC - RADIOTERAPIA	ABR de 2026	R$ 582.717,60
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	ABR de 2026	R$ 64.807,56
FAEC – ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	ABR de 2026	R$ 395.177,70
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	ABR de 2026	R$ 95.165,25
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	ABR de 2026	R$ 179.224,74

Divinópolis, 30 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47ADBAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026 – CONTRATADA: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.957.055/0001-90.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 048/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025**). Fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D34B5DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2008

– Dispensa de Licitação Nº 035/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 046/2008 - **Contratada: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA FILHO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

,

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5EDA8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO DE ENCERRAMENTO Nº 048/2026 – PL Nº 085/2025 – PE Nº 047/2025 – ARP Nº 329/2025

– **Contratada: OSCIMAR COTA BARBOSA, CNPJ nº 44.187.544/0001-80 – O presente Termo Decisório tem por finalidade determinar o arquivamento do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 048/2026, bem como registrar a decisão pela não aplicação de sanções à empresa contratada.**

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC6E1430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 182/2026

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 1.144,43.**
Divinópolis, 30 de Junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010A9F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 182/2026

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 1.144,43.**
Divinópolis, 30 de Junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC9CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 182/2026

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 1.144,43.**
Divinópolis, 30 de Junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13873698

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 182/2026

– Beneficiário: **CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 1.144,43.**

Divinópolis, 30 de Junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

__

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6394DFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 183/2026

– Beneficiário: ACOM **– ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686, de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 11.055,72.**
Divinópolis, 30 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08332DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 183/2026

– Beneficiário: ACOM **– ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - OBJETO:** repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686, de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 11.055,72.**
Divinópolis, 30 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8183997C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE REPASSE DE RECURSO Nº 183/2026 – BENEFICIÁRIO: ACOM – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS

- OBJETO: repasse do recurso atinente à **Portaria GM/MS nº 11.686, de 23 de Junho de 2026**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem

e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2026. **VALOR: R$ 11.055,72.**

Divinópolis, 30 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.z
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE65506C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2020

– Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2020 – **Contratada: Jucelino Altamiro Alexandre – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CE49DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 005/2026 – PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 583/2025 – CONTRATADA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 50.921.426/0001-56

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa compensatória referente à solicitação de fornecimento nº 8751, no montante de R$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos)** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses,** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 005/2026**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2AEA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 010/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 189/2024 – XIV – CONTRATADA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53

O presente Termo de Arquivamento tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: multa compensatória referente à autorização de fornecimento nº 0941_0276/2025, no montante de R$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três Reais e
sessenta Centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, em conformidade com a Instrução Normativa CGM nº 001/2025, a Lei nº 14.133/2021 e o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 010/2026.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F87D405

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 011/2026 – PL Nº 321/2024 – PE Nº 177/2024 – ARP Nº 752/2024 – CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ Nº 12.991.532/0001-17.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa compensatória referente à solicitação de fornecimento nº 370/2026, no montante de R$ 2.397,02 (dois mil e trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)** e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses,** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 011/2026**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEB7A387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 015/2026 – PL Nº 208/2025 – PE Nº 90108/2025 – ARP Nº 535/2025 – CONTRATADA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 02.482.141/0001-13.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa moratória referente à solicitação de fornecimento nº 289/2026, no montante de R$ 1.439,56 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos),** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 015/2026**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1955BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 019/2026 – PL Nº 48/2025 – PE Nº 24/2025 – ARP Nº 223/2025 – CONTRATADA: MED LAGOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA), CNPJ Nº 41.703.093/0001-06.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa moratória referente as solicitações de**

fornecimento nº 143/2026, no montante de R$ 22,40 (vinte de dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 019/2026**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762D8817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO TERMO DE ARQUIVAMENTO DO PAR Nº 020/2026 – PL Nº 48/2025 – PE Nº 24/2025 – ARP Nº 222/2025 – CONTRATADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09.

O presente **Termo de Arquivamento** tem por finalidade aplicar a seguinte sanção: **multa moratória referente as solicitações de fornecimento nº 157/2026 e 158/2026, no montante de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais),** em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 020/2026**.

Divinópolis, 30 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83DEA204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 237/2026 – PL 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026.

Empresa: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, CNPJ 03.370.573/0001-03. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de café para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal De Divinópolis/MG. Valor: R$ 321.300,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6FC7486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 238/2026 – PL 31/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026.

Empresa: NORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 61.643.781/0001-27. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de café para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal De Divinópolis/MG. Valor: R$ 41.000,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27542469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 204/2025 – PL 176/2025.

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. Objeto: Prorrogação até 18/08/2026.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EABCE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 2º TA – CT 204/2025 – PL 176/2025.

Contratada: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. Objeto: Prorrogação até 18/08/2026.

Divinópolis, 26 de junho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACDDB715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 189/2025 – PL 171/2025. CONTRATADA: CROSS SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Repactuação dos preços, passando o valor mensal de R$ 58.058,52 para R$ 61.124,01, representando um acréscimo de 5,28%. Ass: 24/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E612B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 732/2026 - SEMED

CONTRATADO: SONIA LAVES LAMOUNIER - PAAFEF LINGUÍSTICA E LETRAS
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 732/2026**, a alteração do prazo contratual de **04 de agosto de 2026 até 21 de dezembro de 2026** a alteração da lotação, do(a) **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO para o(a) E.M. PROFESSOR BAHIA a partir de 01 de julho de 202**6 a alteração de carga horária de **25 horas/atividades para 19 horas/atividade**s, e a remuneração de **R$ 3.546,95 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para R$ 2.426,11(DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS) a partir de 01 de JULHO de 2026** tendo como justificativa a SUBSTITUIÇÃO a **ANDRÉA GONTIJO AVELAR – MATRICULA 99014734** – EM LICENÇA PREMIO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E96D6E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000056/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente à servidora **DENISE APARECIDA BATISTA ALMEIDA,** Matrícula nº **99018573,** cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **DENISE APARECIDA BATISTA ALMEIDA,** em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **DENISE APARECIDA BATISTA ALMEIDA.** A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8FC1B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000057/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **DANIELA MENDONÇA ROCHA**, Matrículas nº **99035279 e 99035912**, cargo **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental** e **SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **DANIELA MENDONÇA ROCHA**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **DANIELA MENDONÇA ROCHA**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, junho 2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F834A84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo**, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 03/07/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 035/2026". Cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coordenação, produção, organização e gestão de equipe, visando ao planejamento, gerenciamento, acompanhamento e execução das atividades operacionais necessárias à realização da 17ª Festa do Peão de Dom Bosco-MG, a ser realizada no período de 09 a 12 de julho de 2026.A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 30 de junho de 2026.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:378B20F8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, Por Intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Torna Público Que Até as 16:00 Horas do Dia 03/07/2026 Estará Recebendo Propostas Para a Contratação Direta no âmbito da Lei Federal N°. 14.133/2021, Para Participarem da "dispensa Nº 036/2026". Cujo Objeto écontratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos destinados à modernização, ampliação e melhoria do sistema de iluminação do Estádio Municipal Nazilão, localizado no Município de Dom Bosco/MG. A Convocação Para Apresentação Das Propostas Poderá Ser Obtido Gratuitamente no Site Www.dombosco.mg.gov.br, Maiores Informações Telefone: (038) 99746-0028 e E-mail Licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA NETA
Secretária Municipal de Esportes

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:07E44F03

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 079/2026

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 079 DE 2026

DOM BOSCO-MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2026, venho convocar o aprovado em 02º lugar para o cargo de **Operador de Máquina I**, o Sr. **Kaisson Patrick Nunes de Jesus**, CPF 169.694.606-90, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EF6F251D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA Nº 056, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
José Antônio de Oliveira	567-9	Auxiliar de Serviços Gerais	18/06/2023 a 17/06/2024	01/07/2026 a 30/07/2026
Celmi Gonçalves da Silva	568-0	Auxiliar de Serv. Gerais	18/06/2024 a 17/06/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Heber Adriano Cordeiro da Silva	116-1	Técnico em Enfermagem	01/06/2025 a 31/05/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Márcia Angélica da Silva Conrrado	1274-9	Técnico em Enfermagem	03/01/2024 a 02/01/2025	08/07/2026 a 06/08/2026
Antônio Barbosa Filho	1493-0	Motorista	20/03/2025 a 19/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Luzia Francisca Alves	691-0	Agente Comum. De Saúde	18/11/2024 a 17/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Isabella Alves Azevedo	1404-6	Secretário Municipal Meio Ambiente	07/01/2025 a 06/01/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Sara Gonçalves Carneiro	1453-7	Secretária Mun de Cultura, Lazer e Turismo	04/02/2025 a 03/02/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Niele Cordeiro Costa Silva	1511-1	Assitente Administrativo	01/07/2025 a 30/06/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Claudinéia Aparecida Ferreira	425-6	Ag, Comunitário de Saúde	07/03/2025 a 06/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Maria Vanda Tiago Souza	543-3	Aux. Serv. Gerais	16/04/2025 a 15/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Roniene Mateus dos Santos	416-9	Agente de Comb. a Endemias	07/03/2025 a 06/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Celeide Gonçalves Marques	775-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2024 a 30/11/2025	01/07/2026 a 30/07/2026
Carlos Gomes do Carmo da Cunha	1499-0	Motorista	01/04/2025 a 31/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Beatriz Pereira de Almeida	247-0	TNS Assistente Social	02/07/2025 a 01/07/2026	01/07/2026 a 30/07/2026
Geanne Nascentes Oliveira	1486-1	Conselheiro Tutelar	06/03/2025 a 05/03/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de junho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:73EEF004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 060/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2026.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 065/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES INSTALADOS NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NA FARMÁCIA MUNICIPAL E NO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG. O presente Termo Aditivo promove acréscimo de **11,01%** (onze vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato n.º 060/2026, correspondente a inclusão dos serviços de troca e carga de gás refrigerador e manutenção corretiva do capacitor de partida, no item 01, perfazendo o importe de **R$1.240,00 (mil e duzentos e quarenta reais)**, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21.

Dores do Indaiá-MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DC6A28A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 150/2025, Dispensa de Licitação n.º 044/2025. Extrato de Termo Aditivo – SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NO PÁTIO DA "ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ LUIZA DE MARILAC", LOCALIZADA NA RUA AIMORÉS, Nº 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de **18,22%** (dezoito vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor global do contrato n.º 023/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites estabelecidos pelo Art. 125, da Lei 14.133/21, perfazendo o importe de **R$11.880,89** (onze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme atesta planilha orçamentária anexa a este instrumento.

Dores do Indaiá-MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:195EC750

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 150/2025, Dispensa de Licitação n.º 044/2025. Extrato de Termo Aditivo – TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NO PÁTIO DA "ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ LUIZA DE MARILAC", LOCALIZADA NA RUA AIMORÉS, Nº 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover supressão de **0,50%** (zero virgula cinquenta por cento), perfazendo o importe de **R$325,94** (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), sob o valor total do contrato n.º 023/2026, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do **Art. *125***, *da Lei 14.133/2021*.

Dores do Indaiá-MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:12C22522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO D E TA 05 CONTRATO 25/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 025/2023, CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA, com sede à Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, cep 36.015.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, neste ato representada por seu sócio Edson de Carvalho Cardozo, portador da Carteira de Identidade nº M-3.387.334, expedida pela SSP/MG, CPF n° 545.103.096-00. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 03/07/2026 à 03/07/2027. CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO E DO VALOR.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0002.2.0014 - 1.500.00 - Gestão do Serviço de Fazenda. 2.2 A Contratante pagará a Contratada a importância total estimada de R$ 66.551,04 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 5.545,92 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), já corrigidos pelo índice IPCA referente ao acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses de 4,724910 %. 2.2.1 Registre-se que foi efetivado a variação do índice IPCA da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de junho de 2025 a maio de 2026, acrescido do valor de R$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com o 4º aditivo, com base no item 3.10 do contrato nº 25/2023.

Estrela Dalva, aos 29 de junho de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:34578B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 086/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2026, Registro de Preço nº 030/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 15/07/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8F20EE94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 085/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 085/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica nº: 009/2026, Registro de Preços n°: 029/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 058/2026, tendo como vencedores os seguintes licitantes: DM TRUCK CENTER LTDA, CNPJ 40.089.694/0001-08. Total

estimado para este fornecedor R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:33BC93FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 084/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 084/2026, Dispensa Eletrônica n°: 008/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIO MODULAR, TIPO BANHEIRO QUÍMICO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, INTERLIGAÇÃO À REDE HIDROSSANITÁRIA, DESTINADO AO USO PÚBLICO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 100/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MADEIREIRA EUCA FORTE ESTRELA LTDA, CNPJ 29.576.976/0001-99. No valor total de R$ 4.518,32 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5D2E9D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – EXTRATO DE RESCISÃO. Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 05/2026, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026. Contratante: Município de Estrela do Indaiá/MG. Contratada: Daiane Marques Martins, OAB/MG nº 179.512. Objeto: rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em licitações e contratos administrativos, com fundamento nos arts. 137, VIII, e 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 29/06/2026.

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9EA18576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço Nº 101/2026, que se refere **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES DESTINADOS À DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES DE BAIXA RENDA E JUDICIAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, VISANDOATENDERÀS NECESSIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(REGIONALIZADA).** Processo nº 33/2026. Empresa Contratada: **DROGARIA RESENDE & RESENDE LTDA**. Valor do contrato: R$**R$120.190,00 (centoevintemilcento enoventareais)**. A vigência da Ata será de 03/06/2026 a 03/06/2027

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6534C154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 68/2026, DISPENSA 20/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que virem e nele interessarem, que foi efetivada Contratação de repasse financeiro ao CIMAMS destinado à prestação de serviços necessários para Regularização Fundiária Urbana – REURB, mediante a execução de serviços técnicos especializados necessários à regularização de núcleos urbanos informais consolidados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.074/2026, nos termos que dispõe o Contrato de Programa nº 129/2026, referente ao Processo nº 68/2026, Dispensa de Licitação nº 20/2026, no valor de R$ 483.084,75 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), assinado em 30/06/2026 com vigência de 12 meses.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNADINO LEITE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AC960718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 73-2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADO**: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. **Vigência**: 01/12/2025 à 01/12/2026. **OBJETO:** execução de serviços especializados de saúde, consiste no GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DO TIPO SUPORTE BÁSICO DE VIDA (SBV), NO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, compreendendo transporte de pacientes, suporte à assistência pré-hospitalar e remoções programadas e de urgência, conforme classificação do veículo e protocolos do sistema de saúde**. VALOR TOTAL ESTIMADO**R$ 623.031,72 (seiscentos e vinte e três mil, trinta e um reais e setenta e dois centavos),**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:10.302.0009.2063 - MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **DATA:** 29/06/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:11A89904

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 122/2025

EXTRATO DOTERMO DE ADITAMENTONº 001AOTERMO DE COLABORAÇÃO122/2025–Firmado entre oMUNICÍPIO DE

FORMIGA-MG e oCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP.DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência da Cláusula Quarta do Termo original, com intuito de dar continuidade aos serviços prestados pela Entidade.**DA VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Colaboração nº 122/2025, a partir de 30/06/2026, com término em 30/10/2026, em conformidade com o novo plano de aplicação e autorizado pelo Memorando nº 082/2026 do Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.**DA PUBLICIDADE:**O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.**DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições.**DATA DO INSTRUMENTO**: 30/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:30748783

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.601, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa "Todos de Olho" - Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos, no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa "Todos de Olho" - Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Resíduos Sólidos, com a finalidade de incentivar a participação da população no combate ao descarte irregular de resíduos sólidos em vias e espaços públicos e particulares no Município de Formiga-MG.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I- fortalecer as ações de fiscalização ambiental e de limpeza urbana no Município;
II- incentivar a participação da população na preservação do meio ambiente;
III- auxiliar o Poder Público na identificação de infrações relacionadas ao descarte irregular de resíduos sólidos;
IV- contribuir para a melhoria da limpeza urbana e da qualidade ambiental.

Art. 3º O Programa poderá permitir que cidadãos comuniquem ao Poder Público municipal a ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos em:

I- vias públicas;
II- praças, parques e áreas verdes;
III- terrenos baldios;
IV- margens de estradas urbanas ou rurais;
V- áreas públicas ou privadas de uso coletivo.

Art. 4º As comunicações ou denúncias poderão ser encaminhadas por meio dos canais oficiais do Município, contendo, sempre que possível:

I- fotografias ou vídeos da ocorrência;
II- indicação do local do fato;
III- data e horário aproximado da infração;
IV- informações que possam auxiliar na identificação do infrator.

Art. 5º Recebida a denúncia, o órgão municipal competente poderá proceder à análise das informações e, constatada a infração, adotar as medidas administrativas cabíveis nos termos da legislação municipal e ambiental vigente.

Parágrafo Único. Em caso do não pagamento da multa, o infrator terá incluído seu nome na dívida ativa do município.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a instituir incentivo ao denunciante quando a denúncia resultar:

I- na identificação do infrator;
II- na aplicação de penalidade administrativa;
III- no efetivo pagamento da multa correspondente.

§1º O incentivo poderá corresponder a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor líquido da multa efetivamente arrecadada, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.
§2º O eventual pagamento do incentivo somente poderá ocorrer após o efetivo recolhimento da multa aos cofres públicos.
§3º O pagamento do incentivo ocorrerá no prazo de 30 dias após o recolhimento da multa paga pelo infrator.
§4º Os recursos obtidos através dessas multas deverão ser revertidos para ações ambientais tais como, educação ambiental, preservação de reservas e nascentes, manutenção dos serviços ambientais, etc.

Art. 7º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo, que definirá, entre outros aspectos:

I- os meios de recebimento das denúncias;
II- os critérios para análise e validação das informações recebidas;
III- os procedimentos administrativos de apuração;
IV- as condições para eventual concessão do incentivo previsto nesta Lei;
V- mecanismos de proteção da identidade do denunciante.

Art. 8º O Programa poderá abranger também denúncias relacionadas ao descarte irregular de resíduos em:

I- estradas rurais;
II- áreas de preservação ambiental;
III- margens de rios, córregos e nascentes;
IV- outras áreas ambientalmente sensíveis situadas no território do Município de Formiga/MG.

Art. 9º O Poder Executivo poderá divulgar periodicamente dados gerais relativos ao funcionamento do Programa, tais como:

I- número de denúncias recebidas;
II- quantidade de infrações confirmadas;
III- valores de multas aplicadas e arrecadadas.

Parágrafo único. A divulgação deverá preservar os dados pessoais dos denunciantes.

Art. 10. A implementação das ações previstas nesta Lei ocorrerá, observadas as prioridades da Administração Municipal.

Art. 11. As denúncias comprovadamente falsas ou realizadas com intenção de dolo sujeitarão o denunciante às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 30 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 297/2026, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EC166ACB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
REDE MUNICIPAL
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FORMIGA/MG

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a Retificação 01 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 publicado em 20 de março de 2026.
Fica prorrogado o item 10 Etapa de Habilitação.
onde se lê:

2.4 Prazo de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o e-mail: pnabformiga@gmail.com
Leia-se:
2.4 Prazo de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o e-mail: pnabformiga@gmail.com

Formiga, 30 de junho de 2026

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9FBB5A4B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 04 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública, a Retificação 04 do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026 publicado em 20 de março de 2026.
Fica prorrogado o item 9 Etapa de Habilitação.
onde se lê:
2.4 Prazo de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o e-mail: pnabformiga@gmail.com
Leia-se:
2.4 Prazo de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, para o e-mail: pnabformiga@gmail.com

Formiga, 30 de junho de 2026

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:66CC9DCE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.486, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7688-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços gráficos, para atender as secretarias solicitantes, bem como aos convênios firmados com o Município de Formiga:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Diogo Damocles Pereira da Silva;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rosimeire Matrangolo Ferreira;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Mateus Pinho de Ávila;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Figueiredo;
Secretaria Municipal de Educação: Walisson Maicon Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Priscilla Araújo Vieira Faria;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes: André Luiz da Cruz;
Gabinete do Prefeito: Daysiane Gonçalves Silva;
Secretaria Municipal de Fiscalização, Adm. e Gestão: Flávia Alves Carvalho;
Secretaria Municipal de Fazenda: Suelia Ramos Frazão Leal;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Ana Carolina Alves Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C323CADF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.490, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 7698-2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e o cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, incluindo itens de papelaria e escritório, essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas das secretarias solicitantes, bem como para o atendimento às demandas dos convênios firmados pelo Município de Formiga:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Kamila de Sá Leal;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreia Cristina Figueiredo;
Secretaria Municipal de Educação: Deise Graziela Arantes;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinícius Pires;
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes: Thais de Paula Parreira;
Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Procuradoria Municipal: Jaqueline Cravo;
Secretaria Municipal de Fazenda: Renata Aparecida Ramos;
Controladoria Municipal: Fábio Júnio da Silva;
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão: Flávia Alves Carvalho.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.401, de 15 abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:96AE483B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
3º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2024.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 1.014 – centro – Francisco Sá/MG. – CEP 39.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Administração o Sr. **MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURAO DIAS**, inscrito no CPF Nº 089.534.526-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REPOR DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.845.974/0001-13**, com endereço Avenida Bio Lopes, nº 1.038 -A, bairro Renascença, na cidade de Montes Claros/MG., CEP 39.400-220, representada pela Srª. SABRINA DE JESUS FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 704.328.706-52, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata supracitada mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do Objeto:

1.1. O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 017/2024, originado pelo Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo licitatório nº 071/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG.

2. Cláusula Segunda – Do Acréscimo

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo conforme as porcentagens no valor dos itens abaixo relacionado:

Itens	Descrição do Material	Valor anterior	Valor reajustado
01	**COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES**	98,33	**107,63**

3. Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal:

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Adminstração, e encontra amparo legal no artigo 124, inciso II, 'd', da Lei nº 14.133/21.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:

4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço de nº 017/2024, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo se Reequilibrio econômico finaceiro em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Francisco Sá/MG, 03 de junho de 2026.

Secretária Municipal de Administração
CNPJ Sob o Nº 22.681.423/0001-57
MILCA FRANCIELLE DE SOUZA MOURAO DIAS
CPF Nº 089.534.526-94
(Contratante)

Repor Descartaveis e Limpeza LTDA
CNPJ DE Nº 36.845.974/0001-13
SABRINA DE JESUS FERREIRA DE AGUIAR
CPF Nº 704.328.706-52
(Contratada)

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8C7E615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 051 PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 051/2026, PP 014/2026-Locação de veículo para realizar o transporte para remoção interna de pacientes na cidade de Montes Claros em apoio as ambulâncias a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG por 12 meses-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de LUIZ CARLOS SILVA FROES 68249632672-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.323.385/0001-05-CTR 039/2026. Valor: R$81.000,00(oitenta e um mil reais). Vigência: 26/06/2027 nos termos da Lei 14133/21-Assina p/Contratado: Luiz Carlos Silva Froes.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9C898C59

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 054 DISPENSA 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2026, TERMO DE DISPENSA Nº 007/2026-Contratação de ações de Desenvolvimento Turístico, com o objetivo de fortalecer a governança regional, qualificar lideranças, promover benchmarking em destinos consolidados, ampliar a visibilidade institucional e desenvolver o perfil empreendedor dos atores envolvidos na cadeia do turismo. Sr. Prefeito, Diego A. B. Fagundes autoriza e homologa a favor da SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ nº 16.589.137/0010-54-CTR 038/2026. Valor: R$4.167,00(quatro mil cento e sessenta e sete reais)-Assina: Jadilson Ferreira Borges pela contratada.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:10B8A8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2026

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08h00min, por meio da Plataforma AMM Licita by / Licitar Digital, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designados para condução do presente procedimento, com a finalidade de realizar a primeira sessão pública de análise, habilitação e classificação dos interessados no Credenciamento nº 005/2026, destinado ao credenciamento de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis, ociosos ou antieconômicos, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar, conduzir e intermediar a realização de leilões públicos eletrônicos de interesse do Município de Guaraciaba/MG.

Aberta a sessão, verificou-se a existência de 32 (trinta e dois) solicitações de credenciamento protocoladas até às 07h59min do dia 29 de junho de 2026, aptas à análise nesta primeira sessão pública, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2026, passando a Comissão de Contratação à análise da documentação de habilitação, em conformidade com as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 e no Termo de Referência, dos seguintes interessados:

Alexandre Ometto Furlan Silva, inscrito no CPF nº 334.***.***- 65, Matrícula JUCEMG nº 1388;
Arthur Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 640.***.***-72, Matrícula JUCEMG nº 1378;
Catia Fernanda Alievi, inscrita no CPF nº 040. ***.***-96, Matrícula JUCEMG nº 1546;
Catiele Borges Leffa, inscrita no CPF nº 960. ***.***-34, Matrícula JUCEMG nº 1413;
Cintia Regina Martins Roma, inscrita no CPF nº 223.***.*** - 05Matrícula JUCEMG nº 1518;
Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF nº 910. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1253;
Davison Mauro Moreira, inscrito n CPF nº 757. ***.***-91, Matrícula JUCEMG nº 1495.
Denis de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF nº 541. ***.***-00, Matrícula JUCEMG nº 1272;
Dilson Marcos Moreira, inscrito no CPF nº 407. ***.***-20, matrícula JUCEMG n° 267;
Eduardo Schmitz, inscrito no CPF nº 945. ***.***-04, Matrícula JUCEMG nº 1255;
Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF nº 039. ***.***-30, Matrícula JUCEMG nº 445;
Giovana Norma Bolico, inscrita no CPF nº 927. ***.***-97, Matrícula JUCEMG nº 1492;
Guilherme Eduardo Stutz, inscrito no CPF nº 042. ***.***-71, Matrícula JUCEMG nº 1542;
Gustavo Moretto Guimarães, inscrito no CPF nº 280. ***.***-38, Matrícula JUCEMG nº 1223;
Helcio Kronberg, inscrito no CPF nº 085. ***.***-24, Matrícula JUCEMG nº 1460;
João Emilio de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 359. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1560;
Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 065. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 638;
José Valero Santos Junior, inscrito no CPF nº 155. ***.***-02, Matrícula JUCEMG nº 1211;
Lorrana Mendes Gotardo, inscrita no CPF nº 169. ***.***-55, Matrícula JUCEMG nº 1425;
Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 014. ***.***-16, Matrícula JUCEMG nº 637;
Magnun Luiz Serpa, inscrito no CPF nº 005. ***.***-03, Matrícula JUCEMG nº 1418;
Mauricio José de Souza Costa, inscrito no CPF nº 992.***. *** - 72, Matrícula JUCEMG nº 1544;
Orlando Araujo dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 964. ***.***-20, Matrícula JUCEMG nº 1189;
Pamela de Souza Alves, inscrita no CPF nº 145. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1165;
Patricia Graciele de Andrade, inscrita no CPF nº 050. ***.***-81, Matrícula JUCEMG nº 945;
Priscila Lopes Ribeiro Ferreira, inscrita no CPF nº 055. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1052;
Rodrigo Schmitz, inscrito no CPF nº 720. ***.***-68, Matrícula JUCEMG nº 1410;
Ronald de Freitas Moreira, inscrito no CPF nº 927. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1093;
Ruan Carlos Chaves Gotardo, inscrito no CPF nº 163. ***.***- 95, Matrícula JUCEMG nº 1407;
Sandra de Fátima Santos, inscrita no CPF nº 830. ***.***-49, Matrícula JUCEMG nº 1061;
Saulo Julio Ribeiro, inscrito no CPF nº 035. ***.***-70, Matrícula JUCEMG nº 1313 e
Wellington de Matos Silva, inscrito no CPF nº 046. ***.***-19, Matrícula JUCEMG nº 1162.

A Comissão de Contratação procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada abrangendo a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos exigidos pelo Edital e pelo Termo de Referência.

Além da análise da documentação apresentada, a Comissão de Contratação procedeu à consulta aos cadastros restritivos oficiais, notadamente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo constatados registros que configurassem impedimento à futura contratação dos interessados habilitados.

Durante a conferência documental, a Comissão procedeu à atualização, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, das certidões que se encontravam vencidas na data da sessão, conforme autorizado pelo item 4.7 do Edital, sendo atualizadas as seguintes:

• Alexandre Ometto Furlan Silva – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Daniel Elias Garcia – Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
• Saulo Julio Ribeiro – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

As certidões atualizadas foram juntadas aos autos e passaram a integrar a documentação de habilitação dos respectivos interessados.
Na sequência, foram identificadas pendências sanáveis em parte da documentação apresentada, razão pela qual a Comissão, com fundamento nos itens 4.8 e 4.10 do Edital e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, promoveu diligências para complementação documental, conforme segue:

João Emilio de Oliveira Filho: apresentou, para atendimento ao item 8.24.8 do Termo de Referência, Certidão Judicial Cível expedida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, documento que não corresponde à Certidão Negativa de Insolvência Civil exigida pelo edital. Assim, foi determinada diligência para apresentação da Certidão Negativa de Insolvência Civil expedida pelo distribuidor competente de seu domicílio.

Dênis de Oliveira Fernandes: apresentou Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal em substituição à Certidão Negativa de Insolvência Civil exigida pelo item 8.24.8 do Termo de Referência, bem como apresentou Solicitação de Credenciamento em modelo diverso daquele constante do Anexo II do Edital, sem contemplar todas as declarações exigidas. Foi determinada diligência para apresentação da Certidão Negativa de Insolvência Civil e de nova Solicitação de Credenciamento conforme o modelo oficial do Edital.

Giovana Norma Bolico e Helcio Kronberg: apresentaram Certidões Cíveis emitidas há mais de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, em desconformidade com o item 8.24.8 do Termo de Referência. Assim, foi determinada diligência para apresentação de nova Certidão Negativa de Insolvência Civil, ou Certidão Cível

equivalente expedida pelo distribuidor competente, dentro do prazo de validade previsto no edital.

Quanto aos demais interessados, constatou-se que a documentação apresentada se encontra em conformidade com as exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 033/2026 e no Termo de Referência, estando apta ao atendimento dos requisitos de habilitação.

As diligências foram registradas na Plataforma AMM Licita by/Licitar Digital, sendo concedido aos respectivos interessados prazo para apresentação da documentação complementar.

Em relação a João Emilio de Oliveira Filho, após manifestação do interessado esclarecendo que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro não expede certidão específica de insolvência civil, emitindo certidão cível abrangendo todas as distribuições cíveis, inclusive eventual insolvência, e após análise do documento apresentado, a Comissão verificou que não consta ação de insolvência civil em seu nome, razão pela qual considerou atendido o requisito previsto no item 8.24.8 do Edital.

Quanto a Dênis de Oliveira Fernandes, o interessado apresentou tempestivamente a Certidão Negativa de Insolvência Civil e nova Solicitação de Credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II do Edital, sanando integralmente as pendências apontadas.

A interessada Giovana Norma Bolico apresentou, dentro do prazo concedido, nova Certidão Negativa de Insolvência Civil, em atendimento à diligência realizada.

Por sua vez, Helcio Kronberg apresentou manifestação informando que a certidão inicialmente juntada havia sido emitida em 21/06/2026, encontrando-se dentro do prazo de validade previsto no Edital. Após nova conferência da documentação, a Comissão verificou que a manifestação procedia, considerando atendido o requisito previsto no item 8.24.8 do Edital.

Encerrado o prazo concedido, os interessados atenderam tempestivamente às diligências, apresentando, por meio da plataforma eletrônica, toda a documentação complementar solicitada. Realizada nova análise pela Comissão de Contratação, constatou-se que as pendências foram integralmente sanadas, restando comprovado o atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital de Credenciamento e no respectivo Termo de Referência.

Em razão do elevado volume de solicitações de credenciamento e da necessidade de continuidade da análise da documentação de habilitação, bem como considerando o encerramento do expediente às 12h00 do dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira, a Comissão de Contratação deliberou pela suspensão da sessão pública, designando sua retomada para o dia 30 de junho de 2026, às 08h00, por meio da Plataforma AMM Licita by/Licitar Digital, conforme comunicado registrado no sistema.

Na data e horário designados, a sessão pública foi regularmente reaberta, sendo retomados os trabalhos referentes ao Credenciamento nº 005/2026. A Comissão de Contratação deu continuidade à análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados, bem como à apreciação das manifestações apresentadas em resposta às diligências promovidas, praticando os demais atos necessários ao regular prosseguimento do procedimento, em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 005/2026, do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluída a análise da documentação de habilitação, apreciadas as manifestações apresentadas pelos interessados e verificado o atendimento das diligências promovidas, a Comissão de Contratação constatou que todos os interessados atenderam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2026 e no respectivo Termo de Referência.

Dessa forma, por atenderem integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Comissão de Contratação declarou **HABILITADOS** os seguintes interessados:

Alexandre Ometto Furlan Silva, inscrito no CPF nº 334.***.***- 65, Matrícula JUCEMG nº 1388;
Arthur Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 640.***.***-72, Matrícula JUCEMG nº 1378;
Catia Fernanda Alievi, inscrita no CPF nº 040. ***.***-96, Matrícula JUCEMG nº 1546;
Catiele Borges Leffa, inscrita no CPF nº 960. ***.***-34, Matrícula JUCEMG nº 1413;
Cintia Regina Martins Roma, inscrita no CPF nº 223.***.*** - 05Matrícula JUCEMG nº 1518;
Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF nº 910. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1253;
Davison Mauro Moreira, inscrito n CPF nº 757. ***.***-91, Matrícula JUCEMG nº 1495.
Denis de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF nº 541. ***.***-00, Matrícula JUCEMG nº 1272;
Dilson Marcos Moreira, inscrito no CPF nº 407. ***.***-20, matrícula JUCEMG n° 267;
Eduardo Schmitz, inscrito no CPF nº 945. ***.***-04, Matrícula JUCEMG nº 1255;
Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF nº 039. ***.***-30, Matrícula JUCEMG nº 445;
Giovana Norma Bolico, inscrita no CPF nº 927. ***.***-97, Matrícula JUCEMG nº 1492;
Guilherme Eduardo Stutz, inscrito no CPF nº 042. ***.***-71, Matrícula JUCEMG nº 1542;
Gustavo Moretto Guimarães, inscrito no CPF nº 280. ***.***-38, Matrícula JUCEMG nº 1223;
Helcio Kronberg, inscrito no CPF nº 085. ***.***-24, Matrícula JUCEMG nº 1460;
João Emilio de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 359. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1560;
Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 065. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 638;
José Valero Santos Junior, inscrito no CPF nº 155. ***.***-02, Matrícula JUCEMG nº 1211;
Lorrana Mendes Gotardo, inscrita no CPF nº 169. ***.***-55, Matrícula JUCEMG nº 1425;
Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 014. ***.***-16, Matrícula JUCEMG nº 637;
Magnun Luiz Serpa, inscrito no CPF nº 005. ***.***-03, Matrícula JUCEMG nº 1418;
Mauricio José de Souza Costa, inscrito no CPF nº 992.***. *** - 72, Matrícula JUCEMG nº 1544;
Orlando Araujo dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 964. ***.***-20, Matrícula JUCEMG nº 1189;
Pamela de Souza Alves, inscrita no CPF nº 145. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1165;
Patricia Graciele de Andrade, inscrita no CPF nº 050. ***.***-81, Matrícula JUCEMG nº 945;
Priscila Lopes Ribeiro Ferreira, inscrita no CPF nº 055. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1052;
Rodrigo Schmitz, inscrito no CPF nº 720. ***.***-68, Matrícula JUCEMG nº 1410;
Ronald de Freitas Moreira, inscrito no CPF nº 927. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1093;
Ruan Carlos Chaves Gotardo, inscrito no CPF nº 163. ***.***- 95, Matrícula JUCEMG nº 1407;
Sandra de Fátima Santos, inscrita no CPF nº 830. ***.***-49, Matrícula JUCEMG nº 1061;
Saulo Julio Ribeiro, inscrito no CPF nº 035. ***.***-70, Matrícula JUCEMG nº 1313 e
Wellington de Matos Silva, inscrito no CPF nº 046. ***.***-19, Matrícula JUCEMG nº 1162.

Após a divulgação do resultado da habilitação, foi concedido o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação imediata de intenção de recurso, nos termos do item 5 do Edital de Credenciamento e do art. 24 do Decreto Municipal nº 060/2024.

Transcorrido o prazo regulamentar, não houve manifestação de intenção de recurso por parte de qualquer interessado, operando-se a preclusão do direito recursal relativamente à presente fase do procedimento.

Diante disso, restou consolidado o resultado da presente sessão, permanecendo os 32 (trinta e dois) interessados devidamente habilitados no Credenciamento nº 005/2026.

Por fim, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na condição de secretaria requisitante, para ciência do resultado da presente sessão, adoção das providências subsequentes e promoção dos atos necessários à realização do sorteio público destinado à definição da ordem inicial de convocação dos credenciados, nos termos do item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2026.

Considerando a existência de mais de um leiloeiro oficial habilitado e apto à execução dos serviços, a definição da ordem inicial de convocação ocorrerá mediante sorteio público, conforme item 10 do Edital. A data, o horário, o local e a forma de realização do sorteio serão oportunamente divulgados pela Administração, mediante publicação do respectivo aviso, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, conforme previsto no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, **às 08h28min do dia 30 de junho de 2026**, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Agente de Contratação e demais membros da Equipe de Apoio.

Integra a presente ata, como anexo, o Check-list de Análise Documental, contendo o registro da verificação da documentação de habilitação apresentada por todos os interessados.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

DIÓGIA NATAELE BAILON
Agente de Contratação

TAYNARA DA COSTA RODRIGUES
Equipe de Apoio

VANICE ÁGUIDA VIGIANO
Equipe de Apoio

DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:F8C2EE56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PROCESSO Nº 067/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº004/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.886/0001-78.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato n° 040/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho Morro do galho 2, situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.579882° Longitude -42.997564°), conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Do valor: A alteração corresponde a um acréscimo total de **R$ 78.258,19** (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).
Fundamentação: Artigo 124, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura: 30/06/2026

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:1B4921FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: 56.987.505 GENILSON LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 56.987.505/0001-46. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	ROTA 05 – Aurélio, Alto Vau-Açu, Sítio, Chibú Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 78 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	1.014	R$ 4,22	R$ 4.279,08
VALOR TOTAL: R$ 4.279,08 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:3274B07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: EDMAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.159.416/0001-33. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	ROTA 06 – Córrego, Santana, Mata Cães, Rato, Guaraciaba Especificações: Veículo: Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 55 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	715	R$ 9,70	R$ 6.935,50
09	ROTA 09 – Córrego, Zé de Marco, Rato (virar no Didi de Brás), Mata Cães, Santana, Candeias, Córrego Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 66 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	858	R$ 7,96	R$ 6.829,68
VALOR TOTAL: R$ 13.765,18 (Treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:BB6CF2A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 036/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: MD COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, pelo período de 01 (um) mês, referente a contratação de empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	ESTIMATIVA DE CÓPIAS (01 MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Locação de impressora multifuncional monocromática laser A4. MARCA:** KYOCERA ECOSYS M31245 idn	UNID.	22.320	0,07	**R$ 1.562,40**
2	**Locação de impressora multifuncional colorida A3** MARCA: BROTHER MFC – T4500DW	UNID.	13.790	0,15	**R$ 2.068,50**
3	**Locação de impressora multifuncional monocromática laser A3** MARCA: RICOH MP3055SP	UNID.	4.956	0,042	**R$ 208,15**
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 3.839,05 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos).					

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: Até 28/07/2026 ou até a conclusão e formalização do novo contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:4C8B90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

PROCESSO Nº 021/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.045.007/0001-93.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada, em obra e serviços de engenharia, para execução de serviços remanescentes para conclusão da obra de construção de Unidade Educacional Infantil – Padrão FNDE Tipo 2 em Guaraciaba/MG, no âmbito do Termo de Compromisso PAC2 9928/2014 – FNDE, bem como execução de serviços complementares necessários para entrega da obra, conforme projeto básico e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Do valor: A presente prorrogação não implica acréscimo de valor, permanecendo inalteradas as condições financeiras já pactuadas.

Fundamentação: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 31/07/2026

Assinatura: 30/06/2026

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:8179DCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

PRC Nº 095/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. Contratante: **Município de Guaraciaba/MG**. Contratado: **PROTER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.483.109/0001-16** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização e descupinização), bem como de limpeza e higienização de caixas d'água nos imóveis públicos do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor total da contratação: **R$ 15.413,20** (Quinze mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 30/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:7358E8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO Nº 244/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **Débora Fernandes de Andrade**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto consiste no **credenciamento de Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis, ociosos ou antieconômicos, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar, conduzir e intermediar a realização de leilões públicos eletrônicos de interesse do Município de Guaraciaba/MG.**

Considerando que o credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no instrumento convocatório, possibilitando o ingresso de novos interessados durante sua vigência, e considerando que, na primeira sessão pública de análise e habilitação, realizada nos dias **29 e 30 de junho de 2026**, foram declarados habilitados os seguintes Leiloeiros Oficiais:

Alexandre Ometto Furlan Silva, inscrito no CPF nº 334.***.***- 65, Matrícula JUCEMG nº 1388;
Arthur Ferreira Nunes, inscrito no CPF nº 640.***.***-72, Matrícula JUCEMG nº 1378;
Catia Fernanda Alievi, inscrita no CPF nº 040. ***.***-96, Matrícula JUCEMG nº 1546;
Catiele Borges Leffa, inscrita no CPF nº 960. ***.***-34, Matrícula JUCEMG nº 1413;
Cintia Regina Martins Roma, inscrita no CPF nº 223.***.*** - 05Matrícula JUCEMG nº 1518;
Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF nº 910. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1253;
Davison Mauro Moreira, inscrito n CPF nº 757. ***.***-91, Matrícula JUCEMG nº 1495.
Denis de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF nº 541. ***.***-00, Matrícula JUCEMG nº 1272;
Dilson Marcos Moreira, inscrito no CPF nº 407. ***.***-20, matrícula JUCEMG n° 267;
Eduardo Schmitz, inscrito no CPF nº 945. ***.***-04, Matrícula JUCEMG nº 1255;
Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF nº 039. ***.***-30, Matrícula JUCEMG nº 445;
Giovana Norma Bolico, inscrita no CPF nº 927. ***.***-97, Matrícula JUCEMG nº 1492;
Guilherme Eduardo Stutz, inscrito no CPF nº 042. ***.***-71, Matrícula JUCEMG nº 1542;
Gustavo Moretto Guimarães, inscrito no CPF nº 280. ***.***-38, Matrícula JUCEMG nº 1223;
Helcio Kronberg, inscrito no CPF nº 085. ***.***-24, Matrícula JUCEMG nº 1460;
João Emilio de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 359. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1560;
Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 065. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 638;
José Valero Santos Junior, inscrito no CPF nº 155. ***.***-02, Matrícula JUCEMG nº 1211;
Lorrana Mendes Gotardo, inscrita no CPF nº 169. ***.***-55, Matrícula JUCEMG nº 1425;
Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF nº 014. ***.***-16, Matrícula JUCEMG nº 637;
Magnun Luiz Serpa, inscrito no CPF nº 005. ***.***-03, Matrícula JUCEMG nº 1418;
Mauricio José de Souza Costa, inscrito no CPF nº 992.***. *** - 72, Matrícula JUCEMG nº 1544;
Orlando Araujo dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 964. ***.***-20, Matrícula JUCEMG nº 1189;
Pamela de Souza Alves, inscrita no CPF nº 145. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1165;
Patricia Graciele de Andrade, inscrita no CPF nº 050. ***.***-81, Matrícula JUCEMG nº 945;
Priscila Lopes Ribeiro Ferreira, inscrita no CPF nº 055. ***.***-05, Matrícula JUCEMG nº 1052;
Rodrigo Schmitz, inscrito no CPF nº 720. ***.***-68, Matrícula JUCEMG nº 1410;
Ronald de Freitas Moreira, inscrito no CPF nº 927. ***.***-53, Matrícula JUCEMG nº 1093;
Ruan Carlos Chaves Gotardo, inscrito no CPF nº 163. ***.***- 95, Matrícula JUCEMG nº 1407;
Sandra de Fátima Santos, inscrita no CPF nº 830. ***.***-49, Matrícula JUCEMG nº 1061;
Saulo Julio Ribeiro, inscrito no CPF nº 035. ***.***-70, Matrícula JUCEMG nº 1313 e
Wellington de Matos Silva, inscrito no CPF nº 046. ***.***-19, Matrícula JUCEMG nº 1162.

Dessa forma, **HOMOLOGA-SE PARCIALMENTE** o presente credenciamento em favor dos interessados acima identificados, permanecendo o procedimento aberto para o recebimento e análise de novos pedidos de credenciamento, durante o prazo de vigência do Edital, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Registra-se que o presente credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, sendo a convocação dos credenciados realizada conforme a necessidade da Administração, observando-se o critério de distribuição da demanda previsto no item 10 do Edital de Credenciamento nº 005/2026, mediante sorteio público destinado à formação da ordem sequencial de convocação dos leiloeiros credenciados.

Determina-se a adoção das providências necessárias para publicação do presente Termo de Homologação Parcial e para a realização dos atos subsequentes previstos no Edital e na legislação vigente.
Publique-se para os fins legais.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Diogia Nataele Bailon
Código Identificador:9966DEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da autotutela administrativa, comunica o **CANCELAMENTO** do presente certame, ficando igualmente cancelado o recebimento das propostas encaminhadas por e-mail.

A medida fundamenta-se na necessidade de revisão e de ajustes técnicos no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento do objeto e à preservação do interesse público.

O cancelamento tem por objetivo evitar prejuízos aos interessados e assegurar a lisura, a competitividade e a adequada fundamentação do procedimento licitatório.

Informamos que o certame será oportunamente republicado, após a conclusão das adequações da fase interna, com a reabertura do prazo para o recebimento de propostas, na forma a ser estabelecida no novo aviso de contratação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3112-1687.

Guarani-MG, 30 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:1794B97B

JURÍDICO
DECRETO N° 191 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reconhece a educação infantil em creche e pré-escola como dever do Estado;

CONSIDERANDO o art. 54, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que assegura o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 15.369/2026, que determina a oferta de educação infantil em creches e pré-escolas nas zonas urbanas e rurais na proporção da distribuição populacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2024-2034, e o dever dos Municípios de elaborar ou adequar seus planos decenais de educação em consonância com as diretrizes, objetivos e metas nacionais relativas à universalização da pré-escola e à ampliação da oferta de creches;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar e monitorar o atendimento à demanda por vagas na Educação Infantil (0 a 5 anos), garantindo equidade, transparência e qualidade na oferta de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Expansão de Vagas na Educação Infantil do Município de Guarani, com o objetivo de ampliar de forma planejada, qualificada e equitativa o atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 2º. A expansão de que trata este Decreto fundamenta-se nas seguintes diretrizes:
I - Universalização da pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
II - Atendimento progressivo e prioritário da demanda por creches (0 a 3 anos);
III - Garantia de oferta proporcional em áreas urbanas e rurais, conforme densidade populacional e demanda manifesta;
IV - Articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Adequação do Plano Municipal de Educação às diretrizes, objetivos e metas do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 15.388/2026, no prazo legal por este estabelecido.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de realizar o mapeamento anual da demanda por vagas, por meio de:
I - Levantamento das matrículas ativas e da lista de espera oficial do município;
II - Identificação dos vazios assistenciais e das regiões com maior índice de vulnerabilidade social ou crescimento populacional;
III - Publicação periódica dos dados de demanda e oferta em canais oficiais do município, em observância ao princípio da publicidade e à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 4º. O Plano de Expansão contemplará ações a curto, médio e longo prazo, englobando:
I - Construção, ampliação e reforma de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
II - Celebração de parcerias com a rede privada ou instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, caso necessário para suprir a demanda;
III - Adequação do quadro de profissionais da educação, mediante a realização de concursos públicos e processos seletivos;
IV - Captação de recursos estaduais e federais para o financiamento da infraestrutura, observada a necessidade de prévia adequação orçamentária no caso de contrapartida municipal.
§1º. A execução de qualquer das ações previstas neste artigo que implique criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa fica condicionada à observância da Lei Complementar nº 101/2000, mediante ato específico que demonstre a origem dos recursos e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.
§2º. A criação ou alteração de cargos públicos, quando necessária à execução do inciso III deste artigo, dependerá de lei específica, não se considerando este Decreto autorização para tal finalidade.

Art. 5º. Os critérios para a concessão de matrículas e a gestão da lista de espera observarão os princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade e transparência, e serão regulamentados por portaria específica da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Guarani, 24 de junho de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:5BE32E04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 010/2023, firmado com a empresa **GWM CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre maio de 2025 e maio de 2026, no

percentual de 4,786320%, do contrato cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoramento em projetos e captação de recursos, e monitoramento de propostas e convênios do município de Guaxupé. **Valor:** R$ 13.678,08. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 30/06/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:577DCF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, firmado com a empresa **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de ponte rodoviária com vão-livre de aproximadamente 25 metros, a ser construída na duplicação da Av. José Lazaro de Moraes**. Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 30/06/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:CBC09EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 133/2026, originado da Concorrência nº 004/2026, firmado com a empresa **DIEGO DIAS GUSMAO LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos executivos e demais documentações para construção da área de sanitários da futura Arena de Eventos no Município de Guaxupé**. Valor:** R$ 25.749,90

Guaxupé, MG, 30/06/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:A3D6F0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 063/2026, pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 167/2026. Objeto**: Contratação de serviços especializados de formação continuada em Matemática para professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG.** Valor: **R$86.400,00** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 30 de JUNHO de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:EEA1E103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 039/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 156/2026. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Equipe de Apoio de Eventos para controle de acesso pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e demais Secretarias do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de julho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **01 de julho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 30 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:D640AE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponentes:

THALITA MENDONÇA VILELA
JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 14h10min do dia 30 (trinta) de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as interessadas **THALITA MENDONÇA VILELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.756.606-55; e **JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 124.945.526-05, conforme protocolo de Requerimento.

Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **THALITA MENDONÇA VILELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.756.606-55; e **JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 124.945.526-05 apresentaram a documentação de forma incompleta, deixando de atender integralmente às exigências previstas no edital. A interessada **JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES** deixou de apresentar as declarações descritas no item 7.1.1, I – declaração unificada (anexo III); II - declaração LGPD (ANEXO IV); 7.1.2, VIII- Requerimento para credenciamento conforme modelo do Anexo I. Ressalta-se ainda que a interessada apresentou parcialmente a declaração descrita no item 7.1.2, "g" - Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, em qualquer esfera de governo, uma vez que o documento contempla apenas à esfera municipal. A proponente **THALITA MENDONÇA VILELA** não apresentou as declarações descritas no item 7.1.1, I – declaração unificada (anexo III); II - declaração LGPD (ANEXO IV), e VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - registro no respectivo Conselho Regional do Estado de Minas Gerais. Permanecendo os proponentes com pendências de habilitação até a regularização da documentação no prazo concedido. **A Comissão de Contratação, conforme prerrogativa legal, concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação complementar, conforme previsto no edital**. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:993486D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato n° 100/2026. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços n° 013/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 23.762.552/0003-02, OBJETO: Aquisição de 02 vans 20+1 tipo van/minibus, pela contratada, conforme ata de registo de preços. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Valor R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dotação orçamentária: 02.08.--.12.361.0003.1006 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 179.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:82B9A126

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2026
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato n° 101/2026. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços n° 051/2024. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: BAMAQ S.A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ N° 18.209.965/0001-54, OBJETO: Aquisição de 01 pá carregadeira. Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027. Valor R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), dotação orçamentária: 02.10..--.04.122.0007.1012.4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – FICHA 345. FONTE 1.701.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C030ECDD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2026
EXTRATO DE CONTRATO – Contrato n° 102/2026. Modalidade: Adesão à ata de registro de preços n° 013/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 23.762.552/0003-02, OBJETO: Aquisição de 01 caminhão com báscula 14m³, pela contratada, conforme ata de registro de preços. Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027. Valor R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais), dotação orçamentária: 02.10.--.04.122.0007.2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS – 4.4.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA 369.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:27691161

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhatã, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS PRESTADOS EM MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA,COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 06/07/2026 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhatã, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Gurinhatã-MG

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:A0888A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei N.° 14.133/21, o Processo Licitatório N.º 097/2026, modalidade Pregão Presencial Nº 005/2026 – Registro de Preços - do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Destinados a Diversos Setores da Administração Municipal de Heliodora/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/07/2026, às 14h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37484-000, ou no email prefeitura@heliodora.com.br e ou no site heliodora.mg.gov.br. Cel. (35) 99845-6704.

Heliodora/MG, 01 de Julho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:3192CA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 12/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC: ASSOCIAÇÃO TEA DE IBIÁ – ATEA

O Município de Ibiá/MG, por intermédio da Administração Municipal, apresenta a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO TEA DE IBIÁ – ATEA, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.507.612/0001-55, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DA JUSTIFICATIVA

A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros no valor total de até **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinados ao custeio de despesas relacionadas à locação de imóvel destinado à sede da entidade e à manutenção das atividades terapêuticas especializadas desenvolvidas em favor de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.730 de 25 de março de 2026, o repasse possui natureza de subvenção social e objetiva assegurar a continuidade das atividades terapêuticas multidisciplinares promovidas pela entidade, voltadas ao desenvolvimento, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas.

A Lei Municipal nº 2.730/2026 autorizou expressamente a celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO TEA DE IBIÁ – ATEA, identificando nominalmente a entidade beneficiária, o valor máximo do repasse e a finalidade específica da transferência dos recursos públicos.

Nessa hipótese, verifica-se a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que a escolha da entidade decorre diretamente de autorização legislativa específica, não havendo possibilidade jurídica de seleção pública entre entidades interessadas.

Dessa forma, a situação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Registre-se que, embora o §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.730/2026 mencione a dispensa de chamamento público com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a adequada interpretação técnico-jurídica conduz ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade, em razão da identificação expressa da entidade beneficiária em lei específica, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição.

A ASSOCIAÇÃO TEA DE IBIÁ – ATEA possui atuação consolidada no Município de Ibiá/MG, desenvolvendo atividades voltadas à promoção da saúde, inclusão social e acompanhamento terapêutico especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Os atendimentos terapêuticos promovidos pela entidade possuem relevante interesse público, contribuindo diretamente para:
I) o desenvolvimento cognitivo, social e comportamental das pessoas atendidas;
II) a inclusão social e familiar dos usuários;
III) a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA;
IV) o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social; e
V) a promoção da dignidade da pessoa humana e da proteção integral às pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

A Constituição Federal assegura a proteção à dignidade da pessoa humana e a efetivação dos direitos sociais fundamentais, especialmente nos arts. 1º, inciso III; 6º; 23, inciso II; 196; e 203, legitimando a atuação do Poder Público em cooperação com organizações da sociedade civil para execução de políticas públicas sociais e de saúde.

A execução da parceria será realizada com base em Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela Administração Municipal, contendo metas, cronograma físico-financeiro e plano de aplicação dos recursos, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ademais, a entidade beneficiária atende aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, quanto à regularidade jurídica, capacidade operacional e compatibilidade de suas finalidades institucionais com o objeto da parceria.
Consta, ainda, manifestação favorável do Controle Interno Municipal, atestando a regularidade do procedimento administrativo e a conformidade da parceria com a legislação aplicável.

Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 4.320/1964.

Dessa forma, a celebração da parceria revela-se compatível com os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente parceria encontra respaldo jurídico nos seguintes dispositivos legais:
Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente no art. 31, inciso II (inexigibilidade de chamamento público); no art. 22 (Plano de Trabalho); nos arts. 33 e 34 (requisitos da entidade); e no art. 32 (necessidade de justificativa);
Lei Municipal nº 2.730/2026, que autoriza a concessão de subvenção social mediante celebração de parceria com a Associação TEA de Ibiá – ATEA;
Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o art. 26, que disciplina as transferências de recursos públicos a entidades privadas;
Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

Constituição Federal, especialmente os arts. 1º, inciso III; 6º; 23, inciso II; 37; 196; e 203.

A presente justificativa atende, ainda, ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, que exige motivação técnica e jurídica para a celebração de parcerias sem chamamento público.

Por fim, em observância ao princípio da publicidade, a presente justificativa será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibiá e publicada no Diário Oficial Eletrônico, garantindo transparência e controle social da aplicação dos recursos públicos.

Ibiá/MG, 19 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:9B7945D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.620, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o Loteamento denominado "Parque dos Sonhos", objeto da matrícula 80.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, localizado na Macrozona de Adensamento (MZAD) do Município de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a área do Loteamento denominado "Parque dos Sonhos", objeto da matrícula 80.377, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG, pertence à Macrozona de Adensamento (MZAD), estabelecida no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019;

Considerando que a esta área foi devidamente descaracterizada como imóvel rural, conforme AV-2 da Matrícula 80.377, de 9 de outubro de 2024;

Considerando o Termo de Aprovação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, em 8 de abril de 2026;

Considerando o Parecer Técnico Complementar n.º 003-012-2026, emitido pelo Engenheiro Civil Luis Gustavo Caetano de Sousa, CREA-MG n.º 234.643/D, que concluiu pelo atendimento das exigências técnicas anteriormente formuladas e pela aprovação dos projetos de infraestrutura urbana do Loteamento, no âmbito das atribuições do Município, permanecendo como condicionante apenas a apresentação da Diretriz Técnica definitiva da COPASA compatibilizada com o projeto de abastecimento de água;

Considerando o Laudo de Levantamento Planialtimétrico emitido em 15 de junho de 2026 pelo Arquiteto e Urbanista Gustavo Ribeiro de Moura, CAU A92331-1, que, em complementação aos estudos técnicos anteriormente realizados, concluiu, em caráter preliminar, pela viabilidade técnica da implantação do emissário de esgoto sanitário do empreendimento por gravidade (queda natural), em substituição à solução originalmente prevista com estação elevatória, permanecendo sob exclusiva responsabilidade da empreendedora a elaboração dos projetos executivos, memoriais de cálculo, estudos hidráulicos, levantamentos complementares e demais elementos técnicos necessários à comprovação definitiva da solução adotada, bem como a implementação, às suas expensas, de solução técnica alternativa caso a execução por gravidade se revele total ou parcialmente inviável;

Considerando a Declaração de Ciência e Responsabilidade firmada pela empreendedora, por meio da qual reconhece as limitações legais relativas à comercialização do empreendimento, a necessidade de observância das exigências registrais previstas na Lei Federal n.º 6.766/1979, bem como as responsabilidades decorrentes da implantação da infraestrutura do Loteamento;

Considerando o que determina a legislação federal sobre o assunto, bem como o Plano Diretor do Município de Indianópolis, instituído pela Lei Complementar n.º 50, de 23 de julho de 2019, a Lei Complementar n.º 51, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Indianópolis-MG, e a Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que institui o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Indianópolis-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Parque dos Sonhos", de matrícula n.º 80.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, Fazenda Lava Pés, com área total de 29,0620 hectares, correspondente a 290.620,00 m² (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte metros quadrados), localizado em Macrozona de Adensamento (MZAD) do Município de Indianópolis, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da **PARQUE DOS SONHOS INDIANÓPOLIS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.526.883/0001-46, com sede na Cidade de Indianópolis-MG, na Rua Hilário Ferreira de Souza, n.º 171, Bairro Centro, CEP 38.490-000.

Art. 2º O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Renato Maia Borborema, CREA n.º 194.257 D-MG, compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Área em m²	%
1	Área de lotes	141.773,08	48,78%
2	Área de APP	25.841,60	8,89%
3	Área Institucional	14.592,85	5,02%
4	Área Verde	29.129,36	10,02%
5	Área de arruamento	79.281,35	27,28%
5	ÁREA TOTAL DA GLEBA	290.620,00	100%

Parágrafo único. As áreas públicas relacionadas no presente artigo passam a integrar o domínio do Município de Indianópolis-MG, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG autorizada, através de seus órgãos competentes, a proceder as anotações, cadastramento dos lotes e lançamentos de cobranças do IPTU, taxa de serviços públicos incidentes aos lotes, ainda, as averbações necessárias, em decorrência desta aprovação.

Art. 4º O Loteamento ora aprovado será destinado à construção de imóveis exclusivamente residenciais.

Art. 5° As construções que ali forem realizadas deverão obedecer às condições legais impostas pela legislação municipal.

Art. 6º Caberá à Administração Pública Municipal a aprovação dos projetos de construção, bem como a emissão de alvarás, certidões e habite-se.

Art. 7º Será de inteira responsabilidade do loteador o custo com a implantação e execução das seguintes obras, no caso de inexistência:
I- demarcação de quadras e lotes;
II- abertura de vias;
III- terraplanagem;
IV- drenagem de águas pluviais;
V- rede de energia elétrica e iluminação;
VI- sistema de abastecimento de água potável;
VII- sistema de esgotamento sanitário;
VIII- implantação das obras necessárias ao adequado afastamento e transporte dos efluentes sanitários até o sistema público de tratamento,

inclusive emissário de esgoto por gravidade, estação elevatória, linhas de recalque, travessias, dispositivos complementares e demais estruturas que se mostrarem tecnicamente necessárias.;
IX- pavimentação asfáltica;
X- arborização viária;
XI- sinalização viária;

§1º Nenhuma obra relacionada no *caput* deste artigo ou quaisquer outras poderá ser iniciada no Loteamento sem a autorização do Poder Público Municipal.

§2º A execução das obras mencionadas no *caput* deste artigo obedecerá ao cronograma físico de sua execução, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º A solução técnica adotada para o sistema de esgotamento sanitário do empreendimento, inclusive eventual utilização de emissário de esgoto por gravidade (queda natural), constitui responsabilidade exclusiva da empreendedora.

§1º A empreendedora deverá apresentar ao Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, os projetos executivos, memoriais de cálculo, levantamentos topográficos complementares, estudos hidráulicos e demais documentos técnicos necessários à aprovação definitiva do sistema de esgotamento sanitário, salvo prorrogação expressamente autorizada pelo Município mediante justificativa técnica.

§2º A aprovação municipal dos projetos não implicará assunção de responsabilidade técnica pelo Município, permanecendo integralmente atribuída à empreendedora e aos respectivos responsáveis técnicos.

§3º Caso os estudos técnicos ou a execução das obras demonstrem a inviabilidade total ou parcial da implantação do emissário de esgoto por gravidade, a empreendedora ficará obrigada a elaborar, aprovar e executar, às suas exclusivas expensas, solução alternativa tecnicamente adequada, inclusive estação elevatória de esgoto, linha de recalque ou outras estruturas necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

§4º Todos os custos decorrentes da adoção de solução alternativa correrão exclusivamente por conta da empreendedora, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 9º Não será permitido qualquer desdobro nos lotes originários do presente parcelamento, sendo que em caso de unificação/remembramento com lotes confrontantes, o qual deverá ser feito mediante requerimento específico e aprovação do Executivo.

Art. 10. As cópias de todos os projetos, considerando a última revisão (de acordo com as análises elaboradas e pareceres enviados), memoriais descritivos e de cálculo, especificações e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) das obras de infraestrutura, deverão ser enviados para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis.

Art. 11. Fica estabelecido que o não cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico de execução das obras poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo visando à aplicação das medidas legais cabíveis, inclusive execução das garantias, suspensão de autorizações ou revogação do ato de aprovação, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Eventuais passivos ambientais relativos à implantação do Loteamento, caso não promovida a devida regularização, poderão implicar na revogação deste Decreto.
Art. 13. Como garantia da execução das obras de infraestrutura previstas neste Decreto, foi apresentada Carta de Fiança n.º 3888/2026/PIN n.º PSI388820260415, emitida pela FORTRESS, instituição financeira com sede na Alameda Santos, 1165, sala 11, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01419-002, com vencimento em 17/10/2027.

§1º Em até 60 (sessenta) dias da data do término da vigência da Apólice de que trata o *caput*, a empreendedora deverá apresentar relatório da execução dos serviços de infraestrutura previstos no art. 7º, cabendo à Prefeitura Municipal avaliar a conveniência de executar a garantia ou solicitar prorrogação ou apresentação de nova apólice/garantia, no valor de R$ 19.097.002,61 (dezenove milhões, noventa e sete mil, dois reais e sessenta e um centavos).

§2º A manutenção da validade e eficácia da garantia apresentada constitui obrigação permanente da empreendedora, devendo ser comprovada periodicamente perante o Município.

§3º A inadimplência das obrigações assumidas junto à instituição garantidora, a redução da cobertura, a suspensão, cancelamento ou perda de eficácia da garantia constituirão motivo para imediata apresentação de nova garantia idônea, sob pena de suspensão das autorizações municipais e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§4º Após a apresentação e aprovação dos projetos executivos relativos ao sistema de esgotamento sanitário, caso se verifique que a solução técnica definitiva implique aumento dos custos de implantação da infraestrutura ou insuficiência da garantia originalmente apresentada, o Município poderá exigir, como condição para o prosseguimento da execução das obras, a complementação, substituição ou reforço da garantia prestada, em valor compatível com as obrigações remanescentes, observado o respectivo parecer técnico.

§5º A eventual complementação da garantia não implicará novação, substituição ou limitação das obrigações assumidas pela empreendedora, permanecendo esta integralmente responsável pela execução de todas as obras de infraestrutura previstas neste Decreto, independentemente do valor da garantia prestada.

Art. 14. Integram o processo administrativo de aprovação do Loteamento, para todos os fins de direito, a Declaração de Ciência e Responsabilidade, o Termo de Compromisso para Relocação do Emissário de Esgoto Sanitário, a Carta de Fiança apresentada e os pareceres técnicos que instruem o processo administrativo.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAIRLEI APARECIDA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento

Anexo Único

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

O cronograma de obras de infraestrutura no Loteamento “Parque dos Sonhos”, de matrícula n.º 80.377, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG, Fazenda Lava Pés, com área total de 29,0620 hectares, correspondente a 290.620,00 m² (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte metros quadrados), localizado na Macrozona de Adensamento (MZAD) do Município de Indianópolis, de acordo com o projeto urbanístico, memorial descritivo e listagem de Lotes, de propriedade da **PARQUE DOS SONHOS INDIANÓPOLIS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.526.883/0001-46, com sede na cidade de Indianópolis-MG, na Rua Hilário Ferreira de Souza, n.º 171, Bairro Centro, CEP: 38.490-000, será o seguinte:

Obra	Prazo máximo
Serviços preliminares/terraplanagem	4 meses
Drenagem de Águas Pluviais	7 meses
Sistema de esgotamento sanitário (incluindo emissário, elevatória, linha de recalque ou demais estruturas eventualmente necessárias)	8 meses
Sistema de abastecimento de água potável	9 meses
Pavimentação	12 meses

Rede de distribuição de energia elétrica	13 meses
Sinalização Viária	14 meses
Arborização Viária	15 meses

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:8DB3289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão e designação para o exercício das atribuições de Assessor I, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis,

Considerando a necessidade de atendimento às diretrizes do Programa VigiMinas, instituído pela Resolução SES/MG n.º 10.139, de 15 de maio de 2025;

Considerando que a referida Resolução estabelece a necessidade de existência de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, ou equivalente, com dedicação exclusiva;

Considerando a necessidade de fortalecer a coordenação das ações de Vigilância em Saúde no âmbito do Município;

Considerando que a atual estrutura administrativa não dispõe de cargo ou função específica destinada ao exercício da Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Geovana Carolayne Rodrigues no cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CC-2, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º A servidora nomeada nos termos do art. 1º, deste Decreto, fica designada para exercer as atribuições de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, na forma prevista na Resolução SES/MG nº 10.139, de 15 de maio de 2025, ou outra norma que vier a substituí-la, competindo-lhe planejar, supervisionar, integrar, coordenar e articular as ações municipais de Vigilância em Saúde, bem como atuar como responsável pela Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde perante a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e respectiva Unidade Regional, com dedicação exclusiva ao exercício das atribuições inerentes à Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.139/2025, sem alteração da natureza e das características do cargo em comissão de que é titular.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo possui caráter temporário, precário e revogável a qualquer tempo, vigorando até que sobrevenha reorganização administrativa ou a criação, por lei, de cargo ou função específica destinado ao exercício das atribuições de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, não implicando criação de cargo ou função, alteração da estrutura administrativa, percepção de vantagem remuneratória específica, incorporação de direitos ou estabilidade na designação, podendo ser revista ou revogada, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, em razão do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

VANESSA NATÁLIA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:B0D0E3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2026

O Município de Indianópolis torna público a Locação de equipamentos médicos hospitalares destinados a desospitalização de paciente em ventilação mecânica invasiva domiciliar, conforme prescrição e Checklist emitido pelo Hospital de Clinicas da Universidade Federal de Uberlândia- HC/UFU/EBSERH, nos termos da Dispensa n° 008/2026, tendo como contratada a empresa **PULMONAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.298.204/0001-44, nas dotações orçamentárias: FICHA: 420/01.0500.0000.0002– 02.14.10.302.012.2.0226.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:296E1BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 005/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2026, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instrutor de Ritbox para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 20/07/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br. ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO.

Indianópolis-MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:40903BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 83/2026 – PROCESSO Nº 132/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A seguinte empresa: MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA, pelo valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:394268EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL– ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO- CONTRATO Nº 75/2026– Decorrência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA – ETAPA 01, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Havendo a necessidade de aumento do quantitativo, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Setor de Engenharia Municipal, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 99.784,60 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete) ao valor inicial do contrato**.** Nos termos do artigo 124, I, alínea a) e art. 111 da lei 14.133/2024. **Dotação Orçamentária nº 02.11.08.244.0034.1.117. 4490.51.00- Red. 561– Fonte: 2.710.83– OBRAS E INSTALAÇÕES; nº 02.11.08.244.0034.1.117. 4490.51.00- Red. 561- Fonte: 1.500.99- OBRAS E INSTALAÇÕES.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9EFF7D19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 34/2026 – PROCESSO Nº 130/2026 – ADESÃO N.º 001/2026. Objeto: "AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, SOBRE O VALOR SEGUNDO A TABELA DO SISTEMA TRAZVALOR. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI". Firmado com a empresa 1. **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, CNPJ: 23.946.916/0001**-34, Valor Total Estimado: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 86, §3º, II, da Lei Federal 14.133. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 – Gabinete do Prefeito; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 – Serviços de Secretaria; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 – Convênio Polícia Civil; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30 – Convênio Polícia Militar; 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30 – Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico; 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 – Manutenção das Atividades Desportivas; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 – Manutenção do Transporte Escolar; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 – Atividades da Secretaria de Saúde; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30 – Manutenção da Saúde Média Complexidade; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 – Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 – Ações em Vigilância Epidemiológica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 – Manutenção e Operacionalização do CRAS; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 – Atividades do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:8F4959B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 35/2026 – PROCESSO Nº 130/2026 – ADESÃO N.º 001/2026. Objeto: "AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, SOBRE O VALOR SEGUNDO A TABELA DO SISTEMA TRAZVALOR. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI". Firmado com a empresa: 2. **M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.811.324/0001-59**, Valor Total Estimado: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 86, §3º, II, da Lei Federal 14.133. Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 – Gabinete do Prefeito;
02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 – Serviços de Secretaria;
02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 – Convênio Polícia Civil;
02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30 – Convênio Polícia Militar;
02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30 – Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico;
02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 – Manutenção das Atividades Desportivas;
02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 – Manutenção do Transporte Escolar;
02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 – Atividades da Secretaria de Saúde;
02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária;
02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30 – Manutenção da Saúde Média Complexidade;
02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 – Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental;
02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 – Ações em Vigilância Epidemiológica;
02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 – Manutenção dos Serviços Urbanos;
02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens;
02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 – Manutenção e Operacionalização do CRAS;
02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 – Atividades do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:35708103

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 36/2026 – PROCESSO Nº 130/2026 – ADESÃO N.º 001/2026. Objeto: "AQUISIÇÃO PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, SOBRE O VALOR SEGUNDO A TABELA DO SISTEMA TRAZVALOR. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS CIMESMI". Firmado com a empresa: **3. UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.127.020/0001-23, Valor Total Estimado: R$ 350.000,00**

(trezentos e cinquenta mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 86, §3º, II, da Lei Federal 14.133. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30 – Gabinete do Prefeito; 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 – Serviços de Secretaria; 02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30 – Convênio Polícia Civil; 02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30 – Convênio Polícia Militar; 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30 – Atividades Culturais, Cívicas e Patrimônio Histórico; 02.03.02.27.812.0013.2.232.33.90.30 – Manutenção das Atividades Desportivas; 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30 – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30 – Manutenção do Transporte Escolar; 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 – Atividades da Secretaria de Saúde; 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária; 02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30 – Manutenção da Saúde Média Complexidade; 02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30 – Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental; 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30 – Ações em Vigilância Epidemiológica; 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 – Manutenção dos Serviços Urbanos; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30 – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens; 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30 – Manutenção e Operacionalização do CRAS; 02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30 – Atividades do Conselho Tutelar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:41487313

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 89/2026, com a empresa WÂNIA DE SOUZA, CNPJ Nº 67.076.297/0001-40– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 10.301.0015.2.237 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 10.301.0015.2.237 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:235CD340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** - PROCESSO nº 0126/2026 - Inexigibilidade nº 022/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG. Empresa Contrata: SC MINAS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.294.771/0001-13, pelo valor de R$ 3.070,50 (três mil e setenta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 08.244.0027.2.307 3390.39.00 – 517 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte 1.661.99. Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:86AAACEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PL 66/2026; PE 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato das Atas de Registro de Preços do **Processo Licitatório** n° 66/2026; **Pregão Eletrônico** n° 26/2026. **Ata de Registro de Preços nº 256/2026, Contratada:** MEGA PALCO ESTRUTURAS LTDA, **Valor:** R$ 368.800,00; **Ata de Registro de Preços nº 257/2026, Contratada:** PRIME SOUND PRODUCOES E EVENTOS LTDA, **Valor:** R$ 269.999,94; **Ata de Registro de Preços nº 258/2026, Contratada:** M. F. EVENTOS LTDA, **Valor:** R$ 119.982,00. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo sonorização, iluminação, montagem, desmontagem, transporte, instalação, operação técnica e demais serviços necessários, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Itaguara. **Vigência**: 30/06/2026 a 29/06/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 30/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0A652778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2025.**Contratada**: TIAGO VINICIUS DE RESENDE 06514202616.**Objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e desratização nas áreas internas e externas de espaços públicos municipais na zona urbana e rural, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguara.**Aditivo de Prazo e Valor.Valor atualizado:**R$ 21.457,10.**Vigência:**15/07/2026 a 14/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**30/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7BAE4EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2024.**Contratada**: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.**Objeto:**O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para o Município de Itaguara/ MG, no Site/Portal itaguara.mg.gov.br.**Aditivo de Prazo e Valor.Valor atualizado:**R$ 13.940,52.**Vigência:**01/08/2026 a 31/07/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura:**30/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:0868777C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 161/2023. **Contratado**: FERNANDO LEONARDO DE OLIVEIRA. **Objeto:** O presente

Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 161/2023, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Francisco Hilário, nº 183, Centro, Itaguara/MG, destinado ao funcionamento das atividades da Delegacia de Polícia Civil, pelo período de 09 (nove) meses. **Aditivo de Prazo**. Processo nº 45/2023; Dispensa nº 06/2023. **Vigência:** 01/07/2026 a 30/03/2027.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 29/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4AD27DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do Termo de Repasse nº 09/2026. **Beneficiária:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto formalizar o repasse de recursos financeiros à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA, conforme a Portaria GM/MS nº 10.437, de 25 de março de 2026, por intermédio das propostas nº 36000753812202600 e nº 36000753842202600, por meio da qual foi autorizado o repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor**: R$ 450.000,00. **Vigência:** 30/06/2026 a 29/06/2029.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Data de assinatura: 30/06/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:88B7C218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 06/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, À REALIZAÇÃO DO 24º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Procedimento Administrativo 06/2026 Chamada Pública 06/2026 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa LUÍSA MÓVEIS LTDA, CNPJ: 22.141.282.0001-80, valor total ofertado R$5.600,00, referente a 01 (uma) COTA BRONZE. Objeto: concessão de cotas de patrocínio, visando ao aporte financeiro destinado ao apoio à realização do 24º Festival de Inverno de Itaguara, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a ser realizado de nos dias 09 a 12 de julho de 2026, em Itaguara. Demais cotas restaram DESERTAS.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:81DA2D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2026 - Partícipes: Município de Itanhandu/MG e Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, inscrita no CNPJ nº 03.114.414/0001-30. **Objeto:** Cooperação institucional entre os partícipes para o fortalecimento, gestão e promoção das atividades turísticas de interesse público local e regional, no âmbito da Instância de Governança Regional – Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, visando ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, à valorização do patrimônio cultural e natural e ao fortalecimento dos programas de regionalização do turismo. **Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 2.267/2026; art. 3º, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar Federal nº 101/2000; Lei Estadual nº 22.765/2017; Decreto Estadual nº 47.687/2019; Resolução SECULT nº 16/2020 e demais normas aplicáveis. **Valor:** R$ 21.397,20 (vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), parcela única. **Vigência:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2026. **Data da assinatura:** 1º de julho de 2026. **Signatários:** Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, e Erlisson Vitor Lopes, Presidente da Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A777D218

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Suspensão – O Município de Itanhandu/MG torna público que o Pregão Eletrônico nº 37/2026, cuja sessão pública estava prevista para o dia 03/07/2026, encontra-se SUSPENSO, em razão de pendência de resposta ao pedido de esclarecimento apresentado por licitante. A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada, juntamente com os esclarecimentos pertinentes, por meio dos canais oficiais de publicação.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:EB82ED98

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 34/2026 – Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de processo seletivo da prefeitura municipal de Itanhandu/MG em atendimento a secretaria municipal de saúde. Adjudicação e Homologação: 24/06/2026. **Contrato n° 124/2026** – GL - Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda, CNPJ 07.232.266/0001-09, Bady Bassitt/SP. Valor: R$ 6.900,00. Data: 25/06/2026. Vigência: 24/06/2027. Dotação: Ficha 490, fonte 1.621.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3C441728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 133/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e

RHP Computadores Ltda. - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.187.402/0001-23. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$409,45 (quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6BC070D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2025 (PREFEITURA) - 137/2025 (SAÚDE). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 136/2025 (Prefeitura) - 137/2025 (Saúde). Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda. - Demais**,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$15.476,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D80BA948

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 100/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Cherubin Comercial Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.065.238/0001-24. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$1.248,50 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2369A8D1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 223/2024. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 -modalidade pregão presencial nº 09/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DCM Ferreira Segurança - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.053/0001-07. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 22/08/2026. Itatiaiuçu - MG.

Secretária Municipal de Cultura.

Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A1E14B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 104/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Darlu Indústria Têxtil Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:132960B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 108/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº

90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Elétrica Vilemar Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.820/0001-50. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: na **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$67,00 (sessenta e sete reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:573ECC74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 115/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ivanete Aparecida Miranda - EPP**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.722.206/0001-59. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$127,50 (cento e vinte sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5044ACD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 126/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Eletrônicos e Importação Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.064/0001-37. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B8A22EAC

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
OBJETO:O PRESENTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO/READEQUAÇÃO DO ITEM 07- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PLANO DE TRABALHO (SUBITENS 7.2 E 7.3), COM BASE NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E AINDA NAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO EM QUESTÃO, O QUE PERMITIRÁ COM QUE A REFERIDA ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, CONTINUE EXECUTANDO AS ATIVIDADES, OBJETO DO INSTRUMENTO EM TELA, PROMOVENDO ASSIM, O ACESSO AO ESPORTE A TODOS OS MUNÍCIPES.
VALOR: R$9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS) REFERENTE AO PERÍODO 2025/2026. SENDO R$4.900.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS), GASTOS NAS DESPESAS A SEREM CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025 E R$4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS), GASTOS NAS DESPESAS A SEREM CUSTEADAS PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026, SENDO PREVISTO NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS, A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ DE 02/01/2025 ATÉ 31/12/2026, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.
ASSINATURA: 26/06/2026.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:836EFA35

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 426/2023. Processo licitatório nº 92/2023 - modalidade pregão presencial nº 09/2023 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Objeto: "**Registro de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de segurança desarmada e brigadista, **para ampla concorrência**, observados os prazos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor acrescido ao contrato é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência a partir de 07/04/2026.**

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF1045D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2026 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026.

Processo administrativo nº 219/2026 - processo licitatório nº 219/2026 - modalidade Concorrência Pública nº 005/2026. **Com fulcro no Art. 71, II, da Lei 14.133/2021**, fica revogado o procedimento licitatório com fundamento no interesse público, a fim de que sejam promovidas as correções necessárias nas planilhas orçamentárias, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47A8102B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 106/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e E Tudo Barato Comércio De Eletroeletrônicos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0001-63. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$397,28 (trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B3CDCFDC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 119/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e L DE A B Dantas - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$364,63 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2020C50B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 122/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Licita Shop Comércio e Serviços Ltda. - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$186,98 (cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A299A531

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 141/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e VHDS Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.251.518/0001-61. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$742,55 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco reais) ao valor inicial do contrato.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4D983E64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 142/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços**.** Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vitor Alfredo Thomas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) ao valor inicial do contrato.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7D695D0F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU/MG - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 98/2025. Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ARS Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda. - me, inscrita no CNPJ sob o nº 43.794.816/0001-47. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com os itens 01, 25, 27 e 50 para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas,**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: **Lei nº14.133/2021, de 1° de abril de 2021**. **Fica acrescido R$120,00 (cento e vinte reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29C83205

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 195/2026 - modalidade inexigibilidade nº 12/2026 – credenciamento/chamada pública nº 02/2026. **Extrato do Contrato nº 417/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e S.M. Análises Clínicas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.262.443/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com a devida estrutura e capacidade técnica para execução de exames laboratoriais em amostras coletadas pelo laboratório municipal, conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP**. Valor do contrato R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 195/2026 - Modalidade inexigibilidade nº 12/2026 – Credenciamento/chamada pública nº 02/2026. **Extrato do Contrato nº 418/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Laboratório Dalmo L.L. Coutinho Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 74.083.171/0001-68. Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com a devida estrutura e capacidade técnica para execução de exames laboratoriais em amostras coletadas pelo laboratório municipal, conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP**. Valor do contrato R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 195/2026 - Modalidade inexigibilidade nº 12/2026 – Credenciamento/chamada pública nº 02/2026. **Extrato do Contrato nº 419/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sociedade de Laboratório Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.147.634/0001-71. Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com a devida estrutura e capacidade técnica para execução de exames laboratoriais em amostras coletadas pelo laboratório municipal, conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP**. Valor do contrato R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 195/2026 - Modalidade inexigibilidade nº 12/2026 – Credenciamento/chamada pública nº 02/2026. **Extrato do Contrato nº 420/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Laboratório Pasteur Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.980/0001-19 Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com a devida estrutura e capacidade técnica para execução de exames laboratoriais em amostras coletadas pelo laboratório municipal, conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP**. Valor do contrato R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 195/2026 - Modalidade inexigibilidade nº 12/2026 – Credenciamento/chamada pública nº 02/2026. **Extrato do Contrato nº 421/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Hemolab Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.925.526/0001-04 Objeto: Prestação de serviços de análises clínicas, com a devida estrutura e capacidade técnica para execução de exames laboratoriais em amostras coletadas pelo laboratório municipal, conforme a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP**. Valor do contrato R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:00FFB403

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026.

Processo administrativo nº 199/2026 - processo licitatório nº 199/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 171/2026. **Extrato do Contrato nº 342/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Automax Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.994.976/0004-87. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de veículos automotores, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 867/2025, do processo nº 104/2025,**

modalidade de pregão eletrônico nº 72/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$312.062,22 (trezentos e doze mil, sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: 23/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F41C40E4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2026.

Processo administrativo nº 249/2026 - processo licitatório nº 249/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 215/2026. **Extrato do Contrato nº 448/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 842/2025, do processo nº 96/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 65/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).** Vigência: 23/06/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:588263D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2026.

Processo administrativo nº 251/2026 - processo licitatório nº 251/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 217/2026. **Extrato do Contrato nº 449/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.917.657/0001-83. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 892/2025, do processo nº 101/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 70/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 23/06/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2985DB43

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2026.

Processo administrativo nº 258/2026 - processo licitatório nº 258/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 224/2026. **Extrato do Contrato nº 429/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção dos parâmentos sanitários no âmbito da saúde, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 303/2026, do processo nº 172/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 117/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$106,00 (cento e seis reais).** Vigência: 15/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B0B4A1FE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2026.

Processo administrativo nº 263/2026 - processo licitatório nº 263/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 229/2026. **Extrato do Contrato nº 428/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 212/2026, do processo nº 115/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 103/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.090,00 (três mil e noventa reais).** Vigência: 15/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55F46D61

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2026.

Processo administrativo nº 266/2026 - processo licitatório nº 266/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 236/2026. **Extrato do Contrato nº 431/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e NK Materiais Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 34.479.102/0001-53. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 208/2026, do processo nº 155/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 103/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$9.145,00 (nove mil e cento e quarenta e cinco reais).** Vigência: 15/06/2026 a 31/12/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:56AD4BB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2026. EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2026.

Processo administrativo nº 269/2026 - processo licitatório nº 269/2026 – modalidade pregão eletrônico nº 235/2026. **Extrato do Contrato nº 430/2026**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos, para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 846/2025, do processo nº 96/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 65/2025, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.430,00 (hum mil, quatrocentos e trinta reais).** Vigência: 15/06/2026 a 06/11/2026.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA8B4E13

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.464/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 571/2025 - processo licitatório nº 571/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.464/2025 para registro de preços. Tendo em vista a desistência da empresa pela qual a proposta foi aceita e habilitada para os itens 17 e 18, faz se necessário o cancelamento da homologação e adjudicação bem como abertura de sessão complementar para análise das propostas subsequentes, sem prejuízo de abertura de processo disciplinar para a apuração de responsabilidade da empresa desistente. Sendo assim, ficam convocados todos os demais licitantes para a retomada da sessão e o reinício dos trabalhos licitatórios que se realizará no dia 02/07/2026 às 08h:30min.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E56F6022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, RENOVAÇÃO E FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF A3, COM RESPECTIVO DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO DO TIPO TOKEN, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0020/2026, Processo Administrativo nº 0058/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ: 57.794.545/0001-34 **– Valor total: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).**

Jacuí-MG, 30 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0EC6FF3E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras de ampliação da Escola Padre Paulo Expedito de Souza, localizada na Rua Nelson Manoel da Silva, nº 281, Bairro Alto da Colina, no Município de Jacuí/MG, a serem realizadas por meio do Convênio nº 1261002689/2025/SEE.em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o edital.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 01/2026, Processo nº 40/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedor:

- CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA – CNPJ: 23.641.112/0001-27 **– Valor total: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página https://app.ammlicita.org.br.

Jacuí-MG, 30 de junho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DE7DF6C7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 39/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 39/2026, referente ao processo n° 43/2026, pregão 14/2026 – contratado: **V1 SOLUÇÕES – EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA,** CNPJ: 23.095.981/0001-01**.** Valor total da contratação é de R$ 460.429,00 (Quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais qualificados, aptos a ministrar aulas em diversas modalidades esportivas e culturais, de forma contínua e especializada, com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Esportes. **Vigência**: 30/06/2026 a 30/06/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:42FB4679

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1° Termo Aditivo à ata de registro de preços n°. 83/2025, referente ao Processo n° 45/2025, Pregão n°. 24/2025 – DETENTORA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME –** CNPJ n°: 16.643.797/0001-85. **Objeto**: Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EEF60F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2026 ADESÃO A ATA N° 005/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO E HOMOLOGA a adesão referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2025 junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, que tem como objeto, "Adesão à Ata de Registro de Preços, para locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, acompanhamento operacional e desmontagem, para atendimento às atividades da PAC 2026 – Prefeitura Amiga da Criança" onde foi vencedora a empresa: FESTA PRODUTORA LTDA– CNPJ Nº 04.311.421/0001-94, no valor de R$ 27.417,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais), ADJUDICO E HOMOLOGO a referida adesão, nos termo da lei nº14.133/2021 .

Japaraíba, 29 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:520E40D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2026 INEXIGIBILIDADE Nº016/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº020/2026 CREDENCIAMENTO Nº003-A/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, em caráter permanente e não excludente, para a prestação de serviços de transporte terrestre com motorista, sob demanda e mediante rodízio impessoal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado, conforme tabela de preços e especificações constantes do termo de referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ALEXANDRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 39.263.874/0001-77
VALOR DO CONTRATO: R$ 506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a ser divididos entre todos os credenciados.
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de abertura do credenciamento, sendo de 15/05/2026 a 14/05/2027.

Japaraíba, 26 de junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:4D6640D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 159/2026 PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2026 ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

OBJETO: "Adesão à Ata de Registro de Preços, para locação de brinquedos infláveis, incluindo transporte, montagem, acompanhamento operacional e desmontagem, para atendimento às atividades da PAC 2026 – Prefeitura Amiga da Criança"; porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: FESTA PRODUTORA LTDA.
CNPJ: 04.311.421/0001-94.
VALOR TOTAL: R$27.417,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2026.

Japaraíba/MG, 29 de junho de 2026.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:1D47AF79

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japônica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça" nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631
CNPJ/MF: **31.666.405/0001-97**

DO VALOR ACRESCENTADO: O valor do Acréscimo é de R$ 3.008,00 (três mil e oito reais), referente a 94m² do item 01, sendo os mesmos equivalente a 18% (dezoito por cento) do valor do contrato.

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 19.648,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 29 de junho de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:317380DB

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 158/2026 DISPENSA Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do imóvel locado para instalação e funcionamento da Feira Livre dos Produtores de Japaraíba, situado na Praça Dom Manoel, n° 8, Centro, Japaraíba/MG, visando proporcionar condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e atendimento aos feirantes e à população.
CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS
CNPJ: 19.493.732/0001-99
DO VALOR: R$ 46.081,39 (quarenta e seis mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Japaraíba/MG, 29 de junho de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1504E105

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº020/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003-A/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 003-A/2026, que tem como objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, em caráter permanente e não excludente, para a prestação de serviços de transporte terrestre com motorista, sob demanda e mediante rodízio impessoal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, com remuneração por quilômetro efetivamente rodado, conforme tabela de preços e especificações constantes do termo de referência.", onde foi credenciada a empresa **ALEXANDRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.263.874/0001-77**, o valor total da contratação será de R$506.241,50 (Quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e um reais, e cinquenta centavos), dividido entre todos os credenciados, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 26 de junho de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Caroline Soares
Código Identificador:9D7A29F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2 FESTIVAL BAOBÁ 2026

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e seis, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 272/2026, representada por seus membros: Cláudio Tavares Pereira, Rosália Cristina de Oliveira, Bruna Lima de Mello e Ana Caroline Pena Souza, com a finalidade de:

I – Registrar novo convocado a partir do credenciamento do Lote 17, com vistas à participação no Festival Baobá 2026.

Segue o proponente habilitado e convocado com apresentações entre os dias 03, 04 e 05 de julho de 2026:

Lote 17 (25/05/2026 a 16/06/2026): Eduardo Rodrigo Nascimento Silva, inscrito no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis, Renome Regional, na categoria 8 - Linguagem e Comunicação - Intérpretes de Libras, Apresentadores, Animadores de Palco, Recreadores, Articuladores de Público - Diária de no mínimo 06 Horas, com a proposta "Interpretes de Libras".

Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

ANA CAROLINE PENA SOUZA

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

BRUNA LIMA DE MELLO

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:48091974

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026**, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº448/2026.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE, COMPREENDENDO A EMISSÃO E ENVIO ELETRÔNICO DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO REGISTRADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, REGULAMENTACÕES DO CONATRAN E NORMAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN**".**

Prestador: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Valor Global:R$ $ 102.873,60 (cento e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02013006.1545226012.096, 33903900000, Ficha 399, Fonte: 17520000000

João Monlevade, 29 de Junho de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2DA154E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 64/2026

BJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Língua Portuguesa e Professor de Ciências .

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 64/2026, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa e Professor de Ciências, para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://pmjm.mg.gov.br/concursos_view/1417 .

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:14845EFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 65/2026

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de Monitor para aluno com deficiência.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 65/2026, para o cargo de Monitor para aluno com deficiência, para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://pmjm.mg.gov.br/concursos_view/1418 .

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FBB3541E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 275/2025 - MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pregão Eletrônico 42/2025, Processo Licitatório nº. 171/2025 **- Data: 30/06/2026**.

PRODUTOS	VALOR REEQUILIBRADO
FRALDA GERIÁTRICA-M ITEM / LOTE Nº 5	R$ 1,10
FRALDA GERIÁTRICA-XG ITEM / LOTE Nº 7	R$ 1,17

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2257EDE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 170/2026 –3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 262.961,92 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8649F7BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 171/2026 – CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 **- Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 16.667,88 **- Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29ED0B6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 172/2026 – A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 **- Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 565,40 **- Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4311953C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 173/2026 – ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 **- Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 143.682,70 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BB49EF21

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 174/2026 – CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 107.119,87 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0459AF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 175/2026 – COMERCIAL PRIME LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 **- Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 250.559,46 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6BD4CF6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 176/2026 – DEPEL PAPÉIS NOBRES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 **- Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 77.842,80 **- Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B5ECEEA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 177/2026 – EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 16.415,40 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8D0450B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 178/2026 – EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 26.225,61 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:866EDEAD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 179/2026 – FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 35.126,18 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A20E6C19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 180/2026 – MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 720,60 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DB6441A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 181/2026 – MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 1.644,06 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65153A41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 182/2026 – PIUMA PAPÉIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 144.554,32 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9881533

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 183/2026 – TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 36.029,78 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:29742786

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 184/2026 – W33 MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico 026/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 090/2026, homologado em 17/06/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R$ 32.767,68 - **Data:** 22/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:513AE1FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FESTIVAL BAOBÁ: PRETAS TRADIÇÕES

COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,por meio da Comissão Organizadora do *Festival Baobá: Pretas Tradições*, torna público a todos os interessados e participantes do *Chamamento Público nº 04/2026*, cujo objeto é o credenciamento de barracas, visando a seleção de empreendedores nas áreas de alimentação, drinks, bebidas industrializadas, bens culturais como moda, artesanato e literatura ou similares, que o sorteio público para ocupação das vagas, para o dia 03/06/2026, sexta feira, (Cláusula terceira, sub-item 3.2) e para os dias 04 e 05/06/2026, sábado e domingo, (Cláusula oitava, sub-item 8.9), previsto no edital em epígrafe, **será realizado no dia 30/06/2026, terça feira, às 9h:00,** na Fundação Casa de Cultura, situada à rua Timóteo, nº 172, bairro Belmonte.

João Monlevade, 29 de junho de 2026.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

BRUNA LIMA DE MELLO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ANA CAROLINE PENA SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D3E5C6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 –
FESTIVAL BAOBÁ: PRETAS TRADIÇÕES

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS
A Comissão Organizadora do Festival Baobá, Edital nº 04/2026, reuniu-se em 29/06/2026, para análise dos recursos interpostos por **Narjan de Paula Fortes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 47.016.594/0001-92, **José Márcio de Cordeiro Lima**, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 169.396.448-14, ***E*dson Luis Ramos,** pessoa física, inscrita no CPF sob o número 194.512.988-35, **Madméia Júnia da Cruz,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.789.126/0001-58 e **Rosimeire dos Santos Soares,** pessoa física, inscrita no CPF sob o número 009.523.236-21,contra o resultado preliminar publicado em 22/03/2026.
DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE
Considerando que o resultado preliminar foi publicado em 22/06/2026 e, conforme previsto na cláusula sétima, sub-item 7.1, item V do edital, o prazo para interposição de recurso foi nos dias 23 e 24/06/2026 e, considerando que os recursos foram interpostos em 23/06/2026 e 24/06/2026, respectivamente, os mesmos foram considerados tempestivos.

DOS FATOS E ARGUMENTOS RECURSAIS
1) Em seu recurso, **Narjan de Paula Fortes**, questiona a decisão da Comissão que o desclassificou alega que: *"minha desclassificação, que ocorreu sob a alegação de ausência da Certidão Negativa de Débitos Estaduais e que todo o processo de inscrição foi realizado por meio de sistema eletrônico, no qual, em tese, não seria possível concluir a inscrição sem o devido envio dos documentos exigidos.*"
Alega, ainda, que*: "após a finalização do cadastro no sistema, não há possibilidade de acesso para conferência dos documentos anexados, o que impossibilita verificar se realmente ocorreu alguma falha técnica no envio ou processamento do arquivo mencionado."*

2) O recorrente **José Márcio Cordeiro Lima**, inscrito no CPF 169.396.448-14, representante legal da ART JMB Bebidas, questiona a decisão da Comissão que o desclassificou alega que: *"o resultado preliminar do certame destinou a totalidade das vagas disponíveis para o sorteio entre os candidatos que optaram pela cota étnico-racial (Critério II do item 8.9), remetendo os candidatos da ampla concorrência automaticamente para a suplência, sem direito a participar de qualquer distribuição de vagas, desconsiderando que o Recorrente ostenta uma condição jurídica diferenciada e preexistente perante o Município."*
Alega, ainda, que *"é devidamente habilitado e credenciado no Edital de Credenciamento Geral no 01/2025 (vigente por 12 meses a partir de 23/10/2025) e que o referido diploma municipal fixa em sua Cláusula 1.4 que o credenciamento será considerado como "critério diferencial" em futuros credenciamentos para participação de eventos do calendário oficial desta Fundação Casa de Cultura — categoria na qual o Festival Baobá se insere perfeitamente."*

O recorrente ***E*dson Luis Ramos**, questiona a decisão da Comissão que o classificou para participar do sorteio de ampla concorrência alega que: *"é da cor parda, requerendo sua classificação na vaga de pessoa negras (pretas e pardas)."*

A recorrente **Madméia Júnia da Cruz**, questiona a decisão da Comissão que a desclassificou apenas solicita a reconsideração da Comissão, sem contudo apresentar qualquer argumento que justifique o não cumprimento das normas editalícias.

A recorrente Rosimeire dos Santos Soares, questiona a decisão da Comissão que a desclassificou apenas informa à Comissão que sua documentação encontra-se devidamente assinada, sem contudo apresentar qualquer argumento em seu recurso.
DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS
A proponente Madnéia Junia da Cruz, interpos o recurso de contrarrazões, sem contudo trazer qualquer fato novo, em relação ao recurso interposto tempestivamente, diante disso a Comissão analisou os méritos recursais.
O proponente Narjan de Paula Fortes, interpos o recurso de contrarrazões, sem contudo trazer qualquer fato novo, em relação ao recurso interposto tempestivamente, diante disso a Comissão analisou os méritos recursais.
Quanto ao proponente José Márcio Cordeiro Lima, em suas contrarrazões aduziu que: *"O referido Edital nº 01/2025 assegura a este proponente o direito de prioridade e preferência em todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e pela Casa de Cultura de João Monlevade. Sendo assim, o preenchimento da vaga no segmento de "Bebidas Industrializadas" é um direito que decorre não apenas da habilitação presente, mas do histórico de credenciamento prévio e prioritário do proponente neste município."*

Alega, ainda, que: *"houve erro material crasso na ata: criação de cláusula inexistente no edital nº 04/2026 (...) e que, conforme se depreende da simples leitura do instrumento convocatório do Edital nº 04/2026, o subitem 8.9 possui tão somente 3 (três) incisos (I – empreendimentos locais; II – pessoas negras/pardas; III – sorteio público)e inexiste juridicamente uma "cláusula oitava" dentro do subitem 8.9"*
"preenche integralmente o critério de prioridade do item 8.9, Inciso I, do Edital nº 04/2026, visto que possui sede e residência comprovadas no Município de João Monlevade/MG, além de seu proprietário se autodeclarar pessoa parda."
DA ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES
Quanto aos argumentos apresentados pelo proponente José Márcio Cordeiro Lima, a Comissão, em estrita observância das normas editalícias, esclarece que o *Edital nº 04/2026* é lei entre as partes, e específico para o **CREDENCIAMENTO DE BARRACAS**, visando a seleção de empreendedores nas áreas de alimentação, drinks, bebidas industrializadas, bens culturais como moda, artesanato e literatura ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização desses itens no **FESTIVAL BAOBÁ - PRETAS TRADIÇÕES.**
Quanto ao edital 01/2025, em sua cláusula primeira sub-item 1.4, não garante exclusividade aos credenciados, sendo que o credenciamento poderá ser utilizado em diagnósticos e estudos (...), além de poder ser considerado como critério diferencial em futuros credenciamentos (...), ou seja, para que essa possibilidade explícita no referido edital pudesse ser utilizada, ela deveria ter sido contemplada no edital *Edital nº 04/2026*, o que não ocorreu.
Quanto à alegação de que houve erro material na ata, há que se esclarecer que existe a cláusula oitava (DAS VAGAS DE BEBIDAS), a qual é composta dos sub-itens 8.1 ao sub-item 8.13 e o sub-item 8.9, define os critérios a serem utilizados quando o número de interessados habilitados em qualquer categoria for superior ao número de vagas disponíveis e no caso específico, o número de proponentes que se declararam pretos ou pardos, foi superior ao número de vagas disponíveis, há que se observar aplicação rigorosa do sub-item 8.9.
DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL
Cabe ressaltar que a Comissão prima pelo fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
DO RECORRENTE NARJAN DE PAULA FORTES
Após análise das razões recursais, interpostas pelo recorrente Narjan de Paula Fortes a Comissão esclarece que o sistema de credenciamento foi concebido de maneira que não seria possível passar de uma etapa para outra se, de fato, o documento não tivesse sido devidamente anexado, assim, esta Comissão, em juízo de

retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente o recurso, deferindo a classificação do proponente por atender a todas as exigências previstas no edital.

DO RECORRENTE JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO LIMA

Em que pese os argumentos apresentados pelo Recorrente, José Márcio Cordeiro Lima os mesmos foram deferidos pela comissão como improcedentes, uma vez que a decisão administrativa foi tomada em estrita observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade, senão vejamos:

A cláusula quarta do edital aduz que:

4- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O Festival Baobá constitui uma política pública de valorização das culturas afro-brasileiras, africanas e afro-diaspóricas, concebida com o propósito de promover a diversidade cultural, a igualdade racial, o combate ao racismo e o fortalecimento dos saberes, expressões artísticas, tradições, memórias e formas de empreendedorismo historicamente desenvolvidas pela população negra.

Reconhecendo os impactos persistentes das desigualdades raciais na participação econômica, cultural e social da população negra, o presente edital adota medidas de ação afirmativa destinadas a ampliar o acesso de empreendedores negros aos espaços de comercialização vinculados ao evento, contribuindo para a geração de renda, a circulação de produtos, serviços e conhecimentos, bem como para a promoção da representatividade nos espaços públicos de cultura.

4.5 As vagas reservadas constituem quantitativo mínimo de participação e não impedem que empreendimentos de pessoas negras sejam também selecionados pelas vagas de ampla concorrência, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4.6 Caso o número de inscrições habilitadas de pessoas negras seja inferior ao quantitativo de vagas reservadas para determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos habilitados.

O sub-item 8.9 da cláusula oitava aduz que:

8.9 Quando o número de interessados habilitados em qualquer categoria ou segmento comercial for superior ao número de vagas disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios de prioridade:

I – empreendimentos sediados ou pertencentes a pessoas residentes no Município de João Monlevade;

II – empreendimentos de pessoas negras (pretas e pardas);

III – sorteio público.

Quanto aos argumentos do recorrente, relativos ao Edital de Credenciamento 01/2025, a Comissão esclarece que a cláusula primeira em seus sub-itens 1.3 e 1.4 aduzem que:

1.3. O credenciamento não implica a contratação ou comercializaçao de produtos ou serviços por parte da Fundação Casa de Cultura (...);

1.4. O banco de dados formado por meio deste Chamamento Público poderá ser utilizado em diagnósticos e estudos voltados à formulação de políticas públicas e estratégias de fortalecimento do turismo gastronômico no município, além de poder ser considerado como critério diferencial em futuros credenciamentos para participação em eventos do calendário oficial da Fundação Casa de Cultura.

Portanto, considerando as normas do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 o qual é específico para o Festival Baobá: Pretas Tradições, e que não fez qualquer referência ao Edital de Credenciamento 01/2025, a Comissão mantém sua decisão anterior, qual seja, a suplência imediata, sem direito a participar do sorteio público por não se enquadrar nos critérios previstos na cláusula oitava, sub-item 8.9.

DO RECORRENTE EDSON LUIS RAMOS

Em relação ao recorrente Edson Luis Ramos, a Comissão realizou diligência e constatou um erro formal em seu formulário de inscrição, quanto à declaração étnico racial, assim, esta Comissão, em juízo de retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente o recurso, deferindo a classificação do proponente como concorrente para ocupar vaga destinada para cota racial.

DA RECORRRENTE MADIMÉIA JÚNIA DA CRUZ

A recorrente, inscrita na qualidade de pessoa jurídica, conforme consta no resultado preliminar, foi desclassificada por não ter anexado as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual, descumprindo, portanto o previsto no sub-item 6.3, alíneas"f" e "g" do edital.

O edital, que é lei entre as partes, em sua cláusula quinta aduz que:

5 DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.7 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser enviados no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico.

5.8 Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou sem a documentação obrigatória.

A cláusula sexta prevê que:

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA JURÍDICA

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Portanto, a Comissão em estrita observância das normas editalícias, mantém sua decisão anterior, qual seja, a desclassificação da recorrente, por não cumprir todas as exigências do edital.

DA RECORRRENTE ROSIMEIRE DOS SANTOS SOARES

A recorrente foi desclassificada por anexar os documentos obrigatórios, sem a devida assinatura, o que os torna inválidos no mundo jurídico.

O edital, que é lei entre as partes, em sua cláusula sexta aduz que:

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROPONENTES

a) Formulário de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Termo de Compromisso – Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

c) Declaração de Não Impedimento – Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

d) Declaração de Experiência – Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

Portanto, considerando que um documento sem assinatura não tem validade jurídicae é considerado um documento apócrifo e é tratado como inexistente e, ainda, que a ausência da assinatura no documento é classificada como um vício formal insanável, a Comissão em estrita observância das normas editalícias, mantém sua decisão anterior, qual seja, a desclassificação da recorrente, por não cumprir todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO

Considerando os fatos acima expostos e considerando os recursos e as contrarrazões, a Comissão decide:

Rever sua decisão anterior para julgar procedente o recurso interposto por **Narjan de Paula Fortes,** deferindo a classificação do proponente;

Manter sua decisão anterior para julgar improcedente o recurso interposto por **José Márcio Cordeiro Lima,** mantendo sua classificação como suplente, sem direito a participar do sorteio público;

Rever sua decisão anterior para julgar procedente o recurso interposto por ***E*dson Luis Ramos,** deferindo a classificação do proponente, para concorrer às vagas destinadas a pessoa negras (pretas e pardas);

Manter sua decisão anterior para julgar improcedente o recurso interposto por **Madméia Júnia da Cruz,**mantendo sua desclassificação;

Manter sua decisão anterior para julgar improcedente o recurso interposto por **Rosimeire dos Santos Soares,** mantendo sua desclassificação;

João Monlevade, 29 de junho de 2026.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

BRUNA LIMA DE MELLO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ANA CAROLINE PENA SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7C7EE41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 –
FESTIVAL BAOBÁ: PRETAS TRADIÇÕES COMUNICADO DE ADIAMENTO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,por meio da Comissão Organizadora do *Festival Baobá: Pretas Tradições*, torna público a todos os interessados e participantes do *Chamamento Público nº 04/2026*, cujo objeto é o credenciamento de barracas, visando a seleção de empreendedores nas áreas de alimentação, drinks, bebidas industrializadas, bens culturais como moda, artesanato e literatura ou similares, que o sorteio público para ocupação das vagas, para o dia 03/06/2026, sexta feira, (Cláusula terceira, sub-item 3.2) e para os dias 04 e 05/06/2026, sábado e domingo, (Cláusula oitava, sub-item 8.9), que estava previsto para ser realizado hoje, **dia 30/06/2026, terça feira, às 9h:00,** na Fundação Casa de Cultura, situada à rua Timóteo, nº 172, bairro Belmonte, **foi adiado para o dia 01/07/2026, quarta feira, às 14h:00, na sede da Fundação Casa de Cultura.**
Diante disso, a publicação do resultado final e homologação, também previstos para o dia 30/06/2026, conforme cláusula sétima, sub-item 7.1, inciso VIII do edital 04/2026, fica adiado para o dia 01/07/2026.

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

BRUNA LIMA DE MELLO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ANA CAROLINE PENA SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8C77688

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 –
FESTIVAL BAOBÁ: PRETAS TRADIÇÕES RETIFICAÇÃO ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

A Comissão Organizadora do Festival Baobá, Edital nº 04/2026, reuniu-se, novamente, em 30/06/2026, para análise dos recursos e das contrarrazões interpostos por **Narjan de Paula Fortes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número 47.016.594/0001-92, **José Márcio de Cordeiro Lima**, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 169.396.448-14, ***E*dson Luis Ramos,** pessoa física, inscrita no CPF sob o número 194.512.988-35, **Madnéia Júnia da Cruz,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 30.789.126/0001-58 e **Rosimeire dos Santos Soares,** pessoa física, inscrita no CPF sob o número 009.523.236-21,contra o resultado preliminar publicado em 22/03/2026.
DA TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE

Considerando que o resultado preliminar foi publicado em 22/06/2026 e, conforme previsto na cláusula sétima, sub-item 7.1, item V do edital, que define os prazos para interposição de recurso e contrarrazões, todos foram considerados tempestivos.

DOS FATOS E ARGUMENTOS RECURSAIS

1) Em seu recurso, **Narjan de Paula Fortes**, recorreu contra a decisão da Comissão que o desclassificou alega que: *"minha desclassificação, que ocorreu sob a alegação de ausência da Certidão Negativa de Débitos Estaduais e que todo o processo de inscrição foi realizado por meio de sistema eletrônico, no qual, em tese, não seria possível concluir a inscrição sem o devido envio dos documentos exigidos.*"
Alega, ainda, que*: "após a finalização do cadastro no sistema, não há possibilidade de acesso para conferência dos documentos anexados, o que impossibilita verificar se realmente ocorreu alguma falha técnica no envio ou processamento do arquivo mencionado."*

2) O recorrente **José Márcio Cordeiro Lima**, inscrito no CPF 169.396.448-14, representante legal da ART JMB Bebidas, recorreu contra a decisão da Comissão que o desclassificou e alega que: *"o resultado preliminar do certame destinou a totalidade das vagas disponíveis para o sorteio entre os candidatos que optaram pela cota étnico-racial (Critério II do item 8.9), remetendo os candidatos da ampla concorrência automaticamente para a suplência, sem direito a participar de qualquer distribuição de vagas, desconsiderando que o Recorrente ostenta uma condição jurídica diferenciada e preexistente perante o Município."*
Alega, ainda, que *"é devidamente habilitado e credenciado no Edital de Credenciamento Geral no 01/2025 (vigente por 12 meses a partir de 23/10/2025) e que o referido diploma municipal fixa em sua Cláusula 1.4 que o credenciamento será considerado como "critério diferencial" em futuros credenciamentos para participação de eventos do calendário oficial desta Fundação Casa de Cultura — categoria na qual o Festival Baobá se insere perfeitamente."*

O recorrente ***E*dson Luis Ramos**, recorreu contra a decisão da Comissão que o classificou para participar do sorteio de ampla concorrência alega que: *"é da cor parda, requerendo sua classificação na vaga de pessoa negras (pretas e pardas)."*

A recorrente **Madnéia Júnia da Cruz**, recorreu contra a decisão da Comissão que a desclassificou apenas solicita a reconsideração da Comissão, sem contudo apresentar qualquer argumento que justifique o não cumprimento das normas editalícias.

A recorrente Rosimeire dos Santos Soares, recorreu contra a decisão da Comissão que a desclassificou apenas informa à Comissão que sua documentação encontra-se devidamente assinada, sem contudo apresentar qualquer argumento em seu recurso.

DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

A proponente Madnéia Junia da Cruz, interpos o recurso de contrarrazões, sem contudo trazer qualquer fato novo, em relação ao recurso interposto tempestivamente, diante disso a Comissão analisou os méritos recursais.
O proponente Narjan de Paula Fortes, interpos o recurso de contrarrazões, sem contudo trazer qualquer fato novo, em relação ao recurso interposto tempestivamente, diante disso a Comissão analisou os méritos recursais.
Quanto ao proponente José Márcio Cordeiro Lima, em suas contrarrazões aduziu que: *"O referido Edital nº 01/2025 assegura a este proponente o direito de prioridade e preferência em todos os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e pela Casa de Cultura de João Monlevade. Sendo assim, o preenchimento da vaga no segmento de "Bebidas Industrializadas" é um direito que decorre não apenas da habilitação presente, mas do histórico de credenciamento prévio e prioritário do proponente neste município."*

Alega, ainda, que: *"houve erro material crasso na ata: criação de cláusula inexistente no edital nº 04/2026 (...) e que, conforme se depreende da simples leitura do instrumento convocatório do Edital nº 04/2026, o subitem 8.9 possui tão somente 3 (três) incisos (I – empreendimentos locais; II – pessoas negras/pardas; III – sorteio público)e inexiste juridicamente uma "cláusula oitava" dentro do subitem 8.9"*
"preenche integralmente o critério de prioridade do item 8.9, Inciso I, do Edital nº 04/2026, visto que possui sede e residência comprovadas no Município de João Monlevade/MG, além de seu proprietário se autodeclarar pessoa parda."
DA ANÁLISE DAS CONTRARRAZÕES

Quanto aos argumentos apresentados pelo proponente José Márcio Cordeiro Lima, a Comissão, em estrita observância das normas editalícias, esclarece que o *Edital nº 04/2026* é lei entre as partes, e específico para o **CREDENCIAMENTO DE BARRACAS**, visando a seleção de empreendedores nas áreas de alimentação, drinks, bebidas industrializadas, bens culturais como moda, artesanato e literatura ou similares do Município de João Monlevade/MG para participação e comercialização desses itens no **FESTIVAL Baobá-PRETAS TRADIÇÕES.**

Quanto ao edital 01/2025, em sua cláusula primeira sub-item 1.4, não garante exclusividade aos credenciados, sendo que o credenciamento poderá ser utilizado em diagnósticos e estudos (...), além de poder ser considerado como critério diferencial em futuros credenciamentos (...), ou seja, para que essa possibilidade explícita no referido edital pudesse ser utilizada, ela deveria ter sido contemplada no edital *Edital nº 04/2026*, o que não ocorreu.

Quanto à alegação de que houve erro material na ata, há que se esclarecer que existe a cláusula oitava (DAS VAGAS DE BEBIDAS), a qual é composta dos sub-itens 8.1 ao sub-item 8.13 e o sub-item 8.9, define os critérios a serem utilizados quando o número de interessados habilitados em qualquer categoria for superior ao número de vagas disponíveis e no caso específico, o número de proponentes que se declararam pretos ou pardos, foi superior ao número de vagas disponíveis, há que se observar aplicação rigorosa do sub-item 8.9.

DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

Cabe ressaltar que a Comissão prima pelo fiel cumprimento dos princípios que regem a Administração, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DO RECORRENTE NARJAN DE PAULA FORTES

Após análise das razões recursais, interpostas pelo recorrente Narjan de Paula Fortes a Comissão esclarece que o sistema de credenciamento foi concebido de maneira que não seria possível passar de uma etapa para outra se, de fato, o documento não tivesse sido devidamente anexado, assim, esta Comissão, em juízo de retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente o recurso, deferindo a classificação do proponente por atender a todas as exigências previstas no edital.

DO RECORRENTE JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO LIMA

Considerando os argumentos apresentados pelo recorrente em seu recurso e contrarrazões, a Comissão, recebe os recursos e, em juízo de retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente os recursos, classificando o recorrente para concorrer a uma vaga na modalidade de bebidas industrializadas, mediante sorteio público.

A cláusula quarta do edital aduz que:

4- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

O Festival Baobá constitui uma política pública de valorização das culturas afro-brasileiras, africanas e afro-diaspóricas, concebida com o propósito de promover a diversidade cultural, a igualdade racial, o combate ao racismo e o fortalecimento dos saberes, expressões artísticas, tradições, memórias e formas de empreendedorismo historicamente desenvolvidas pela população negra.

Reconhecendo os impactos persistentes das desigualdades raciais na participação econômica, cultural e social da população negra, o presente edital adota medidas de ação afirmativa destinadas a ampliar o acesso de empreendedores negros aos espaços de comercialização vinculados ao evento, contribuindo para a geração de renda, a circulação de produtos, serviços e conhecimentos, bem como para a promoção da representatividade nos espaços públicos de cultura.

4.5 As vagas reservadas constituem quantitativo mínimo de participação e não impedem que empreendimentos de pessoas negras sejam também selecionados pelas vagas de ampla concorrência, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4.6 Caso o número de inscrições habilitadas de pessoas negras seja inferior ao quantitativo de vagas reservadas para determinada categoria, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos habilitados.

O sub-item 8.9 da cláusula oitava aduz que:

8.9 Quando o número de interessados habilitados em qualquer categoria ou segmento comercial for superior ao número de vagas disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios de prioridade:

I – empreendimentos sediados ou pertencentes a pessoas residentes no Município de João Monlevade;

II – empreendimentos de pessoas negras (pretas e pardas);

III – sorteio público.

Quanto aos argumentos do recorrente, relativos ao Edital de Credenciamento 01/2025, a Comissão esclarece que a cláusula primeira em seus sub-itens 1.3 e 1.4 aduzem que:

1.3. O credenciamento não implica a contratação ou comercializaçao de produtos ou serviços por parte da Fundação Casa de Cultura (...);

1.4. O banco de dados formado por meio deste Chamamento Público poderá ser utilizado em diagnósticos e estudos voltados à formulação de políticas públicas e estratégias de fortalecimento do turismo gastronômico no município, além de poder ser considerado como critério diferencial em futuros credenciamentos para participação em eventos do calendário oficial da Fundação Casa de Cultura.

Portanto, considerando as normas do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 o qual é específico para o Festival Baobá: Pretas Tradições, e que não fez qualquer referência ao Edital de Credenciamento 01/2025, a Comissão em juízo de retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente os recursos, classificando o recorrente para concorrer a uma vaga na modalidade de bebidas industrializadas, mediante sorteio público, considerando que o número de concorrentes é superior ao número de vagas disponíveis.

DO RECORRENTE EDSON LUIS RAMOS

Em relação ao recorrente Edson Luis Ramos, a Comissão realizou diligência e constatou um erro formal em seu formulário de inscrição, quanto à declaração étnico racial, assim, esta Comissão, em juízo de retratação amparado no princípio da autotutela, resolve rever a decisão anterior para julgar procedente o recurso, deferindo a classificação do proponente como concorrente para ocupar vaga destinada para cota racial.

DA RECORRRENTE MADINÉIA JÚNIA DA CRUZ

A recorrente, inscrita na qualidade de pessoa jurídica, conforme consta no resultado preliminar, foi desclassificada por não ter anexado as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual, descumprindo, portanto o previsto no sub-item 6.3, alíneas"f" e "g" do edital.

O edital, que é lei entre as partes, em sua cláusula quinta aduz que:

5 DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.7 Todos os documentos exigidos neste edital deverão ser enviados no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico.

5.8 Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou sem a documentação obrigatória.

A cláusula sexta prevê que:

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA JURÍDICA

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Portanto, a Comissão em estrita observância das normas editalícias, mantém sua decisão anterior, qual seja, a desclassificação da recorrente, por não cumprir todas as exigências do edital.

DA RECORRRENTE ROSIMEIRE DOS SANTOS SOARES

A recorrente foi desclassificada por anexar os documentos obrigatórios, sem a devida assinatura, o que os torna inválidos no mundo jurídico.

O edital, que é lei entre as partes, em sua cláusula sexta aduz que:

6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROPONENTES

a) Formulário de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Termo de Compromisso – Anexo II, devidamente preenchido e assinado;
c) Declaração de Não Impedimento – Anexo III, devidamente preenchida e assinada;

d) Declaração de Experiência – Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.
Portanto, considerando que um documento sem assinatura não tem validade jurídicae é considerado um documento apócrifo e é tratado como inexistente e, ainda, que a ausência da assinatura no documento é classificada como um vício formal insanável, a Comissão em estrita observância das normas editalícias, mantém sua decisão anterior, qual seja, a desclassificação da recorrente, por não cumprir todas as exigências do edital.
CONCLUSÃO

Considerando os fatos acima expostos e considerando os recursos e as contrarrazões, a Comissão decide:
Rever sua decisão anterior para julgar procedente o recurso interposto por **Narjan de Paula Fortes,** deferindo a classificação do proponente, para concorrer a uma vaga no segmento de drinks e coquetelaria, destinadas a pessoas negras (pretas e pardas);

Rever sua decisão anterior para julgar procedentes o recurso e as contrarrazões interpostos por **José Márcio Cordeiro Lima,** classificando o recorrente para concorrer a uma vaga no segmento de bebidas industrializadas, mediante sorteio público, considerando que o número de concorrentes é superior ao número de vagas disponíveis;

Rever sua decisão anterior para julgar procedente o recurso interposto por ***E*dson Luis Ramos,** deferindo a classificação do proponente, para concorrer a uma vaga no segmento de drinks e coquetelaria, destinadas a pessoas negras (pretas e pardas);

4) Manter sua decisão anterior para julgar improcedente o recurso interposto por **Madnéia Júnia da Cruz,**mantendo sua desclassificação no segmento de alimentação;

5) Manter sua decisão anterior para julgar improcedente o recurso interposto por **Rosimeire dos Santos Soares,** mantendo sua desclassificação, no segmento de alimentação;

João Monlevade, 30 de junho de 2026.

GILBERTO VICENTE BARCELOS

BRUNA LIMA DE MELLO

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

CLÁUDIO TAVARES PEREIRA

ANA CAROLINE PENA SOUZA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F4739E4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2803/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de programa de apoio a pequenos, médios e grandes produtores rurais para obtenção do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Regularização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, destinado a pequenos, médios e grandes produtores rurais estabelecidos no Município, com a finalidade de viabilizar a obtenção do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:
I – prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, inclusive mediante o custeio total ou parcial das despesas necessárias, para viabilizar a regularização sanitária e industrial da produção de alimentos de origem animal;
II – promover o desenvolvimento da agroindústria local e da agricultura familiar, por meio de ações de apoio institucional e financeiro do Poder Público Municipal;
III – possibilitar o acesso dos produtores aos mercados formais e institucionais, mediante orientação à implementação e ao custeio das adequações exigidas pela legislação sanitária e industrial vigente
IV – assegurar a qualidade dos produtos, a segurança alimentar e a proteção da saúde pública, por meio do apoio municipal ao cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
V – fomentar a geração de emprego, renda e o fortalecimento da economia rural do Município, com a participação do Poder Público Municipal.

Art. 3° O apoio previsto nesta Lei poderá ocorrer por meio das seguintes ações:
I – orientação técnica e administrativa aos produtores quanto às exigências legais e sanitárias;
II – apoio na elaboração de projetos técnicos, memoriais descritivos e demais documentos exigidos pelos órgãos de inspeção;
III – capacitação e treinamentos sobre boas práticas de fabricação, higiene, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal;
IV – acompanhamento técnico durante o processo de adequação e regularização das agroindústrias;
V – articulação com órgãos estaduais e federais para facilitar a adesão aos sistemas de inspeção competentes.

Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente estabelecidos no Município, que comprovem atividade relacionada à produção, ao processamento ou à industrialização de produtos de origem animal.

Art. 5º A participação no Programa não exime o produtor do cumprimento integral das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e demais legislações vigentes.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com órgãos públicos, entidades de classe, cooperativas, associações, instituições de ensino e pesquisa, visando à execução e ao aprimoramento do Programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4ACB2A09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2804/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de Unidade Básica de Saúde José Alberto Grijó a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro José de Alencar.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde José Alberto Grijó a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Bairro José de Alencar, no município de João Monlevade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC100189

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 399/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTEGRADA GOVERNANÇA HOSPITALAR - CIGH E DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a contratualização hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança assistencial, a qualificação dos serviços prestados à população e o cumprimento das metas pactuadas entre gestores públicos e instituições hospitalares;

CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade mantém instrumento de contratualização hospitalar que estabelece metas assistenciais, operacionais, financeiras e de qualidade, demandando acompanhamento técnico contínuo pelo gestor municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, pela Resolução SES/MG n° 9.977/2025 e pelas demais normas aplicáveis à contratualização hospitalar e à gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a crescente complexidade das atividades de supervisão hospitalar, auditoria assistencial, gestão de custos, regulação de leitos, monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, demandando atuação técnica integrada e multidisciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar instância colegiada destinada a integrar, analisar e consolidar informações relacionadas à governança hospitalar, assegurando governança, transparência, continuidade institucional, padronização das ações, eficiência administrativa e fortalecimento da gestão hospitalar municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Integrada de Governança Hospitalar - CIGH, com a finalidade de integrar, analisar e consolidar as ações relacionadas à contratualização hospitalar, à supervisão hospitalar, à auditoria assistencial, à gestão de custos, à regulação de leitos, ao monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, visando ao fortalecimento da governança da saúde municipal, à redução de riscos contratuais e financeiros, à melhoria da comunicação institucional e ao apoio à tomada de decisões estratégicas pela gestão municipal.
Ariadne Pereira do Patrocinio - Supervisão Hospitalar
Chayenne Emanuelle Sales Araújo - Auditoria Hospitalar
Simone Barros Borba - Planejamento e Gestão

Art. 2º Compete à Comissão praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições, observando a legislação aplicável e as disposições constantes do respectivo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A83FEC81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 406/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

EXONERA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Julho de 2026, **Sandro Leal de Oliveira** do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Julho.

João Monlevade, em 26 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de Março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8DB39C00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000024/2026, Processo Administrativo nº 000086/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
43.925.499 LUIZ FERNANDO COSTA SILVA - 43.925.499/0001-50 universocomerciogerencial@gmail.com - (31) 97208-4351	R$ 17.491,92
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com - (31) 3851-6007	R$ 9.550,00
ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA - 63.514.106/0001-23 licitacao@alagcomercio.com.br - (37) 99904-0057	R$ 2.970,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - 25.897.729/0001-33 LICITACAO.BELCLIPS@GMAIL.COM - (31) 3333-1255	R$ 74.672,36
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - 47.794.016/0001-87 COMERCIALBARCELONA01@GMAIL.COM - (31) 3649-2607	R$ 28.072,47
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	R$ 920,00
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	R$ 21.016,67
EJMR DISTRIBUIDORA LTDA - 50.559.920/0001-12 ejmrsolucoes@gmail.com - (37) 99936-7846	R$ 9.017,40
FRUTFICA COMERCIO LTDA - 50.353.688/0001-61 frutficacomercio@gmail.com - (31) 97217-5872	R$ 462.771,92
LPM DISTRIBUIDORA LTDA - 22.425.550/0001-95 lpmdistribuidora2022@gmail.com - (31) 7220-7802	R$ 122.325,48
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00 editais@passarelafeliz.com.br - (51) 99531-1682	R$ 13.060,49
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31) 99879-5203	R$ 15.200,57
PRIMEIRA CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA - 60.532.739/0001-76 licitacaoprimeiraclasse@gmail.com - (33) 99900-2702	R$ 2.540,58
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com - (31) 3424-4434	R$ 55.369,34
Totais	R$ 834.979,20

João Monlevade, 29 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC0D9F2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO APAS-MON

CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"COMUNICAÇÃO TRANSFORMA-INTERMEDIÁRIO I",*** um projeto socioeducativo destinado à promoção dos direitos de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e ouvintes, por meio da oferta de oficinas de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com ações de apoio pedagógico, suporte psicossocial e fortalecimento da convivência familiar e comunitária, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2.1. 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A61F3643

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

OSC: PROJETO VIDA NOVA

CNPJ: 23.945.595/0001-53

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto socioeducativo "Transformando Vidas" voltado à promoção da proteção social, convivência comunitária e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de alimentação diária, apoio pedagógico, atividades socioeducativas, recreativas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no contraturno escolar, no Município de João Monlevade/MG, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

Valor Global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0583C2E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES - ACAZUMP

CNPJ: 24.431.578/0001-60

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Mestres do Amanhã" destinado à oferta de oficinas de capoeira e atividades culturais afro-brasileiras para 20 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão social, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção do desenvolvimento social e cultural dos participantes, conforme descrito

no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

Valor Global: R$ 79.987,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais) que será repassado em parcela única para a OSC.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

Data: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACC89EA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

CNPJ: 07.119.710/0001-84

UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto ***"Horizonte"*** destinado ao atendimento de 40 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades esportivas, culturais, pedagógicas e de fortalecimento de vínculos no contraturno escolar, visando à proteção integral, inclusão social, convivência comunitária e desenvolvimento humano, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Dotação orçamentária a ser utilizada: 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

Valor Global da parceria: R$ 84.999,07 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, sete centavos) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Vigência: **12 (doze) meses** a partir da assinatura e publicação do termo de parceria no diário oficial do Município.

DATA: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:842F1A94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

OSC: AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA

CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "***Formando Campeões"*** destinado à promoção da inclusão social, fortalecimento da convivência comunitária e desenvolvimento integral de 30 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta gratuita de oficinas socioeducativas de Taekwondo, fornecimento de lanches e disponibilização de uniformes e equipamentos esportivos, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.
Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo de Chamamento Público nº 01/2026 com recursos do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global: R$ 84.996,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais, noventa e dois centavos) a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: **0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312** e as que vierem a substituir.

Vigência: O presente Termo de Colaboração tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81F6A764

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ: **19.155.282/0001-24**.

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Fortalecimento dos Serviços Essenciais" destinado à promoção do desenvolvimento integral, garantia de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes atendidos pelos serviços Desenvolver I e II da APAE, mediante ações socioeducativas, acompanhamento psicológico sistemático, apoio às famílias e qualificação dos atendimentos, conforme descrito no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/CMDCA, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global da parceria: R$ 84.993,84 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e quatro centavos) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho

Dotação orçamentária a ser utilizada:2.1. 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir.

Vigência: O presente Termo de Colaboração tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no

Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58F58FDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ: 20.962.437/00002-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2026, com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do projeto "Germinar" destinado à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais, pedagógicas, recreativas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos bairros Nova Monlevade e Sion, conforme descrito no plano de trabalho, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 30.850,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) que será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0824308012076 – 33504300000 – FONTES DE RECURSOS: 2500000000 – 2501000000 – 2759000000 - FICHA 312 e as que vierem a substituir

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

Data:30/06/2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E7103309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2021 - DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Internet Pinheirense LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.347/0001-05; representada neste ato pelo **Sr. Adair José Rodrigues Amorim**, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA NATUREZA ESSENCIAL DO SERVIÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 146/2021, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a fim de dar continuidade ao fornecimento dos serviços de acesso à internet por fibra óptica, incluindo materiais, instalação de link, configuração de modens/routeres e outros equipamentos necessários, com velocidade de 300 (trezentos) mbps, interligado 24 (vinte e quatro horas) por dia, sete dias por semana, no prédio da Prefeitura Municipal e interligação dos demais pontos de interesse do Município ao Ponto Central (prédio da Prefeitura).

O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviços de internet, classificados como serviços contínuos e de natureza essencial. A conectividade à rede mundial de computadores constitui a infraestrutura vital para o regular funcionamento deste órgão, sendo indispensável para o acesso a sistemas governamentais, emissão de documentos, comunicação institucional e atendimento direto ao cidadão. A interrupção abrupta deste serviço causaria o completo colapso das atividades administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de até 7(sete) meses, extinguindo-se de pleno direito e sem ônus para a Administração em data anterior, caso ocorra a homologação e o início efetivo da prestação dos serviços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 033/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1 - O presente aditamento do contrato nº 146/2021 atende os limites prescritos na Lei nº 8.666/1993, bem como parecer da Procuradoria Municipal, em anexo.

3.2 - A prorrogação pretendida encontra estrito amparo legal no **artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993**. O referido dispositivo autoriza, em caráter excepcional, a extensão de contratos de serviços contínuos por até 12 meses além do limite inicial de 60 meses, desde que devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXCEPCIONALIDADE E BOA-FÉ DA ADMINISTRAÇÃO
4.1 - Resta demonstrado que esta Administração não se manteve inerte quanto ao dever de licitar. Sob o princípio da eficiência, o novo certame para substituição do objeto já se encontra em estágio avançado e concreto de processamento.

4.2 - O trâmite ocorre por meio do **Processo Administrativo nº 074/2026**, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 033/2026**, cuja publicação do edital está formalmente agendada para a data de **17/06/2026**.

4.3 - Contudo, em razão do rito legal e dos prazos regulamentares da fase externa do pregão (prazos para lances, julgamento de propostas, habilitação, eventual fase recursal e o prazo regulamentar para instalação física do novo link pela empresa vencedora), a nova contratação não será finalizada antes do encerramento do contrato vigente. A prorrogação por mais 7 meses apresenta-se, portanto, como a única medida cautelar capaz de evitar o desabastecimento tecnológico e garantir uma transição operacional segura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
5.1 - A atual empresa contratada manifestou concordância com a presente extensão do prazo e comprometeu-se a manter inalteradas as condições comerciais e técnicas vigentes. Conforme documentação acostada aos autos, os preços praticados mantêm-se compatíveis com

a realidade de mercado, atendendo ao requisito de vantajosidade econômica para o erário.

CLÁUSULA SEXTA - SETOR REQUISITANTE
6.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Clenilson Batista Caetano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO
7.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 146/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:60DE3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026, MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2026
Espécie: Contrato
Contratada: VIEIRA E SILVEIRA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Física Nº 024/2026, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 076/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/2025 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
12.361.1202.2101	3.3.90.39.00	Ficha: 522
12.361.1202.2101	3.3.90.39.00	Ficha: 554

Vigência: De 24 de junho de 2026 até 24 junho 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:4E788A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 162/2026

PORTARIA N. 162/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ROSILENE BÁRBARA DE SOUSA**, para as funções do cargo público comissionado de **Diretor de Divisão**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:E53AF9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 163/2026

PORTARIA N. 163/2026

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares –LIP ao servidor Sr. **GILBERTO CEZAR CARVALHO DE ANDRADE**, matrícula nº 1949, fiscal municipal, em conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de maio de 2028, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:6F1C13D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 164/2026

PORTARIA N. 164/2026

CASSA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (LIP), CONCEDIDA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Portaria nº 324/2025, que concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares (LIP), sem remuneração, no período de 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2027, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora **ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 16979, Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:A4780FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 165/2026

PORTARIA N. 165/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORAS PÚBLICAS ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG E O MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das conferidas pelo artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o interesse público e a cooperação administrativa entre os Municípios de João Pinheiro/MG e Paracatu/MG;
CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no artigo 117 da Lei Complementar Municipal nº 048, de 15 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre os Municípios envolvidos;
CONSIDERANDO o requerimento das servidoras envolvidas e a manifestação favorável da Administração Pública na cooperação técnica entre os entes municipais;
CONSIDERANDO a portaria nº 0429 de 02 de junho de 2026 oriunda do Prefeito Municipal de Paracatu-MG, Sr. Pedro Aguiar Adjuto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora ANE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde, na função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Município de João Pinheiro/MG, para exercer suas atividades junto ao Município de Paracatu/MG.
Art. 2º Fica reconhecida, para todos os efeitos administrativos, a cessão da servidora MARA PAULA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 138204209, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Paracatu/MG, para exercer suas atividades junto ao Município de João Pinheiro/MG, conforme Portaria nº 0429, de 02 de junho de 2026, expedida pelo Prefeito Municipal de Paracatu/MG.
Art. 3º A presente cessão ocorrerá sem ônus para os Municípios cessionários, permanecendo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, contribuições previdenciárias e demais vantagens funcionais de cada servidora a cargo do respectivo Município de origem.
Parágrafo único. As servidoras permanecerão vinculadas aos respectivos cargos efetivos de origem, preservados todos os direitos e vantagens inerentes ao vínculo estatutário.
Art. 4º As servidoras cedidas ficarão subordinadas administrativamente ao órgão ou entidade em que vierem a exercer suas atividades, observadas as atribuições compatíveis com seus respectivos cargos.
Art. 5º A cessão terá vigência no período de 07 de junho de 2026 a 07 de julho de 2027, podendo ser prorrogada mediante manifestação expressa das partes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:20CC80CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 166/2026

PORTARIA N. 166/2026

EXONERA SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora, **MARIA DAS DORES DE MORAIS**, titular da matrícula funcional nº 8585, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 11 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:14D261B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 168/2026

PORTARIA N. 168/2026

PRORROGA A PORTARIA N. 120/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 120/2026, que nomeou temporariamente a servidora Ana Paula Lima de Freitas para exercer a função de Diretora Escolar III da Escola Municipal Israel Pinheiro – CAIC, durante o afastamento da titular;

CONSIDERANDO que a servidora Gilda dos Reis Gomes Augusto permanece afastada de suas funções em razão de licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 15 de junho de 2026 e 13 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa, pedagógica e educacional da Escola Municipal Israel Pinheiro – CAIC;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Paula Lima de Freitas vem exercendo regularmente as atribuições da função de Diretora Escolar durante o afastamento da titular;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 037/2026, que prorrogou, em caráter excepcional, o prazo de exercício dos Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino até a realização do processo democrático unificado previsto para o ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Portaria n. 120/2026, permanecendo a servidora ANA PAULA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 18.226, no exercício da função de Diretora Escolar III da

Escola Municipal Israel Pinheiro – CAIC, durante o período de afastamento da titular Gilda dos Reis Gomes Augusto, compreendido entre 15 de junho de 2026 a 13 de setembro de 2026.
Art. 2º A designação temporária de que trata esta Portaria possui caráter excepcional e cessará automaticamente com o retorno da titular ao exercício de suas funções ou por ato superveniente da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:3317CD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 170/2026

PORTARIA N. 170/2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora, Sra. **FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS**, titular da matrícula funcional nº 23653 ocupante do cargo público de Técnico de Nível Superior em Saúde (Psicólogo), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 27/05/2026 a 22/11/2026, à vista de atestado médico datado do dia 27 de maio de 2026, firmado pela Dra. Shuelen Emília D. A. M. Antunes, CRM-MG 44.605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:59121AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 171/2026

PORTARIA N. 171/2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que a Servidora **CICERA MELO FERNANDEZ,** titular da matrícula funcional n.17071, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnica de Enfermagem), conta com período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, compreendido entre 01/04/2020 a 29/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CÍCERA MELO FERNANDEZ**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, três meses de férias prêmio, a serem usufruídos no período de 01/07/2026 até 28/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:1E52FA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 173/2026

PORTARIA N. 173/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **ADÉLIA MARIA MARTINS VIEIRA SANTOS**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:4FBD85C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 174/2026

PORTARIA N. 174/2026

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026 PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO PRESTADO A PACIENTE NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, com base no disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Complementar nº 048/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam configurar irregularidades no serviço público, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e transparência;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 200 a 204 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, que disciplinam a Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento dos fatos relacionados ao atendimento prestado ao paciente identificado pelas iniciais M.M.Q.M., posteriormente evoluído a óbito, bem como a necessidade de verificar eventual ocorrência de irregularidade

funcional, administrativa ou profissional no âmbito da rede municipal de saúde;
CONSIDERANDO que a instauração da presente Sindicância não implica reconhecimento prévio de responsabilidade de qualquer servidor, profissional ou agente público, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos e circunstâncias envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao atendimento prestado ao paciente identificado pelas iniciais M.M.Q.M., ocorrido no âmbito da rede municipal de saúde, bem como verificar

eventual ocorrência de irregularidade funcional, administrativa ou profissional, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Art. 2º A condução do processo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Lei Municipal nº 2.877, de 20 de junho de 2022, com membros nomeados pelo Decreto nº 391/2025.
Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo promover diligências, requisitar documentos, ouvir testemunhas, solicitar informações técnicas e praticar todos os atos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão deverá observar, no que couber, os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da motivação dos atos administrativos e da presunção de inocência.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada da Comissão, nos termos do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado indicando, se for o caso, as providências cabíveis previstas no art. 201 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:87884409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 177/2026

PORTARIA N. 177/2026

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012, e

Considerando que a Servidora **CINTIA PAULA GOMES DOS SANTOS,** titular da matrícula funcional n.11701, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público (Gari), conta com período aquisitivo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, compreendido entre 13/05/2018 a 11/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **CINTIA PAULA GOMES DOS SANTOS**, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, três meses de férias prêmio, a serem usufruídos no período de 30/06/2026 até 27/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:D78E0D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 178/2026

PORTARIA N. 178/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARY APARECIDA DO PRADO**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – (Faxineira), matricula nº 13517, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 18/04/2020 a 17/04/2025, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:AB4D6900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 179/2026

PORTARIA N. 179/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GIVANILDO PINTO DA FONSECA**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos – (Vigia Noturno), matricula nº 11689, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 06/05/2018, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:340D1D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 180/2026

PORTARIA N. 180/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS**, cargo efetivo de Professor PN II, matricula nº 16889, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 02/03/2025, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:0B88E2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 181/2026

PORTARIA N. 181/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEUZA GONÇALVES EVANGELISTA**, cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, matricula nº 3818, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 01/04/2024, nos termos do art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:3C287734

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 182/2026

PORTARIA N. 182/2026

EXONERA SERVIDORA DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **MARIA LUIZA CORDEIRO BARBOSA,** titular da matrícula funcional nº 24.340, ocupante do cargo de Chefe de Sessão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:AB77BAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 183/2026

PORTARIA N. 183/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **MARIA LUIZA CORDEIRO BARBOSA**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:C7F62B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 184/2026

PORTARIA N. 184/2026

EXONERA SERVIDOR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucon Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **OSNIR MARTINS RODRIGUES,** titular da matrícula funcional nº 21.673, ocupante do cargo de Diretor de Divisão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 29 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:2EC7EAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA N. 185/2026

PORTARIA N. 185/2026

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **OSNIR MARTINS RODRIGUES**, para as funções do Cargo Público Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Duarte Moreira
Código Identificador:35722D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, Processo Administrativo nº 006/2026 finalizado terça-feira, 30 de junho de 2026 às 14:35, objeto: Aquisição de foco cirúrgico de teto, com duas cúpulas independentes, destinado ao atendimento das demandas do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**(08245855000194) com o lote 1 no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), terça-feira, 30 de junho de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:13CBF0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0047/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e VIANA & FRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. CONTRATO nº 047; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia consistente na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, a serem implantadas na Comunidade de Ijicatu, no município de José Gonçalves de Minas/MG, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV / FNHIS Sub 50, compreendendo a execução integral dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.; LICITACAO: Concorrência 3/2026 Valor Global: R$ 2.645.614,70 Vigência: 30/06/2026 Até: 01/03/2028

José Gonçalves de Minas, segunda-feira 29 Junho 2026.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:75DBFCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 02/2026

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação	Nome	FONE	Pontuação
1º	Vitor Castro de Oliveira	**********61	93 pontos
2º	José Gonçalves Filho	**********33	92 pontos
3°	Caetano de Freitas Takahashi	**********27	92 pontos

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:39EE8E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 146/2026,** tornar pública a nomeação da seguinte candidata**,** aprovada e classificada no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **ESPECIALISTA EDUCACIONAL:**

ESPECIALISTA EDUCACIONAL

LUANA MIRANDA AMORIM *ampla concorrência*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:
Exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:1A891EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, comunica que o Senhor Prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, conforme **Portaria nº 147/2026,** tornar pública a nomeação dos seguintes candidatos**,** aprovados e classificados no Concurso Público da Educação do Município de Lagoa da Prata/MG - Edital Nº 05/2025 para o cargo de **ESPECIALISTA EDUCACIONAL:**

ESPECIALISTA EDUCACIONAL

NURIA MARIA GONTIJO *ampla concorrência*
NUBIA CASSIA MELO EREZI *ampla concorrência*

Caso o candidato não possa tomar posse dentro do prazo estabelecido no Edital, deverá assinar o requerimento solicitando a prorrogação do prazo, antes do vencimento do prazo, caso contrário o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito.

Frente às informações acima, tornar-se-á necessário à apresentação da documentação relacionada abaixo, para a posse do referido emprego público:

Documento de Identidade Nacional, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo). Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento; Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
Foto 3x4 recente, colorida e digital;
Dependentes para fins de IRRF: Carteira de Identidade, ou certidão de nascimento, e CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (modelo fornecido pela Prefeitura);
Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais emitido pela secretaria de segurança pública do estado onde residiu nos últimos cinco anos.
Relação de exames admissionais abaixo mencionados;
Ficha cadastral (modelo fornecido pela Prefeitura).

Relação de exames admissionais para apresentação:
Exames:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia de jejum;
Urina rotina;
Creatinina.

Importante:
O material para o exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
Nos resultados de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:EB264084

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 003/2026** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ENFERMEIRO.**

Maria Luiza Morais Toledo
Paloma Teresinha Antonia Tadeu Geraldo
Mateus Campos de Souza
Benaise Alves de Souza

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **30/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:DF670B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Aparecida De Fatima Oliveira
- Jussara Aparecida Peres De Lima

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 30 de junho de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:190BC2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 222/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESPORTOS.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CLAUDIO ANTONIO BERNARDES LTDA - 44.209.867/0001-27

MDA MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 52.176.174/0001-03

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 30 de Junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:13B04AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JACINTO CAMPOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO.

Data de Abertura: 06/08/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 01/07/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 30 DE JUNHO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação,

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:0EBF0D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS ATRAVÉS DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 13/07/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 01/07/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 30 DE JUNHO DE 2026.

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação,

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:AF618C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade : Dispensa Eletrônica - Nº 44/2026
Processo: 243/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE FESTA JUNINA 2026 DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DATA DEABERTURA : 06/07/2026 ÀS 07:00 HORAS.

Lagoa da Prata, 30/06/2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:52764EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PUBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade : Dispensa Eletrônica - Nº 35/2026
Processo: 212/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES COM PEDAL PARA ESTRUTURAÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 5.249/16.

DATA DEABERTURA : 07/07/2026 ÀS 07:00 HORAS.

Lagoa da Prata, 30/06/2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:7046AF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2026.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a **Dispensa de Licitação n° 15/2026**, nos termos do Artigo 75, Vlll, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **AUTO SOCORRO ROTA 170 LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **46.621.078/0001-24**, cujo objeto trata-se **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para transporte de implementos agrícolas, com veículo apropriado, incluindo motorista, combustível, seguros e demais encargos necessários, para realizar o carregamento, transporte e descarregamento de implementos agrícolas recebidos através de indicação parlamentar ao Município.** No valor de **R$ 4.560,00 (**Quatro mil, quinhentos e sessenta reais**)**, conforme Processo nº: **245/2026**.

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito de Lagoa da Prata

Publicado por:
Claudio
Código Identificador:6FB3F016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **Associação Mineira de Munícipios – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01,**visando acontratação de **urso online de capacitação em Execução Orçamentária e Financeira para as servidoras Angelina Augusta Lopes Veloso, Contadora Municipal da Contadoria Geral, e Adriana Elisa Borges, da Secretaria Municipal de Educação,** no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), conforme PROCESSO n°: 242/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Lagoa da Prata, 30 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:C8BD6889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026/CMDCA - AMAVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – AMAVI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV", para aprimorar as atividades ofertadas do serviço convivência e fortalecimento de vínculos, em parceria com o município para atender uma média de 80 (oitenta beneficiários), na faixa etária de 11 a 17 anos todos inscritos no SCFV-AMAVI e devidamente cadastrados no CRAS de referência.
Valor: **R$ 97.305,58 (noventa e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, recurso proveniente do superávit do FIA ,conforme resolução 011/2026/ CMDCA , através do edital de credenciamento 001/2025/CMDCA,
Vigência: 01/10/2022 à 31/12/2022.

Lagoa da Prata, 30 de Junho de 2026.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:BF7E0EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 065/2025 – INEXIGIBILIDADE 024/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: sob n° 03.409.366/0001-07

Finalidade: Decorrência de acréscimo de valores no percentual de 55,50% no serviço de cirurgias eletivas, 11,816% no repasse referente à Política Valora Minas (Hospital Nível III + AVC I) e inclusão do Incremento de Pactuação CUORE, o que equivale a 4,63% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Processo Administrativo nº. 6179-26-LST-ADT, com fundamento nos termos do inciso I, "b", do art. 124 c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:4E409534

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 088/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BHDENTAL COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 29.312.896/0001-26

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027

Valor: R$ 80.794,52

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6D14CC44

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 171/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** – CNPJ: 20.669.174/0001-59

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027

Valor: R$ 11.418,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:3C87CCCC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 194/2026 – PREGÃO 015/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MALU PRODUTOS METALURGICOS LTDA –** CNPJ: 47.792.897.0001.05

Objeto: Registro de preços para a confecção, instalação e manutenção de estruturas de toldos e persianas, bem como para instalção de lonas em estruturas de toldos já existentes, conforme demanda das diversas secretarias do Municipio de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027

Valor: R$ 1.136.997,61

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
51	02.002.001.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
68	02.002.002.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
142	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
193	02.004.001.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
204	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.39.00
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
445	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.39.00
456	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
493	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
558	02.006.001.10.301.0017.2223.3.3.90.39.00
578	02.006.001.10.302.0018.2232.3.3.90.39.00
589	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.90.39.00
597	02.006.001.10.302.0019.2240.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
678	02.007.001.12.361.0010.2166.4.4.90.51.00
682	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.39.00
696	02.007.001.12.365.0010.2170.4.4.90.51.00
700	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.39.00
714	02.007.001.12.365.0010.2174.4.4.90.51.00
718	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:0DCC50CE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 195/2026 – PREGÃO 015/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS EPERSIANAS LTDA –** CNPJ: 42.019.236/0001 -10

Objeto: Registro de preços para a confecção, instalação e manutenção de estruturas de toldos e persianas, bem como para instalção de lonas em estruturas de toldos já existentes, conforme demanda das diversas secretarias do Municipio de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027

Valor: R$ 469.996,08

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
51	02.002.001.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00
68	02.002.002.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
142	02.003.001.04.122.0005.2032.3.3.90.39.00
193	02.004.001.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00
204	02.004.001.06.182.0027.2137.3.3.90.39.00
242	02.004.003.04.122.0005.2134.3.3.90.39.00
445	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.39.00
456	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.39.00
465	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.39.00
493	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.39.00
526	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.39.00
551	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.39.00
558	02.006.001.10.301.0017.2223.3.3.90.39.00
578	02.006.001.10.302.0018.2232.3.3.90.39.00
589	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.90.39.00
597	02.006.001.10.302.0019.2240.3.3.90.39.00
611	02.006.001.10.305.0020.2247.3.3.90.39.00
678	02.007.001.12.361.0010.2166.4.4.90.51.00
682	02.007.001.12.361.0010.2167.3.3.90.39.00
696	02.007.001.12.365.0010.2170.4.4.90.51.00
700	02.007.001.12.365.0010.2171.3.3.90.39.00
714	02.007.001.12.365.0010.2174.4.4.90.51.00
718	02.007.001.12.365.0010.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:D04A4B4C

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2026 – 1° SESSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALESSANDRA VISENTIN CONTADORA DE HISTORIAS LTDA –** CNPJ: 11.997.446/0001-59, **MARCOS JOSE CATARINA** – CPF: ***.973.516-**, **PAULO MARIANO EULALIO CAMPOS (REGIONAL TANGARÁ)** – CPF: ***.098.526-**, **65.854.213 SAYMON MAIA DA COSTA** – CNPJ: 65.854.213/0001-26

Objeto: Credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de seguimentos artístico-culturais, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artístico-cultural dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais.

Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:8FD5C578

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9838-26

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE**– CNPJ:17.395.815/0001-10

Objeto: A execução dos Planos de Trabalho, conforme previsto nas Resoluções SES/MG Nº 8.728/2023, Nº 9.479/2024, Nº 10.631/2025 e

10.701/2025, por meio de parceria entre o MUNICÍPIO e a ENTIDADE.

Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027

Valor: R$ 829.679,45

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
585	02.006.001.10.302.0019.2234.3.3.50.43.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:E8D94744

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2026, A SEGUINTE EMPRESA:

LED INTERNET LTDA. CNPJ: 03.447.446/0001-57, total: 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços mensais de conexão de fibra óptica e transmissão de dados na modalidade lan-to-lan entre os locais de rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluindo circuitos de dados, equipamentos e serviços de instalação e manutenção.
Lagoa Santa, 30 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:9ACF1495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.087, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.067, de 08 de junho de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 6.067, de 08 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 1º** Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 2512-26-LST-DES, o remembramento dos lotes nos 04 e 05 da quadra nº 17, do Bairro Condados da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Luiz Cláudio Miranda e Flávia Pinheiro Carvalho, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula nº 9.830, conforme a seguinte descrição:*

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		*Área resultante do remembramento*	
Quadra nº 17	*Lote nº 04, com total de 1.210,00m² (mil e duzentos e dez metros quadrados) Lote nº 05, com área de 1.210,00m² (mil e duzentos e dez metros quadrados*	*Quadra nº 17*	*Lote nº 04A, com área de 2.420,00m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados)"*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 6.067, de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7B352156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.088, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do evento "Arraiá da Lagoa" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º O "**Arraiá da Lagoa 2026**", evento cultural e popular de Lagoa Santa, será realizado entre os dias 03 e 05 de julho de 2026, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período compreendido entre 03 de julho a 05 de julho acontecerá o evento "Arraiá da Lagoa": na Arena Multiúso – Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (orla da Lagoa Central).

Parágrafo único. O espaço onde ocorrerá o evento será delimitado como **Área de Segurança**, e está compreendido nos seguintes limites:

I - toda a extensão da Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (orla da Lagoa Central) no endereço: Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo da Costa Viana – Arena Multiúso.

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público esperado, fica proibido, durante o período de 03 de julho a 05 de julho, no local descrito no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, latas, copos de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas e outros;

a) os copos do tipo "Stanley" serão permitidos desde que estejam sem a tampa e vazios;

III - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

IV - o ingresso, permanência ou utilização pelos cidadãos de *cooler*, caixas térmicas, bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor e outros instrumentos similares;

V - o ingresso, permanência ou utilização pelos cidadãos de bicicletas, cadeiras, bancos e outros instrumentos similares.

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, nos locais constantes no art. 2º deste Decreto e num raio de 300 metros de distância do local do evento, no período de 03 de julho a 05 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os comerciantes eventuais, cadastrados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio do Edital de Cadastro nº 02/2026 - SMDETC, e que forem selecionados pelo Poder Público municipal de acordo com todos os requisitos previstos, poderão comercializar seus alimentos/bebidas na área do evento.

Art. 5º Os servidores municipais que trabalharão durante o evento de "Arraiá da Lagoa" deverão ser previamente informados para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas durante o evento.

Art. 6º Ao servidor que prestar serviços durante o "Arraiá da Lagoa" poderá ser concedida gratificação especial de eventos – GEV, de acordo com Lei Municipal nº 4.862, de 15 de julho de 2022.

§ 1º A gratificação especial de eventos de que trata este artigo poderá ser concedida na seguinte proporção:

I - A cada 08 (oito) horas trabalhadas será concedida a gratificação no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - O valor da GEV poderá ser fracionado na forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas pelos servidores;

§ 2º Para que o servidor tenha direito à concessão de GEV, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - computar as horas trabalhadas por meio de assinatura obrigatória de planilhas disponibilizadas por cada setor responsável,ou registrar devidamente sua entrada e saída por meio de registro digital (relógio de ponto);

II - cada setor responsável deverá enviar as planilhas com os nomes completos, matrículas, assinaturas, dias e horários trabalhados de cada servidor para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, logo após o término do evento;

III - a concessão da GEV referente às participações no evento será efetivada no mês subsequente ao mês de realização do evento, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração;

IV - A concessão de GEV não será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão;

V - A concessão da GEV não é acumulativa, e não será incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor, não configurará como rendimento, não será caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, dos benefícios previdenciários, tampouco para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F6505A0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.093, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Altera e atualiza a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando o art. 6º, I, "d", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

Considerando o Decreto Municipal n° 5.593, de 20 de maio de 2025 que reorganiza, regulamenta e normatiza as atribuições da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a Política Nacional de Medicamentos, estabelecida pela Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998;
Considerando a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estabelecida pela Resolução nº 388, de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz e segura;
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada e atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o biênio 2026/2027, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A REMUME está organizada nos seguintes grupos**:**

I - Grupo 1: Medicamentos da Atenção Básica;

II - Grupo 2: Medicamentos da Saúde Mental;

III - Grupo 3: Medicamentos Odontológicos;

IV - Grupo 4: Medicamentos do Componente Estratégico;

V - Grupo 5: Insumos da Atenção Básica;

VI - Grupo 6 : Via Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Parágrafo único. A REMUNE deverá ser atualizada a cada 02 (dois) anos.

Art. 3º O Poder Público deverá dar ampla divulgação à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a racionalização dos medicamentos descontinuados pela REMUME para evitar desperdícios garantindo economicidade dos recursos públicos.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar para a população os medicamentos elencados na REMUME, atendida a disponibilidade administrativa.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.892, de 26 de abril de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:040DAB9C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.848, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Atenção à Pessoa Neurodivergente, estabelece diretrizes para a política pública intersetorial de inclusão, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Santa, o Programa Municipal de Atenção à Pessoa Neurodivergente, com a finalidade de assegurar atenção integral, inclusão social e garantia de direitos às pessoas com condições de neurodesenvolvimento atípico.
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se pessoas neurodivergentes aquelas que apresentam funcionamento neurológico atípico, incluindo, mas não se limitando, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), dislexia e outras condições correlatas.
§ 2º O Programa terá caráter intersetorial, integrando, principalmente, ações das áreas de saúde, educação e assistência social.
§ 3º A implementação do Programa observará a conveniência e oportunidade e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 2º O Programa observará os princípios constitucionais e administrativos, em especial:
I - dignidade da pessoa humana;
II - inclusão social;
III - equidade;
IV - atendimento integral;
V - intersetorialidade;
VI - eficiência administrativa.
Art. 3º Constituem diretrizes do Programa Municipal de Atenção à Pessoa Neurodivergente:
I - atendimento integral e multiprofissional;
II - articulação intersetorial entre saúde, educação e assistência social;
III - promoção da inclusão escolar e social;
IV - capacitação dos profissionais da rede pública;
V - participação da família e da comunidade;
VI - respeito à individualidade e às especificidades de cada pessoa.
Art. 4º Constituem objetivos do Programa Municipal de Atenção à Pessoa Neurodivergente:
I - assegurar o acesso integral e humanizado aos serviços públicos;
II - promover a inclusão, com suporte adequado às necessidades específicas;
III - fomentar a autonomia, a participação social e a inserção comunitária;
IV - garantir atendimento multiprofissional especializado;
V - reduzir barreiras comportamentais, institucionais e comunicacionais;
VI - promover a capacitação continuada de servidores públicos;
VII - incentivar a participação da família e da comunidade no processo de inclusão.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo possuem caráter orientador e poderão ser implementadas de forma gradual, conforme planejamento do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º A implementação do Programa observará os seguintes instrumentos:
I - instituição de cadastro municipal de pessoas neurodivergentes, observada a legislação de proteção de dados;
II - implantação, estruturação ou fortalecimento de centros ou núcleos especializados;
III - oferta de atendimento multiprofissional, incluindo acompanhamento psicológico, terapêutico e pedagógico;
IV - realização de campanhas de conscientização e educação social;
V - capacitação dos profissionais da rede de saúde, educação e assistência social;
VI - estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, se necessário.
Art. 6º No âmbito da saúde, o atendimento à pessoa neurodivergente deverá:
I - garantir diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo;
II - assegurar atendimento especializado;
III - implementar protocolos de atendimento humanizado;
IV - promover ações de reabilitação e desenvolvimento funcional.
Art. 7º No âmbito da educação o atendimento à pessoa neurodivergente deverá:
I - assegurar educação inclusiva em todos os níveis da rede municipal;
II - disponibilizar profissionais de apoio escolar, quando necessário;
III - promover adaptações curriculares e metodológicas;
IV - capacitar profissionais da educação para atendimento adequado;
V - fortalecer o atendimento educacional especializado.
Art. 8º No âmbito da política pública de assistência social, o Programa deverá:
I - promover a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - garantir acesso a benefícios socioassistenciais;
III - desenvolver programas de inclusão no mercado de trabalho;
IV - ofertar suporte psicossocial às famílias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, decorrente da implantação, estruturação e execução do Programa instituído por esta Lei.
Art. 10. Ficam criadas as funções públicas temporárias constantes do Anexo I desta Lei, destinadas à execução do Programa instituído por esta Lei.
§ 1º As contratações previstas no art. 9º observarão as funções, quantitativos, carga horária e vencimentos estabelecidos no Anexo I.
§ 2º As atribuições das funções de que trata este artigo estão previstas no Anexo II desta Lei.
§ 3º As funções de que trata este artigo possuem natureza temporária e não integram o quadro permanente de pessoal do Município.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios ou termos de colaboração com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas, especialmente, à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A implementação de ações fica condicionada à existência de recursos orçamentários.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO GERAL DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Função Pública	Carga horária	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Assistente Social	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em serviço social com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Educador Físico	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em educação física com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Fisioterapeuta	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em fisioterapia com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Fonoaudiólogo	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em fonoaudiologia com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Neuropsicopedagogo	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em pedagogia ou psicologia, com registro no respectivo conselho de classe e especialização em neuropsicopedagogia	08	R$ 7.384,05
Pedagogo	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em pedagogia com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Psicólogo	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em psicologia com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05
Psicopedagogo	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em pedagogia ou psicologia, com registro no respectivo conselho de classe e especialização em psicopedagogia	08	R$ 7.384,05
Terapeuta Ocupacional	8 horas diárias/40 horas semanais	Bacharelado em terapia ocupacional com registro no respectivo conselho de classe	08	R$ 7.384,05

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições	
Assistente Social	Realizar acompanhamento social dos alunos/usuário e suas famílias. Identificar vulnerabilidades sociais que impactam o processo educacional. Articular rede de proteção social e serviços públicos. Orientar famílias quanto a direitos, benefícios e políticas públicas. Apoiar ações intersetoriais entre educação, saúde e assistência social. Outras atribuições correlatas à função.
Educador Físico	Desenvolver atividades físicas adaptadas às necessidades dos alunos/usuários neurodivergentes. Promover inclusão por meio do esporte e do movimento. Trabalhar coordenação motora, equilíbrio e socialização. Adaptar práticas esportivas para garantir participação de todos. Incentivar hábitos saudáveis e bem-estar físico e mental. Outras atribuições correlatas à função.
Fisioterapeuta	Avaliar e acompanhar o desenvolvimento motor dos alunos/usuários neurodivergentes. Elaborar e executar planos terapêuticos voltados à mobilidade, postura e coordenação. Atuar na prevenção de deformidades e na promoção da funcionalidade física no ambiente escolar. Orientar professores e familiares quanto a adaptações posturais e uso de recursos de acessibilidade. Contribuir para a inclusão escolar por meio da adequação do ambiente físico. Outras atribuições correlatas à função.
Fonoaudiólogo	Avaliar e intervir em dificuldades de comunicação, linguagem oral e escrita. Desenvolver estratégias para aprimorar a comunicação funcional dos alunos/usuários. Atuar em casos de transtornos como TEA, TDAH, dislexia e afins. Orientar equipe escolar sobre práticas que favoreçam a comunicação inclusiva. Promover ações de prevenção e identificação precoce de alterações fonoaudiológicas. Outras atribuições correlatas à função.
Neuropsicopedagogo	Avaliar processos cognitivos e de aprendizagem sob a perspectiva neurocientífica. Identificar barreiras no aprendizado relacionadas a transtornos do neurodesenvolvimento. Elaborar planos de intervenção individualizados em conjunto com a equipe pedagógica. Apoiar professores na adaptação de metodologias e estratégias de ensino. Monitorar a evolução do aluno/usuário e ajustar intervenções conforme necessidade. Outras atribuições correlatas à função.
Pedagogo	Planejar e acompanhar práticas pedagógicas inclusivas. Adaptar currículo e estratégias de ensino conforme necessidades dos alunos/usuários. Apoiar professores na construção de planos educacionais individualizados (PEI). Monitorar o desempenho escolar e propor intervenções pedagógicas. Promover formação continuada da equipe escolar em educação inclusiva. Outras atribuições correlatas à função.
Psicólogo	Realizar avaliação e acompanhamento emocional e comportamental dos alunos/usuários. Atuar no desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Apoiar alunos/usuários com transtornos como ansiedade, TDAH e TEA. Orientar famílias e equipe escolar sobre manejo comportamental e inclusão. Contribuir para a construção de um ambiente geral e escolar acolhedor e inclusivo. Outras atribuições correlatas à função.
Psicopedagogo	Identificar e intervir em dificuldades específicas de aprendizagem. Desenvolver estratégias para superar barreiras cognitivas e pedagógicas. Atuar em casos de dislexia, discalculia e outros transtornos de aprendizagem. Trabalhar em parceria com professores e famílias. Avaliar continuamente o progresso do aluno/usuário e ajustar intervenções. Outras atribuições correlatas à função.
Terapeuta Ocupacional	Promover a autonomia dos alunos/usuários nas atividades da vida diária e escolar. Avaliar e intervir em dificuldades sensoriais e de integração sensorial. Adaptar materiais e rotinas gerais e escolares para favorecer a participação do aluno/usuário. Trabalhar habilidades motoras finas e organização funcional. Orientar professores sobre estratégias de inclusão e acessibilidade funcional. Outras atribuições correlatas à função.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DF27F15F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.851, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Colônia de Férias no âmbito do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lagoa Santa, o Programa Municipal de Colônia de Férias, de caráter socioeducativo, recreativo e inclusivo, destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, a ser executado durante o período de férias escolares.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - proporcionar atividades de lazer, esporte, cultura e recreação aos alunos da rede pública municipal de ensino;

II - contribuir para o desenvolvimento integral, a socialização e a formação cidadã dos participantes;

III - oferecer ambiente seguro, educativo e inclusivo durante o período de férias escolares;

IV - apoiar as famílias dos alunos que permanecem em atividade laboral nesse período;

V - estimular o convívio social, a cooperação e o respeito mútuo;

VI - promover atividades lúdicas, esportivas, culturais e educativas;

VII - valorizar o lazer como instrumento de aprendizagem e desenvolvimento;

VIII - proporcionar experiências que fortaleçam vínculos sociais e comunitários;

IX - ofertar alimentação adequada, conforme o período de permanência dos participantes.

Art. 3º Poderão participar do Programa exclusivamente os alunos da rede pública municipal de ensino, observados os seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino no ano letivo de realização da Colônia de Férias ou no ano imediatamente anterior;

II - atender aos critérios definidos em edital próprio;

III - ter os pais ou responsáveis legais preferencialmente em atividade laboral durante o período da Colônia de Férias.

§ 1º É vedada a participação de alunos não pertencentes à rede pública municipal de ensino.

§ 2º A participação dependerá de inscrição prévia, nos termos estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O Programa será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Bem-Estar Social e demais órgãos municipais, quando necessário.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - planejar, coordenar e supervisionar o Programa;

II - definir as unidades de atendimento, locais e infraestrutura;

III - estabelecer cronograma, atividades e equipes executoras;

IV - regulamentar o processo de inscrição por meio de edital;

V - garantir alimentação, segurança e materiais necessários;

VI - expedir atos normativos complementares.

Art. 6º A Colônia de Férias poderá ser realizada:
I - em unidades escolares da rede municipal;
II - em equipamentos públicos municipais destinados ao esporte, à cultura ou ao lazer.

Art. 7º Para a execução do Programa, o Poder Público Municipal contará com os serviços de:
I - servidores públicos municipais;
II - profissionais contratados ou designados para as atividades;
III - voluntários;
IV - estudantes universitários voluntários;

Parágrafo único. A participação de voluntários não gera vínculo empregatício ou funcional com o Município.

Art. 8º Durante o período de execução da Colônia de Férias, os profissionais atuarão prioritariamente nas atividades do Programa, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O Programa será regulamentado por edital específico, que disporá sobre:

I - período de realização;

II - número de vagas;

III - critérios de seleção;

IV - locais de funcionamento;

V - atividades ofertadas;

VI - documentação exigida;

VII - outras disposições necessárias para execução do Programa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios, termos de colaboração ou contratos, nos termos da legislação vigente, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas e complementadas por recursos de fundos municipais.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A822E2DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.852, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Denomina "Vereador Ari Gonçalves de Bastos", o campo de futebol situado no bairro Palmital, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado “Vereador Ari Gonçalves de Bastos” o campo de futebol situada na Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues, esquina com Rua Ana Gonçalves, bairro Palmital, no Município de Lagoa Santa, atualmente sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a identificação do bem público com a afixação de placa contendo a denominação instituída por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3DE28302

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.853, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha (FMAF), e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três

mil reais) à Federação Mineira de Arco e Flecha, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.319.855/0001-45, para a execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará de forma parcelada, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Arco e Flecha.

Art. 2º A Federação Mineira de Arco e Flecha utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Tiro com Arco no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Federação e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º Fica o recebimento do repasse de que trata esta Lei, condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, com apresentação dos documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07, de junho de 2017, pela Presidente da Federação Mineira de Arco e Flecha, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Esportes e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Tiro com Arco, pela Federação Mineira de Arco e Flecha, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.50.43.00 - Ficha 499, prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como por dotações correspondentes nos exercícios financeiros subsequentes, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:33CBEC72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.854, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio-moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Roberto Eustaquio Coelho, portador do RG: MG-*.036.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.061.266-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Roberto Eustaquio Coelho e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Roberto Eustaquio Coelho e sua família.

§ 3º Após o primeiro repasse, os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Roberto Eustaquio Coelho apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 7135-26-LST-DSA, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.48.00 - Ficha 423, prevista na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:431504C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.855, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R$ 197.910,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e dez reais) à Federação Mineira de Tênis e Beach Tennis, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 197.910,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e dez reais) à Federação Mineira de Tênis e Beach Tennis, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.030.692/0001-86, para execução da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa.

§ 1º O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará de forma parcelada conforme Plano de Trabalho aprovado, sendo as parcelas depositadas em conta corrente da Federação Mineira de Tênis e Beach Tennis.

Art. 2º A Federação Mineira de Tênis e Beach Tennis utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 3º O recebimento dos repasses de que trata a presente Lei, está condicionado à celebração de instrumento próprio, em consonância com a legislação vigente, com a apresentação, pelo Presidente da Federação Mineira de Tênis e Beach Tennis, dos documentos elencados no art. 20, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – Diretoria de Esporte e Lazer.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referentes à realização da Escolinha de Tênis e *Beach Tennis* no Município de Lagoa Santa, pela Federação Mineira de Tênis – FMT, deverão atender aos requisitos instituídos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha 499 – Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A21CDF01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.008, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, para o biênio 2025-2027, revoga a Portaria nº 1.606, de 12 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Lagoa Santa - CODEMA/LS, biênio 2025- 2027, para contar com os seguintes membros:

I - **Presidente:** Jussara Rodrigues Carvalho Viana;
Vice-Presidente: Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

II - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniele Batista dos Santos;
Suplente: Andressa Cristina Marques.

b) Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria de Turismo e Cultura:

Titular: Anna Carolina Britto dos Santos;
Suplente: José Leopoldo Melo Corrêa.

c) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Ricardo Cotosky Egídio Filho;
Suplente: Márcia Regina Ferreira.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Viviane Moreira Amorim Ferreira;
Suplente: Eduardo Del Guerra Cesar.

e) Câmara Municipal de Lagoa Santa:

Titular: Antônio Carlos Fagundes Júnior;
Suplente: Hélio Soares de Abreu.

III - Representantes de Entidades Civis criadas com a finalidade específica de defender a qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município de Lagoa Santa.
a) Associação dos Condomínios de Lagoa Santa - ACOLASA:

Titular: Cleber de Lima Prado;
Suplente: Sandra Gonçalves Vissoto Rodrigues.

b) Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir e Preservar:

Titular: Lancaster Fernandes dos Santos;
Suplente: Wesley Gonçalves de Moura.

IV - Representantes do Sindicato Rural do Município de Lagoa Santa:

Titular: Lucas Barbosa Nogueira Fraga;
Suplente: Liliane Marques Esteves.

V - Representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa e região - AREA:

Titular: Homero Félix Avelar;
Suplente: Maria Sarah Carvalho Fernandes.

VI - Representantes da ACE/LS - Associação Comercial de Lagoa Santa:

Titular: Stefano Rodrigues de Pinho Tavares;
Suplente: Régis Rocha Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 1.606 de 12 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5383A042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.010, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera a redação da Portaria nº 1.320, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 1.320, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

INSTITUIÇÃO	*TITULAR*	*SUPLENTE*
SMDETC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura	*Débora Cruz Figueiredo*	*(...)*
SMBES - Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio Histórico	*(...)*	*Luiz Fernando Avelar Costa*
Centro de Arqueologia Annette Laming Emperaire - CAALE	*(...)*	*(...)*
SEMED - Secretaria Municipal de Educação	*Tatiane Moreira Chaves*	*Cristiane de Matos Almeida Custódio*
Câmara Municipal de Lagoa Santa	*(...)*	*(...)*
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	*(...)*	*(...)*
Associações e Instituições ligadas a Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa	*(...)*	*(...)*
Manifestações Folclóricas de Lagoa Santa	*(...)*	
Artista ou Grupos Culturais de Lagoa Santa	*(...)*	*(...)*
Associação Comercial de Lagoa Santa	*(...)*	*(...)*

(...)."

Art. 2º Fica alterado o art. 3º. da Portaria nº1.320de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** O COMCEPH-LS terá como Presidente a conselheira titular Rosângela Albano Silva e como vice-presidente suplente a senhora Érika Suzana Banyái"*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.320, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D8DC4756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, CNPJ: 17.947.615/0001-22, representado pela Autoridade Competente, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa contemplando fase recursal, Nº 002/2026, Processo Licitatório Nº 033/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor – Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital – Plataforma de Compras.

DETALHES DO PROCESSO:

OBJETO:
Constitui objeto da presente compra direta a aquisição de utensílios de cozinha destinado a atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$14.309,67 (quatorze mil trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA PUBLICAÇÃO:
30/06/2026

DATA DA DISPUTA/FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS:
06/07/2026 – 08:00:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA
Aberto

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D4004C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - PSS SMAPA 002/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 002/2026, ficam os candidatos abaixo discriminados convocados para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 03/07/2026**.** Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.

Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2026.

Os Candidatos deverão comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2026 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MOTORISTA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1 - Alexsandro de Souza Teixeira	25
2 - Luiz Claudio Afonso da Silva	25
3 - Francisco José da Silva Oliveira	25
4 - Norivan Campana	25
5 - Eder Augusto Martins	25
6 - Francisco Amaro Fófano Barbosa	25
7 - Rodrigo Pereira Rocha	25
8 - Antonio Carlos Silva Jacob Maria	0
9 - Josimar Cipriano de Oliveira	0
10 - Emerson Anibal Guimarães	0
11 - Bruno de Souza Ramos	0
12 - Jemison Coelho Arleo	0
13 - Ricardo Terra Borghi	0
14 - Gean Lima da Silva 0	0
15 - Antonio Carlos Dias	0
16 - Giovanni Pacheco Alves	0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1 – Rodrigo Ferreira Theodoro	25
2 – Marcelo Mendonça Soares	0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATORISTA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1 – Carlos Alexandre Pereira Marquezine	25
2 – Alehanderson Andrade Souza Mello	0
3 – Francisco de Assis Freire Alves	0
4 – Antonio Carlos Silva Jacob Maria	0

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1 – Rogério Vieira da Silva	25
2 – Rafael Lopes de Paula	25
3 – Edmar Ferreira Matias	25
4 – Fábio Candido Lomba	10

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1 – João José Pereira Carneiro	25

Leopoldina, MG, 30 de junho de 2026

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDUARDO OLIVEIRA BELMIRO
Chefe de Máquinas

TIAGO FLORES CRESPO
Chefe do Departamento de Estradas Rurais

CLAUDIO RECHE IENNACO
Assessor Jurídico e Técnico em Mecânica.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:493FD179

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 003/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 003/2026 e suas alterações, **homologado em 30 de junho de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, 30 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2026

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	15,5
2º	PATRÍCIA GARCIA SOUZA	15,5
3º	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	14,5
4º	LAYS LADEIRA DA SILVA	14,0

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MATHEUS ANTONIETO MORAES	16,0
2º	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	15,5
3º	ARLINDA DANIELE FIOROTTI PEIXOTO	14,5

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:0E892DF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 004/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 004/2026 e suas alterações, **homologado em 30 de junho de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de

antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, 30 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 004/2026

FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NILZA XISTO FERREIRA	18,0
2º	ANDERSON VALENTIM TEIXEIRA	17,8
3º	GISELE APARECIDA CESÁRIO GONÇALVES	17,5
4º	MÁRCIA IOLANDA DA SILVA GUEDES	17,3
5º	ROBERTA DE SOUZA JERÔNIMO	17,3
6º	NATANAEL DA SILVA DOMINGUES	17,0
7º	WINDERSON SOARES PEREIRA	15,8
8º	NAIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	14,8
9º	CARINA COSTA LOURENÇO	14,5
10º	MEIRIELLE BADARÓ SILVA	14,0
11º	MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	14,0
12º	LUANA CRUZATO RODRIGUES	13,5

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:34615D70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2025 e suas alterações, **homologado em 06 de fevereiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2025

Função: NÍVEL MÉDIO – OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24º	DANIELA APARECIDA GREGORIO	60
25º	FABIANE DE SOUZA MAGALHAES DE ALMEIDA	55

*** Candidatos convocados em razão do Memorando da Secretaria Municipal de Administração (em virtude de término de contrato temporário previsto para 20/07/2026) e da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
22º HERBERT GUALBERTO SILVA BARBOSA

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:6D5C0F20

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 017 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos **02 (DOIS) dias do mês de julho do ano de 2026** a contratação temporária de excepcional interesse público de **PEB II,** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer **à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – **Das vagas:**

1. Professor PEB II

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 02/07/26

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM	ESCOLA	TURNO	TURMA	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	E. M. JUDITH LINTZ GUEDES MACHADO	MANHÃ	1º ANO	Terça-feira 17h30

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 -DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada **no ato da inscrição** será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2.1 – "Documentos da Inscrição"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 **Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD):** A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item **2.2 – CANDIDATO PCD** deste Edital.

3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 30 de junho de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:49A7DBFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 43/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 17/05/2026 a 27/05/2026

AIT	Placa /Número de Série	Infração	Data	Hora
AIT-2026-10095-000007	JS290230682	Lei Federal nº 9.503, Art. 181	17/05/2026	16:35
AIT-2026-10095-000006	JS290230682	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	19/05/2026	16:22
AIT-2026-10074-000002	AM1453174	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	21/05/2026	15:21
AIT-2026-10095-000009	AM1537047	Lei Municipal nº 4.925, Art. 5	27/05/2026	16:58

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:16397DD8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2025 (UNILATERAL)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025

Partes: OFICINA MEDEIROS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item 11 (grupo 6), correspondendo a R$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme solicitação da Superintendência de Planejamento de

Compras e Licitações (Memorando n° 38/26), em consonância com o Art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 19/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Sarah Dutra Moraes Ferraz - Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F035B03C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2026

Processo Licitatório nº 274/2025
Partes:REALIZE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o aditamento o aditamento do valor contratual em R$75.323,95 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Habitação e Mobilidade Urbana (Memorando n° 73/2026), em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 15/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Giovani Lucas Adad Altef

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:2C1DEACD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 546/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022
Partes: TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - ME. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda (Memorando n° 27/26), em consonância com a Lei n° 8.666/93.
Data de assinatura: 22/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Tércio Vitor Beltrame Rocha

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8080562D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2025

Concorrência nº 06/2025 - Processo Licitatório nº 219/2025
Partes: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo versa sobre o acréscimo contratual de 2,056%, correspondendo ao valor de R$3.659,83 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras (memorando n° 89/26) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com a Lei Federal n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 19/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Emílio Sérgio Leal Ribeiro

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F54696E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 194/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 06/2024
Partes: TCM CONSTRUTORA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – do Objeto: O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 5 (cinco) meses, a contar de 03/07/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 87/26), em consonância com o art. 111, da Lei n° 14.133/21
Data de assinatura: 19/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Marcelo Bitencourt Ferreira

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5AEE9A26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/24

Processo Licitatório nº 79/24
Partes: TELEFÔNICA BRASIL S/A. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Por meio do presente termo de aditamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração (memorando n° 30/26), prorroga-se o prazo da vigência previsto na cláusula segunda do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/06/2026, em consonância com o art 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: O contrato será reajustado pelo índice IPCA-IBGE, em 4,391720%, conforme previsto na cláusula sétima do contrato originário, passando o item 1 para R$89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e o item 2 para R$17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos), em consonância com a Lei Federal n° 14.133/21.
Data de assinatura: 03/06/2026
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fernanda de Souza Bezerra
Fabio Marques de Souza Levorin

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F475927B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O MANDATO DE 2026-2030.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o mandato de 2026-2030,abaixo relacionados, indicados pelas instituições envolvidas:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Suzana Araújo dos Reis
CPF: 336.755.546-00
Suplente:Marina Barbosa Ferreira
CPF: 091.754.786-17

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Everaldo Pereira Pires
CPF: 114.487.406-81
Suplente: Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni
CPF: 039.225.916-80

Titular: Simone Pinheiro
CPF: 869.001.296-68
Suplente: Angelita Silva Vieira
CPF: 092.971.516-04

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Eloisa Soares Fialho Portugal
CPF: 079.475.797-92
Suplente: Nara Moraes Rezende
CPF: 045.156.276-35
Titular: Soledade Rezende Pacheco Machado
CPF:042.898.056-20
Suplente: Flávia da Silva Carvalho Vieira
CPF: 055.844.256-05

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Maria Garcia do Carmo Carminati
CPF: 750.664.406-15
Suplente: Rodrigo Modesto Junqueira
CPF: 052.432.076-40

Titular: Andrea Vasconcelos Rodrigues Gesualdo
CPF: 955.422.056-15
Marlene Antônio de Oliveira
CPF: 564.891.886-00

Art. 2º Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar seja de 4 (quatro) anos, tornando-se automaticamente desnecessário qualquer ato administrativo que formalize sua dispensa à época.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:89E4966B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 090/2026 - PREGÃO N° 020/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 090/2026. PRC Nº 0691/2026.
PREGÃO N° 020/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2026. PRC Nº 691/2026 – PREGÃO N° 020/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: M & A INOVAÇÕES LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002095/2025 SEAPA - CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS**. **VALOR: R$** 46.900,00 **(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

LUZ/MG, 29/06/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:59F59BA8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 091/2026 - PREGÃO N° 020/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 091/2026. PRC Nº 0691/2026.
PREGÃO N° 020/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091/2026. PRC Nº 691/2026 – PREGÃO N° 020/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002095/2025 SEAPA - CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS**. **VALOR: R$** 349.000,00 **(TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS).**

LUZ/MG, 29/06/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:59DDDBBC

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 997/2026. LEILÃO**

PRESENCIAL Nº 001/2026. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.029/2026 DE 03/06/2025, DA LEI Nº. 3.113/2025 DE 11/12/2025, OS QUAIS FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.745/2025 de 27/01/2025. SELECIONADO EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL", nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: maior lance
ABERTURA DA SESSÃO: 23/07/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Centro Administrativo - Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - no Pátio do Centro Administrativo.
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 29/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B84119A0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 1061/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO 30X30X8 DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIOS EMPRESARIAIS NO ÂMBITO DE PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2026 às 08:00 horas.
LOCAL: Plataforma BNC https://bnc.org.br/
INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 29/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F5948C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 090/2026
DISPENSA N° 025/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 090/2026 Dispensa n° 025/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: JL EMPRESA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 37.172.295/0001-93 Valor Total de R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais)

MAR DE ESPANHA, 30 de Junho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:33F956BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 095/2026
PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mar de Espanha/MG, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, POR DEMANDA, DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E/OU JANTAR) DESTINADAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SERVIÇO, PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG E ACOMPANHANTES AUTORIZADOS, EM JUÍZ DE FORA/MG**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.
A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei nº 14.133/2021 concede prazo diferenciado aos Municípios com até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha/MG, para adoção obrigatória da forma eletrônica.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes deste Edital.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de julho de 2026**, às **10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, Centro, Mar de Espanha/MG, CEP 36.640-000, ocasião em que os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação.
Este Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha/MG, bem como poderá ser solicitado por qualquer interessado por meio do e-mail **licitacao@mardeespanha.mg.gov.br**.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Mar de Espanha/MG, 26 de junho de 2026.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:725FCF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 055/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XIII – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000.Valor: de **R$18.033,40 (dezoito mil trinta e três reais e quarenta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:78725C3D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 058/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 - XX – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado: **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.517/0001-21, com sede à Av. Carlos Goulart, nº903 Buritis Belo Horizonte/MG CEP 30.493-030. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000.Valor: de de **R$1.893,60(um mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:348CEF38

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 061/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 – XV – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado**: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, com sede à Av. Engenho Darcy Nogueira do Pinho, nº3201 Vila Cristina Betim/MG CEP 32.675-515.Valor: **R$6.578,50(seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**
Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EE17EA66

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 062/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços 323/2025 – VI – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº241/2025**.Objeto: aquisição de medicamentos para uso da Farmácia Básica deste município de Matutina. Contratado**: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, com sede à Rua José Fraron, nº155 Sala 01 Bairro Fraron Pato Branco/PR CEP 85.503-320, neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 396.067.919-04.Valor: **R$6.578,50(seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Prazo: 19.06.2026 a 04.01.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DD404652

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do contrato nº 063/2026 - Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços nº334/2025 - V – Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento 232/2025**.Objeto: fornecimento de seringas para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina. Contratado**: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000.Valor: de **R$5.792,50 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
Prazo: 22.06.2026 a 08.01.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2535E360

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE PRIMEIRO MATUTINA/MG , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto**adequação do valor da subvenção à Associação de Proteção Animal de Matutina/MG para o ano de 2026.** Serão acrescidos o valor de R$2.212,05, (dois mil, duzentos e doze reais e cinco centavos), Lei Municipal nº 1.177/2026 sobre o valor de R$14.747,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais), Lei Municipal 1.171/2026, totalizando o valor de R$16.959,05 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) repassado em 10 (dez) parcelas mensais sucessivas, no valor deR$1.695,90(Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) cada.

Matutina, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3D979B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, através do Decreto Municipal nº 1.249/2025;

Considerando a existência de vaga e a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **GISLENE MENDES COSTA SIMÕES**, aprovada em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de **20 (vinte)** horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de **10 (dez) dias** para apresentar a documentação exigida e tomar posse, sob pena de tornar-se sem efeito o presente ato de nomeação, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, 30 dias do mês de junho do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:650E01EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 026/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATO Nº 145/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR: PURAH MEDICAL & CO LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATO Nº 153/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATO Nº 154/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR: MAT MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATO Nº 156P/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR: PUCMED. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. CONTRATO Nº 147/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS. CNPJ Nº 49.595.133/0001-47. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:4AC18B70

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 031/2023

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. CONTRATO Nº 038/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO NAS PRAÇAS E JARDINS. FORNECEDOR: **ITAMAR ALVES DE SOUSA**. CNPJ: Nº 49.382.626/0001-07. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/06/2026 VIGÊNCIA: 02/07/2026 A 02/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:6E147890

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 040/2022

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. CONTRATO Nº 028/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, CONVÊNIO Nº847960/2017, FIRMADO ENTRE A FUNASA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. FORNECEDOR: CONSTRUTORA IMBIRUÇU LTDA. CNPJ Nº 35.619.723/0001-58. TERMO ADITIVO ASSINADO: 26/06/2025. VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:6E70C5B3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 060/2021

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07. CONTRATO Nº 029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA-EPP. CNPJ: N° 11.399.773/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$ 14.899,50. ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026. PRAZO: 30/10/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:C7EE0F24

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 149/2023

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 268/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR:**SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO-ME.** CNPJ Nº 07.676.668/0001-00 TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 269/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR:**PEDRÃO ATACAREJO LTDA**. CNPJ Nº 24.392.702/0001-26 TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 270/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: **PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA**. CNPJ Nº 12.733.679/0001-07. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 271/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR:**MENDONÇA E SOUSA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**. CNPJ Nº 09.400.922/0001-60. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023. CONTRATO Nº 272/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: **ALD COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CNPJ Nº 08.541.243/0001-49. TERMO ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026 VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:9B4C51D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 221/2023

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 193/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023. DISPENSA Nº 029/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. FORNECEDOR: CLÓVIS PINHEIRO GUEDES. CPF: N° 147.147.526-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR: R$9.600,00. ADITIVO ASSINADO: 30/06/2026. PRAZO: 31/12/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:3155250A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025, Processo nº 037/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG **e CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.077.152/0001-67.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**Iniciando tal prorrogação em **10 de junho de 2026 pelo período de 12 meses (até 09 de junho de 2027).**.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DA5E5900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº **193/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.182.842/0001-20. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE MUQUÉM, SÃO BENTO, RIACHÃO E TABOQUINHA,DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar a supressão **de -0,16065995%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 283.997,35 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** e que, corresponde a R$ -456,27 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) em razão da necessidade da mudança da rede de transmissão que inicialmente seria executado em rede subterrânea e posterior análise decidiu-se pela rede aérea, para melhor funcionamento, segurança e durabilidade, sendo necessário o acréscimo, inclusão e supressão de itens na planilha, que são essenciais para a execução da obra. Ressalta-se que para os itens inclusos foi utilizada a tabela oficial SEEMG/SETOP com data base igualà apresentação da preposta da contratada e BDI idêntico ao da proposta e quantitativos necessários para a conclusão da obra; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal Esportes juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos anexo aos autos). Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação–

Mirabela, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:241E0C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025, Processo nº 037/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG **e JULIO HEBER MAIA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.974.300/0001-20.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO Iniciando tal prorrogação em 09 de junho de 2026 pelo período de 12 meses (até 08 de junho de 2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:57030238

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025, Processo nº 083/2025 - Partes: Município de Mirabela/MG e **ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.444.817/0001-40.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CLEIDE MAIA – CAPS, CONFORME DEMANDA DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Iniciando tal prorrogação em 04 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B796624D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2026– PREGÃO 003/2026.Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E REAGENTES COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO**.Contratado: **CRV-CENTRO DE RECUPERACAO DE VEICULOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.649.367/0001-33, no valor de R$ **34.688,24**, vigência de 1 ano após publicação no PNCP.

Mirabela, 30 de junho de 2026.

LAZARO FRANCISCO SOARES REGO–
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3E6A299A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026. DISPENSA nº 012/2026 – Processo nº 090/2026 – Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA JUNTO AO CODANORTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE KIT FOTOVOLTÁICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito sob o CNPJ nº 19.193.527/0001-08, valor R$ 170.550,00. Vigência: **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DO 1º DIA ÚTIL APÓS A PUBLICAÇÃO NO PNCP.

Mirabela, 30 de junho de 2026,

DANIELA VELOSO GOMES –
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:57FCE3EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 030/2026 – Processo nº 101/2026 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "TATI MEIRA" E "BANDA VIRA & MEXE" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO FESTIVAL GASTRONÔMICO & CULTURAL, NOS DIA 18 E 19 DE JULHO DE 2026, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Contratado: **DOIS T'S MINAS GV MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.253.208/00001-18 no valor de R$65.000,00, **VIRA & MEXE**

PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.568/0001-22 no valor de R$70.000,00.

Mirabela, 30 de junho de 2026.

Ratificada Por
DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AA9950E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº: 012/2026
Dispensa de Licitação nº: 011/2026
Unidade Requisitante: Secretaria da Câmara
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreaks da Câmara Municipal de Miradouro, com fornecimento e substituição de baterias internas, realização de testes operacionais e demais procedimentos necessários para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a **Dispensa nº 011/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação das empresas:
Empresa 1 – COMERCIAL CARVALHO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.897.287/0001-89, que se perfaz no importe de R$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Nobreak modelo BZ1200-BR – Marca APC BACKUPS 1200 - Pat 0463	Unidade	01	412,50	412,50
02	Nobreak modelo ST1200SFX 115V NET SATATION – Marca SMS - Pat 0441	Unidade	01	412,50	412,50
03	Nobreak modelo 1200VA Station II – 6 – Marca SMS - Pat 0220	Unidade	01	412,50	412,50
VALOR TOTAL:					**1.237,50**

Empresa 2 – INFOTEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.356.691/0001-35, que se perfaz no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	Nobreak modelo ATTIV700VA 120V – Marca INTELBRAS - Pat 0513	Unidade	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL:					**250,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.487,50 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Miradouro, 24 de junho de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1589393A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496, DE 25 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.939/2024 que instituiu o Pacto Mineiro pela Alfabetização no âmbito de Minas Gerais. DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de Pré I, Pré II) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais I Ciclo, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas. Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: I. A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos; II. A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. III. Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão; IV. Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita; V. Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais; VI. Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis; VII. A formação contínua e valorização dos profissionais da educação; VIII. A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância; IX. O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem. CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização: I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização; II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais; III - implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas; IV - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. V - adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade; VI - aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ

– 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais; VII - valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental; VIII - valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas; Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização: I - assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de pré I, pré II) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas II - assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas; III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino. IV- fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena; V- selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem; VI - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, AVAMIR; CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização: I - priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de Pré I, Pré II e mantidas nos demais anos escolares; III - estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais; IV - valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem; V - promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares e dos formadores das equipes de orientadores pedagógicos ou formadores da Secretaria Municipal de Educação; VI - fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas; VII - fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento; VIII - elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica (orientadores pedagógicos, formadores) da Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores; IX - fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CAPÍTULO IV DO PÚBLICO-ALVO Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo: I-crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de pré I, pré II; II-estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental; III-estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização; Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo. MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização: I - professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II; II - professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental; III - pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental; IV - diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental; V - demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental); VI - equipe técnico-pedagógica (Orientador pedagógico / Formadores) da Secretaria Municipal da Educação (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental); VII -comunidade escolar. CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam: I - orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de Pré I, Pré II) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental; II - formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de Pré I, Pré II), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento; III - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I, Pré II, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental; IV - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores; V - formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de Pré I e Pré II, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes; VI - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. VII - produção e disseminação de materiais com pesquisas de fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos, e de boas práticas de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Matemática; VIII - difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática; IX - recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo; X - documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico; XI - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno; XII - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino. CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Art. 9.Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização: I - monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação; II - monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, gestores das unidades educacionais, com acompanhamento da equipe técnico-pedagógica (orientador pedagógico, formadores) da Secretaria Municipal da Educação; III - acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização; IV - análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem; V - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática; MUNICÍPIO DE MIRADOURO Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais. CNPJ – 17.947.623/0001-79 - TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000. VI - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização. Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o

Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política. Art. 12. Fica autorizada a designação da Comissão Responsável por acompanhar e monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização da rede Municipal de Miradouro. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 25 de Junho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:66E1305C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 496.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município Miradouro.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no decreto n° xxx/2026.

§1° - Os membros da comissão são do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme Rosa da Silva	3826	ARTICULADOR RENALFA
Joelma Lúcia de Freitas	1009	PROF. COORD. PEDAGÓGICA
Hérica Regina Ferreira	3243	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Rosilene Aparecida Valente	1072	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Adriana de Olivera Matos Lima Santos	974	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Jaqueline Euzebio Alves	1804222	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Giselle de Oliveira Barbosa	3076	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Zinária da Conceição Silva Souza	1466	SUPERVISORA PEDAGÓGICA
Rosilea Dias de Oliveira	1071	SUPERVISORA PEDAGÓGICA

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

MIRADOURO, 26 de junho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:3E0ADF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO N°068/2024

Processo Licitatório 053/2024. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e Contratação do Programa de Intervenção Precoce Avançado/PIPA. (SERDI – APAE DE MIRADOURO). Valor: R$ 152.784,51(cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) - Data vigência: 07/06/2026 a 07/06/2028

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6BFDFB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2025. Dispensa N.º 010/2025. EMPRESA: **ENGETÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME-** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e treinamento operacional dos equipamentos hospitalares das Unidades básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Centro de Fisioterapia do município de Miradouro/MG. Vigência: 08/07/2026 a 08/07/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BE104B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023. EMPRESA: **Scallberi Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de pavimentação em bloquete sextavado e=8cm sobre base regularizada nas ruas, Domingos Ferreira Rios - Bairro Albucacys de Castro, Rua um, Rua do Campo, Rua Projetada 1 e Rua de Baixo no distrito de Santa Cruz de Monte Alverne no Município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 18/06/2026 a 18/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D0FCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023. DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÂO N.º 002/2023.ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO. Objeto: Colaboração institucional da empresa referida acima, com a finalidade de prestação de serviços de atendimento de crianças e adolescentes que estudam na entidade, de acordo com plano de trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.Vigência do Termo: 30/01/2026 a 30/01/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0470441B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 208/2026, Pregão Presencial nº 011/2026, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de cascalho, para manutenção das ruas, rodovias e estradas do município, conforme solicitação da Secretaria

de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I, Termo de Referência. FORNECEDOR: 1 – CASCALHOS CALAMBAU LTDA, CNPJ Nº 40.118.923/0001-67, no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente a 30.000 M3 (trinta mil metros cúbicos) de cascalho, no valor unitário de R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos). Valor total do processo: R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Data de assinatura 30/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 30/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:896590AE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 014/2026, firmado entre o Município de Moema e France Leal Frias, CNPJ nº 14.072.036/0001-95. Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de areia fina, grossa, bica corrida, britas 0, 1 e 2, pedra marroada e pó de brita, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, através da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial, ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 30/06/2027. Valor total de R$127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura 30/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 30/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:CCBBBDF8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 036/2026, firmado entre o Município de Moema e Cooperativa de Crédito União Centro Oeste Ltda – Sicoob União Centro Oeste, CNPJ nº 26.178.111/0001-86. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços bancários de recebimento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, emitidos em Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, com posterior prestação de contas por meio eletrônico/magnético, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação, de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Valor unitário de R$1,80 (um real e oitenta centavos), para cada DAM (Documento de Arrecadação Municipal) recebido. Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 30/06/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 30/06/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:93618AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.198, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente ao Exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2026, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado do Exercício Financeiro de 2025, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processado

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	VALOR
NILDA MARIA DA S GUIMARÃES	12736/2025	R$ 8.953,99
TOTAL		R$ 8.953,99

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no Artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F62D076B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.281, DE 18 DE JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

LOA: 2026

Número da Lei:	7518
Ano da Lei:	2025
Data da Lei:	15/12/2025

DECRETO Nº 14281, de 18 de junho de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 86.500,00(oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3449052000000000000.171000083	86.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Excesso		4.242.999.011.100.000.000 - 17100000083	86.500,00

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 18 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3C4CC051

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.302, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.213, de 17 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto n° 14.261, de 10 de junho de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.214, de 17 de janeiro de 2025, que versa sobre a nomeação de servidores para Cargos Comissionados Executivos (CCE) e designações de Funções Comissionadas Executivas (FCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado do respectivo Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME
ASSESSOR V	CCE 2.9.11	GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AD2266B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3738/2026)

Processo Administrativo nº 3738/2026

O Município de Muriaé/MG torna pública a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com o GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO – GAB, visando ao repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar – Transferência Especial do Estado, destinados ao apoio e fortalecimento das atividades culturais e artesanais desenvolvidas pela entidade.

A inexigibilidade fundamenta-se no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 12.783/2024, considerando tratar-se de parceria custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação à presente justificativa, contados da data de sua publicação no sítio oficial do Município de Muriaé (muriae.atende.net), por meio do endereço eletrônico convenios@muriaé.mg.gov.br.

Muriaé/MG, 30 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79D4B191

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede prorrogação de redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 033418/2025, dando conta de que a servidora PRISCILA TAISE FERREIRA é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidade especial, sendo diagnosticado com Transtorno do Neurodesenvolvimento (TEA) e TDAH, com comportamento imaturo, fala logrreica, hiperatividade extrema;

CONSIDERANDO a permanência das condições que ensejaram a concessão anterior, conforme documentação apresentada no Processo Administrativo nº 9136/2026, comprovando que o filho da servidora permanece em condição que exige cuidados permanentes;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2026, a redução de 30% (trinta por cento) da jornada semanal da servidora Priscila Taise Ferreira, MASP 004.019-001, sem

prejuízo de seus vencimentos, para acompanhamento e cuidado de seu filho de diagnosticado com Transtorno do Neurodesenvolvimento (TEA) e TDAH, com comportamento imaturo, fala logrreica, hiperatividade extrema, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho da servidora destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º A presente prorrogação observará os termos e condições estabelecidos na Portaria nº 74 de 23 de junho de 2025 e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0A05E73D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009, e demais legislaçoes aplicáveis à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar prevista, em princípio, no artigo 163 da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, visto que, em tese, supostamente a servidora C.T.S.., MASP: 9020941, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercente de cargo efetivo, faltou ao serviço, sem causa justificada, deixando de exercer as atribuições do seu cargo em todos os dias dos meses de novembro e dezembro de 2025 e de janeiro a junho de 2026.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.219, de 17 de janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar e apurar e relatar os fatos e a autoria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo, neste caso, ser aditada a presente Portaria.

Art. 3º - Determinar que a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar conclua o processo disciplinar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 197, da Lei Complementar Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de junho de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:222ACA27

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS MAQUINAS PESADAS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – TABELA CILIA, PARA AS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **16/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/07/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:BA44DF75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - SRP OLEO DIESEL GERADOR III

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 032/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **17/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 01/07/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:7E89E370

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO Nº 018/2026 - DISPENSA Nº 006/2026

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 018/2026 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA BALANÇA RODOVIÁRIA INSTALADA NO ATERRO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS MOLDES DO ARTIGO 75, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – **CONTRATADA: BALANÇAS PRECISA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 17.746.575/001-50** – VALOR TOTAL: R$ 26.716,17 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) - DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026 – VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 01/09/2026 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA **–**
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	PLACA PRINCIPAL DIGITRON DGN	UN	01	R$ 4.035,00	R$ 4.035,00
02	CÉLULA DE CARGA 40.000KG BLCQD Berman Load Cell	UN	06	R$ 3.197,50	R$ 19.185,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, TROCA DA CÉLULA DE CARGA, TROCA DA PLACA INDICADOR DE PESAGEM, AJUSTE DE SPAN COM PESO REFERENCIA. UTILIZANDO UM VEÍCULO PESADO EM OUTRO BALANÇA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO DOS 4 MÓDULOS DE CONCRETO E SOLDA PARA NÃO DESALINHAR NOVAMENTE, INCLUSO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM DIÁRIA, ENTRE OUTROS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE VENHAM INCIDIR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN	01	R$ 3.496,17	R$ 3.496,17

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:ACA99FA6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO E CONTRARRAZÕES (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026) - SRP LOCAÇAO DE CAMINHÕES E MAQUINAS

PARECER JURÍDICO: SPJ – L nº 139/2026
CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA MURIAÉ. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026.
Trata-se de análise jurídica acerca de recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA MURIAÉ LTDA.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com máquinas pesadas e caminhões com operador**.
Conforme consta dos autos, encerrada a fase competitiva, a empresa **CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.** foi classificada em primeiro lugar nos Lotes 02 e 03, apresentando propostas de menor valor.
A Recorrente, classificada em segundo lugar, sustenta que a empresa vencedora declarou indevidamente condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, embora os documentos contábeis apresentados demonstrassem faturamento superior ao limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Argumenta que tal declaração equivocada impediu a aplicação do benefício do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, uma vez que a Recorrente, enquadrada erroneamente como Microempresa, apresentou proposta dentro da margem legal de 5% em relação ao valor vencedor.
Ao final, requer o retorno dos Lotes 02 e 03 à fase de julgamento, com a convocação da Recorrente para exercício do direito de preferência.
A empresa Recorrida apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção da decisão administrativa. Sustenta, em síntese, que a declaração de ME/EPP decorreu de erro formal, sem má-fé, e que a manutenção da proposta mais vantajosa deve prevalecer, invocando os princípios do formalismo moderado, razoabilidade e economicidade.
É o relatório. Passo a opinar.
A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, determinou a aplicação das disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 às licitações por ela regidas. Dentre esses benefícios encontra-se o denominado empate ficto, previsto no artigo 44 da LC nº 123/2006, segundo o qual será assegurada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte quando suas propostas estiverem dentro da margem legal em relação à melhor oferta, não superior a 5%.
Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.(Vide Lei nº 14.133, de 2021
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1odeste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Nesta toada, analisando o relatório da sessão de disputa presente nos autos, verifica-se que, de fato, a participação da recorrida como EPP impediu a ocorrência da aplicação do empate ficto, obstando, por consequência, a possibilidade da recorrente de efetivar novo lance dada a diferença abaixo de 5%.
Como argumentado pela recorrente, no Lote 02, a proposta vencedora foi de R$ 1.197,99, enquanto a proposta da Recorrente foi de R$ 1.240,00, representando uma diferença de . Da mesma forma, no Lote 03, a proposta vencedora correspondeu a R$ 1.196,97, e a proposta da Recorrente permaneceu dentro do percentual previsto na legislação de 5%, caracterizando o empate.
Diante disso, entendo ter restado claro que, caso a empresa inicialmente classificada em primeiro lugar não tivesse participado do certame sob a condição de EPP, a plataforma teria, de maneira automática, oportunizado à recorrente o exercício do direito previsto no artigo 45 da LC nº 123/2006, consistente na possibilidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora. In verbis:
Art. 45. Para efeito do disposto noart. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:(Vide Lei nº 14.133, de 2021
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do**caput**deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos§§ 1oe 2odo art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Por conseguinte, constatado o prejuízo à recorrente, entendo ser imperioso a anulação dos atos adotados até o momento, com a desclassificação da empresa recorrida, para, após, oportunizar que a empresa CONSTRUTORA MURIÁE possa realizar novo lance, a fim de cobrir o lance ofertado pela empresa CONSTRUTORA MANSUR.
Diante disso, **opino pelo conhecimento e deferimento do recurso** apresentado pela empresa CONSTRUTORA MURIAÉ, recomendando:
A desclassificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR de todos os lotes nos quais participou;
oportunizar à recorrente a oferta de novos lances nos lotes 02 e 03 para que seja consolidado o empate ficto em cumprimento ao arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.
Muriaé - MG, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor de Procuradoria/DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D69BFBED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SMDS** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N.º 13.019/2014, E O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.783/2024, À VISTA DA DECISÃO EXARADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PARECER JURÍDICO N.º 029/2026, EXARADO

PELO ASSESSOR JURÍDICO DO SETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DATADO DE 22 DE JUNHO DE 2026, O QUAL OPINOU FAVORAVELMENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO E PELA POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA PRETENDIDA, ATESTANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 35 DA LEI N.º 13.019/2014, RESOLVE HOMOLOGAR O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO OBJETO A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS/PLANOS DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS DAS OSCS, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, ORIGINADAS DE PROCESSOS SEGUROS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E OFERTA DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, À ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS – AACI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 11.550.709/0001-87.

MURIAÉ, 24 DE JUNHO DE 2026

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B0F836BE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 43/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
Processo Adm: Nº 112/2026
Objeto: Contratação, por meio do sistema de registro de preços, de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada dos equipamentos, para atendimento às demandas das Secretarias Municipais em eventos, ações públicas e serviços realizados em áreas externas.
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais): **RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES** (30.259.104/0001-86) com o(s) item(ns): 1, 2 no valor total de R$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais).
Os Srs. Tamara Idalice De Souza Braga, secretaria Municipal De Administração, Maria Cristina Navarro De Aquino Ribeiro, secretária Municipal De Educação, Mauricio José Carneiro, secretaria Municipal De Obras Públicas E Urbanismo, Fernando Trota Levati, secretaria Municipal De Agricultura, Adriana Aparecida De Morais Ribeiro, secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade, Tatiana Rangel Viana, secretaria Municipal De Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), terça-feira, 26 de junho de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	***ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO	***TATIANA RANGEL VIANA***
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Direitos Humanos
MAURICIO JOSÉ CARNEIRO	***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo	Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:A58984DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

O Município de Naque/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e movimentação de caçambas estacionárias, mediante disponibilização de caminhão chassi toco equipado com tomada de força e poliguindaste simples tipo Brook, incluindo operador, combustível, manutenção e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Naque/MG, a ser custeado com recurso próprio e/ou vinculado.
Valor global estimado: R$ 587.136,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e seis reais).
Recebimento das propostas: das 00h01min do dia 01/07/2026 até às 08h50min do dia 15/07/2026 (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 15/07/2026, às 09h00min (horário de Brasília).
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Município, no endereço eletrônico: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/, no Portal da Transparência do Município: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 99134-0853.

Naque/MG, 30 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:ED6563F5

PREFEITURA DE NAQUE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PREFEITURA DE NAQUE, Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021, Processo Licitatório nº. 078/2021, Dispensa de licitação nº 026/2021, e Sr. Nilton Ramos Duarte, inscrito no CPF sob o nº 911.499-596-49, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 310, Bairro Centro, no Município de Naque, Minas Gerais, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 030/2021, celebrado em 01 de junho de 2021. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias: Ficha 400 – 021020 122 0001 2.336 339036. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de agosto de 2026, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 1.579,74 (mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 526,58 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura 28 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F3864BE5

PREFEITURA DE NAQUE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2024

PREFEITURA DE NAQUE, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, e** PAULO LUZIA DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. 386.506.306-34, residente e domiciliado à Rua Dorcelino, 49, Centro, Naque, Minas Gerais, doravante denominado simplesmente LOCADOR, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 090/2024, celebrado em 05 de julho de 2024. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias: Ficha 020301 04 122 0001 2364 339039, 020401 08243 0004 2105 339036, 020702 12361 0002 2.317 339036 e 020703 12361 0002 2.321 339036. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **04 de julho de 2027**, sustentado nas seguintes razões: Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor mensal da locação será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais e valor total do aditivo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da assinatura 23 de junho de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C637D575

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LOTE 3
LEILÃO ELETRÔNICO 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LOTE 3 — VEÍCULO FIAT PALIO ESSENCE 1.6 — PLACA PYU 6048

LEILÃO ELETRÔNICO	PROCESSO LICITATÓRIO	LOTE	DATA DO ATO
Nº 1/2026	Nº 33/2026	**Lote 3**	30/06/2026

1. Relatório

Trata-se do Processo Licitatório nº 33/2026, na modalidade Leilão Eletrônico nº 1/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, IV, cujo objeto é a alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis do patrimônio do Município de Naque/MG.
Na sessão pública de 08/06/2026, o **Lote 3** foi inicialmente arrematado pela licitante ANDREA MARIA DE SOUZA, pelo valor de R$ 16.700,00, tendo a respectiva arrematação sido posteriormente **cancelada por inadimplência**, nos termos do item 12.1 do Edital, em razão do não pagamento no prazo de 05 (cinco) dias estabelecido.
Em decorrência do cancelamento, foi convocado o licitante classificado em segundo lugar, **HIGOR LUCAS ROLINDO**, que manifestou interesse em assumir a arrematação pelo valor por ele ofertado, R$ 11.701,00 (onze mil, setecentos e um reais), tendo sido regularmente habilitado e declarado vencedor do Lote 3, conforme Ata de Sessão Pública — Convocação de Licitante Remanescente, de 30/06/2026, não havendo registro de interposição de recurso dentro do prazo legal.
O processo foi encaminhado à análise jurídica, não havendo óbice à continuidade dos atos de adjudicação e homologação referentes ao Lote 3.

2. Fundamentação Legal

2.1. Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, IV, que atribui à autoridade superior, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, a competência para adjudicar o objeto e homologar a licitação;
2.2. Item 12.1 do Edital do Leilão nº 1/2026, que fundamenta o cancelamento da arrematação por inadimplência;
2.3. Lista de Classificação do Lote 3, constante da Ata de Leilão nº 1/2026, que fundamenta a convocação do licitante remanescente;
2.4. Princípios da economicidade, da vantajosidade e do interesse público, que orientam a continuidade do procedimento licitatório em favor do licitante subsequente classificado, em detrimento da declaração de fracasso do lote.

3. Adjudicação

Com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o resultado do certame referente ao Lote 3, **ADJUDICO** o objeto do Lote 3 — veículo FIAT PALIO ESSENCE 1.6, cor branca, ano/modelo 2016/2016, placa PYU 6048, chassi 8AP19628TG4155521, RENAVAM 01104036921 — ao licitante **HIGOR LUCAS ROLINDO**, pelo valor de **R$ 11.701,00 (onze mil, setecentos e um reais)**.

4. Homologação

Tendo em vista a regularidade dos atos praticados no curso do procedimento licitatório referente ao Lote 3, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Licitatório nº 33/2026 — Leilão Eletrônico nº 1/2026, no que se refere ao **Lote 3**, em favor do licitante **HIGOR LUCAS ROLINDO**, pelo valor de **R$ 11.701,00 (onze mil, setecentos e um reais)**, determinando-se os atos subsequentes necessários ao recolhimento do valor arrematado e à transferência do bem, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5. Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Para fins de consolidação processual, segue o quadro atualizado de adjudicação e homologação de todos os lotes do certame:

Lote	Vencedor	Valor	Adjudicação	Homologação
1	LUCIANO SOARES CAMPOS	R$ 1.899,00	*Já adjudicado*	*Já homologado*
2	LUCIANO SOARES CAMPOS	R$ 2.259,00	*Já adjudicado*	*Já homologado*
3	**HIGOR LUCAS ROLINDO**	**R$ 11.701,00**	**30/06/2026**	**30/06/2026**
6	JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO	R$ 178.100,00	*Já adjudicado*	*Já homologado*
9	Lucas Rodrigues da Silva	R$ 39.999,99	*Já adjudicado*	*Já homologado*

Homologação Geral: 5 de 5 lotes válidos homologados (Lotes 1, 2, 3, 6 e 9). Lotes 4, 5, 7, 8 e 10 declarados fracassados, nos termos da Ata de Leilão nº 1/2026.

6. Determinações Finais

6.1. Publique-se o presente Termo no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021;
6.2. Notifique-se o licitante vencedor, HIGOR LUCAS ROLINDO, para fins de pagamento do valor arrematado e retirada do bem, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;
6.3. Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências relativas à baixa patrimonial do bem alienado.

Naque/MG, 30 de junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal de Naque/MG — Homologação

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6497F5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 007/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: AGOC MEDIC LTDA, CNPJ nº 64.648.927/0001-15– Valor Global: R$ 192.000,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 07/05/2026.

Natalândia/MG, 30 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5976BA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 007/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: VITTOR BATISTA GONÇALVES SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 63.916.593/0001-50– Valor Global: R$ 384.000,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 22/04/2026.

Natalândia/MG, 30 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:5C59F916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de credenciamento. Credenciamento nº 0008/2026. Processo administrativo nº 0077/2026. Inexigibilidade nº 0023/2026. Objeto: Credenciamento de casas de apoio localizadas na cidade de Poços de Caldas/MG para prestação de serviços de hospedagem/diária a partir da entrada do paciente e acompanhante residentes do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. Os Interessados serão credenciados de 07 de julho a 31 de dezembro de 2026, das 09h00min às 16h00min.

Natércia (MG), 30 de junho de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Amaral Gomes
Código Identificador:0A9DCF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – CONVOCAÇÃO. Processo Administrativo nº 010/2026. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto: contratação de serviços que consiste na oferta de transporte escolar por meio de linhas terceirizadas, destinadas aos alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de ensino do município de Nepomuceno/MG, residentes tanto na zona rural quanto em localidades distantes de suas instituições de ensino. O atendimento ocorrerá conforme o calendário escolar vigente, assegurando o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, pelo prazo de 12 (doze) meses. Estando a licitante classificada em 4º lugar no certame inabilitada, fica desde já CONVOCADA a licitante VÍTOR FLÁVIO ALVES SOUTO 06967627651, já habilitada no certame e classificada em 5º lugar no certame, para apresentar a documento exigida para assinatura do contrato no prazo de 08/07/2026, sob pena de inabilitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Nepomuceno, 30/06/2026.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F5CB5013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 049/2025. Processo Licitatório nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preço nº 049/2025 em 12 (Doze) meses para os itens 01, 03 e 05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfagás Ltda.

Nepomuceno, 18/06/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:940AD864

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 049/2025. Processo Licitatório nº 009/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Fica prorrogada a Ata de Registro de Preço nº 049/2025 em 04 (Quatro) meses para os itens 04 e 07. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Alfagás Ltda.

Nepomuceno, 18/06/2026.

MARIANE DE SOUZA GARCIA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5629C283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG –Extrato do 6º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2020.Processo Licitatório nº 060/2020. Dispensa de Licitação nº 022/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 12 meses, passando a vigorar até 13/07/2027 com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 28.572,00 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas.

Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maria Aparecida Fonseca de Souza.

Nepomuceno, 30/06/2026.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D8AE967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
ERRATA
Extrato do Contrato n.º 115/2026, publicado em 18 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 303, **onde se lê** "CONTRATADA: EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 13.308.750,00 (treze milhões, trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **lê-se** "CONTRATADA: EAMA CIRURGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 9.423.750,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais".

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:DAD483C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N. ° 011/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Ponte
CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Inclusão de rubrica orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 011/2026, originário do Processo Licitatório nº 154/2025, sob a modalidade Pregão Presencial nº 089/2025 que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros para atender as necessidades do Município de Nova Ponte/MG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
11 – 06.001.000.10.301.0011.2.0135.3.3.90.30
13 – 06.001.000.10.301.0011.2.0135.3.3.90.39
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:D2F3FCF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N. º 009/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 01/06/2026, foi ratificado o objeto da dispensa N. º 009/2026, em favor da empresa APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estando todo o ato devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 107/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para organização, planejamento, coordenação e execução de processo seletivo interno para seleção de candidatos que irão concorrer a função de diretor escolar no Município de Nova Ponte. CONTRATADA: APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 131/2026. ADESÃO N. º 009/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, capacidade para 07 (sete) passageiros. CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência: 16/06/2026 a 31/12/2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 16/06/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. º 024/2026, em favor do licitante DAITON ALVES SILVA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 132/2026. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte/MG. CONTRATADA: DAITON ALVES SILVA. Valor: R$ 142.384,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 025/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 16/06/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. º 025/2026, em favor da empresa LF TRANSPORTES E TURISMO LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 133/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes de cursos de nível superior. CONTRATADA: LF TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Valor: R$ 227.480,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO N. º 003/2026 - A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, comunica que, no dia 17/06/2026, foi ratificado o objeto do Credenciamento Chamamento Público por Inexigibilidade n.º 003/2026, em favor da empresa RK MEDICOS LTDA, e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 134/2026, Objeto: Chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para os seguintes procedimentos: cirurgia de vesícula; cirurgia de hérnia inguinal e incisional unilateral; cirurgia de fístula; cirurgia de hemorroidas; cirurgia de fissura; cirurgia de hidrocele; tratamento cirúrgico de varizes nos membros inferiores bilateral, escleroterapia de varizes e consulta com cirurgião geral com especialidade de videolaparoscopia, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Nova Ponte/MG. CONTRATADA: RK MEDICOS LTDA – Valor: R$ 461.250,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 17/06/2026 a 16/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 135/2026. ADESÃO N. º 010/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de 01 (uma) van / furgão para transporte de 17+1 passageiros com acessibilidade. CONTRATADA: BELABRU COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 19/06/2026, foi adjudicado o objeto do Pregão Presencial n. º 026/2026, em favor da empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 136/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia no Município de Nova Ponte. CONTRATADA: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência: 19/06/2026 a 18/06/2027. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA N. º 008/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 22/06/2026, foi ratificado o objeto da Dispensa N. º 008/2026, em favor da empresa INMACAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, estando todo o ato devidamente ratificado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 137/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de manutenção preventiva e modernização do grupo gerador (GMC), com potência 50kVA, Stand-by, motor MWM modelo D229-4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Ponte/MG. CONTRATADA: INMACAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 22/06/2026 a 22/12/2026. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 006/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG comunica que, no dia 24/06/2026, foi homologado o objeto da concorrência pública n. º 006/2026, em favor da empresa BAHREIN ENGENHARIA LTDA,

estando todo o ato devidamente homologado pela autoridade competente. EXTRATO DO CONTRATO N. º 138/2026. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sinalização viária urbana no município de nova ponte/mg. CONTRATADA: BAHREIN ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 2.451.792,68 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027. EXTRATO DO CONTRATO N. º 139/2026. ADESÃO 006/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares zero km. CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R$ 305.209,22 (trezentos e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 24/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:B21DFA3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
João Batista Venancio	01/06/2021 a 31/05/2022	01/07/2026 a 30/07/2026
Ramon Sousa Moraes	08/04/2025 a 07/04/2026	01/07/2026 a 30/07/2026

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 26 de maio de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:464A9135

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2026

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDORE PÚBLICOS MUNICIPAL, LOTADO NO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda contidas no art. 11-& 2º da Lei Complementar 1.521, de 22 de Abril de 2004 e art. 3º, da Lei complementar Municipal n.º 156, de 31 de Dezembro de 2013, RESOLVE:

Funcionário	Cargo	Lotação	Valor Gratificação
Claudicesar Jose dos Santos	Aux. serviços gerais	DMAE	84%
Reginaldo Ribeiro da Silva	Encanador	DMAE	11%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 26 de junho de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:B2450F3E

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº. 056, DE 01 DE JUNHO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o ofício n.º 001/2026-COMAD, de 14 de maio de 2026, do Conselho Municipal de ANTIGRODAS,

D E C R E TA-:

Art. 1º Fica aprovado o regimento interno do Conselho Municipal Antidrogas, constante do ANEXO I, deste decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG., 01 de junho de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D2CA3DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PRC Nº 064/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2026 – PRC nº 064/2026**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CORTADOR GIRO ZERO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER"** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **02/07/2026** até as **08:00 horas** do **dia 07/07/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **07/07/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 30 de junho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:598AD33B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PRC Nº 068/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2026 – PRC nº 068/2026**, que tem por objeto

a **"AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL (KIT LANCHE) DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE SANITÁRIO / TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD)".** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **02/07/2026** até as **08:00 horas** do **dia 07/07/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:45 horas** do dia **07/07/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 30 de junho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:6B05327C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PRC Nº 063/2026,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PRC Nº 063/2026**, QUE TEM COMO OBJETO **A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "BAR" PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO AVENIDA DA COPA MARIZA DO BRASIL NO DIA 19/06/2026, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Fica ratificado o processo com valor de R$ R$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais). Data: 18/06/2026. Assinante: **Sabrina Martins Bueno**, Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:282B11F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PRC Nº 061/2026

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026 – PRC nº 061/2026**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, A3 E A5 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **02/07/2026** até as **08:00 horas** do **dia 14/07/2026.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **14/07/2026**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 30 de junho de 2026.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:C5EDC599

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 053/2026, FIRMADO COM A EMPRESA 04.109.639 REINALDO JOSÉ DA ROCHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 053/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **04.109.639 REINALDO JOSÉ DA ROCHA**, ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 – PRC Nº 063/2026**, QUE TEM COMO OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "BAR" PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO AVENIDA DA COPA MARIZA DO BRASIL NO DIA 19/06/2026, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. Valor: R$ R$ 1.500,00 (Um mil, e quinhentos reais). Vigência: 60 (Sessenta) dias da sua publicação. Data de assinatura: 18/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:EB197E77

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 098/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 098/2022**, FIRMADO COM A EMPRESA **SÃO JUDAS TRANSPORTES LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PRC Nº 074/2022. O objeto do termo aditivo é o renovar o contrato por mais 12 meses compreendendo o período de 01/07/2026 a 30/06/2027. Valor da renovação R$ 228.497,48 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura 30/06/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:79432F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 073/2026– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 5463/2025 - Pregão Eletrônico nº 067/2025 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno. Objeto: aquisição de veículos automotores - um veículo automotor Hatch (Tipo A) – R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Contratada: SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 08.748.749/0001-23; Valor Total 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Ouro Fino 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A7B7890

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 132/2026– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico nº 012/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP Objeto: aquisição de veículos automotores - dois Ônibus Escolar Rural OREM II – R$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) cada e de uma Van 20+1 Tipo Van/Minibus – R$ 360.612,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e doze reais). Contratada: Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor Total 1.459.812,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais).

Ouro Fino 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:21B2E657

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 138/2026 – Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 044/2025 - Pregão Eletrônico nº 020/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira. Contratada: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos - CNPJ: 18.209.965/0001-54; Valor R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais).

Ouro Fino 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5CE76CDB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/07/2026 ao dia 06/07/2026, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do espaço físico do Complexo Esportivo Gargatá, com a finalidade de atender à demanda promovida pela Diretoria de Governo, Administração e Finanças. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B5DD83AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023. PREGÃO Nº 032/2023 – CONTRATO Nº 066/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 061/2023. Pregão nº 032/2023 – Contrato nº 066/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e saúde ocupacional, para atendimento dos funcionários do Município de Ouro Fino. Contratado: DBS SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ nº 22.760.240/0001-27. Assinatura: 30/06/2026. Validade: 03/07/2026 à 31/12/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E40603AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 095/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2024. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe - Objeto: implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Fica Reajustado o Valor Anual em 4,997190 %, passando ao valor mensal de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) para R$ 1.272,57 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 22/06/2026 - Vigência: 17/07/2026 a 17/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9248008D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2026

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 133/2026 - Pregão Eletrônico n.º 051/2026,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte intermunicipal para estudantes dos ensinos técnico e universitário residentes em Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 01/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 15/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4130E5AE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 095/2024. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – Fadepe - Objeto: implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME). Fica Reajustado o Valor Anual em 4,997190 %, passando ao valor mensal de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) para R$ 1.272,57 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 22/06/2026 - Vigência: 17/07/2026 a 17/07/2027.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:D8FF5301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 001/2026
CONTRATO.....: 28/2025
PROCESSO .....: 64/2025
INEXIGIBILIDADE ....: 020/2025
CONTRATANTE.....:Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....:Claudia Adriani de Oliveira 750166664668
CNPJ.....:34.582.017/0001-16
OBJETO.....: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste financeiro conforme claúsula sétima do contrato.
DATA DE ASSINATURA.....:30/06/2026
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 51.401,29 (cinquenta e um mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos).

Paineiras/MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:9EFE2FF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINSITRATIVO: 51/2026 - DISPENSA 22/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: LABORAL SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
CNPJ.....: 42.400.280/0001-75
OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho, consistindo na realização de avaliação médica admissional de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Paineiras, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:D10637CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.192, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa “Educação para o Futuro” nas escolas públicas municipais, com foco na difusão de conhecimentos sobre empreendedorismo, educação financeira e cidadania, prevê medidas pedagógicas facultativas, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica autorizado ao Poder Executivo a instituir o Programa "Educação para o Futuro" na rede municipal de ensino, com a seguinte finalidade:

I - promover a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios da vida adulta;
II - incentivar o espírito empreendedor e a inovação;
III - Difundir conhecimentos básicos de educação financeira para uso consciente dos recursos;
IV - fortalecer valores de cidadania, ética e responsabilidade social.

Art. 2º. O Programa "Educação para o Futuro” será desenvolvido como tema transversal, através atividades complementares ou projetos extracurriculares, com abordagem pedagógica dos seguintes conteúdos:

I - empreendedorismo: noções de criação de negócios, cooperativismo e inovação social;
II - educação Financeira: planejamento, poupança, consumo consciente e noções de crédito;
III - cidadania: direitos e deveres, participação social e respeito a diversidade.

Art. 3º. Para fins desta Lei são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - realização de convênios com universidades, entidades do terceiro setor e empresas para apoio técnico e pedagógico;
II - estímulo a participação de profissionais voluntários e especialistas nas áreas abordadas;
III - capacitação de professores interessados em ministrar os conteúdos;
IV - incentivo a participação da comunidade escolar e das famílias.

Art. 4º. O Poder Público garantirá suporte pedagógico e material para implementação do programa, podendo as escolas adaptarem os conteúdos conforme sua realidade e disponibilidade de recursos.

Art. 5º. O Programa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - formação cidadã e integral;
II - autonomia pedagógica das escolas;
III - inclusão e equidade;
IV - valorização da criatividade e da inovação.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DD44B90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.193, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa “Bola pra Frente”, destinado à arrecadação de materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens necessários à pratica de atividades físicas, novos ou em bom estado de conservação para serem destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo instituir o Programa "Bola pra Frente" tem como finalidade incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão social, garantia de acesso a materiais

esportivos às pessoas em situação de vulnerabilidade visando a promoção da saúde, lazer e cidadania por meio do esporte.

Art. 2º. Poderão ser arrecadados materiais esportivos, uniformes, calçados e demais itens necessários à prática de atividades físicas, novos ou usados, desde que em bom estado de conservação.

Parágrafo único. A arrecadação será realizada em campanhas periódicas organizadas pelo Poder Público, em parceria com entidades privadas e da sociedade civil, mediante celebração de convênio para apoio logístico e operacional.

Art. 3°. Os materiais arrecadados serão destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cadastradas em programas sociais.

Parágrafo único. Poderão ser beneficiadas escolas públicas, projetos sociais e associações comunitárias que promovam atividades esportivas.

Art. 4º. Para fins desta Lei são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - incentivo à participação de voluntários e atletas na divulgação e arrecadação dos materiais;
II – realização de campanhas de arrecadação e pontos de coleta;
III – garantia de transparência na distribuição dos materiais arrecadados;
IV – promoção de campanhas educativas sobre a importância do esporte como ferramenta de inclusão social.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:329E74B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.194, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a promoção do uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, estabelece direitos e deveres dos ciclistas e cria políticas públicas de incentivo à mobilidade ativa no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo ao Uso da Bicicleta e à Mobilidade Ativa no Município de Paracatu, com a finalidade de promover o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, acessível, saudável e ambientalmente adequado.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de Incentivo ao Uso da Bicicleta e à Mobilidade Ativa:

I - incentivar a utilização da bicicleta nos deslocamentos urbanos;
II - promover a redução da emissão de poluentes e dos congestionamentos urbanos;
III - estimular hábitos saudáveis e a prática de atividade física;
IV - ampliar a segurança viária dos ciclistas;
V - promover a integração entre a bicicleta e os demais meios de transporte público;
VI - fomentar a mobilidade urbana sustentável e inclusiva.

Art. 3º. Constituem diretrizes da Política Municipal de Incentivo ao Uso da Bicicleta e à Mobilidade Ativa:

I - implantação, ampliação e manutenção de ciclovias, ciclofaixas e bicicletários;
II - incentivo à instalação de infraestrutura de apoio ao ciclista em estabelecimentos públicos e privados;
III - realização de campanhas educativas voltadas à segurança no trânsito e à mobilidade sustentável;
IV - incentivo à integração da bicicleta ao sistema de transporte coletivo;
V - promoção de ações e eventos de conscientização sobre mobilidade ativa.

Art. 4º. São direitos dos ciclistas, observadas as normas previstas na legislação federal de trânsito:

I - utilizar vias públicas com segurança e respeito;
II - dispor de infraestrutura cicloviária adequada, quando existente;
III - contar com bicicletários e paraciclos em espaços públicos, na forma da regulamentação;
IV - ter acesso à integração da bicicleta com os sistemas de transporte coletivo, observadas as normas operacionais aplicáveis.
Art. 5º. São deveres dos ciclistas:

I - observar as normas de trânsito e a sinalização viária;
II - utilizar os equipamentos obrigatórios previstos na legislação federal;
III - circular preferencialmente nas ciclovias e ciclofaixas, quando existentes;
IV - conduzir a bicicleta de forma segura, respeitando pedestres e demais usuários das vias públicas.

Art. 6º. Compete ao Poder Público Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira:

I - promover a implantação e manutenção de infraestrutura cicloviária;
II - incentivar programas e projetos de mobilidade ativa;
III - apoiar campanhas educativas sobre o uso seguro da bicicleta;
IV - estimular parcerias com instituições públicas e privadas para ampliação da infraestrutura de apoio aos ciclistas;
V - promover estudos técnicos voltados à melhoria da mobilidade urbana sustentável.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá instituir programas de incentivo ao uso da bicicleta, incluindo:

I - campanhas de conscientização;
II - eventos educativos e esportivos relacionados à mobilidade ativa;
III - ações de incentivo à instalação de bicicletários;
IV - programas de compartilhamento de bicicletas, observada a viabilidade administrativa e financeira.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2AE8357D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.195, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a permissão à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de ingresso e permanência em qualquer local, público ou privado, portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica permitido o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, inclusive nas escolas e estabelecimentos comerciais, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA, portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio.

Parágrafo único. Entende-se por utensílios: pratos, copos talheres, mamadeiras ou recipientes específicos que atendam a necessidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA se alimentar.

Art. 2°. O ingresso fica condicionado à apresentação da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, conforme Lei Federal 13.977 de 08 de janeiro de 2020 ou Cartão de Identificação para pessoa com Transtorno do Espectro Autista -TEA, instituída pela Lei Municipal 3.587 de 29 de junho de 2021.

Art. 3°. Considera-se ato discriminatório a recusa de adaptação razoável dos estabelecimentos públicos e privados, passíveis de punição nos termos e na forma da Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4366EBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.196, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a instalação e funcionamento de veículos automotores ou rebocados adaptados como cozinhas móveis (food trucks/Trailer) nos logradouros públicos do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do exercício da atividade econômica de comércio ambulante de alimentos por meio de veículos automotores adaptados, denominados Food Trucks/Trailer, em vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Paracatu/MG.

Art. 2°. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Food Truck/Trailer veículo automotor devidamente adaptado, equipado e licenciado para o preparo, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos e bebidas;
II - autorização de uso: ato administrativo unilateral, discricionário e precário, que permite a utilização de espaço público municipal para a atividade regulamentada nesta Lei;
III - ponto de operação: local previamente delimitado e autorizado pelo Poder Executivo Municipal para o funcionamento do Food Truck/Trailer.

Art. 3°. O exercício da atividade de Food Truck/Trailer em áreas públicas dependerá de prévia autorização do Poder Executivo Municipal, mediante procedimento administrativo especifico.

Art. 4°. A autorização será concedida a título precário, pessoal e intransferível, pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a renovação, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 5°. Para obtenção da autorização, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

I - documentação pessoal ou constitutiva da pessoa jurídica;
II - comprovante de residência ou sede no Município de Paracatu;
III- alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
IV - licença ou certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, quando exigido;
V - Comprovante de regularidade fiscal municipal;
VI - Comprovante de recolhimento das taxas previstas na legislação tributária municipal.

Art. 6°. Havendo limitação de espaço público ou número de vagas disponíveis, as autorizações serão concedidas mediante procedimento público de seleção.

Art. 7°. Terão prioridade no procedimento de seleção os interessados que, cumulativamente ou sucessivamente, atendam aos seguintes critérios:

I - residam a mais de 01 ano no Município de Paracatu com tempo de trailer comprovado;
II - estejam formalizados como Microempreendedor Individual - MEI ou microempresa;
III - comprovem exercício anterior da atividade no ramo alimentício.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos, será realizado sorteio público.

Art. 8°. O número máximo de autorizações para funcionamento de Food Trucks/Trailer em áreas públicas será definido por ato do Poder Público Municipal, observado o interesse público, a mobilidade urbana e a ordem econômica local.

Art. 9°. Os locais e horários permitidos para funcionamento dos Food Trucks/Trailer serão estabelecidos por regulamento do Poder Executivo Municipal, observadas as normas de uso e ocupação do solo, segurança viária e sossego público.

Art. 10. São obrigações do autorizatário:

I - manter a higiene e a organização do ponto de operação e de seu entorno;
II - providenciar o correto acondicionamento e a destinação dos resíduos gerados;
III - cumprir integralmente as normas sanitárias, ambientais e de segurança;
IV - portar, em local visível, a autorização expedida pelo Município;
V - comercializar exclusivamente os produtos previamente autorizados.

Art. 11. O exercício da atividade de Food Truck/Trailer em área pública sujeita-se ao pagamento das taxas de licença e de uso do espaço público, na forma e valores estabelecidos no Código Tributário do Município de Paracatu.

Art. 12. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, aplicáveis de forma gradativa:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão da autorização;
IV - cassação da autorização.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:65721A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.197, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação e implantação do Mês de Conscientização do Lipedema - Junho Roxo, no âmbito do Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o mês de junho como o Mês de Conscientização do Lipedema, denominado Junho Roxo.

Art. 2º. Durante o mês de junho, o Poder Executivo poderá promover ações educativas e informativas sobre o lipedema, tais como:

I - campanhas de conscientização;
II - palestras, seminários e eventos educativos;
III - divulgação de informações nos meios oficiais do município;
IV - incentivo à capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades, associações, profissionais da área da saúde e instituições de ensino.

Art. 4º. A execução desta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, devendo as ações ocorrerem conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:772BF7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.198, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui o Mês de Conscientização do Lúpus Eritematoso Sistêmico no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paracatu, o mês de maio como o Mês de Conscientização do Lúpus Eritematoso Sistêmico.

Art. 2º. Durante o mês de maio, o Poder Executivo poderá promover ações educativas e informativas sobre o lúpus, tais como:

I - campanhas de conscientização e orientação;
II - palestras, seminários e eventos educativos;
III - divulgação de informações nos meios oficiais do município;
IV - incentivo à capacitação dos profissionais da rede municipal de saúde.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com entidades, associações, instituições de ensino e profissionais da área da saúde.

Art. 4º. A execução desta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, devendo as ações ocorrerem conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:B93C1420

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.199, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera e acresce dispositivos à Lei n.º 3.960, de 30 de maio de 2025, que institui a obrigatoriedade de oferta de autodeclaração para reserva de vagas por cotas em concursos públicos e processos seletivos promovidos pelos Poderes Municipais, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.960, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º.** Fica obrigatória a inclusão, em todos os concursos públicos e processos seletivos realizados pelos Poderes Municipais, de forma direta ou indireta, para o provimento de cargos, efetivos ou não, da opção de autodeclaração para reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência (PCD), candidatos negros, candidatos indígenas e candidatos quilombolas, independentemente do número de vagas inicialmente disponíveis para a aplicação do cálculo legal das cotas."*

Art. 2º. A Lei nº 3.960, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar acrescida dos arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 1º-D, com a seguinte redação:

***"Art. 1º-A.** Ficam reservados, no mínimo:*
I - 25% das vagas para pessoas negras;
II - 10% das vagas para pessoas com deficiência;
III - 3% para pessoas indígenas;
IV - 2% para pessoas quilombolas."

***Art. 1º-B.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência, sem prejuízo de sua participação nas vagas reservadas.*

***Art. 1º-C.** A comprovação da condição do candidato beneficiário da reserva de vagas será realizada mediante:*

I – autodeclaração, complementada, quando necessário, por análise por comissão específica;
II – documentação comprobatória, no caso de candidatos indígenas e quilombolas, conforme normas previstas no edital do certame;
III – comissão de heteroidentificação e validação, quando aplicável, constituída na forma a ser definida em regulamento do Poder Executivo, assegurados os princípios da transparência, imparcialidade e respeito à dignidade do candidato.

Art. 1º-D. *Em caso de candidato que se enquadre em mais de uma categoria de reserva de vagas, será assegurado o direito de optar pela modalidade que melhor lhe convier, nos termos do edital."*

Art. 3º. O art. 4º da Lei nº 3.960, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 4º**. Caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do concurso público ou do processo seletivo simplificado, serão observadas as reservas previstas nesta Lei para pessoas com deficiência (PCD), pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas."*

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C50DF292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.200, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Institui a "Política Municipal de Letramento Digital e Proteção Cibernética para a Terceira Idade" no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Letramento Digital e Proteção Cibernética para a Terceira Idade em Paracatu, destinada a promover a inclusão digital, a autonomia e a segurança de cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º. São objetivos fundamentais desta política:

I - promover o domínio básico de ferramentas digitais, smartphones e aplicativos de serviços públicos;
II - capacitar o idoso para a identificação e prevenção de golpes financeiros, *fake News* e crimes cibernéticos;
III - reduzir o isolamento social através do uso seguro de redes sociais e ferramentas de comunicação;
IV - prevenir golpes virtuais, fraudes eletrônicas e disseminação de desinformação;
V - estimular a autonomia, a socialização e o exercício da cidadania digital.

Art. 3º. As ações de letramento digital poderão ser desenvolvidas mediante:

I - oficinas práticas em centros de conveniência, escolas municipais ou espaços comunitários, presenciais e/ou virtuais;
II - firmamento de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas de ensino, empresas do setor de tecnologia/telecomunicações, entidade do terceiro setor e Conselhos Profissionais;
III - elaboração de cartilhas educativas (impressas e digitais) com linguagem simples e acessível.

Art. 4º. Fica instituída a "Semana Municipal do Idoso Conectado", a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro, integrando o calendário oficial de eventos do Município de Paracatu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8BD5B853

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTICATIVA E DESPACHO DE DILAÇÃO DE EXECUÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E REPASSE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025

Considerando que a Lei Municipal nº 2.814/2010 dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Paracatu, estabelecendo como princípios fundamentais a valorização dos bens culturais, o fortalecimento das manifestações tradicionais e a garantia dos direitos culturais das comunidades detentoras dos saberes e práticas culturais;
Considerando que o patrimônio cultural imaterial constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva, da identidade cultural e da diversidade das expressões tradicionais do Município de Paracatu, representando conhecimentos, práticas, modos de fazer, celebrações e manifestações culturais transmitidas entre gerações;

Considerando que o **Edital de Chamamento Público – COMPHAP nº 002/2025** foi instituído com recursos do **FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**, tendo como objeto a **seleção de projetos culturais de proteção, preservação e promoção aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu**, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Proteção, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural;

Considerando que os bens culturais imateriais registrados no Município demandam ações permanentes de salvaguarda, envolvendo iniciativas de valorização, documentação, transmissão de saberes, fortalecimento das comunidades detentoras, promoção cultural e garantia da continuidade das práticas tradicionais;

Considerando que os projetos selecionados por meio do Edital COMPHAP nº 002/2025 possuem relevante papel na valorização dos saberes e fazeres tradicionais de Paracatu, contribuindo para a manutenção das referências culturais, fortalecimento das identidades locais e preservação da memória cultural coletiva;
Considerando que a execução das ações previstas nos planos de trabalho dos projetos culturais requer condições adequadas de planejamento, articulação e realização das atividades propostas, especialmente aquelas relacionadas às manifestações culturais, mestres, grupos e comunidades detentoras dos bens registrados;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução possibilitará maior efetividade das ações previstas, garantindo a adequada realização das atividades de salvaguarda, promoção e valorização do patrimônio cultural imaterial de Paracatu;

Considerando que a Deliberação do CONEP nº 01/2021 e a Deliberação CONEP nº 34/2024 estabelecem diretrizes técnicas e metodológicas voltadas à preservação do patrimônio cultural e à correta aplicação dos recursos vinculados ao Programa ICMS Patrimônio Cultural;

Considerando que o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP, no exercício de suas atribuições legais e deliberativas, reconhece a importância da continuidade das políticas públicas de fomento e salvaguarda dos bens culturais registrados como patrimônio imaterial do Município;
Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, bem como o interesse público na continuidade das ações de valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais de Paracatu;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente quanto à promoção de políticas públicas culturais continuadas e ao fortalecimento das ações de fomento cultural;

A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando os princípios da eficiência, interesse público e continuidade das políticas culturais, vem proceder aos encaminhamentos necessários para a **prorrogação do Edital de Chamamento Público – COMPHAP nº 002/2025**, visando garantir a execução adequada dos projetos culturais destinados à proteção, preservação e promoção dos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PRORROGAÇÃO DO EDITAL

A presente prorrogação do Edital de Chamamento Público – COMPHAP nº 002/2025 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e efetividade das ações de salvaguarda dos bens culturais imateriais de Paracatu, considerando a relevância histórica, cultural e social dos saberes e fazeres tradicionais reconhecidos como patrimônio do Município.

Os projetos contemplados pelo edital representam instrumentos fundamentais para a preservação das referências culturais locais, promovendo ações de valorização dos mestres, grupos, comunidades e detentores dos conhecimentos tradicionais, fortalecendo a transmissão dos saberes entre gerações e garantindo a continuidade das práticas culturais.

A ampliação do prazo de execução permitirá que as ações previstas sejam desenvolvidas de forma adequada, contemplando atividades de registro, promoção cultural, formação, difusão, manutenção das práticas tradicionais, realização de encontros, celebrações, oficinas e demais iniciativas previstas nos respectivos planos de trabalho.

Ressalta-se que a salvaguarda do patrimônio imaterial exige ações contínuas e estruturadas, uma vez que a preservação dos modos tradicionais de fazer depende do envolvimento direto das comunidades culturais e da criação de condições para sua valorização e permanência no tempo.

A prorrogação do Edital COMPHAP nº 002/2025 encontra respaldo na Política Municipal de Proteção, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural, nas diretrizes do Programa ICMS Patrimônio Cultural e na finalidade pública dos recursos destinados pelo Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC.

Dessa forma, a prorrogação do prazo de execução configura medida de interesse público, voltada ao fortalecimento das políticas de preservação cultural, valorização dos saberes tradicionais e promoção da diversidade cultural de Paracatu, garantindo que os bens registrados como patrimônio imaterial continuem sendo reconhecidos, protegidos e transmitidos como parte fundamental da história e identidade do Município.

Anexo aos autos encaminha-se a documentação pertinente, incluindo a Resolução do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP referente à aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do FUMPAC para o exercício de 2026.

DAS FORMAS DE ACESSO A APRESENTAÇÃO DE REPASSES PARA O ANO DE 2026

Para o Dia Municipal do Pão de Queijo a solicitação deverá ser apresentada por meio de Ofício direcionado a Secretaria Municipal de Cultura apresentando os custos referente a produção e distribuição dos pães de queijos no dia 05 de julho de 2026 no Largo do Rosário com expectativa de distribuição de 28 mil unidades e demais custos necessários para a execução dos serviços devendo detalhar os gastos até o valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Para as demais ações os interessados deverão apresentar no prazo de 01 de julho a 30 de julho via protocolos a serem efetivados na Prefeitura Municipal de Paracatu acompanhados dos seguintes documentos:

- Proposta Técnica;
- Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, ou positiva com efeito negativa;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Comprovante de Dados Bancários;
- Comprovante de Endereço do responsável legal.
- Cópia do Estatuto da Associação pertinente;
- Listagem dos beneficiários de cada Associação;
- Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria.

Paracatu | MG, 16 de junho de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP e Secretário de Cultura

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E17275E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2026 PROCESSO: 4514/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Agência de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE, CNPJ nº: 07.853.964/0001-21** DATA: 24/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4514/2026. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, modalidade Emenda Impositiva, do Vereador Kassius Kennedy Clemente Batista, Emenda 165/2026, tendo como objeto peticionar e acompanhar até o final 15 (quinze) processos de usucapião em TJMG. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.16.482.0046.2065.3.3.50.41, Ficha: 1.832, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 01/07/2028**. **VALOR**: **R$50.000,00. ASSINATURAS:** Fernando Alves Firmo, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, convenente, e, Edinon Jesus da Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0C52E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a prorrogação do Edital COMPHAP 02/2025 visando a preservação e promoção aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu e dá outras providências.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos relacionados aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu;

O Conselho Municipal de Patrimônio Históricos, Artístico e Paisagístico de Paracatu, em seu nome, no uso da atribuição legal que confere o artigo 14, V, do Decreto Nº 5.138 de 18 de setembro de 2017, promulga a seguinte Resolução:

Art 1º. Fica prorrogado até o dia **30 de julho de 2026** o prazo para apresentação das propostas técnicas e documentos pertinentes

referentes à prorrogação do Edital de Chamamento Público – COMPHAP Nº 002/2025, que dispõe sobre a preservação e promoção dos modos tradicionais de fazer registrados como Patrimônio Imaterial.

Art 2º. Fica prorrogado ainda os efeitos do Edital pra fins de novos repasses e suplementação nos termos da Lei até **15 de julho de 2027**.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paracatu, 18 de junho de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente Do COMPHAP
Secretário de Cultura – Portaria 178/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7541D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO - COMPHAP Nº 002/2025

Considerando que a Lei Municipal nº 2.814/2010 dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Paracatu, estabelecendo como princípios fundamentais a valorização dos bens culturais, o fortalecimento das manifestações tradicionais e a garantia dos direitos culturais das comunidades detentoras dos saberes e práticas culturais;

Considerando que o patrimônio cultural imaterial constitui importante instrumento de preservação da memória coletiva, da identidade cultural e da diversidade das expressões tradicionais do Município de Paracatu, representando conhecimentos, práticas, modos de fazer, celebrações e manifestações culturais transmitidas entre gerações;

Considerando que o **Edital de Chamamento Público – COMPHAP nº 002/2025** foi instituído com recursos do **FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural**, tendo como objeto a **seleção de projetos culturais de proteção, preservação e promoção aos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu**, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Proteção, Preservação e Promoção do Patrimônio Cultural;

Considerando que os bens culturais imateriais registrados no Município demandam ações permanentes de salvaguarda, envolvendo iniciativas de valorização, documentação, transmissão de saberes, fortalecimento das comunidades detentoras, promoção cultural e garantia da continuidade das práticas tradicionais;

Considerando que os projetos selecionados por meio do Edital COMPHAP nº 002/2025 possuem relevante papel na valorização dos saberes e fazeres tradicionais de Paracatu, contribuindo para a manutenção das referências culturais, fortalecimento das identidades locais e preservação da memória cultural coletiva;
Considerando que a execução das ações previstas nos planos de trabalho dos projetos culturais requer condições adequadas de planejamento, articulação e realização das atividades propostas, especialmente aquelas relacionadas às manifestações culturais, mestres, grupos e comunidades detentoras dos bens registrados;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução possibilitará maior efetividade das ações previstas, garantindo a adequada realização das atividades de salvaguarda, promoção e valorização do patrimônio cultural imaterial de Paracatu;

Considerando que a Deliberação do CONEP nº 01/2021 e a Deliberação CONEP nº 34/2024 estabelecem diretrizes técnicas e metodológicas voltadas à preservação do patrimônio cultural e à correta aplicação dos recursos vinculados ao Programa ICMS Patrimônio Cultural;

Considerando que o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP, no exercício de suas atribuições legais e deliberativas, reconhece a importância da continuidade das políticas públicas de fomento e salvaguarda dos bens culturais registrados como patrimônio imaterial do Município;
Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, bem como o interesse público na continuidade das ações de valorização e preservação das manifestações culturais tradicionais de Paracatu;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente quanto à promoção de políticas públicas culturais continuadas e ao fortalecimento das ações de fomento cultural;

A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, considerando os princípios da eficiência, interesse público e continuidade das políticas culturais, publica os valores recebidos pela Associação das Quitandeiras de Paracatu – AQUIP referente a **prorrogação do Edital de Chamamento Público – COMPHAP nº 002/2025**, visando garantir a execução adequada dos projetos culturais destinados à proteção, preservação e promoção dos modos tradicionais de fazer registrados como patrimônio imaterial do Município de Paracatu.

Associação das Quitandeiras de Paracatu – AQUIP
Valor: R$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais)

Paracatu | MG, 26 de junho de 2026.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Presidente do COMPHAP e Secretário de Cultura

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:59BE4F34

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 4.472/2023

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023
(PROCESSO: 4.472/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, IML E DETRAN CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 26/06/2026. VENCIMENTO: 31/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: ALTANIR NUNES SANTOS JÚNIOR** pela Contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3A9EAE60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 02/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17.942/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OP MUSIC PRODUCOES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º

14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 4.394.606,80.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **OP MUSIC PRODUCOES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 223.972,84.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **HOMECENTER PARACATUZINHO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LILI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 2.521.247,75.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **LILI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 31.322,40.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 16.110,50.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 11.500,90.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FERRUM COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO:** 17.942/2025**. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUNUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 08/06/2026.** VENCIMENTO**: 01/07/2027.** VALOR: **R$ 34.240,00.** ASSINATURAS**: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, FABRICIO JORDAO BOTELHO, JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES, LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, MARIA JOSE BRANDAO E MAGALHAES, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO E WILIAN BATISTA DE AMORIM** pela contratante e **FERRUM COMERCIO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FA620AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026, decorrente do processo licitatório nº 064/2026, que possui por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ELETROELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO/MG. Data da sessão: 14 de julho de 2026, às 08h15min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis em: https://paulacandido.mg.gov.br, na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:3E2A6CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 006/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi ADJUDICADO a Empresa **SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.042.139/0001-17**, no valor total de **R$ 310.700,00 (Trezentos e dez mil e setecentos reais).**
Data de Adjudicação: 23 de junho de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 006/2026
Nº Processo: 051/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO, NAS RUAS NELSON RENA, JOSÉ RAMOS MARTINS E MARIA LUIZA DA SILVEIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO PRIMAVERA, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado as empresas **SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.042.139/0001-17**, no valor total de **R$ 310.700,00 (Trezentos e dez mil e setecentos reais).**
Data de Homologação: 23 de junho de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:161D07CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0512026 CONCORRENCIA ELETRÔNICA nº 006/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO, NAS RUAS NELSON RENA, JOSÉ RAMOS MARTINS E MARIA LUIZA DA SILVEIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO PRIMAVERA, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATO: nº 064/2026 Empresa: SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 28.042.139/0001-17, Valor Total de R$ 310.700,00 (Trezentos e dez mil e setecentos reais). Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:7E8C98AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO TABLET, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATO nº 061/2026, Empresa: 58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA *CNPJ*58.687.951/0001-60, Valor Total R$ 36.249,75 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:2B3A73A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO – PNAB

A Prefeitura Municipal de Paula Cândido, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrição** do seguinte edital:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – TRAJETÓRIAS CULTURAIS
Premiação Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).
Novo prazo para inscrições:
Até às **23h59 do dia 05 de julho de 2026**.

Paula Cândido/MG, 30 de junho de 2026.

AGNALDO COELHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EA388FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2025, PROCESSO Nº. 023/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA.,** - CPF: xxx.xxx.xxx-83.

Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis, destinados à alienação pública, conforme necessidade do Município de Pedra do Indaiá/MG, com a finalidade de promover a venda dos referidos bens em futuros e eventuais processos de alienação, de acordo com as especificações, exigências e demais condições definidas constantes neste edital e seus anexos;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 26/06/2027.

Pedra do Indaiá, 26 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:6F0B40F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 10-2026

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 10/2026 para a função de: Motorista CNH D, em atendimento as Secretarias do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 03 de julho de 2026 até as 17:00 horas do dia 07 de julho de 2026, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:F02E187E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° T.A. QUANTITATIVO ATA N°27/2026 - MADEREIRA MAIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o primeiro Termo Aditivo da ATA de RP 27/2026 do Processo Licitatório nº: 00009/2026, Pregão Eletrônico n°: 00002/2026, Registro de Preço n°: 00001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAIS HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo fica disponível pelo ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 29 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:C09F86EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.228/2026

DECRETO Nº 4.228,
DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Determina a Instauração do Processo Administrativo para fins de Regularização Fundiária no Núcleo denominado "COMUNIDADE DA PERDIZINHA", nos termos do art. 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá ouras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 14, inciso I, da Lei n° 13.465/2017, e:

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o núcleo "COMUNIDADE DA PERDIZINHA" está inserido na Macrozona – Zona Urbana da Comunidade da Perdizinha (MZUCP);

CONSIDERANDO que a localização das Comunidades está disposta no ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n° 045/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o ANEXO IX, da Lei Complementar Municipal n° 045/2023;

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo denominado "**COMUNIDADE DA PERDIZINHA"**, situado na Macrozona – Zona Urbana da Comunidade da Perdizinha (MZUCP), de coordenadas: Latitude: 19°38'52.46"S, Longitude: 47°22'34.19"O, no município de Perdizes/MG.

Art. 2º - A REURB na COMUNIDADE DA PERDIZINHA fica classificada na modalidade de Reurb de Interesse Social (REURB-S), nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Art. 3º - O procedimento administrativo da REURB. instaurado por meio do presente Decreto receberá a numeração na seguinte ordem: Procedimento administrativo do Núcleo denominado "COMUNIDADE DA PERDIZINHA" nº 002/2026.

Art. 4º - A regularização fundiária do núcleo de que trata este Decreto dar-se-á preferencialmente por meio da Legitimação Fundiária.

Art. 5º - Publique-se no meio oficial e dê ciência ao público e aos interessados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 25 de junho de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:297747A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 115-2026 PROCESSO Nº 067/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento: A contratação de empresa para aquisição deprensa enfardadeira para Usina de Reciclagem de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026.. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: HORIZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: CNPJ Nº 07.712.548/0001-03, o preço global do presente contrato é de R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura se encerrando após 06(seis) meses. Certifico que o presente

Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 19 de Junho de 2026.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública
SRA. REGIANE COUTO E SILVA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:52D5522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 0067/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento: A contratação de empresa para aquisição de prensa enfardadeira para Usina de Reciclagem de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas HORIZ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: CNPJ Nº 07.712.548/0001-03, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 19 de junho de 2026

SRA. REGIANE COUTO E SILVA
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:06F6738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 193/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 100/2023 – Dispensa Nº 027/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 100/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a locadora, ILMA MARIA ROSA, em data de 12 de julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Glória dos Reis Jordão PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 12 de julho de 2026 e término previsto em 12 de julho de 2027. DO PREÇO: Passará o valor unitário de R$ 1.711,05 (um mil setecentos e onze reais e cinco centavos), para R$ 1.744,66 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 25 de junho de 2026

Município de Perdizes-MG
ELIZANIA LUCIANA DA CUNHA
Sec. Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6C4F5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 048/2024 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 019/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 019/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, em data de 26 de Junho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Prius Representações LTDA DAS ALTERAÇÕES: O preço mensal do presente contrato é de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) será reajustado para o valor mensal de R$ 401,70 (quatrocentos e um reais e setenta centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 10 de junho de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D367C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 174/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 079/2023 – Dispensa Nº 016/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 079/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO RURAL DE PERDIZES, em data de 01 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sindicato Rural de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de junho de 2026 e término previsto em 01 de junho de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 27 de maio de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Sec. Mun. de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

REGIANE COUTO E SILVA
Sec. Mun. Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:839525D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 062/2026 CONCORRÊNCIA N.º 008/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes -

MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 062/2026 – Concorrência n.º 008/2026, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica na Comunidade da Perdizinha, referente ao Convênio nº 9329124- Transferência Especial; Bloco Minas São Muitas- Indicação: 96611 Secretaria de Estado de Governo 2022, no município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Concorrência nº 008/2026 e seus Anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: FALK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 com o valor global de R$ 885.940,55 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 24 junho de 2026.

Município de Perdizes- MG
WILLIAM GONÇALVES RAMOS
Secretario(a) Municipal de Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:54B55706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 051/2024 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 054/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 008/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 054/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ALGAR TELECOM S/A, em data de 02 de julho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Algar Telecom S/A PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de julho de 2026 e término previsto em 02 de julho de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 24 de junho de 2026.

Município de Perdizes -MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude Contratante

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5221D246

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 116-2026 ORIGEM: PROCESSO N.º 062/2026 – CONCORRÊNCIA N.º 008/2026 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Asfáltica na Comunidade da Perdizinha, referente ao Convênio nº 9329124- Transferência Especial; Bloco Minas São Muitas- Indicação: 96611 Secretaria de Estado de Governo 2022, no município de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital de Concorrência nº 008/2026 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: FALK CONSTRUTORA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 885.940,55 (oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) PERÍODO DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Perdizes - MG, 24 de junho de 2026

Município de Perdizes-MG
WILLIAM GONÇALVES RAMOS
Secretario(a) Municipal de Secretaria Municipal de Transportes, Máquinas e Serviços Rurais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8AB0BAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

Partes: Município de Perdões/MG, CNPJ nº 18.244.343/0001-67, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Beneficente Esperança, CNPJ nº 11.683.425/0001-69.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 3.660/2025.

Objeto: Promoção de ações articuladas de amparo social à coletividade em situação de vulnerabilidade, visando à formação, sobrevivência, inclusão social, defesa de direitos, melhoria da qualidade de vida, orientação para o trabalho e desenvolvimento de atividades voltadas à aquisição de terrenos, moradias, reformas e construções habitacionais, bem como à distribuição de vestuário, medicamentos, alimentação e outros benefícios essenciais.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Forma de Repasse: Até 6 (seis) parcelas, sendo as cinco primeiras no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e a última no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 – FR 1.500.000.0000.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Colaboração.

Data da Assinatura: 22 de junho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal; Lauanda Santos Salvador Eva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Maria do Carmo Costa Oliveira – Presidente da Associação Beneficente Esperança.

Publicado por:
Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:79327A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 009/2026 – Processo Licitatório 047/2026 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e da Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar do Município de Piedade de Ponte Nova/MG**. Data da sessão: 15/07/2026 às 13:00

horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 30 de junho de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 006/2026 – Processo Licitatório 043/2026 – Edital consolidado- A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **Aquisição de Veículo de passeio com capacidade de 5 (cinco) lugares para transporte de equipe nas atividades da saúde municipal, conforme resolução SES nº10.515/2025, em atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova**. Nova data da sessão: 14/07/2026 às 09:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 30 de junho de 2026 -

GERALDO NOBRE NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:5A099E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 124/2026, Dispensa nº. 022/2026. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 4374/2023, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS RURAIS E URBANOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG. Eventuais interessados podem apresentar até o dia 08/07/2026 às 09h, as propostas e deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitacao@piranga.mg.gov.br ou enviadas para o endereço físico: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, CEP 36.480-000.

Piranga/MG, 30/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1E14C79E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 128/2026, Inexigibilidade nº. 044/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA PAGODE DO SINAL, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO EVENTO "TRAIL RUN E DESAFIO MOUNTAIN BIKE – 2ª EDIÇÃO", NO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG". Contratada: 54.769.367 ELIANE MOILE DE SOUZA - CNPJ: 54.769.367/0001-01, Valor Total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 30/06/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:05D15496

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 127/2026, Pregão Presencial Nº. 90039/2026, Registro de Preços Nº. 022/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEDRAS E CONCRETO . Data de abertura: 14/07/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 26/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:975AA2EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 122/2026, Pregão Presencial Nº. 90038/2026, Registro de Preços Nº. 021/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . Data de abertura: 15/07/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 26/06/2026.

GLAUCIELY NATALIA VENTURA
Chefe de Divisão – Licitações
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5416/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:248C80FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 049/2025 INEXIGIBILIDADE 019/2025 CREDENCIAMENTO 003/2025 CONTRATO Nº 114/2026 DATA: 24 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: O presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitoria do transporte escolar, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG.
CREDENCIADA: Sr.(a) **ROSELI SOUZA DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 110.999.666-71.
CREDENCIANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR TOTAL: R$ 9.347,76 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 24/06/2026 à 18/12/2026.
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:8E564262

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 049/2025

Inexigibilidade n° 019/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para monitor do transporte escolar em acompanhamento diário dos alunos em suas rotas escolares, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Pirapetinga/MG.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CRISTIANE CELIDONIO FERREIRA - CPF: 050.659.326-62
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

EDILENE MIGUEZ GRANJA - CPF: 140.215.746-03
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELAINE PEREIRA DE CAMPOS - CPF: 054.367.116-00
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELIANE FERREIRA - CPF: 117.419.977-63
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ELIETE ROSA DE OLIVEIRA - CPF: 041.944.887-09
Valor Total de R$ 9.968,20 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

FRANCYELLE GRIPP CARDOZO - CPF: 142.872.787-63
Valor Total de R$ 10.626,00 (dez mil e seiscentos e vinte e seis reais)

LUCIANA DA SILVA VIEIRA MAGALHAES - CPF: 800.648.096-68
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ROBERTA DA CRUZ PENA - CPF: 085.552.916-40
Valor Total de R$ 10.103,43 (dez mil, cento e três reais e quarenta e três centavos)

Roberta Fernandes da Silva - CPF: 076.162.626-35
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

ROSA INES VALERIO DE OLIVEIRA - CPF: 041.578.146-90
Valor Total de R$ 14.156,66 (quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

ROSELI SOUZA DE PAULA - CPF: 110.999.666-71
Valor Total de R$ 9.347,76 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS MELLO - CPF: 076.086.507-88
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

SERGINEIA APARECIDA CARVALHO PAULINO - CPF: 113.713.366-01
Valor Total de R$ 9.968,20 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

SILVANA DE SOUZA ABRANTES MARTINS - CPF: 030.588.007-11
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Uerica da Silva Gomes - CPF: 127.238.936-77
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

VERONICA DE MELLO INOCENCIO - CPF: 912.570.006-59
Valor Total de R$ 11.334,40 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

PIRAPETINGA, 24 de Junho de 2026.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2D0A9331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 050/2026 – DISPENSA Nº: 012/2026

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa prestadora de serviço de transporte escolar para atendimento das linhas APAE 2 e Atlântica. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta dispensa, em favor empresa Construtora e Transportadora Daugherty Ltda – CNPJ 30.134.877/0001-36; no valor global de R$468.200,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Pirapora/MG, 30/06/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:0EB37CEF

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08.

Contratante: Município de Pirapora, CNPJ n°. 23.539.463-0001/21.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato do credenciamento de prestação de serviços de pessoa jurídica para execução de ações de educação ambiental.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 08 de abril de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:A2E814ED

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 03/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS Nº 03/2026

Convenente: Município de Pirapora-MG POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 01.122.139/0001-70,
Conveniado: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ nº 09.152.345/0001-35.
Objeto: Os beneficiários de verão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4123-Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde SUS. Art.10–A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução de verá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n°49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº10.382/2025. Valor total: R$ 3.315.000,00.
Data da assinatura: 23 de Junho de 2026.

***Republicado por retificação.*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:958D45E8

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER REFERENCIAL Nº 01 /PGMP/PMP

PARECER REFERENCIAL nº 01 /PGMP/PMP

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e
considerando a Lei Municipal nº 2.586/2023, que disciplina a organização e as competências da Procuradoria-Geral do Município;
considerando a necessidade de uniformização, racionalização e padronização da atividade consultiva no âmbito das parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014;
considerando os princípios da eficiência, da segurança jurídica, da continuidade administrativa e da governança jurídica institucional;
considerando a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos (PELC), originalmente denominada "Parecer Normativo nº 05/LIC-CONT-CONV/PGM";
considerando a necessidade de readequação técnica quanto à natureza jurídica do instrumento, bem como a atualização de seus fundamentos e delimitações de alcance
RESOLVE :
Art. 1º – DA REVISÃO E READEQUAÇÃO
Fica revisada e readequada a manifestação jurídica anteriormente exarada pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, inicialmente denominada "Parecer Normativo nº 05/LIC-CONT-CONV/PGM", a qual passa a ser classificada como **PARECER REFERENCIAL nº 01/LIC-CONT-CONV/PGM**.
§1º A readequação promovida por esta Portaria implica a substituição da nomenclatura "Parecer Normativo" por "Parecer Referencial", por se tratar de instrumento de racionalização da atividade consultiva e uniformização de entendimentos em hipóteses repetitivas e homogêneas no âmbito da Administração Pública Municipal.
§2º A presente revisão também incorpora ajustes e complementações de fundamentação jurídica, bem como aprimoramentos na delimitação de alcance e nas condições de aplicabilidade do entendimento firmado, com vistas ao fortalecimento da governança jurídica institucional e da eficiência administrativa.

Art. 2º – DA HOMOLOGAÇÃO
Fica **HOMOLOGADO** o Parecer Referencial nº 01/LIC-CONT-CONV/PGM, subscrito pela Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, Dra. Janielle Karoline Gomes Campos Tavares, com as readequações promovidas pela Procuradora-Geral do Município nos termos deste Parecer.

Art. 3º – DOS EFEITOS E ALCANCE
O Parecer Referencial ora homologado passa a constituir parâmetro institucional de observância condicionada, aplicável aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal sempre que houver estrita aderência fático-jurídica às suas premissas.
§1º A aplicação do presente parecer depende de certificação expressa da unidade técnica competente, quanto à integral correspondência do caso concreto.
§2º Permanecem submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município os casos que apresentem dúvida jurídica, divergência interpretativa, inovação documental ou qualquer elemento não contemplado no parecer.

Art. 4º – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
Determina-se a publicação interna desta Portaria no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com ampla divulgação às unidades administrativas competentes, especialmente aquelas envolvidas na execução das parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º – DA VIGÊNCIA
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de junho de 2006

DRª. DAYANNE MOREIRA DA CRUZ
Procuradora Geral do Município de Pirapora/MG
OAB/MG 113.952

DA READEQUAÇÃO JURÍDICA E CONSOLIDAÇÃO DO PARECER COMO REFERENCIAL
Trata-se de manifestação jurídica anteriormente exarada nos autos, destinada à análise da possibilidade de adoção de instrumento de racionalização da atividade consultiva no âmbito das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à formalização de termos de fomento decorrentes de projetos previamente aprovados em edital de chancela.
Após exame do conteúdo apresentado, verifico que, embora a conclusão originalmente alcançada se mostre parcialmente compatível com as diretrizes de eficiência administrativa, uniformização institucional e racionalização da atividade consultiva desta Procuradoria-Geral, alguns fundamentos, conceitos e delimitações de alcance demandam adequação.
Inicialmente, entendo que a técnica jurídica objeto da presente análise não deve ser qualificada como "parecer normativo", por não possuir natureza de ato normativo autônomo nem produzir efeitos de inovação jurídica no ordenamento. Igualmente, afasto a fundamentação baseada em aplicação direta ou transposição automática do regime previsto no art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de disciplina específica da atividade consultiva no regime das contratações públicas.

Embora a Lei nº 13.019/2014 não contenha previsão expressa de parecer jurídico referencial, admite-se, por aplicação dos princípios da eficiência, uniformização da atuação administrativa e racionalização da atividade consultiva, a instituição de pareceres referenciais para hipóteses repetitivas, tomando-se como paradigma interpretativo — e não como norma supletiva automática — os mecanismos de padronização e governança consagrados na Lei nº 14.133/2021.

A solução jurídica adotada passa a ser compreendida como hipótese de PARECER REFERENCIAL, concebida como mecanismo de racionalização da atuação consultiva para matérias jurídicas repetitivas, homogêneas e previamente examinadas, sem afastamento do controle jurídico e sem exclusão da possibilidade de reanálise individual quando presentes circunstâncias excepcionais.

Para tal construção, adota-se como paradigma metodológico, sem caráter vinculante ao ente municipal, a sistemática consolidada no âmbito da Advocacia-Geral da União pela Orientação Normativa AGU nº 55, que admite a utilização de pareceres referenciais em hipóteses de processos repetitivos e matérias jurídicas recorrentes, desde que preservadas a identidade dos pressupostos fáticos e jurídicos e a possibilidade de submissão individual dos casos que escapem às premissas previamente analisadas.

A utilização de pareceres referenciais é prática consolidada e recomendada pelos órgãos de controle. Tal entendimento é corroborado pelos Tribunais de Contas, uma vez que a padronização reduz o risco de decisões contraditórias e foca a atuação do Procurador Municipal em casos de alta complexidade e singularidade.

No caso em exame, a adoção do parecer referencial mostra-se juridicamente compatível com os procedimentos destinados à celebração de termos de fomento decorrentes de projetos previamente aprovados em edital de chancela, desde que observadas,cumulativamente, as seguintes condições:

I – existência de prévio parecer referencial, delimitando objeto, alcance e pressupostos de aplicação;

II – utilização de instrumentos e minutas padronizadas;

III – certificação expressa da unidade técnica responsável quanto à aderência integral do caso concreto às premissas jurídicas e fáticas anteriormente examinadas;

IV – inexistência de alteração substancial do objeto originalmente aprovado;

V – inexistência de peculiaridade jurídica relevante que imponha reanálise individual;

VI – retorno obrigatório dos autos à Procuradoria-Geral sempre que houver dúvida interpretativa, divergência de enquadramento, inovação documental ou circunstância excepcional.

Registre-se que a utilização do parecer referencial não configura dispensa de parecer jurídico, mas forma de exercício prévio e padronizado da função consultiva, reputando-se atendida a exigência de manifestação jurídica mediante adesão formal ao entendimento institucional previamente consolidado.

A presente readequação não se limita à alteração da nomenclatura originalmente adotada de “Parecer Normativo” para “Parecer Referencial”, incorporando, igualmente, ajustes, complementações e aprimoramentos de fundamentação jurídica, bem como revisões na delimitação de alcance e nas condições de aplicabilidade do entendimento firmado, com vistas ao fortalecimento da governança jurídica institucional, à uniformização interpretativa, à eficiência administrativa e à racionalização da atividade consultiva no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

Neste sentido, demais adequações de ordem redacional, de sistematização e de aprimoramento técnico-jurídico necessárias à plena consolidação do presente entendimento serão incorporadas diretamente no corpo do próprio parecer jurídico referencial, promovendo-se a respectiva reestruturação interna do texto, de modo a assegurar maior coerência normativa, uniformidade interpretativa e, sobretudo, celeridade na consolidação e aplicação do entendimento institucional, sem necessidade de apresentação em apartado ou de formulação em caráter de recomendação externa.

Fica ressalvado que a utilização do presente instrumento não afasta o controle jurídico da Procuradoria-Geral do Município, sendo obrigatória a remessa dos autos sempre que houver dúvida interpretativa, inovação documental, divergência de enquadramento ou qualquer circunstância fática ou jurídica não contemplada neste Parecer Referencial.

PARECER REFERENCIAL nº 01/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: DIREITO ADMINSITRATIVO.PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO. LEI 13.019/2014. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ATIVIDADES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSOS ORIUNDOS DE FUNDOS MUNICIPAIS ESPECÍFICOS. ORGANIZAÇÕES PREVIAMENTE CREDENCIADAS. PROJETOS APROVADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS GESTORES DOS RESPECTIVOS FUNDOS MEDIANTE EDITAL DE CHANCELA. ART. 30, VI, DA LEI Nº 13.019/2014 C/C ART. 8º, § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2018. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA ESTRITA DAS PREMISSAS FÁTICAS E JURÍDICAS FIXADAS NO PARECER REFERENCIAL.

I– Parecer referencial elaborada com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;

II– Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade, sem supressão do controle de legalidade;

III – Órgão de destino do parecer referencial: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;

IV – Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o parecer referencial se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

V – Âmbito de incidência: parcerias cujos recursos sejam oriundos de fundos municipais específicos das políticas de assistência social, com projetos aprovados pelos respectivos Conselhos gestores mediante edital de chancela.

•

Relatório

•

Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em procedimentos de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC – fundamentadas na dispensa de chamamento público prevista no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, exclusivamente nas seguintes hipóteses cumulativas: (i) atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social; (ii) executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas, com projeto chancelados pelos conselhos gestores dos respectivos fundos municipais – Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso ou equivalentes; e (iii) cujos recursos sejam oriundos desses mesmos fundos municipais específicos, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 07/2018.

•

A manifestação referencial permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca-se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos.

•

Com efeito, tendo em vista os requisitos acima e o grande volume de procedimentos dessa natureza, a PELC/PGM atesta que esses processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, pode impactar, ainda mais, a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica.

•

Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em

que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.

•
Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC com base no art. 30, VI da Lei 13019 de 2014.

•
Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de parcerias público-sociais têm sido cada vez mais ampliados. Sobretudo após as decisões do STF para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.

•
A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer referencial, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, ela permite que processos repetitivos, de menor complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes. Existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.

•
Assim, mesmo para os procedimentos de formalização de parcerias entre o Município de Pirapora e uma Organização da Sociedade Civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com projeto chancelado pelo conselho gestor do fundo, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.

•
Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, dos procedimentos de formalização das parcerias que se adequem integralmente aos parâmetros desse parecer referencial.

II. Análise jurídica

II.a Finalidade e abrangência do parecer jurídico

•
A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada acerca da possibilidade de celebração da parceria público-social, conforme estabelece o artigo 35, VI da Lei nº 13.019/14:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
[...]
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
[...]
§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão

•
A função deste órgão é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.

•
Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.

•
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento da formalização da parceria, suas características, requisitos e documentos necessários serão regulamentados pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

•
Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

•
Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

•
Impende consignar que a minuta do termo de fomento adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Referencial. Ademais, é necessário que haja certificação da autoridade competente de que o caso se amolda ao tratado nesse parecer.

II.b Da formalização da parceria

•
A parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, se dá mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inserido em termo de colaboração ou termo de fomento, quando envolvam a transferência de recursos financeiros.

•
O termo de colaboração deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. O termo de fomento, por sua vez, deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil. Desta maneira, faz-se necessário analisar se o plano de trabalho apresentado pela OSC atende aos pressupostos legais.

II.c Das providências para celebração do termo de colaboração e do termo de fomento

•
Conforme dispõe o art. 35 da Lei 13.019, a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem de providências que devem ser adotadas pela administração pública.

Lei 13.019/2014

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

•
- realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

•
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

•
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

•
- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

•
- emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

•
do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

•
da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

•
da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

•
da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

•
da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

•
(Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

•
da designação do gestor da parceria;

•
da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

•
(Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

•
- emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

•
No caso específico abrangido por este parecer referencial, a celebração da parceria se dá sem chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei 13.019/2014, conforme será elucidado no tópico seguinte.

•
Quanto à instrução do processo, deve haver indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, além de aprovação do plano de trabalho.

•
Por parte da Divisão de Monitoramento de Emendas, de Parcerias e Regulação do Terceiro Setor, órgão técnico da Administração Pública, deve haver a emissão de parecer técnico por meio do qual haja o pronunciamento, de forma expressa, a respeito (i) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; (ii) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; (iii) da viabilidade de sua execução; (iv) da verificação do cronograma de desembolso; (v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; (vi) da designação do gestor da parceria; e (vii) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

II.d Da dispensa do chamamento público

•
Para que sejam firmadas parcerias com as organizações da sociedade civil, em regra, a Administração Pública deve realizar chamamento público (art. 24, Lei 13019). Todavia, há hipóteses em que o chamamento é dispensável (art. 30, Lei 13019), inexigível (art. 31, Lei 13019) ou que pode ser celebrado sem chamamento por envolver recurso decorrente de emenda parlamentar (art. 29, Lei 13019).

•
No caso desse parecer referencial, o objeto deve se amoldar aos termos da dispensa do art. 30, VI da Lei 13019, tratando-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, com projeto aprovado pelo conselho gestor dos respectivos fundos mediante edital de chancela, desde que assegurados os princípios da isonomia, publicidade e transparência. Vejamos o teor do dispositivo.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
[...]
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política**.**

•
O presente parecer referencial aplica-se exclusivamente às parcerias cujos recursos sejam oriundos dos fundos municipais específicos da política de assistência social — Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso ou equivalentes, por ser a demanda fática local.

•
Esse recorte encontra fundamento expresso no art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal nº 07/2018, que autoriza que o chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos desses fundos específicos seja realizado pelos respectivos conselhos gestores, observadas as exigências da Lei nº 13.019/2014 e da regulamentação municipal. A previsão constante do art. 8º, §2º, do Decreto Municipal nº 07/2018 não institui hipótese autônoma de dispensa de chamamento público nem substitui o regime previsto na Lei nº 13.019/2014, limitando-se a disciplinar a condução procedimental da seleção pública no âmbito dos fundos específicos.

•
Em consonância com o comando normativo em referência, os conselhos gestores de fundos específicos não exercem função meramente consultiva ou restrita ao controle social, mas desempenham atribuições institucionais próprias de deliberação, definição de diretrizes, seleção de projetos e acompanhamento da aplicação dos recursos vinculados às respectivas políticas públicas,

nos termos dos arts. 88 e 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso e das legislações específicas de cada política. Trata-se de atuação inserida em modelo de governança participativa e gestão finalística dos fundos públicos, que não se confunde com atividade executiva de celebração ou gestão administrativa da parceria, permanecendo esta atribuída à Administração Pública competente.

•

A aprovação de projetos por meio de edital de chancela, quando prevista no regime jurídico do respectivo fundo e regularmente instituída pela normativa aplicável, não se confunde com o ato administrativo de celebração da parceria, tampouco constitui, por si só, hipótese autônoma de dispensa de chamamento público ou mecanismo substitutivo das exigências estabelecidas na Lei nº 13.019/2014. Não obstante, configura procedimento administrativo prévio de seleção pública de iniciativas, estruturado mediante publicidade adequada, critérios objetivos de avaliação, deliberação colegiada e vinculação material às diretrizes da política pública correspondente, destinado à identificação de projetos reputados prioritários ou aderentes às finalidades institucionais do respectivo fundo, produzindo resultado institucionalmente relevante para a instrução e motivação dos atos posteriores da Administração.

•

Desse modo, o edital de chancela deve ser compreendido como instrumento integrante da governança administrativa dos fundos específicos e como mecanismo procedimental voltado à seleção prévia de iniciativas aderentes às finalidades da política pública correspondente, produzindo efeitos jurídicos instrutórios relevantes para o processo administrativo subsequente.

•

Todavia, enquanto procedimento administrativo previamente estruturado mediante publicidade, critérios objetivos de seleção, deliberação colegiada e vinculação temática ao respectivo fundo, o edital de chancela constitui elemento qualificado de instrução e motivação do processo decisório administrativo, podendo subsidiar, em conjunto com os demais elementos constantes dos autos, a fundamentação necessária para eventual reconhecimento da incidência da hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, cuja aplicação permanece condicionada à análise concreta do caso, à adequada instrução processual e à justificativa expressa da autoridade competente de acordo com o art. 32 da Lei 13.019.

•

Neste sentido, ressalta-se que as hipóteses de dispensa de chamamento são faculdades do gestor, devendo ser justificadas, uma vez que, em princípio, é possível a realização de procedimento competitivo. Nos casos de aprovação por Conselho gestor, a realização de edital de chancela pode configurar procedimento público prévio de seleção, apto a subsidiar a motivação administrativa para eventual dispensa de chamamento público, prevista na Lei nº 13.019/2014, desde que: *a)* tenha havido ampla divulgação do edital; *b)* os critérios de seleção tenham sido objetivos e impessoais; *c)* haja ata ou resolução formal do Conselho aprovando os projetos; *d)* esteja demonstrado o alinhamento do projeto com a política pública correspondente; e *e)* os recursos da parceria sejam oriundos do fundo gerido pelo respectivo Conselho.

•

Registra-se que esse aspecto da parceria envolve a análise da atividade a ser desenvolvida, de modo a aferir se se trata de atividade voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, com recurso de fundo específico. Nesses casos, trata-se propriamente do reconhecimento de que o processo seletivo já ocorreu no âmbito do Conselho gestor, sendo possível a formalização da parceria pela Administração Pública, dispensando um chamamento público, desde que devidamente instruída e motivada. Evidentemente, a presença de tais elementos devem estar devidamente comprovados nos autos, juntamente com a documentação pertinente.

II.e Do plano de trabalho

•

Diante dos requisitos previstos no art. 22 da Lei 13.019, o plano de trabalho deve apresentar a forma de execução das atividades com as metas a serem atingidas; as despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; a descrição da realidade, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas; e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; indicação das receitas a serem utilizadas.

•

Ademais, registra-se que, no exercício do seu poder regulamentar, o Poder Executivo municipal expediu o Decreto nº 07/2018 que prevê no art. 25 os elementos mínimos que devem estar contidos no plano de trabalho. Conforme o inciso V c/c §1º do aludido artigo, faz-se necessária a demonstração da compatibilidade dos custos apresentados, no âmbito da previsão de receitas e despesas, aos preços praticados no mercado. Vejamos:

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

•

- a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

•

- a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

•

- a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

•

- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

•

- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

•

- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

•

- as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da **compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado** ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

•

Diante dos princípios constitucionais-administrativos de transparência e probidade, notadamente exigidos no uso do recurso público, as comprovações dos custos apresentados devem ser fornecidas juntamente ao plano de trabalho, de modo que somente há legalidade no *quantum* repassado na medida em que comprovada a necessidade do valor para a implementação das atividades ou projeto pretendido.

•

A esse respeito, deve haver documentação (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas etc) que demonstre elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.

•
Por fim, reitera-se que a chancela não afasta a necessidade de análise da capacidade técnica da OSC, da regularidade documental e da aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Pública.

II.f Das condições de habilitação da OSC:

•
Para celebração de parcerias com a Administração Pública, a OSC deve cumprir requisitos mínimos de regularidade como adequação de natureza jurídica e constitutiva da instituição, além de normas de organização interna. Nesses termos, é preciso que conste nos autos cópia do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

•
Do mesmo modo deve ser apresentado o comprovante de inscrição da instituição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em que se evidencie que a organização da sociedade civil possui, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo e que haja documentação que comprove a experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

•
Faz-se necessário que haja demonstração de que a OSC possui, ou pretende adquirir, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

•
A OSC deve apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, documento que comprove sua regularidade junto ao Controle Interno do Município de Pirapora, cópia da ata de eleição do quadro dirigente e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

•
Além disso, é preciso que seja juntada aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

•
Por fim, necessário que sejam apresentadas declarações prestadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, entre elas referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição, de não incidência nas vedações elencadas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, comprovante de inscrição no Conselho Municipal respectivo e certidões negativas de inabilitação.

II.g Da aprovação por conselho gestor do fundo municipal (chancela)

•
Nas políticas públicas de assistência social, de proteção à criança e ao adolescente e de promoção dos direitos da pessoa idosa, os Conselhos gestores dos respectivos fundos exercem atribuições deliberativas e finalísticas relacionadas à definição de diretrizes, seleção de projetos e acompanhamento da aplicação dos recursos vinculados, por meio de editais de chancela, credenciamento ou instrumentos congêneres previstos na regulamentação aplicável. Trata-se de atuação institucional que ultrapassa o mero controle social em sentido estrito, inserindo-se na governança das políticas públicas setoriais e na gestão finalística dos fundos, sem prejuízo da competência administrativa do Poder Executivo para celebração e formalização das parcerias.1.

•
Tais procedimentos, quando realizados com observância aos princípios da administração pública e às exigências normativas aplicáveis, configuram mecanismo legítimo de seleção pública de projetos, apto a produzir efeitos jurídicos instrutórios relevantes para o processo administrativo subsequente. Nessa condição, podem fundamentar a motivação administrativa necessária à formalização de parcerias com eventual dispensa de chamamento público, desde que presentes os pressupostos legalmente previstos na Lei nº 13.019/2014 e devidamente demonstrados nos autos.

•
A Administração Pública deverá, nesses casos:

•
instruir o processo constando o número do edital de chancela, ou a publicação do extrato da carta de chancela, publicada em diário oficial;

•
juntar a ata do Conselho que aprovou o projeto;

•
demonstrar a compatibilidade do objeto com as políticas públicas municipais e com o fundo gestor correspondente;

•
a comprovação de que os recursos da parceria são oriundos do fundo municipal específico gerido pelo Conselho que concedeu a chancela; e

•
proceder a análise técnica nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 07/2018.

•
Registra-se que a formalização da parceria somente ocorra quando houver disponibilidade financeira suficiente para garantir a execução do objeto ou de etapa autônoma e funcionalmente útil do projeto, de modo a evitar a celebração de instrumentos inexequíveis, a paralisação precoce das atividades e a fragmentação da execução físico-financeira da parceria, tendo em vista os princípios da economicidade, eficiência e eficácia expressamente previstos no art. 5º, da Lei nº 13.019/2014).

•
Densifica tais princípios, por exemplo, a norma prevista no art. 260, §2º-B, VII de que a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente. Isto é, o financiamento do projeto depende da captação de valor suficiente. Para a execução de um projeto de R$100.000,00, a captação de R$150.000,00 é suficiente. Todavia, caso a organização da sociedade civil obtenha captação de apenas R$100.000,00 e esse montante se revele insuficiente para assegurar a execução integral do objeto ou de etapa autônoma, funcionalmente útil e previamente readequada no plano de trabalho, não surge para o Município o dever de complementar os recursos faltantes.

•
Nesse sentido, a norma é clara ao estabelecer que nem mesmo a chancela do projeto obriga o financiamento pelo fundo se não houver captação de valor suficiente.

•
Registra-se que a formalização das parcerias deverá observar integralmente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e à adequada instrução do processo administrativo.

•
A aprovação de projetos no âmbito do edital de chancela não implica, por si só, obrigação financeira do Município, tampouco garante a integral execução do objeto. A eventual insuficiência de captação de recursos não transfere ao ente municipal responsabilidade automática pela complementação de valores, devendo a execução da parceria ser reavaliada quanto à sua viabilidade, podendo ensejar readequação ou extinção do ajuste, conforme o caso.

II.h Da minuta do termo de fomento ou de colaboração

•
De acordo com o art. 42 da Lei 13019, as parcerias devem ser formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, e tais instrumentos devem conter cláusulas essenciais, quais sejam: previsão acerca da descrição do objeto pactuado; as obrigações das partes; o valor total e o cronograma de desembolso; a vigência e as hipóteses de prorrogação.

•
Deve constar disposição sobre a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; a forma de monitoramento e avaliação; a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei 13.019; a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

•
Precisa existir cláusula que trata da prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; da obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51; o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

•
A minuta também deve dispor sobre a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; sobre a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

•
Deve constar, ainda, previsão da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

•
Salienta-se que o plano de trabalho deve constar como anexo do termo de fomento.

III. Conclusão

•
Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo de formalização da parceria sem submeter os autos à PELC/PGM.

•
Reiteramos que a utilização deste parecer referencial será possível sempre que a parceria se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.

•
Este Parecer Referencial tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua publicação, ou até que sobrevenha alteração legislativa federal ou municipal que impacte diretamente o rito das parcerias MROSC.

•
À consideração superior da Exma. Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 08 de junho de 2026.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe daProcuradoria Especializada de Licitações e Contratos Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:1606A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2026, PARA COMPRA DE BENS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E A EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
Processo Administrativo nº 176/2026 – Adesão nº 011/2026
Contratante: Município de Pitangui/MG, inscrito no CNPJ nº 18.315.226/0001-47.
Contratada: XCMG Brasil Indústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Liso Vibratório, potência mínima de 100 CV, equipado com Kit Corrugado, destinado ao fortalecimento da infraestrutura do Município de Pitangui/MG, em conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 59000.007460/2025-78 e nº 59000.000806/2026-98, gerenciada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ata de Registro de Preços nº 90010/2025 e demais normas aplicáveis.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços.
Valor da Contratação: R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Vigência: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

Pitangui/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F90C16DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2026, PARA COMPRA DE BENS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E A EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Processo Administrativo nº 175/2026 – Adesão nº 010/2026
Contratante: Município de Pitangui/MG, inscrito no CNPJ nº 18.315.226/0001-47.
Contratada: XCMG Brasil Indústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.707.364/0001-10.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, com potência mínima de 125 CV, destinada ao fortalecimento da infraestrutura do Município de Pitangui/MG, em conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 90010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 59000.007460/2025-78 e nº 59000.000806/2026-98, gerenciada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR.
Valor da Contratação: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ata de Registro de Preços nº 90010/2025 e demais normas aplicáveis.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços.

Vigência:O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Sítio Eletrônico Oficial do Município..

Pitangui/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:54CA3EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 132/2026, na modalidade Credenciamento 12/26, tendo como Objeto do proposto certame o Credenciamento de empresas especializadas para prestacao de servicos de exames radiograficos panoramicos para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saude. A data para recebimento do envelope sera a partir de 08 de julho de 2026, as 14:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:756007F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2022
PRC 118/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E UNIÃO - ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Rubier Coimbra de Souza, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 30 de setembro de 2026. Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2026. Este termo aditivo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, assim que o novo processo licitatório para este objeto for homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 29 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:17BEC1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2022 - PRC 118/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E UNIÃO - ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Rubier Coimbra de Souza, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 30 de setembro de 2026. Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2026. Este termo aditivo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, assim que o novo processo licitatório para este objeto for homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO
A partir da celebração do presente Termo Aditivo, este o contrato continuará a ser estendido à Câmara Municipal de Poço Fundo – MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Para firmeza e como prova de assim haver, entre si, pactuado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, assinam as partes o mesmo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Poço Fundo, 29 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B455EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 214/2022 - PRC 118/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E UNIÃO - ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA
O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por Rubier Coimbra de Souza, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 30 de setembro de 2026. Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2026. Este termo aditivo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, assim que o novo processo licitatório para este objeto for homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO
A partir da celebração do presente Termo Aditivo, este o contrato continuará a ser estendido ao Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo – MG.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Para firmeza e como prova de assim haver, entre si, pactuado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO, assinam as partes o mesmo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.
Poço Fundo, 29 de junho de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C08BF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 85-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 131/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 85/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 16 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9AB43E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 15/2026 - BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIA, DECORRENTES DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO REDORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22; NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 11.053, DE 27 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO. ASSINATURA EM 26/06/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Nº 02.011.000.0010.0302.0002.2017.3339039000000000000.16210003210. FICHA: 881.

POUSO ALEGRE/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:FAAF8EEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 16/2026 - BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIA, DECORRENTES DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO REDORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22; NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 11.053, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO. ASSINATURA EM 26/06/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0002.2017.3339039000000000000.16210003210. FICHA: 881.

POUSO ALEGRE/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:0E7CF3B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 17/2026 - BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIA, DECORRENTES DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO REDORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22; NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 11.053, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO. ASSINATURA EM 26/06/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0002.2017.33390390000000000000.16210003210. FICHA: 881.

POUSO ALEGRE/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:FFE6CCB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 18/2026 - BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO REFERENTE AO FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE SAÚDE PARA A POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIA, DECORRENTES DE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO AO REDORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE TENDO COMO BENEFICIÁRIA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.951.916/0001-22; NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 11.053, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO. ASSINATURA EM 26/06/2026. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR VALE DO SAPUCAÍ. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ/MF SOB O Nº 23.951.916/0001-22 VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.011.000.0010.0302.0002.2017.33390390000000000000.16210003210. FICHA: 881.

POUSO ALEGRE/MG, 30 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:0DD129F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTP6E75	22/06/2026	26/02/2026	DF-252/2026	AG08781357	NÃO ACOLHIDA
HHD7642	24/06/2026	03/12/2021	00000000000138265	L002871910	ACOLHIDA
EPS3I83	24/06/2026	18/06/2023	DF-507/2023	P300002903	ACOLHIDA
GLG3745	25/06/2026	27/12/2022	00000000000156400	L002910270	ACOLHIDA
OQK7264	26/06/2026	12/06/2024	DF-1030/2024	AG08716864	ACOLHIDA
CAV5C55	26/06/2026	03/07/2024	DF-1210/2024	AG08718622	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 29 de junho de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C5CC90F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 308/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 – CONTRATO Nº 308/2026 – OBJETO: Contratação de Show artístico com artista de renome nacional SIMONE MENDES em comemoração ao evento da "4ª FESTA DO PEÃO DE POUSO ALEGRE". Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 24/06/2026. Contratada: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.377.952/0001-15. O valor do contrato é de $ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1598	15000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.33390390000000000000	REALIZAÇÃOE APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B6BD55A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 321/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 – CONTRATO Nº 321/2026 – OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral e iogurte da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades do Departamento de Alimentação Escolar. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 29/06/2026. Contratada: COOPERATIVA DOS MORANGUEIROS PANTANENSE – COOMPA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.158.846/0001-30. O valor do contrato é de R$ 582.428,28 (Quinhentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte oito centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA 485 - 02.007.000.0012.0306.0027.2069.3339030000000000000
AÇÃO: 2069 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE
ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VÍNCULO: 15520000000– PNAE
SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 559 - 02.007.000.0012.0365.0027.2080.3339030000000000000
AÇÃO: 2080 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE
ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VINCULO: 15520000000 – PNAE
SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FICHA: 560- 02.007.000.0012.0365.0027.2081.3339030000000000000
AÇÃO: 2081 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE
ELEMENTO: 15520000000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VINCULO: – 15520000000 -PNAE
SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:FDC392AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 329/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 329/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ARTISTA DE RENOME REGIONAL P.190 – PEARL JAM COVER EM COMEMORAÇÃO A 5º EDIÇÃO DO ROCK IN PA". A vigência do contrato será 06 (seis) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 26/06/2026. Contratada: **ARGON ESTUDIO E PRODUÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **43.406.936/0001-20**. Valor total R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 02.04.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1598.

JAQUELINE LIMA DA COSTA –
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D6DCC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 332/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026 – CONTRATO Nº 332/2026 – Objeto: Contratação de empresa de seguro de acidentes pessoais para os eventos realizados pelo munícipio de Pouso Alegre/MG. Vigência: A vigência será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/06/2026. Contratada: MBM SEGURADORA S.A., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 87.883.807/0001- 06. O valor do contrato é R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	15000000000	PRÓPRIO	02.004.2094.0013.0392.0013.3339039000	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4A481D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 46/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 20 de julho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:2531D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 171/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 26/06/2026 e termino previsto para 26/06/2027. CONTRATADA: BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. Data assinatura: 25/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.009.0004.0451.0029.2032.3.3.90.39.00 – FICHA 1591.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB8339C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 172/2023– PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2023 – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHOES, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E RASTREADOR. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 26/06/2026 e termino previsto para 26/06/2027. CONTRATADA: SOLUÇÕES DÁGUA LTDA. Data assinatura: 26/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.009.0004.0451.0029.2032.3.3.90.39.00 – FICHA 664,

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D36583C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS Nº 311 E 312/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº311/2025-PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 02/07/2026 e termino previsto para 02/07/2027. CONTRATADA: MAURO LUCIO RIBEIRO CIA LTDA. Data assinatura: 25/06/2026. Dotação

orçamentária: nº 02.018.2121.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – FICHA 1229.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº312/2025-PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 02/07/2026 e termino previsto para 02/07/2027. CONTRATADA: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANINAL LTDA. Data assinatura: 25/06/2026. Dotação orçamentária: nº 02.018.2121.0004.0122.0011.3.3.90.30.00 – FICHA 1229.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D2FFEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 213/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilibrio economico financeiro – PREGÃO ELETRONICO nº 83/2025 – CONTRATO Nº 213/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES.CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. .Dotação orçamentária nº 02.015.2115.0026.0782.0041.3.3.90.39.00 – ficha 1085. Márcio Eli Barbosa Júnior– Secretário Municipal de Transito e Transportes. Data de assinatura: 25/06/2026.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CF426868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2026 – PROCESSO 202/2026.

Objeto: Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 20/2025, oriundas do Processo Licitatório n° 19/2025 – Pregão Eletrônico n° 12/2025, Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, para obtenção de VAN 15 + 1 TIPO VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município do Prata/MG, através da Emenda de Transferência Especial nº 179611, Resolução SEGOV 41/2025, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e o município de Prata/MG. Banco do Brasil | Agência: 0650-5 | Conta Corrente: 30.692.
Partes: Prefeitura Municipal do Prata e **DEVA VEICULOS LTDA.**
Valor Total da Adesão: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Vigência: até 28/06/2027.

Prata-MG, em 29 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:09AF5B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE RECONHECIMENTO MUNICIPAL E REGIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DE DIVERSOS FORMATOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PRATINHA.

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG,** torna público que a partir do dia 29/06/2026 até o dia 10/07/2027 receberá os envelopes referentes a **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO POR "CHAMADA PUBLICA Nº 005/2026**", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026**, para o seguinte objeto: credenciamento de artistas de reconhecimento municipal e regional para realização de shows musicais, de diversos formatos, para atendimento das demandas da administração municipal de pratinha, no dia 10/07/2026 a comissão de contratação divulgará o resultado sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes que enviaram envelopes, após este período qualquer interessado poderá requerer o credenciamento durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão examinar e obter uma cópia do Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:00hs horas e das 12:00hs às 16:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha, Rua Pedro Paulo dos Santos n° 45, centro, na sala de licitações, e através do site www.pratinha.mg.gov.br.

Pratinha- MG, 29 de junho de 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:E8A43181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUTORA), COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ. PARA RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE PRATINHA/MG – AVENIDA ANTONIO MACHADO BORGES - CENTRO E RUA DONA HONORATA CÂNDIDA BORGES – BAIRRO HENRIQUE PEREIRA.

APÓS RETIFICAÇÃO DAS PLANILHAS A SESSÃO FOI REMARCADA PARA:

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 01/07/2026 a partir das 17h00min (dezessete horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia: 16/07/2026 às 09:00h (nove horas).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:
Dia: 16/07/2026 às 09:00h (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: https://www.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Site do www.licitanet.com.br e Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG 30 de junho 2026

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:D6393261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 06/07/2026, o processo licitatório nº 0207/2026 – Inexigibilidade 024/2026, Credenciamento 012/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DURANTE TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, REALIZADAS COM A UTILIZAÇÃO DA AMBULÂNCIA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 30/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D75B8A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°51/2026

"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, necessidade de avaliação prévia de bens imóveis de propriedade Município de Quartel Geral-MG;
CONSIDERANDO,
a necessidade de realização de leilão na forma do Art.6° inciso XL c/c art. 76 inciso I, todos da lei federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO,
a necessidade de confecção de Laudo de Avaliação emitido pela comissão de Avaliação do Município, conforme determinação expressa no art.76" caput" da lei federal 14.133/2021, objetivando a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Quartel Geral-MG, autorizado pela Municipal lei 1508/2025 em seu Art. 42;
DECRETA:
Art. 1°-Fica constituída a comissão de Avaliação Prévia para alienação de bens imóveis localizado no perímetro urbano e pertencentes ao Município de Quartel Geral-MG, objetos de alienação.
Art. 2° - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída servidores abaixo relacionados:
1)- MARLENE MENDES DA SILVA, titular do cargo de Chefe Da Divisão da Fazenda;
2)- LEONEL CÉSAR DE OLIVEIRA, engenheiro do município de Quartel Geral/CREA 1419675826;
3)- VONINHO ALVES DA SILVA, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo.
Parágrafo Único: O exercício da função de membro desta comissão não será remunerada, sendo considerado serviços públicos relevante.
Art. 3° - Fica nomeado como presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA servidor VONINHO ALVES DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.
§1°- Caberá ao presidente da comissão agendar toda e qualquer avaliação solicitada pelas Secretarias desta Prefeitura, devendo ainda, comunicar aos demais membros a hora e o local da avaliação;
§ 2°- Os laudos de avaliação deverão serem encaminhados aos departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 067/2023.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quartel Geral, aos 30 dias do mês de junho 2026.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:77D551AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 197/2026 – Dispensa Eletrônica: 132/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial nas áreas elétrica, hidráulica e de conservação de equipamentos e logradouros públicos, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas da Administração Pública do Município de Quartel Geral/MG. Fornecedor: D&M Construção Ltda, CNPJ: 36.066.040/0001-83, valor total do contrato: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). Vigência: 30/06/2026 a 29/07/2026). Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 30/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:31BCF9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026.

OBJETO – Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços de postagens de correspondência, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Prefeitura Municipal de Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.

VALOR GLOBAL: R$4.000,00(quatro mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão de Contratação e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Valor Total do Curso	Fornecedor
01	Prestação de serviços de postagens de correspondência, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, serviço de caixa postal e demais correspondências da Prefeitura Municipal de Queluzito	serviços	R$4.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Município de Queluzito, 24 de junho de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:163B500E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES.

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, inscrito no CPF sob o n° 050.544.256-67 portador do RG nº MG 10812535 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o Sr. Tales Donizeti Rodrigues Fernandes, pessoa física, inscrito no CPF: sob o n° 112.395.956-03, com endereço á Rua Leopoldina, nº 256, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Cidade Recreio – MG, CEP: 36.740-000, doravante denominados simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato administrativo nº 061/2025, oriundo do Processo Licitatório n° 185/2025, Modalidade Inexigibilidade n° 014/2025.

O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de 30/06/2026 á 29/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo correspondente ao reajuste de valores, conforme listado na planilha a seguir, aplicando-se o índice IPCA (IBGE):

VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO
R$ 1.518,00	R$ 1.585,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal dos 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de 3º P.F. – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Ficha: 126 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 061/2025, decorrentes do Processo Licitatório n° 185/2025, Modalidade Inexigibilidade n° 014/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 30 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Locatário

TALES DONIZETI RODRIGUES FERNANDES
Locador

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: RONEI DE PAULA COSTA
CPF:
ASS:

2.
Nome: JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:BB7D2DB0

SETOR DE LICITAÇÕES
(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2025 Nº 012/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 097/2025 MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2025

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 062/2025 Nº 012/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 097/2025

MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **RAFAEL ALCANTARA NUNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 36.091.779/0001-45, com sede na Tv. Fernandes, n° 58, Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.740-000, representado pelo Sr. Rafael Alcantara Nunes, portador do CPF sob o n° 003.658.136-10 simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do Contrato nº 062/2025, Processo de Licitação N° 097/2025, Modalidade Pregão N° 027/2025,

em consonância com o disposto no Artigo 107 e seguintes da Lei Federal n°14.133/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data 01/07/2026 á 30/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: OUTROS SERVIÇOS DE 3º P.J – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fichas: 52, 79, 89, 93, 102, 111, 201, 127, 154, 161, 169, 175, 194, 201, 211, 219, 232, 255, 265, 271, 281, 290.
Especificação: MATERIAL DE CONSUMO – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Fichas:48, 76, 88, 92, 101, 110, 200, 124, 153, 160, 174, 168, 76, 85, 217, 232, 251, 264, 210, 280, 288.
CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 30 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL ALCANTARA NUNES
Rafael Alcantara Nunes- ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF:

2. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:4A9A619A

SETOR DE LICITAÇÕES
SETIMO (7º) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

SETIMO (7º) TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MÁRCIO LUÍS CARNEIRO CPF 916.383.727-72 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **65.288.771/0001-71**, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 026/2023, Processo de Licitação n° 108/2022 Pregão Presencial n° 066/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 12/07/2026.

Fica reajustado o contrato administrativo nº 026/2023, Processo de Licitação nº 108/2022, Pregão Presencial n° 066/2022, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o valor mensal de R$ 8.811,73 (oito mil e oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), conforme calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Iluminação Pública- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Fichas: 201/207.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 30 de junho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

MÁRCIO LUÍS CARNEIRO
Marcio Luis Carneiro
CPF 916.383.727-72 ME
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:B317B279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência n° 003/2026, que ocorrerá no dia 16/07/2026 às 08:30h objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da reforma da quadra de futebol society, com dimensões de 18,00 m x 30,00 m, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002334/2026/SEE, contemplando a implantação de cobertura metálica, construção de arquibancada, execução de sistema de drenagem, instalação de pisos, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os demais serviços necessários à perfeita execução da obra, a ser realizada na Comunidade Tapera, no Município de Riacho dos Machados/MG, destinada ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Dr. Carlos, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram os anexos do edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B13D3E36

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência n° 004/2026, que ocorrerá no dia 16/07/2026 às 13:30h objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão em alvenaria, Tipos I e II, no Município de Riacho dos Machados/MG, em atendimento a RESOLUÇÃO SES Nº 11.188, DE 20 DE MAIO DE 2026, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos integrantes dos anexos do edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos no site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br .

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:25312A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11406/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

Empresas vencedoras:
FABIANA RODRIGUES PEREIRA, com os itens 23, 34, 49 e 52 perfazendo o valor de R$8.820,50 (Oito mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, com os itens 17 e 18 perfazendo o valor de R$214.728,10 (Duzentos e quatorze mil setecentos e vinte oito reais e dez centavos).
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, com o item 51 perfazendo o valor de R$982,50 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, com os itens 12, 25 e 45 perfazendo o valor total de R$19.231,87 (dezenove mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, com os itens 19, 20, 22, 41 e 43 perfazendo o valor total de R$430.979,80 (Quatrocentos e trinta mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
63.028.558 JULIANA MACEDO OLIVEIRA, com os itens 4, 5, 6, 14, 15, 16, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 48 perfazendo o valor total de R$594.515,49 (Quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e quarenta enove centavos).
INB COMÉRCIO LTDA, com item 27 perfazendo o valor total de R$4.063,80 (Quatro mil sessenta e três reais e oitenta centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:65DCEEE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 059° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1952	4051	508	30/06/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1953	4051	509	30/06/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:49696594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RATIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

INSTITUIÇÃO: COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO
PROCESSO: 10605/25
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL: 107-C/2024
VALOR: R$40.000,00

Em atenciosa visita, vimos pelo presente encaminhar o processo 10605/2025 que tem como objeto a celebração de parceria entre o Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, solicitando a publicação do novo plano de trabalho constantes as fls.391/400, que teve seu cronograma de desembolso alterado e devidamente ratificado pela Comissão de Avaliação de Parcerias .
O propósito deste documento é exclusivamente a correção.

Ribeirão das Neves, 30 de Junho de 2026

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:968E5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 039/2022 do Processo Administrativo n.º 069/2022 - SEI nº 456.333.000572/2025-94. Nappi - Justinópolis.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

•
Para o período de 02/06/2026 à 01/06/2027, o valor mensal da locação é de **R$ 4.685,94** (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 08.002.12.122.0101.2218-3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 330 Fonte:1.500.000.1001.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de junho de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0C0270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E SAMMA DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA SOB O CNPJ 03.284.853/0001-90 – PROCESSO N.º. 2506/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1100, Bairro Savassi, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, por seu titular ADALBERTO ALVES DA COSTA e SAMMA DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA RESOLVEM através do presente Termo, RESCINDIR DE COMUM ACORDO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2026, vinculado ao Processo de Licitação n.º 2506/2026**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 14.133, de 01, de abril de 2021, e demais condições deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando que em atendimento às regras do edital, foram convocados os artistas obedecendo à ordem de classificação atendendo ao subitem 10.3.1 do edital.

Considerando que o contratado foi credenciado no processo em referência com 30 pontos, e escolheu no ato da ficha de inscrição em participar dos eventos "VI Arraia´Neves,87ª Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Tradicional Festa de Agosto, Corrida Av. Eduardo Brandão e Boi da Manta 2027", ficando em 8º lugar na ordem de classificação.

O Artista Samma Distribuidora & Tecnologia foi convocado para apresentar no evento "Corrida Eduardo Brandão", a qual comunicou a sua desistência através de documento enviado a secretaria.

Considerando que, a rescisão consensual do contrato administrativo está prevista no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; Considerando que, o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, traz à baila a possibilidade de rescisão de contrato pela Administração diante de razões de interesse público;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 062/2026 assim dispõe na CLÁUSULA, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência do contratado ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR DE COMUM ACORDO o Contrato de Prestação de Serviços n.º 62/2026, para execução de apresentação artística do artista/grupo musical ou banda, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do ano de 2026, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público n.º 11/2026, seus anexos, celebrado entre os mesmos para apresentação descrita nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem por objeto a apresentação artística banda OFICIAL 80, nos eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do ano de 2026, conforme especificações contidas no **Edital de Chamamento Público n.º 011/2026**, seus anexos e partes integrantes deste instrumento, independentes de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Não serão aplicadas sanções nem haverá incidência de perdas e danos a qualquer título em virtude da presente rescisão contratual, visto que

as partes celebram a presente rescisão por mútuo consentimento e diante de motivo justo, em conformidade com o previsto na legislação e na Cláusula Sétima do Contrato 062/2026, atendendo ao interesse público e sem prejuízo para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais, que o assinam, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves, em 24 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
ADALBERTO ALVES DA COSTA

SAMMA DISTRIBUIDORA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 03.284.853/0001-90

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26683B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 10 DE JULHO 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES PARA DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026 E DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026–2029

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h55 (dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos), nas dependências do Centro de Convenções do CAIC, localizado na Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Marta, no município de Ribeirão das Neves, realizou-se audiência pública convocada pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de promover a **discussão e participação popular na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029, bem como da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**, em conformidade com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Estiveram presentes as seguintes autoridades municipais:

•Sr. Túlio Martins Raposo – Prefeito Municipal;

•Sr. Vanderlei da Rocha Teixeira – Vice-Prefeito;

•Sr. Edson Gomes – Presidente da Câmara Municipal;

•Sra. Marcela Menezes Costa – Vereadora;

•Sr. Gilberto de Souza Rocha – Vereador;

•Sr. Estevão Paulino dos Santos – Vereador;

•Sr. André Alexandre da Silva Motta – Secretário Municipal de Obras;

•Sr. Erik Lucas da Fonseca – Secretário de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

•Sr. Vitor Eustáquio Moreira Pereira – Secretário de Fazenda;

•Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário de Planejamento e Urbanismo;

•Sra. Marla de Souza Guimarães Neves – Secretária de Saúde;

•Sra. Maria Gláucia Costa Brandão – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania;

•Sra. Dolores Kicila Alves Carlos – Secretária de Educação;

•Sr. Alex de Almeida Ferreira Silva – Secretário de Administração;

•Sr. Adalberto Alves da Costa – Secretário de Esporte e Cultura;

•Sr. Leinilson Marcos Barbosa Alves – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte;

•Sr. Marcelo Fonseca da Silva – Procurador-Geral do Município;

•Sra. Renata Caroline Fernandes – Controladora-Geral do Município.

Também estiveram presentes membros da comunidade, conforme registrado em lista de presença própria, que integra esta ata como anexo.
Foram convidadas para compor a mesa de honra as seguintes autoridades:

•Sr. Túlio Martins Raposo – Prefeito Municipal;

•Sr. Vanderlei da Rocha Teixeira – Vice-Prefeito;

•Sr. Edson Gomes – Presidente da Câmara Municipal;

•Sr. Marcílio Rodrigues de Sousa – Secretário de Planejamento e Urbanismo;

•Sr. Erik Lucas da Fonseca – Secretário de Governo e Relacionamento com o Cidadão, representando os demais secretários municipais.

Dando início aos pronunciamentos, foram convidados a fazer uso da palavra:

•Sr. Erik Lucas da Fonseca – Secretário de Governo e Relacionamento com o Cidadão;

•Sr. Edson Gomes – Presidente da Câmara Municipal;

•Sr. Vanderlei da Rocha Teixeira – Vice-Prefeito;

•Sr. Túlio Martins Raposo – Prefeito Municipal.

Em seguida, o Sr. **Marcílio Rodrigues de Sousa**, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, declarou abertos os trabalhos da audiência, passando a palavra à Sra. **Letícia Vargas Machado de Souza**, Subsecretária de Planejamento e Urbanismo. Esta apresentou os instrumentos de planejamento em pauta, destacando os eixos estruturantes do **PPA 2026–2029**, as diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e os principais pontos da **LOA 2026**.

Dando continuidade à audiência, foi aberto o espaço para manifestação dos participantes previamente cadastrados, respeitando o tempo de três minutos por pessoa, conforme normas divulgadas. A mediação ficou a cargo da Controladora-Geral do Município, Sra. Renata Caroline Vieira Fernandes, que coordenou a ordem das falas.
Também foi informado que todas as manifestações por escrito, enviadas via formulário físico ou eletrônico, serão encaminhadas às respectivas secretarias para análise e possível incorporação às peças orçamentárias.

•**Manifestações dos Cidadãos**

•**Sr. Vitor Canto**, assessor da vereadora Isabela Guimarães, destacou a importância da audiência pública como espaço de escuta popular e cobrou maior responsabilidade dos parlamentares na destinação das emendas.

•**Sr. Robson Mendes**, morador da região do Santinho, sugeriu ações para atrair empresas ao município, com foco na geração de emprego e

renda. Enfatizou o bom trabalho da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação do Município, pelas melhorias realizadas através da pavimentação das vias e na qualidade da educação.

•

Sra. Piló, moradora há 43 anos do bairro Vale das Acácias, reivindicou investimentos na área da saúde, especialmente na construção de um hospital de qualidade, além de solicitar atenção às emendas parlamentares destinadas às regiões mais carentes.

•**Sr. José Paulo**, residente do bairro Verona, sugeriu foco nas periferias e atenção especial à retomada das obras paralisadas nas unidades de saúde.

•**Sra. Marcela Menezes**, vereadora e representante da região de Justinópolis, destacou a importância da participação cidadã na construção das leis orçamentárias. Defendeu a inversão de prioridades em favor das periferias e a inclusão como diretriz de planejamento.

•**Sra. Maria Rosa**, moradora do bairro Rosaneves há 36 anos, parabenizou a organização da audiência e pediu prioridade para a construção de um hospital de grande porte no município. Solicitou também atenção ao saneamento básico e à mobilidade urbana local, com a abertura de uma via que ligue o Bairro Rosaneves à PPP e BR 040.

•**Sra. Odete Alcântara**, do bairro Porto Seguro, enfatizou a necessidade de ampliação da equipe de profissionais na saúde e recomendou investimentos em políticas ambientais.

Após as manifestações, às 17h55(dezessete horas e cinquenta e cinco minutos), o Secretário Marcílio Rodrigues de Sousa agradeceu a presença de todos e reforçou a relevância da participação popular na construção de um orçamento **democrático, transparente e responsável**. Em seguida, declarou encerrada a audiência pública.
Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por mim, **Aline Cristina Lopes**, secretária designada para este ato, bem como pelas demais autoridades presentes que assim desejarem.

ALINE CRISTINA LOPES
Secretária Designada

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LETÍCIA VARGAS MACHADO DE SOUZA
Subsecretária de Planejamento e Urbanismo

RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02F63D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 169/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 169/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA HELENA COSTA NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 024.***.***. -09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARIA DE MELO, N° 59 LAGOINHA CEP: 31.110-330 BELO HORIZONTE/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, N° 701 BAIRRO GLEBAS INDIVISAS CEP 33.860-630 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 107/2025 LAVRADA EM 10/02/2026 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

ATENÇÃO!

C aso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07904CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 172/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 172/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 19/06/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.261.975/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.051.0011.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 285, SALA 07, BARREIRO DE BAIXO - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30640-040.		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REALIZAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo E PROVIDENCIAR a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO: (x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias. ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZ, ENTRE OS NÚMEROS 927 E 977, BAIRRO FLORENÇA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM - Unidades Fiscais do Município, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE reAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
3- OBSERVAÇÕES: devido ao NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO via ar Nº sfup: 608/2025. Processo sei 2025-95.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 26.168		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F66BE80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O pregoeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a Contratação em epígrafe, por Pregão Eletrônico, às empresas:
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25, com valor total: **R$100,00 (cem reais).**
CAFE DUARTE LTDA – CNPJ: 01.414.675/0001-40, com valor total: **R$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).**
COMERCIAL PRIME LTDA – CNPJ: 55.176.303/0001.51, com valor total de: **R$757,80 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**
JC TEIXEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 41.737.131/0001-33, com valor total de: **R$10.250,39 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).**
MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME – CNPJ: 25.275.318/0001-06, com valor total de: **R$300,35 (trezentos reais e trinta e cinco centavos).**
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA –CNPJ: 46.777.902/0001-30, com valor total de: **R$1.384,75 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e recargas de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência. Valor total: R$14.643,29 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e três reais vinte e nove centavos).

Rodeiro/MG, 30 de junho de 2026.

PAULA DE OLIVEIRA FAUSTINO BICALHO
Pregoeira

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:CCBA8CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO NO 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO NO 01/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000 e **MUNICÍPIO DE GUIDOVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **18.128.215/0001-58**, com sede na Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, CEP 36.515-000, neste ato representado por sua Prefeita **LUCIANA RODRIGUES PALMEIRAS,** inscrita no CPF sob o no 789.686.156-91.

Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes inscrita no CNPJ sob nº. 14.359.410/0001-38, estabelecida no endereço Rua Belo Horizonte, nº 34, Bairro Centro, Loja 03, Ubá-Mg, representada por seu/a Dirigente, Sra. Tatiana Costa Coelho, Divorciada, Brasileira, Professora, nº do RG 11450536, CPF 054.787.416-20, residente na Rua Josino Candian, 404, Ponte Preta, CEP:36.503-118, Ubá-Mg

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTÍCIPES
Se retira a partir desta data, o Município de Rio Pomba, conforme oficio no 203/2026, tendo em vista que os acolhidos foram direcionados ao abrigo institucional situado na cidade de Rio Pomba.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 Este Termo terá como gestor da Organização da Sociedade Civil a Sra. Tatiana Costa Coelho, portadora do RG MG 11450536 e CPF nº 054.787.416-20, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2. Os Municípios nomeiam como gestores do presente Termo as seguintes pessoas:
2.2.1. Município de Rodeiro: Claudia Aparecida Mendes Garcia Liquer.
2.2.2. Município de Guidoval: Célia da Cruz Rodrigues Alvim.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1. A Cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, os Municípios transferirão à Organização da Sociedade Civil, o valor de R$ 78.501,76 (setenta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), sendo aproximadamente R$ 37.288,33 para Rodeiro, R$ 41.213,42 para Guidoval.
5.2. Cada Município pagará de acordo com o número de abrigados da sua jurisdição, sendo que a diferença entre a soma de todos os Municípios e o número de 20(vinte) será dividido igualmente entre os dois municípios.
5.3. O valor mensal para cada Município poderá sofrer variações, tendo em vista que o valor será calculado pelo número de crianças/adolescentes abrigados, impactando no valor a ser rateado.
5.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE FOMENTO
As demais cláusulas do Termo original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas, contratadas e de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 10 de junho de 2026.

Município de Rodeiro
JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Município de Guidoval
LUCIANA RODRIGUES PALMEIRAS

Organização da Sociedade Civil
Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes
TATIANA COSTA COELHO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1FB5E7D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 EDITAL Nº 029/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
EDITAL Nº 029/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 045/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 026/2026, **Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA; CNPJ/CPF 63.396.446/0001-05	R$ 7.299.490,00
EPORT LTDA; CNPJ/CPF 46.964.118/0001-30	R$ 735.004,58
M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/CPF 50.548.325/0001-81	R$ 953.155,30
F V P COELHO ; CNPJ/CPF 26.294.192/0001-80	R$ 295.688,52
CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS; CNPJ/CPF 37.180.839/0001-69	R$ 1.564.604,10
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS; CNPJ/CPF 57.498.660/0001-61	R$ 58.251,38
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ/CPF 02.537.890/0001-09	R$ 158.340,00
SUTCARE LTDA; CNPJ/CPF 61.771.120/0001-87	R$ 2.814,50
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ/CPF 09.251.627/0001-90	R$ 8.173,00
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL; CNPJ/CPF 08.380.296/0001-25	R$ 35.200,00
MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA; CNPJ/CPF 52.165.681/0001-41	R$ 6.818,14
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 24.325.781/0001-52	R$ 141.180,00
ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA; CNPJ/CPF 51.204.144/0001-09	R$ 386,40
MAT MED HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ/CPF 02.305.767/0001-54	R$ 8.820,00
TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSP; CNPJ/CPF 41.230.162/0001-01	R$ 51.399,05
SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 14.792.179/0001-71	R$ 61.334,10
RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI; CNPJ/CPF 05.325.240/0001-80	R$ 10.600,00
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 49.539.365/0001-88	R$ 25.457,90
CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 40.810.592/0001-21	R$ 7.530,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C271CCC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: ISAAC SILVA GOMES TEIXEIRA
CPF: 166.***.***-09
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO: 16° AC,
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5668/2026 – 09/06/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 26/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:6032D6E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:
CANDIDATO: RUBENSMAR VIEIRA
CPF: 546.***.***-20
CARGO: MOTORISTA
CLASSIFICAÇÃO: 13° AC - CR,
ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA N° 5678/2026 – 10/06/2026
OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.
DATA DO TERMO: 30/06/2026
Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Lopes de Mendonça
Código Identificador:062BB26D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.286/2026

LEI 1.286/2026

Institui a Política Municipal de Promoção junto ao Combate à Pichação no Espaço Público Urbano em Rodeiro - MG.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política municipal de promoção junto ao combate à pichação no espaço público urbano.
Parágrafo único. Para os devidos fins desta lei, entende:
I- arte urbana: toda manifestação de cunho artístico espaço público urbano, tal como música, teatro, circo, dança, performance e grafite;
II- grafite: expressão que se torna visível no espaço de pintura, desenho, símbolo ou palavra, desenvolvida respectivo proprietário em edifícios, imóveis ou equipamento público ou privado; e
III- pichação: ato de riscar, desenhar, escrever, manchar ou degradar, sem consentimento do respectivo proprietário, mesmo equipamento público ou privado.

Art. 2º Constitui Objetivo da política de que trata o artigo 1º desta lei assegurar dentre outros:
I- a valorização, a preservação e a recuperação do espaço público urbano;
II- a promoção do uso social, pela população, do espaço público urbano, tendo a adoção de práticas de arte como fator indutor desse processo; e

III- a conscientização dos malefícios que a pichação traz a coletividade.

Art. 3° A implementação da política de que trata esta lei compreende:
I- A promoção de campanhas educativas de conscientização;
II- A promoção de campanhas de incentivo, reconhecimento e valorização do grafite.

Art. 4° As pinturas em grafites em locais públicos serão autorizadas pela Administração Pública, mediante procedimento próprio, discriminando-as e identificando-as por região administrativa.

Art. 5º Permanecerá vedada a propagação de intolerância, atividades preconceituosas de qualquer natureza, apologia e a incitação ao crime, adultização infantilàs práticas ilícitas relacionadas à prática do grafite.

Art. 6° Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8FB05F5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.287/2026

LEI Nº 1287/2026

Proíbe a nomeação ou contratação, no âmbito da Administração municipal, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei proíbe a nomeação ou contratação, no âmbito da Administração municipal, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente desde a condenação criminal transitada em julgado até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento da pena.

§ 1° A vedação abrange os cargos, empregos públicos e serviços terceirizados de órgãos e entidades que prestam atendimento a crianças e adolescentes, tais como creches, escolas, abrigos, clínicas e hospitais pediátricos.

§ 2° Para efeitos desta Lei, consideram-se:
I- os crimes previstos nos arts. 217-A a 218-C do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);
II- os crimes previstos nos arts. 240 a 241-E da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e
III- outros crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes previstos na legislação especial.

Art. 2° Para cumprimento do disposto nesta Lei, cabe ao candidato a cargo ou emprego público, assim como, cabe ao trabalhador terceirizado destacado para prestar serviço à Administração Pública, comprovar o preenchimento dos requisitos de ingresso, demonstrando ausência em seus antecedentes dos crimes destacados nesta lei.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CDE717E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.288/2026

LEI Nº 1.288/2026

Autoriza criação de pipódromo no Município de Rodeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação de Pipódromo no Município de Rodeiro-MG.

Art. 2º O Pipódromo tem como objetivo:

§1º Dispor ao público amante das pipas um local apropriado para soltar pipas.

§2º - Destinar uma área aberta e adequada para a prática esportiva, observando distância segura necessária em relação às rodovias e às redes elétricas de modo a garantir a integridade física e a segurança dos usuários e transeuntes.

§3º Realizar eventos anuais, como festivais e campeonatos para reunir soltadores de pipa, além de eventos educativos promovidos por escolas e pela sociedade em geral para incentivar a prática responsável da atividade.

§4º Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da Legislação Atual e da Associação Brasileira de Pipas – ABP.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0F4DB9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5781/2026

PORTARIA N. 5781/2026

Designa Membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.023/2014, de 13 de outubro de 2014;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer;
Titular: Fabiana Martins de Paiva Silva;
Suplente: Marcos César Bastos;
Suplente: Simone Silva Rocha.
II - Representantes de equipes esportivas do Município:
Titular: Cristiano Gomides Galvão;
Titular: Luciano Teixeira Ervilha;
Suplente: Willian de Souza Santos;
Suplente: Carlos Kennedy Teixeira de Oliveira.

III – Representantes de profissionais da área esportiva:
Titular: Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim;
Titular: Jádua Tito Fernandes;
Suplente: Talles Costa e Souza;
Suplente: Leandro Condé Miquilito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5307/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AC34AD59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026

Processo nº: 026/2026
Pregão Eletrônico: 012/2026
Ata de Registro de Preços nº: 214/2026

Promitente Fornecedora:MULTI ENGENHARIA LTDA , CNPJ nº 09.023.255/0001-44

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário urbano e prestação de serviços de sinalização viária no município de Santa Bárbara – MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ATA é de R$17.600.000,00 (Dezessete milhões e seiscentos mil reais),sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027.

Data assinatura: 29 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 29 de junho de 2026.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:ECD440BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 48/2026 - 1Doc 3397/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, com veículo utilitário de 05 lugares, destinado às demandas de deslocamento de pacientes e servidores em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Santa Bárbara/MG. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/07/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 30/06/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:AF04AEA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 134/2026 - 1Doc 2711/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para Conexão das unidades administrativas e locais de acesso público (Hotspots) da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/07/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 30/06/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E46B0236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6631/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a pedido, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS** a Sra. **NILZA EFIGÊNIA ANDRADE**, matrícula 2428, nomeada pelo Decreto nº 620/1994.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de professor de educação básica - séries iniciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de junho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5C99DC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/2026

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para o servidor PAULO TARSO XISTO, matrícula 3297, ocupante do cargo efetivo de MONITOR DE TURISMO, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:29F495CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025 SMDMPS - PROC. ADMINISTRATIVO 606/2025 – 1DOC

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Organização da Sociedade Civil: Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara – Grupo Florescer : CNPJ nº: 03.793.740/0001-10

Objeto: Prorrogação da vigência do termo de Terno de Colaboração 01/2025 por meio de aditivo, até a data de 07/07/2026, conforme solicitado pela entidade, fundamentado na gestão eficiente dos recursos e a possibilidade de continuidade das ações assegurando a sustentabilidade das iniciativas desenvolvidas pela entidade, conforme metas, indicadores e cronograma constantes do Plano de Trabalho. Não haverá repasse ou aditivo de valor, visto que a entidade recebeu o montante integral do termo no exercício anterior, ratificando-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original. Esta publicação entra em vigor a partir da data de 14 de abril de 2026.

Projeto: Projeto Elos 02

Valor: 1.000.000,00 (um milhão de reais),

Prazo do aditivo: 08/05/2026 a 07/07/2026

Santa Bárbara, 30 de junho de 2026

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Unidade Gestora

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO
Presidente do Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara
OSC

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:CF7197EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026

Dispõe sobre a nomeação de fiscais para acompanhamento e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito da Secretaria de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização. **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designadas as servidoras Camila Moreira Ribeiro e Pâmela Emanuelle Nonato de Jesus, em substituição aos fiscais anteriormente designados, para exercerem a fiscalização dos contratos, oriundos do Processo Licitatório nº 98/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria em geral e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de suas Unidades de Ensino, conforme relacionados abaixo:
Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda – Contrato n° 202/2026
Vitoria Camila de Almeida Castro - Contrato n° 201/2026
Solução em Negócios Ltda - Contrato n° 200/2026
Fgbo Ampla Distribuicao e Logistica Ltda - Contrato n° 199/2026
Noelton Libanio Moreira dos Santos - Contrato n° 198/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 30 de junho de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Moreira Ribeiro
Código Identificador:6FD977BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2026 SMS -RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA/MG

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara, Sr. Madson José da Silva, considerando a renuncia da presidente em 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.I:, Após reunião deliberativa com membros do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de março de 2026, **APROVAR** a Programação Anual de Saúde para o ano de 2026, assim como o segundo e terceiro Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – 2º e 3º RDQA do ano de 2025 e Programação Anual de Saúde, ocasião em que foi dada a ciência das emendas parlamentares recebidas e do Programa Domiciliar à Pessoa Idosa – PADI e solicitado pelo Município ao Ministério da Saúde e apresentação do Relatório Anual de Gestão do ano anterior.

Art.II: Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

.Santa Bárbara, 12 de março de 2026.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007.

WANESSA DE LANA ALVEZ REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:4EEE7805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 032/2026 – Objeto: Aquisição de veículos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos das Resoluções nºs 11.042/2026 e 11.064/2026 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vencedor: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ – 01.739.520/0001-83 – Lote 01 – Valor unitário R$ 88.800,00 – Valor total R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) –

Santa Barbara do Leste 29/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7D68903E

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de registros de Preços nº. 020/2026 – Processo Administrativo nº. 040/2026 – Pregão Eletrônico nº. 029/2026 – Objeto: Contração de empresa com profissional especializado para prestação de Serviços de Eletricista para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Santa Barbara do Leste. Compromissário Fornecedor: Iluminarte Elétrica Comércio e Serviços Ltda – ME – CNPJ – 23.061.367/0001-10 – Valor global R$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/06/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:73713D5A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ata de Registro de Preços nº 021/2026 – Processo Administrativo n° 041/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026. Objeto: Aquisição fracionada de Areia Comum, Brita, Pedra Marroada e Pó de Pedra Limpo para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Supermercado da Construção Ltda - EPP – CNPJ – 03.865.608/0001-17 – Valor Global R$ 308.100,00 (trezentos e oito mil, e cem reais) – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda – CNPJ – 26.941.470/0001-43 – Valor Global R$ 231.200,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos reais) – Validade: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 26/06/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AFF0FF73

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 022/2026 – Processo Administrativo nº. 042/2026 – Pregão Eletrônico nº. 031/2026 – Objeto: Contratação de Sonorização, Iluminação, Palco, Tenda, Painel de Led e afins, com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Compromissários: Gabriel Gomes de Melo 02020961652 – CNPJ – 44.800.325/0001-24 – Valor global R$ 630.370,00 (seiscentos e trinta mil, trezentos e setenta reais– Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 30/06/2026 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61E3D4A0

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 043/2026 – Pregão Eletrônico nº. 032/2026 – Objeto: Aquisição de veículos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os recursos oriundos das Resoluções nºs 11.042/2026 e 11.064/2026 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vencedor: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ – 01.739.520/0001-83 – Lote 01 – Valor unitário R$ 88.800,00 – Valor total R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) – Dotação: 0209.1030100082.036.44905200000 – 179/16210000000 0209.1030500082.036.44905200000 – Ficha 179 – 16210003210 -

Santa Barbara do Leste 29/06/2026.

JOSÉ GERADO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:272AFD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 011/2026 E DISPENSA 013/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2026

O Município de Santa Maria Do Salto, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 011/2026**, Modalidade Eletrônica sem disputa, através da plataforma:

http:licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Camisas Manga Curta Personalizadas em malha PP sublimada, gola redonda com viés cor 4x4, nos tamanhos O, M, G, GG, XG e EXG**. Data início de recebimento da proposta: 02/07/2026, limite para apresentação das propostas: 07/07/2026 às 09:00 horas. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2026
O Município de Santa Maria Do Salto, por intermédio da Agente de Contratação, torna público o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 013/2026**, Modalidade Eletrônica com disputa, através da plataforma: http:licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portarias e demais legislações aplicáveis, diante das condições e do fundamento legal expressos neste Aviso. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de higiene, kits de dormitórios e colchões, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Maria do Salto/MG, através do Programa de trabalho 06.182.2318.22BO.6500 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**. Data início de recebimento da proposta: 02/07/2026, limite para apresentação das propostas: 07/07/2026 às 09:00 horas. Data início da Disputa: 07/07/2026 das 09:00hs até 15:00hs. Consulta e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:73DECB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Santa Maria Do Salto, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Credenciamento** de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas e unidades de saúde privadas para a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município.
O credenciamento permanecerá aberto durante o período estabelecido no Edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam aos requisitos nele previstos.
Inicio do Credenciamento: 09h00min do dia 06/07/2026.
Fim do Credenciamento: às 17h00min do dia 05/07/2028.
O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/07/2026, nos sítios eletrônicos:
https://www.santamariadosalto.mg.gov.br/licitacoes/1 e/ou através do E-mail licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3727-1145, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitacao@santamariadosalto.mg.gov.br.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:C8CD9524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026

PROCESSO Nº 26/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 16/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de MARCENEIRO no Município de Santana da Vargem/MG, para atendimento das demandas relacionadas à confecção, manutenção, reparo, adaptação e recuperação de móveis, esquadrias, portas, janelas, bancadas, estruturas e demais elementos em madeira dos prédios, equipamentos e espaços públicos municipais, obedecidas às especificações descritas no Anexo III.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: AGNALDO AFONSO DE PAULA 68810369653, inscrita no CNPJ n° 30.675.428/0001-03, com sede à RUA IOTA LIMA, 19, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-00.

Vigência: 22/06/2026 a 22/06/2027

Valor: R$ 339,70 (trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos) por diária

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:DE9510E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: BEVILE HOTEL LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2026.
INEXIGIBILIDADE: 012/2026.
CREDENCIAMENTO: 002/2026.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo hoteleiro (hotéis, pousadas e similares) para a prestação de serviços de hospedagem, compreendendo acomodações para equipes técnicas e músicos durante eventos de grande porte no município de Santana de Cataguases/MG.
CONTRATO Nº: 078/2026.
VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 35.016,67 (Trinta e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
RATIFICAÇÃO: 26/06/2026 a 26/06/2027.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 29 DE JUNHO DE 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:26F7DD01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 60/2026, na modalidade Pregão eletrônico nº 25/2026, Registro de Preços: 22/2026, contratações de: orientador comunitário, orientador social, oficineira de costura e oficineira de artesanato, para atender as demandas da Secretaria de

Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **GISELE DE SOUZA DOS REIS**, inscrita no CNPJ: 58.026.542/0001-13, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, 5, Bairro São Francisco, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais), **MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS**, inscrita no CNPJ: 52.869.863/0001-01, localizada na Rua Jacamo Mariquito, 24, Morro do Cemitério, Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais), **SOLANGE DE FATIMA MARQUESINE OLIVEIRA**, R$ 54.600.280/0001-06, localizada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 29, Centro- Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **JESSICA DE CASTRO MOTA**, inscrita no CNPJ: 45.254.210/0001-44, localizada na Rua Lopes Guimaraes 108, Centro, Santana de Cataguases, MG, CEP: 36.795-000. R$ 40.800,00 (quarenta mil oitocentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 29 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BDDC35A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EMPRESA: LAUDELIRA LOBO FRITZ-ME, INSCRITA NO CNPJ: 56.064.049/0001-62
PROCESSO: 148/2024
PREGÃO ELETRONICO: 66/2024
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 169/2024, CONSIDERANDO QUE A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO COM A EMPRESA LAUDELIRA LOBO FRITZ-ME, INSCRITA NO CNPJ: 56.064.049/0001-62.
RESCISÃO AMIGAVEL: 30/06/2026

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED3E1DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 316, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público efetivo, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, e considerando o pedido de exoneração formulado pelo servidor abaixo qualificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA, matrícula nº 1043, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira PSF, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º A servidora deverá providenciar a entrega dos bens públicos sob sua responsabilidade e cumprir com as formalidades necessárias à sua desvinculação do serviço público municipal, conforme orientações do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais.

Santana de Cataguases/MG, 30 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E0612DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PRESENCIAL 31 GENERO ALIMENTICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 031/PMSR/2026
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMSR/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO / MG."**

Data da Abertura: 14/07/2023
Horário: 08:00 horas

Maiores Informações: Tel: 31 – 2150-0065 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 30/06/2026.

Responsável:
VIVIANE MATEUS DE LIMA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FC8268EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PRC Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 119/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com HERIQUE DA SILVA FONSECA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 30.06.2026.

RAISSA MICHEL SALLOUM EL NAHOUM SILVEIRA
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3CE11E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022; Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022. Partes: Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 73.634.958/0001-08 e a empresa: TK Elevadores Brasil LTDA, CNPJ nº 90.347840/0062-30. Objeto: Renovação contratual/prorrogação do prazo de vigência e atualização do preço. Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Valor mensal a partir do reajuste financeiro: R$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos). Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso- Câmara Municipal de Santa Vitória.

Autoridade Ratificadora:
JUNIOR ALVES QUIRINO **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:46ACD990

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, 019, 020 E 021/2026.

Extrato Atas de Registro de Preços nº 018, 019, 020 e 021/2026, Processo Licitatório nº 034/2026, Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 008/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Lemes Prados Comércio de Tintas Ltda., CNPJ nº 55.025.665/0001-41; Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Skala Tintas e Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 02.904.885/0001-89. Objeto do contrato: Aquisição de tinta e materiais correlatos para atender as demandas de manutenções a serem realizadas nas repartições e vias públicas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada e continuada. Valores: R$ 109.223,44; R$ 81.185,50; R$ 60.596,18; e R$ 469.538,44. Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 88 e FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

DANILOWA CARIBÉ FERRAZ **-**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:EB383E33

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 094, 095, 096 E 097/2026.

Extrato Contratos nº 094, 095, 096 e 097/2026, Processo Licitatório nº 034/2026, Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 008/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Lemes Prados Comércio de Tintas Ltda., CNPJ nº 55.025.665/0001-41; Lorrayne Oliveira Silva Ferragista, CNPJ nº 28.837.625/0001-21; Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 26.474.581/0001-97; Skala Tintas e Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 02.904.885/0001-89. Objeto do contrato: Aquisição de tinta e materiais correlatos para atender as demandas de manutenções a serem realizadas nas repartições e vias públicas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada e continuada. Valores: R$ 109.223,44; R$ 81.185,50; R$ 60.596,18; e R$ 469.538,44. Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027. Dotação Orçamentária: Ficha 88 e FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:430716BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 054/2026

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 02 de julho até as 12h30min do dia 09 de julho de 2026. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL, compreendendo a EXECUÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS na Unidade de Pronto Atendimento Municipal Jerônimo Teodoro, bem como a REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES GRAVES EM UNIDADE MÓVEL de suporte avançado, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/.

Município de Santa Vitória, MG, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:0F5D79BC

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº1.095/2026

PORTARIA Nº 1.095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Unidade Gestor do Programa Produtor de Água de Santa Vitória - UGP – PPA-SV.

O Prefeito do Município de Santa Vitória, MG, na forma estabelecida pela LEI PM/Nº 3.459/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025, a qual Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Conservação de Recursos Hídricos, institui o Programa Produtor de Água de Santa Vitória (PPA-SV), autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio técnico e financeiro por meio de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) e determina outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º. Fica instituído a Unidade gestora– UGP – PPA-SV do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do município de Santa Vitória/MG, nos termos da LEI PM/Nº 3.459/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

§ 1º A área de atuação da UGP será a área de abrangência dos Projetos de PSA desenvolvidos pelo município de Santa Vitória.
§ 2º A UGP terá o prazo de duração dos referidos Projetos e sua sede coincidirá com a de sua Secretaria Executiva.
Art. 2º São objetivos da UGP:
I – Apoiar a implantação de projetos e ações relacionados com revitalização, conservação e proteção de Pequenas Bacias Hidrográficas (PBHs) e Microbacias Hidrográficas e o programa com Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) do município de Santa Vitória/MG, mediante critérios a serem definidos em editais a serem publicados no Diário Oficial do Município.
II – Desenvolver um plano de continuidade para as ações de articulação social, restauração florestal, melhoria do processo produtivo e pagamento por serviços ambientais na sua área de atuação, a ser aplicado após o término do projeto;
III – Apoiar a consolidação de políticas públicas que estimulem ações socioambientais nas bacias contempladas;
IV – Apoiar e promover a integração de órgãos e entidades regionais na gestão dos recursos naturais nos territórios de todas as bacias hidrográficas do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete à UGP:
Promover o debate sobre questões relacionadas à execução do projeto e à gestão de recursos naturais nos territórios das bacias hidrográficas do município;
Assegurar que as ações correlatas ao Projeto, desenvolvidas por cada instituição, sejam executadas de forma integrada ao mesmo;
acompanhar a execução do Projeto Produtor de Água para restauração da saúde ecossistêmica das bacias hidrográfica hidrográficas do município;
Auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução do referido projeto;
Estabelecer critérios e indicadores para o monitoramento e avaliação do referido projeto e avaliar o desenvolvimento das atividades por meio da interpretação destes indicadores;
Elaborar o edital de chamamento para seleção dos produtores inscritos nos projetos para receberem os Pagamentos pelos Serviços Ambientais;
Elaborar pareceres técnicos atestando o cumprimento das metas, para subsidiar as decisões quanto ao Pagamento de Serviço Ambiental aos proprietários beneficiários do projeto;
Aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os quando necessário.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DA UGP

Art. 4°. A Unidade Gestora do Programa Produtor de água de Santa Vitória - UGP-PPA-SV será composta pelos seguintes representantes:
Agência Nacional de Águas – ANA;
Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRS;
UM representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;
Um representante da ACISV/CDL de Santa Vitória/MG;
Um representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;
Um representante do Instituto de Gestão das Águas - IGAM;
Um representante da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacia Bacias Hidrográficas, doravante denominada ABHA GESTÃO DE ÁGUAS
Um representante do Comitê de Bacia Hidrográfica.
§ 1º Será permitida a entrada de novas entidades parceiras, mediante solicitação via ofício e aprovação em reunião da UGP.
§ 2º A participação e o exercício de funções de membro da UGP não serão remunerados, mas consideradas de serviço público relevante.
§ 3º A participação de convidados, beneficiários e outros interessados no Projeto nas reuniões da UGP, será permitida e incentivada, porém estes não terão direito a voto.
§ 4º A UGP é composta por um representante de cada uma das instituições parceiras, sendo que cada um deles terá direito a voz e voto.
§ 5º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento.
§ 6º Os representantes titulares e suplentes, das pessoas jurídicas que compõem a UGP, serão indicados por seus respectivos representantes legais.
§ 6º O não comparecimento do conselheiro em três reuniões, sem a respectiva
justificativa, possibilitará que a Secretaria Executiva solicite a entidade a qual ele representa, que indique outro representante.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 5º A UGP é constituída administrativamente por seus membros formadores e uma Secretaria Executiva.
§ 1º A UGP poderá criar Grupos de Trabalho ou outras formas organizacionais de apoio aos trabalhos da mesma, definindo, no ato de criação, sua composição, que pode incluir outras instituições convidadas, as atribuições e o prazo de duração.
§ 2º Sempre que necessário, a UGP poderá solicitar às instituições que a compõe, a indicação de técnicos para composição destes Grupos de Trabalho
Art. 6º As funções de Secretaria Executiva serão exercidas pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória, por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, além da entidade responsável pela execução dos Pagamentos por Serviços Ambientais, até a finalização do projeto.
Art. 7º Compete aos membros que compõem a UGP:
I – Representar o projeto em todos os espaços pertinentes, como fóruns e eventos, apresentando a proposta do projeto e articulando em prol de seus objetivos;
II – Internalizar junto à sua instituição, as deliberações pertinentes a ela;
III – convidar outros técnicos pertencentes à instituição, e/ou outras pessoas e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões da UGP, com direito a voz, sem direito a voto;
IV – Solicitar à Secretaria, a convocação de reuniões extraordinárias;
V – Zelar pelo cumprimento do regimento interno.
Art. 8º São atribuições da Secretaria Executiva:
I – Propor à UGP, no início de cada ano, o calendário das reuniões do ano em curso;
II – Assessorar e secretariar as reuniões da UGP;
III – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fixando-lhes a pauta e
coordenando-as;
IV – Tomar as medidas necessárias ao funcionamento da UGP e dar encaminhamento às deliberações, sugestões e propostas;
V – Encaminhar, para análise e parecer dos Grupos de Trabalho, assuntos de sua competência;
VI – Adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
VII – assessorar a UGP;
VIII – exercer outras atribuições determinadas pela UGP, necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º A UGP reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente, quando convocada pela Secretaria Executiva, por solicitação de qualquer membro da UGP.
Art. 10 A convocação dar-se-á com antecedência preferencial de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e de 10 (dez) dias para as extraordinárias e deverá conter:
I – a data, o local e o horário em que será realizada a reunião;
II – a pauta, acompanhada de informações sobre os assuntos a serem discutidos ou deliberados;
III – cópia das atas que serão submetidas à aprovação.

Art. 11 As decisões da UGP, necessariamente, requererão, para aprovação, quorum mínimo de 60% (sessenta por cento) de seus membros e deverão constar em atas.
Art. 12 O presente Regimento Interno poderá ser alterado por decisão dos membros da UGP, em reunião convocada especificamente para este fim, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e instalada com quorum de dois terços da totalidade dos votos da UGP.
Parágrafo único. A convocação para essa reunião extraordinária deverá ser acompanhada do projeto da reforma proposta.
Art. 13 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelas instituições componentes desta Unidade de Gestão do Projeto Produtor de Água de Santa Vitoria.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Santa Vitória MG, 28 de outubro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Santa Vitória-MG

Publicado por:
Isadora Larissa Faria
Código Identificador:A6BCA839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Santo Antonio do Aventureiro torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 293/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 171/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência do Consórcio e no ETP - Estudo Técnico Preliminar deste Município, anexos ao processo de adesão. Fornecedor: GNC AUTOMÓVEIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64 no valor de R$ 149.844,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 29/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E1FF2550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OMunicípio de Santo Antonio do Aventureiro/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinatitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de material de expediente e escolar, conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Consócio e ETP - Estudo Técnico Preliminar deste Município, anexos ao processo de adesão. Fornecedor: COMERCIAL WORKET LTDA. – TUDO MAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.830.795/0001-01 no valor de R$ 255.321,36 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 29/06/2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4CADABDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público a **HOMOLOGAÇÃO**, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021.doProcesso Licitatório nº 0058/2026,Pregão Eletrônico nº 0023/2026realizada pelo Sr. Ronam Wesley Sales, Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG, na Sexta-feira, 26 de Junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei Federal nº 14.133/21, nas seguintes condições:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.

ERNANDO DE ARAUJO BICALHO				19780867000135	
Item	**Qtde.**	**Und.**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Sub Total**
1	17.000,00	quilometro rodado	ROTA 07: MARTA DORVALINO / MARINHEIRO / FONSECA / TAQUARUÇU / ALTO DA GUARDA / PONTE / NÚCLEO E CRECHE (ROTA 4 A 9 ANOS) 02 VEZES AO DIA; COMEÇANDO E ENCERRANDO EM MARTA DORVALINO; 10 ALUNOS NO TURNO DA TARDE; VAN COM CAPACIDADE DE 15 PESSOAS SENTADOS. (ROTA COM NECESSIDADE DE MONITOR TURNO MANHÃ E TARDE) QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 85 (OITENTA E CINCO) KM	R$ 7,50	R$ 127.500,00
Valor Total:				**R$ 127.500,00**	

Santo Antônio do Itambé/MG, 26/06/2026

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:4A5DCEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EDITAL Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

O Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Monte conforme disposto no § 4º, do artigo 198, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; na Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, na Lei Municipal nº 1.990, de 10 de junho de 2010 tornam pública as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado ao provimento de 01 vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como à formação de cadastro de reserva, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 01 vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 24 meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3 Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no mínimo 10% serão reservadas a pessoas com deficiência, providas na forma da Lei Municipal n° 1.608, de 14 de novembro de 2000.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1 O processo seletivo público será realizado por meio de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e por meio de Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 Os editais e demais documentos relativos ao processo seletivo público serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais

2.3 As provas objetivas, e o Curso de Formação serão realizadas no perímetro urbano de Santo Antônio do Monte.

2.4 O Município de Santo Antônio do Monte não assume quaisquer responsabilidades quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para secsaude@samonte.mg.gov.br em até 5 (cinco) dias após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 O cargo de Agente Comunitário de Saúde possui direitos e vantagens definidos na Lei Municipal nº 1.990, de 10 de junho de 2010, na Lei Municipal n° 2.614, de 03 de fevereiro de 2023, com suas modificações posteriores e nas demais normas complementares. Os requisitos, a carga horária, a remuneração e atribuições do cargo estão no Anexo I. O número de vagas disponibilizadas está estabelecido na tabela a seguir:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Área Geográfica de Atuação e vagas:
Área atendida pela UBS Centro - 1 + CR
Área atendida pela UBS São Lucas - CR
Área atendida pela UBS Dom Bosco - CR
Área atendida pela UBS Mangabeiras - CR
Área atendida pela UBS Ponte Nova - CR

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado na prova objetiva;

b) Ser aprovado no curso de formação inicial;

c) Residir na área geográfica de atuação;

d) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

e) Estar em gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

g) Estar quite com as obrigações eleitorais;

h) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital;

i) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

k) Cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;

l) Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse, incluindo:

01) Documento de identidade oficial com foto;

02) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

03) Título de eleitor acompanhado de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;

04) Comprovante de residência atualizado;

05) Uma fotografia recente, tamanho 3x4;

06) Certidão de nascimento ou de casamento;

07) Cartão do PIS/PASEP, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social

08) Atestado de saúde ocupacional (admissional);

09) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se for o caso; e

10) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos, se for o caso.

m) Cumprir as determinações do edital do processo seletivo público;

3.2.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que se enquadrar no artigo 135 da Lei Municipal Complementar n° 03, de 03 de dezembro de 1990.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 e outros que solicitados pelo Município de Santo Antônio do Monte deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime descrito na Lei Municipal nº 1.990, de 10 de junho de 2010, e aos atos normativos internos do Município de Santo Antônio do Monte.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público estarão abertas no período das 13h do dia 01 de Setembro de 2026 até às 16h do

dia 08 de setembro de 2026. O valor da taxa de inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde é de R$ 30,00.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/detalhar/1 observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 13h do dia 01 de setembro de 2026 até às 16h do dia 08 de setembro de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília;

b) logar no portal utilizando como Login o número de seu CPF e sua respectiva senha ***(para os usuários que não possuam cadastro no Portal, os mesmos deverão ir na opção Cadastre-se e realizar seu respectivo cadastro para os Serviços do Portal do Cidadão)***;

c) preencher e concluir o requerimento de inscrição que será exibido;

d) salvar e guardar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) relativo à taxa de inscrição, que será gerado automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;

e) pagar o DAM obedecendo aos critérios estabelecidos na Guia até o dia 09 de setembro de 2026, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

f) após a confirmação da inscrição pelo Município, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/detalhar/1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento

4.3 O Município de Santo Antônio do Monte não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DAM) não seja efetuado até o dia 09 de setembro de 2026;

4.5 Após as 16h do dia 08 de setembro de 2026 não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DAM, caso necessário, no máximo até as 23h59min do dia 08 de setembro de 2026, quando esse recurso será retirado do site do Município de Santo Antônio do Monte.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 de setembro de 2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAM e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.8 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.9 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAM ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.11 Quando do pagamento do DAM, o candidato tem o dever de conferir todos os dados nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento do DAM não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.12 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.13 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.14 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.

4.15 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.16 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Processo Seletivo será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em casos de cancelamento, revogação, anulação, suspensão do Processo Seletivo, ou indeferimento da inscrição de candidato.

4.18 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e poderá ser apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.21 O Município de Santo Antônio do Monte irá disponibilizar computador para inscrição, para tal forma, o interessado deverá ir a Rua Argemiro Itajubá 128, Centro, PROCON, em dias úteis, entre 13:00 às 16:00hrs, onde os que necessitam, contarão com auxílio de servidor municipal.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente processo seletivo público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na
Lei Municipal n° 1.608, de 14 de novembro de 2000, e/ou no texto atual do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

5.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência na proporção de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, de acordo com Lei Municipal n° 1.608, de 14 de novembro de 2000, desde que os candidatos assim se declarem no momento da solicitação de inscrição com base em laudo médico (cópia do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.1.2 O laudo médico específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;
d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

5.2 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

5.3 A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial que será promovida por equipe multiprofissional do Município de Santo Antônio do Monte composta por três profissionais capacitados, dentre os quais um deverá ser médico, a equipe emitirá parecer enquadrando ou não enquadrando o candidato na deficiência autodeclarada.

5.3.1 O candidato que for reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua ciência do resultado da análise, mediante requerimento dirigido ao Município de Santo Antônio do Monte por meio do endereço eletrônico secsaude@samonte.mg.gov.br

5.3.2 O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será informado ao candidato.

5.4 O não enquadramento da deficiência declarada na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento a esta acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e poderá responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.5 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral.

5.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação.

5.7 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no perímetro urbano de Santo Antônio do Monte, na data provável de 17 de setembro de 2026, com duração de 03 horas, das 18h às 21h00min, segundo o horário de Brasília/DF.
6.2 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 Os locais para realização da Provas Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 25 questões, valendo 4 (quatro) pontos cada.

6.5.1 A divisão das questões se dará da seguinte forma: 10 de Língua Portuguesa, 10 Conhecimentos Específicos da área de atuação e 05 questões de Conhecimentos de Informática.

6.6 Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

6.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.8 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, ou emendada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

6.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção de sua prova.

6.10 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar, ao fiscal de aplicação, o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Processo Seletivo.

6.11 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na prova objetiva;

6.12 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a nota da Prova.

6.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quinze minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

6.13.1. Os portões dos locais de aplicação serão fechados às 17h50min, com 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início das provas, observando o horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.13.2 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

6.13.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns do local, e o candidato deverá obrigatoriamente se identificar na sala de aplicação da prova.

6.14 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

6.14.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.14.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.14.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.14.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, cinco dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, e de assinaturas.

6.14.3.2 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.15 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

6.16 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 40 minutos após o seu início.

6.16.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

6.16.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o tempo mínimo de permanência, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público.

6.16.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto.

6.17 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.

6.18 O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova.

6.18.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.19.1 Quando, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo Público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

6.19.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Processo Seletivo Público. Durante o período em que estiverem aguardando, o tempo para realização da prova será interrompido.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido com ou sem fio, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável, a qual deverá permanecer sem utilização durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

6.23 O Município de Santo Antônio do Monte recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.23.1 O Município de Santo Antônio do Monte não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.23.2 O Município de Santo Antônio do Monte não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

6.23.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em segurança, em embalagem/objeto que somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

6.24 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o objeto de guarda seja aberto após a saída do candidato do local de provas.

6.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;

l) for surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;

6.26 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

6.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.28 Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Processo Seletivo e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 08 de setembro de 2026, realizando o upload do laudo/atestado (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.2 As condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência, quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2 No link de inscrição específico estarão discriminados os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o Processo Seletivo, bem como poderão ser solicitados outros que não estejam contemplados.

7.3 Após o prazo previsto no subitem 7.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.5 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 08 de setembro de 2026, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial por meio de e-mail ao endereço eletrônico secsaude@samonte.mg.gov.br ,juntamente com cópia digitalizada do laudo/atestado que justifique o pedido.

7.6 O fornecimento do laudo/atestado ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Santo Antônio do Monte não se responsabilizar por laudos, atestados ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo/atestado ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo.

7.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 08 de setembro de 2026, via upload, por meio de link específico. Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

7.7.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo caracterizador de deficiência enviado pelo candidato, assinado pelo profissional responsável. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

7.8 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.8.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando em campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

7.8.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá por meio de e-mail ao endereço eletrônico secsaude@samonte.mg.gov.br.

7.8.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

7.8.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

7.8.4.1 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Município de Santo Antônio do Monte não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.8.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.8.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, em interpretação análoga com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.8.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

7.8.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de duas fiscais, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.8.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

7.8.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Município de Santo Antônio do Monte poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

7.9 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Município de Santo Antônio do Monte, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão por meio de e-mail ao endereço eletrônico secsaude@samonte.mg.gov.br, tão logo a condição seja diagnosticada.

7.9.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo/atestado, tendo direito a atendimento especial.

7.10 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Município de Santo Antônio do Monte, previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.12 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo.

7.13 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

7.14 Será divulgada no site https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de 11 de setembro de 2026.
7.15 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Processo Seletivo poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.1 O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no perímetro urbano de Santo Antônio do Monte, com duração mínima de 40 horas, de acordo com os artigos 6º e 7º, da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, em datas oportunamente informadas aos classificados na Prova Objetiva.

8.2 É necessário que o candidato tenha 100% de frequência no Curso de Formação Inicial.

8.2.1 O candidato que não obtiver a frequência exigida será reprovado no Processo Seletivo.

8.3 Após concluída a carga horária exigida será aplicada prova sobre o conteúdo do Curso de Formação.

8.3.1 Será considerado aprovado no Curso de Formação Inicial o candidato que obtiver no mínimo sessenta pontos na prova do Curso de Formação.

8.3.2 O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial também será considerado reprovado no Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva mais a nota no Curso de Formação Inicial.

9.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Processo Seletivo Público.

9.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

9.4 A pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

9.5 Os candidatos com deficiência, se classificados na forma deste Edital, terão seus nomes constantes das listas específicas, por cargo/área geográfica de atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

9.6 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

9.7 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa;

b) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, no módulo de Noções de Informática;

e) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

f) tiver a maior idade (no caso de ainda persistir o empate).

10.2 Para fins de comprovação da função a que se referem a alínea “e” do subitem 10.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos em vigor do artigo 440 do Código de Processo Penal.

11. DOS RECURSOS

11.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra indeferimento de atendimento à necessidade especial, contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o gabarito da prova do Curso de Formação, e/ou contra o resultado preliminar do Curso de Formação disporá de 03 (três) dias para fazê-

lo, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos respectivos resultados preliminares.

11.2.1 Os recursos devem ser dirigidos ao Município de Santo Antônio do Monte por meio do endereço eletrônico secsaude@samonte.mg.gov.br

11.3 Para apresentar recurso o candidato deverá usar formulário próprio, conforme Anexo III, respeitando as respectivas instruções.

11.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando
informações será automaticamente desconsiderado.

11.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e/ou da Prova do Curso de Formação, a Comissão do Processo Seletivo, poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.3.4 Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante de uma das Provas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos da respectiva etapa.

11.3.5 Quando houver alteração, por força dos recursos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.3.6 Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares, a Comissão do Processo Seletivo do Município de Santo Antônio do Monte poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

11.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais

11.3.8 Não serão aceitos recursos via fax ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

11.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

12.1 O resultado final será homologado por Ato do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, mediante publicação de Portaria no Portal da Transparência adotado pelo Município, obedecida a legislação pertinente, não se admitindo recurso deste resultado.

12.2 Somente serão considerados aprovados no Processo Seletivo Público os candidatos habilitados e classificados na Prova Objetiva, e habilitados e classificados no Curso de Formação, na forma estabelecida neste edital. Tais candidatos estarão aptos a serem convocados, observada a ordem de classificação final e o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

12.2.1 O prazo para tomar posse será de 10 dias após a Portaria de convocação, prazo improrrogável.

12.3 A convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.3.1 O percentual de 10% (dez por cento) de reserva de que trata o item 5.1.1 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas para cada cargo.

12.3.2 Sempre que a aplicação do percentual resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no Mandado de Segurança nº 30.861/DF.

12.3.3 Por consequência a ordem de convocação dos aprovados no Processo Seletivo como Portadores de Deficiência Física será: 5ª vaga, 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vagas e assim sucessivamente.

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número inicial de vagas indicado serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.

12.5 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo Município de Santo Antônio do Monte.

12.6 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

12.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a publicação da homologação do mesmo.

12.8 A lotação será exclusivamente em Santo Antônio do Monte/MG.

12.9 O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

12.10 Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado comporão o cadastro de reservas e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Santo Antônio do Monte, ser convocados no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que tenham sido aprovados e que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.

12.11 Serão reprovados do Processo Seletivo os candidatos que não alcançarem as notas mínimas exigida pelo Edital.

12.12 Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

12.13 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será excluído automaticamente do Processo Seletivo Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

12.13.1 Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do Processo Seletivo Público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

12.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico https://santoantoniodomonte.atende.net/cidadao/pagina/concursos-e-processos-seletivos-atuais

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público por meio do e-mail secsaude@samonte.mg.gov.br

13.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com o Município de Santo Antônio do Monte, pelo menos enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, até a data de validade do mesmo, por meio do site https://santoantoniodomonte.atende.net/autoatendimento/servicos/solicitacao-de-atualizacao-cadastral

13.5 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Santo Antônio do Monte, por meio da Comissão do Processo Seletivo Público.

13.7 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

13.8 O Município de Santo Antônio do Monte poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, Correios ou contato telefônico, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico, número de contato e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.9 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, a solicitação e comprovação para preenchimento de vagas reservadas

13.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada exclusivamente à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo Público.

13.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018, além de:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, inciso VIII, e § 4º, do artigo 198, da Constituição Federal de 1988)

(b) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Processos Seletivos Públicos.

13.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

30 de junho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte

CARLA LORENA SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte

ANEXO I - REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio Completo e morar na área geográfica de atuação.

Carga horária de trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R$ 3.242,00

Atribuições:

O disposto no artigo 3º, da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

- Compete ainda ao Agente Comunitário de Saúde:

a) A participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

b) A consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

c) A realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de
informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

d) A participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

e) A orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações
desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

f) O planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

g) O estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

1. Compreensão de texto;

2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias;

3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos.

4. Aspectos gramaticais;

5. Acentuação gráfica;

6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego;

7. Estrutura da oração e do período (simples e composto);

8. Concordância verbal e nominal;

9. Regência verbal e nominal;

10. Crase;

11. Pontuação.

Conhecimentos Específicos:

Legislações Federais de Saúde Pública.

Lei Federal nº 8.080/1990.

Portaria Federal nº 2.436/2017.

Lei Federal nº 8.142/1990.

Política Nacional de Atenção Básica.

Princípios e Diretrizes da implantação do SUS.

Organização da Atenção Básica no SUS.

Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida.

Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico.

Conhecimentos Básicos: esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas, medidas de controle, COVID-19.

Ética e cidadania.

Política Nacional de Atenção Básica

Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde.

Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

Conhecimentos de Informática:

Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência.

Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas.

Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação.

Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet.

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

Noções de manuseio de tablet com sistema Android.

ANEXO III – MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

Santo Antônio do Monte/MG, / /

À Comissão do Processo Seletivo Público X/XXXX do Município de Santo Antônio do Monte/MG

Candidato:

Cargo:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

( ) Resultado Preliminar da Prova Objetiva (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Gabarito Preliminar da Prova do Curso de Formação (erro na resposta divulgada)

( ) Resultado Preliminar do Curso de Formação(erro na pontuação e/ou classificação no Curso de Formação)

( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo

Da Justificativa:

Digitar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Assinatura
Nome completo da pessoa

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:448F0DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 60/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à rede de telecomunicação multisserviços com fornecimento de link internet, banda larga e link dedicado, rede VPN nas câmeras olho vivo, com fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 15/07/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 15/07/2026.**

Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 30 de Junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:41F3D6D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens frustrados e/ou fracassados no Processo 128/2025 de materiais médico-hospitalares e novas necessidades, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 13/07/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 13/07/2026.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 30 de Junho de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E4DDA359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2026 - INEXIGIBILIDADE 022/2026
EXTRATO DE CONTRATO 056/2026

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 056/2026, referente ao Processo Licitatório 071/2026, Inexigibilidade 022/2026, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA – ORTOREUMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.235.626/0001-67, situada na rua Doutor Ernesto Coelho Neto, nº 179, bairro Jardim Santa Tereza cep 37.410-232, Três Corações. Objeto: " CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL E DEMAIS PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO".
Valor estimado do contrato: R$ 1.120.500,00 (um milhão, cento e vinte mil e quinhentos reais)
Data de início de vigência: 29/06/2026 a 28/06/2027.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de junho de 2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30/06/2026

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:C5DB7F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 080/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 21/07/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F54E2464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 017/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026,** cujo objeto prevê a futura **Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom com aplicação transesofágica, incluindo instalação, treinamento e garantia,** destinado a atender as demandas do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, deste município. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/07/2026.** DATA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **23:59 horas do dia 15/07/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Mantidas as Demais Condições do Edital Inicial e Retificações. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:494AC8BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 059/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026,** cujo objeto prevê a futura LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO DE PEÇAS, COMPONENTES, DETECTORES, SOFTWARES, LICENÇAS, INSUMOS TÉCNICOS E QUAISQUER ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 24/07/2026.** DATA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **23:59 horas do dia 21/07/2026.** MODO DE DISPUTA: ABERTO. Mantidas as Demais Condições do Edital Inicial e Retificações. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E2886B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Competente para este ato, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 017/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, conforme manifestação da Unidade Técnica Demandante / Secretaria Municipal de Saúde.
Segunda Retificação:
§ Visando proceder à reformulação do Edital Convocatório, determino a Retificação para correção do respectivo objeto do processo, bem como adequação do descritivo do equipamento, passando a constar os seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura **Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom com aplicação transesofágica, incluindo instalação, treinamento e garantia,** destinado a atender as demandas do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, deste município, com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	APARELHO DE ULTRASSOM COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, COM SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 4.700.000 DE CANAIS, CAPAZ DE REALIZAR EXAMES	1	R$ 332.355,01

	ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, 4D OBSTÉTRICO, DE MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO, VASCULARES, CARDIOLOGIA (ADULTA, PEDIÁTRICA E TRANSESOFÁGICA).		

1.2. Especificação Técnica Mínima:
1.2.1. Sistema digital de alta resolução com no mínimo 4.700.000 de canais, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D obstétrico, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia (adulta, pediátrica e Transesofágica) e outros, com as seguintes características técnicas mínimas:

Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas;
Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 23" (vinte e três polegadas) com braço totalmente articulável;
No mínimo 4 portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);
Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;
Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados;
Doppler contínuo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;
Software para análise qualitativa e quantitativa da elasticidade dos tecidos via Strain – Elastografia;
Software para medida automatizada em exames das mamas, com ferramentas de relatórios e classificação BI-RADS;
Software para medida automatizada em exames da tireoide, com ferramentas de relatórios e classificação TI-RADS;
Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiência e acurácia, otimizando o tempo de realização dos exames;
Software com ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular pelo método "Speckle Tracking;
Software para cálculo automático da Transluscência nucal;
Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;
Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;
Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ampliação de no mínimo 20%;
Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica com extensão de pelo menos 40cm e com possibilidade de realizar medidas nas imagens reconstruídas;
Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 2400 fps (quadros/seg);
Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 40 cm;
Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;
Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);
Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;
Função "cine loop" com capacidade para armazenamento de, pelo menos 20.000 quadros ou 200 segundos;
Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico e retrátil, no mínimo 08 faixas de TGC e sistema de manuseio do cursor por "trackball" ou similar;
Tela digital "Touch Screen" integrada ao painel de comando, com no mínimo 1 polegadas, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador;
Aquecedor de gel (de fábrica) incorporado ao painel de comando.
Que permita as seguintes medidas:
Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);
Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);
Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação. Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);
Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;
Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;
Possibilidade de programação de novas medidas e tabelas.
O equipamento deve possuir:
HD com capacidade não inferior a 1TB.
Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e HDMI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 5 portas USB, sem uso de adaptadores.
Possibilidade de comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management).
Transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física e wireless.
Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar no mínimo em formatos BMP, JPG, TIFF, DCM, AVI.
Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo.
Sistema de armazenamento de imagem Pendrive (porta USB) e Dispositivo integrado para gravação de vídeo digital (DVR).
Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página.
Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:

· Software de visualização de contraste em tempo real para estudos de perfusão;
· Software de Elastografia baseado em ondas de cisalhamento do tipo Shear Wave, disponível em vários modelos de transdutores e com apresentação em Velocidade (m/s: metros por segundo) ou KPa ("Kilo Pascal");
· Software avançado para análise volumétrica (4D) com o uso do agente de contraste ("Hycosy") para avaliação da permeabilidade tubária;
· Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado capaz de adquirir e exibir pelo menos 50 volumes por segundo, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação;
· Software Stress Echo;
· Software para análise cardíaca através da opacificação do ventrículo esquerdo com uso de agente de contraste;
· Software para correlação de imagem espacial temporal para estudos avançados em cardiologia fetal, permitindo a captura e armazenamento do volume tridimensional do coração fetal em movimento;
· Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares com cabo;
· Software para análise e avaliação do assoalho pélvico feminino.
Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:
· Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHz com abertura de pelos menos 180 graus;
· Transdutor Setorial adulto Single Crystal com frequências mínimas de 2 a 5 MHz;
· Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 8,0 MHz com abertura de pelo menos 80 graus;
· Transdutor Linear com frequências mínimas de 4 a 14 MHz e com no mínimo 50mm e com no mínimo 256 elementos;
· Transdutor Transesofágico que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 7,0 MHz.
Acessórios:
· Nobreak compatível com o Equipamento;
· Impressora colorida compatível com o equipamento.

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação ao referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2.026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:56B9FBA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, na condição de Autoridade Competente para este ato, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório do Processo Licitatório nº 059/2026 - Pregão Eletrônico nº 009/2026, conforme manifestação da Unidade Demandante / Secretaria Municipal de Saúde.
Primeira Retificação:

§ Visando proceder à reformulação do Edital Convocatório, determino a Retificação para correção do respectivo objeto do processo, bem como adequação do descritivo do equipamento, passando a constar os seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL E CONTÍNUO DE PEÇAS, COMPONENTES, DETECTORES, SOFTWARES, LICENÇAS, INSUMOS TÉCNICOS E QUAISQUER ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DR. BRÍCIO DE CASTRO DOURADO.

1.2. Onde se lê: "Potência mínima do gerador: 30 KW ou maior que 55 KW".

1.3. Leia se: "Potência mínima do gerador: 30 KW".

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação ao referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório, devendo ser designada nova data para realização da sessão pública, sendo resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2.026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F272FA42

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 – Processo Licitatório nº 079/2026**. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical do Cantor Robério, para apresentação no dia 11 (onze) de julho de 2026, com duração Mínima de 01:50, hs durante as festividades da XX Festa do Carro de Boi de Vila do Morro 2026. Evento que faz parte do calendário Oficial de Eventos Festivos do Município de São Francisco. Junto a empresa: **ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI/EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.589.332/0001-03, pelo valor estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) vigência da data da assinatura, até o dia 31 de Julho de 2026..

São Francisco/MG, 30 de junho de 2026.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:67D3D37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 057/2026 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 057/2026

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e *contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. RAFAEL RODRIGUES FERNANDES**, inscrito sob o CPF de nº 127.931.196-79, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B62BE926

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 058/2026 "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, EM CUMPRIMENTO AO OFÍCIO Nº 50/2026 DA 069ª ZONA ELEITORAL".

PORTARIA Nº 058/2026

"Dispõe sobre a Cessão de servidor municipal à disposição da Justiça Eleitoral, em cumprimento ao Ofício nº 50/2026 da 069ª Zona Eleitoral".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação formal da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 069ª Zona Eleitoral de Carangola/MG, por meio do Ofício nº 50/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.118/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Justiça Eleitoral (Cartório Eleitoral da 069ª Zona Eleitoral de Carangola/MG), pelo período

correspondente a 3 (três) meses antes e 3 (três) meses após o pleito, a iniciar-se em 01 de julho de 2026 e com término em 31 de dezembro de 2026, o servidor público municipal **Sr. RAFAEL RODRIGUES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº **127.931.196-79**.

Art. 2º - A referida cessão temporária dar-se-á com ônus para o município de origem, mantidos os vencimentos, direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:AFA5C10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO CONSENSUAL DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2026

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 020/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO

OBJETO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2026, DE FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 645, DE 06 DE ABRIL DE 2022, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E MWR DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o registro de nº 17.754.151/0001-38, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, CEP 39185-000, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional nº 13481.

CONTRATADO: MWR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.409.842/0001-28, sediado (a) na Rua Domingos Martins de Oliveira, n.º 37, Letra A, Bairro Veneza, Ribeirão das Neves, MG, CEP 33820-192, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por MICHELE WERNECK RIBEIRO, conforme (atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos).

FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre consensualmente, nos termos do artigo 137, inciso VIII, c/c art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE DISTRATO: 30 de junho de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de junho de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:37E11C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de A-Z (ético e similar), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED-ANVISA), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FECFD13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de A-Z (ético e similar), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED-ANVISA), para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DESCONTO
001	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE A-Z.	40% (quarenta por cento)
002	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS ÉTICOS DE A-Z.	0,00% (deserto)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de junho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D841C28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O Corregedor-Geral do Município de São Gotardo torna pública a Portaria nº 58/2026, que instaurou Processo Administrativo – PAD nº 13/2026 para apuração de acidente envolvendo veículo oficial pertencente à frota municipal e eventual responsabilidade administrativa decorrente dos fatos, permanecendo resguardadas as informações sensíveis constantes dos autos.

Publicado por:
Laryssa Nazaré Ferreira
Código Identificador:170E37BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA 13/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
RECORRENTES: Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva.
ASSUNTO: Recurso Hierárquico – Reparação de danos materiais decorrentes de alagamento.

•
RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 19/2024, instaurado por meio da Portaria nº 41, de 03 de julho de 2024, sendo que a composição da Comissão Processante foi posteriormente alterada pelas Portarias nº 46, de 06 de agosto de 2024 e Portaria nº 25, de 24 fevereiro de 2025, com a finalidade de apurar pedido de reparação de danos materiais formulado por Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva, em razão de alagamentos ocorridos no imóvel situado à Rua Dez (Oscar Sato), nº 261, Distrito de Guarda dos Ferreiros.
Os requerentes relataram a ocorrência de sucessivos alagamentos nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, alegando que os eventos decorreram de problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais provenientes da Rua João Lúcio Mariano, o que teria ocasionado danos à residência, ao muro do imóvel e a diversos bens móveis.
Durante a instrução processual, foram realizadas diligências, oitivas dos interessados, solicitações de informações às Secretarias Municipais competentes, além da juntada de documentos, fotografias, laudos e demais elementos probatórios, os quais se encontram devidamente encartados nos autos físicos do processo, conferindo suporte documental às apurações e conclusões constantes do presente procedimento administrativo.
Ao final da instrução inicial, a Comissão Processante reconheceu a ocorrência dos danos e proferiu em 15 de julho de 2025, decisão administrativa, deferindo parcialmente o pedido, fixando indenização no valor total de R$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), sendo R$1.080,00 destinados à reconstrução do muro e R$2.250,00 referentes aos danos materiais relacionados aos móveis.
Inconformados, os interessados interpuseram Recurso Hierárquico, protocolado aos autos em 29 de agosto de 2025, no qual alegaram, em síntese, insuficiência dos valores arbitrados e requereram a revisão da decisão.
O recurso foi recebido nos autos na referida data, sendo posteriormente encaminhado ao Gabinete pela Corregedoria em 22 de setembro de 2025.
Ao apreciar o feito, este Gabinete constatou a necessidade de complementação da instrução processual, em razão da divergência entre os valores inicialmente apurados pela Administração e aqueles posteriormente alegados pelos recorrentes.
Nesse contexto, verificou-se que os elementos constantes dos autos não eram suficientes para o completo esclarecimento da matéria controvertida, especialmente diante da expressiva discrepância entre os valores apresentados e da necessidade de formação segura da convicção administrativa.
Para tanto, por meio do Memorando Interno nº 232/2025, de 25 de novembro de 2025, foi solicitada à Secretaria Municipal de Obras Públicas a elaboração de novo laudo técnico, diante das lacunas identificadas na análise anteriormente realizada e da necessidade de diferenciar danos efetivamente relacionados ao evento ocorrido em 2024 de eventuais deteriorações supervenientes.
Já por intermédio do Memorando Interno nº 233/2025, de mesma data, foram acionadas a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Defesa Civil, para realização de vistoria técnica integrada no imóvel objeto do processo, visando à avaliação das condições estruturais, identificação de riscos e produção de elementos aptos a subsidiar o julgamento do recurso hierárquico.
Em razão da ausência de manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Obras Públicas dentro do prazo inicialmente estabelecido, foi expedido o Memorando Interno nº 42/2026, de 20 de fevereiro de 2026, reiterando a determinação para apresentação do laudo técnico pendente e fixando prazo improrrogável para conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de prosseguimento regular da instrução processual.
Posteriormente, considerando informação prestada pela própria Secretaria de Obras de que a conclusão dos estudos técnicos estaria vinculada à finalização de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de construção, foi expedido o Memorando Interno nº 177/2026, de 19 de maio de 2026, requisitando esclarecimentos acerca do andamento do referido certame e da previsão de conclusão dos levantamentos necessários à instrução do processo.
As diligências realizadas culminaram na elaboração da Nota Técnica nº 13/2026, documento que consolidou os levantamentos efetuados em campo, os quantitativos necessários à recomposição dos danos constatados e a estimativa atualizada dos respectivos custos, constituindo o elemento técnico mais completo e consistente produzido no âmbito do presente processo administrativo.
É o relatório.

•
FUNDAMENTAÇÃO

O presente recurso hierárquico decorre do Processo Administrativo nº 19/2024, instaurado com a finalidade de apurar pedido de reparação de danos materiais alegadamente sofridos em razão de alagamentos ocorridos no Distrito de Guarda dos Ferreiros, durante o período chuvoso do ano de 2024.

Para o adequado julgamento do recurso, impõe-se a análise conjunta de todos os elementos produzidos ao longo da instrução processual, observando-se os princípios da legalidade, da motivação, da verdade material, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da segurança jurídica, que regem a atuação da Administração Pública.

Nesse contexto, verifica-se que os autos foram regularmente instruídos com requerimentos, documentos, notificações, oitivas, manifestações técnicas, pareceres administrativos e diligências complementares determinadas por esta autoridade recursal, possibilitando a formação de convicção suficientemente segura acerca dos fatos controvertidos.

Diante do conjunto probatório e da regular instrução do feito, passa-se à análise dos fundamentos que embasam a presente decisão.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado por Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva, por meio do qual pleitearam reparação pelos danos materiais decorrentes dos alagamentos ocorridos nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, bem como a adoção de medidas para solução definitiva dos problemas de drenagem existentes na localidade;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 19/2024, por meio da Portaria nº 41, de 03 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 46, de 06 de agosto de 2024, e nº 25, de 24 de fevereiro de 2025, destinado à apuração dos fatos narrados pelos requerentes e da eventual responsabilidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO as diligências promovidas pela Comissão Processante, incluindo a expedição de ofícios, notificações, coleta de documentos, realização de oitivas e demais atos instrutórios destinados ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO os depoimentos prestados pela proprietária do imóvel, Sra. Raimunda Aparecida Soares da Silva, pelos locatários Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva, bem como os demais elementos probatórios constantes dos autos;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstrou a ocorrência dos eventos de alagamento relatados pelos requerentes e a existência de danos materiais decorrentes das chuvas intensas registradas no período;

CONSIDERANDO a decisão administrativa inicialmente proferida pela Comissão Processante, que reconheceu o direito à reparação dos danos e fixou indenização no valor de R$3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais);

CONSIDERANDO o recurso hierárquico interposto pelos interessados, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 2.290/2018, por meio do qual foram impugnados os critérios adotados para quantificação dos prejuízos;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, em observância ao princípio da verdade material, não se encontra adstrita exclusivamente aos elementos inicialmente produzidos, podendo determinar diligências complementares sempre que necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO que, diante das alegações apresentadas pelos recorrentes e das divergências verificadas entre os valores inicialmente apurados e os prejuízos efetivamente alegados, foram determinadas novas diligências técnicas para complementação da instrução processual;

CONSIDERANDO os Memorandos Internos nº 232/2025, nº 233/2025, nº 42/2026 e nº 177/2026, expedidos por este Gabinete, visando ao aprofundamento da análise técnica e à obtenção de elementos atualizados capazes de subsidiar o julgamento do recurso;

CONSIDERANDO a realização de vistoria técnica complementar pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, acompanhada da análise das condições atuais do imóvel e das consequências materiais remanescentes relacionadas aos eventos narrados nos autos;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 13/2026, elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual procedeu ao levantamento detalhado dos serviços e materiais necessários à recomposição dos danos constatados;

CONSIDERANDO que a referida Nota Técnica concluiu pela necessidade de execução de muro estrutural reforçado, recuperação de áreas comprometidas e demais intervenções indispensáveis ao restabelecimento das condições adequadas de segurança, estabilidade e utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que os quantitativos e valores constantes da Nota Técnica nº 13/2026 foram elaborados com base em critérios técnicos objetivos, parâmetros de mercado e composições compatíveis com a realidade local;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras Públicas manifestou expressamente concordância com as conclusões constantes da Nota Técnica nº 13/2026, ratificando integralmente seus fundamentos e valores;

CONSIDERANDO que a reparação administrativa deve observar os danos efetivamente comprovados nos autos, sendo vedado tanto o enriquecimento sem causa do administrado quanto a reparação insuficiente que inviabilize a recomposição do prejuízo efetivamente demonstrado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve decidir com base nos elementos técnicos mais completos, atuais e consistentes produzidos no processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica nº 13/2026 constitui o elemento técnico mais recente, abrangente e fundamentado constante dos autos, refletindo de forma mais precisa a extensão dos danos passíveis de reparação administrativa.

Diante do conjunto probatório produzido ao longo da instrução, especialmente das diligências complementares determinadas na fase recursal e das conclusões técnicas consolidadas na Nota Técnica nº 13/2026, verifica-se que a quantificação inicialmente adotada pela Comissão Processante não mais representa, com a precisão necessária, a extensão dos danos materiais efetivamente comprovados nos autos.

Assim, por constituir o elemento técnico mais atualizado, completo e consistente produzido no âmbito deste procedimento, a Nota Técnica nº 13/2026 passa a servir como principal fundamento para o julgamento do presente recurso hierárquico, observados os limites da responsabilidade administrativa e os princípios que regem a Administração Pública.

•

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 2.290/2018 e considerando os elementos constantes dos autos,

CONHEÇO do Recurso Hierárquico interposto por Raimunda Aparecida Soares da Silva, Lucas Henrique da Silva Lima e Maria Julydeise da Silva, por atender aos requisitos legais de admissibilidade.

Após reanálise integral dos autos e das diligências complementares realizadas na fase recursal, ACOLHO PARCIALMENTE as razões recursais apresentadas, reformando a decisão anteriormente proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 19/2024.

Adoto, como fundamento desta decisão, as conclusões constantes da Nota Técnica nº 13/2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, por se tratar do elemento técnico mais atualizado, completo e consistente produzido durante a instrução processual, apto a demonstrar a extensão dos danos materiais efetivamente passíveis de reparação.

Em razão disso, RECONHEÇO como devido o valor total de R$12.683,82 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente aos custos técnicos estimados para recomposição dos danos materiais constatados no imóvel objeto do presente processo administrativo.

Ressalte-se que a presente reparação possui natureza exclusivamente indenizatória e limita-se aos prejuízos materiais efetivamente apurados nos autos, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e vedação ao enriquecimento sem causa.

Determino o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Obras Públicas para que, no âmbito de suas atribuições, proceda à indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa decorrente do cumprimento desta decisão e adote todas as providências administrativas, orçamentárias, contábeis e financeiras necessárias à sua efetivação, promovendo, para tanto, o regular encaminhamento do processo aos setores competentes, até a integral execução desta decisão.

Considerando o tempo de tramitação do presente processo administrativo, determino, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas confira prioridade ao cumprimento desta decisão, adotando as medidas cabíveis com a máxima celeridade.
Publique-se.
Notifiquem-se os interessados.
Após o cumprimento das providências administrativas pertinentes, arquivem-se os autos.

São Gotardo/MG, 30 de junho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:C8838835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 59, DE 30 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 59, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 03/2026, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO GOTARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nº 03/2026, para provimento temporário de vagas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Gotardo, visando o preenchimento de vagas existentes para atuarem em caráter excepcional e emergencial.

Art. 2º Designar os servidores: Marcelo Rodrigues da Silva, Natália Siqueira Caixeta, Shayene Fabiane da Silva, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora a coordenação, execução e acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, cabendo-lhe, especialmente:
I - Julgar os casos omissos do processo seletivo;

II - Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo os títulos e expedir o protocolo;
IV - Receber e julgar os recursos;
V - Acompanhar e supervisionar a divulgação dos resultados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de junho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:0C2FE061

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS N° 77,78 E 79/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 77, 78 e 79/2026 DO PAL N° 108/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FORAM INSERIDOS MEDICAMENTOS FRUSTRADOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°63/2025 – PAL 420/2025, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADAS CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA VENCEDOR NO VALOR DE 1.083,50 (MIL E OITENTA E TRÊS E CINQUENTA CENTAVOS), ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA VENCEDORA NO VALOR DE 5.082,10 (CINCO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), ROYAL MED HOSPITALAR LTDA VENCEDOR NO VALOR DE 5.041,75 (CINCO MIL E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS. DATA DE ASSINATURA DAS ATAS : 26/06/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO . REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: LEONEL LINDNER, LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE E GERALDO ALVES DE SOUSA

Publicado por:
Geisiamara Junia Frazão
Código Identificador:ADB80C3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 84/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026. OBJETO: PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO VEICULAR E FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE IMPLEMENTOS, DESTINADOS A VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". CONTRATADA: IMPLEMENTOS RODOVIÁRIO HELFA LTDA, VENCEDORA NO VALOR DE R$ 514.800,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2026.

Publicado por:
Rafaella Martins Soares
Código Identificador:5FE109AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 43, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A 2ª PLENÁRIA DA ETAPA MUNICIPAL DA 11º CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Plenária da Etapa Municipal da 11ª Conferencia Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Etapa Municipal da 11ª Conferencia Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º A Plenária da Etapa Municipal da 11ª Conferencia Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no seguinte formato, no dia **07 de julho de 2026**, no auditório da Escola Municipal Coronel Simão Campos.

I - Plenária de abertura, espaço de discussão dos eixos temáticos;
II - Tribuna Livre
III - Instâncias deliberativas, desdobradas em:
a) Grupos de Trabalho; e
b) Plenária Deliberativa
VI - Atividades autogestionadas, e
V - Plenária Final.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Plenária da Etapa Municipal da 11ª Conferencia Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução expedida pelo Conselho e homologado pelo poder executivo municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da 2ª Plenária da Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais e 18ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte - MG, 30 de junho de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:F7B57727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0205/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.216.708/0001-04, com o valor de R$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0205/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0080/2026.

São Lourenço, 29 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0205/2026 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0080/2026, que tem como objeto: Fornecimento de tintas para demarcação viária horizontal, destinadas à manutenção e reforço da sinalização das vias públicas do Município de São Lourenço/MG, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 29 de Junho de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:052BDD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0215/2026 – DISPENSA Nº 0053/2026

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA DO EXTINTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.822.374/0001-95, com o valor de R$ 1.145,50 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0215/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0053/2026.

São Lourenço, 30 de Junho de 2026.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0215/2026 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0053/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, compreendendo a realização de testes hidrostáticos, para atendimento das necessidades da Polícia Militar em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 30 de Junho de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4ACB5035

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 011/2026
Objeto: revisão geral da retroescavadeira New Holland B95B ano 2018, incluindo o fornecimento e a substituição de peças.
Data: 14/07/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9B40F47B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Ipanema Service Ltda. – CNPJ: 33.141.553/0001-13
Valor total de R$ 33.490,00 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 069/2026**, **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, que tem como objeto **a aquisição de rolamentos para os conjuntos motobombas que abastecem a cidade**.
Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 30/06/2026.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3476DF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3063

P**ORTARIA Nº 3063**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO AO BLOCO CARNAVALESCO DA MOOCA, DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.322/2026.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.322/2026, que autorizou o município de São Sebastião do Paraíso/MG a conceder subvenção social ao Bloco Carnavalesco da Mooca, de São Sebastião do Paraíso/MG, por ocasião da participação no evento "Carnablocos – Paraíso em Festa" de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da "Comissão de Avaliação" da Prestação de Contas do beneficiado, conforme o Plano de Trabalho apresentado e de acordo com o repasse financeiro;
CONSIDERANDO as condicionantes do Termo de Convênio assinado pela Presidente e Tesoureira do Bloco, onde se destina o recurso exclusivamente para aquisição de abadás, instrumentos musicais, acessórios, materiais para fantasias, alimentação, água, logística de transporte e custos administrativos para participação no evento "Carnablocos – Paraíso em Festa", realizado de 13 a 17 de Março em São Sebastião do Paraíso-MG, no ano de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação da Prestação de Contas as seguintes pessoas:
a) Adriano Rosa da Silva (matrícula nº 2.681);
b) Laura Paschoini (matrícula nº 17.265);
c) Vinício José Scarano Pedroso (matrícula nº 21.968);
Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, analisar e manifestar-se por meio de Relatório conclusivamente acerca do processo de Prestação de Contas apresentado pelo Bloco Carnavalesco da Mooca, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e no Termo de Convênio que originou a liberação do recurso, que deverão ter sidos fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.
Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º A Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 5º A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação desta Portaria para concluir os trabalhos de avaliação e, em caso de necessidade, prorrogável por igual período.
Art. 6º Conclusos os trabalhos, será emitido ao beneficiado o Parecer Conclusivo da Prestação de Contas, devendo este ser encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual, após a validação do parecer, encaminhará toda documentação com cópia para a Controladoria-Geral do Município.
Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:4FA9988C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3064

PORTARIA Nº 3064

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.044/2026, DESTINADA À APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 3.044/2026 instaurou Processo Administrativo destinado à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a serviços prestados pela empresa RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda.;
CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria Municipal nº 3.044/2026 fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Especial, por meio do Ofício SMS/ADM/LPC nº 047/2026, em razão da necessidade de conclusão da instrução processual, análise da documentação recebida, realização de diligências complementares e elaboração do relatório conclusivo;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação pela autoridade competente, a fim de assegurar a adequada apuração dos fatos e a formação do convencimento técnico da Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo instituída pela Portaria Municipal nº 3.044/2026, destinada à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a serviços prestados pela empresa RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda.
Art. 2º Permanecem inalteradas a finalidade, a composição, as competências e as demais disposições constantes da Portaria Municipal nº 3.044/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:35346A26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3065

PORTARIA Nº 3065

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.045/2026, DESTINADA À APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A DESPESAS PENDENTES JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIUMHI – CINSC.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 3.045/2026 instaurou Processo Administrativo destinado à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a despesas pendentes junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria Municipal nº 3.045/2026 fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Especial, por meio do Ofício SMS/ADM/LPC nº 048/2026, em razão da necessidade de conclusão da instrução processual, análise da documentação recebida, realização de diligências complementares e elaboração do relatório conclusivo;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação pela autoridade competente, a fim de assegurar a adequada apuração dos fatos e a formação do convencimento técnico da Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo instituída pela Portaria Municipal nº 3.045/2026, destinada à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a despesas pendentes junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSC.
Art. 2º Permanecem inalteradas a finalidade, a composição, as competências e as demais disposições constantes da Portaria Municipal nº 3.045/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:5B8AC1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3066

PORTARIA Nº 3066

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.043/2026, DESTINADA À APURAÇÃO E EVENTUAL RECONHECIMENTO DE DÍVIDA RELATIVA A DESPESAS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "LAGOINHA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 3.043/2026 instaurou Processo Administrativo destinado à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a despesas de locação do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Saúde da Família "Lagoinha";
CONSIDERANDO que o art. 5º da Portaria Municipal nº 3.043/2026 fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada dirigida à autoridade competente;
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Especial, por meio do Ofício SMS/ADM/LPC nº 046/2026, em razão da necessidade de conclusão da instrução processual, análise da documentação recebida, realização de diligências complementares e elaboração do relatório conclusivo;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação pela autoridade competente, a fim de assegurar a adequada apuração dos fatos e a formação do convencimento técnico da Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo instituída pela Portaria Municipal nº 3.043/2026, destinada à apuração e eventual reconhecimento de dívida relativa a despesas de locação do imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Saúde da Família "Lagoinha".
Art. 2º Permanecem inalteradas a finalidade, a composição, as competências e as demais disposições constantes da Portaria Municipal nº 3.043/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:BA852C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 3067

PORTARIA Nº 3067

ALTERA A PORTARIA Nº 2.985, DE 10 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA AMARAL SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis.
CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.985, de 10 de junho de 2025, nomeou os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Otília Amaral Soares;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que os Conselhos Escolares são constituídos pela direção da escola e por representantes da comunidade escolar e da comunidade local, nos termos da legislação municipal de regência;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de promover a substituição de membros anteriormente designados, em razão de não mais pertencerem ao respectivo segmento de representação ou da necessidade de reorganização da composição interna do Conselho Escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a regularidade, a continuidade e a adequada composição do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Otília Amaral Soares;
RESOLVE:
Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 2.985, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Otília Amaral Soares, conforme a seguinte composição:
DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO: Raquel Aparecida Teófilo.
PRESIDENTE: Raquel Aparecida Teófilo.
VICE-PRESIDENTE: Juliana da Silva Alves.
SECRETÁRIA: Patrícia Aparecida Ribeiro Teixeira.
I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Juliana da Silva Alves.
Suplente: Simone Ribeiro Vieira Brait.

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS
Titular: Patrícia Aparecida Ribeiro Teixeira.
Suplente: Sirley Aparecida Bueno Dutra.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Géssica Moura Naves.
Suplente: Michelle Alessandra dos Reis.

IV – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL
Titular: Estefânia Cristina de Melo Agostinho.
Suplente: Júlio César Fernandes Abreu. (NR)

Art. 2º Em razão da alteração promovida por esta Portaria, ficam cessadas as designações anteriormente constantes da Portaria nº 2.985, de 10 de junho de 2025, em relação aos seguintes membros e funções:
I – VICE-PRESIDÊNCIA
Joyce Aparecida Costa.
II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Titular: Joyce Aparecida Costa.
Suplente: Juliana da Silva Alves.
III – REPRESENTANTES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
Titular: Giovanna Ribeiro Aguiar.
Suplente: Josana Aparecida Radi.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.985, de 10 de junho de 2025.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:7C74FB0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 028/2026. Processo: 9040/2026 – Contrato nº 099/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de disponibilização de acesso institucional a uma solução de inteligência artificial, visando o apoio e a otimização das atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município, em estrita conformidade com as condições, requisitos e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência que integra este edital. Vigência: 22/06/2026 a 21/06/2027. Contratada: JUSTICE AI LTDA. Valor total: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 19/06/2026.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1224D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 009/2019. Processo Administrativo nº 1061/2019. Contrato Administrativo nº 48/2019. OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo de Locação do imóvel situado na **Praça da Saudade nº 105,** destinado à instalação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Superior e Ensino Profissionalizante, pelo período de 12 (doze) meses, bem como formalização da alteração da titularidade da **LOCADORA**, em razão da transferência da propriedade do imóvel para a **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, que sucede a anterior locadora em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 48/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. **VALOR MENSAL:** R$ 3.959,06 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027. **LOCADORA:** COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, CNPJ nº 45.236.791/0001-91. **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:CB1AFF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 102/2026.. Inexigibilidade Nº 30/2026. Processo: 9094/2026. Objeto: Contratação da empresa Brandão e Brandão para prestação de serviços como consultas em ginecologia e dermato, exames de ultrassonografia e pequenas cirurgias, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso. Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027. Contratada: BRANDAO & BRANDAO. Valor total: R$ 650.184,80 (Seiscentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)., sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 30/06/2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6E229271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 103/2026. Inexigibilidade Nº 27/2026. Processo: 7801/2026. Objeto: Contratação da empresa Comunicar para prestação de serviços de exames de fonoaudiologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2027. Contratada: COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL. Valor total: R$ 94.800,00 (Noventa e Quatro Mil e Oitocentos Reais), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 30/06//2026

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:1E959FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 35209/23 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023, CONTRATO 35.209 – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA PIMENTA DE PÁDUA, 2312, BAIRRO LAGOINHA**. VIGÊNCIA: 3 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027. LOCADOR: JOSÉ BERTOZZI. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:336740A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 7801/2026
Inexigibilidade nº 27/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Comunicar para prestação de serviços de exames de fonoaudiologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL, CNPJ nº 04.240.970/0001-15, no valor de R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 30 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:BBFE57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 30/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº9094/2026
Inexigibilidade nº30/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da empresa Brandão e Brandão para prestação de serviços como consultas em ginecologia e dermato, exames de ultrassonografia e pequenas cirurgias, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), BRANDÃO & BRANDÃO (CNPJ nº 16.872.096/0001-18, no valor de R$ 650.184,80 (Seiscentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)., visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 30 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:81BD94F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 27/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 7801/2026
Inexigibilidade nº 27/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa Comunicar para prestação de serviços de exames de fonoaudiologia, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLINICA E OCUPACIONAL, CNPJ nº 04.240.970/0001-15, no valor de R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 30 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:947D29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 30/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº9094/2026
Inexigibilidade nº30/2026

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação da empresa Brandão e Brandão para prestação de serviços como consultas em ginecologia e dermato, exames de ultrassonografia e pequenas cirurgias, com execução contínua e parcelada conforme a demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da área de saúde da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) BRANDÃO & BRANDÃO (CNPJ nº 16.872.096/0001-18, no valor de R$ 650.184,80 (Seiscentos e cinquenta mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)., conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 30 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:69FF3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 170/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PRC 894/2022

INEXIGIBILIDADE 24/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede neste município de São Sebastião do Paraíso, à Praça dos Imigrantes n.º 100, Bairro Lagoinha, doravante denominada tão somente **PREFEITURA,** neste ato representada pelo Sr.. **MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 24.899.874/0001-90, com sede na na Praça Coronel Antônio Rodrigues, nº 145 – Vila Mariana – São Sebastião do Paraíso – MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. FERNANDO MONTANS ALVARENGA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 048.323.786-86, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATADA.**

Considerando que através da Inexigibilidade n. 24/2022, houve assinatura do contrato para prestação de serviços complementares no atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS**.**

Considerando que o processo foi renovado em novembro último para um período de 12 meses, com vigência de 18 de dezembro de 2025 à 17 de dezembro de 2026.

Considerando que, na data de 04 de março de 2026, a instituição suspendeu as internações psiquiátricas decorrente de sentença judicial, tendo atendido o último paciente internado pelo sistema SUS na data de 30 de abril de 2026. Tendo em vista que desde maio de 2026 não houve novas admissões de pacientes oriundos do SUS, e tendo a instituição emitido em 11 de maio comunicação pública do encerramento das atividades, e tendo a Secretaria enviado ofício 523/2026, em 1º de junho de 2026, solicitando a rescisão contratual, acostado a este processo.

Resolvem a PREFEITURA e a CONTRATADA celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as seguintes cláusulas:

1- DO OBJETO

Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato objetivando **a prestação de serviços complementares no atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS**, objeto da Inexigibilidade n. 24/2022, cujo contrato inicial foi firmado em data de 16 de dezembro de 2022, renovado na data de 09 de dezembro de 2025, com vigência já indicada anteriormente..

A presente rescisão se operará a partir da data de 1 de junho de 2026.

A presente rescisão é celebrada em caráter amigável, por acordo e conveniência entre das partes, nos termos do artigo 79, Inciso II c/c § 1º, da Lei 8.666/93.

2- DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

2.1- A PREFEITURA e a CONTRATADA ficam desobrigadas do cumprimento de suas responsabilidades recíprocas, direitos e deveres, conforme o disposto na legislação relativa à matéria.

3- DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Acordam as partes que a PREFEITURA estará obrigada a realizar os pagamentos restantes dos valores devidos à contratada referente as medições de serviços realizados até a presente data.

E por se acharem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor.

São Sebastião do Paraíso, 1 de junho de 2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
MARCELO DE MORAIS

Fundação Gedor Silveira
FERNANDO MONTANS ALVARENGA

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F5C0CD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1 APOSTILAMENTO PRC 061/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA A CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 061/2025. Objeto: Locação de impressora conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **GSPRINTS,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.475.797/0001-00, que tem sede na Rua Hamacek, nº 438 - Lucilia, João Monlevade - Minas Gerais, CEP: 35.930-240. O valor total do contrato passa a ser de R$ 63.187,25 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Sem Peixe, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:186BB805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima referenciado. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA CIDADE DE JUIZ DE FORA – MG, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CORTES – MG.** O *Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 14/07/2026, às 09:00hs.* A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações Tel.: (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 30/09/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E6DE1C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 040/2026 IN 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 IN Nº 016/2026 DATA: 30 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRENO LEONARDO, A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE 2026.

CONTRATADA: LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08***.****80
Nº CONTRATO :052/2026
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de agosto de 2026

Serra Azul de Minas/MG 30 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:87489A7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 041/2026 IN 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 IN Nº 017/2026 DATA: 30 DE JUNHO DE 2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ MAYKE HENRY, A SER REALIZADO NO DIA 25/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE 2026.

CONTRATADA: MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11***.***.637
Nº CONTRATO :053/2026
Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALIDADE DO CONTRATO: Até 30 de agosto de 2026

Serra Azul de Minas/MG 30 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:14BD90F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 0402026
Inexigibilidade nº 016/2026

– Do Objeto
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRENO LEONARDO, A SER REALIZADO NO DIA 24/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	**01**	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02:00HS COM O ARTISTA BRENO LEONARDO DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026, A REALIZAR-SE NA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NO DIA 24/07/2026.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

– Dos Preços
Valor Global: 8.000,00 (oito mil reais).

– Da Condição de Pagamento
Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 100% (cem por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação da banda no evento.

– Dotação Orçamentária
Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

– Razões da Inexigibilidade

A contratação de um show artístico, como o do cantor BRUNO LEONARDO, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da FESTA SERRAZULENSE 2026.
– Razão da Escolha do Fornecedor
A contratação do cantor BRENO LEONARDO para apresentação na FESTA SERRAZULENSE 2026 é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:
Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia do cantor foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o cantor atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.
Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do Cantor: BRENO LEONARDO é única no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026

CARLA ARAUJO GONÇALVES
Membro da CPL

CAIO GABRIEL GUEDES REIS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:665C686F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 041/2026
Inexigibilidade nº 017/2026

– Do Objeto
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DJ MAYKE HENRY, A SER REALIZADO NO DIA 25/07/2026 NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	**01**	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DURAÇÃO DE 02:00HS COM O ARTISTA DJ MAYKE HENRY DURANTE A FESTA SERRAZULENSE E AMIGOS 2026, A REALIZAR-SE NA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NO DIA 25/07/2026.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

– Dos Preços
Valor Global: 5.000,00 (cinco mil reais).

– Da Condição de Pagamento
Pagamento: o pagamento será efetuado da seguinte forma:
- 100% (cem por cento) em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação da banda no evento.

– Dotação Orçamentária
Ficha 258 - Cód orçamentário: 7.1.2.13.392.20.2051.33903900

– Razões da Inexigibilidade

A contratação de um show artístico, como o do DJ MAYKE HENRY, é essencial para enriquecer a festividade com atividades culturais e artísticas. Este show será um dos destaques do evento, contribuindo para o sucesso da FESTA SERRAZULENSE 2026.

– Razão da Escolha do Fornecedor

A contratação do DJ MAYKE HENRY para apresentação na FESTA SERRAZULENSE 2026 é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Cantor: Uma avaliação prévia do DJ foi realizada examinando seu reconhecimento nacional, experiência comprovada em shows ao vivo e adequação ao perfil do evento. Esta avaliação assegura que o DJ atenda plenamente às exigências de entretenimento e qualidade requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem da Contratação do DJ:

DJ MAYKE HENRY é única no mercado e sua participação é considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade e a vantagem em termos de atração de público e sucesso do evento.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026

CARLA ARAUJO GONÇALVES
Membro da CPL

CAIO GABRIEL GUEDES REIS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6308A6BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 040/026 IN 16/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 PAL – 040/2026 e autoriza a contratação da empresa: LUIS ZELIS MOREIRA AMARAL 08984463680, inscrita no CNPJ: 46.749.516/0001-34, para apresentação de show artístico do Breno Leonardo, para apresentação musical no dia 24/07/2026 no município de Serra Azul de Minas na realização da FESTA SERRAZULENZE 2026, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9DC31A62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PAL 041/2026 IN 17/2026

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo Eleoterio Candido no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 74, II, da Lei 14.133/21, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 PAL – 041/2026 e autoriza a contratação da empresa: MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA11574343637 inscrita no CNPJ: 44.815.377/0001-74, para apresentação de show artístico do DJ MAYKE HENRY, para apresentação musical no dia 25/07/2026 no município de Serra Azul de Minas na realização da FESTA SERRAZULENZE 2026, Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei. Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 25 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D084E2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Objeto: Aditivo quantitativo de 8,37% ao Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e outros, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** Zirico Moveis Ltda - Matriz– CNPJ: 26.656.774/0001-69; **Valor total:** Passará de R$ 235.976,00 (*duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais*) para de R$ 255.738,00 (*duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:9E09D566

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

Objeto: Aditivo quantitativo de 8,37% ao Contrato cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais permanentes, mobiliários, equipamentos eletrodomésticos e outros, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. **Contratada:** Zirico Moveis Ltda - Matriz– CNPJ: 26.656.774/0001-69; **Valor total:** Passará de R$ 43.200,0000 (*quarenta e três mil e duzentos reais*) para R$ 46.650,0000 (*quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais*);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2C1398BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 071/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.021/2026

PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 071/2026 inexigibilidade 05.021/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa THAYLON WILLIAN MONTEIRO E SANTOS ME (CNPJ N. 27.858.510/0001-50), para realização do show artístico da dupla Max Monteiro e Vinicius, com duração de 2h, no dia 30 de junho de 2026, no evento de entrega de cartões e integração do Programa Pro-Leite, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tapira/MG, 26/06/2026.
Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A7138318

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 61/2026 DISPENSA Nº 04.027/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/2026
DISPENSA Nº 04.027/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 61/2026 dispensa 04.027/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99**, para**:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias totais e próteses parciais removíveis, superiores e inferiores, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Tapira/MG, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R$ 133.675,50 (cento e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Tapira/MG, 19 de junho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:95A91D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 161/2026

EXTRATO DE CONTRATO 161/2026 – ADESÃO Nº 05/2026 PROCESSO 005/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2026 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 e PROCESSO LICITATÓRIO 017/2026 O MUNICÍPIO DE TAPIRA E EB EVENTOS LTDA (CNPJ: 10.678.726/0001-31). A presente Ata tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES, visando atender eventos e projetos promovidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tapira - MG. VALOR TOTAL GLOBAL: **R$ 440.543,08** (**quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos**).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 23/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9512C5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PUBLICIDADE DO CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO 171/2026 – PROCESSO 071/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.021/2026.

PUBLICIDADE DO CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2026 – PROCESSO 071/2026 – INEXIGIBILIDADE 05.021/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E THAYLON WILLIAN MONTEIRO E SANTOS ME (CNPJ N. 27.858.510/0001-50). Objeto: Contratação de show dos artistas Max Monteiro e Vinicius por meio da empresa direta THAYLON WILLIAN MONTEIRO E SANTOS (CNPJ N. 27.858.510/0001-50), em palco, com duração de 2h (duas horas), na cidade de Tapira/MG, no dia 30/06/2026, sendo ratificado em favor da pessoa jurídica o valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência de 90 (noventa) dias, Maura Assunção de Melo Pontes, Prefeita Municipal. Dotação orçamentária:
021100 20 608 0115 2.0544 0000 339039 – Ficha: 415
Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A86079FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Edital de Retificação nº 01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras/MG faz saber que pelo presente torna público a retificação do edital, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamento laboratorial do tipo analisador automático de eletrólitos, destinado à realização de exames laboratoriais para determinação quantitativa de eletrólitos em amostras biológicas, utilizando tecnologia de medição por Eletrodos Íon-Seletivos (ISE), visando atender às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras/MG – FUMSAT, sendo alterada a descrição do item e nova data de abertura do certame.

Fica, desta forma, alterada a data de abertura do certame, para o dia 13/07/2026 às 09:00 Hrs.

Assim, fica retificado o edital, sendo que em cumprimento ao disposto no art. 55, §1º da Lei 14.133/21, o Pregoeiro e Equipe de Apoio emitem o presente edital de retificação para conhecimento dos interessados.

As demais disposições e descrições do Edital permanecem inalteradas.

Teixeiras, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:FA78372F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

Prefeitura municipal de Três Corações 2º/2026 termo aditivo contrato nº 059/2024. Credenciamento nº 02/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas Unidades de Saúde Municipais e Estaduais do Município de Três Corações/MG contratada: Joyce Hilário Serviços Médicos Ltda .cnpj: tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 02/2024. Início vigência: 10/06/2026 até 09/06/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 10/06/2026.

Três Corações, 10 de Junho de 2026.

RACHID GADBEM NETO SECRETÁRIO
Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:99FEE61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato oriundo da concorrência eletrônica nº 06/2026. Objeto: Permissão Onerosa de uso para instalação de uma lanchonete situada nas dependências do centro administrativo. contrato: nº 134/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Padaria Furtado Ltda. valor: r$1.001,00 (um mil e um reais). o prazo deste contrato será de 60(sessenta) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/04/2026.

Três Corações, 10 de Abril de 2026.

JORGE VÍTOR DA COSTA
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BEA35188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025**

Prefeitura municipal de Três Corações Departamento de compras e licitação. Extrato do contrato.Pregão eletrônico nº 172/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para as câmaras frias da marca Indrel. Contrato nº 149/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Serc Refrigeracao e Climatizacao Ltda. valor r$48.520,56(quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). o prazo deste contrato é de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 23/04/2026.

Três Corações, 23 de Abril de 2026.

RACHID GADBEM NETO.
Ssecretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AC99533E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação. **Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 057/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e equipamentos para atender às necessidades das equipes de vacinação antirrábica da secretaria municipal de saúde, conforme demanda, especialidades e quantidades listadas no respectivo dfd documento de formalização de demanda. (resolução ses/mg nº 6920/2019 conta 95162-5).contrato: nº 0204/2026. Partes:** prefeitura municipal de Três Corações x **Ammoreira Gonçalves Eireli.valor: r$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).contrato: nº 0205/2026.Partes:** prefeitura municipal de Três Corações x **Automedical Ltda valor: r$ 15.357,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).**O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses.**Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 22/06/2026.

Três Corações, 22 de Junho de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9EF258CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato dos contratos oriundos do pregão eletrônico nº 171/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a saúde bucal das unidades básicas de saúde do município de Três Corações. contrato: nº 156/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Bhdental Comercial Eireli valor: r$10.950,00(dez mil, novecentos e cinquenta reais). contrato: nº 157/2026. Partes: ´Prefeitura municipal de Três Corações x Dtrm Comercio e Representacao Ltda valor: r$45.422,51(quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos). contrato: nº 159/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Elevenn Materiais Medicos Lltda valor: r$3.999.96(três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) contrato: nº 160/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Eqsaude Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda valor: r$29.080,00(vinte e nove mil e oitenta reais) 161/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Gdai Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda valor: r$117.760,00(cento e dezessete mil, setecentos e sessenta reais) 162/2026. Partes: prefeitura municipal de Três Corações x l2 Comercio e Solucoes Ltda valor: r$12.600,00(doze mil e seiscentos reais). 163/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Medsystem Equipamentos Médicos Eireli valor: r$25.155,00(vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais) 164/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Pietra Odonto Importacao e Distribuidora Ltda Eireli valor: r$5.000,00(cinco mil reais) 166/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Suprimedice Produtos Hospitalares Ltda valor: r$10.364,00(dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais) o prazo destes contratos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 06/05/2026.

Três Corações, 06 de Maio de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:77BE75E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

Prefeitura municipal de três corações. extrato da rescisão do contrato administrativo nº 175/2026 - pregão eletrônico nº 18/2026. objeto: aquisição de drone e acessórios para atender as necessidades da administração municipal. partes: prefeitura municipal de três corações x drone air comercio e servicos tecnologicos ltda publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/06/2026. três corações, 17 de junho de 2026 hermes ximenes naves secretaria municipal de comunicação e relações institucionais.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BB12294B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 24/2026. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atendimento das necessidades do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho Sesmt, de responsabilidade da secretaria municipal de administração e recursos humanos. termo: nº 137/202. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Cirurgica Zona da Mata Ltda valor: r$380,00(trezentos e oitenta reais) termo: nº 138/2026. Partes: Prefeitura Municipal deTtrês Corações x K. c. r. Comércio de Equipamentos Ltda Me. valor: r$1.320,00(um mil, trezentos e vinte reais) termo: nº 139/2026. Partes: Prefeitura municipal de Três Corações x Medicina Segura Distribuicao e Promocao em Vendas Ltda. valor: r$310,02(trezentos e dez reais e dois centavos) termo: nº 140/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Medset Solucoes Para Saude Ltda. valor: r$1.379,65(um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) o prazo destes termos é de 12(doze) meses. Publicados no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 13/05/2026.

Três Corações, 13 de Maio de 2026

KÊNIA MENDES
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:93A2D9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 4.168/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal com redação da EC 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 467/2026, datado de 10 de junho de 2026, o servidor efetivo **Sr. EDSON ANTÔNIO DE SOUSA**, MASP. nº 572-1, A28, Nível A, cargo Fiscal Municipal (Sanitário), inscrito no CPF sob o nº 536.xxx.xxx-53, PASEP nº 1.223.503.229-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de julho de 2026**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERRAZ MENEZES
Superintendente do IPREM-TM

JOSÉ AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:E8F6F803

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 091/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não houve nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de locação de caminhões caçamba com motorista e combustível**, **destinados ao apoio das atividades de manutenção da infraestrutura do Município de Três Marias.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de junho de 2026.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:F023F366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Analisados os documentos que instruem o presente processo administrativo, em especial o Termo de Referência, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e a documentação de habilitação da contratada, verifico o atendimento dos requisitos para a contratação direta previstos no art. 72, bem como o enquadramento da hipótese de dispensa no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação tem por objeto a realização da revisão obrigatória das 600 (seiscentas) horas do caminhão IVECO Tector 17-280 4x2, ano/modelo 2025, placa TXK5H38, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, no valor total de **R$ 6.112,38 (seis mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos).**
Consta dos autos que o veículo encontra-se dentro do período de garantia do fabricante, sendo indispensável que a revisão periódica seja executada por concessionária autorizada da marca IVECO, mediante a utilização de peças genuínas e observância dos procedimentos técnicos estabelecidos pela montadora, sob pena de perda da garantia técnica. Verifica-se, ainda, que a empresa **Deva Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **23.762.552/0007-28**, é concessionária autorizada da marca, circunstância que justifica a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Verifico, ainda, que a necessidade administrativa encontra-se devidamente motivada, visando à preservação da garantia do veículo, à adequada conservação do patrimônio público, à segurança operacional e à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, bem como que a pesquisa de preços demonstra a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados para o objeto.
Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **Deva Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **23.762.552/0007-28**, para a realização da revisão obrigatória das 600 (seiscentas) horas do caminhão IVECO Tector 17-280 4x2, ano/modelo 2025, placa TXK5H38, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários, pelo valor total de **R$ 6.112,38 (seis mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a juntada desta autorização aos autos e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à publicação dos atos pertinentes, na forma da legislação vigente.

Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para emissão do instrumento contratual ou instrumento equivalente.

Três Pontas, 30 de junho de 2026.

ALISSON RODOLFO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:27F25AF2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026 – PREGÃO -E N.º 050/2026 – PROCESSO N.º 093/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados), destinados à composição da alimentação escolar e dos programas socioassistenciais do Município de TrêsPontas/MG. **Detentora: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.131.856/0001-55, no valor global estimado de R$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil, e quinhentos reais). **Vigência:** 30/06/2026 á 30/06/2027

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:386E1C8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2026 – PREGÃO -E N.º 050/2026 – PROCESSO N.º 093/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados), destinados à composição da alimentação escolar e dos programas socioassistenciais do Município de TrêsPontas/MG. **Detentora: FRIGIRIFICO CAAFATE LTDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.902.610/0003-20, no valor global estimado de R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil, e duzentos reais). **Vigência:** 30/06/2026 á 30/06/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:A1F0C28E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática,** objetivando a manutenção das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**,** conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2026

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 085/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

23.595.914 DAISY SANTOS LIMA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.595.914/0001-48, com sede R. JOSE ALBERTO SENATOR , N° 06, BAIRRO AGUA BRANCA – SÃO PAULO– SP CEP 05.043-070, no valor global estimado de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

42.692.819 JESSICA FEITOSA DA MOTA SILVA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.692.819/0001-07, com sede R. FRANCISCO HENRIQUES, N° 473, BAIRRO JARDIM DE ALA – JUIZ D EFORA– MG CEP 36.030-530, no valor global estimado de R$ 1.856,80 (mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

K.LUMERTZ CARDOSO., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.311.637/0001-71, com sede R. REDUZIDO TRISTAO DE MELO, N° 87, BAIRRO PARQUE AVENIDAS – SOMBRIO– SC CEP 88.960-000, no valor global estimado de R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.663.698/0001-75, com sede R..MARIO FELIPE DOS SANTOS , N° 620, BAIRRO SOBRADINHO – UBA– MG CEP 36.501-270, no valor global estimado de R$ 10.373,00 (dez mil, trezentos e setenta e três reais).

RLUX ILUMINAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.535.805/0001-35, com sede R. DR PEDRO FERREIRA , N° 333, BAIRRO CENTRO – ITAJAI – SC CEP 88.301-030, no valor global estimado de R$ 153,84 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

RR INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, com sede R. CORONEL DOMINGOS MONTEIRO RESENDE, N° 59, BAIRRO CENTRO – TRÊS PONTAS – MG CEP 37.185-166, no valor global estimado de R$ 14.952,59 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 30 de junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:66BBE2F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carnes e embutidos (resfriados e/ou congelados), destinados à composição da alimentação escolar e dos programas socioassistenciais do Município de Três Pontas-MG

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 093/2026, ADJUDICANDO seu objeto às seguintes empresas:

BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.131.856/0001-55, com sede RUA JOAQUIM BONIFACIO, N° 905, BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS – BETIM – MG, CEP 32.670-000, no valor global estimado de R$ 775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil, e quinhentos reais).

FRIGORIFICO CALAFATE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.902.610/0003-20, com sede RUA MARIA JOSÉ ASSUMPÇÃO, N° 100, BAIRRO JARDINOPOLIS – BELO HORIZONTE – MG, CEP 32.113-060, no valor global estimado de R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um mil, e duzentos reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 30 de Junho de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:39BF4D2F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA LEAL CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA., REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 265/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Erika Mesquita, ora denominada CONTRATANTE, e a empresa Leal Construtora e Artefatos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.516.866/0001-41, com sede Rod Fernao Dias BR 381, KM 831, Bairro Aliança - São Sebastião Da Bela Vista – MG, CEP 37.567-000, neste ato representada pela Sr.ª João Arnaldo Leal, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, Processo Licitatório n.º 265/2025 – Pregão Eletrônico n.º 134/2025, signatários do Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2026, celebrado em 10/02/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, conforme cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 104, inciso I, c/c art. 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela Cláusula Nona do Contrato Original do processo em epígrafe.CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO2.1 – O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor atual do contrato no valor de R$ 115.970,00 (cento e quinze mil, novecentos e setenta reais), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 8.386,79 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), equivalente a 7,23% do total da obra, conforme planilha de cálculos apresentada pela fiscal da obra, Sra. Suelen Barbara Miranda. O valor final da obra licitada passa para R$ 124.356,79 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).2.2 – O recurso financeiro destinado ao pagamento do presente termo aditivo está previsto pela seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 02.007.7.2842.0010.0301.2021.3339039 – Ficha n.º 1403.CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS3.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0660C53E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA nº 009/2026, tipo menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de manutenções corretivas e preventivas em sistemas de ar condicionado, com fornecimento das peças necessárias e a prestação dos serviços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, as propostas deverão ser enviadas até dia 08 de julho de 2026, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 29 de maio de 2026.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:90184ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Servidora MARIA TAICE NOVAIS, responsável pela movimentação bancária e fica também autorizado a ter acesso a senha da conta bancária de número: 06000002-6 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL conta de número 58.103-8 agência 398-0 a qual ocupa o cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS PESSOAL E PATRIMONIAL, para fazer as movimentações bancárias necessárias para execução orçamentarias do exercício de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA – MG, 30 DE JUNHO DE 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:DF418B7E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026.

O Município de Tupaciguara torna público o **1º Termo Aditivo** referente ao **Termo de Fomento nº 002/2026**, que entre si celebram o **Município de Tupaciguara-MG** e **Lions Clube De Tupaciguara “Enodes De Oliveira”**, objetivando a alteração do objeto do instrumento, para ampliação das ações, abrangendo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara – APAE.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:68C5E1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor

público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 08.953.316/0001-00, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº. 304, bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara/GO, pelo seu representante legal o Sr. Luciano Silva Guimarães, brasileiro, casado, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 574.821.956-53, residente e domiciliado em Itumbiara/GO na Avenida Adelina Alves Vilela, nº. 210, bairro Jardim Primavera, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
1.1. O presente instrumento fundamenta-se no art.57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e ainda conforme justificativa anexa ao procedimento licitatório.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação
2.1. Fica prorrogada a execução e vigência do contrato até 30 de Junho de 2027 contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 26 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	***G.I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C8F1901C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO **ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 045/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 016/2024, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
LEIS LTDA., CNPJ: 03.725.725/0001-35
VIGÊNCIA:
07/07/2026 À 07/07/2027
VALOR CONTRATADO:
R$ 7.272,29
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.00.02.062.0002.20008.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Ficha 8 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:5D6FAC5E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DAS COMUNICAÇÕES INTERNAS ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.426, DE 16 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.426, de 16 de junho de 2026, que instituiu a Política Municipal de Governo Digital, o Programa Gestão Sem Papel e disciplinou o Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, celeridade, sustentabilidade e modernização administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os fluxos de comunicação interna entre os órgãos da Administração Municipal e reduzir a utilização de documentos físicos;
CONSIDERANDO a disponibilidade do sistema eletrônico oficial para tramitação de documentos e comunicações internas;

DECRETA:

Art.1º A partir de 0 de julho de 2026, todas as comunicações internas de caráter administrativo entre Secretarias, Departamentos, Coordenadorias, Assessorias e demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico oficial adotado pelo Município.
§1º Para os fins deste Decreto, consideram-se comunicações internas os memorandos, solicitações, encaminhamentos, despachos, informações, respostas, requisições e demais expedientes administrativos de rotina entre órgãos municipais.
§2º As comunicações de que trata este artigo não serão recebidas, processadas ou encaminhadas em meio físico, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade técnica do sistema eletrônico devidamente comprovada.
Art.2º Nesta primeira etapa de implantação da tramitação eletrônica obrigatória, o disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente às comunicações internas de rotina entre os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.
§1º Permanecem, por ora, submetidos às normas e procedimentos atualmente vigentes:
I – aos processos administrativos de qualquer natureza;
II–aos procedimentos licitatórios, contratações, atas, contratos, termos aditivos e demais documentos correlatos;
III– aos ofícios e demais comunicações destinadas a órgãos ou entidades externas ao Poder Executivo Municipal;
IV– às comunicações com a Câmara Municipal;
V– aos expedientes cuja tramitação possua procedimento específico definido em lei, regulamento ou ato normativo próprio.
§2º A ampliação da tramitação eletrônica para os procedimentos mencionados no § 1º poderá ocorrer gradativamente, mediante ato normativo próprio, observado o previsto na Lei Municipal nº 3.426, de 16 de junho de 2026.
Art.3º Os servidores e agentes públicos deverão utilizar exclusivamente o sistema eletrônico oficial para encaminhamento, recebimento, manifestação e resposta das comunicações abrangidas por este Decreto.
Parágrafo único. A impressão de documentos eletrônicos para mera tramitação interna fica vedada, salvo quando necessária por exigência legal ou motivo técnico devidamente justificado.
Art.4º Os documentos físicos eventualmente apresentados por cidadãos perante o Setor de Protocolo e que não demandem abertura imediata de processo administrativo deverão ser digitalizados e

inseridos no sistema eletrônico oficial para encaminhamento à Secretaria ou órgão competente.
§1º Após a digitalização, o documento original poderá ser devolvido ao interessado, quando cabível.
§2º A digitalização deverá preservar a integridade, legibilidade e autenticidade do documento recebido.
§3º A responsabilidade pelo correto encaminhamento eletrônico do documento caberá ao Setor de Protocolo.
Art.5º Os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento deste Decreto, inclusive orientando os servidores quanto à utilização adequada do sistema eletrônico oficial.
Art.6º Em caso de indisponibilidade do sistema eletrônico que impeça a tramitação das comunicações internas, poderá ser adotado procedimento alternativo definido pela Secretaria Municipal de Administração, devendo os documentos ser posteriormente inseridos no sistema para fins de registro e controle.
Art.7º O descumprimento injustificado das disposições deste Decreto poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.
Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:14182797

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela(o) MUNICÍPIO ao TRE-MG, em atividades de realização das Eleições de 2026.
Valor: A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula segunda.
Base legal: O presente Acordo de Cooperação Técnica é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Presidencial nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Danielle Louise Rutkowski Dias- Juíza Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7BDD04EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterápicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 13/07/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 13/07/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 30 de junho de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F60DCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados. Abertura de Processo Licitatório nº 055/2026, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 005/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Data de abertura: 14/07/2026 as 09:00hs. Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br.

PRISCILA MENDES SILVA
(Pregoeira Oficial)

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:F172F91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO TERMO DE DISTRATO/OU RECISÃO AMIGAVÉL
CONTRATNTE: MUNICIPIO DE UMBURATIBA/MG, CNPJ: 18.404.996/0001-66, CONTRATADA: NP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.386.047/0001-07, Objeto: Distrato Contratual Consensual, referente a Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - Processo Administrativo n.º 051/2024, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Pavimentação Asfáltica em PMF, em Vias Públicas Urbanas do Município de Umburatiba/MG (Rua Miguel Viana, Rua Mário Ranuco, Rua Wellington Ferraz, Rua Aparecida, bairro centro, Distrito São Pedro pampa/Umburatiba/MG), através do Contrato de Repasse n°. 1.091.395-27-2023 – Convênio: 953040/2023, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Umburatiba/MG, tendo em vista que não foi realizada nenhuma despesa oriunda do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.333/21, Art. 138, Inciso II. Data de Assinatura do Distrato:03/10/2025.

Umburatiba/MG, 30/06/2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:26238DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– NÚMERO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026; PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– Número da Ata Registro de Preço Nº 17/2026; Processo Licitatório: 036/2026. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANADÁ DE UNIÃO DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.019.706/0001-19,** neste ato representada por Sr. Luiz Henrique Dias Trovo, inscrito no CPF n° 082.821.008-03 e Sr. Evandro Muniz**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O presente termo aditivo tem como finalidade suplementar do preço registrado para o fornecimento de **DIESEL COMUM S500**. Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de **Diesel Comum S500**, passando de 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), para o valor de 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) . Data de Assinatura: 12/06/2026.

União de Minas/MG 30 de junho de 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C1C23BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5941, DE 30 DE JUNHO DE 2026. EXONERA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 5941, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a empregada pública, abaixo mencionada, de seu respectivo cargo:

NOME	CARGO
MARIA FERNANDA DE FREITAS	Chefe de Divisão de Educação Especial e Inclusiva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EEA3803F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N° 036/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2026

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 006/2026, torna pública a relação de **credenciado**, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

LISTA DE CREDENCIADO

Classificação	Itens	Empresa	CNPJ
1º	1,2	ARISTOMIL ALVES VIEIRA	10.190.540/0001-39;
2°	1,2,3,4,5,6,7	MUDAR INSTALAÇOES E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	14.492.241/0001-00
3°	1,2,3,4,5,6,7	SG ENGENHARIA LTDA	38.123.433/0001-07

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucuia/MG, 30 de junho de 2026.

MAYSA ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:366FC3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de seguro total de 01 (um) veículo tipo I FORD RANGER XLSCD4 22C, pertencente a frota oficial do Município de Veríssimo, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/07/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0B285EB5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 125/2026

EXTRATO CONTRATO 125/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias municipais de veríssimo até 31 de dezembro de 2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 9.947,46 (Nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 22 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:57E7F5CC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RESCISÃO CONTRATO 40/2026

EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 40/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026 – OBJETO: Fica rescindido CONSENSUALMENTE o Contrato nº 40/2026, cujo objeto aquisição de materiais de limpeza para atender as diversas secretarias municipais de Veríssimo até 31 de dezembro de 2026, conforme prevê os art. 138, inciso II, c/c art. 137, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Veríssimo/MG, 24 de junho de 2026-

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F9EAD12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 065/2026 – P.L. 065/2025 – P.E. 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 374.666,00. **FDO:** 331, 346, 353, 360, 367, 376 e 382.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:51052C48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 067/2026 – P.L. 065/2025 – P.E. 013/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 86.694,30. **FDO:** 287 e 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C877EFFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 070/2026 – P.L. 046/2025 – P.E. 006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELFRIG – FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de carnes para atendimento às escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 7.037.300,00. **FDO:** 176.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2435D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E O LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA AUXILIADORA OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO/MG.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VESPASIANO – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, inscrito no CNPJ nº 18.715.425/0001-42, isento de inscrição estadual, neste representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, autorizada pelo Decreto Executivo nº de 10.480/2025, 01 de janeiro de 2025, Sr. ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA AUXILIADORA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE VESPASIANO, inscrito no CNPJ/MF nº 04.670.459/0001-53, com sede na Rua São Paulo, 731, Célvia, Vespasiano/MG, neste ato representado por seu presidente, RONALDO MARCELINO FONSECA, brasileiro, casada, economista , inscrito no CPF/MF sob o n.º 292.657.626-91, portador da CI nº MG 759.825.Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei 13.019/14, e estabelecem as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração 007/2017, bem como o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) mês, visando a continuidade da prestação de serviços sócio assistenciais (Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade) e abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência) aos idosos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 007/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2026 até 03/05/2027. Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS As despesas deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 02.09.03.08.241.0003.2043-3.3.90.39.00 Ficha: 369 Fonte de Recurso: 1.500.000 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO À exceção da prorrogação do prazo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 38 da Lei 13.019/14. Por estarem às partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vespasiano, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUCIANO VIEIRA COSTA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Adminsitração Pública.

RONALDO MARCELINO FONSECA,
Lar dos Idosos Nossa Senhora Auxiliadora,
Organização da Sociedade Civil,

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:07C8E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – ARENA VESP 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE VESPASIANO/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e: CONSIDERANDO a abertura do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – ARENA VESP 2026, cujo objeto visa à seleção pública de pessoas interessadas do ramo de alimentação e bebidas para ocupação de espaços na Praça de Alimentação do referido evento; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa na condução do certame; CONSIDERANDO a complexidade técnica necessária para a avaliação das propostas gastronômicas para garantir a segurança alimentar, a saúde pública e a adequação logística durante as festividades; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de centralizar em uma única comissão técnica especial as atribuições de julgamento de propostas e fiscalização operacional do evento; RESOLVE: CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO Art. 1º – Fica instituída a Comissão Técnica Especial responsável pela análise de regularidade documental, avaliação técnica, julgamento de propostas gastronômicas e fiscalização operacional no âmbito do evento denominado ARENA VESP 2026, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Art. 2º – Ficam designados(as) para compor a referida Comissão Especial os(as) seguintes membros(as), sob a presidência do(a) primeiro(a): 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br I – Ana Rita Rezende Viana Silva – Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer (Presidente da Comissão); II – Lucinéia Maciel Arruda – Fiscal Sanitário (Setor de Alimentos) – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; III – Ângela Regina Gonçalves Neves – Fiscal Sanitário (Setor de Alimentos) – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; IV – Nardjara Leão – Nutricionista Escolar – Secretaria Municipal de Educação; V – Valéria Cristina Oliveira e Silva – Gastróloga – Colaboradora técnica na área gastronômica; VI – Tâmara Lopes Canesso – Representante do setor gastronômico e comercial; VII – Ivaldo Pereira Lobato – Representante da sociedade civil e do comércio local. Parágrafo único – Os(As) membros(as) da comissão exercerão suas atribuições em caráter de relevância pública, sendo vedada a percepção de remuneração adicional por esta atividade. CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES Art. 3º – Compete privativamente à Comissão Técnica Especial: I – Proceder à abertura dos envelopes e analisar minuciosamente a regularidade de toda a documentação obrigatória apresentada pelos inscritos; II – Avaliar, classificar e pontuar as propostas gastronômicas com estrita observância aos critérios técnicos estabelecidos no item 8.4 do Edital (compatibilidade temática, diversidade, viabilidade operacional, autenticidade de layout e fomento à economia criativa local), aplicando a nota máxima de até 100 pontos; III – Deliberar de forma motivada sobre a habilitação, inabilitação ou desclassificação das propostas; IV – auxiliar a Reunião Técnica e o sorteio público de distribuição das vagas e dos espaços físicos para barracas, food trucks e carrinhos de pipoca; 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 | Centro Vespasiano | MG | CEP 33200-322 31 3629-9800 | www.vespasiano.mg.gov.br V – Durante a realização do evento ARENA VESP 2026, inspecionar, dentro das suas atribuições, as condições sanitárias, manejo de alimentos, fiação elétrica e o cumprimento dos horários e normas estipuladas no Edital. Art. 4º – No exercício da fiscalização de campo, a Comissão Técnica, em conjunto com as autoridades sanitárias competentes, poderá determinar adequações imediatas, a apreensão de insumos irregulares ou a imediata suspensão das atividades do particular que infringir as normas de higiene, segurança alimentar ou reiteração de condutas ilícitas previstas no Edital. CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA Art. 5º – Os trabalhos da comissão serão pautados pelos princípios do contraditório, da ampla defesa e da motivação de seus atos públicos, devendo as suas atas, relatórios e decisões preliminares ou finais ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. Art. 6º – A presente Comissão exercerá suas funções e mandatos desde a data de publicação desta Portaria até a homologação final do resultado, estendendo-se por todo o período de realização do evento ARENA VESP 2026 e findando com a conclusão dos procedimentos administrativos finais decorrentes do Chamamento Público. Art. 7º - Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, observada a legislação vigente e o interesse público. Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vespasiano/MG, 29 de junho de 2026.

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer Decreto Executivo nº 10.476/2025 – Matrícula nº 40.806

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:7F13B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ELEIÇÃO INDIRETA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Suplentes para o mandato remanescente, 2026/2028.

RESULTADO DA ELEIÇÃO INDIRETA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DAS RESPECTIVAS REGIONAIS.

REGIÃO CENTRAL

Classificação	Candidato(a)
1º lugar	Rubia Gabrielle de Souza Cruz
2º lugar	Rayssa Chaves Marques
3º lugar	Luciana Alves Guirlanda Duarte

REGIÃO MORRO ALTO

Classificação	Candidato(a)
1º lugar	Maycon Vieira de Sousa
2º lugar	Lediana Coelho dos Santos
3º lugar	Rosemar de Assis Benfica
4º lugar	Adriana Barbosa da Silva
5º lugar	Valéria Aparecida Guedes de Souza

Vespasiano/MG, 30 de junho de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

Comissão Eleitoral Organizadora

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:44FA35D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA

PAL 070/2026 CON 008/2026 Aviso de Licitação – Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Reforma e Ampliação das Quadras Poliesportivas das Escolas Valdomiro Silva Costa e Professora Diva, no Município de Virgem da Lapa/MG, conforme Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, Plano de Trabalho do Convênio 000552/2026. Data da Sessão: 09:00 horas de 15/07/2026. PAL 071/2026 CON 009/2026 Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Garagem do Transporte Escolar no município de Virgem da Lapa/MG, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o presente processo. Data da Sessão: 10:00 horas de 15/07/2026. Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:6A70E0F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 011/2023. Pregão Presencial nº 04/2023. Termo Aditivo 05 ao Contrato Administrativo nº 068/2023. Favorecido: **GMS REFORMAS LTDA. – ME.** Objeto: Aditivo de valor junto ao contrato de reformas e reparos dos prédios públicos. Valor Total: R$ 669.522,40. Vigência do Termo Aditivo: 25/06/2027. Justificativa: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. 24/06/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:21140E1C

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 76/2024. Dispensa de Licitação nº 53/2024. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 42/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa para fornecimento de mangueiras reguladoras, para atender as todas secretarias do município. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 1.794,80. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 24/06/2026

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:F36EB18A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 76/2024. Dispensa de Licitação nº 53/2024. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 43/2024. Contratada: **EXPRESSO REVENDA DE GÁS LTDA ME**. Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo – glp envasado em botijão de 13kg (refil), vasilhame completo, para atender as todas secretarias do município. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 32.020,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 24/06/2026

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:3DC7E8D3

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 081/2025. Dispensa de Licitação nº 054/2025. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 053/2025. Contratada: **QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.** Objeto: Prorrogação de vigência da Contratação de empresa para **prestação de serviços - 15 Linhas de telefonia fixa**, para atender as todas secretarias do município. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 16.200,00. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 11/06/2026

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:53F82EB2

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2026-CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 044/2026.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio dos servidores abaixo relacionados:
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias-prêmio em espécie nos termos da Lei 899/93 e Lei 1.307/09, aos servidores abaixo relacionados:

Alexandra Delfim Ventura, Matrícula 2028, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Alexsandro de Freitas, Matrícula 70, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020.

Ana Paula dos Santos Albino, Matrícula 122, referente ao 1º mês do período aquisitivo de 2016/2026.

Elizabete Marques de Freitas, Matrícula 50, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2009/2019.

José Carlos da Silva, Matrícula 1912, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Josélia de Jesus Silva Francisco, Matrícula 1946, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Luciana da Costa Rodrigues Dias, Matrícula 107, referente ao 2º mês do período aquisitivo de 2014/2024.

Márcia Regina Machado da Silva, Matrícula 2066, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Maria Aparecida Machado, Matrícula 1955, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Olga Beatriz de Paulo, Matrícula 49, referente ao 6º mês do período aquisitivo de 2010/2020

Regina Heloísa Costa, Matrícula 1934, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Sonia Aparecida Meneguitti Costa, Matrícula 2026, referente ao 4º mês do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 30 de junho de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:ABCAE7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – ALTERA FÉRIAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera férias regulamentares ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Altera férias regulamentares ao servidor público municipal, **Adimar da Silva,** matrícula funcional nº 002125, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2025 e 28/02/2026, com período concessivo na forma determinado neste Decreto.
§ 1º - Altera-se período de 30 (trinta) dias entre 16/07/2026 e 14/08/2026, em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.
Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6C0B3F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 052/2026, Pregão Eletrônico n° 033/2026. Objeto: Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares com capacidade mínima de 45 lugares, conforme convênio estadual nº 1261000092/2026, celebrado entre o Município de Aiuruoca e a Secretaria de Estado de Educação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 15/07/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 059/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de bandeiras (Do Brasil, Do Estado de Minas Gerais e do Município de Aiuruoca), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital através do endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa a partir do dia 01/07/2026 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 07/07/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 060/2026, Pregão Eletrônico n° 036/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios paras as secretarias do Município de Aiuruoca, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/07/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo n° 061/2026, Concorrência n° 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à ampliação e Adequação da Creche e Centro de Educação Infantil Municipal "Alexandrina de Souza Carvalho de Aiuruoca MG, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 20/07/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:1403EA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO SUPRESSÃO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
1° TERMO DE APOSTILAMENTO DE SUPRESSÃO
Processo nº 267/2024
Fornecedor (a): **HJ3 EMPREENDIENTOS LTDA**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 267/2024,
com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – IMPERMEABILIZAÇÃO - passando de R$ 3.571,85 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 2.191,04 (dois mil e cento e noventa e um reais e quatro centavos).

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - REVESTIMENTOS DE PAREDE: REVESTIMENTO ARGAMASSADO, REVESTIMENTO CERÂMICO - passando de R$ 54.807,26 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos) para R$ 40.229,01 (quarenta mil e duzentos e vinte e nove reais e um centavos).

Alterosa, 20 de Junho de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:48DF66B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 155/2026
Pregão Presencial n° 34/2026

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrodomésticos, Equipamentos de Apoio Institucional e Dispositivos de Higiene, visando à manutenção, estruturação, modernização e adequação das Unidades Municipais de Saúde.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **15 DE JULHO DE 2026 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS)**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:64E4CC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 114/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 66.217.898 ELISA MARIA SILVA FERNANDES
Valor: R$3.150,00
Vigência:: 29/06/2026
Término: 29/06/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 57/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE FACILITADOR(ES) PARA DESENVOLVER(EM) ATIVIDADES ARTESANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E SEGMENTOS.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Contrato: 115/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : 29.610.308 RODRIGO DAS GRACAS RAMOS
Valor: R$38.375,00
Vigência:: 29/06/2026
Término: 25/02/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 12/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Contrato: 116/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RVEalSoGr:ATANDO ALMAS
R$5.880,00
Vigência:: 29/06/2026
Término: 29/12/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 64/2026
Objeto da Contratação: O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de vaga para internação em Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de dependência química, destinada ao paciente Adalberto José Machado, nascido em 21/07/1989, residente no município de Alterosa/MG. O paciente apresenta diagnóstico de dependência química, necessitando de tratamento especializado em regime de internação. CID-10 F20.1 / F14.2, conforme avaliação médica realizada pelo CAPS Municipal.
A permanência do paciente sem tratamento adequado aumenta significativamente os riscos de agravamento do quadro clínico, recaídas frequentes, vulnerabilidade social, comprometimento das relações familiares, além de possíveis intercorrências clínicas e psiquiátricas decorrentes do uso contínuo de substâncias psicoativas.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Contrato: 117/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIPAMENTOS
VALOR: R$ 1.160.000,00
Vigência:: 30/06/2026
Término: 30/06/2027

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 63/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA, ZERO HORA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DAS ESTRADAS VICINAIS, ACESSOS RURAIS E DEMAIS VIAS NÃO PAVIMENTADAS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ESSA AQUISIÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 115/2025, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 020/2025 – MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Contrato: 118/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : LUCIMAR APARECIDA PASSOS NORBERTO
Valor: R$18.900,00
Vigência:: 30/06/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 49/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES E FACILITADORES DE OFICINAS DE ARTESANATO NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) E ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Aditivo: 3 - Contrato: 22/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 33971.746/0001-00
VALOR: R$ 204.075,17
Vigência:: 30/06/2026
Término: 01/01/1800
Licitação: Concorrência Nº.: 6/2024
Objeto do Aditivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE 1, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:50D7EC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO 01/2026

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 01/2026. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. De acordo com a lei 2.502 de 27 de maio de 2026 acresce valor do termo de fomento em 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme cronograma de desembolso, anexo ao ofício de solicitação, considerando que os recursos a serem acrescidos destinam-se ao mesmo objeto pactuado no Termo de Fomento nº 01/2026, visando assegurar a continuidade das ações e o regular atendimento das metas estabelecidas na parceria. Dotação orçamentária: 02.002.001 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde 1.012 – Atendimento de média Complexidade — 10.302 – Saúde / Assistência Hospitalar e ambulatorial / 0.002 – Repasse de Subvenção Social à APAE / Despesa 70 – 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociais – recurso – 1.500.000.1.002.000 – Recursos não vinculados de impostos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:87960878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE Nº 64/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 156/2026
HOMOLOGAÇÃO: 29/06/2026 11:24
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de vaga para internação em Comunidade Terapêutica especializada no tratamento de dependência química, destinada ao paciente Adalberto José Machado, nascido em 21/07/1989, residente no município de Alterosa/MG. O paciente apresenta diagnóstico de dependência química, necessitando de tratamento especializado em regime de internação. CID-10 F20.1 / F14.2, conforme avaliação médica realizada pelo CAPS Municipal.
A permanência do paciente sem tratamento adequado aumenta significativamente os riscos de agravamento do quadro clínico, recaídas frequentes, vulnerabilidade social, comprometimento das relações familiares, além de possíveis intercorrências clínicas e psiquiátricas decorrentes do uso contínuo de substâncias psicoativas.

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RESGATANDO ALMAS
VALOR DA DESPESA: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

30/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 63/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2026
HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2026 10:46
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA, ZERO HORA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE DAS ESTRADAS VICINAIS, ACESSOS RURAIS E DEMAIS VIAS NÃO PAVIMENTADAS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ESSA AQUISIÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 115/2025, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 020/2025 – MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.

CONTRATADO: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQ. E EQUIPAMENTOS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.160.000,00 (um milhão e cento e sessenta mil reais)

30/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2026
HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2026 10:41
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR PLACA DE INAUGURAÇÃO QUE NOMEARÁ A QUADRA SOCIETY IRAI PEREIRA LIMA SITUADA NA RUA JOÃO BATISTA MOREIRA NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (CAVACOS).

CONTRATADO: FRANCINE CRISTINA GUICHO
VALOR DA DESPESA: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

30/06/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6D08F975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INFORMA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

O Município de Alterosa-MG Informa a Transferência Especial do Estado de Minas Gerais - Nome do responsável parlamentar: Rodrigo Lopes - Emenda Individual: 202/2026 - Valor: 400.000,00 - Especificação: EXECUÇÃO DE PARTE DE OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - Número da Transferência Especial: 1371004263/2026. Vigência (inicio - fim): 29/06/2026 à 17/06/2028 Órgão Concedente: SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Número da proposta: 00349/2026 - Número do Plano de Trabalho: 002210/2026 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:E3D81A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de aditivo: PROCESSO 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). **3º TERMO ADITIVO**: **CONTRATADA**: ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CPF nº 090.315.576-17. **VIGÊNCIA**: 01/07/2026 a 30/06/2027. **VALOR**: R$ 69.727,24. **3º TERMO ADITIVO**: **CONTRATADO**: LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF nº 834.973.076-53. **VIGÊNCIA**: 01/07/2026 a 30/06/2027. **VALOR**: R$ 94.371,74. **3º TERMO ADITIVO**: **CONTRATADO**: MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CPF nº 056.355.036-83. **VIGÊNCIA**: 01/07/2026 a 30/06/2027. **VALOR**: R$ 78.226,22. **4º TERMO ADITIVO**: **CONTRATADA**: OURO MINAS COOPERATIVA, CNPJ nº 21.160.322/0001-78. **VIGÊNCIA**: 01/07/2026 a 30/06/2027. **VALOR**: R$ 624.918,19.

Extrato de contrato: PROCESSO 057/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA FUNCIONAMENTO DO TECPOP MINAS. **CONTRATADO**: EVANDO HENRIQUE PEREIRA, CPF 006.595.388-65. **VIGÊNCIA**: 01/07/2026 À 30/06/2027. **VALOR**: R$ 12.000,00.

Extrato de aditivo: PROCESSO 039/2025 – DISPENSA 009/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. **1º ADITIVO**: **CONTRATAD**O: BS REPRODUCAO BOVINA LTDA - 53 871 682/0001-74. **VALOR**: R$ 25.132,80. **VIGÊNCIA**: 02/07/2026 À 01/07/2027.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3B338805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 031/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS PROFISSIONAIS: ARTÍSTICAS, TÉCNICAS MANUAIS, ARTES MARCIAIS, MÚSICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA e EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA PARA REALIZAÇÃ O ATIVIDADES NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG. **2º ADITIVO: CONTRATADO**: GUILHERME SOUZA VIANA - 104.182.586-27. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00. **VIGÊNCIA:** 04/07/2026 a 03/07/2027.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:467317C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
EDITAL Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – EDITAL Nº 001/2026 - Avisa a todos que fará realizar no dia**08/07/2025**, as 10hs00min, a abertura do**Edital 001/2026 Permissão Precária de uso de área pública para evento temporário**, que tem como objeto deste edital a outorga de autorização precária, condicionada e onerosa, para uso de área pública delimitada no Croqui (Anexo I), durante o evento da "Tradicional Festa do Mês de Julho de 2026", a realizar-se entre os dias 17 e 19 de julho, com a finalidade de exploração indireta e temporária de atividades econômicas (barracas, estruturas similares, ambulantes e publicidade).

Antônio Prado de Minas/MG,30 de junho de 2026.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:9787D56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo nº 49/2026**.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cadeiras e Mesas Plásticas destinadas à melhores condições de trabalhos de execução e atendimento das crianças e adolescentes nas atividades escolares na rede municipal de ensino no Município de Bela Vista de Minas/MG . **ATA nº 50/2026** – VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA - 66.712.923/0001-84.

Bela Vista de Minas, 30 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:18B133EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO NÚMERO : 000066 / 2026 Processo Licitatório nº 00068 / 2026, Dispensa 000046 / 2026 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Proteção Radiológica de acordo com as prescrições da Vigilância Sanitária e a Resolução RDC n°. 611, de 9 de março de 2022 e Instruções Normativas complementares n°. 90 a n°. 97 d . Contratada: PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇAO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida DOS ANDRADAS, n° 3.323 , sala 1008 SANTA TEREZA, Belo Horizonte de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 07.739.026/0001-03. Valor global de R$ 5.471,0000 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.02.10.302.0012.2014.33903900. Vigência: 30 de Junho de 2026 até 29 de Junho de 2027.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:D328E112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO, REAPROVEITA, NAQUILO QUE COUBER, OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE Nº 04/2026, FORMALIZADO À LUZ DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso II, alínea 'c' da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à instrução e à conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 04/2026, instaurado por meio da Portaria Municipal nº 077/2026, com a finalidade de analisar possível reconhecimento de dívida, pelo Município, em favor da empresa RPB Comércio de Combustível LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.972/0001-61, conforme informações constantes do Ofício nº 0660/2026/Secretaria de Transportes, de 30 de abril de 2026, corroboradas pelo Memorando nº 137/2026/SMG/GAB, de 14 de maio de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 179/2026/SMG/GAB, de 18 de junho de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, por meio do qual é requerida a edição de nova Portaria, com o reaproveitamento, naquilo que couber, dos atos e das análises já produzidos no Processo Administrativo nº 04/2026, bem como a recondução dos membros da Comissão instituída pela Portaria Municipal nº 077/2026, com o objetivo de concluir os trabalhos relativos ao reconhecimento da dívida;

CONSIDERANDO que os possíveis serviços impagos, objeto desta apuração, consistiram, em tese, em possíveis aquisições de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do Município, relacionado ao Processo Licitatório nº 185/2024, Pregão Eletrônico nº 087/2024 - Ata de Registros de Preços nº 0029/2025;

CONSIDERANDO que o não pagamento, sua causa, direito do contratado e ausência de justificativa legal para a inadimplência, são questões que somente têm condições de serem averiguadas mediante regular instauração de processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo destinado à apuração e ao reconhecimento de dívida do Município em favor da pessoa jurídica **RPB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.972/0001-61, no valor total de R$ 11.488,79 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme informações constantes do Ofício nº 0660/2026/Secretaria de Transportes, de 30 de abril de 2026, corroboradas pelo Memorando nº 137/2026/SMG/GAB, de 14 de maio de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de apuração e reconhecimento da (s) dívida (s), composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
REGINA APARECIDA DA CRUZ	PRESIDENTE	586.***.***-**
JOAQUIM WALTER NERES	SECRETÁRIO	027.***.***-**
ADRÍCIA VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	MEMBRO	067.***.***-**

Art. 3º - Esta comissão tem como principais atribuições:

I - Identificação e confirmação, ou não, da (s) suposta (s) dívida (s);

II - Autuação de processo administrativo específico;

III - Averiguação dos fatos que culminaram com o não pagamento das dívidas;

IV - Instrução do feito, com produção dos meios de prova pertinentes;

V - Elaboração de Relatório Final;

VI - Remessa dos autos à autoridade competente, para decisão ou adoção de diligências que repute necessárias.

Art. 4º - Fica assegurado à Comissão Processante o direito de, a qualquer tempo, consultar e/ou requisitar informações, documentos contábeis, fiscais, financeiros, licitatórios e contratuais a qualquer servidor, autoridade, órgão ou setor do município.

§ 1º - Ressalva-se à Comissão Processante o direito de reaproveitar, naquilo que couber, todos e quaisquer atos, documentos e provas produzidos no Processo Administrativo nº 04/2026, instaurado nos termos da Portaria Municipal de nº 077/2026.

§ 2º - Os servidores, autoridades, órgãos ou setores do município, a quem forem solicitadas informações e/ou documentos hábeis ao esclarecimento dos fatos, que não atenderem à solicitação formal, deixar de prestá-las/fornecê-los no prazo fixado ou prestá-las/fornecê-las de forma insuficiente, ficam sujeitos às sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Fica assegurado à Comissão Processante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento da Comissão.

Art. 6º - Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 7º - Revogada as disposições em contrário**,** esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva - MG, 30 de junho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:AF06786E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os

- P.L. 29/2026 – Pregão eletrônico 19/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão dia 05/08/26 as 09h00min.

- P.L. 78/2026 – Pregão eletrônico 46/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para drenagem pluvial e redes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 10/08/26 as 09h00min.

- P.L. 89/2026 – Pregão eletrônico 50/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Sessão dia 11/08/26 as 09h00min.

- P.L. 85/2026 – Pregão eletrônico 48/2026. Obj.: Registro de preços para aquisição de mobiliário urbano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sessão dia 12/08/26 as 09h00min.

- P.L. 88/2026 – Pregão eletrônico 49/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 16/07/26 as 08h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6B6C367A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e GUSTAVO VALADARES DA SILVA 10504615688. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 15 / 2026. Valor Global: R$ 165.450,01. Vigência:22/06/2026 Até:21/06/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7EB7EEFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LUCIO JORGE DE MENEZES. CONTRATO nº 144; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS 1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; LICITACAO: Inexigibilidade 20/2026. Valor Global: R$ 30.840,00. Vigência:18/06/2026 Até:17/06/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:0D972151

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0161/2025. Processo Licitatório 0078/2025, Pregão Eletrônico 0041/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EM QUESTÃO. Fornecedor: BDV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Renovação da vigência para 14/07/2027.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:19DF87C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação para os seguintes CREDENCIADOS PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS COMERCIAIS E ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SEREM REALIZADAS NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JULHO DE 2026, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO conforme abaixo:
ALEXANDRE JUNQUEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). BEATRIZ TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). EDI CARLOS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). EDNA MARIA CANDIDA GONCALVES. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JARILSON FERREIRA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JEAN DOS SANTOS FERNANDES. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). JOAQUIM ALMEIDA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). JOSE DE JESUS OLIVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). JOSE TEMOTEO DE MELO. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MARCIO DA SILVA COUTO. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). MARISTELA BARBOSA MACENA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). SIDNEY GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). TANIA CRYSTINA ALCANTARA DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). WALQUIRIA DA ROSA SOARES GONCALVES DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). REGINALDO KIS. Perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ELVIS LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). YURI ROSA BATISTA DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). IOLANDA DA SILVA NAVARRO. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). ANTONIO CLARO DE SOUZA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). CAROLINA APARECIDA VERMELHO RAIMUNDO. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARIA DA CONCEICAO TAVARES LEITE. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). MARCOS VINICIUS SOUZA GUIMARAES. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). SAMANTHA ALMEIDA DOS SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 4.000,00

(quatro mil reais). JOSE WESLLEY PEREIRA QUARESMA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). SUELHO SANTOS DA SILVA. Perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). GEOVANA ALVES DA SILVEIRA. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). GERALDO TAVARES PINTO JUNIOR. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 136/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E ESPAÇO PARA PARQUE DE DIVERSÕES PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 15 A 19 DE JULHO DO ANO DE 2025..

Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 136/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de junho de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:773B91D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 184/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 096/2026 – Pregão Eletrônico 041/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO: Ata 184/2026 – LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSP. LTDA**, com sede a Avenida Guido Aliberti, Nº 3005, Bairro Jardim São Caetano, CEP 09581-680, Município São Caetano do Sul, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06. Pelo valor global de R$43.200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 30/06/2026 a 29/07/2027. Assinada em 30/06/2026. Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:37DDEC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 119/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.921.817/0001-68, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, INCLUINDO APOIO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTOS CLÍNICOS, INTERNAÇÕES, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS PACTUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO SUS, COM A PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA – PPI, COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE – HOSPITAL SÃO CAETANO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.921.817/0001-68, com sede na Avenida Dr. Pedro Rosa, nº 390, Bairro: Alto da Gloria, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Paula Regina Machado Pires Oliveira, Provedora, portadora do Registro Geral nº. 0275545622 ME/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 033.776.088-85.

Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026 – Inexigibilidade nº 024/2026 - Processo Licitatório nº 119/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.921.817/0001-68, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, INCLUINDO APOIO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTOS CLÍNICOS, INTERNAÇÕES, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS PACTUADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO SUS, COM A PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA – PPI, COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, E DEMAIS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE – HOSPITAL SÃO CAETANO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.921.817/0001-68, com sede na Avenida Dr. Pedro Rosa, nº 390, Bairro: Alto da Gloria, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Paula Regina Machado Pires Oliveira, Provedora, portadora do Registro Geral nº. 0275545622 ME/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 033.776.088, no valor estimado de R$2.304.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quatro Mil reais), a ser repassado conforme pactuação. Com a vigência de 30/06/2026 a 30/12/2026 – Assinado em 30/06/2026.

Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:7445AC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 025/2026 Processo Licitatório nº 120/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS OVNIS, REPRESENTADA PELA EMPRESA “62.028.781 VINICIUS DE AZEVEDO ROSA”, CNPJ:

62.028.781/0001-80, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 10/07/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO BRAZÓPOLIS – Contratado: 62.028.781 VINICIUS DE AZEVEDO ROSA, inscrita no CNPJ: 62.028.781/0001-80, localizada a Rua Padre Leticia, nº 236, Centro, CEP: 37.548-000, Conceição dos Ouros/MG, representado pelo Sr. Vinicius de Azevedo Rosa, inscrito no CPF: 135.044.046-98. Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG - torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2026 – Inexigibilidade nº 025/2026 Processo Licitatório nº 120/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS OVNIS, REPRESENTADA PELA EMPRESA "62.028.781 VINICIUS DE AZEVEDO ROSA", CNPJ: 62.028.781/0001-80, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 10/07/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO BRAZÓPOLIS – Contratado: 62.028.781 VINICIUS DE AZEVEDO ROSA, inscrita no CNPJ: 62.028.781/0001-80, localizada a Rua Padre Leticia, nº 236, Centro, CEP: 37.548-000, Conceição dos Ouros/MG, representado pelo Sr. Vinicius de Azevedo Rosa, inscrito no CPF: 135.044.046-98, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta comercial anexa. O valor inclui: show com duração de 3horas, equipe técnica e artística, deslocamento, transporte, despesas contábeis, taxas e impostos – Vigência: 30/06/2026 a 30/08/2026 – Assinado em 30/06/2026. Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B526289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2026
DISPENSA 034/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – MG, torna público A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 – Dispensa nº 034/2026 - Processo Licitatório nº 103/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN, EXERCÍCIO 2026, COM CAPA E CONTRA CAPA (COM IMAGEM, COLORIDO) E 06 VIAS INTERNAS PRETO E BRANCO (ESPELHO, CONTA ÚNICA E 04 PARCELAS), TAMANHO 20CM X 7,5CM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO).** Onde se lê: Assinado em 29/06/2026. Lê-se corretamente: 25/06/2026. Brazópolis, 30/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7B75CF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 117/2026 – Pregão Eletrônico 050/2026. Lê-se o objeto corretamente: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA DESENVOLVER OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA COMO PARTE DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), COM FOCO NO ESTÍMULO À AUTONOMIA, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS PARTICIPANTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PROJETO APROVADO PELO TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS (TJMG),** Mantem-se a abertura: 15/07/2026 às 13:30h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp).

Brazópolis, 30/06/2026.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BD90F6FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 112/2026 Torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 112/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é a **Contratação de Seguradora para cobertura total de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **14/07/2026 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Caiana/MG, 30 de junho de 2026,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:50635F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
1º TERMO ADITIVO GL SANTOS- CONCORRÊNCIA 02-2026

EXTRATO DO 1º ADITIVO – PERÍODO

CONTRATO Nº 59/2026 – CONCORRÊNCIA N° 02/2026- PROCESSO Nº 70/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **GL SANTOS E CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO PARA A VIA QUE LIGA CALDAS A POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS - MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 965341/2024 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
PERÍODO: 26/06/2026 A 09/08/2026
DATA DE CELEBRAÇÃO: 24/06/2026

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D9EFBD6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE 2º SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 SUBCOMISSÃO JULGAMENTO TÉCNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
SUBCOMISSÃO JULGAMENTO TÉCNICO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE 2º SORTEIO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.232/2010

Prefeitura municipal de Cambuí (MG)
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVULGA que irá promover Sessão Pública para o 2º sorteio de profissionais (3 membros titulares e respectivos suplentes em igual número) para a composição da Subcomissão Técnica com vistas a avaliação e julgamento exclusivamente técnico exigidos na contratação de Agência de Publicidade Institucional, a ser realizada às **09:00h do dia 02 de julho de 2026**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Praça Cel. Justiniano, 164 – Centro de Cambuí.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:97C01229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.402 DE 2026

Altera o Art. 21 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.451, de 20 de maio de 2015."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 21 da Lei Municipal nº 2.451, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os valores constantes no Anexo I desta Lei serão atualizados anualmente, mediante Decreto do Poder Executivo, tomando-se por base na variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses à data do último reajuste, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo IBGE, ou, na hipótese de extinção ou substituição desse, o índice oficial que vier a sucedê-lo."

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.451, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os valores fixados por decretos anteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01/07/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 de junho de 2026

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(Novo Anexo I da Lei nº 2.451/2015)

I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (SEM PERNOITE)

Descrição - Destino	Servidores	Secretários(as)	Prefeito(a)
Até 100 KM	R$ 83,55	R$ 107,94	R$ 149,46
De 101 até 200 KM	R$ 95,48	R$ 121,43	R$ 166,06
De 201 até 300 KM	R$ 107,42	R$ 134,93	R$ 182,67
De 300 KM ACIMA (Exceto Cap./BSB)	R$ 119,36	R$ 148,42	R$ 199,28
BH e demais Capitais (exceto BSB)	R$ 155,17	R$ 188,90	R$ 249,10
Brasília	R$ 238,72	R$ 310,34	R$ 415,17

II - TABELA DE VALORES DE PERNOITE

Descrição - Destino	Servidores	Secretários(as)	Prefeito(a)
Até 100 KM	R$ 155,17	R$ 249,09	R$ 373,64
De 101 até 200 KM	R$ 214,84	R$ 311,37	R$ 411,01
De 201 até 300 KM	R$ 238,72	R$ 342,51	R$ 467,06
De 300 KM ACIMA (Exceto Cap./BSB)	R$ 298,40	R$ 420,35	R$ 560,47
BH e demais Capitais (exceto BSB)	R$ 358,08	R$ 544,91	R$ 747,29
Brasília	R$ 447,43	R$ 669,45	R$ 840,71

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22DFCBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 145/2026

"Nomeia e Constitui a Junta de Elaboração e Julgamento do Processo Tributário Administrativo e Determina Outras Providências'

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 1.987/2008, que dispõe sobre as normas disciplinadoras para a elaboração de Processos Administrativos Tributários – PAT, no âmbito do município.

CONSIDERANDO, a indicação feita pela R. Secretário de Administração e Fazenda, Srª. Rosiete Ramos da Silva, face a composição de Junta de Elaboração e Julgamento dos PAT, que será competente para apreciar e decidir os mesmos, bem como os atos administrativos referentes à matéria tributária;

RESOLVE

Art. 1.º - NOMEAR, para integrar a referida Junta, o Servidor Luiz Cláudio Alvarenga Pereira, na função de Presidente, a servidora Luana de Almeida Souza, que ocupará a função de Secretária, e o servidor Rondinele Batista Dias Inácio, que integrará a Junta na função de Membro Integrante, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.987/2008.

Art. 2.º - Determinar, à Junta de Elaboração e Julgamento do PAT, que instaurem os procedimentos legais e necessários ao processamento das pendências atinentes a sua competência.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 124/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5E907C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 146/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Lei n.º 1.437/98.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Carlos Alexandre de Oliveira Gonçalves* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de

Atendimento Ambulatorial, de Provimento em Comissão, a partir de 01.07.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 110/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4B8C3D14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 30 06 2026 PARTICIPAÇÃO NOS 35° JOGOS DA JUVENTUDE (JOJU) 2026

PAL 151/2026 – INEXIGIBILIDADE 021/2026 – PARTICIPAÇÃO NOS 35° JOGOS DA JUVENTUDE (JOJU) 2026 – Contratação por inexigibilidade para viabilizar a participação do Município de Cambuquira nos 35º Jogos da Juventude (JOJU) 2026, abrangendo pagamento de taxa de anuidade, taxas de participação nas modalidades de basquete e voleibol, bem como custeio de despesas com alimentação dos atletas durante as fases classificatórias. Contratado: Associação Esportiva Dos Municípios do Sul e Sudeste De Minas Gerais. Valor r$:12.072,00

Cleverson Ricardo Gonçalves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Cambuquira, 30/06/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:122537E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2026 – PREGÃO: 044/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2026 – PREGÃO: 044/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 091/2026, Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 17/07/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 30 de junho de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:10404708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 092/2026 – PREGÃO: 045/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 092/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de autoclaves e colchão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 15/07/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 30 de junho de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6561495A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2026 – PREGÃO: 047/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 094/2026, Pregão Eletrônico nº 047/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 14/07/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 30 de junho de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:10E3754D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2026 – PREGÃO: 049/2026

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 096/2026, Pregão Eletrônico nº 049/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de perícia médica para controle de absenteísmo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 16/07/2026 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286,

Caparaó/MG, 30 de junho de 2026,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:FD741243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089-2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026

OBJETO: Contratação da empresa 48.420.482 VICENTE MONTEZANO NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.420.482/0001-65, para apresentação artística da banda **CORPO DELITO,** a ser realizada durante o evento denominado IV FESTIVAL DE INVERNO – CAFÉ E VINHO de Caparaó-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 48.420.482 VICENTE MONTEZANO NETO, inscrito no CNPJ sob o nº **48.420.482/0001-65**.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 26/09/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:88355D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO Nº. 15/2026-GP

DECISÃO Nº. 15/2026-GP

Processo : Protocolo Institucional nº. 62/2026-1Doc
Interessados : Ricardo de Souza Ferreira (e outros)
Assunto : Pedido de retificação de decretos concessórios de pensão por morte e revisão
de cálculo de benefício previdenciário

Vistos.

Trata-se de pedido de revisão dos benefícios previdenciários concedidos por meio dos Decretos Municipais de nos. 1.769 e 1.770, de 2026, formulado no âmbito do Protocolo Institucional nº. 062/2026-1Doc.

Após a prolação da decisão administrativa anteriormente constante dos autos, os processos foram encaminhados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap, que, por intermédio do Ofício nº. 37/2026-GP (Despacho nº. 5), apresentou manifestação técnica complementar, expondo os fundamentos jurídicos e atuariais que embasaram o indeferimento do pedido de revisão dos benefícios previdenciários.

Da análise da referida manifestação, verifica-se que o Previcap demonstrou, de forma técnica e fundamentada, a regularidade dos atos concessórios, evidenciando que os benefícios foram calculados em estrita observância à legislação previdenciária aplicável (Leis Complementares de nos. 1.169/2009 e 80/2025), às normas constitucionais pertinentes, bem como aos critérios definidos para o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

A manifestação técnica esclarece, ainda, que não foram identificados elementos novos capazes de justificar a revisão dos benefícios concedidos, inexistindo ilegalidade ou erro material quanto aos critérios de cálculo adotados, razão pela qual deve ser mantido o indeferimento do pedido de revisão.

As conclusões apresentadas pelo órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social encontram-se devidamente motivadas, revestindo-se de presunção de legitimidade e de tecnicidade, inexistindo nos autos elementos capazes de infirmá-las.

Ademais, a Decisão nº. 14/2026-GP transitou em julgado no dia 16/6/2026, considerando a inexistência de pedido de reconsideração nestes autos.

Entretanto, verifico a existência de erro material na qualificação da servidora falecida constante dos Decretos Municipais de nos. 1.769 e 1.770, de 2026, nos quais foi consignado o nome "Samira de Souza Silva Ferreira", quando o correto é "Samira de Souza Ferreira".

Trata-se de mero erro material de grafia, que não interfere no conteúdo substancial dos atos de concessão das pensões nem produz qualquer alteração quanto aos direitos reconhecidos, impondo-se, contudo, sua correção para preservar a exatidão formal dos decretos.

Ante o exposto:

I - **ACOLHO**, como razão de decidir, os fundamentos constantes do Ofício nº. 37/2026-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap, notadamente, a inexistência de incorreção na forma de cálculo dos benefícios de pensão por morte instituídos pela servidora Samira de Souza Ferreira, nos termos dos arts. 25 e 40 da Lei Complementar Municipal nº. 1.169/2009, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 80/2025;
II - **REFERENDO** o indeferimento do pedido de revisão dos benefícios previdenciários pelo Previcap, mantendo-se integralmente os atos concessórios praticados;
III - **DETERMINO** ao Gabinete do Prefeito a elaboração e publicação, na imprensa oficial, de atos retificadores dos Decretos Municipais nos. 1.769 e 1.770, ambos de 2026, exclusivamente para corrigir o nome da servidora falecida, fazendo constar "Samira de Souza Ferreira", em substituição à expressão "Samira de Souza Silva Ferreira", permanecendo inalteradas todas as demais disposições dos respectivos atos.

Após a publicação dos decretos retificadores, cientifique-se o Previcap e a parte interessada, promovendo-se, ao final, o arquivamento do presente protocolo, observadas as cautelas de praxe.

Caparaó, 29 de junho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:210A1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.782/2026

Concede Pensão por Morte a viúva de servidor inativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o recebimento do Ofício nº. 45/2026-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo Institucional nº. 99/2026-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de pensão por morte à pessoa que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor municipal inativo **ADEMAR QUEIROZ**, MaSP nº. 1 (Previcap), inscrito no CPF sob o nº. xxx.609.646-xx, aposentado por idade e tempo de contribuição no cargo de Tesoureiro Geral, nível VII, desde 29/11/2007 (Decreto Municipal nº. 686, de 29 de novembro de 2007), em favor da viúva, **JUDITH DE FÁTIMA RIZ QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.621.137-xx, sendo os proventos fixados na seguinte proporcionalidade:

1 - Proventos do Segurado	R$ 3.421,25
2 - Percentual da Pensão por Morte (50% + 10%)	R$ 2.052,75

3 - Total da Remuneração (Proventos de Pensão)	**R$ 2.052,75**

Art. 2º A pensão por morte será processada em conformidade com o art. 40, § 7º, I, da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 2019, c/c arts. 25 e 28, § 1º, inciso VIII, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 17 de agosto de 2009, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 80, de 3 de julho de 2025, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da preservação do valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 4º Considerando que a dependente habilitada, na condição de cônjuge do segurado na data do óbito, é nascida em 20/12/1970 (estando, atualmente, com 55 anos de idade), o benefício de pensão por morte será vitalício, nos termos do 28, § 1º, inciso VIII, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Municipal nº. 1.169, de 2009.

Art. 5º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/5/2026, data do óbito do servidor inativo (instituidor).

Caparaó, 1º de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DFA76015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.783/2026

DECRETO Nº. 1.783, DE 1º DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº. 1.769, de 29 de abril de 2026, para retificar ato que concedeu pensão por morte aos filhos de servidora pública municipal (1º cargo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando os apontamentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap no âmbito do Protocolo Institucional nº. 62/2026-1Doc, notadamente, no que se refere à constatação de erro material (de digitação) no ato que concedeu pensão por morte aos filhos de servidora pública,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.769, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **SAMIRA DE SOUZA FERREIRA**, MaSP nº. 141, inscrita no CPF sob o nº. xxx.170.966-xx, titular de 2 (dois) cargos de Professora de Educação Básica, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **1º Cargo**, em favor dos filhos dependentes **ISABELA HELENA FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.456.106-xx, e **DAVID EMANUEL FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.456.066-xx, sendo os proventos integrais rateados em partes iguais aos dependentes e fixados conforme seguem: (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 1º de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4F782E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.784/2026

DECRETO Nº. 1.784, DE 1º DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº. 1.770, de 29 de abril de 2026, para retificar ato que concedeu pensão por morte aos filhos de servidora pública municipal (2º cargo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando os apontamentos realizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap no âmbito do Protocolo Institucional nº. 62/2026-1Doc, notadamente, no que se refere à constatação de erro material (de digitação) no ato que concedeu pensão por morte aos filhos de servidora pública,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.770, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica concedido o benefício previdenciário de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal **SAMIRA DE SOUZA FERREIRA**, MaSP nº. 465, inscrita no CPF sob o nº. xxx.170.966-xx, titular de 2 (dois) cargos de Professora de Educação Básica, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, Código: CPE, Símbolo: NS, Nível: MA I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no **2º Cargo**, em favor dos filhos dependentes **ISABELA HELENA FERREIRA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº. xxx.456.106-xx, e **DAVID EMANUEL FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.456.066-xx, sendo os proventos integrais rateados em partes iguais aos dependentes e fixados conforme seguem: (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de fevereiro de 2026.

Caparaó, 1º de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:47164BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 002/2026**. **Processo Licitatório n° 094/2025,** decorrente do **Concorrência Eletrônica nº 010/2025**. **OBJETO:** -O objeto do

presente contrato é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução da pavimentação da Rua Geraldo Magela Tavares no Distrito de Quintinos no Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos l.
CONTRATADA: MCB LOCACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.585.652/0001-15.
Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo 8 (oito) meses, a partir da data de 07 de maio de 2026 ate o dia 19 de janeiro de 2027, sendo necessário conforme justificado no Oficio n° 208/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e trânsito. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 07/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 07 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AC00B8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carvalhos - Aviso de Licitação. Processo n° 036/2026, Concorrência n° 002/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALÇAMENTO PARA O MORRO VARGEM GRANDE E MORRO DA CONQUISTA - ZONA RURAL - CARVALHOS/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 18/08/2026 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone 0800 035 1455 ou Email: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 30/06/2026.

JÚLIA HELENA SILVA VIEIRA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 02

Publicado por:
Letycia Varginha Rocha
Código Identificador:4DA97533

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 037/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS DE VIAS PUBLICAS - PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA - RUA DOMINGOS REINALDO DA SILVA - BAIRRO JAEL - MUNICÍPIO DE CARVALHOS /MG, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Carvalhos torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa. Início de recebimento da Proposta: 07/07/2026 as 08 horas. Data limite para envio das propostas adicionais: 09/07/2026 as 15 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de protocolo (forma física) ou no endereço
eletrônico licitacao@carvalhos.mg.gov.br. O Aviso de Dispensa e seus anexos contendo todas
as informações do certame estará disponível no sítio eletrônico oficial: https://www.carvalhos.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas
(pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3345-1491 ou e-mail: licitacao@carvalhos.mg.gov.br.

Carvalhos, 30/06/2026.

JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA
Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação 01

Publicado por:
Lucimar Reis do Amaral
Código Identificador:51AD0F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2026

Aviso de Prorrogação Licitação
Pregão Eletrônico N.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que fica prorrogado a abertura do Pregão Eletrônico n.º. 001 /2026 do tipo: Menor Preço para às **09:00h do dia 16 (dezesseis) de julho de 2026**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realização de sessão para lances on-line, relativas ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, incluso fornecimento de combustível, operadores, manutenção das máquinas, por conta do contratado, conforme especificações e características constantes no edital e seus anexos. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br.

Cascalho Rico-MG, 30 de junho de 2026.

JULIANA MARTA BORGES DO PRADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:DCD11041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 066/2026, Dispensa Eletrônica nº 019/2026, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desenvolvimento de layout, implantação e capacitação de servidores, licenciamento de uso contínuo e prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Web Integradas para hospedagem de site eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG. A homologação ocorreu no dia **23/06/2026**.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 092/2026 – CONTRATADA: **PORTAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.989.244/0001-74**, valor total de R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais).

Data de assinatura: 26/06/2026, Vigência:26/06/2026 a 26/06/2027.

Coimbra-MG, 30 de junho de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FCD4CD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 082/2026, Dispensa Eletrônica nº 024/2026, cujo objeto: Contratação de 01 (um) professor capacitado em Beach Tennis, que atuará como responsável pelo projeto social "Bora pro Play", voltado ao atendimento de crianças e adolescentes entre 8 e 17 anos, residentes no município de Coimbra-MG, em situação de vulnerabilidade social, no contraturno escolar.

A homologação ocorreu no dia **30/06/2026**.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 093/2026 – CONTRATADA: 61.005.622 RENAN DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.005.622/0001-05, valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data de assinatura: 30/06/2026, Vigência:30/06/2026 a 30/06/2027.

Coimbra-MG, 30 de junho de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FA665E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022

Nº do Termo Aditivo: 8º (oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo de Prorrogação de vigência

Processo administrativo: nº061/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 040/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-CNPJ:**nº18.132.464/0001-17**

Contratada: MARCOS VINICIUS MENDER TOLEDO 05752584620– CNPJ: 34.259.629/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para construção, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 2 (duas) torres de telefonia celular de 30 metros, afim de implantar sinal de celular nas regiões rurais do município.

Data de Assinatura: 29/06/2026

Data de vigência: 30/06/2026 a 30/12/2026

Coimbra- MG, 30 de junho de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1D512C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 9º(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2022

Nº do Termo Aditivo: 9º (NONO)

Tipo de Termo Aditivo: Aditivo de Prorrogação de vigência

Processo administrativo nº: 078/2022

Forma de Contratação: Dispensa nº 015/2022

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-CNPJ:**nº18.132.464/0001-17**

LOCATÁRIA: MILTON MARIA & MARCIO SOARES HOLDING LTDA– CNPJ: 35.469.129/0001-28

Objeto: Locação de imóvel residencial localizado á Avenida Ernesto Lopes, nº 79 Centro, Coimbra-MG para atender às normativas do Programa Criança Feliz.

Data de Vigência: 28/06/2026 a 28/12/2026

Data de Assinatura: 26/06/2026

Coimbra- MG, 30 de junho de 2026

ANA PAULA LANA ARAUJO TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:1B1388DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 065/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Processo Administrativo nº: nº 086/2025
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 024/2025
Contrato: 065/2025

Objeto:A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade na prestação de serviços para o bom funcionamento das câmeras externas instaladas pelo município de coimbra, adquiridas para o projeto de monitoramento externo ―OLHO VIVO‖, nas quais necessitam da fibra para o seu funcionamento.

Retificação de publicação realizada no dia 22 de junho de 2026, ano XVIII, Nº 4300, pág. 280.

Onde se lia: Data de Assinatura:17/06/2025
Se lê: Data de Assinatura:17/06/2026

Coimbra-MG, 30 de junho de 2026.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:78DC315B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI N° 1662 DE 30 DE JUNHO DE 2026

LEI N° 1662 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Denomina a nova Biblioteca da Escola Municipal "Monsenhor Afonso Ligório Rosa" de Córrego do Bom Jesus-MG com o nome de Professora Silvia Helena Melquíades de Araújo e dá outras providências".

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Biblioteca Municipal Professora Silvia Helena Melquíades" a Biblioteca pública localizada na Escola Municipal "Monsenhor Afonso Ligório Rosa" no Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas de identificação, documentos oficiais e registros públicos referentes ao referido local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 30 de junho de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:EDF9E0A0

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1660 DE 30 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1660 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município de Córrego do Bom Jesus para o exercício de 2027 e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Córrego do Bom Jesus para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

VII – as disposições gerais.

§ 1° As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Esta Lei dispõe, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas, ou seja, o equilíbrio entre receitas e despesas, os passivos contingentes, as alterações na estrutura organizacional do município, eventuais alterações tributárias, os critérios e as formas de limitação de empenho, o controle de custo e a avaliação dos resultados dos programas, as demais condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas e a despesa com pessoal para os fins do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAMUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, são as estabelecidas no Anexo III – Metas e Prioridades para 2027 desta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei nº 1637, de 09 de dezembro de 2025 e suas alterações, que instituiu o Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma prevista no *caput* deste artigo.

§2º. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 3o. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2027 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados, respectivamente nos Anexos I e II desta Lei, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, abrangendo todos os órgãos e entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. Os valores apresentados nos Anexos citados no *caput* deste artigo estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, consoante Portaria STN nº 989 de 14 de junho de 2024, que altera a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa: instrumento protagonista de organização da ação governamental, que integra o planejamento estratégico e tático com o operacional, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM; e

VII – grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de forma harmonizada coma Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º A classificação da estrutura programática para 2027 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§ 5º Os gestores devem fazer um levantamento das soluções de tecnologia da informação, relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, inclusive, sistemas de folha de pagamento, almoxarifado e dívida ativa e outros correspondentes de todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, segundo o Decreto 10.540/2020 publicado pelo Governo Federal, que estabelece que todos os órgãos municipais devem estar incluídos em um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic).

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I – órgão e unidade orçamentária;
II – função;
III – subfunção;
IV – programa;
V – ação;
VI – categoria econômica;
VII – grupo de natureza de despesa;
VIII – modalidade de aplicação;
IX – esfera orçamentária; e
X – origem da fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º. As operações intraorçamentárias entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91, nos termos do Anexo II – Natureza da Despesa da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2027, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal na forma da Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação;
IV – orçamento de investimento da empresa municipal a que se refere o inciso xxx do artigo xxx da Lei Orgânica Municipal;
V – tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e demais legislações de regência;
VI – relatório de metas físicas e financeiras dos programas municipais; e
VII – plano de aplicação dos fundos municipais, convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária Anual e relativos a créditos adicionais por meio eletrônico.

Art. 8°. Todos os órgãos e entidades componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças (ou Secretaria Municipal de Planejamento), ou outro órgão que vier a substitui-la, por meio do Sistema de Demonstrativos Fiscais, as informações relativas às suas propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, ou por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10º As unidades orçamentárias do Poder Executivo, à época da elaboração de suas propostas orçamentárias e ajustes do Plano Plurianual para o exercício de 2027, deverão compatibilizar seus projetos de acordo com as diretrizes especificadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no que se refere às projeções macroeconômicas e fiscais atualizadas.

Art. 11º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCEMG e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis dos Poderes Executivo e Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 12º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos divulgados pelo Banco Central, Ministério da

Economia, Fundação João Pinheiro e instituições financeiras renomadas.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis econômicas que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 13º A Mesa Diretora da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária, alinhada com as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual do Município e a remeterá ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto de 2026.

Art. 14º A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão que vier a substituí-la, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, ou outro órgão que vier a substituí-la, até 1º de julho de 2026, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2027, nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 114, de 2021) e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa; e
f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa; e
e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2027, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 3º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 15º A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme as vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 16º A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e suas alterações.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2027 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 2,0% (dois porcento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores, nos termos do artigo o art. 128-A, da Lei Orgânica do Município.

Art. 17º O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, desde que alinhadas com o Planejamento Integrado do Município, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências dispostas no *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidas para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 18º Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até:

I - o valor de R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II – o valor de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compra.

Parágrafo único. Os valores indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo consideram os valores determinados nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinados com o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 19º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 20º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária ou ainda sem o cumprimento

dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

Art. 21º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo I – Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 22º As Secretarias Municipais e o Controle Interno Municipal, dentro de suas respectivas capacidades técnicas, irão aperfeiçoar os mecanismos de avaliação das políticas públicas, conforme colaciona o art. 37, § 16 da Constituição Federal, inclusive com divulgação dos resultados e metas alcançados.

Seção III
Dos Critérios e das Formas de Limitação de Empenho

Art. 23º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I – Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento e da preservação do patrimônio público.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e, também, as despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 24º Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea *b* do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e

II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do *caput* deste artigo.

Seção IV
Do Controle de Custos e da Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 25º Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus planejamentos direcionados à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção V
Das Demais Condições e das Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Privadas

Art. 26º Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante parceria, convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, sem prejuízo, no que couber, do que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 1º As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

§ 2º A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas e déficits de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da LC 101, de 2000, será precedida de análise do plano de aplicação de metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto a servidores municipais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 27º A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

Art. 28º A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§ 1º A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

Art. 29º O Município deverá conduzir sua política fiscal buscando manter a dívida pública municipal em níveis sustentáveis especificando, conforme art. 164-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Sustentabilidade da dívida, especificando:

a) indicadores de sua apuração;
b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida;
c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação;
d) medidas de ajuste, suspensões e vedações;
e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30º Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 15 a 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções de confiança,alteração ou implementação de estruturas de carreiras;
II – admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; e
III – adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções de confiança e cargos de provimento em comissão.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, desde que comprovada existência de disponibilidade financeira;
II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput* deste artigo; e
III – observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal, no caso do Poder Legislativo.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;
II – execução de programas emergenciais de saúde pública;
III – em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do respectivo Poder; e
IV – manutenção do calendário escolar municipal.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

§ 5º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme redação da EC 109, de 2021 (art. 29-A, da Constituição Federal).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃOTRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31º As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observado o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata o *caput* deste artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 32º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e a destinação de recursos da receita orçamentária, as codificações e as nomenclaturas das naturezas de receitas, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros formais.

Art. 34º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 35º Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, entende-se como:

I - remanejamento: espécie de realocação orçamentária decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, tal como criação, fusão, transformação e extinção de órgão da administração direta e de entidade da administração indireta, e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação institucional da despesa.
II - transposição: espécie de realocação orçamentária no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão, que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação programática preservando-se a classificação institucional, funcional e por fonte.
III – transferência: espécie de realocação orçamentária por meio da qual se promove modificação na categoria econômica, mantendo-se a classificação institucional, funcional, programática e por fonte.

Art. 36º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação e a fonte e a destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária Anual serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 37º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, conforme disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto, nos limites de seus saldos.

Art. 38º. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fonte de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

Art. 39º As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos 2 (dois) subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito adicional suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 40º Até o momento da publicação da Lei Orçamentária Anual, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2026, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, as providências de que trata o *caput* dos artigos 19 e 20 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2027.

Art. 41º Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Como base de cálculo, serão consideradas as receitas previstas por fonte de recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por fontes de recursos, sendo o limite, a diferença positiva entre estas e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.

§ 2º As respectivas naturezas de receita serão atualizadas na medida da nova receita criada ou no valor do excesso de arrecadação estimado.

Art. 42º O Poder Executivo ao apurar que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), poderá enquanto permanecer a situação, aplicar o ajuste fiscal de vedação conforme determina o art. 167-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional 109, de 2021).

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do *caput* do art. 37 desta Constituição; e
d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;
V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste *caput*;
VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;
VII - criação de despesa obrigatória;
VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do *caput* do art. 7º desta Constituição;
IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, conforme art. 167-A da Constituição Federal de 1988..

Art. 43º Integram a presente Lei:

I – Anexo I – Metas Fiscais, composto pelos Demonstrativos I a VIII;
II – Anexo II – Riscos Fiscais e Providências; e

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 30 de junho de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:68A73F06

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1661 DE 30 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1661 DE 30 DE JUNHO DE 2026

"*Altera a Lei Municipal nº 1660, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, e dá outras providências.*"

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 16 da Lei Municipal nº 1660 DE 30 DE JUNHO DE 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 16 (...)*
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2027 consignará, sob a dotação para reserva de contingência, recursos até o limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida efetivamente arrecadada no exercício anterior, destinados à fonte origem de recurso para fins de atendimento às emendas individuais dos vereadores, nos termos do artigo o art. 128-A, da Lei Orgânica do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus, 30 de junho de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:5D406E03

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 095/2026 – Pregão Presencial nº 044/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Entrega e abertura dos envelopes no dia 15/07/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 30 de junho de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:D1E67E12

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/26 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2026 TIPO: Menor Preco Unitario – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS, ALARMES E SISTEMAS DE TELEFONIA E SEGURANÇA. CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS Valor: R$ 273.431,30 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos). Vigência: 30/06/2026 à 29/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **LEMBRA DE MIM COMERCIAL LTDA**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:A65635CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2026. Torna público o extrato do contrato N° 084/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **ALINNY DA SILVA SOUTO –** CPF: 104.578.826-03. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE AULAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL E FUTEBOL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Dispensa: 026/2026. Valor total: R$ 21.482,16 (vinte e um mil e quatrocentos e oitenta de dois e dezesseis centavos). Vigência: 29/06/2026 até 29/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2026. Torna público o extrato do contrato N° 085/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **FILLIPE TULIO LISBOA JARDIM –** CNPJ: 54.108.163/0001-11**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE AULAS ESPORTIVAS NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL E FUTEBOL, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**. Dispensa: 026/2026. Valor total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/06/2026 até 29/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0CC5D3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026. Torna público o extrato do contrato N° 086/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS –** CNPJ: 31.228.517/0001-66. Objeto: **Contratação profissional de cursos especializados de trânsito para os motoristas e monitores da prefeitura municipal de Divinolândia de Minas/mg**. Dispensa: 024/2026. Valor: R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais). Vigência: 30/06/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 30 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:61DF5F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, torna público no termo do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 - Processo Administrativo nº 076/2026, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 03 de julho de 2026 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de transmissão audiovisual ao vivo, via streaming, da primeira copa regional do café de Ervália/MG, compreendendo captação, produção, direção técnica, narração, comentários, reportagem de campo e disponibilização das transmissões em plataformas digitais, bem como prestação de serviços de gerenciamento, organização, coordenação e suporte operacional de campeonato esportivo, incluindo disponibilização e operação de plataforma digital para gestão da competição, abrangendo cadastro de equipes e atletas, elaboração de tabelas, controle de resultados, classificação, súmulas eletrônicas, estatísticas, apoio operacional presencial e demais serviços necessários à realização de campeonato esportivo municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:EDB08076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026, na data de 13/07/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 077/2026, objetivando o Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 03 (três) veículos para transporte de passageiros com capacidade para 07 (sete) ocupantes e aquisição de 05 (cinco) veículos para transporte de passageiros com capacidade de 05 (cinco) ocupantes, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. As especificações técnicas e demais detalhamentos estão descritos no Anexo I do Termo de Referência. Os veículos serão custeados através da Secretaria de Estado de Saúde - Resolução SES/MG nº 11.042, de 22 de abril de 2026 e Resolução SES/MG nº 11.028, de 16 de abril de 2026. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 16/06/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:5E88570C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 038/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados à implantação, formação, manutenção e desenvolvimento das atividades da fanfarra municipal, com o objetivo de promover ações culturais, educacionais e cívicas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Governo e contribuindo para a participação em eventos, apresentações e atividades oficiais do Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 02/07/2026 às 07:00hAté 06/07/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 027/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 039/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas à identificação das equipes de trabalho, organização, apoio e demais colaboradores envolvidos nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 02/07/2026 às 07:00hAté 06/07/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:218FC49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 071/2026

ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA/GO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra
CPF 997.***.***-68

CONTRATADA: WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N.º: 30.936.530/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Wagner Alves Borges Filho
CPF 032.***.***-02

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A, simples remoção, tipo pick up 4x4, com recursos da Resolução SES N.º 11.146, de 15 de maio de 2026, mediante adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2026, originada pelo Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo n.º 089/2026, da Prefeitura Municipal de Novo Gama/GO.

VALOR: R$282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Franciscópolis, 29 de junho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B178AE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 78/2026, Pregão Eletrônico nº. 45/2026. Objeto: Aquisição de roçadeira agrícola hidráulica com cardam e roda de apoio para atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária. Data e hora da abertura: 15/07/2026 às 9h.

Processo nº. 87/2026, Concorrência Eletrônica nº 09/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de recapeamento asfáltico em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo pintura de ligação, aplicação da camada de recapeamento e demais serviços complementares necessários, nas vias públicas Rua Alfredo de Carvalho, Rua Ângelo Panissa e Rua Jorge Miguel Dabul, no município de Guaranésia/MG. Data e hora da abertura: 16/07/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:BFDCA29B

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 68/2026, Concorrência Eletrônica nº. 05/2026. Objeto: Execução de obra de reforma do PSF V, no Distrito de Santa Cruz da Prata. Empresa vencedora: Construtora Ferreira LTDA. 30/06/2025 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:FA432224

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 72/2026, Pregão Eletrônico nº. 41/2026. Objeto: Aquisição de itens para composição de kits de enxoval para bebês em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social para atender à demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Empresas vencedoras: CINTYA ALMEIDA DA COSTA CORREA e AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP. 30/06/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:E81487F6

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 68/2026, Concorrência Eletrônica nº. 05/2026. Objeto: Execução de obra de reforma do PSF V, no Distrito de Santa Cruz da Prata. Empresa vencedora: Construtora Ferreira LTDA. 30/06/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:92474323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 364/2026

DECRETO Nº 364, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *c*, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 806, de 25 de abril de 2023, decreta:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal, conforme o seguinte:

I - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo será representada por Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como membro suplente Vagner Pereira Crispim;
II - A Secretaria Municipal de Educação será representada por Ana Paula Marcelino Coutinho, tendo como membro suplente Cielene dos Santos Rosa;
III - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será representada por Rute de Araújo Silva, tendo como membro suplente Franciele Pereira Silva.
Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Inimutaba, representantes da Sociedade Civil, conforme o seguinte:
I – José Jacinto Nunes Neto, tendo como membro suplente Rogério Borges de Brito;
II - Leandro Henrique de Almeida Gomes, tendo como membro suplente Micias da Rocha Crispim;
III – Tânia Mara de Azevedo Santos Silva, tendo como membro suplente Geraldo Antonino Faria Lima.
Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2028.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 30 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:4A80B9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO N° 064/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO N° 064/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1301000209/2026/SEINFRA, Proposta 000001/206, Plano de Trabalho nº 000909/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital. Empresa contratada: WM Construções & Pavimentações Ltda (CNPJ nº 43.532.971/0001-95), com critério de julgamento de menor preço global. Valor adjudicado: R$ 383.056,25 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:F8A635A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. PROCESSO N° 069/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. PROCESSO N° 069/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e acessórios esportivos para atender as necessidades do município, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Empresa contratada: TOQ COMPANY LTDA (CNPJ nº 66.468.112/0001-80), com critério de julgamento de menor preço por lote. Valor adjudicado: R$ 959.667,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 19/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:48BA0F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO N° 064/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026. PROCESSO N° 064/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, em vias urbanas do município de Iraí de Minas-MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1301000209/2026/SEINFRA, Proposta 000001/206, Plano de Trabalho nº 000909/2026, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do edital. Empresa contratada: WM Construções & Pavimentações Ltda (CNPJ nº 43.532.971/0001-95), com critério de julgamento de menor preço global. Valor homologado: R$ 383.056,25 (Trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 23/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:5B3A484E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. PROCESSO N° 069/2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. PROCESSO N° 069/2026. CONTRATANTE: Município de Iraí de Minas/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e acessórios esportivos para atender as necessidades do município, conforme quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Empresa contratada: TOQ COMPANY LTDA (CNPJ nº 66.468.112/0001-80), com critério de julgamento de menor preço por lote. Valor homologado: R$ 959.667,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

CLEITON GOMES DA CRUZ,
Prefeito Municipal. 19/06/2026.

Publicado por:
Evelyn Florence Faria Correa
Código Identificador:4E8C9007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico nº 07/2026
Do tipo menor preço, abertura no dia 14/07/2026, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de veículo novo / zero km utilitário - tipo caminhonete, para o Município de Jampruca, conforme SIGCON n. 001894/2026.
Pregão Eletrônico nº 08/2026, Do tipo menor preço, abertura no dia 15/07/2026, as 08h:30min, Site para realização do Pregão: Portal:

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de veículos de passeio novo / zero km – tipo hatch/hatch standard, para o Município de Jampruca, conforme SIGCON n. 003123/2026. Consultas aos editais e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:037BDC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 39/2026
Pregão presencial SRP n. 06/2026, referente a Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de mobiliário e outros para o setor de educação do município, a favor de: **EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ: 52.994.933/0001-45,** vencedor do certame, totalizando um valor global de **R$ 1.213.768,00 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e oito reais)**. Data de assinatura da ARP 25/06/2026. Vigência 12 meses –

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:CF7E207B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 05/2026, Dispensa 02/2026. Contrato n. 04/2026 – JULIANA JARDIM DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.189.266-29. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 11/07/2026 até 11/07/2027, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) para o município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:165F3078

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 80/2025, Dispensa 38/2025. Contrato n. 102/2025 – **61.339.414 BRENO MATOSO RIBEIRO, CNPJ 61.339.414/0001-34**. Objeto: prorrogação de prazo, com início em 09/07/2026 até 09/07/2027, referente a Contratação de empresa especializada para serviços de apoio administrativo ao setor de frotas do Município de Jampruca. Base legal artigo 107 da Lei n.º 14133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:8A8737A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – CNPJ: 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 069/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 87.085,00 (oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2ECEFD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
FABIANA RODRIGUES PEREIRA – CNPJ: 26.427.828/0001-14
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 070/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 4.917,20 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AF708E62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.429.342/0001-25
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 076/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:13EFEF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
STELLA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 55.514.837/0001-40
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 079/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:2F2F5012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 077/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 44.935,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6E5D80A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS– CNPJ: 02.281.690/0001-20
Processo Licitatório n° 026/2026 – Pregão Eletrônico: nº 004/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 30/06/2026
Vigência da ARP: nº 074/2026: 30/06/2026 a 30/06/2027.
Valor da ARP: R$ 175.381,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E2D21116

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024
Processo Licitatório nº 056/2024. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras de revitalização dos canteiros, construção de pista de pedestre e capeamento asfáltico em PMF, na marginal da rodovia BR 367 e vias do município, conforme contrato de repasse nº1089427-72 convênio SICONV nº 947625, firmado entre a MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Firmam o 3º Termo Aditivo de valor ao contrato 099/2024, estimado de R$ 255.470,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos) correspondente a 9,12% (nove inteiros e doze por cento),
Jequitinhonha/MG, 30 de junho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C4EB57C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no 2º semestre de 2026. Exclusivo para participação de ME, EPP e Equiparadas. A realizar-se no dia 15 de julho de 2026, às 08h00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa, MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:571699A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 062/2026

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;
Contrato nº 062/2026
PROCESSO: 032/2026.
Dispensa: 011/2026
Contratado: 62.349.676 Wandrey Constantino de Paula Boucher, CNPJ nº 62.349.676/0001-42
Acréscimo de Item

Lagoa Formosa-MG, 29 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DA8AAFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TERMO DE FOMENTO 008/2026

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA /TERMO DE FOMENTO 008/2026
PROTOCOLO Nº 2461/2026
OBJETO: Repasse de recurso, de Emenda Parlamentar Individual Estadual, pelo Município de Lagoa Formosa destinado à execução do projeto de saúde para a Política de Apoio de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando o reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimento de saúde e municípios de Minas Gerais, por meio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Vigência do Termo até 30/06/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, Lei nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1.474/2025, Resolução SES nº 11.119 de 11 de maio de 2026.

Lagoa Formosa- MG, 30 de junho de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:1B1BCEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 107/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 13/07/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 13/07/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:02761966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033001/2024

EXTRATO DE 02º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE
Contrato Administrativo nº 033001/2024
Processo Administrativo nº 033/2024
Inexigibilidade/Licitação nº 011/2024
DATA: 01/07/2026.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 033001/2024, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na rua nossa senhora das dores, destinado ao funcionamento/atendimento das atividades da vigilância ambiental e vigilância sanitária, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30/06/2027, com eventual aplicação de reajuste pelo IPCA/IBGE, conforme apuração constante dos autos, mantidas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
LOCADOR(A): EDSON DE ABREU PORTES, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 029.684.036-05.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LUISBURGO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Centro, Luisburgo/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Sebastião Braga de Souza, inscrito no CPF sob o nº 514.422.566-72.
VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: até 30/06/2027.
VALOR MENSAL: R$ R$ 2.193,95 (Dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R$ R$ 26.327,49 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 020601 10 304 0015 2010 339036
Ficha: 369
Fonte de Recurso: 1500
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Publique-se.

Luisburgo/MG, 30 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Ferreira Cezar
Código Identificador:E46637A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
O Município de Luisburgo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de festa infantil, incluindo locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos recreativos, fornecimento de alimentação e disponibilização de equipe de recreação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Luisburgo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data da sessão pública: 14 de julho de 2026.
Horário: 09h00min.
Local: Plataforma AMM Licita, disponível no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas, na plataforma AMM Licita e no Portal da Transparência do Município de Luisburgo/MG.

Luisburgo/MG, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:6FB4FDDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/26, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/26, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG . A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/07/26 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou no Site Portal da Transparência .

MALAC. 30/06/2026.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:55CAF440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°115/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60– Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé, estado de Minas Gerais, CEP: 37517-000, inscrita no CNPJ/MF N. 18.025.957/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Adilson dos Santos, Prefeito de Maria da Fé, brasileiro, casado, inscrito no RG Nº MG-2.462.699, portador do CPF N. 451.134.326-87, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na rodovia MG 179, Km 102, s/nº - Bairro Afonsos, na cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP: 37552-700 inscrita no CNPJ/MF N. 27.500.978/0001-79, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. Luiz Gustavo Pires de Oliveira, empresário, inscrito no RG Nº MG-17.249.357, portador do CPF N. 016.602.146-61, doravante denominada **CONTRATADA.**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **099/2026**, Licitação Compartilhada Através da Adesão a ARP Nº005/2024, Processo Nº013/2024, Concorrência Eletrônica Nº003/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente Licitação tem por objeto o ADESÃO A ARP Nº005/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICIPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME ESPECIFICADO NO OFICIO 02/2026, EM ATENDIMENO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS QUE FAZEM PARTE DESTE INTEGRANTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato é de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões reais), sendo:
R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) – Estrada Serra distrito Pintos Negreiros
R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) – Estrada Serra Distrito São João
R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) – Rua Prefeito Antonio Peralta, Rua Ivan Faria de Almeida, Rua Joaquim M B de Almeida, J C Cardoso e Mal. Deodoro
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – Complementação Pavimentação do Bairro Cenro
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Complementação Pavimentação do Bairro Cafundó

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM VIA URBANA E RURAL COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, INCLUINDO CANTEIRO DE OBRAS, LOCAÇÃO TOPOGRAFICA, SINALIZAÇÃO DA OBRA, EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO ESPECIFICADAS NO DOCUMENTO ANEXO, CONFORME RELATORIO FOTOGRAFICO DE LOCALIZAÇÃO - Serviço	SRV	1,0000	-	14.000.000,00
				Total ===>	14.000.000,00

- O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.
- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência com inicio em 30 de junho de 2026 e termino em 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município requisitante e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município requisitante informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município requisitante
- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
– O Município requisitante poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município requisitante.
Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município requisitante.
Débito da **CONTRATADA** para com o Município requisitante quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município requisitante os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- Os preços serão fixos e irreajustáveis.
- Após os primeiros 03 (tres) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.2.01.26.782.0042.1.0056- Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

Iniciar os serviços licitados no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Secretário Municipal de Obras e Vias Publicas e Engenharia, do Município de Maria da Fé/MG.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da Concorrência e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de , caso
o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município.. , antes de expirar o
prazo contratual inicialmente estabelecido.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Maria da Fé, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
Substituir, no prazo máximo de 5 **(cinco) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **Município de…** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de Maria da Fé**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, para Adesão A ARP Nº005/2024 do Processo Nº013/2024, Concorrência Eletrônica Nº003/2024.
- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cristina/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Maria da Fé, 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

RDA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/MF nº: _____

Nome: _____
CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FFEA4A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2026 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA ATRAVÉS DA ADESÃO A ARP Nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Microrregião Do Alto Sapucaí – CIMASP, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais no Município de Maria da Fé, conforme especificado no oficio 01/2026, através de Licitação Compartilhada - Adesão a ARP nº005/2024 do Processo nº013/2024, Concorrência Eletrônica nº003/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Microrregião do alto Sapucaí - CIMASP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR
Data: 30/06/2026
Valor total: R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).
O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:846D4DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 069/2026

Pregão Eletrônico n° 024/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DOS ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, (COMPLETAS COM ROSETAS E MASTROS) , TUDO EM CONFORMIDADE COM O DFD, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº069/2026, Pregão Eletrônico nº024/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 79.034.153/0001-00
Valor Total de R$ 25.235,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 30 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1DEB8862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2026
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento nacional, regional e local e serviços para realização das festividades da XXXIII Exposição Agropecuária, do Município de Matias Barbosa/MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/07/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:ABBF112B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2026
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2026 – PRC 005/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/202
Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda/MG.
Contratado: JL Rio Comercial e Servicos Ltda.
Objeto: Prorrogação de Vigência.
Assinatura: 30/06/2026

STEPHANIE PINHEIRO ARAUJO
Assessor de Gabinete
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:287D13D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 049/2023

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Contrato nº 049/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) ENTRE 1998 AO ANO DE 2006; Licitação: Inexigibilidade 008/2023. Justificativa: Prorrogação. Moeda/MG, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:F71EB72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº014/2021 – PRC 014/2021 – DISPENSA 008/2021Contratante: Prefeitura Municipal de Moeda/MG.
Contratado: Marisa Alves do Carmo Antunes.
Objeto: Rescisão parcial.
Data: 30/06/2026

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:818797E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Aquisição de implemento para transporte de máquinas, nos termos da Proposta n° 2752/2026, Plano de Trabalho n° 2917/2026 – Transferência Especial n° 1231001131/2026, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas: 02/07/26 às 09hs até às 8hs do dia 14/07/2026. Julgamento: 14/07/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br

Morada Nova de Minas/MG, 30 de junho de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:5FE60418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Seleção de acordos MROSC, torna pública a realização do seguinte Contrato:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026
TERMO DE FOMENTO: 023/2026
OBJETO: Foi formalizado o Termo de Fomento nº 023/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação Casa da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.188.619/0001-71, com sede na Rua Salomão Sales, nº 225, Centro, município de Nova Resende. O acordo prevê a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com vigência de 30/06/2026 a 30/11/2026, destinados à aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário para a estruturação da nova sede da entidade. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de funcionamento e qualificar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da adequação dos espaços institucionais e da disponibilização dos bens permanentes necessários ao atendimento. Trata-se de parceria de relevante interesse público, que fortalece a proteção social básica, promove o acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social e assegura maior segurança, funcionalidade e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme as condições estabelecidas no Termo de Fomento. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação Casa da Criança.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:52A8E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

Exoneração Cargo Efetivo: MOTORISTA, JOÃO LOURENÇO DA SILVA, CPF: 638.XXX.XXX-49, TECNICO DE ENFERMAGEM, DIELLI CARVALHO DE SOUZA, CPF: 049.XXX.XXX-36.

Nomeação Cargo Efetivo: PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, JULIANA APARECIDA GOMES RUELA, CPF: 115.XXX.XXX-40; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, FLAVIANE SILVA DE SOUZA, CPF: 118.XXX.XXX-71; PROFESSOR ED BÁSICA PEB1, CARLA A FARIA DOS SANTOS, CPF: 102.XXX.XXX-61;

PSICOPEDAGOGO, LILIAN A M SILVA DE AZEVEDO, CPF: 066.XXX.XXX-60.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:8F1A6BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO
A Prefeitura Municipal de Oratórios torna público o seu interesse em aderir (carona) à **Ata de Registro de Preços nº 01/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, compreendendo camisetas de manga curta e manga longa, regatas, short saia, bermudas, calças, jaquetas, meias e tênis escolares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oratórios/MG**, observadas as condições estabelecidas no respectivo edital, seus anexos e na proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A referida ata é oriunda do **Processo Administrativo nº 05/2025**, **Pregão Eletrônico nº 04/2025** e **Ata de Registro de Preços nº 01/2026**.
Órgão gerenciador/detentor da ata: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM, inscrito no CNPJ nº **55.071.775/0001-40**, com sede na Avenida Avelino Faleiro, nº 670, Centro, Carmópolis de Minas/MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Mériton Balduino Alves**.
Empresa detentora do registro: JR LICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.647.318/0001-71**, com sede na Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cássia, Ritápolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Wagner Santiago Silva Junior**.
A adesão observará o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.462/2023** e demais normas aplicáveis.
Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios/MG, pelo telefone **(31) 3876-9101** ou pelo e-mail **licitacao@oratorios.mg.gov.br**.

Oratórios/MG, 30 de junho de 2026.

MARLLON SANMER DE FREITAS ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:0D18813C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 055/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2026 PREGÃO Nº. 28/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 28/2026, Processo Administrativo nº 55/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 105491 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas de água, motores elétricos e rotores, visando atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) Data de Publicação: 30/06/2026 11:25:42 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 14/07/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R$ 650.072,73 Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105491

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:78D4AFBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2026

O Município de Paraisópolis torna público para conhecimento de todos que fará realizar a Chamada Pública n.º 006/2026 – Processo Licitatório N.º 0136/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site www.paraisopolis.mg.gov.br, no Link Licitações (Editais em Aberto). Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparo e montagem de pneus visando a atender às necessidades da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste edital e no anexo i – termo de referência. Os interessados deverão apresentar documentação e proposta no período a partir de 01/07/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura sita à Praça do Centenário, n.º 103, Centro, Paraisópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500. Paraisópolis/MG.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:78584571

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

O Município de Paraisópolis torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 133/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 025/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Kits de Livros Literários, destinados aos alunos da Educação Infantil e Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraisópolis/MG, garantindo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:048747BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2026

O Município de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o Processo Licitatório n.º 134/2026 – Pregão Eletrônico n.º 026/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural e transporte universitário, com disponibilização de veículos adequados, motoristas devidamente habilitados, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro de passageiros e terceiros, bem como todos os demais custos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Paraisópolis/MG e dos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior situadas em municípios

vizinhos, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência/ Especificações do Objeto. Início de Cadastramento de Propostas: 02/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 16/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 16/07/2026 às 08h15min. Disputa de Lances: 16/07/2026 às 09 horas Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:E6476D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 013/2026

Processo Administrativo n.º: 137/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 63.358.446/0001-02
Objeto: Contratação da empresa TARIMBA ENTRETENIMENTO LTDA para apresentação da dupla sertaneja Caio & Breno no evento festivo "Réveillon 2027" no ano de 2026, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.39 Ficha 444
Fonte de Recurso: própria
Marlene Carvalho – Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:8ACDCDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

Processo Administrativo n.º: 138/2026
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Contratado: 46.925.820 CAIO AUGUSTO ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA
CNPJ: 46.925.820/0001-95
Objeto: Contratação da empresa 46.925.820 CAIO AUGUSTO ROCHA ROSSETTI DIAS DA SILVA para a apresentação da banda Black Jack no evento festivo "Réveillon 2027" no ano de 2026, consoante as condições estabelecidas neste processo e no Anexo I – Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.39 Ficha 444
Fonte de Recurso: própria

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:1B05493F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 270, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **BENEDITO VALDOMIRO DOS SANTOS,** reg. 915, ocupante do cargo de Vigia Noturno, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias de férias-prêmio, do saldo de 15 (quinze) meses a que tem direito, referente aos períodos de 03/11/1997 a 02/11/2002, de 03/11/2002 a 02/11/2007, de 03/11/2007 a 02/11/2012 e de 03/11/2012 a 02/11/2022, com início em 26 de junho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:58A21D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 271, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO DIMAS BARRETO**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E5380931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 272, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ANTÔNIO JESUS PEREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:5E866E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 273, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERALDINATO RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 11 (onze) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E49A45F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 274, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **GERSON WAGNER LOPES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:34088690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 275, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOÃO PAULO RODRIGUES**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 9 (nove) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:9DA31F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 276, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JORGE FERREIRA PIMENTEL**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0139BD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 277, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JOSÉ CÁSSIO DE FARIA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:64ED856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 278, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **JÚLIO CÉSAR SANTOS**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS F*ERREIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:DB5FE0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 279, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **LUCÍLIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA**, servidora pública municipal exonerada a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 2 (dois) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E4B8163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 280, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor exonerado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MARCELL RODRIGO BATISTA**, servidor público municipal exonerado a pedido, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:743BFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 281, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **MESSIAS ANDRADE DE FARIA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 7 (sete) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:6E186E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 282, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **ROBERTO PEREIRA DIAS**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:41C06CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 283, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Concede pagamento de férias-prêmio a servidor aposentado.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Art. 1º Conceder a **VLADIMIR DE PAULA PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, o pagamento de 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, tendo em vista o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 30 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:FC83A90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 18/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 19/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 19/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO EM GARANTIA NA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 18/2026 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40, no valor global de R$3.745,00 (**Três mil setecentos quarenta cinco reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 30 de Junho de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EECB8F3A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 19/2026
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 20/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 19/2026
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 20/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO NA REVISÃO EM GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C DO DAEPA .

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 19/2026 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40, no valor global de R$7.174,44 (**Sete mil cento setenta quatro reais quarenta quatro centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 30 de Junho de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F290D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 126/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 23/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 126/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento Edital nº 23/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM ELETRODOMÉSTICOS, CÂMARAS FRIAS E REDES DE TUBULAÇÃO EXTERNA DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Município de Patrocínio torna público o referido de credenciamento para atender o município de Patrocínio/MG. As documentações serão recebidas **a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2026 até o dia 07/07/2027 (12meses),** para interessados em prestar os serviços constantes no objeto. Cópia deste edital estão disponível no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ou poderão ser solicitadas no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:30hs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio situada na Av. João Alves do Nascimento, 1452, Cidade Jardim, CEP 38.740-050,Patrocínio/MG, telefone (034) 3839-1800 ramal 268 ou no e-mail licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 30 de junho de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Setor de Licitações

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3F73452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa EMPARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.387.069/0001-86. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 18 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E3E97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026 - EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.301.115/0001-00. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B6975FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 113/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 22/2026 - VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 113/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 22/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMAS, AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa VORTEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.711.885/0001-00. Valor total global estimado: R$ R$ 6.609.314,27 (seis milhões e seiscentos e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), sendo este valor global meramente estimativo, que representa o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os credenciados. Vigência: 12(doze) meses. Data: 23 de junho de 2026.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DBF1E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 17/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 17/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento nº 03/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, BOMBEIRO/ENCANADOR, ELETRICISTA, MARCENEIRO, SOLDADOR, CALHEIRO E CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa GEORGE WALTER UTTEAU & CIA LTDA, CNPJ 02.243.270/0001-59, no valor global de R$ 20.484,54 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para serviços de eletricista. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 19 de junho de 2026. Gustavo Tambelini Brasileiro – Prefeito Municipal.

Item	Qtde estimada	Un	Especificação	Valor unitário por hora trabalhada	Valor total
07	634	HORAS	PRESTACAO DE SERVICO DE **SOLDADOR**. REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM E CORTE DE METAIS EM ESTRUTURAS, PORTÕES, GRADES, SUPORTES E EQUIPAMENTOS METÁLICOS UTILIZADOS NOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, COM DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO E USO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIO ADEQUADOS.	R$ 32,31	R$ 20.484,54

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B7D347A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 109/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 109/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 74/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA FESTA DO CONGADO, CONFORME CONVEVIO N° 972996 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: M. E. V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 60.115.812/0001-04, no valor global de R$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Vigência 12(doze) meses. Data: 25 de julho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9E6C74CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 73/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 73/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 41/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAPS, BIPAPS E COMPONENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **00.331.788/0031-34.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **01 (um) ano**, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de julho de 2026 e término em 22 de julho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 24 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:31E5E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO: DR. MANOEL GUIMARAES SERVICOS MEDICOS - LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **DR. MANOEL GUIMARAES SERVICOS MEDICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **61.444.496/0001-87**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **10 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 26 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:67418612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO: PAMELLA FRANCYELLE DIAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **PAMELLA FRANCYELLE DIAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **58.319.155/0001-75**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **02 de julho de 2026 e término em 02 de julho de 2027.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 26 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5C52315F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 109/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 74/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 109/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 74/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA FESTA DO CONGADO, CONFORME CONVEVIO N° 972996 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 109/2026 a favor da empresa: M. E. V. ATACADO VAREJO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ sob o nº 60.115.812/0001-04, no valor global de R$ 29.664,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6269A442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 30 de Junho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE ANTONIO DE SOUZA PERES (ESPÓLIO DE)	110.116.886-20	4961/00066/2026
VICENTE GONCALVES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	038.043.566-72	4961/00068/2026
VICENTE GONCALVES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	038.043.566-72	4961/00069/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6F9A00C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.514/2026

PORTARIA Nº 14.514/2026

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, artigo esse alterado pela Lei Complementar nº 262 de 08/10/2025 e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 5.317/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07345	TAIS CALAZANS C. DE CARVALHO	PEB - Regente de Aulas – Educação Física	10/06 a 17/12/2026	75% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:459A150E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.515/2026

PORTARIA Nº 14.515/2026

ALTERA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR PARA ADEQUAÇÃO DE GRADE CURRICULAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação, alterado pela Lei Complementar nº 262 de 08/10/2025 e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 14.339/2026 e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna nº 8.533/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a ampliação da jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada para adequação de grade curricular durante o período letivo de 2026:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
07215	CYNTIA SILVA LOURENÇO	PEB - Regente de Aulas - Educação Física	10/06 a 17/12/2026	04 (quatro) Aulas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B2BE121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para a comemoração dos festejos JUNINOS DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL CARMEN CAMPOS CARDILO de no Município de Patrocínio do Muriaé - MG. ContratadA: VINICIUS LIMA TEODORO DIAS - CNPJ n° 64.122.819/0001-04; conhecidO regiOnalmente como: VINI DO PISEIRO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026; Valor R$ 6.000,00; PRAZO DE 2 (DOIS) MESES; APRESENTAÇÃO DIA 11/07/2026 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0036.2.0052. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 26 de JUNHO de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:1315CFD0

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para O EVENTO 3ª ROTA DA FÉ – DESFILES DE CARROS DE BOI 2026 no Município de Patrocínio do Muriaé - MG. ContratadA: 12.580.104 MIRIAM APARECIDA SILVA ALVES - CNPJ n° 12.580.104/0001-00; REPRESENTANTE EXCLUSIVA DO ARTISTA: ROBINHO COELHO E BANDA; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026; Valor R$ 7.000,00; PRAZO DE 2 (DOIS) MESES; APRESENTAÇÃO DIA 12/07/2026 ÀS 18:00 HORAS – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0036.2.0052. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações. patrocínio do muriaé, 26 de JUNHO de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F76F157E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – O Prefeito Municipal, GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026. Objeto: Contratação direta de show do setor artístico para O EVENTO 3ª ROTA DA FÉ – DESFILES DE CARROS DE BOI 2026 no Município de Patrocínio do Muriaé - MG. ContratadA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n° 26.373.931/0001-29; CONSAGRADO REGIONALMENTE COMO: JUNIOR E GUSTAVO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026; Valor R$ 38.000,00; PRAZO DE 2 (DOIS) MESES; APRESENTAÇÃO DIA 12/07/2026 ÀS 21:00 HORAS – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0036.2.0052. Amparo no artigo 74, inciso ii, da lei nº 14.133/21 e suas alterações.

patrocínio do muriaé, 26 de JUNHO de 2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:338C46AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS

EXTRATO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 002/2025, como segue:
OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.
CREDENCIADO:
MILTON VIOLA E ZE VAILSON PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL.
CNPJ: 51.267.693/0001-14.

Valor Global: **R$ 5.333,00 (cinco mil trezentos e trinta e três reais).**

PINTOPOLIS MG EM 29 DE JUNHO DE 2026

KLEITON GOMES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:20C6E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CREDENCIADOS

EXTRATO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
O MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o resultado do Credenciamento nº 002/2025, como segue:
OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

CREDENCIADO:
46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA
CNPJ: 46.060.066/0001-78
REPRESENTANTE DO ARTISTA DJ LUCAS DURÃES
VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

PINTOPOLIS-MG, 30 DE JUNHO DE 2026

KLEITON GOMES DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:821B79D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG homologa A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 cujo Objeto e a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL BEBÊ, PARA SEREM DOADOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICIPIO DE PINTÓPOLIS/MG** conforme **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.984, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**. A empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 79.788.766/0027-71 no valor Global de R$ 14.512,05 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Pintópolis 29 de Junho 2026.

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:979BDAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o termo de credenciamento conforme a seguir:
CREDENCIADA: **MILTON VIOLA E ZE VAILSON PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL. CNPJ: 51.267.693/0001-14.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR	V. Total
				SERVIÇOS/ SHOWS	
11	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA DE RENOME REGIONAL III	SERVIÇOS/ SHOWS	1	5.333,33	R$ 5.333,00

Valor Global: **R$ 5.333,00 (cinco mil trezentos e trinta e três reais).**
Publique-se.

Pintópolis/MG, 29 de JUNHO de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:11D71C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o termo de credenciamento conforme a seguir:
CREDENCIADA:
46.060.066 LUCAS DURAES DA SILVA
CNPJ: 46.060.066/0001-78
REPRESENTANTE DO ARTISTA DJ LUCAS DURÃES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR SERVIÇOS/ SHOWS	V. Total
83	SHOW COM DJ PROFISSIONAL	SERVIÇOS/ SHOWS	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
Publique-se.

Pintópolis/MG, 30 de Junho de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kleiton Gomes de Brito
Código Identificador:8B1BC853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 208/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 208/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 088/2026 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 208/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 088/2026 – Data: 07/07/2026 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção da Fonte Luminosa

localizada na Praça Cid Martins Soares – Sandra Helena de Carvalho Lana. (Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1047 e 1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e https://licitar.digital/..

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DAB72BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 192/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 192/2026 - Pregão Eletrônico Nº 059/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 192/2026 – Pregão Eletrônico Nº 056/2026 – Data: 16/07/2026 às 09:00hs. Contratação de serviços de locação de Barricada em estrutura metálica Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:682C5259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14830

DECRETO No 14.830/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Matheus Barbosa Broilo Campos, do cargo de Assessor Técnico Especializado de Zeladoria Urbana Responsável Técnico.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E8801358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14831

DECRETO Nº14.831/2026

Designa servidor para atuar como Coordenador Institucional dos Projetos de Extensão firmados entre o Município de Ponte Nova e a Universidade Federal de Viçosa — UFV, no âmbito da Inteligência Territorial e do Cadastro Territorial Multifinalitário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre o Município de Ponte Nova e a Universidade Federal de Viçosa - UFV, especialmente no desenvolvimento de projetos de extensão voltados à inteligência territorial, ao Cadastro Territorial Multifinalitário, ao planejamento urbano, ao desenvolvimento econômico, à gestão pública, ao georreferenciamento, à análise de dados e à modernização administrativa;

CONSIDERANDO que os projetos de extensão desenvolvidos em parceria com instituições de ensino superior exigem articulação permanente entre secretarias, departamentos, servidores municipais, equipes técnicas, pesquisadores, professores e estudantes envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, continuidade, acompanhamento técnico-administrativo e cumprimento do plano de trabalho pactuado entre o Município de Ponte Nova e a Universidade Federal de Viçosa - UFV;

CONSIDERANDO que a inteligência territorial e o Cadastro Territorial Multifinalitário constituem instrumentos estratégicos para subsidiar políticas públicas, aprimorar a tomada de decisão, organizar informações municipais, integrar bases de dados, qualificar o planejamento urbano, fortalecer a gestão fiscal, apoiar a regularização territorial e ampliar a capacidade de planejamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo possui atuação estratégica na articulação de políticas públicas voltadas ao planejamento urbano, desenvolvimento territorial, ambiente de negócios, inovação, modernização administrativa e integração institucional;

CONSIDERANDO o interesse público na viabilização das conexões institucionais necessárias entre secretarias, departamentos, servidores e equipes técnicas, de modo a permitir que os projetos operem em sua capacidade máxima;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir adequada coordenação institucional para a consolidação, execução, acompanhamento e conclusão do plano de trabalho relacionado aos projetos de extensão com a UFV;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor GIULLIANO CARLOS THOMAZ DIAS, servidor concursado, admitido em 01/11/2002, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, para atuar como Coordenador Institucional dos Projetos de Extensão firmados entre o Município de Ponte Nova e a Universidade Federal de Viçosa - UFV, no âmbito da Inteligência Territorial e do Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM.

Art. 2º Compete ao Coordenador Institucional designado por este Decreto:

I — Acompanhar a execução das atividades, ações, produtos e entregas relacionadas à Inteligência Territorial, aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG), ao georreferenciamento, à integração de bases de dados e ao Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, observando os objetivos, metas, etapas e prazos constantes do respectivo plano de trabalho, sem prejuízo das atribuições dos responsáveis técnicos pelas demais frentes de atuação do projeto;

II — promover a articulação entre as secretarias municipais, departamentos, setores técnicos e servidores diretamente envolvidos nas atividades dos projetos;

III — viabilizar o fluxo de informações, documentos, dados, bases cadastrais, mapas, relatórios, levantamentos territoriais, informações

imobiliárias, georreferenciadas, fiscais, urbanísticas e demais elementos técnicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV — facilitar a interlocução entre a Administração Pública Municipal e as equipes da Universidade Federal de Viçosa - UFV, incluindo professores, pesquisadores, estudantes e demais colaboradores vinculados aos projetos;

V — convocar, quando necessário, reuniões técnicas de alinhamento com servidores, secretarias, departamentos e equipes envolvidas, com o objetivo de garantir a adequada execução das atividades;

VI — acompanhar a entrega dos produtos e resultados vinculados às atividades de Inteligência Territorial, Sistemas de Informações Geográficas (SIG), georreferenciamento, integração de dados municipais e Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, emitindo manifestações, registros, relatórios ou comunicações internas sobre o andamento desses trabalhos;

VII — identificar entraves administrativos, técnicos ou operacionais que possam comprometer a execução dos projetos, propondo medidas de solução aos órgãos competentes;

VIII — contribuir para que os projetos operem em sua capacidade máxima, assegurando integração institucional, eficiência administrativa, aproveitamento técnico dos resultados produzidos e consolidação das informações territoriais do Município;

IX — apoiar a consolidação, execução, monitoramento, ajustes e finalização do plano de trabalho, especialmente quanto às ações relacionadas à inteligência territorial, ao Cadastro Territorial Multifinalitário, à integração de dados municipais e à qualificação das bases cadastrais;

X — apoiar a integração das informações do Cadastro Territorial Multifinalitário com os sistemas, cadastros, setores, secretarias e políticas públicas municipais, respeitadas as competências legais de cada órgão;

XI — acompanhar e viabilizar as conexões necessárias entre secretarias, servidores, departamentos e equipes técnicas, de modo a garantir que os projetos sejam desenvolvidos de forma coordenada, eficiente e alinhada ao interesse público municipal;

XII — solicitar, receber, organizar e encaminhar informações necessárias à execução dos projetos, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis;

XIII — exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais relacionados à Inteligência Territorial, aos Sistemas de Informações Geográficas (SIG), ao georreferenciamento, à integração de bases de dados municipais e ao Cadastro Territorial Multifinalitário - CTM, no âmbito dos projetos de extensão firmados entre o Município de Ponte Nova e a Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Art. 3º As secretarias municipais, departamentos e setores da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio ao Coordenador Institucional, fornecendo informações, documentos, bases cadastrais e suporte técnico necessários ao desenvolvimento dos projetos, respeitadas as competências legais de cada órgão.

Art. 4º O acesso a dados, documentos, sistemas, bases cadastrais e informações municipais deverá observar a legislação aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, sigilo funcional, segurança da informação, interesse público e finalidade administrativa.

Art. 5º A designação prevista neste Decreto não implica criação de cargo, função gratificada ou aumento de despesa pública, tratando-se de atribuição de coordenação institucional e acompanhamento técnico-administrativo vinculada ao interesse público municipal.

Art. 6º O Coordenador Institucional deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, cooperação institucional, segurança da informação, proteção de dados pessoais e finalidade pública das informações cadastrais e territoriais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8B367245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 036/2026. PROCESSO Nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Extrato 1ª alteração de Contrato nº 036/2026. PROCESSO nº 017/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026. Objeto: Aditamento de aproximadamente 25% ao valor global do contrato 036/2026, cujo objeto é a contratação de estabelecimentos de saúde para realização de exames e procedimentos de colonoscopia, polipectomia e mucosectomia, para atender o Município de Ponte Nova. O valor total do aditamento é de R$ 166.959,16 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos.). Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.150.979/0001-78. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9FBCE1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 058/2025. PROCESSO Nº: 087/2025 – INEXIGIBILIDADE 026/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 058/2025. PROCESSO Nº: 087/2025 – Inexigibilidade 026/2025. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 058/2025 para execução pela CONTRATADA de serviços de conservação de energia (ESCO) para participação na Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética (PEE) da CEMIG, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 11/07/2027 (onze de julho de dois mil e vinte e sete) e a alteração de designação do fiscal e gestor do contrato. Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita do CNPJ n° 15.103.354/0001-39. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C903F14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 060/2025. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 060/2025. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 060/2025 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA e

OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 18 (dezoito) de julho de 2027. Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.302.264/0001-60. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7BB37BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 086/2024. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 086/2024. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 086/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE DESENHO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 12 (doze) de julho de 2027. Contratada: 46.897.405 DEIVITE CASTRO ABREU LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.897.405/0001-75. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7B7A11D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 203/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 203/2026 – Inexigibilidade nº 048/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 203/2026 – Inexigibilidade nº 048/2026 cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para o curso Liderança Novos Cenários com a atualização da NR01, para atender o Município de Ponte Nova. Contratada: ASSOC. MUN. MICROREGIAO DA ZONA DA MATA NORTE, CNPJ nº 20.322.632/0001-89, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A146C807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 204/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 204/2026 – Inexigibilidade nº 049/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo nº 204/2026 – Inexigibilidade nº 049/2026 cujo objeto é a Contratação de consultoria pedagógica para atender os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova.. Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPART. REG. DE MG (SESI/DRMG), CNPJ nº 03.773.834/0001-28, no valor de R$ 53.674,55 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B1D4F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 209/2026 – DISPENSA Nº 089/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 209/2026 – Dispensa nº 089/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 209/2026 – Dispensa nº 089/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo ônibus placa HLF-6296. Contratado: HIDRAWLI DIRECAO HIDRAULICA LTDA - ME, CNPJ nº 08.511.655/0001-36, no valor de R$ 6.662,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F0F6A964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4948

LEI Nº 4.948/2026
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.216/2008, que institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.216, de 18.07.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 4.567, de 24.06.2022.

Ponte Nova,30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD3C38A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4949

LEI Nº 4.949/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.188/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Moreira e Silva Indústria e Comércio de Madeira Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 02 da quadra D com 1.267,62 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Moreira e Silva Indústria e Comércio de Madeira Ltda., CNPJ nº 53.554.486/0001-76, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 294, bairro Vila Alvarenga, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.255.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 301.133,53 (trezentos e um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Anexo
https://drive.google.com/file/d/1hXujXdZl2wN5Cs4tzSBLVkYuFt96a8aj/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B4FDFE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4950

LEI Nº 4.950/2026

PROJETO DE LEI Nº 4.185/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa J. Sales Estruturas Metálicas Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 02 da quadra E com 2.629,90 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa J. Sales Estruturas Metálicas Ltda., CNPJ nº 44.074.057/0001-00, localizada na Rua Carvalho, nº 137, bairro Primavera, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.263.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 393.967,54 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Anexo
https://drive.google.com/file/d/1jpiWv9rwHv2z62Sg5WcsZPwjidQ-O02y/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B56C9EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4951

LEI Nº 4.951/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.180/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Indústria de Salgados Solioli Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 01 com 8.139,05 m², no Distrito Industrial Granja Santa Maria, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Indústria de Salgados Solioli Ltda., CNPJ nº 45.425.181/0001-36, localizada na Rua Santo Antônio, nº 1.429, Santo Antônio I, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 36.322.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 959.721,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, , da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO
https://drive.google.com/file/d/1I9cHzgQcMpC6usRgAG_z-6og3tclY1e7/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:88DCB4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4952

LEI Nº4.952/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.184/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Leles Pereira Construtora Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 06 com 6.274,97 m², no Distrito Industrial Granja Santa Maria, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Leles Pereira Construtora Ltda., CNPJ nº 26.026.807/0001-97, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 208, bairro Triângulo, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 36.327.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 899.567,51 (oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Anexoshttps://drive.google.com/file/d/1HM4RdOeYLUca82wGtqPP0DdD0f8NFszv/view?usp=sharing
https://drive.google.com/file/d/1uoR_L5V9-Qly9Gl85AnD3N5vXicoZcen/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A31261F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4953

LEI Nº 4.953/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.182/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Disco Serviços Ltda. o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 02 com 8.187,12 m2, no Distrito Industrial Granja Santa Maria, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Disco Serviços Ltda., CNPJ nº 26.327.973/0001-23, localizada na Fazenda Vargem Linda, s/n, Zona Rural, Ponte Nova - MG.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 36.323.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 961.273,80 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

anexo
https://drive.google.com/file/d/1zc0FxJ_kCj_3PCOfuv5BdBR_-SUnEXEC/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C7B72CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4954

LEI Nº 4.954/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.183/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Ricardo Felipe Alves o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 14 da quadra E com 2.140,36 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Ricardo Felipe Alves, CNPJ nº 11.751.776/0001-60, localizada na Rua Domingos Pesce, nº 1.010, bairro Chácara Vasconcellos, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.275.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 328.141,79 (trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

anexo

LEI Nº 4.954/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.183/2026
Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Ricardo Felipe Alves o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 14 da quadra E com 2.140,36 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Ricardo Felipe Alves, CNPJ nº 11.751.776/0001-60, localizada na Rua Domingos Pesce, nº 1.010, bairro Chácara Vasconcellos, nesta cidade.
§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.275.
§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R$ 328.141,79 (trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e nove centavos).
§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.
§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.
Art. 2º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011, e às obrigações previstas na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.
Art. 3º Mediante lei específica, o imóvel previsto no art. 1º desta Lei poderá ser doado ao concessionário ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589, 12.07.2011.
Art. 4º O concessionário que descumprir os prazos e as exigências estabelecidas na legislação municipal e no respectivo termo de concessão, dando causa à reversão do imóvel ao Poder Público, quando verificada a ocorrência de dolo, culpa ou omissão do concessionário, conforme se apurar no processo administrativo, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento declarado quando da apresentação de sua proposta, limitada a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º A multa prevista no *caput* poderá ser reduzida proporcionalmente, caso seja verificada a existência de culpa, dolo ou omissão por parte do Poder Público, devendo a redução observar o grau de responsabilidade de cada parte envolvida, conforme apurado no processo administrativo.
§ 2º O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará sua inscrição em dívida ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMUEL IRIAS LOREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

anexo

https://drive.google.com/file/d/1c9OSI8w1XracMuWnWO11IrD744Vpt32R/view?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:748C7544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA232

PORTARIA Nº 232/2026
O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 180/2026, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Especiais:
a) Fiscais do contrato:
Marcela Pereira Romualdo, nutricaosemsapn@gmail.com
Marilda da Silva, semas@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor:
Titular: Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120;
Suplente: Daniela Costa Santos, semas@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-3445

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
.
Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:81B728DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA233

PORTARIA Nº233/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 203/2026, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição para o curso Liderança Novos Cenários com a atualização da NR01, para atender o Município de Ponte Nova., os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Wender Martins Rocha, srh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
• Fabricio Santos Silva, srh@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A94AAD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA235

PORTARIA Nº 235/2026

Altera a Portaria nº 186/2026 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 186/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 170/2026, cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização e desratização) para atendimento ao Município de Ponte Nova, os seguintes servidores".
a) Fiscais do Contrato :
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 97227-2316
Vanessa Fernandes Rodrigues Caetano, ceudasartes@pontenova.mg.gov.br, (31) 98632-8924
Rogério Fraiz, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6043
Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
Sara Nascimento Ribeiro, compras@edu.pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6939
Igor Queiroz da Silva, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-2054
Felipe de Aragão Gonçalves, semob@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Fernanda Ferreira Matoso, farmacia@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, caps@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Rodrigo Castro Silva, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Fernanda Quaresma Soares Maia, dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3817-1120
Luis Fernando Martins Ferreira, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Bianca Luiza de Souza Bitencourt, biancalsbitencourt@gmail.com, (31) 3817-1120
Nataliane Maria de Jesus Paixão, sammdusemsa@hotmail.com, (31) 3817-1120
Airton Arlindo Santana, transportesaudepn@yahoo.com, (31) 3817-1120
Bruno de Morais Costa, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-189

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 30 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:911F2E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0161/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0161/2026, Pregão eletrônico 0094/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Registro de Preços para a prestação de serviços em comunicação visual com criação, produção

e impressão gráfica, destinados a atender às demandas administrativas, institucionais, educacionais, culturais, esportivas, sociais e de comunicação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pouso Alto/MG. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 29/06/2026. Sessão de abertura das Propostas e lances: 14/07/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

SHEILA DE SOUZA RANGEL-
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:D2AA02EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0164/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0164/2026, Pregão eletrônico 0095/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviço de acesso à internet em alta velocidade, por meio de tecnologia em fibra óptica, abrangendo unidades administrativas e espaços públicos situados nas zonas urbana e rural do Município de Pouso Alto, com fornecimento em comodato, instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento e suporte técnico ininterrupto, assegurando estabilidade, segurança da informação e atendimento aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e disponibilidade. Inicio do recebimento das propostas e credenciamento: 30/06/2026. Sessão de abertura das Propostas e lances: 16/07/2026 às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

SHEILA DE SOUZA RANGEL-
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:D63BF480

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA TIM S.A

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E INDENIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:022/2026
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº18.667.212/0001-92, com sede na Rua Barão de Pouso Alto, nº 164, Pouso Alto/MG, CEP 37.468-000, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas,Raulysson Magella Mancilha Júnior, Prefeito Municipal doravante denominadoDEVEDOR; e, de outro lado, a empresa **TIM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº02.421.421/0001-11, com sede na Rua Aquiles Lobo, 478, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-031, neste ato representada por seu representante legal, Marcondes Domingos Pereira, Executivo de Contas TIM Corporate Governo, brasileiro, casado, natural de Timoteo/MG, com endereço à Av. Raja Gabaglia, 1781, 18º andar, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30380-457, doravante denominadaCREDORA.
As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente**Termo de Reconhecimento de Dívida e Indenização**, com fundamento nos princípios da moralidade administrativa e da vedação ao enriquecimento sem causa, conforme art. 884 do Código Civil, bem como no dever de autotutela da Administração Pública expresso na Súmula 473 do STF e Súmula 633 do STJ, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento formal, por parte do DEVEDOR, de obrigação financeira decorrente da prestação efetiva do serviço detelefonia móvel pessoal (SMP) e acesso à internet, realizado pela CREDORA no período demaio de 2025 a maio de 2026, sem a cobertura de instrumento contratual formal vigente, em virtude da ausência de renovação tempestiva do Contrato nº 2023.10-002, oriundo da Dispensa de Licitação nº 49/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DA VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA
O reconhecimento desta dívida ocorre em caráter estritamente excepcional, fundamentado no Princípio Geral do Direito que veda o enriquecimento sem causa da Administração Pública conforme art. 884 do Código Civil e no Princípio da Moralidade Administrativa com fulcro no art. 37,*caput*, da Constituição Federal.
A legitimidade deste pagamento está amparada na comprovação cabal de que o serviço foi integralmente executado pela CREDORA e usufruído pelo município de Pouso Alto, conforme documentos de faturamento, relatórios de detalhamento de serviços e notificações de cobrança, todos constantes nos autos do processo administrativo correlato, bem como nos*e-mails*encaminhados pela CREDORA em 28/01/2026, 15/04/2026, 30/04/2026, 21/05/2026 e 10/06/2026.
O reconhecimento da dívida é igualmente justificado pelos princípios da autotutela conforme Súmula 473 do STF e Súmula 633 do STJ, que garantem à Administração o poder-dever de rever seus atos para evitar prejuízos a terceiros, especialmente quanto a não quitação do débito importaria em enriquecimento indevido do Erário Público.
O pagamento ora reconhecido visa, ainda, garantir a continuidade do serviço público essencial de telefonia, indispensável à adequada prestação dos serviços administrativos essenciais à população.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O DEVEDOR reconhece como líquida e certa a dívida no valor total de**R$ 26.540,61 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)**, correspondente à exata contraprestação pelos serviços efetivamente entregues e faturas vencidas, conforme relação detalhada a seguir: Mês de Referência/Vencimento/Número da fatura/Valor(R$): Maio/2025-12/05/2025-5455283987-2.088,29; Junho/2025-12/06/2025-5485631126-2.118,28; Julho/2025-12/07/2025-5509034150-2.028,17; Agosto/2025-12/08/2025-5532521593-2.023,72; Setembro/2025-12/09/2025-5554391718-2.020,29; Outubro/2025-12/10/2025-5572457349-2.030,52; Novembro/2025-12/11/2025-5605223932-2.021,56; Dezembro/2025-12/12/2025-5629428575-2.043,39; Janeiro/2026-12/01/2026-5654262002-2.060,81; Fevereiro/2026-12/02/2026-567882908-2.015,30; Março/2026-12/03/2026-5705051853-2.009,87; Abril/2026-12/04/2026-5720419940-2.042,70; Maio/2026-12/05/2026-5745420076-2.042,90. Total: 26.540,61.
O valor reconhecido não inclui quaisquer acréscimos por lucros cessantes, juros de mora ou penalidades contratuais decorrentes da ausência de avença formal, considerando a excepcionalidade do reconhecimento e a ausência de responsabilidade da CREDORA pela falta de contrato.
As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.02.00 – 04.122.0003.2004 – 3.3.90.93.03**
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO
O pagamento do valor reconhecido será efetuado emparcela única, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura deste termo e da respectiva emissão ou reemissão das faturas geradas, imediatamente após a assinatura deste Termo, pela CREDORA.
O recebimento do valor pela CREDORA importará em plena, geral, irrevogável e rasa quitação de toda e qualquer reclamação ou direito relativo ao objeto deste termo, nada mais tendo a pleitear da Administração Pública a este título, inclusive quanto à suspensão dos serviços ocorrida em 11 de junho de 2026.
CLÁUSULA QUINTA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A assinatura deste termo e a subsequente liberação do pagamento não eximem a Administração Pública do dever legal de apurar, por meio de procedimento administrativo próprio para apurar eventual responsabilidade.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca dePouso Alto/MGpara dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo enumeradas.
Pouso Alto - MG, 19 de junho de 2026.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCONDES DOMINGOS PEREIRA
Executivo de Contas TIM Corporate Governo
TIM S.A.

TESTEMUNHAS:

1-Nome:
Assinatura:

2-Nome:
Assinatura:

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:F69C708B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº. 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 74/2026, Credenciamento nº. 17/2026, torna público que celebrou contrato para Credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.,** com **ADRIANA MARIANA DE BRITO CARVALHO.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:57017B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
1º ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
Contratante: Município de Prudente de Morais/MG, CNPJ nº 18.314.625/0001-93.
Contratada: PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no item Gasolina Comum, correspondente ao acréscimo de 11.250 (onze mil duzentos e cinquenta) litros, passando o quantitativo contratado de 45.000 litros para 56.250 litros, visando atender às necessidades da Administração Municipal.
Valor do Acréscimo: R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Novo Valor do Contrato (item Gasolina Comum): R$ 349.875,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 102/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 36/2025.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:2444ABEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 146/2026
Processo Administrativo nº 074/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, Sr.(a) Braulio Henrique de Souza Pereira.**
CONTRATADO: 3 PODERES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 14.937.152/0001-20, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Eduardo de Faria Chaves.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 9.723,70(nove mil, setecentos e vinte e três reais e senta centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 30 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Braulio Henrique de Souza Pereira – Secretário (a) Municipal
● Eduardo de Faria Chaves - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:72FB9049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2026
Processo Administrativo nº 074/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, Sr.(a) Braulio Henrique de Souza Pereira.**
CONTRATADO: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.039.321/0001-99, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Gabriel Pedrosa Marques Ferreira.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 30 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Braulio Henrique de Souza Pereira – Secretário (a) Municipal
● Gabriel Pedrosa Marques Ferreira - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:AD6EC7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 148/2026
Processo Administrativo nº 074/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento, Sr.(a) Braulio Henrique de Souza Pereira.**
CONTRATADO: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.126.669/0001-06, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Andre Luiz Nunes.
OBJETO: Este contrato tem por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$399,20(trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 30 de junho de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***BRAULIO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA –***
Secretário (a) Municipal

● ***ANDRE LUIZ NUNES -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:0D38EF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2026
Processo Administrativo nº 078/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 027/2026.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Emiliane Alves França.**
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, inscrito no CNPJ: sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular, pelo período de 12 (doze) meses, para o veículo oficial pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 30 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Emiliane Alves França – Secretário (a) Municipal
● Marcelo Wais - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:DF3FBCB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2026
Processo Licitatório nº 080/2026 e do Procedimento de Adesão nº 009/2026.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, Sr.(a) Cheila Reis de Souza.**
CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.762.552/0003-02, neste ato representado pelo representante legal, **Sr. Abner Saldanha de Rezende**.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) vans novas, zero quilômetro, com capacidade mínima para 20+1 (vinte + um) lugares, incluindo o motorista, original de fábrica, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Prudente de Morais/MG, conforme especificações técnicas do Item 39 da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Prudente de Morais/MG.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Dotação: 02.07.10.10.301.0580.1516.9052.30, Fonte de recurso: 26210000000, Elemento de despesa: 449052.30 e Ficha nº 283
Valor total: R$797.000,00(setecentos e noventa e sete mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação única por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e anuência do CONTRATANTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, aceitação, atesto do fiscal e liquidação da despesa.

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 26 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:
● Cheila Reis de Souza – Secretário (a) Municipal
● Abner Saldanha de Rezende - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:FA064F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2026
Processo Licitatório nº 083/2026 - Dispensa Emergencial nº 030/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sr.(a) Miguel Arcanjo da Silva Jesus.
CONTRATADO: CASA DE REPOUSO AMANHECER EM CRISTO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.912.732/0001-53, neste ato representado pelo representante legal, Sra. Janaina Ferreira Silva.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para disponibilização de 01 (uma) vaga em Residência Inclusiva ou serviço equivalente, destinada ao acolhimento e atendimento da Sra. Leile Carla Pimentel, pessoa adulta com deficiência e dependência funcional decorrente de Acidente Vascular Cerebral (AVC), visando assegurar sua desospitalização segura, proteção integral e continuidade dos cuidados necessários, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 26 de junho de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***MIGUEL ARCANJO DA SILVA JESUS –***
Secretário (a) Municipal

● ***JANAINA FERREIRA SILVA -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:75757E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO 016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 – PREGÃO Nº 016/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO: para aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.,

● Início de recebimento de documentação/propostas 30/06/2026 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 14/07/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 14/07/2026 - 09:00h
MODALIDADE: Dispensa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II
VALOR TOTAL: R$ 1.854.232,17

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:D3CD2139

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
****TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL****

****TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL****

EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG, neste ato representado por sua Procuradoria Jurídica, na pessoa do Procurador-Geral do Município, **Alan de Assunção Valadares, OAB/MG 89.524**.

EXPROPRIADO: FERNANDO VIANA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 012.293.446-67, portador da carteira de identidade nº 15.798.336, residente e domiciliado na Rua Flórida, nº 251, apto. 201, Bairro Carmo Sion, Belo Horizonte/MG, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Lapa Preta, neste ato representado por seus procuradores constituídos da sociedade Lacerda Diniz Advogados.

****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO LEGAL****
O presente ajuste tem por objeto a desapropriação amigável de uma área de terra medindo 1,6800 ha (dezesseis mil e oitocentos metros quadrados), situada na Fazenda Lapa Preta, local conhecido como "Capela de São Sebastião (Serrinha)", no Município de Prudente de Morais/MG, objeto do Decreto Municipal nº 2.834, de 27 de janeiro de 2026.

DA FINALIDADE PÚBLICA E LIBERDADE DE EVENTOS: Em estrita observância ao Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.834/2026, a área expropriada destina-se irrevogavelmente à preservação do patrimônio histórico-cultural e à manutenção das atividades tradicionais da comunidade, estando o EXPROPRIANTE integralmente autorizado a utilizá-la para a realização de eventos culturais, artísticos, turísticos e religiosos, em especial a "Festa da Serrinha" e as celebrações das Guardas de Moçambique.

DA INDEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E RELAÇÃO COM A VIZINHANÇA: Noespírito de mútua cooperação e boa-fé de vizinhança, o EXPROPRIANTE poderá, a seu exclusivo critério e como mera liberalidade informativa, cientificar os proprietários das áreas lindeiras acerca do cronograma de eventos públicos a serem realizados na área. Todavia, fica expressamente pactuado que a ausência, omissão ou o teor de tal comunicação **não constituirá, sob hipótese alguma, requisito, pressuposto, licença, autorização ou condicionante jurídica para a realização de qualquer evento ou ato administrativo no local**, devendo a total liberdade de uso e a soberania do Ente Público ser integralmente garantidas e respeitadas.

****CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA REAVALIAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA****
As partes fixam a justa e prévia indenização no valor global, fixo e irreajustável de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

DA EXCLUSÃO DE BENFEITORIAS PÚBLICAS: Fica expressamente pactuado pelas partes que o montante indenizatório fixado no item 2.1 decorre de estrito pedido de reavaliação formulado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para integrar a justa valoração técnica das benfeitorias históricas particulares e da terra nua (R$ 69.986,21). **Ficam integralmente excluídas do cálculo e do escopo da presente indenização quaisquer benfeitorias, acessões, reformas, obras de restauro, cercamentos ou melhorias de qualquer natureza já realizadas, custeadas ou executadas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público do MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS na referida área de 1,6800 ha ou na edificação da Capela de São Sebastião**, renunciando o EXPROPRIADO a qualquer direito de retenção, indenização suplementar ou cômputo de tais valores públicos para fins de acréscimo no preço ora transacionado.

Fica consignado que o referido montante restou plenamente justificado e validado pela Comissão Municipal, englobando o valor histórico, arquitetônico e cultural da edificação da Capela de São Sebastião, marco do século XIX tombado pelo Decreto Municipal nº 643/1999, demonstrando oequilíbrio econômico, a vantajosidade e a estrita legalidade do pagamento perante os órgãos de controle interno e externo.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA E PRAZO: O EXPROPRIADO terá o prazo improrrogável de**45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura deste instrumento, para apresentar e indicar nos autos do processo administrativo a certidão de matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG demonstrando o **efetivo cancelamento e baixa definitiva da averbação de indisponibilidade de bens (AV-9)**.

DA RESOLUÇÃO POR ATRASO OU INÉRCIA: Caso a baixa definitiva do gravame não seja formalizada no CRI no prazo estipulado no item 2.4, o impasse será resolvido soberanamente pelas seguintes vias jurídicas:

* **a) Atraso exclusivo do Judiciário:** Se demonstrado por certidão de objeto e pé ou andamento processual idôneo que o pedido de baixa já foi protocolado pela banca de advogados e depende tão somente do tempo de trâmite na 2ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG, o prazo do item 2.4 ficará tacitamente prorrogado por igual período,

mantendo-se a retenção integral do pagamento pelo Município até a efetiva baixa cartorária;
* **b) Inércia ou Impossibilidade de Baixa / Conversão em Depósito Judicial:** Configurada a inércia do EXPROPRIADO ou verificada a impossibilidade de baixa célere na esfera administrativa, o presente termo será imediatamente convertido em **Acordo Judicial**, ficando o EXPROPRIANTE (Município) integralmente autorizado a efetuar o **depósito dos R$ 90.000,00 em conta judicial vinculada ao juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG**, operando-se a sub-rogação imediata do preço sobre o dinheiro depositado e expedindo-se o competente mandado de imissão definitiva na posse em favor do Município, que restará inteiramente exonerado de quaisquer obrigações ou restrições de propriedade.

Cumprida regularmente a obrigação nos moldes do item 2.4, ou efetuado o depósito judicial de sub-rogação nos termos do item 2.5, "b", o EXPROPRIANTE honrará e liberará o pagamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante depósito bancário na conta indicada pelos patronos do EXPROPRIADO.

****CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE E DA OUTORGA DA ESCRITURA DEFINITIVA****
A imissão definitiva do Município na posse do imóvel ocorrerá de forma imediata e automática no primeiro dia útil subsequente à efetivação do pagamento ou do depósito judicial descritos na Cláusula Segunda, outorgando ao Ente Público a posse plena, mansa, pacífica, irrevogável e exclusiva da área de 1,6800 ha para o livre exercício de suas competências e atividades institucionais, artísticas e culturais.
PRAZO PARA OUTORGA DA ESCRITURA: Efetivado o pagamento nos moldes do item 2.6 ou realizado o depósito judicial nos termos do item 2.5, "b", o EXPROPRIADO terá o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** para comparecer ao Tabelionato de Notas competente e proceder à outorga e assinatura da **Escritura Pública Definitiva de Desapropriação Amigável**, sob pena de cominação de multa diária ou conversão em perdas e danos.

DA RESOLUÇÃO POR DESCUMPRIMENTO: Caso o EXPROPRIADO não proceda àoutorga da escritura definitiva no prazo fixado no item 3.2, ou ocorrendo qualquer embaraço cartorário por sua culpa exclusiva, fica o EXPROPRIANTE (Município) expressamente autorizado a requerer a homologação judicial do presente instrumento para fins de **suprimento judicial de vontade**, servindo a sentença e este termo como título hábil, mandado e carta de adjudicação para a imediata abertura de matrícula própria e registro de propriedade perante o Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG.

****CLÁUSULA QUARTA – DAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA, ACESSO E RESPONSABILIDADE****
O EXPROPRIANTE reconhece que a área objeto da desapropriação restringe-se estritamente aos limites técnicos de 1,6800 ha definidos no memorial descritivo, permanecendo o domínio e a posse daárea remanescente da Fazenda Lapa Preta sob a responsabilidade exclusiva do EXPROPRIADO, devendo terceiros respeitar os limites da propriedade particular contígua.

O EXPROPRIANTE empenhará seus melhores esforços administrativos para intermediar junto à empresa SANDRA MINERAÇÃO as tratativas voltadas à manutenção e regularização do livre trânsito nas vias de acesso circundantes, sem que eventual oposição ou óbice criado pela referida mineradora configure inadimplemento deste termo ou impute qualquer responsabilidade civil ou financeira à municipalidade.

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS: O EXPROPRIANTE responderá, na forma do art. 37, § 6º da Constituição Federal, por eventuais danos materiais que comprovadamente venham a ser causados à área remanescente da Fazenda Lapa Preta diretamente por atos de seus agentes públicos ou em razão da infraestrutura organizacional dos eventos oficiais realizados pelo Município no perímetro desapropriado de 1,6800 ha, excluindo-se qualquer responsabilidade por atos isolados de terceiros que não tenham ligação com os eventos ali realizados.
****CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO****
Com o adimplemento da obrigação de pagamento ou depósito fixada na Cláusula Segunda, o EXPROPRIADO dará ao Município plena, geral, rasa e irrevogável quitação quanto ao valor da indenização, benfeitorias e lucros cessantes, renunciando expressamente ao direito de pleitear indenizações suplementares em razão do uso cultural, público ou festivo da área, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

****CLÁUSULA SEXTA – DAS CUSTAS E HONORÁRIOS****
Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. As custas e despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura e do posterior registro da desapropriação correrão por conta do Município, na forma da lei.

****CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO****
Fica eleito o foro da Comarca de Prudente de Morais/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

Prudente de Morais/MG, 09 de junho de 2026.

** Pelo Expropriante:**
** Município de Prudente de Morais**
Representante Legal:
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

** Procuradoria Geral do Município**
ALAN DE ASSUNÇÃO VALADARES -
Procurador-Geral OAB/MG 89.524

** Pelo Expropriado:**
****FERNANDO VIANA*****
Expropriado

****LACERDA DINIZ ADVOGADOS*****
Patronos do Expropriado / Procuradores Constituídos

****TESTEMUNHAS:****

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:D8A19AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

O MUNICIPIO DE RIACHINHO/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 25.222.118/0001-95, através do seu Prefeito Municipal, torna público a abertura da dispensa nº 014/2026, para receber as documentações e proposta do tipo (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, frete e demais serviços necessários à adequada execução, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho/MG. Data final de recebimento de propostas: 02 de julho de 2026. Riachinho/MG, 29 de junho de 2026.

(A) SUELY APARECIDA NUNES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:59C10AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026
Objeto: Fornecimento de madeira em atendimento do setor de obras do município de Rio Novo, **Recebimento de propostas e documentos:** até 15/07/2026 às 08h. **Início da sessão:** 15/07/2026 às 08h30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 30/06/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4D384350

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 041/2024 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do serviço contratado. Data da assinatura: 29/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:781D23C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 033/2024 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 26.125.096/0001-08. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do serviço contratado. Data da assinatura: 29/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:61E6E41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO Nº 133/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.743.626/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 05, Centro, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/06/2026 a 31/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2026 a 31/08/2026.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e JOSÉ ALFREDO QUINTÃO FURTADO
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:AC8433A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº033/2025

1º Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Rio Pomba e a Associação Musical Santa Cecília, objetivando a manutenção e melhoria de serviços destinados a Crianças e Adolescentes Carentes do Município.

O Município de Rio Pomba/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado em Rio Pomba/MG, na Chácara das Palmeiras, Centro, CI RG: MG-4.026.894, CPF: 168.343.486-20, participante doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a Associação Musical Santa Cecília , inscrito no CNPJ sob o nº 19.760.149/0001-05 com sede na Rua Doutor José Tostes de Alvarenga, nº 35, Bairro Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, neste ato representado por seu Presidente Sr.JORGE LUIS DA SILVA, maior, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Luiza Alvim, nº 18, Rosário, em Rio Pomba/MG, CI RG nº M-3.159.660 e CPF nº 283.625.786-53 participante identificado simplesmente como Presidente, vêm, na melhor forma de direito celebrar o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1- O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do Plano de Trabalho – ANEXO V – do Termo de Colaboração nº 033/2025, em conformidade com as especificações descritas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1- O Plano de Trabalho, que se encontra anexo ao presente Termo Aditivo, passa a vigorar com alterações no Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1- Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

JORGE LUIS DA SILVA
Presidente da Associação Musical Santa Cecília

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:5D95E5B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2025

1ª Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Rio Pomba e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pomba/MG – STRAAF/MRP-MG , objetivando a Melhoria da estrutura física do Sindicato.

O Município de Rio Pomba/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado em Rio Pomba/MG, na Chácara das Palmeiras, Centro, CI RG: MG-4.026.894, CPF: 168.343.486-20, participante doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e a Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Rio Pomba/MG – STRAAF/MRP-MG, com sede a Rua Domingos Inácio, nº 82, Bairro Centro, Rio Pomba/MG, CEP 36.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.141.150/0001-09, neste ato representado por seu Presidente Sra. APARECIDA NATALINA MARTINS DE SOUZA, maior, brasileira, casada, residente e domiciliada na Fazenda Manoel Coelho – Zona Rural em Rio Pomba/MG, CI RG nº MG-9.123.470 - SSP/MG e CPF nº 031.308.416-52 participante identificado como Presidente, vêm, na melhor forma de direito celebrar o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1- O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 038/2025, que passa a ter validade até o dia 30 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1- Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

Rio Pomba, 15 de março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

APARECIDA NATALINA MARTINS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:DB69B81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
LEILÃO Nº 001|2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137|2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante a XL Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 23/07/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 30 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:8E56F7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Tipo Menor Preço Por Item, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE PISOS EM GRANITINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRANULAR E MÃO DE OBRA.**A abertura será às 09h00min do dia 15/07/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:4AEECB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público a realização de Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - Tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PÚBLICAS COM BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE EMPEDRADO E TRECHO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE PIRAJÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG**. A abertura será às 09h00min do dia 16/07/2026 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 999159373.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED07E247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
018 - 2026 - INEXIGIBILIDADE 005 - 2026 - GUSTAVO MIOTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO – Processo Nº 018/2026, Inexigibilidade Nº 005/2026, Contrato N° 014/2026 – Contratado: **FORA DE MODA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, com CNPJ Nº 20.031.950/0001-90, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (**GUSTAVO MIOTO**), para a celebração da XL Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de fevereiro de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:78787100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO/ABANDONADO.

O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA-MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, faz saber a eventuais proprietários, possuidores, sucessores e interessados, que corre perante este órgão o processo administrativo para a **ARRECADAÇÃO DE BEM IMÓVEL ABANDONADO**, referente ao imóvel localizado **na Avenida Ênnio Gonçalves, esquina com a Rua Júlio César da Silva, esquina com a Rua Fábio Miranda de Menezes e esquina com a Rua Maranhão**, **com área total de 1.162,41m²e perímetro de 138,68m.**

OBJETO: O referido imóvel encontra-se em evidente estado de abandono físico, fiscal e sanitário, restando o Município autorizado a arrecadá-lo nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017.

PRAZO: Ficam os interessados notificados para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar desta publicação, apresentar defesa ou manifestar interesse na manutenção do bem, sob pena de declaração de vacância e incorporação imediata da posse ao patrimônio público municipal.

Santa Juliana, 25 de junho de 2026

JULIANO GERALDO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C9BB6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 041/2026 – Pregão Presencial 020/2026 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – Entrega dos Envelopes: Dia 16 de julho de 2026 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Informações e Edital em licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:D1241C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público a celebração do **Contrato nº 055/2026**, decorrente do **Processo Licitatório nº 35/2026 – Concorrência Presencial nº 003/2026**, firmado com a empresa **AP Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **22.580.382/0001-02**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Praça localizada no Distrito de Paraíso Garcia, no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, compreendendo serviços de revitalização, adequação e melhoria da infraestrutura do espaço público, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo. Valor global: **R$ 179.805,07 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura: 30 de junho de 2026.** Assina pelo Município: **Leandro Eduardo Fonseca Paula**, Prefeito Municipal. Assina pela Contratada: **Ana Paula Milagres Godinho**, representante da AP Engenharia e Construções Ltda

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CC246284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 Processo Nº 135/2026 Pregão Eletrônico Adesão Nº 007/2026. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contratada: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07. Prazo de vigência: 25/06/2026 à 14/01/2027.

RENAN ANTUNES FERREIRA-
Secretario de Saude

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:FDF773A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026, Processo Nº 141/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de registro de preços para eventual e futura Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis Automotivos, Com Disponibilização De Infraestrutura De Armazenamento E Abastecimento Em Regime De Comodato. Abertura dia 15/07/2026 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F4CC1451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ACRESCENTA AO DECRETO 3.899, SERVIDOR QUE ESPECIFICA, PARA CONDUZIR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 4.081 DE 30 DE JUNHO DE 2026

> "Acrescenta ao Decreto 3.899, servidor que especifica, para conduzir veículos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei no. 4.253 de 22 de janeiro de 2013 e com o Decreto nº 2838/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto nº 4.052 DE 09 DE ABRIL DE 2026 o servidor abaixo especificado lotado Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para conduzir veículos oficiais, a saber:

Secretaria	Servidor	Tipo de Veículo
Secret. Munic. De Agricultura e Pecuária	Roberto Angusto Albanese de Castro	Automóvel p.p

Art. 2º - Os procedimentos e normativas para a autorização são as especificadas no Decreto nº 4.052 de 09/04/2026

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 30 de Junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:AE6A792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL E RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA nº 43, de 30 de Junho de 2026.

> *"Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Santos Dumont e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe, em especial, a Lei Municipal n. 2.252/90 (Lei Orgânica Municipal).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989 e demais Legislação aplicável, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.522, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

NOME	FORMAÇÃO
Roberto Augusto Albanese de Castro	Médico Veterinário

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, bem como fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções o servidor designado no artigo 1.º desta Portaria, poderá contar com o apoio da Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.

Em 30 de Junho de 2026

PACIFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:923B7599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL EM FAVOR DE EAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO n. 4.079, de 22 de Junho de 2026

> *"Dispõe sobre Permissão de Uso de bem público imóvel em favor de EAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para os fins que especifica e contém outras providências*.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 e seguintes do Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont e, em conformidade com o que determina o § 3.º do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º - Que fica autorizado nos termos da Lei, em caráter especial, a Permissão de Uso referente a terreno de propriedade desta Municipalidade, consubstanciado em área de terras com 2.498,98 m2 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito, vírgula noventa e oito metros quadrados), situado na Rodovia BR 499, KM 03, n.º 2.225, Bairro Santo Antônio, em Santos Dumont – MG, em favor da empresa EAX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.820.589/0001-30, com a finalidade específica de instalação de uma indústria de artefactos de cimento, no sentido de desenvolvimento de atividade econômica, com geração de empregos, renda e arrecadação de impostos.

Art. 2.º - A Permissão de Uso deverá ser formalizada mediante Termo Escrito, por um período de 02 (dois) anos ou até a abertura de Edital de Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso da referida área, cabendo ao Permissionário toda responsabilidade pela licença ambiental e demais despesas, inclusive tarifas públicas, bem como despesas de pessoal e demais encargos, sejam fiscais, tributários e trabalhistas, inclusive eventuais dívidas pretéritas.

Art. 3.º - As condições da Permissão autorizada neste Decreto deverão constar de Termo, que deverá obrigatoriamente estabelecer os critérios

e os meios de fruição do bem público, nos limites estabelecidos pelo Executivo.

Art. 4.º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.876, de 10 de dezembro de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont
Sede da Prefeitura Municipal.
Em 22 de junho de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:ABB835D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relação de candidatos aptos para Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, e em conformidade com os critérios estabelecidos no edital 01/2026 e na legislação pertinente, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social torna pública a relação dos candidatos e Entidades de Usuários de Assistência Social considerados aptos a participar do processo eleitoral.
Representantes dos usuários de Assistência Social:
Ana Maria dos Santos
Giovana Soares Coelho
Marlene Aparecida Cordeiro dos Santos
Rita Valéria Divino
Representantes das Entidades de Usuários de Assistência Social:
Chapa única:
Fundação Futuro Brasil para Criança e o Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont – APAE

Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social:

Rejaine Ribeiro Fonseca

A aptidão dos candidatos foi definida com base na verificação do atendimento aos requisitos previstos no edital, incluindo a apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Santos Dumont, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:0F3CCD10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DPUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2026 PÁG. 202

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG RETIFICA a publicação do dia 30 de junho de 2026 pág. 202, onde se lê: Dispensa Emergencial 24/2026 – proc.137/2026 - Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e distritais...**Contrato Nº: 130/2026,** Contratada: JM Transportadora Carmense – CNPJ - 23.139.041/0001-69, Valor **mensal:** R$3.720.000,00 leia-se: Objeto: Dispensa Emergencial 24/2026 – proc.137/2026 – Objeto: Contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e distritais...**Contrato Nº: 130/2026,** Contratada: JM Transportadora Carmense – CNPJ - 23.139.041/0001-69, Valor **global:** R$3.720.000,00, mantendo-se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:1867615B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026.**
Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alexandre Bernardes Celestiano	Motorista	11º lugar
Cristiano de Paiva Menezes	Motorista	12º lugar
Daniel Robson Gomes	Motorista	13º lugar
Igor Augusto Ferreira	Motorista	14º lugar

Deverão apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 29 a 30 de junho** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 29 de junho de 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 29 de junho de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:98EAA67B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026, NA FUNÇÃO

TEMPORÁRIA DE VIGIA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077 DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2026.**

Aos candidatos classificados segundo o quadro abaixo:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Juan Romon Rodrigues Silva	Vigia	5° lugar

Deverão apresentar-se munidos da documentação relacionada abaixo **de 29 a 30 de junho** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 29 de junho de 2026, data de sua publicação.

C U M P R A – S E.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 29 de junho de 2026.

GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA
Superintendente de Recurso Humanos

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:A7A62339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Adjudicação:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato de adjudicação do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: LUCIANASANTANAISIDORO - CPF nº: 095. ***.***-70. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Credenciados: DARLAN GABRIEL FERREIRA DOMINGOS - CPF nº: 130. ***.***-14. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 30 de Junho de 2026.

Extrato de Homologação:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato de Homologação do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: LUCIANASANTANAISIDORO - CPF nº: 095. ***.***-70. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Credenciados: DARLAN GABRIEL FERREIRA DOMINGOS - CPF nº: 130. ***.***-14. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:D3960E9A

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato dos contratos 043/2026;056/2026; do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: DARLAN GABRIEL FERREIRA DOMINGOS - CPF nº: 130. ***.***-14. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:DEEF435B

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato do RESULTADO da concorrência eletrônica nº 005/2026, processo administrativo nº 049/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do calçamento com bloquete sextavado no Morro do Anacleto e no Morro da Muqueca, zona rural do município de São Miguel do Anta/MG, através do convênio MIDR nº 982703/2025. Vencedora: JBM Junior Ltda - CNPJ nº 27.863.431/0001-38. Valor total R$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). (Em, 22/06/2026).

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato da adjudicação da concorrência eletrônica nº 005/2026, processo administrativo nº 049/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do calçamento com bloquete sextavado no Morro do Anacleto e no Morro da Muqueca, zona rural do município de São Miguel do Anta/MG, através do convênio MIDR nº 982703/2025. Adjudicatária: JBM Junior Ltda - CNPJ nº 27.863.431/0001-38. Valor total R$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). (Em, 23/06/2026).

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura de São Miguel do Anta torna público a quantos possam interessar, o extrato de homologação da concorrência eletrônica nº 005/2026, processo administrativo nº 049/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do calçamento com bloquete sextavado no Morro do Anacleto e no Morro da Muqueca, zona rural do município de São Miguel do Anta/MG, através do convênio MIDR nº 982703/2025. Adjudicatária: JBM Junior Ltda - CNPJ nº 27.863.431/0001-38. Valor total R$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). (Em, 23/06/2026).

VICENTE PATRICIO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:DFB87E84

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 054/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 021/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA COMEMORAÇAO DA FEIRA GASTRONOMICA DO DIA 03 DE JULHO DE 2026
Solicitante: Secretaria de Cultura.
Empresas Contratadas:
EMPRESA:RAYANE DA SILVA CASTRO
CNPJ: 22.431.857-0001/07
Valor Do Contrato R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência dos contratos: 29/06/2026 à 28/06/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Pinto Pacheco
Código Identificador:0E1EAA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 62/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

BIANCA APARECIDA DE LIMA, brasileiro (a), Auxiliar de Consultório Dentário, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.407.246-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Saturnino da Silveira, n.º: 800, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 62/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 27 de Junho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Auxiliar de Consultório Dentário, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 27 de Junho de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 62/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 62/2025, com vencimento previsto para 27/06/2026, prorrogado até 27/06/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Auxiliar de Consultório Dentário será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02009001.1030110022.062 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 62/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

BIANCA APARECIDA DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Nome:
Ass:_____

Nome:
Ass:_____

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:FC9C4842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 64/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

WAGNER DA SILVA CUSTÓDIO, brasileiro (a), Casado (a), Motorista, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.847.976-XX, residente e domiciliado (a) à Rua São Pedro, n.º: 498, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 64/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Julho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Motorista, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 30 de Junho de 2026, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 64/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 64/2025, com vencimento previsto para 30/06/2026, prorrogado até 30/06/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Motorista será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02008001.2678204022.040 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 64/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

WAGNER DA SILVA CUSTÓDIO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Ass:_____
Nome:

Ass:_____
Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:CF136C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 66/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ELEM CARLA SILVA DE PAULA, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.782.416-XX, residente e domiciliado (a) no Sítio Joaquina Gomes, Zona Rural, Biguatinga, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 65/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 01 de Julho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 30 de Junho de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 66/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 66/2025, com vencimento previsto para 30/06/2026, prorrogado até 30/06/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02006001.2781227012.043 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 66/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELEM CARLA SILVA DE PAULA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Ass:_____
Nome:

Ass:_____
Nome: :

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:AA71A2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 67/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

LAILTON GARCIA DE LIMA, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.166.946-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Elisa Cristina Siqueira, n.º: 57, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 67/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 30 de Junho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Auxiliar de Serviços Gerais, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 30 de Junho de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 67/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 67/2025, com vencimento previsto para 30/06/2026, prorrogado até 30/06/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Auxiliar de Serviços Gerais será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02002001.0412204022.007 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 67/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.
Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

LAILTON GARCIA DE LIMA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Ass:_____
Nome:

Ass:_____
Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:02CB6E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3082/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 25/06/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **SÍLVIA HELENA INÁCIO DE PAIVA**, Matrícula: 000795, lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 06/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 A 08/05/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:BBBBB027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXONERA NUTRICIONISTA

PORTARIA N.º: 3081/2026

EXONERA NUTRICIONISTA

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 473/2026, a partir desta data, Flávia Aparecida de Oliveira, Matrícula n.º: 000871, do Cargo Efetivo de Nutricionista, nomeado (a) através da Portaria n.º: 1973/2019 de 15 de Março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 26 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B0B030D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 127/2025 – PESQUISA DE PREÇO N°. 48/2025 – CONTRATO N.º 70/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 002/2024 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 68.838,36 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) O TOTAL, PASSOU PARA R$ 71.861,55 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: FACILITA TELECOM LTDA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 16/06/2026 a 16/06/2027.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:27CC4B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para os campeonatos municipais e demais competições organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de São Pedro dos Ferros/MG, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa contratada: **MAURO SERGIO CARVALHO SALOMÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.203.316/0001-95**. Estima-se o valor global do contrato em **R$ 248.899,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais)**. Vigência: **12 (doze) meses**. Estando disponível através do site: **www.saopedrodosferros.mg.gov.br**. Demais informações no e-mail: **licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br**.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0C8B9E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PÚBLICO – RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos para Academia ao Ar Livre, incluindo montagem e instalação, conforme necessidade do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Empresa contratada: **INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.702.874/0001-94**. Estima-se o valor global do contrato em **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**. Vigência: **12 (doze) meses**. Estando disponível através do site: **www.saopedrodosferros.mg.gov.br**. Demais informações no e-mail: **licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br**.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de junho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:50E0C88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 159/2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de Preços para futuras "Aquisições de Suplementos Alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 14 de julho de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228-1229-1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 30/06/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:DE9AD16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO RESULTADO FINAL

Aos 30 dias do mês de junho de 2026, às nove horas, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 02/2026, composta pelos membros Flavia Cristina de Lima, Renan Morais Siqueira e Dinamara Orsi Paiva Oliveira. A reunião foi realizada nas dependências do CRAS Jairo de Lima, situado à Rua Miguel Martins, nº 775, Centro, no município de São Tomás de Aquino/MG, com a finalidade de proceder ao resultado final da seleção das inscrições recebidas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e provimento, em caráter temporário, de cargos públicos de nível superior para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme previsto no Edital nº 02/2026. Aberta a reunião, a Comissão procedeu à análise do andamento do certame referente ao cargo de Psicólogo do PAIF, constatando que, após a publicação do resultado preliminar, não houve interposição de recursos pelos candidatos inscritos, transcorrendo o prazo recursal sem qualquer manifestação. Diante da inexistência de recursos e não

havendo pendências a serem apreciadas, a Comissão deliberou pela homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2026 para o cargo de Psicólogo do PAIF, conforme segue: Candidata Classificada: Júlia Fernandes de Carvalho. Candidatos Desclassificados: Vitória Leite de Souza, Rômulo Martins Teófilo. A Comissão determina a publicação do resultado final nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

Cargo: Psicólogo do PAIF

Nome do Candidato	**Situação**
Júlia Fernandes de Carvalho	Classificada
Rômulo Martins Teófilo	Desclassificado
Vitória Leite de Souza	Desclassificada

São Tomás de Aquino/MG, 30 de junho de 2026.

Membros Comissão:

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:76316F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ERRATA PROC 69/2026

ERRATA EDITAL PREGÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 069/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
O Município de Senhora dos Remédios/MG, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL**, para promover a adequação do prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, em razão da necessidade de uniformização das disposições editalícias e visando ampliar a competitividade do certame, nos seguintes termos:
1. DA ALTERAÇÃO
Onde se lê:
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.
Leia-se:
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.
Ficam igualmente alteradas todas as disposições constantes do **Termo de Referência** e dos demais anexos do edital que façam referência ao prazo de entrega, passando a prevalecer o prazo de **30 (trinta) dias**.
2. DA JUSTIFICATIVA
A presente alteração decorre da necessidade de adequação do prazo de entrega à realidade do mercado fornecedor de tubos em PEAD, considerando as dificuldades atualmente enfrentadas na cadeia de produção e fornecimento da matéria-prima, bem como da necessidade de eliminar divergências existentes no instrumento convocatório quanto ao prazo de entrega, assegurando maior competitividade, isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O pedido de esclarecimento apresentado apontou tanto a divergência entre os prazos constantes do edital quanto a necessidade de ampliação para 30 dias.
3. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026 e de seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.
Senhora dos Remédios/MG, 26 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:697E4190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 002/2026
Partes: Município de Senhora dos Remédios e GRUPO FOLCLÓRICO DE MOUROS E CRISTÃOS DE SENHORA DOS REMÉDIOS.
Objeto: transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Festa da Cavalhada 2026", destinado à preservação, promoção e fortalecimento de manifestação cultural, folclórica e religiosa tradicional do Município de Senhora dos Remédios/MG.
Fundamento Legal: Lei Nacional nº 13.019/2014, especialmente arts. 2º, VIII, 31, 33 e 38.
Vigência: Da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Data da assinatura: **29/06/2026**

Senhora dos Remédios, 29 de junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DF1B50E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RATIFICAÇÃO PROC 68/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo DE CONTRATAÇÃO nº 68/2026
Modalidade – inexigibilidade nº 18/2026
OBJETO: Celebração de **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Senhora dos Remédios e a **GRUPO FOLCLÓRICO DE MOUROS E CRISTÃOS DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, para transferência de recursos financeiros para a execução do projeto "Festa da Cavalhada 2026", destinado à preservação, promoção e fortalecimento de manifestação cultural, folclórica e religiosa tradicional do Município de Senhora dos Remédios/MG.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Caput do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do *caput* do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 59 do Decreto Municipal nº 081/2023.

Município de Senhora dos Remédios, 29 de junho de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:75A95053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 – TRE/MG
PROCESSO SEI Nº 0000141-51.2026.6.13.8339.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 – TRE/MG
Processo SEI nº 0000141-51.2026.6.13.8339.
Partícipes: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG**, inscrito no CNPJ nº 05.940.740/0001-21, e o **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ nº 19.243.512/0001-84, representado pelo Prefeito Municipal **Sebastião Robson Cruz dos Reis**.
Objeto: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Sericita/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das **Eleições de 2026**, incluindo apoio com veículos, motoristas, combustível, espaços físicos, materiais, serviços de limpeza, vigilância e demais obrigações previstas no instrumento.
Vigência: Da data de sua publicação até **31 de dezembro de 2026**.
Valor: O presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.
Fundamento Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura: Jequeri/MG, **21 de maio de 2026**.
Assinam: Pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, **Ana Clara Amaral Ramos Chein**, Juíza Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral; pelo Município de Sericita/MG, **Sebastião Robson Cruz dos Reis**, Prefeito Municipal.

Sericita/MG, 30 de junho de 2.026**.**

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:0E6DC402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 19.451.619/0001-40**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 8196.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de junho de2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26000000 – 8196 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 066/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2025**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de junho de2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8E2599E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

Objeto: Referente a aquisição de hortifrutis, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para suprimento de demanda da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Tocos do Moji-MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 22 de julho de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO: às 09h e 00 min. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br.

Tocos do Moji, 30 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO DA SILVA -
Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:4790DD3C

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: GL – CONSULTORIA EM DESENVLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA . Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, diagramação, impressão, aplicação e correção de provas, julgamento de recursos e execução de todas as etapas de Processo Seletivo Público, visando ao provimento de 01 (uma) vaga, além da formação de cadastro de reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), em atendimento às demandas do Departamento de Administração da Prefeitura de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 24/06/2026 até 23/06/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sônia Maria Cardia Gomes Lima – Sócia Administradora.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:739BDF69

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2026.

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 01 a 02 de julho de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Motorista e Monitor de Creche, visando suprir carências provisórias. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 01 de julho de 2026 –

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CD96FD43

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto Contratação por meio de credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG, por meio da empresa **44.726.871 HAILTON FERNANDES DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 44.726.871/0001-62, estabelecida à Rua Carlos Pereira de Toledo, n° 259, Bairro Nossa Senhora de Fatima, no Município de Borda da Mata, CEP 37.564-000, Estado de Minas Gerais.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento Municipal de Obras, onde se expõe a necessidade da referida contratação.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 30 de junho de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:603328EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003/2026 Nº PROC. ADM. 053/2026 N° edital 024/2026. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIA SIMONE" DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO-MG.**DATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: INÍCIO 02/07/2026 (a partir das 08h00min), FIM 16/07/2026 (ATÉ AS 08:00) DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA: 16/07/2026 – às 09h00min CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO GLOBAL , MODO DE DISPUTA: ABERTO, LOCAL: https://bllcompras.com, VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: **R$ 1.065.577,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).** Em caso de dúvidas favor contatar suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou www.bll.org.br. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 35 998075579.

30 de junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:ACBE4615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

2º ANA KLECIA PINTO ALVES

Toledo - MG, 29 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:A5FAF1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MONITOR CRECHE/ESCOLA, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MONITOR CRECHE/ESCOLA

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

51º TABATA FABIELE FERREIRA RESTA

52º MARCIA VASCONCELOS

53º HELOISA GABRIELE LEONARDI TIBOLA

54º ELOISA TELES PINTO

55º EDILEILA CAROLINE DE SOUZA SANTOS

56º JOSE SILVA CABOCULINO NETO

57º LANA ALMEIDA COELHO

58º LUCIANE MACEU MOREIRA

59º JULIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVA

60º JULIANA FÁTIMA RAUL COUTINHO

61º ISADORA OLIVEIRA FRANCO

Toledo - MG, 30 de Junho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:31376B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados, que o Processo Administrativo nº 088/2026, Pregão Eletrônico n° 041/2026, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo consultoria técnica, elaboração, implantação, gestão, monitoramento e atualização dos programas, laudos e documentos legais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo PGR/GRO, PCMSO, LTCAT, PGRSS, Laudo de Insalubridade e Periculosidade, gestão das informações de SST no eSocial, realização de treinamentos obrigatórios, exames médicos ocupacionais, perícias médicas, validação de atestados e demais serviços correlatos, visando atender às exigências da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho aplicáveis ao Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, será SUSPENSO, por tempo indeterminado, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência constate do Edital. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 30 de junho de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:60B9DE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2026

Aviso de Credenciamento nº 08/2026, Processo nº 63/2026, Inexigibilidade nº 13/2026 -

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Credenciamento nº 08/2026. Objeto: Chamamento público para Credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços de internação e tratamento de dependência química, para pacientes de ambos os sexos, com internação involuntária ou compulsória, com atendimento multidisciplinar, em conformidade com a Lei Federal nº 10.216/2001; exclusivamente para atendimento de determinações judiciais. Compreende, ainda, a remoção de pacientes compulsórios e involuntários, de ambos os sexos, com equipe multiprofissional, composta por veículo próprio, motorista e responsável, até as clínicas credenciadas, visto que a administração não dispõe de veículo e de pessoal especializado. Os documentos para credenciamento deverão ser enviados a partir da data de 09/07/2026, das 08h00min às 11:00 e das 13h00min às 17:00, preferencialmente por e-mail, para licitacao@vazante.mg.gov.br. Os documentos devem ser anexados em uma pasta zipada, devidamente assinados digitalmente; ou presencialmente, em envelope lacrado, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. O edital estará disponível no site: https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1 e no Portal Nacional de contratações públicas – PNCP.

Vazante/MG, 30/06/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA, KELLY CRISTINA DA SILVA XAVIER
Agente de Contratação - Portaria nº 111/2026

Publicado por:
Kelly Cristina da Silva Xavier
Código Identificador:05179F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 36/2026, Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 03/2026 na data de 24/06/2026. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 53.458.035 GILMAR COELHO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.458.035/0001-35 com o valor global estimado de R$ 82.446,40 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F8C8867

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2026
DISPENSA N° 12/2026

A Prefeitura Municipal de **Vieiras/**MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021 e Decreto Municipal n.° 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, coordenação, supervisão e acompanhamento técnico de obras, incluindo a gestão operacional necessária à execução e andamento dos empreendimentos, em conformidade com as especificações técnicas, projetos aprovados pela administração Municipal de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PRECO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INÍCIO: Das 08h00min do dia 01/07/2026 até o dia 03/07/2026 às 09h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO : 03/07/2026 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitacões da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava, Vieiras/MG,CEP:36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram -se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderáser solicitado pelo e-mail:licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, n° 331, Bairro Fava,Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Agente de Contratacão:

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:822FA406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 –
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, por necessidade de análise das impugnações, para Permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de tendas 3x3 metros,oferecidos pela prefeitura, ou espaços para colocação de Beer Truck, Tenda de Drinks, Food Truck e Candy Truck para o 5º VRB MOTOFEST 2026, que acontecerá na Praça 28 de Setembro, nos dias 24 e 25 de Julho de 2026, 30 de junho de 2026.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2712B515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2026 – PROCESSO Nº 093/2026 – ADESÃO Nº 005/2026 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA – OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo van de passageiros, novo (0 km), com acessibilidade para cadeirante, capacidade para 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na Resolução SES nº 11.146, de 15 de maio de 2026, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 053/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. **Valor Total:** R$ 335.593,88 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **Data:** 22/06/2026 – **Vigência:** 22/12/2026.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:275965C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 170/2026 - PROCESSO Nº 066/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TELECO CONSTRUTORA – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execuções de serviços de execução do Portal de Entrada do município de Visconde do Rio Branco-MG. **Valor total R$** 255.651,81 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). **Data 16/06/2026 – Vigência: 16/12/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:92532868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 62/25

CONTRATO N° 152/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSE PAULO VIEIRA – OBJETO: contratação de serviços de conservação, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data 14/05/2026 – Vigência: 14/05/2027.**
****
CONTRATO N° 153/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE FARIA – OBJETO: contratação de serviços de conservação, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data 14/05/2026 – Vigência: 14/05/2027.**
****
CONTRATO N° 174/2026 - PROCESSO Nº 062/2025 – CREDENCIAMENTO N° 005/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RUAN PABLO PRUDENCIO – OBJETO: contratação de serviços de conservação, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data 22/06/2026 – Vigência: 22/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AFB4C83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 129/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HENRIQUE TOLEDO CARDOSO - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **129/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 30/06/2026 - Vigência: 30/06/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 136/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LETÍCIA DE ALMEIDA CRUZ - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **136/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 30/06/2026 - Vigência: 30/06/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 133/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SÔNIA DALVA DE SOUZA GONÇALVES - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **133/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 30/06/2026 - Vigência: 30/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E1EA8DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO 63/24

TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 128/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PATRÍCIA VALÉRIA DA ROCHA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **128/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 30/06/2026 - Vigência: 30/06/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 123/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CELI JOANA DE OLIVEIRA SOUZA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **123/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 29/06/2026 - Vigência: 29/06/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 127/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELISÂNGELA MESQUISTA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **127/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 30/06/2026 - Vigência: 30/06/2027.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02 AO CONTRATO N° 130/2024 - PROCESSO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO N° 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JEANE PATRÍCIA OLIVEIRA BATISTA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do contrato nº **130/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 29/06/2026 - Vigência: 29/06/2027.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:3059BBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 023/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025 – LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: SÔNIA MARIA TORRES VIANNA – OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel no à Rua Dr. Altino Peluso, 246 B, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atender à população do município de Visconde do Rio Branco, conforme **Inexigibilidade nº 001/2025** e **Processo Licitatório nº 009/2025**, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **Valor Total anual: R$ 48.000,00. Data:** 12/02/2025 – **Vigência:** 11/02/2026.

LEIA – SE:
[...]LOCADOR: SPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8CDE6D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, LENÇO UMEDECIDO E LUVA NITRÍLICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 13/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, LENÇO UMEDECIDO E LUVA NITRÍLICA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
Início para cadastro da proposta: 01/07/2026 às 07:00hs (horário de Brasília)
Data e hora de término do recebimento de proposta: 06/07/2026 às 07:00hs (horário de Brasília);
Data e hora de início da fase de lances: 06/07/2026 de 07:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)

A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site https://ammlicita.org.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala de disputa no site https://ammlicita.org.br/

Diogo de Vasconcelos, 30 de junho de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:C2CE4CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 74/2026 DISPENSA 46/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu agente de contratação torna público o P.L. 074/2026 – D.E. 046/2026. Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DOS BANCOS DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE BOCAIÚVA/MG. Propostas do dia 01/07/2026 até 03/07/2026.** Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:2DB98264

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15/2056

SAAE de Itagura Torna público o contrato referente ao processo licitatório 17/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais gráficos, de comunicação institucional, brindes e similares, para atender as necessidades do SAAE.
Contratada: RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA , CNPJ: 13.330.199/0001-68
VIGÊNCIA:17/06/2026 A 16/06/2027

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:BEF3FFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 22/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Termo Aditivo ao Contrato 22/2024. Contratado: Nuvox Distribuição e Consultoria em Informática Ltda – CNPJ nº 21.436.702/0001-92. Objeto: Contratação de empresa especializada e parceira da *Google* para renovação de licensas do *Google Workspace*, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração utilizadas atualmente pelo SAAE/Pirapora-MG. Vigência: 24 meses. Valor: R$ R$24.988,02 anual. Data assinatura aditivo: 27/05/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:99167B98

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 29/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditamento ao Contrato 29/2024. Contratado: Usinar Mecânica Industrial Ltda – CNPJ 55.294.445/0001-13. Objeto: Serviços de usinagem e solda para manutenção e conserto em equipamentos e peças da Autarquia. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 30/06/2027. Apostila-se os valores contratados. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditamento: 30/06/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:40F2E2E3

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG**. Torna público a reabertura da fase de habilitação/negociação, tendo em vista a recusa do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços** do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo Licitatório nº 18/2026 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 07/07/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 95884.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 30 de junho de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:12160F74

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 037/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025** e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Cláudio Rodrigues Soares	Fiscal - III	**G-XX**	30/06/2026
Eduardo Soares F. Junior	Leiturista - II	**D-IX**	22/06/2026
José Roberto Cardoso	Oficial de Serviços III-Encanador	**H-XX**	30/06/2026
Maricélia L. de Queirós	Oficial de Administração III	**H-XX**	30/06/2026

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam **a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente** à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:CFC6269C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
PORTARIA 03 2026

PORTARIA Nº 03, de 01 de junho de 2026

> "Altera a Portaria nº 02 de 03 de fevereiro de 2026 para nomear novo membro para compor a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG".

EDNEI LOPES CAMARGOS, DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE IGUATAMA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal de Iguatama/MG, em seu Art. 104:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica alterada a Portaria nº

02 de 03 de fevereiro de 2026 para nomear a servidora **ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO**, inscrita sob o CPF: 122.982.696-37 e RG: MG – 20.325.055, para compor, juntamente com os servidores **IRINEU LOPES CAMARGOS e SUELANE ROSA SILVA**, a equipe de apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outras legislações que aplicáveis as contratações públicas.
02
Fica nomeado, em substituição a Sra. **THÁLITA TÁBATA DE ASSIS**, inscrita sob o CPF: 088.168.746-43 e RG: MG-8.645.395, **COMO PREGOEIRA**, a Sra. **ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO**, inscrita sob o CPF: 122.982.696-37 e RG: MG – 20.325.055;
Art. 2º - O serviço prestado pelos membros indicado nesta Portaria é de interesse público e possui relevante valor social, não sendo remunerado
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Iguatama, 01 de junho de 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
Código Identificador:50E5C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 11º, caput e parágrafo1º da Lei nº1846 de 05 de dezembro 2001 e artigo 1º da Lei Complementar nº26 de 09 de abril de 2002, com modificações instituídas pela Lei Complementar nº 34 de 24 de novembro de 2003, pela Lei Complementar nº 42 de 21 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 61 de 03 de maio de 2010, Lei Complementar nº 62 de 01 de julho de 2010, Lei Complementar nº 73 de 12 de março de 2013, Lei Complementar nº 73 de 12 de março de 2013, Lei Complementar nº 78 de 16 de setembro de 2014 e Lei Complementar nº 81 de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE,
Art. 1.º - Exonerar ANDRE LUIZ DE TOLEDO, do cargo em comissão Assessor Administrativo, Símbolo – SAAE – C5, integrante do quadro de Cargos em Comissão, constante do Anexo da Lei Complementar nº 078 de 16 de setembro de 2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paraisópolis, 29 de junho de 2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor do Saaeo

Publicado por:
Jessica de Fatima Goria
Código Identificador:32BF61BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 061, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

> Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa HORIZONTE AZUL LICITA LTDA.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO que a empresa HORIZONTE AZUL LICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.236.363/0001-40, foi vencedora no Processo Licitatório n.º 011/2026, Pregão Eletrônico n.º 006/2026, firmando o Contrato n.º 032/2026;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato supracitado trata-se da aquisição de materiais de cozinha, limpeza e higiene para atender às necessidades do SAAE;

CONSIDERANDO que o atraso injustificado na entrega dos produtos frustra o objeto pretendido e caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada às penalidades legalmente estabelecidas, de acordo com a Cláusula Nona e a Cláusula Décima Primeira do contrato em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pelo Gestor e o Fiscal do contrato, juntamente, com o Despacho do Diretor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) para apurar a conduta da empresa HORIZONTE AZUL LICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.236.363/0001-40.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo em face da empresa citada, sendo:

I – Presidente: **Stephanie Lobato Xavier**, matrícula 1460, CPF ***.519.966-**;
a) Suplente – Ricardo de Paula Silva, matrícula 1394, CPF ***.927.416-**;

II – Secretária: **Bruna Evelyn Ribeiro Silva**, matrícula 1478, CPF ***.964.468-**;
a) Suplente: Thiago Silva Proença Freitas, matrícula 1441, CPF n.º ***.213.546-**;

III – Membro: **Silzaní Soares Lopes**, matrícula 1373, CPF ***.949.976-**;
a) Suplente: Bianca Aparecida da Silva, matrícula 1380, CPF ***.163.796-**.

Art. 3º Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:787F9377

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 062, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para apurar solicitação de reembolso com despesas decorrentes de acidente veicular ocorrido em 12/06/2026.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência n.º 2026-027676133-001 que descreve o acidente ocorrido, em 12/06/2026, na Av. Arlindo Figueiredo/Av. Comendador Francisco Avelino Maia, entre o veículo do senhor Geraldo Raimundo de Oliveira, CPF ***.343.716-87**, e o veículo do SAAE, placa T*V-6*1*;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 001/2026 protocolado pelo referido usuário, juntamente, com os três orçamentos e o registro fotográfico do automóvel danificado;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral, datado de 23/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar os fatos e avaliar a solicitação de reembolso das despesas, feita pelo senhor Geraldo.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo, sendo:

I – Presidente: **Pedro Henrique Campolina Silva Guedes**, matrícula 1387, CPF ***.575.026-**;
a) Suplente – Gabriel Silva Cardoso, matrícula 1270, CPF ***.772.166-**;

II – Secretária: **Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas**, matrícula 1469,CPF ***.853.396-**;
a) Suplente: Roberto Gonçalves da Silva, matrícula 1367, CPF ***.899.026-**;

III – Membro: **Juan Pablo Barbosa Bandeira**, matrícula 1482,CPF ***.304.416-**;
a) Suplente: Bianca Aparecida da Silva, matrícula 1380, CPF ***.163.796-**.

Art. 3º Compete à Comissão instruir a apuração em questão, devendo aplicar todo o conhecimento técnico em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:AE72823D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 063, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para apurar de fatos ocorridos em imóvel localizado na Rua Austrália, 10.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a demanda enviada pelo senhor Ademir Alves da Silva, em 19/06/2026, à Ouvidoria do SAAE de forma presencial, que trata sobre o surgimento de trincas em seu imóvel localizado na Rua

Austrália, n.º 10, que, possivelmente, surgiram após a realização de obras feitas pela Autarquia, causando danos estruturais à residência;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 128/2026, datado em 23 de junho de 2026, o qual encaminha o Comprovante de Abertura de Manifestação n.º 00001.000404/2026-75 e as fotos enviadas pelo reclamante;

CONSIDERANDO o Despacho do Diretor-Geral, datado de 23/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão para apurar, avaliar e relatar os fatos ocorridos, sendo:

I – Presidente: **Aparecido Reis dos Santos**, matrícula 1381, CPF ***.308.346-**;
a) Suplente – Gabriel Silva Cardoso, matrícula 1270, CPF ***.772.166-**;

II – Secretária: **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula 1422, CPF ***.938.266-**;
a) Suplente: Danilo Gonçalves Pereira, matrícula 1384, CPF ***.613.926-**;

III – Membro: **Carlos Batista Bomfim**, matrícula 388,CPF ***.310.276-**;
a) Suplente: João Batista de Oliveira, matrícula 414, CPF ***.766.526-**.

Art. 3º Compete à Comissão instruir a apuração em questão, devendo aplicar todo o conhecimento técnico em consonância com a legislação vigente.

Art. 4º Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:0C002862

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 049/2026 DISPENSA Nº 11/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: Nº 049/2026

Dispensa Nº 11/2026

Trata-se do processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por dispensa de licitação, da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA, CNPJ – 23.774.268/0001-86, tendo por objeto, o serviço de cobrança e informação cadastral (consulta, inclusão e baixa) nos serviços de proteção ao crédito.Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa sem disputa, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e a Solicitação de Demanda apresentada pela Sra. Patrícia do Carmo Lacerda Chagas, chefe da seção de Recursos humanos, que embasam esta contratação.
Assim, considerando que, a seção de Recursos Humanos, solicitante do objeto, demonstrou que a aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento às exigências regulatórias estabelecidas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB – MG, que determina a adoção de mecanismos adequados para a gestão da inadimplência e recuperação de créditos pelos prestadores dos serviços de saneamento, e que foi apresentado Parecer Jurídico, onde apresenta não haver impedimento para contratação da empresa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e que existe dotação orçamentária para a contratação; AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa para contratar a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA, CNPJ – 23.774.268/0001-86, tendo por objeto, o serviço de cobrança e informação cadastral nos serviços de proteção ao crédito, no valor de R$**2.334,24** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Lagoa da Prata/MG, 30 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2A344416

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação em virtude do valor

DISPENSA Nº 14/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Portarias nº 20/2021 e 22/2024, torna público a abertura da fase externa do:

Processo de Contratação n.º: 23.2026 – Aquisição de copos descartáveis transparentes, 200ml.

Item	Especificação	CAT MAT	Unidade	Quantidade	Regime de Execução	Preço Unitário (estimado)	Preço total por item
1	Copos, 200ml, transparente, descartável, poliestireno, caixas com 2.500 unidades.	-	Caixa com 2.500 unidades	15	Remessa integral	R$ 187,84	R$ 2.817,60

Regime de Execução: Indireto; Bens comuns, remessa única do quantitativo total

Prazo de entrega: À definir, contados da ordem de fornecimento.

Preço global estimado: R$ 2.817,60 (dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21;

Requisitos de habilitação: Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).

Participação: EXCLUSIVA MEI/ME e EPP.

Tratamento Favorecido: Preferência Local (art. 10, Port. nº 22/2024, Lei 1.007/2023).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Forma de Adjudicação: Por item (unitário)

Informações e Publicações: Aviso de Contratação: Site oficial, Diário DOMM/AMM;

Eventuais propostas, pedidos de informação, impugnações ou sugestões deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail licitar@chapadagaucha.mg.leg.br., onde também poderá ser solicitado acesso aos documentos de planejamento, os quais já constam do Site Oficial da CMCG.

Por este intermédio A CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA manifesta o interesse na obtenção das propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 2 DE JULHO DE 2026 (3 DIAS ÚTEIS)

Publicado por:
Vinícius da Silva Borges Gonçalves
Código Identificador:5BC0475F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 33/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 33/2026
Dispensa nº: 23/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: TOTESEG CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

•
CNPJ: 27.228.942/0001-88

•
Nome Comercial (fantasia): -----

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
	Seguro para alunos de 14 a 18 anos: • Cobertura por morte acidental ou natural com pagamento de capital segurado; • Invalidez permanente total ou parcial por acidente; • Assistência funeral; • Despesas médicas, hospitalares e decorrentes de acidente (DMHO); • Capital mínimo: R$10.000,00. • A apólice de seguro deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: • Morte acidental;	33	Serviço	17.275,50	R$ 11.550,00

	• Invalidez permanente total ou parcial por acidente; • Despesas médicas, hospitalares e decorrentes de acidente (DMHO); • Auxílio funeral; Vigência do Seguro • O período de cobertura deverá abranger todo o tempo de vigência dos projetos, com início na data de assinatura do contrato e término previsto conforme o cronograma anual das atividades. Valor da Cobertura Individual Mínima A empresa contratada deverá oferecer, por participante, os seguintes valores mínimos de cobertura: • Morte acidental: R$ 10.000,00; • Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R$ 10.000,00; • DMHO: R$ 5.000,00; • Auxílio funeral: R$ 5.000,00 Condições Técnicas da Contratada A empresa deverá comprovar: • Regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, INSS, etc.); • Capacidade técnica para emissão de apólices individuais ou coletivas conforme necessário; • Atendimento em território nacional, com canais de suporte disponíveis; • Responsabilidades da Contratada • Emitir as apólices ou certificados individuais dentro do prazo estabelecido; • Fornecer atendimento ágil em caso de sinistro; • Prestar suporte técnico e esclarecer dúvidas à coordenação dos projetos e aos segurados;				

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública.

Valores globais e Orçamento

•
Valor estimado global da Contratação: R$ 17.275,50 (Dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

•
Valor homologado global da Contratação: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.0101 6.018 – Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 29 de junho de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:87F6A029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ERRATA PE 033/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA
Processo Licitatório 141/2026
Pregão Eletrônico 033/2026

Assunto: Visando futura e eventual procedimento administrativo para Ata de Registro de Preços cuja finalidade é a aquisição de Gêneros de Alimentação para atendimento as Decisões Judiciais e a Lei Municipal 4.108, 29 de setembro de 2025., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

Em 29 de junho de 2026, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:
FRACASSADOS:

0003	ALFARÉ HMO 400g	UN	800	157,29	125.832,00
0020	ISOSOURCE 1.5 KCAL/ML - 1 LITRO	UN	1500	34,52	51.780,00

0021	Isosource junior 1.0kcal 400g	Un	1000	60,29	60.290,00
0022	Ketocal 4:1 Lata 400g	UN	1500	205,34	308.010,00
0029	NESTONUTRI 1 A 3 ANOS - 800 GRAMAS	UN	1500	62,15	93.225,00
0030	NOVASOURCE GC LITROS - NOVASOURCE GC LITROS	L	1500	49,30	73.950,00
0034	PEDIASURE, 1 KCAL/ML - LATA COM 400GR	LT	800	82,17	65.736,00
0037	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALTHERA 400G - LATA	UN	1500	124,25	186.375,00

VENCEDORES:

Fornecedor: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDACNPJ: 07.220.279/0001-68

Representante: Fer**********

Telefone: (32) 3721-9764

E-mail: licitacao@gruponutrir.net.br

Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 380 - BARRA, Muriaé - Minas Gerais - 36884-004

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1.500,00	UN	ALFAMINO - EMBALAGEM COM 400G	ALFAMINO NESTLÉ	LATA 400G	R$ 183,59	R$ 275.385,00
2	800,00	UN	ALFARÉ 400 g	ALFARÉ NESTLÉ	LATA 400G	R$ 162,00	R$ 129.600,00
31	1.500,00	UN	NUTREN 1.0 - 400 GR	ISOSOURCE 1.0 NESTLÉ	LATA 400G	R$ 52,49	R$ 78.735,00
38	800,00	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR, TIPO NUTREN SENIOR - LATA 370G	NUTREN SENIOR NESTLÉ	LATA 370G	R$ 56,52	R$ 45.216,00
43	200,00	UN	WHEY FORT (VITAFOR) - 900G	WHEY FORT VITAFOR	LATA 900G	R$ 174,33	R$ 34.866,00

Total R$ 563.802,00

Fornecedor: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDACNPJ: 47.915.446/0001-00

Representante: LETICIA LEONE SIMOES

Telefone: (35) 3422-3238

E-mail: CONTRATOS@LIFENUTRI.COM.BR

Endereço: RUA MAJOR QUERINO, 119 - RESIDENCIAL SANTA RITA, Pouso Alegre - Minas Gerais - 37558-735

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	1.500,00	UN	APTAMIL (1 A 3 ANOS0- LATA 800g	DANONE	APTANUTRI 3 800G	R$ 51,38	R$ 77.070,00
5	1.500,00	UN	Aptamil 2 (Premium 0-6 meses) Lata 800g	DANONE	APTAMIL 1 800G	R$ 53,00	R$ 79.500,00
6	1.500,00	UN	Aptamil 2 (Premium 6-12 meses) Lata 800g	DANONE	APTAMIL 2 800G	R$ 54,00	R$ 81.000,00
7	1.500,00	UN	APTAMIL PEPTI - LATA 400 GRAMAS	DANONE	APTAMIL PEPTI HMO 400G	R$ 63,45	R$ 95.175,00
8	1.500,00	UN	Aptamil RR ou AR- Lata 800g	DANONE	APTAMIL RR 800G	R$ 66,07	R$ 99.105,00
9	1.500,00	LT	Aptamil SL 800g	DANONE	APTAMIL SL 400G	R$ 33,95	R$ 50.925,00
10	1.000,00	FR	DIASIP OU GLUCERNA SR	DANONE	DIASIP 200ML	R$ 47,00	R$ 47.000,00
13	800,00	UN	Fortini Complete 800g	DANONE	FORTINI COMPLETE 800G	R$ 63,00	R$ 50.400,00
14	800,00	UN	FORTINI PLUS 1.0 200ML - FORTINI PLUS 1.0 200ML	DANONE	FORTINI PLUS MF 200ML	R$ 13,69	R$ 10.952,00
18	1.500,00	UN	INFANTRINI LATA COM 400G	DANONE	INFATRINI 400G	R$ 141,00	R$ 211.500,00
28	800,00	LT	NEOCATE LCP CONTENDO 400 GRS	DANONE	NEOCATE LCP 400G	R$ 194,00	R$ 155.200,00
32	1.500,00	UN	Nutridrink Protein Senior- Lata 750g	DANONE	NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR 750G	R$ 96,13	R$ 144.195,00
33	800,00	UN	NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML - NUTRINI MAX NULTI FIBER 1.0 KCAL - 500 ML	DANONE	NUTRINI MF PACK 500ML	R$ 49,00	R$ 39.200,00
35	1.500,00	UN	PREGOMIN PEPTI 400G - PREGOMIN PEPTI 400G-LATA	DANONE	PREGOMIN PEPTI 400G	R$ 89,00	R$ 133.500,00

Total R$ 1.274.722,00

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone: (32) 9990-9250

E-mail: comercialpelltda@gmail.com

Endereço: ESTRADA CARMO ALÉM PARAÍBA, 911 - INFLUÊNCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	500,00	UN	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM COM 200GR	naturale	naturale	R$ 2,63	R$ 1.315,00
12	500,00	UN	Farinha Lactea- Lata 400g	farinha lactea 360g	farinha lactea 360g	R$ 11,00	R$ 5.500,00
23	800,00	UN	Leite em pó- 400g	mimo	mimo	R$ 13,55	R$ 10.840,00
27	500,00	UN	MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS. - MUCILON MULTICEREAIS -LATA 400 GRAMAS.	mucilon	nestle	R$ 9,30	R$ 4.650,00

Total R$ 22.305,00

Fornecedor: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.CNPJ: 49.324.221/0001-04

Representante: MARIA APARECIDA GOMES

Telefone: (11) 2504-1561

E-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com

Endereço: AV MARGINAL PROJETADA, 1652 - JARDIM MUTINGA, Barueri - São Paulo - 06460-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	1.500,00	UN	Frebini Energy (Easy Bag)- 500 ML Fresenius Kabi	Frebini Energy	Easy Bag de 500ml	R$ 25,01	R$ 37.515,00

Total R$ 37.515,00

Fornecedor: RJNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 58.390.909/0001-83

Representante: Bernardo Scafuto Merhey

Telefone: (32) 3212-5992

E-mail: farmaceuticarj@nutricionalfarma.com.br

Endereço: RUA ALVARES DE AZEVEDO, 98 - CORREAS, Petrópolis - Rio de Janeiro - 25730-020

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
16	800,00	UN	Fresubin Protein Energy Drink 200ml	Fresubin Protein Energy Drink - Fresenius	Frasco 200ml	R$ 17,51	R$ 14.008,00
Total R$ 14.008,00							
Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 49.539.365/0001-88							
Representante: HIGO SILVA DO CARMO							
Telefone: (22) 9252-9304							
E-mail: distribuidora@ghcmed.com.br							
Endereço: R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
17	200,00	UN	GLUTAMAX 300G (VITAFOR)	VITAFOR	UNI	R$ 75,00	R$ 15.000,00
19	1.500,00	UN	Isosource - 1.2kcal 1.000ml	NESTLE	UNI	R$ 24,48	R$ 36.720,00
Total R$ 51.720,00							
Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67							
Representante: ELT**********							
Telefone: (22) 9791-1840							
E-mail: msilva.elton@gmail.com							
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
24	1.500,00	UN	Leite em pó- Ninho 400g	NINHO 380G	NINHO 380G	R$ 18,75	R$ 28.125,00
Total R$ 28.125,00							
Fornecedor: SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDACNPJ: 55.814.591/0001-22							
Representante: EMY**********							
Telefone: (31) 3394-3060							
E-mail: sabores-mg@hotmail.com							
Endereço: AV MIGUEL PERRELA, 630 - CASTELO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31330-290							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
25	500,00	UN	Leite Integral 1L	CEMIL	conforme edital	R$ 5,00	R$ 2.500,00
36	600,00	UN	SUCO ADDES ,SABORES DIVERSOS -1 LITRO - Suco Addes, sabores diversos embalagem com 1 litro	ADDES	conforme edital	R$ 6,60	R$ 3.960,00
Total R$ 6.460,00							
Fornecedor: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ: 75.014.167/0001-00							
Representante: FERNANDO CESAR DA SILVA							
Telefone: (41) 2141-4100							
E-mail: paulo@nunesfarma.com.br							
Endereço: R ALMIRANTE GONCALVES, 2247 - AGUA VERDE, Curitiba - Paraná - 80250-150							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
26	800,00	UN	MODULEN NESTLÉ 400G	Nesh Pentasure IBD	Lata com 400g	R$ 219,00	R$ 175.200,00
Total R$ 175.200,00							
Fornecedor: ORBITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 32.849.883/0001-03							
Representante: CRISTIANO RIOGA							
Telefone: (31) 3234-0503							
E-mail: licitacao@orbinutrition.com.br							
Endereço: RUA TURQUESA, 108 - PRADO, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30411-177							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
39	400,00	UN	SUSTAGEM - EMBALAGEM COM 400 G - SABORES DIVERSOS	MEAD JONHSON	SUSTAGEN ADULTO (Lata 400 g) MEAD JONHSON	R$ 48,00	R$ 19.200,00
Total R$ 19.200,00							
Fornecedor: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDACNPJ: 22.218.845/0001-90							
Representante: PATRICK SOUTO ROCHA							
Telefone: (31) 2122-9400							
E-mail: licitacao@nutriminas.net.br							
Endereço: CORONEL ALVES , 240 - CACHOEIRINHA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31130-260							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
40	1.500,00	UN	TROPHIC FIBER 1L	TROPHIC FIBER/PRODIET	FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL E ORAL (TROPHIC® FIBER) BAUNILHA 1,2KCAL/ML 1L TETRAPAK RGMS: 6632000060010	R$ 32,26	R$ 48.390,00
42	1.500,00	UN	TROPHIC SOYA PRODIET 1.2Kcal 1l	TROPHIC SOYA/PRODIET	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL TROPHIC® SOYA 1.2 BAUNILHA 1L TETRAPAK RGMS: 6632000190011	R$ 20,00	R$ 30.000,00
Total R$ 78.390,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:05F301F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2026 SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 061/2026

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/06/2026, processo administrativo n.º 019/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PRA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE**, especificado no Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 008/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **E-mail**: sabores-mg@hotmail.com **Telefone**: (31) 3394-3060 **Whatsapp**: (31) 99106-8598 **CNPJ/CPF**: 55.814.591/0001-22 **Tipo**: Empresas de Pequeno Porte **Cep**: 31330-290 **Endereço**: AV MIGUEL PERRELA N° : 630 **Cidade**: Belo Horizonte **Estado**: Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	QTD. POR KIT	GRAMATURA	MARCA	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	02 pacotes de arroz agulhinha tipo 01, embalagem de 5kg;			2	5kg	CAMPINEIRO	R$	18,00	R$	36,00
2	01 pacote de feijão carioca tipo 1 embalagem de 2kg;			1	2kg	BELO GRÃO	R$	14,00	R$	14,00
3	02 unidades de óleo de soja embalagem plástica 900ml;			2	900ml	VILA VELHA	R$	9,00	R$	18,00
4	01 pacote de açúcar cristal embalagem transparente 2kg;			1	2kg	CRISTAL DE MINAS	R$	6,00	R$	6,00
	01 pacote de café torrado e moído de 1° qualidade embalagem de 500g -, embalagem tipo tijolo, à									
	vacuo contendo 500 gramas, qualidade tradicional ou extra forte, a marca deve possuir certificado do									
	pqc - programa de qualidade do café e certificado de pureza da abic, em plena validade, e laudo de									
	avaliação do café, emitido por laboratório especializado habilitado pela reblas/anvisa, (acórdãos									
	672/2010, 1.354/2010 e 1.985/2010), com nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos e máxima de									
5	5,9 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no			1	500g	FORT	R$	12,00	R$	12,00
	máximo 1% de impureza, com validade de 9 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e									
	data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. deverá ser apresentado,									
	juntamente com a proposta de preços, documento que comprove o selo de "pureza" abic e o laudo de									
	análises emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa, comprovando a qualidade, nota global e as características do produto ofertado, sob pena de desclassificação.	UN	1125							
6	01 pacote de bolacha de maisena-pacote de 400 gramas;			1	400g	FOGAO DA ROÇA	R$	5,00	R$	5,00
7	01 pacote de farinha de mandioca biju embalagem de 500gr;			1	500g	TIPUA	R$	3,50	R$	3,50
8	02 pacotes de macarrão espaguete com ovos nº 5 embalagem de 500 gr;			2	500g	RENATA	R$	3,50	R$	7,00
9	01 unidade de extrato de tomate 310gr, pote com tampa abre e fecha;			1	310g	ELEFANTE	R$	3,20	R$	3,20
10	01 pacote de sal iodado embalagem de 1kg;			1	1kg	TRYUMPHO	R$	1,30	R$	1,30
	02 unidades de biscoito ao leite sem recheio 150 g contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e									
11	ácido, óleo vegetal, mineral cálcio (carbonato de cálcio), leite em pó integral, sal, amido, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônico, fosfato monocálcicio e bicarbonato de sódio),			2	150g	PASSATEMPO	R$	2,50	R$	5,00
	aromatizantes e emulsificante (lecitina de soja);									
12	01 goiabada em lata 600 g;			1	600g	PREDILECTA	R$	6,00	R$	6,00
13	01 litro de leite uht			1	1L	CEMIL	R$	6,00	R$	6,00
14	01 frango congelado com no mínimo 2,5 kg (contendo miúdos pés e pescoço).			1	2,5kg	RIVELLI	R$	16,00	R$	16,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS									**R$**	**156.375,00**
VALOR UNITÁRIO POR CESTA BÁSICA: CENTO E TRINTA E NOVE REAIS									**R$**	**139,00**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 29 de Junho de 2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Sabores Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 55.814.591/0001-22
Representante Legal:
EMYLLY TAYNA DINIZ FERREIRA
CPF: 023.565.536-81
Contratado

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:06BCB6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE SELECIONADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022) CICLO 2.

Carneirinho - MG, 29 de junho de 2026

A Prefeitura Municipal de Carneirinho - MG, torna pública a LISTA DE SELECIONADOS no Chamamento Público número 01/2026, EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (n. 14.399/2022) CICLO 2.

Categoria A

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR
01	A2 MARIA MADALENA COSTA QUEIROZ	532.***.446-**	ARTES E BORDADOS	R$2.466,30
02	A2 ZILDA BORGES CORREIA ATAÍDES	651.***.336-**	ENTRE LINHAS E PORTEIRAS "CULTIVE O QUE TE FAZ FLORIR"	R$2.479,60

Categoria B (premiação)

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	CATEGORIA	ANOS	VALOR
01	ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME	863.***.956-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
02	ALDERVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	934.***.696-**	CULINÁRIA	>16	R$1.037,00
03	ANA FLÁVIA HONORATO DOS SANTOS	131.***.636-**	DANÇA	6 a 10	R$587,00
04	ANTONIA AVANDECE MOTA	933.***.703-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
05	ANTONIA VANESSA MOTA	149.***.556-**	CABELEIREIRA	11 a 15	R$787,00
06	APARECIDA TIAGO DE SOCORRO VENÂNCIO	853.***.486-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
07	APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA FREITAS	098***.098-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
08	ARLETE APARECIDA PANTALEÃO DE QUEIROZ	947.***.456-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
09	CÁSSIA VIEIRA DOS SANTOS	069.***.376-**	ARTESANATO	11 a 15	R$787,00
10	CÍCERA MARIA FRANCELINO DE SOUSA	960.***.793-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
11	CLEONICE PEDRO DE QUEIROZ	034.***.276-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
12	CRISLEY ROBERTA MENDES	094.***.976-**	ARTESANATO	6 a 10	R$587,00
13	DAGMAR FÁTIMA SILVA TRASSI	533.***.186-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
14	DAIANE MARTINS OLIVEIRA ALKAMIM	110.***.146-**	CABELEIREIRA	2 a 5	R$387,00
15	DANILO VILELA DA SILVA	112.***.636-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
16	EDSON FERREIRA DA SILVA	507.***.256-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
17	ELENI MARIA DE JESUS COSTA	625.***.466-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
18	ELIANA MERCES SANTANA	068.***.926-**	ARTESANATO	11 a 15	R$787,00
19	ERIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	038.***.375-**	ARTESANATO	6 a 10	R$587,00
20	EULINA ALVES FERREIRA	105.***.258-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
21	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA MARTINS	955.***.131-**	ARTESANATO	6 a 10	R$587,00
22	GERALDINA APARECIDA DE OLIVEIRA	947.***.376-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
23	GILMA GONZAGA DE SOCORRO	046.***.866-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
24	GISLAINE VILELA DA SILVA	565.***.776-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
25	IARA NICE DE SOUZA MAIA	436.***.116-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
26	IRONILDA CAROLINO TEIXEIRA ROGERI	069.***.376-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
27	IZABEL APARECIDA DE SOUZA	051.***.026-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
28	IZABEL CRISTINA DA CUNHA LONGO	043.***.296-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00

29	JANDIRA LÚCIA MAIA	557.***.776-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
30	JANE AMED ROCHA	501.***.461-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
31	JANICE FRANCISCA DE AZEVEDO TOLEDO	928.***.096-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
32	JEORGINA FERRAZ SANTOS	251.***.548-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
33	JORCIMAR PEDRO FILHO	508.***.556-**	CULTURA POPULAR	>16	R$1.037,00
34	JOSÉ PEDRO PEREIRA	660.***.456-**	CULTURA POPULAR	>16	R$1.037,00
35	JULIANA CRISTINA TOLEDO	105.***.156-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
36	LEOPOLDINA JARDIM ROSSINI	254.***.708-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
37	LEULA ALBINA DE MENEZES	650.***.826-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
38	LÍGIA COSTA FREITAS	150.***.036-**	ARTESANATO	2 a 5	R$387,00
39	LUANA HONORATO DA CRUZ	110.***.926-**	DANÇA	>16	R$1.037,00
40	LUCENI VILELA SOCORRO DE JESUS	688.***.066-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
41	LUCENIR MARIA DE JESUS SOUZA	625.***.206-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
42	LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR	255.***. 028-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
43	MANOEL VILELA DOS SANTOS	202.***.786-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
44	MARCELO GONÇALVES DA MAIA	076.***.606-**	SONORIZAÇÃO	6 a 10	R$587,00
45	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	508.***.626-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
46	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE PAULA	136.***.756-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
47	MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA	947.***.846-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
48	MARIA GONÇALVES DE SOUZA	025.***.478-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
49	MARIA MADALENA COSTA QUEIROZ	532.***.446-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
50	MARLY APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	010.***.636-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
51	MILIANE CAMILA GENOVA DA COSTA	117.***.716-**	ARTESANATO	2 a 5	R$387,00
52	NILSON VILELA DE SOCORRO	650.***.236-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
53	ODETE LOURENÇO DE ALMEIDA	127.***.828-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
54	ORVANDA BARRETO CARMELLO	066.***.806-**	CULINÁRIA	>16	R$1.037,00
55	RAQUEL APARECIDA DA COSTA FREITAS	053.***.476- **	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
56	RAYSSA QUEIROZ FERREIRA	150.***.416-**	MÚSICA	11 a 15	R$787,00
57	RILLYS EDUARDO VENÂNCIO SILVA	123.***.426-**	MÚSICA	2 a 5	R$387,00
58	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA MORENO	065.***.276-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
59	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ	853.***.646-**	ARTESANATO	2 a 5	R$387,00
60	SILMARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	091.***.956-**	ARTESANATO	>16	R$1.000,00
61	SIRLENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	509.***.516-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
62	SONIA DIAS DOS SANTOS IDENAGA	159.***.618-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
63	SUELI VILELA DE SOCORRO	650.***.406-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
64	VALCIR VILELA DE SOCORRO	650.***.586-**	MÚSICA	>16	R$1.037,00
65	VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA	920.***.536-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
66	VANIA MORAIS DE MENEZES	060.***.036-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00
67	ZILDA BORGES CORREIA ATAÍDES	651.***.336-**	ARTESANATO	>16	R$1.037,00

Categoria C

	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR
01	C2 TAMIRES BRITO LONGO	117.***.326-**	Chocolate, versos & rimas	R$10.000,00

WILLIAN MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0D5BEF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
13ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	**Credenciados (as):** 1ª – Henrique Materiais De Construção Ltda.; 2ª – Walas Roque Fernandes Transportes; 3ª – Edinaldo Magalhães Quintão; 4ª – Sandra Custódio Soares; 5º – Jarbas Sebastião dos Reis – ME; 6º – Séfora Miranda Rodrigues Ayres Siqueira Gomes.
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E TRUCK** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco e truck**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Com condutor e combustível.	**Credenciados (As):** 1ª – Adenilson Martir de Magalhães; 2ª – Alfredo Gonçalves Machado; 3ª – José do Carmo Rodrigues; 4ª – Álvaro Santana de Freitas Pereira; 5ª – EM Construções Ltda.; 6º – Guilherme Wagner Guimarães; 7º – Manuel Carneiro de Magalhães; 8º – Daniel Rodrigues Soares 06479899644 9º – José Marcelo Rodrigues 10º – 66.957.474 Adilson de Melo Magalhães

Catas Altas/MG, 29 de junho 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:58E4C61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

CONCORRÊNCIA Nº. **03/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **55/2026**

Às **08:00** do dia **17/06/2026**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/05/2026**
Limite de impugnação: **12/06/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **17/06/2026 às 08:00**

Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA		**CNPJ/CPF:** 35.096.263/0001-20	
Data/hora de envio 16/06/2026 18:15:46		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.	1,00	SERVIÇO	1.429.782,38
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	1.429.000,00	17/06/2026 08:05:39
Lote 1	Aberta	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA 35.096.263/0001-20	1.428.000,00	17/06/2026 08:17:00
Lote 1	Aberta	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	1.427.500,00	17/06/2026 08:17:12
Lote 1	Aberta	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA 35.096.263/0001-20	1.427.000,00	17/06/2026 08:19:19
Lote 1	Aberta	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	1.426.500,00	17/06/2026 08:21:52
Lote 1	Fechada	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73	1.401.186,73	17/06/2026 08:30:51
Lote 1	Fechada	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA 35.096.263/0001-20	1.300.000,00	17/06/2026 08:31:15
Lote 1	***Negociação***	***I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA 30.061.351/0001-73***	***1.401.186,73***	***17/06/2026 08:37:06***
Lote 1	***Negociação***	***ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA 35.096.263/0001-20***	***1.300.000,00***	***17/06/2026 08:37:22***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	17/06/2026 08:00:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	17/06/2026 08:01:59
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	17/06/2026 08:01:59
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	17/06/2026 08:02:16
	Bom dia a todos!	17/06/2026 08:02:23
	Vamos iniciar a fase de lances.	17/06/2026 08:02:43
	Lembrando que o modo de disputa será o ABERTO/FECHADO.	17/06/2026 08:03:07
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	17/06/2026 08:03:22
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	17/06/2026 08:18:30
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	17/06/2026 08:28:51
Sistema	O fornecedor 03 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **01** nos próximos 05 minutos	17/06/2026 08:34:18
Sistema	O Fornecedor **03** declara que não deseja cobrir o melhor lance no lote **01** .	17/06/2026 08:37:06
	Fornecedor 01, precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	17/06/2026 08:38:11
Fornecedor 1	Esta é a nossa melhor proposta	17/06/2026 08:38:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/06/2026 08:38:28
	A empresa vencedora deverá apresentar Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição BDI atualizados conforme a proposta/lance com o qual venceu. Em atendimento o subitem 13.2.1. do Edital.	17/06/2026 08:39:41
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	17/06/2026 08:39:53
Fornecedor 1	Qual o tempo para apresentação da planilha orçamentária, Cronograma e BDI?	17/06/2026 08:41:06

	A apresentação da proposta atualizada deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.	17/06/2026 08:42:22
	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 18/06/2026 08:45 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	17/06/2026 08:42:46
Sistema	O fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	17/06/2026 09:18:59
Sistema	O fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	17/06/2026 09:19:14
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 17/06/2026 09:20:00, Prazo final: 17/06/2026 09:35:00)*.	17/06/2026 09:19:28
	Fornecedor 01, aguardamos o envio das planilhas atualizadas.	17/06/2026 09:48:03
	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	17/06/2026 09:48:12
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	17/06/2026 09:48:17
Sistema	O fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA** realizou o envio de documentos complementares	17/06/2026 17:34:34
	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 01/07/2026 23:59 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	30/06/2026 09:25:21
Sistema	O fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA** realizou o envio de documentos complementares	30/06/2026 10:14:24
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA**.	30/06/2026 10:25:41
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA**.	30/06/2026 10:25:45

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA	35.096.263/0001-20	1.300.000,00
2	I9 ENGENHARIA E SERVICOS LOGISTICOS LTDA	30.061.351/0001-73	1.401.186,73

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
15/06/2026	**Atualização nos dados do processo**
08:35:23	**Garantia de proposta:** ~~Sim~~→Não

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	30/06/2026 10:25:41	30/06/2026 10:25:45

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 30 de Junho de 2026, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 30 de Junho de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:42D38CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **03/2026**, Processo Administrativo nº **55/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - 35.096.263/0001-20 alberto@alsano.com.br - (34) 99984-0239	1.429.782,38	1.300.000,00	129.782,38 Proveito (9,08%)
Totais	**1.429.782,38**	**1.300.000,00**	**129.782,38** **Proveito (9,08%)**

Detalhes

Fornecedor: ALSANO GESTAO DE NEGOCIOS EM ENERGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 35.096.263/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 30/06/2026 10:25:41**			
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I.	1,00	SERVIÇO	1.300.000,00	1.300.000,00

Coração De Jesus, 30 de Junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:A8C78763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026
Às **08:20:27 horas do dia 25 de Junho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 m², junto à Escola Municipal Padre João Evangelista e à Pré-Escola Municipal Professora Iracy Alvarenga Fonseca, no Município de Córrego Danta/MG.** .
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	30.697.988/0001-50	**Microempresa**
CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	**Microempresa**
MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA	23.586.026/0001-69	**Microempresa**
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	**Microempresa**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
S & A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.290.630/0001-64	**Microempresa**
MICROMILS CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPAROS LTDA	16.686.189/0001-58	**Microempresa**
CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1609	PEGASUS TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	30697988000150	x	xx	R$ 796.824,54	**Classificada**	NÃO APRESENTOU COM´PROVANTE DE GARANTIA DA PROPOSTA. DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO CAMPO DESTINADO Á GARANTIA DA PROPOSTA NÃO SE REFERE A GARANTIA, MAS A HABILITAÇÃO JURIDICA, TECNICA E FISCAL. EMPRESA DESCLASSIFICADA.
21313	CONSTROI GOMES LTDA	00355785000115	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 796.824,54	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55363	MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA	23586026000169	PRÓP RIA	PRÓPRI A	R$ 796.824,54	**Classificada**	--
94715	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33220938000176	próprio	próprio	R$ 796.784,98	**Classificada**	--
52015	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	A	A	R$ 796.824,54	**Classificada**	--
88051	S & A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	11290630000164	não aplicáv el	não aplicável	R$ 788.859,42	**Classificada**	--
48233	MICROMILS CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPAROS LTDA	16686189000158	SERVI ÇO	SERVIÇ O	R$ 796.824,54	**Classificada**	--
81285	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51583450000195	propria	propria	R$ 796.728,38	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONSTRUTORA EWPV LTDA	51.583.450/0001-95	R$ 597.500,00
2º	MICROMILS CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPAROS LTDA	16.686.189/0001-58	R$ 597.618,40
3º	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	R$ 597.618,41
4º	CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	R$ 597.618,43
5º	MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA	23.586.026/0001-69	R$ 630.000,00
6º	S & A COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.290.630/0001-64	R$ 725.000,00
7º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 749.015,49

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:08:19 horas do dia 29 de Junho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Agente de contratação Oficial

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

IRAIZA DO ROSÁRIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 036913FCB0DADC1AB111DA8522D9C461

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A9C1D676

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 m², junto à Escola Municipal Padre João Evangelista e à Pré-Escola Municipal Professora Iracy Alvarenga Fonseca, no Município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : CONSTRUTORA EWPV LTDA - 51.583.450/0001-95										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	92,00	M²	propria	propria	R$ 44,57	R$ 4.100,44	R$ 59,43	R$ 5.467,56	--	R$ 14,86
Descrição: Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3 x 3 tábuas em Pinus de 1 x 12 arame galvanizado inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.129,83	R$ 1.129,83	R$ 1.506,64	R$ 1.506,64	--	R$ 376,81
Descrição: Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R 30.000,00) Será medido por unidade de placa instalada (UN). item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2 enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.										
1	660,00	M²	propria	propria	R$ 1,25	R$ 825,00	R$ 1,67	R$ 1.102,20	--	R$ 0,42
Descrição: Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc. arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm carga manual e o transporte, interno na obra, num raio de 500m.										
1	10,89	M²	propria	propria	R$ 519,37	R$ 5.655,93	R$ 692,58	R$ 7.542,19	--	R$ 173,21
Descrição: Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada										
1	10,04	M³	propria	propria	R$ 64,24	R$ 644,96	R$ 85,67	R$ 860,12	--	R$ 21,43
Descrição: TRABALHOS EM TERRA Aterro Compactado manual, com soqueteSerá medido pelo volume de aterro compactado (m³).O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.										
1	31,50	M³	propria	propria	R$ 63,97	R$ 2.015,05	R$ 85,30	R$ 2.686,95	--	R$ 21,33
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00mSerá medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.										
1	9,02	M³	propria	propria	R$ 37,47	R$ 337,97	R$ 49,97	R$ 450,72	--	R$ 12,50
Descrição: Escavação manual em campo aberto em solo exceto rocha com profundidade em até 2,00m Será medido pelo volume real escavado (m³). item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.										
1	4,18	M³	propria	propria	R$ 63,97	R$ 267,39	R$ 85,30	R$ 356,55	--	R$ 21,33
Descrição: Reaterro manual de vala apiloadoSerá medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.										
1	10,77	M³	propria	propria	R$ 318,37	R$ 3.428,84	R$ 424,55	R$ 4.572,40	--	R$ 106,18
Descrição: Escavação manual de tubulão à céu aberto Será medido pelo volume escavado até a cota prevista (m³) item remunera o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de escavação do tubulão a céu aberto.emunera também a locação do tubulão, o alargamento da base, esgotamento caso seja encontrado quantidade de água que impeça a continuidade da escavação										
1	1.183,00	Kg	propria	propria	R$ 10,78	R$ 12.752,74	R$ 14,38	R$ 17.011,54	--	R$ 3,60
Descrição: Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.										
1	189,40	M²	propria	propria	R$ 60,94	R$ 11.542,03	R$ 81,27	R$ 15.392,53	--	R$ 20,33
Descrição: Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.										
1	0,42	M³	propria	propria	R$ 1.872,05	R$ 786,26	R$ 2.496,40	R$ 1.048,48	--	R$ 624,35
Descrição: Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)										
1	33,80	M³	propria	propria	R$ 629,75	R$ 21.285,55	R$ 839,78	R$ 28.384,56	--	R$ 210,03
Descrição: Concreto estrutural virado no local,controle A, consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.										
1	66,38	M²	propria	propria	R$ 56,49	R$ 3.749,80	R$ 75,33	R$ 5.000,40	--	R$ 18,84
Descrição: Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.										
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 840,37	R$ 840,37	R$ 1.120,64	R$ 1.120,64	--	R$ 280,27
Descrição: Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d= 2 1/2 Será medido por unidade de transporte e instalação de equipamento de sondagem (un). item remunera o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para execução de sondagem, a mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local da sondagem.										
1	51,00	METRO	propria	propria	R$ 72,64	R$ 3.704,64	R$ 96,86	R$ 4.939,86	--	R$ 24,22
Descrição: Sondagem a percurssão d=2 1/2 (profundidade mínima para medição 30m) Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m). item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, remunera também as peças gráficas e relatórios pertinentes.										
1	2,57	M³	propria	propria	R$ 2.559,26	R$ 6.577,29	R$ 3.412,80	R$ 8.770,89	--	R$ 853,54
Descrição: Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)										
1	83,84	M²	propria	propria	R$ 254,31	R$ 21.321,35	R$ 339,12	R$ 28.431,82	--	R$ 84,81
Descrição: Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 50 cm e=25cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m²										
1	281,83	M²	propria	propria	R$ 62,79	R$ 17.696,10	R$ 83,73	R$ 23.597,62	--	R$ 20,94

Descrição: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8										
1	56,00	METRO	propria	propria	R$ 74,61	R$ 4.178,16	R$ 99,49	R$ 5.571,44	--	R$ 24,88
Descrição: Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm										
1	48,00	METRO	propria	propria	R$ 77,56	R$ 3.722,88	R$ 103,43	R$ 4.964,64	--	R$ 25,87
Descrição: Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 48,87	R$ 48,87	R$ 65,17	R$ 65,17	--	R$ 16,30
Descrição: Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim Será medido por unidade de torneira instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2 ou 3/4 inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 261,34	R$ 261,34	R$ 348,50	R$ 348,50	--	R$ 87,16
Descrição: Torneira de boia para Caixa dágua Ø 32mm.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 358,01	R$ 716,02	R$ 477,41	R$ 954,82	--	R$ 119,40
Descrição: Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla,D: 32mm (1 1/4) ou 40mm (1 1/2) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4 ou 1 1/2, inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 535,25	R$ 1.070,50	R$ 713,76	R$ 1.427,52	--	R$ 178,51
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta. Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2, sifão cromado de 1 x 1 1/2 tubo de ligação cromado com canopla válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 391,52	R$ 783,04	R$ 522,09	R$ 1.044,18	--	R$ 130,57
Descrição: Vaso sanitário convencional branca. Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha anel de borracha de expansão de 4 tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados massa de vidro para fixação e assentamento da base materiais acessórios e a mão- de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 73,09	R$ 73,09	R$ 97,47	R$ 97,47	--	R$ 24,38
Descrição: Acabamento bruto diâmetro 25mm (1)										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 124,27	R$ 248,54	R$ 165,71	R$ 331,42	--	R$ 41,44
Descrição: Com canopla diâmetro 40mm (1 1/2) - (acabamento cromado)										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.058,59	R$ 1.058,59	R$ 1.411,64	R$ 1.411,64	--	R$ 353,05
Descrição: Conjunto elevatório motor-bomba (bomba centrífuga) de 3/4 HP Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un). item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga com multiestágio trifásico, potência de 13/4HP, para vazões de no mínimo 10,8 m³/h com altura manométrica mínima de 20m, remunera também materiais complementares e acessórios como chumbadores e a mão-de-obra necessária para a fixação, instalação completa e realização dos testes de funcionamento.										
1	65,00	METRO	propria	propria	R$ 26,82	R$ 1.743,30	R$ 35,77	R$ 2.325,05	--	R$ 8,95
Descrição: Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação										
1	8,00	METRO	propria	propria	R$ 42,38	R$ 339,04	R$ 56,52	R$ 452,16	--	R$ 14,14
Descrição: Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 815,00	R$ 815,00	R$ 1.086,81	R$ 1.086,81	--	R$ 271,81
Descrição: De polietileno cilindrico com tampa, capacidade 1.000 litros										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 4.892,30	R$ 4.892,30	R$ 6.523,94	R$ 6.523,94	--	R$ 1.631,64
Descrição: Em fibra de vidro cilíndrico com tampa, capacidade 10.000 litros										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 67,60	R$ 135,20	R$ 90,15	R$ 180,30	--	R$ 22,55
Descrição: Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papelSerá medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 70,51	R$ 141,02	R$ 94,03	R$ 188,06	--	R$ 23,52
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Porta -papel de louça brancaSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação de porta- papel de louça de 15 x 15 cm cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 44,96	R$ 89,92	R$ 59,95	R$ 119,90	--	R$ 14,99
Descrição: Saboneteira de louça branca sem alçaSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 30,03	R$ 60,06	R$ 40,05	R$ 80,10	--	R$ 10,02
Descrição: Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha brancaSerá medido por unidade de ralo instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 160,58	R$ 321,16	R$ 214,13	R$ 428,26	--	R$ 53,55
Descrição: Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2 cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.										
1	10,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 496,04	R$ 4.960,40	R$ 661,48	R$ 6.614,80	--	R$ 165,44
Descrição: Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota- foraSerá medido por unidade de caixa executada (un). item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspenção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfaltica em duas demãos.										
1	50,00	METRO	propria	propria	R$ 21,16	R$ 1.058,00	R$ 28,22	R$ 1.411,00	--	R$ 7,06
Descrição: Diâmetro de 40 mm										
1	100,00	METRO	propria	propria	R$ 36,95	R$ 3.695,00	R$ 49,27	R$ 4.927,00	--	R$ 12,32
Descrição: Diâmetro de 100 mm										
1	25,00	METRO	propria	propria	R$ 57,52	R$ 1.438,00	R$ 76,70	R$ 1.917,50	--	R$ 19,18
Descrição: Diâmetro de 150 mm										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 77,33	R$ 154,66	R$ 103,12	R$ 206,24	--	R$ 25,79
Descrição: Em PVC, com grelha quadrada/redonda,150x150x75mmSerá medido por unidade caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.										
1	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 222,71	R$ 668,13	R$ 296,98	R$ 890,94	--	R$ 74,27
Descrição: Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobreporLuminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepor										
1	7,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 25,09	R$ 175,63	R$ 33,46	R$ 234,22	--	R$ 8,37
Descrição: Tomada universal 2 PTSerá medido por unidade de tomada instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.										
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 26,31	R$ 105,24	R$ 35,09	R$ 140,36	--	R$ 8,78
Descrição: 01 tecla simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso remunera também o espelho correspondente.										
1	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 14,92	R$ 59,68	R$ 19,90	R$ 79,60	--	R$ 4,98
Descrição: Monopolar de 10 a 32 A										
1	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 19,86	R$ 79,44	R$ 26,48	R$ 105,92	--	R$ 6,62
Descrição: Bipolar de 10 a 50 A										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 126,31	R$ 126,31	R$ 168,43	R$ 168,43	--	R$ 42,12
Descrição: Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma										
1	199,00	METRO	propria	propria	R$ 3,49	R$ 694,51	R$ 4,65	R$ 925,35	--	R$ 1,16
Descrição: Isolado de PVC seção 2,5 mm2										
1	288,00	METRO	propria	propria	R$ 4,98	R$ 1.434,24	R$ 6,64	R$ 1.912,32	--	R$ 1,66
Descrição: Isolado de PVC seção 4,0 mm2										

1	135,00	METRO	propria	propria	R$ 12,04	R$ 1.625,40	R$ 16,06	R$ 2.168,10	--	R$ 4,02
Descrição: Isolado em PVC seção 10 mm2										
1	10,00	METRO	propria	propria	R$ 11,74	R$ 117,40	R$ 15,65	R$ 156,50	--	R$ 3,91
Descrição: Cobre nú 10mm² para aterramento Será medido por comprimento de cabo instalado (m). item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 10,0 mm², confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.										
1	144,00	METRO	propria	propria	R$ 24,37	R$ 3.509,28	R$ 32,50	R$ 4.680,00	--	R$ 8,13
Descrição: Diâmetro 20mm (3/4)										
1	45,00	METRO	propria	propria	R$ 39,97	R$ 1.798,65	R$ 53,30	R$ 2.398,50	--	R$ 13,33
Descrição: Diâmetro 40mm (1 1/2)										
1	77,00	METRO	propria	propria	R$ 10,45	R$ 804,65	R$ 13,94	R$ 1.073,38	--	R$ 3,49
Descrição: Diâmetro 25mm (3/4)										
1	11,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 9,12	R$ 100,32	R$ 12,16	R$ 133,76	--	R$ 3,04
Descrição: Caixa de passagem 4x 2 sem placaSerá medido por unidade de caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4 x 2, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.										
1	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 9,51	R$ 28,53	R$ 12,68	R$ 38,04	--	R$ 3,17
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)Será medido por unidade de caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada octogonal com fundo móvel de 4 x 4, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.										
1	12,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 481,20	R$ 5.774,40	R$ 641,68	R$ 7.700,16	--	R$ 160,48
Descrição: Projetor externo para Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, com ângulo regulável, com alojamento para reator.Será medido por unidade de projetor instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor retangular hermético, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora suporte para fixação, tipo U, em aço galvanizado a fogo movimentos horizontal e vertical soquetes para lâmpadas: de vapor metálico de 400 W, ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou vapor de mercúrio de 250 / 500 W, ou mista de 250 / 500 W, conforme o fabricante remunera também o fornecimento de lâmpada e reator.										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 526,27	R$ 526,27	R$ 701,79	R$ 701,79	--	R$ 175,52
Descrição: Quadro de distribuição de embutir em chapa, para 34 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra e barramento trifásico de 100a										
1	5,88	M²	propria	propria	R$ 448,31	R$ 2.636,06	R$ 597,83	R$ 3.515,24	--	R$ 149,52
Descrição: Passa prato / Porta / portão de ferro, completoSerá medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m²). O item remunera o fornecimento da passa pratro, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG) jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.										
1	3,20	M²	propria	propria	R$ 669,54	R$ 2.142,52	R$ 892,84	R$ 2.857,08	--	R$ 223,30
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculanteSerá medido por área de janela instalada (m²). item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG) jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte, e instalação dos vidros cristal 4mm.										
1	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 103,68	R$ 311,04	R$ 138,26	R$ 414,78	--	R$ 34,58
Descrição: Fechaduras para porta interna Será medido por unidade de fechadura para porta interna instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de fechadura de embutir com maçaneta do tipo alavanca, com cubo lingueta, trinco, roseta integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo Gorges, com 55 mm de distância de broca, também dotadas de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g.										
1	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 211,61	R$ 846,44	R$ 282,18	R$ 1.128,72	--	R$ 70,57
Descrição: Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4 L=100cm para paredeSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4, com espessura de 3/32, comprimento de 1000 mm com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco acessórios e a mão-de-obra necessária.										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 166,08	R$ 332,16	R$ 221,47	R$ 442,94	--	R$ 55,39
Descrição: Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4 L=80cm para apoio de lavatórioSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4, com espessura de 3/32, comprimento de 800 mm com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco acessórios e a mão-de-obra necessária.										
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15,36	METRO	propria	propria	R$ 206,93	R$ 3.178,44	R$ 275,95	R$ 4.238,59	--	R$ 69,02
Descrição: Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2- fixado em alvenaria										
1	12,64	METRO	propria	propria	R$ 881,02	R$ 11.136,09	R$ 1.174,85	R$ 14.850,10	--	R$ 293,83
Descrição: Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2 e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2 (usado em rampas)										
1	47,16	M²	propria	propria	R$ 31,42	R$ 1.481,76	R$ 41,90	R$ 1.976,00	--	R$ 10,48
Descrição: Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia lavada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm										
1	440,54	M²	propria	propria	R$ 33,27	R$ 14.656,76	R$ 44,37	R$ 19.546,75	--	R$ 11,10
Descrição: Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areiaSerá medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.										
1	487,70	M²	propria	propria	R$ 8,69	R$ 4.238,11	R$ 11,59	R$ 5.652,44	--	R$ 2,90
Descrição: Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colherSerá medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.										
1	47,16	M²	propria	propria	R$ 81,24	R$ 3.831,27	R$ 108,34	R$ 5.109,31	--	R$ 27,10
Descrição: Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo										
1	7,68	M²	propria	propria	R$ 68,15	R$ 523,39	R$ 90,88	R$ 697,95	--	R$ 22,73
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	48,92	M²	propria	propria	R$ 124,18	R$ 6.074,88	R$ 165,60	R$ 8.101,15	--	R$ 41,42
Descrição: Placa cimentícia 40 x 40 cm, e = 3,5 cm, de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, assentada com argamassa de cimento e areia										
1	8,14	M²	propria	propria	R$ 56,49	R$ 459,82	R$ 75,33	R$ 613,18	--	R$ 18,84
Descrição: Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cmSerá medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.										
1	269,64	M²	propria	propria	R$ 69,17	R$ 18.650,99	R$ 92,24	R$ 24.871,59	--	R$ 23,07
Descrição: Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia										
1	17,33	M²	propria	propria	R$ 21,87	R$ 379,00	R$ 29,16	R$ 505,34	--	R$ 7,29
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica tinta à base de emulsão 100 acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.										
1	423,21	M²	propria	propria	R$ 29,11	R$ 12.319,64	R$ 38,82	R$ 16.429,01	--	R$ 9,71
Descrição: Pintura texturizada com desempenadeira de aço, lixamento do emboço e fundo selador Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura com textura acrílica revestimento texturizado 100 acrílico, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, materiais acessórios e a mão- de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante.										
1	0,40	M²	propria	propria	R$ 309,90	R$ 123,96	R$ 413,25	R$ 165,30	--	R$ 103,35
Descrição: Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cmSerá medido pela área da peça em granito a ser instalada (m²). item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm não remunera o preparo prévio da superfície.										
1	294,03	M²	propria	propria	R$ 22,02	R$ 6.474,54	R$ 29,36	R$ 8.632,72	--	R$ 7,34

Descrição: Pintura com tinta a base epox em piso de quadra esportiva concreto 2 demãos Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). item remunera o fornecimento de tinta à base epox, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante aplicação da tinta epox, conforme especificações do fabricante não remunera o preparo de base, quando necessário.										
1	180,00	METRO	propria	propria	R$ 4,78	R$ 860,40	R$ 6,37	R$ 1.146,60	--	R$ 1,59
Descrição: Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm e 8 cm de largura, aplicada com trincha)Será medido por comprimento de faixa de sinalização pintada (m). item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca de grande desempenho para pisos, várias cores, conforme especificações do fabricante, que confere um acabamento microtexturizado e antiderrapante com refletorização, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o preparo de pavimento de concreto e a aplicação da tinta em faixas com até 8 cm de largura.										
1	10,24	METRO	propria	propria	R$ 242,22	R$ 2.480,33	R$ 323,00	R$ 3.307,52	--	R$ 80,78
Descrição: Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=1m										
1	104,85	METRO	propria	propria	R$ 375,37	R$ 39.357,54	R$ 500,56	R$ 52.483,71	--	R$ 125,19
Descrição: Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado , fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m										
1	1,00 CONJUNTO		propria	propria	R$ 8.444,44	R$ 8.444,44	R$ 11.299,98	R$ 11.299,98	--	R$ 2.855,54
Descrição: Equipamentos esportivos (volley, futsal, basquete) todos juntos Será medido por conjunto de equipamentos (cj).										
1	14,70	M³	propria	propria	R$ 172,17	R$ 2.530,89	R$ 229,59	R$ 3.374,97	--	R$ 57,42
Descrição: Colchão de brita (lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30kg)Será medido pelo volume acabado, na espessura mínima de 5 cm (m³): item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Remunera também o fornecimento de lona plástica preta e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona na área do piso coberto pelo colchão de brita.										
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	646,87	Kg	propria	propria	R$ 24,52	R$ 15.861,25	R$ 32,70	R$ 21.152,64	--	R$ 8,18
Descrição: Armadura de tela de aço CA 60B (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100mm D=4,20mm do fio e arrame recozido) OBS: 2,20KG/M2Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60B com trama 100 x 100mm tipo Q138, transporte e colocação estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.										
1	23,52	M³	propria	propria	R$ 734,62	R$ 17.278,26	R$ 979,63	R$ 23.040,89	--	R$ 245,01
Descrição: Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico superficialSerá medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). item remunera o fornecimento e lançamento de concreto usinado com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, o adensamento através de vibradores de imersão e réguas vibradoras e o desempeno utilizando desempenadeiras mecânicas, o requadro em forma de juntas serradas e de construção, remunera também a aspersão contínua de água nas horas subseqüentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes e o corte das juntas de dilatação que será executado com serra mecânica provida de disco diamantado com a profundidade do corte de no máximo 3 cm e o fornecimento e instalação de formas e barras de tranferência.										
1	514,61	M²	propria	propria	R$ 18,37	R$ 9.453,38	R$ 24,49	R$ 12.602,79	--	R$ 6,12
Descrição: Tela de nylon (malha 10 X 10 cm)Será medido pela área instalada (m²). item remunera o fornecimento e instalação de tela de náilon, com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm na cor verde. remunera também acessórios para instalação.										
1	504,00	M²	propria	propria	R$ 213,89	R$ 107.800,56	R$ 285,23	R$ 143.755,92	--	R$ 71,34
Descrição: Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,0 m, vão de 30,0 m, em aço A 36, inclusive montagem Será medido pela projeção horizontal da cobertura em arco com 5m entre arcos e vão de 20 m (m²). item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A36 de todos elementos necessários para estrutura da cobertura como pilares, vigas de apoio, terças etc., incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios, beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica ou canteiro, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa se todos elementos necessários , remunera também o preparo da superfície das peças por meio da utilização de Zarcão e a execução de serviços como a limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e a aplicação em duas demãos de esmalte.										
1	744,74	M²	propria	propria	R$ 112,16	R$ 83.530,03	R$ 149,57	R$ 111.390,76	--	R$ 37,41
Descrição: Cobertura em telhas de aço galvanizado, perfil ondulado, esp. 0,5 mmSerá medido pela área, de projeção horizontal, da cobertura executada (m²). item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, perfil ondulado, com no mínimo 0,5mm de espessura, em qualquer comprimento, materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas, em coberturas com curvatura.										
1	504,00	M²	propria	propria	R$ 6,96	R$ 3.507,84	R$ 9,28	R$ 4.677,12	--	R$ 2,32
Descrição: Limpeza Geral da edificaçãoSerá medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.										
1	40,00	M³	propria	propria	R$ 99,32	R$ 3.972,80	R$ 132,45	R$ 5.298,00	--	R$ 33,13
Descrição: Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a caçamba em até 100m										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.453,85	R$ 1.453,85	R$ 1.938,72	R$ 1.938,72	--	R$ 484,87
Descrição: Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural em terreno até 2.000 m²										
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.501,00	R$ 1.501,00	R$ 2.001,60	R$ 2.001,60	--	R$ 500,60
Descrição: Projeto executivo de arquitetura em formato A1										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.440,97	R$ 2.440,97	R$ 3.255,06	R$ 3.255,06	--	R$ 814,09
Descrição: Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.512,70	R$ 2.512,70	R$ 3.350,72	R$ 3.350,72	--	R$ 838,02
Descrição: Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.261,62	R$ 4.523,24	R$ 3.015,89	R$ 6.031,78	--	R$ 754,27
Descrição: Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto										
1	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.983,29	R$ 5.966,58	R$ 3.978,25	R$ 7.956,50	--	R$ 994,96
Descrição: Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica										
1	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.950,11	R$ 1.950,11	R$ 2.600,50	R$ 2.600,50	--	R$ 650,39
Descrição: Projeto executivo de drenagem pluvial										
1	6,80	METRO	propria	propria	R$ 20,52	R$ 139,53	R$ 27,37	R$ 186,11	--	R$ 6,85
Descrição: Friso de alumínio anodizado natural 3/8(uso interno)										
1	45,75	M²	propria	propria	R$ 521,17	R$ 23.843,52	R$ 694,98	R$ 31.795,33	--	R$ 173,81
Descrição: Portão em tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro de 2, esp. 2mm, com tela quadriculada ondulada, trama de 1/2 (12,70mm), fio 12 (2, 77mm), exclusive cadeado e pintura										
							Subtotal Lote	R$ 597.500,00		
						Subtotal Adjudicado	**R$ 597.499,99**	**Subtotal Orçado: R$ 796.824,54**	**25,0148 %**	**R$ 199.324,54**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado		**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 597.499,99		R$ 796.824,54				25,0148 %		199.324,54		
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Córrego Danta-MG , 29 de Junho de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:627B91D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA-SEC NO 358 DE 30 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E INTERFACE JURÍDICA.
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 412 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-6816 – admpsemusa@gmail.com

PORTARIA SEMUSA-SEC Nº 358 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE HORAS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 108, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 009/1992.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados, no mês de JUNHO de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, JUNHO de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19, Dengue, Influenza e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/06/2026 a 30/06/2026
99017522/1	ADELINA DA SILVA BARBOSA SOUZA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
97024643	ADELSON JOAO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99035055	ADIANA ANACLETO DE SOUSA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044054/2	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99044653/1	AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/06/2026 A 30/06/2026
97032417	ALEX DANIEL GOMES	Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabiveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	Solicitado para suporte ao enfermeiro e ao medico, recepção e atendimento de usuários em agenda extras ou finais de semana conforme necessidade do serviço. Podendo auxiliar a procedimentos de media e baixa complexidade. Devido a falta ou ausencia de profissionais para cobertura de atestados e faltas.	01/06/2026 A 30/06/2026
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044585/1	ALEXANDRE LUIZ CARNEIRO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E	01/06/2026 a 30/06/2026

	MOREIRA PINTO	PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99044882/1	ALINE FERREIRA DE SOUZA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042446/2	ALINE ISTEFANE DE CAMARGOS RAMOS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042470/1	ALINE MICHELLE SILVEIRA SILVA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021498/1	ALINE REZENDE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043512/2	ALINE TATIANE OLIVEIRA MENDES	Exercerá função de farmacêutico no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do CRF/MG.	O CAPS AD III possui apenas um farmacêutico por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os profissionais que trabalham na farmácia não podem atuar sem a supervisão de um profissional farmacêutico.	01/06/2026 A 30/06/2026
99023680	ALMERISA CONCEIÇAO GARBAZZA FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044376/1	ALVARO EDUARDO ALVES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043627/2	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99042721/1	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044769/2	AMANDA PEREIRA TAVARES DE FARIA	Solicito pagamento de horas extras em realização de evento e que envolvem a comunidade na FESTA DE ERMIDA.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e da educação em saude, solicitado pela SEMUSA em apoio A atenção PRIMÁRIA.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044599/1	Ana Clara Araujo Rocha Vieira	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de	01/06/2026 a 30/06/2026

			semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	
99021538	ANA CLÁUDIA ARAÚJO QUADROS	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	Necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/06/2026 A 30/06/2026
99042528/2	ANA FLÁVIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2026 a 30/06/2026
99042657	ANA LUIZA DOS SANTOS VAZ	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026

99042704/1	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044553/1	ANA PAULA GOMES CARVALHO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99038512/1	ANDRE LUIZ DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
	ANDREA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023113/1	ANDREA TAVARES MARGOTTI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	11/06/2026 a 30/06/2026
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042733/3	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021104	ANDREIA SOARES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042166/3	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS RABELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em	01/06/2026 a 30/06/2026

		Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026

97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades relacionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014900	ANGELO BRUNOW JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035132	ANNA GABRYELLA SOUSA DUARTE	Conferencia e qualificação de dados, assim como investigação e encerramento e digitação de notificações de agravos, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2026 a 30/06/2026
2028827	ANTONIO CARLOS FERREIRA II	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042831/4	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021540	ANTÔNIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
97032808	APARECIDA MARIA DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99023807	ARIANA VITALINA FERREIRA	Exercerá a função de Enfermeiro em plantão no posto de saúde Afonso Pena (Saúde na Hora) e campanhas de vacinação dia D aos sábados, período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e campanhas de vacina.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044535/2	ARLINDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043921/2	Arthur Ferreira Cunha	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042400/3	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042611	ARTHUR NARDY SOUZA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042727	AUGUSTO BEBIANO CORREA	Realização de inspeção em eventos, protocolo de processos de licenciamento sanitário SINAL	Necessidade de receber, solicitar e encaminhar do documentos de processos sinal para os fiscais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99039569/3	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040118/2	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017520	BELHIANE FERREIRA CAMARGOS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99034811	BETÂNIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039990	Bianca Barbara Teodoro	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039485	BIANCA MARIA ALVES RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044701/1	BIANCA RENEE BORGES RIBEIRO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a	01/06/2026 a 30/06/2026

			população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
99043535/2	BRENDA DIAS FERREIRA	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044504/1	BRUNA DA SILVA E SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042025/3	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043586/2	BRUNA RAMOS ALVARENGA FERNANDES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044822/1	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99044290/1	BRUNO MUGELLO BARBOSA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99041032/3	CAMILA APARECIDA DA SILVA MELO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99044014/1	CAMILA BENVINDO PINHEIRO	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99042852/2	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, ações educação em saúde, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Desinsetização em órgãos públicos.	Serviço essencial de controle de pragas.	01/06/2026 A 30/06/2026
99023470	CAROLINE CARVALHO GONTIJO	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042175/2	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
8637811	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que	01/06/2026 a 30/06/2026

			compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	
99017441/3	CHARLENE REGINA DA CRUZ	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026

99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2026 a 30/06/2026
99044572/1	CIBELE RIBEIRO COIMBRA DIAS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022634/1	CINTHIA DIAS AZEVEDO MARAFELLI	EXERCE A FUNÇÃO DE FARMACEUTICA, RESPONSAVEL PELO CAPS III E CAPS AD; SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ORGANIÇÃO E FLUXOS, ATIVIDADES PERTINENTES A FARMÁCIA. ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DA EQUIPE QUE ATUAM NA FARMACIA , CONTROLE DE ESTOQUE;	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO CAPS III E CAPS AD. FALTA DE ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PODERÁ GERAR ATRASOS PREPARAÇÃO E DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DOS CAPS III E AD	01/06/2026 A 30/06/2026
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035228	Claiton José Quadros	Tempo extra de trabalho para conclusão de serviços com data a ser entregue e intermediação entre os setores CISVI e Diretoria de atençao primária, para resolução de pendencias.	Atraso nas entregas de serviços, como fechamento dos pontos, e planilhas de pagamento de benefícios dos servidores da diretoria de atenção secundaria a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044513/1	CLARA MORAIS PARREIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
	CLAUDIA FONTANA MONTEIRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99016334	CLAUDIMIR GUIMARÃES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021392	CLAUDIO CORREIA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017501	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Exercera a função de Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabiveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	A falta de assistencia e suporte ao enfermeiro e medico, durante a assistencia prestada a populaçao pode gerar a desasistencia da população.nos serviços	01/06/2026 A 30/06/2026
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042713/1	CLENILDA DA CONCEIÇÃO SOARES	Enfermeira - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Enfermeira no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessario.A desasitencia deste profissional pode acarretar o prejuizo na assistencia ao usuario.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância no CREVISA, cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao município e desassistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015462	CLÉRIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora ou em outra UAPS cobrindo férias	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021564	CLEUZA MARIA FLORENTINO	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016245	CRISIANA APARECIDA CAMPOS	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044237/1	CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026

99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE	01/06/2026 A 30/06/2026

		HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99039296/1	CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES. Cobrindo afastamento Servidor	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99041900/2	CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2026 A 30/06/2026
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de porteiro diurno e noturno	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/06/2026 A 30/06/2026
99021584	CRISTINA ADRIANA DI BERNARDI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	Realização de inspeção em eventos. Realização de recebimento e análise dos processos SINAL, no setor de projetos	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. . Verificar se o estabelecimento possui Projeto Arquitetônico Sanitário aprovado. Em caso positivo, realizar a dispensa de aprovação. Caso contrário, solicitar a documentação necessária para análise e aprovação do projeto.	01/06/2026 A 30/06/2026
99041798/2	DAIANA MARA CORGOSINHO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
97032743	Dalva Maria da Silva	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044773/1	DANIEL DOMINGOS PINHEIRO	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Farmácia funciona 12 horas por dia e trabalha com a escala mínima, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99038294/1	DANIEL HENRIQUE FERREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044353/1	DANIELA ALVES MIRANDA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043868/2	DANIELE ROSANGELA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035054	DANIELLY CALIXTO MARQUES	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037293/3	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99031198/1	Dayene Sabrine Faria	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
99044003/2	DEBORA DE OLIVEIRA CAMARGOS	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal	01/06/2026 a 30/06/2026

		tratamento de doenças odontológicas da população	da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	
99037923/3	DEBORA RODRIGUES MELO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042318/1	DEBORAH CRISTINA BARRETO	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES. Coletas exames Regulação	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040041/3	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Cobertura da folga da enfermeira Rosana	A ausência de um profissional de referência, com o consequente sobrestamento da atividade, pode gerar desorganização no serviço, dificuldade na condução das demandas imediatas e atraso na tomada de decisões. Isso pode resultar em acúmulo de atendimentos, comprometimento do fluxo de trabalho e redução da qualidade da assistência prestada.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042116/3	DELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021585	DENISE CASSIA CHAGAS DUARTE	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042416/1	DENISE GOMES FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99044793/1	Diego Augusto de Oliveira Leite	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044334/1	DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017508	EDILAINE ALVES DOS SANTOS	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99021192	EDILENE DE SOUSA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021192	EDILENE DE SOUSA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99042494/3	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Realização de inspeção em eventos; realização de compras a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/06/2026 A 30/06/2026
99042549/1	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99041696/2	Elessandra Chagas	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042246/3	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue).	01/06/2026 a 30/06/2026

		extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042358/2	ELIANE FARIA DE ALMEIDA MIRANDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044956/1	ELIANE RODRIGUES ROCHA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021107	ÉLIDA BATISTA ALVES	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042284/2	ELISABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	11/06/2026 a 30/06/2026
99037218	ELISANGELA ALVES DE FREITAS	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO E ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042700	ELISANGELA DE SOUZA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99018972	ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042668	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039724/2	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039210	Emiliana Santos Tavares	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043219/1	EMILY EMANOELLY CAVALCANTE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA	01/06/2026 a 30/06/2026

	SOUSA	CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022695	ERICA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044293/1	ERICA DAS GRAÇAS DE FATIMA BERTOLACINI	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo a Vigilância Sanitária,plantão e alta hospitalar	01/06/2026 A 30/06/2026
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043961/2	ERIKA CAMPOS ISIDORIO	Médica - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessario. A desasitencia deste profissional pode acarretar o prejuizo na assistencia ao usuario.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044422/2	ESTHER BERNARDES EUZEBIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabiveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	Solicitado para suporte ao enfermeiro e medico, recepção e atendimento de usuários em agenda extra ou finais de semana conforme necessidade do serviço.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017136	Evana Marina dos Santos e Silva	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044097/2	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040125/2	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99038161/1	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPONSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/06/2026 A 30/06/2026
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/06/2026 a 30/06/2026

99041500/3	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044369/1	FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035903	FABÍOLA DE FREITAS RIBEIRO	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/06/2026 a 30/06/2026
99037024/3	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040077/2	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
99044196/1	FABRIZIA CASTRO DE FARIA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
2037583	Fernanda Guimarães dos Santos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
99035141	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de farmaceutica nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041736/3	FERNANDA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas de farmaceutica nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99032388/2	FERNANDA SILVA LEMOS	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária, plantão e alta hospitalar	01/06/2026 A 30/06/2026
99044818/1	FILIPE HENRIQUE DE OLIVEIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042017/3	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042596/3	Flavia Angelica de Almeida	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99042524/3	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
8326593	FLAVIA MARIA CALDEIRA E SILVA	Médica	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização,	01/06/2026 a 30/06/2026

			atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042583/3	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016285	FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clínicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	Exercera a função de medico regulador como especialista com extensão de horário para regulação da fila única da especialidade de nefrologia.	A Regulação médica de pacientes da nefrologia regulados via fila unica, ofício enviado pela equipe de regulação via Betha, autorizada por Sheila secretária de saúde e Geraldo diretor de saúde secundária. A não regulação da fila pode gerar prejuizo a assistencia e atendimentos voltados ao usuario.	01/06/2026 A 30/06/2026
99039980/2	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99039980/2	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO CUNHA	A necessidade se deu em função de acompanhamento de adolescente que encontra-se em retaguarda noturna no CAPSIII e Casa Maria Pala	O adiamento da atividade pode causar prejuízo ao atendimento da usuária, que se encontra em situação de instabilidade psíquica e necessita de acompanhamento contínuo.	01/06/2026 A 30/06/2026
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99019013	FRANCISCO DOS SANTOS DE SÁ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041376/2	GABRIEL COUTO ASSUNÇAO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037828/1	GABRIELA FERREIRA PEDROSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044686/1	GABRIELE DE SOUZA SEVERINO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040168/2	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044969/1	GABRIELLA ESTEFANIA FERNANDES SOARES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044043/2	GABRIELLE WINKELSTROTER M.DE FREITAS	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/06/2026 A 30/06/2026
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	É um profissional importante na organização administrativa da unidade, auxiliando no controle dos fluxos de encaminhamentos, exames e acolhimento na recepção.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042724/1	GILBERTO MANGELA AMARAL	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017439	GIOCONDA GAMBOGI FORESTI	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042711/1	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e	01/06/2026 a 30/06/2026

		quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042713/1	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042588/2	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo a vigilância sanitaria, plantão e alta hospitalar	01/06/2026 A 30/06/2026
99042599/1	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039992	GLEICE PEREIRA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044722/1	GLEIVISON VEIGA ARRUDA DE SOUZA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044835/1	GUILHERME ALMEIDA LEITE	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043654/2	GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043348/2	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042286/2	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044887/1	HEITOR CATELAN RODAS DE CAVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044015/2	HELENA DIAS CAMPOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043316/2	Helga Vanessa Bortolassi Macedo	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043500/2	HIAGO HENRIQUE BRAGA DA CRUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições,	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa.	01/06/2026 a 30/06/2026

		escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
97037630	IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
97037630	IARA GLACIANA DE JESUS SILVA	Exercerá a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS INFANTIL	01/06/2026 A 30/06/2026
99044037/2	IASMIN NARCISO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015907	IGOR LIBÉRIO MARTINS COELHO	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021111/2	ILDA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043905/2	Ilza Aparecida Antunes da Silva	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
98014581	IRENE TEODORO DE SAO JOSE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021093	IRINÉIA REGINA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos, além de colaborar com as atividade da Central de Imunização em campanhas e atividades externas, onde eventualmente seja requisitada para vestir fantasia para atividades lúdicas para educação e incentivo à imunização das crianças.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039486	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044657/1	ISABELA BOTELHO AGUIAR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043878/2	ISABELA CRISTINA NUNES E SÁ	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044814/1	ISABELA PARAVENTI VARELLA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044938/1	IZABEL CRISTINA DE FARIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041368/5	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clínicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Realização de inspeção em eventos, Controle de talonários receituário amarelo	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. Distribuição de talonários para prescritores, aprovação de aumento de talonários	01/06/2026 A 30/06/2026
99023715	JANAYNA LOPES DE CARVALHO	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99022434	JANUA COELI FERREIRA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044344/1	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99038814	JAQUELINE ELIAS DE OLIVEIRA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da	Atendimento de demandas eventuais em situações	01/06/2026 A 30/06/2026

		Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	emergenciais.	
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044830/1	JESSICA ANGELINA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico em atendimentos clinicos, urgências, programa Saúde na Hora, dentre outras	A ausência desse profissional compromete a assistência à população, principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgência, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041603/2	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043954/1	Jessica Fátima Alvarenga	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
99042613	JESSICA OLIVEIRA DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043308/4	JESSICA SANTOS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044809/1	JÉSSICA SILVA CÉSAR	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041152/3	JESSICA STEFHANY PAHARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044731/1	JHENNIFFER APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042495	JHONATAN DE FREITAS FARIA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99044612/2	JOANA VITORIA ALMEIDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044372/1	JOÃO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044486/1	JOAO VICTOR CAETANO DIAS	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043859/2	JOAO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041418/1	JOÃO VITOR RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043454/1	JOHN LENNON CONSOLAÇÃO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99042693	JOIZ DOS SANTOS MATSUKI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
97028320	Jose Luis de Sousa	Aumento de demanda para acompanhamento e execução de contratos de processos licitatorios da diretoria de atenção secundária.	Perda dos prazos para execução dos contratos de processos licitatorios e recursos de resoluções.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042220/2	JOSÉ LUIS SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044541/1	JOSE MARIA JUNIOR	Tecnico de enfermagem, exercerá suas funções nos Jogos Estudantis – JED;Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais. Exercerá a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	01/06/2026 A 30/06/2026
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	Exercera a função de motorista habilitado em carro oficial solicitado para transporte em finais de semana e agendas extras com a finalidade de acompanhar e auxiliar em eventos de saúde itinerantes e/ou campanhas.	A não prestação do serviço de transporte sendo eles de equipamentos, mobiliários e servidores para eventos externos de promoção á saúde para os serviços do SAE, SAD e outros serviços que demandam transportes aos finais de semana e horários especiais. O que pode desencadear a assistencia prestada voltada	01/06/2026 A 30/06/2026

			a população.	
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
2029190	JOSUE IZIDIO XAVIER	Exercerá serviço de ronda no setor garantindo a proteção dos bens e insumos locais no horário 18 às 06 horas.	A falta desse profissional leva a desproteção do local, sobretudo em situações de ausência do rondante que faz o contraturno, especialmente em períodos de férias.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043148/2	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043143	JOZANI RAMOS BETONI RODRIGUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026

99016252	JUCÉLIA GONÇALVES SANTOS OLIVEIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042731/1	JULIA FERREIRA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042985/2	JULIA MAIA SEIXAS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044608/1	Julia Soares de Freitas Teles	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99026625/1	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue e poliomielite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/06/2026 a 30/06/2026
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039996/2	JULIANA RAIMUNDA PEREIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
990341843/3	JULIO CESAR FIGUEIREDO JUNIOR	Solicito pagamento de horas extras em substituição de funcionário em treinamento.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da substituição de funcionário em treinamento.	01/06/2026 A 30/06/2026
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99027757/1	KAMILA NATALY PORTO DE SOUZA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042701/1	KAMILLA SOUSA BATISTA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
	KAREN LUCAS CASTELANO TAVARES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035752	KARINE APARECIDA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/06/2026 a 30/06/2026

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99023832	KARLA AMARAL NOGUEIRA QUADROS	Aumento da demanda de em relação aos anos anteriores (unidades e materiais)	Maior número de aquisições pelo aumento do número de unidades e materiais que por conseguinte acarreta maior dispêndio de tempo para recebimento, conferência de materiais, armazenamento e liquidação de notas fiscais com cobrança das empresas.	02/06/2026 a 30/06/2026
99043018/2	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99043018/2	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas de técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação , programa saúde na hora, entre outras	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto , um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem	01/06/2026 A 30/06/2026
99044711/1	KATHLEN MIRANDA MOURÃO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044597/1	KEILA SOUSA QUADRO BARRETO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039155/2	KELLY APARECIDA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044543/1	KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99038773	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042716/1	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044136/1	LAIS PEREIRA SOARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044575/1	LARISSA CARVALHO DE SOUZA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99042708/1	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99042837/3	Larissa Silva Braga	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044884/1	LAURA LIBÂNIO PEREIRA	Exerce função de generalista em atendimento aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039559	LAURA NATIVIDADE MONTEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043528/2	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99038271/1	LEONARDO HENRIQUE SABBATINI	Treinamento das funções administrativas do setor de transporte da saúde	A não realização das horas poderá causar prejuízo ao setor de transporte atrapalhando no fluxo de serviço do setor de transporte	01/06/2026 A 30/06/2026
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e	01/06/2026 A 30/06/2026

			acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	
99043256/2	LEONARDO LIBERIO RABELO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026

99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaborador motorista do vacimóvel, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis,ruas, comunidades periféricas, Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI e da Central de Imunização	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Colaborador motorista do vacimóvel para participar dos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora do Vacimóvel com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, ruas e comunidades periféricas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042651	LETÍCIA ADRIELE SANTANA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042934/3	LETICIA DE OLIVEIRA PINTO	A necessidade se deu em função de acompanhamento de adolescente que na casa Maria Paola	O adiamento da atividade pode causar prejuízo ao atendimento da usuária, que se encontra em situação de instabilidade psíquica e necessita de acompanhamento contínuo.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044368/1	LETICIA FERREIRA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99024806	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042060/2	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Solicito pagamento de horas extras pela realização de evento solicitado pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura no dia D de vacinação.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção em vacinação em apoio a ATENÇÃO PRIMÁRIA.	01/06/2026 A 30/06/2026
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÔ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039907/1	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99022717	LILIAN MARIA RODRIGUES MOURA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99043438/3	LIVIA LEMOS DE OLIVEIRA	Médica - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante demanda.	Médica no Ambulatório de atendimento a casos de dengue/Respiratório - Necessidade de horas extras por motivo de fluxo de atendimento mediante alta demanda de pacientes , cobertura de setores, faltas e/ou atestados. Realização de eventos externos e demandas da prefeitura caso necessario. A desasitencia deste profissional pode acarretar o prejuizo na assistencia ao usuario.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035143	LOIANA CRISTINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/06/2026 a 30/06/2026

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99044211/1	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026

99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99042695	LORENA GONCALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043139/4	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99044491/1	LORRAYNE SOARES DE MELO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044327/1	LOUISE BOAVENTURA TAVARES DE BRITO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039573/3	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043964/1	LUANA ROCHA PAULO	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042812/1	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043632/2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043862/2	LUCAS HENRIQUE ALVES MANSO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043856/1	LUCAS SILVESTRE CARNEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043835/2	LUCAS YAGO SOUZA SCHMIDT	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040078/3	LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042422/3	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035562	LUCIANA MEIRE FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037463	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044209/1	LUCIANO MARCOS DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99021157	LUCIENE DA SILVA NUNES	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS, cobrindo afastamento compulsório de servidora.	atraso na realização e liberação dos anexos de exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos	01/06/2026 a 30/06/2026

		antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	

99043594/2	LUCIMARA CLAUDIA DAMAS	Técnico de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021116	LUCIMÁRIA VILELA MARTINS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044254/1	LUCIO BRANDI NIFFINEGGER	Exerce função de médico generalista em atendimento clínico, função de plantonista no saúde na hora aos usuários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017571	LUIS LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA	Cobriu afastamento Servidor, suporte a profissional recém chegado em treinamento.	Cobrindo afastamento na análise e liberação dos exames biologicos, necessário ao não prejuízo do acesso do paciente ao resultado de exames prontos em tempo hábil	01/06/2026 A 30/06/2026
99044118/2	LUSIA MARIA OLIVEIRA LIMA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042459/2	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043175/3	MAIRA GUIMARAES DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
	MAITHE LUZIANE DE ARAUJO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	18/06/2026 a 30/06/2026
99043641/2	MARCELA REGINA AZEVEDO DE CASTRO OLIVEIRA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Atualização e confecção dos painéis temáticos da vigilância epidemiológica conforme dados conferidos nos sistemas de informação específicos	Não atualização dos dados das informações dos sistemas de vigilância epidemiológica, não divulgação do perfil epidemiológico.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeção em eventos , atualização dos painéis power bi	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. A falta de atualização dos dados epidemiológicos, acarreta na falta de informação para a população	01/06/2026 A 30/06/2026
99041801/2	MARCELO MOREIRA DA SILVA	Exercerá função de porteiro no CAPS AD III, se necessário em substituição de servidores de Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III possui porteiros por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população de referência.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	Exercerá as funções típicas de pediatra nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037417/1	MARCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026

99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026

97035572	MARCO ANTONIO FERREIRA FERNANDES	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039403/2	MARCONI TOME MOURAO	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
1407290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042646	MARCOS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035629	Maria Aparecida Fonseca de Paula	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042283/3	MARIA APARECIDA TAVARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044408/1	MARIA AUGUSTA DE MORAES PEDROSA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015636	MARIA CECILIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL	Exercerá as funções típicas de ginecologista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042514/4	MARIA CÍCERA DA SILVA ARAUJO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	16/06/2026 a 30/06/2026
99039861/4	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026

99044885/1	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA TAVARES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99018442	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042910/3	MARIA EDUARDA COSTA MELO	Cadastramento de AIH's no Sistema SUSFácil. Cobertura de férias da servidora responsável pela função	Cirurgias eletivas de Divinópolis e municípios referenciados não serão autorizadas	08/06/2026 à 22/06/2026
99042705/1	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041345/2	MARIA EUGENIA SILVA POPPE	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044480/1	MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
90850087	MARIA INÊS DO CARMO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043518/2	MARIA JOSÉ CORDEIRO PEREIRA BARCELO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035426	MARIA JOSE DE JESUS GUIMARAES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
99024808/1	MARIA LEAO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044321/1	Maria Lucia Nogueira Vasconcelos	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
99044432/1	MARIANA DE FATIMA CAMARGOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como investigação e encerramento e digitação de notificações de agravos, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2026 a 30/06/2026
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042648/1	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99041584/3	MARILIA DE FARIA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99021567	MARINA DE CÁSSIA COUTINHO	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026

	Marina de Paiva Bernardes Lemos	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de saúde e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042730/1	MARINA FARIA LOPES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017183	MARINETE MARIA SILVA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044961/1	MARISA FERREIRA VAZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada.	01/06/2026 a 30/06/2026

		vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99042504/2	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042712/1	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044134/2	MARLI ALVES MARCHIORI	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	22/06/2026 a 30/06/2026
99039332	MARLI MARIA CAMPOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
97037613	Marli Maria Nolasco	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037230	MARQUES FERNANDES DA SILVA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044739/1	MARTA FERREIRA LEITE DOS SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042734/1	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99017396	MAURO FERREIRA	Técnico enfermagem para auxílio em procedimentos cabiveis ao cargo exercido e suporte ao enfermeiro e ao de médico, recepção de pacientes e suporte em necessidades para atividades cabiveis ao tecnico de enfermagem.	Solicitado para suporte ao enfermeiro e ao medico, recepção e atendimento de usuários em agenda extras ou finais de semana conforme necessidade do serviço. Podendo auxiliar a procedimentos de media e baixa complexidade. Devido a falta ou ausencia de profissionais para cobertura de atestados e faltas.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042925/3	MAYARA ALVES SILVA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044225/1	MAYCKEL JUNIO DE OLIVEIRA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035207	MAYRA PAULA MORAIS GAMA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044246/1	Maysa Gabriela dos Santos Marcelino	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99038747/1	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em	01/06/2026 a 30/06/2026

		unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99026181	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como codificação e digitação de declarações de óbitos, notificações de agravos se necessário, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2026 a 30/06/2026
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042918/5	MOISES DE ALMEIDA PAIM	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
990428245	MOISES FUISA MENEZES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044584/1	MONIKE SANTANA GOBBO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99014869	MUCIO PECANHA JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043869/2	NAIARA CRISTINA SILVA SIMÕES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042845/3	NAIARA SANTOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042356/2	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043958/2	Natalia Rezende Soares	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026

99044441/1	NATHÁLIA MASCARENHAS COSTA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043877/2	NATHAN FELIPE GONÇALVES SALOMÉ	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035097	NAUM PAULO SILVA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária. Realização de inspeção em eventos; realização de compras a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. a falta de insumos e não executar os planos de ações de cumprimento das metas das resoluções podem acarretar em prejuízo para o setor	01/06/2026 A 30/06/2026
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044169/1	NELSON ALMEIDA DA SILVA	Enfermeiro, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2026 a 30/06/2026
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022707	NOEME MARIA DE ALMEIDA COELHO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043187/2	OLGA FABIANA COSTA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99035764	OTONIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040129/4	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,	O atendimento de enfermagem é importante na	01/06/2026 a 30/06/2026

		em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99023749	PATRICIA CABRAL PIRES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99024814	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043857/2	PATRÍCIA FERNANDA TEIXEIRA REIS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039721	PATRÍCIA FERNANDES LÍVIO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043999/2	Patrícia Fiúza de Castro	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/06/2026 a 30/06/2026
99042905/2	PATRICIA SOARES MESQUITA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99044028/2	PAULA BATISTA MENDES	Cobrindo afastamentos do setor de Citopatologia	Atendimento ao publico, digitação e anexos de resultados FUNED e citopatológico, cobrindo servidores em licença compulsória	01/06/2026 A 30/06/2026
99039594/3	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043168/3	PAULA COSTA SOUSA	Exercera a função de médica realizando prestação de serviços supervisão medica, acompanhamento de protocolos, agenda extra de risco cirurgico e/ou assistencial. E suporte a equipe tecnica e assistencial.	Aausencia do suporte da medica assistente em abertura de agendar ou suporte extras pode acarretar em ma assistencia a população ou em oferta baixa do serviço. Sendo de extrema importancia para coberturas e suportes extras. Abertura de agendas extras de risco cirurgico mediante a solicitação e demanda do municipio.	01/06/2026 A 30/06/2026
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026

99036678	PAULA DE ASSIS CUNHA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
99044381/1	PAULO CÉSAR TEIXEIRA JÚNIOR	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99030001/1	PAULO HENRIQUE ANDRADE	Solicito pagamento de horas extras em realização de evento e que envolvem a comunidade no SAUDE NA HORA em apoio a ATENÇÃO PRIMÁRIA.	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção e da educação em saude, solicitado pela SEMUSA em apoio A atenção PRIMÁRIA.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044925/1	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99026163	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá a função de Enfermeiro em plantão no posto de saúde Afonso Pena (Saúde na Hora) e campanhas de vacinação dia D aos sábados, período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora e campanhas de vacina.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043966/2	PEDRO RODRIGUES JÚNIOR	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039292/2	POLIANA VIANA MOREIRA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044684/1	POLLYANA CATHARINE LEITE DE MARCELOS	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/06/2026 a 30/06/2026
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042590/1	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	Necessidade de estar orientando e supervisionando o serviço de fiscalização para não prejudicar o andamento do setor	01/06/2026 A 30/06/2026

99044760/1	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043238/2	RAISSA CAROLINA VILELA DA LUZ	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044837/1	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044424/1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população em expediente extra, devido a incapacidade do local de receber outro profissional médico na unidade. Realiza também as atribuições de "médica ferista" dando suporte às unidades com médicos em férias e/ou em afastamento médico. Atende ainda o Ambulatório de Doenças Endemicas.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044435/1	RAQUEL OLIVEIRA JACINTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039733	RAQUEL SILVA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população na ausencia do profissional do saude na hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências nos consultórios odontologicos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039469	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044916/1	REBECA LOURDES FALCONI	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
97031844	REGINA CELIA GOMIDES AUGUSTO	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99021643	REGINALDO CONCEICAO ROSA RESENDE	SERVIÇOS DE CONFERENCIA E SEPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, LANÇAMENTOS DE NOTAS FISCAIS. SERVIÇO DE RONDA SE NECESSÁRIO NA FARMÁCIA CENTRAL.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNDIOS, ENTRE OUTROS. DESABASTECIMENTOS DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIAS.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036693	RENATA APARECIDA GUEDES SALES	Técnica de enfermagem,do saude na hora, poderá exercer atividades inerentes do cargo em unidades de saúde, durante dia, se necessário.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
97035939/1	RENATA MARQUES NATIVIDADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99032051/2	RENATA RACHIDE NUNES	FARMACEÛTICO- ACONSELHAR OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL QUANTO AO USO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS;INFORMAR ADEQUADAMENTE OS PACIENTES E O PÚBLICO EM GERAL SOBRE OS EFEITOS INDESEJADOS (COLATERAIS) DOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ACOMPANHAR AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA UTILIZAÇÃO, EM COLABORAÇÃO COM OS OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES QUE ATUAM NA SUA GERÊNCIA, CONTROLE DE ESTOQUE; MONITORAMENTO DE PROCESSOS LOGISTICOS FARMACÊUTICOS; ASSUNTOS REGULATÓRIOS; MONITORAMENTO DE CADEIA DE FRIO E DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016103	RENATO DIAS GOMES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem	01/06/2026 a 30/06/2026

		hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	assistencia	
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036663/2	RENI ANTÔNIO DO AMARAL JÚNIOR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausência deste profissional compromete a assistência nos cuidados aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99024506/2	REYSLA MARIANA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043865/2	RHANYA THOMÉ FERREIRA FERNANDES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043727/2	RHUAN FRANCISCO MUNIZ MARQUES	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026

99044926/1	RICARDO FERREIRA DOMINGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99042707/1	RICHELE FONSECA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a companhia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/06/2026 a 30/06/2026
97035955	RITA DE CASSIA MALACHIAS	Cobrindo férias e afastamentos do setor de Citopatologia	liberação e regulação de exames citopatológicos Dvivinópolis e Região, encaminhamento amostras CIAP	01/06/2026 A 30/06/2026
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Vigia noturno para realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas do local de trabalho. Zelar pelo patrimônio, prevenindo furtos, vandalismo e danos materiais. Controlar acessos, observando entradas e saídas de pessoas e veículos fora do horário regular.	A ausencia do profissional pode gerar a desasistencia deste profissional quando em falta pode colocar os bens locais e patrimoniais em risco. Sendo fundamental em decorrencia de casos de invasão de invasões de patrimonios.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044745/1	RÓBSON MARTINS BOBBI	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde, para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
10824959	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	Médico	Realização de consultas programadas, avaliação de grupos prioritários, palestras de concientização, atendimento as demandas espontâneas, consultas de urgência.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99044537/2	ROGER LUIZ PEREIRA	Exerceu função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição licença médica, atestados.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043259/1	ROGER MACHADO MORATO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI-Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica,	01/06/2026 a 30/06/2026

			principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	
99021049	RONALDO ALVES BARROS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no Saúde na Hora, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Realização de inspeção em eventos; distribuição de processos de licenciamento sanitário SINAL	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde. a não distribuição dos processos para os fiscais paralisaria a liberação de Alvarás	01/06/2026 A 30/06/2026

99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
97028240	ROSANA OLIVIA DE FREITAS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99017623	ROSE AMARAL DIAS SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE FARMACEUTICA, RESPONSAVEL PELO CAPS III E CAPS AD; SERVIÇOS DE SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, ORGANIÇÃO E FLUXOS, ATIVIDADES PERTINENTES A FARMÁCIA. ACOMPANHAR, ORIENTAR E MONTAR OS PROCESSOS DE TRABALHO DA EQUIPE QUE ATUAM NA FARMACIA , CONTROLE DE ESTOQUE;	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO CAPS III E CAPS AD. FALTA DE ORIENTAÇÃO DA EQUIPE PODERÁ GERAR ATRASOS PREPARAÇÃO E DISPENSAÇÃO AOS USUARIOS DOS CAPS III E AD	01/06/2026 A 30/06/2026
99043949/2	ROSELY FREITAS DOS SANTOS	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044137/1	RUTH GUEDES ALVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99044240/	SABRINA ESPÍNDOLA BATISTA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99033277/1	SAMARA GONCALVES LEMES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021089	SANDRO SEVERO SIMOES	Exerceu função de técnico de referência no CAPS AD III, em substituição licença médica, atestados.	O CAPS ad III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de técnicos de referência, a ausência desse profissional compromete a assistência da população de referência.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042567/1	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	A necessidade se deu em função da folga da coordenação.	O sobrestamento da atividade pode gerar descontinuidade do cuidado, atraso nas decisões clínicas e prejuízo ao manejo adequado do caso, com possível agravamento do quadro do usuário.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043526/2	SARAH DE FARIAS LELIS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99021646	SAVIO MENDES MAFALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99042992/2	SCARLET SILVERIO DE LIMA	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043174/2	SEBASTIÃO JÚNIO DE LIMA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042855/3	SELMA ANGELICA DE OLIVEIRA BORGES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de	01/06/2026 A 30/06/2026

			disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99041768/2	SELMA GOMES LIDUÁRIO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043297/4	SHIRLEY PAULA CORDEIRO VADALA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99023616	SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	médico do saúde na hora, poderá excercer atividades como clinico em outros serviços durante o dia como ambulatório e outras unidades com ausencia do médico.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042409/3	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99021440	SILVIENE CRISTIANE ALVES	Um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) desempenha um papel fundamental no suporte às atividades do dentista e na promoção da saúde bucal na unidade de saúde. Suas funções incluem uma variedade de tarefas que auxiliam no atendimento ao paciente e na manutenção do ambiente clínico. As principais funções	ausência de um Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) em uma unidade de saúde pode trazer uma série de riscos e prejuízos tanto para a equipe odontológica quanto para os pacientes. As funções desempenhadas por esse profissional são essenciais para o bom funcionamento do consultório odontológico e a qualidade do atendimento. A seguir, são descritos os principais riscos e prejuízos decorrentes da falta de um ASB.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/06/2026 A 30/06/2026
99042304/3	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Técnico de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/06/2026 a 30/06/2026
9904242/3	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 e Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	02/06/2026 a 30/06/2026
	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI.	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza, Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/06/2026 a 30/06/2026
99044229/1	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos usuários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
2030384	SONIA REGINA DOS SANTOS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço da Unidade de Saúde, e, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhendo lixos	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principalmente em campanhas, quando o número de pessoas transitando é maior.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044776/1	STEFANE LOPES VIEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044038/2	STELLA CAROLINE DE BARROS RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026

98014503	STENIO VARGAS DE PAULA GOMES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043858/2	STEPHANY GABRIELY PAIVA XAVIER	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99023702	Suziane Conceição de Sousa	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044262/1	TAIS BRAGA RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude na hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique sem assistencia	01/06/2026 a 30/06/2026
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044794/1	TATIANA JANAÍNA VIEIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19, e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). conforme estratégias do PNI. Serviços administrativos diversos para suprir as demandas dos colaboradores e fechamentos de pontos e planilhas de acordo com o cronograma mensal.	Horas extras para apoio na logística de marcações de vacinas em empresas e ILPIs, hospitais, escolas e fechamentos de pontos. Cobertura de monitoramento a central de imunização para controle de câmaras frias e vigilância para segurança da área física e patrimonial (substituição eventual de equipe de vigilantes- licenças médicas, férias ou faltas)	01/06/2026 a 30/06/2026
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040088/2	TATIANA MARIA CUSTÓDIO SILVA	Tecnica de enfermagem, exercerá suas funções nos Jogos Estudantis – JED	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044336/1	THACIANE APARECIDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035093	THAÍS APARECIDA CORREA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana. SAÚDE DO TRABALHADOR E MUTIRAO DE ECG	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, punção de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99031928/2	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99034652/4	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044967/1	THAÍS RIBEIRO SOUTO MARQUES	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044258/1	THAIS RODRIGUES MOREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19 , Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026

99044702/1	THAIS SUDÁRIO RABELO	Solicito pagamento de horas extras em substituição de atestados médicos, folgas e falta de funcionário por encerramento de contrato.	Objetivo reduzir os agravos a saúde ao suprir a falta de profissional no atendimento cobrindo falta, folgas e atestados médicos.	01/06/2026 A 30/06/2026
99027660/1	THAISE AZEVEDO DE SOUZA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e	01/06/2026 a 30/06/2026

			prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
99042389/2	THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042389/1	THALITA INGRID MAGALHÃES SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042072/2	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem. Atendimento no período diurno, cobrindo ausência do profissional. Vacinação em campanhas / Dia D	A ausência desse profissional acarretaria em prejuízos à população, devido a falta de atendimento	01/06/2026 a 30/06/2026
99035109	THATIANA DURTE SANTOS	Exercerá as funções típicas de médico Pediatra nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Pediatra de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99044213/1	THATIANE CLARA RIBEIRO ALVES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044791/1	THAUANY FARIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044733/1	THAYANE DA SILVA LOPES SOUSA	Substituiu servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/06/2026 A 30/06/2026
99043867/2	THAYSE RAQUEL PANTALEAO MONTEIRO EUZÉBIO	Conferencia e qualificação de dados investigações de óbitos de importância epidemiológica, assim como digitação de fichas de notificação.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2026 a 30/06/2026
99042849/4	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99036704	THIAGO DE MORAIS	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc	01/06/2026 a 30/06/2026
99044226/1	THIAGO DOUGLAS SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99042065/6	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de Médico Generalista Plantonista para a Semusa, período manhã e tarde ou noite (saúde na hora), para as unidades que precisarem de cobertura, período 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços referentes aos plantões matutino e vespertino e noturno das equipes que precisarem de cobertura de vido a ausências médicas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021119	UANDERSON ELVIS AMARAL	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99043895/3	VALERIA APARECIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043895/3	VALÉRIA APARECIDA DA COSTA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044808/1	VALESKA SOARES SILVA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026

99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JUNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99044525/1	VANESSA BORGES DO PRADO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026
99040119/3	VANESSA MONTEIRO NEVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99037637/1	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas,	15/06/2026 a 30/06/2026

		atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036683	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99022726	VANILDA APARECIDA FRANCO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera, sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/06/2026 a 30/06/2026
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	Solicito pagamento de horas extras em realização de eventos de prevenção e vacinação que envolvem a comunidade como SAUDE NA HORA,a FESTA DE ERMIDA e DIA D VACINAÇÃO, ações nas unidades basicas solicitados pela SEMUSA e demais orgãos da prefeitura em apoio a ATENÇAÕ PRIMÁRIA	Objetivo reduzir os agravos a saúde através da prevenção em vacinação em apoio a ATENÇÃO PRIMÁRIA	01/06/2026 A 30/06/2026
99044474/2	VANUSA FONSECA SILVA PEREIRA	Conferencia e qualificação de dados, assim como investigação e encerramento e digitação de notificações de agravos, assim como investigações de óbitos de importância epidemiológica.	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/06/2026 a 30/06/2026
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99044456/1	Victor Emmanuel de Oliveira Martins	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/06/2026 a 30/06/2026
99044288/1	VICTOR SANTOS BATISTA	Exercerá as funções tipicas do dentista nos postos de saúde, promoção essencial na promoção da saúde bucal, prevenção e tratamento de doenças odontológicas da população	A falta de um dentista em uma unidade de saúde pode acarretar diversos riscos e prejuízos para a saúde bucal da população. O dentista desempenha um papel crucial na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças bucais, e sua ausência pode ter consequências significativas.	01/06/2026 a 30/06/2026
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043860/2	VINICÍUS FARIA MARINHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/06/2026 a 30/06/2026
99043660/2	VITORIA OLIVEIRA LOURENÇO	Aumento da demanda de ANEXOS DE EXAMES TERCEIRIZADOS E LIBERAÇÃO DE EXAMES.	atraso na realização e liberação dos exames biologicos pelos terceirizados e sistema VIVVER prejudicando o acesso do paciente ao resultado de exames prontos	01/06/2026 A 30/06/2026
99018443	VIVIANE BRESCIA SOARES DE SOUZA RODRIGUES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental	Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais.	01/06/2026 A 30/06/2026
99040073	VIVIANE REZENDE MILAGRE	Realização de inspeção em eventos, realização de supervisão da Vigilância Sanitária	A falta de inspeção em eventos, acarreta em risco a saúde.	01/06/2026 A 30/06/2026
99036712	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044299/1	WAGNER ALVES DE ANDRADE	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99043985/2	WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO	Exercerá a função de médico generalista na unidades de Saúde e na regulação de saude do centro de apoio ao Cidadão, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem no serviços sob a administração da Secreataria de saúde do Municipio .	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências. Bem como para garantir o direito de acesso integral aos cidadãos em todos os serviços ligados diretamente a Saude	01/06/2026 a 30/06/2026
990336811/2	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas altas hospitalares	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99038158/2	WALTER FRANCISCO DE ASSIS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039065/1	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/06/2026 a 30/06/2026

		vacinação, etc.		
99044934/1	WEDER SILVA SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras campanhas do PNI (Covid-19, Influenza e Dengue). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme estrategias do PNI.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e distribuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/06/2026 a 30/06/2026
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99044380/1	WELLINGTON GONÇALVES DA FONSECA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99044208/1	WESLEY GERALDO DE SOUZA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/06/2026 A 30/06/2026
99039553	WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042123/4	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde e as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043134/1	WILLIAM MARCIANO RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/06/2026 a 30/06/2026
99042741/1	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Garantir que as atividades preventivas e de controle não sejam interrompidas, e que haja uma resposta rápida e eficiente para enfrentamento das arboviroses.	01/06/2026 A 30/06/2026
99039785/2	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99021571	WLIHANIE MARIA DE CAMPOS	Exerceu a função de técnica de enfermagem, devido a demanda do serviço	Acompanhar e no Atendimento de demandas eventuais em situações emergenciais para paciente CAPS IJ	01/06/2026 A 30/06/2026
99043637/3	YAN CAMARGOS RABELO	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem em plantão no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/06/2026 a 30/06/2026	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/06/2026 a 30/06/2026
99043633/2	YASMIM CAROLINA MALTA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026

99044682/1	Yule Karen de Carvalho Batista	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora e em outras unidades, bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/06/2026 a 30/06/2026
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/06/2026 a 30/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8324007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	20	35
2	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
3	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	20	25

4	LEONARDO AUGUSTO TOLEDO	31/01/1977	0	0	10	0	10

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE CANDIDATOS							
MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE CANDIDATOS							
MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
NÃO HOUVE CANDIDATOS							
TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	JOYCE BRUNA PAIXAO	11/02/1990	0	0	0	25	25
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	5	5	10
4	FRANCIELLE ORSINI RABELO	06/01/1992	0	0	10	0	10
5	LAYREZ FERREIRA DA SILVA	18/06/1998	0	0	0	5	5
6	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	27/04/1987	0	0	0	0	0

Divinópolis, 30 de junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2915865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal De Fazenda
Edital De Notificação

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	**NOME**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**VALOR**
09/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 620.547,89
09/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 250.394,75
10/06/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 7.404.851,39
10/06/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 282,68
10/06/2026	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 70.657,69
10/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.448.885,52
10/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 174.344,48
10/06/2026	Emenda Parlamentar Dep. Federal Lincoln Portela – Rede Suas	0372-7	147213-5	R$ 100.000,00
11/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 9.938,11
11/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 155.230,81
11/06/2026	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 233.535,25
12/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 9.464,71
12/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 109.507,00
15/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.919,35
15/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 85.063,64
15/06/2026	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 9.586,63
15/06/2026	Transporte Escolar Estadual	0372-7	139438-x	R$ 89.887,73
15/06/2026	Transf. Especial Dep. Estadual Eduardo Azevedo – Pavimentação de Vias	0372-7	147555-x	R$ 1.050.000,00
16/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.023.103,47
16/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 250.705,79
16/06/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 7.011.332,65
16/06/2026	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 74.535,00
17/06/2026	Transf. Especial Dep. Estadual Eduardo Azevedo – Pavimentação de Vias	0372-7	147750-1	R$ 1.443.228,33
17/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 9.155,35
17/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 134.088,80
17/06/2026	Gestão Bolsa Familia	0372-7	123109-x	R$ 42.078,93
18/06/2026	Merenda Escolar	0372-7	121648-1	R$ 99.734,25
18/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 9.007,00
18/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 135.482,80
19/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 999.006,25
19/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 96.871,14
19/06/2026	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.060.218,82
19/06/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 425,56
19/06/2026	Ipi Exportação – Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 56.109,37
22/06/2026	Transf. Especial Dep. Estadual Eduardo Azevedo – Eventos Culturais	0372-7	147773-0	R$ 1.020.000,00
22/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.726,03
22/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 133.889,70
22/06/2026	Quese	0372-7	136659-9	R$ 691.957,05
23/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 355.008,66
23/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 179.998,89

23/06/2026	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 488.870,63
23/06/2026	Transf. Especial Dep. Federal Domingos Sávio – Divinaexpo2026	0372-7	147376-x	R$ 497.500,00
24/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.240,27
24/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 132.419,57
25/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.905,74
25/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 125.666,20
26/06/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 11.368,78
26/06/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 235.280,00
26/06/2026	Transf. Esp. Dep. Est. Lohanna França – Compra Instrumentos Musicais	0372-7	147957-1	R$ 120.000,00
29/06/2026	Fundo Especial do Petroleo	0372-7	124910-x	R$ 456.638,73

Divinópolis, 29 de Junho de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01FC0451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: TRANSPORTE MP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	ROTA 10 – Marcelo, Peixoto, Pedras da Penha, Terra Caída, Dores, Penha Especificações: Veículo: Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 60 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado. O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	780	R$ 7,38	R$ 5.756,40
11	ROTA 11 – Pedras (José Julinho), Pindó, São José, Santana, Nogueira, Santana Especificações: Veículo: Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 62 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	806	R$ 6,85	R$ 5.521,10
VALOR TOTAL: R$ 11.277,50 (Onze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 26/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:9BE22EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.050.371/0001-20. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO DAS ROTAS**	**UNID**	**KM TOTAL (13 DIAS)**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
22	**ROTA 22 – Guaraciaba, Ângelo, Café, Lopes, Cambota** **Itinerário TARDE (11h15min): "Ir do Lopes até o Joaquim Eduardo. Ir da Cambota até o Ribeiro".** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 54 km Retorno Previsto: 12:15h	KM	702	6,31	R$ 4.429,62

	Condutor devidamente habilitado O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.				
23	**ROTA 23 – Guaraciaba, Bananal, Jangada, Sete Lagoas, Recreio, Fazenda Pião, Sítio Paraíso, Sítio União, Sítio Grama e Sítio Mãe Maria, Chibú.** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus Mínimo 20 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 50 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado O veículo deverá ser adequado ao número de alunos, em caso de novas demandas.	KM	650	6,27	R$ 4.075,50
24	**ROTA 24 – Guaraciaba, Sitio Lavras, Volta Grande, Cabeleira, Taquaral, Manoel da Paz, Córrego da Laje.** Especificações: Veículo: **Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV** Km/dia: 40 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado	KM	520	6,31	R$ 3.281,20
Valor Total: R$ 11.786,32 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:0C7E50C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

PROCESSO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: EMPRESA MARIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.191.346/0001-30. Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado a seguir:

GRUPO 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	KM TOTAL (13 dias)	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	ROTA 18 – Abre Campo MANHÃ E TARDE: Descer o morro do Pedro Antero e ir até a virada na Lage Pirapora, casa de Solange, Adriano Borges e Ricardo. Especificações: Veículo: Van Mínimo 15 Lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV. Km/dia: 66 km/dia Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	858	R$ 7,04	R$ 6.040,32
19	ROTA 19 – Abre Campo, Vale Verde, Guaraciaba Especificações: Veículo: Ônibus Mínimo 40 lugares - Lotação deverá estar Expresso no CRLV Km/dia: 45 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	585	R$ 10,01	R$ 5.855,85
VALOR TOTAL: R$ 11.896,17 (Onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).					

Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinatura: 29/06/2026.

Guaraciaba/MG, 30 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:C800732F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato

Número	057/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.776.132/0001-42.
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **aquisição de veículos destinados à ampliação e renovação da frota da secretaria municipal de saúde, visando atender às demandas de transporte de pacientes para a realização de consultas, exames e demais procedimentos fora do município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Pregão Eletrônico nº 021/2026 - Processo Licitatório nº 070/2026
Base legal	Art. 28, I, Lei Federal n° 14.133/2021.
Prazo	**30/06/2026** a **30/06/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.05.03.10.302.0014.2.0057
Signatário Contratante	- ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Contratado	- JOSÉ MAURO BAGLI JUNIOR Sócio Administrador

Guarani-MG, 30 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:B5D32C50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/07/2026 até 07/07/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 4,72% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação é de **R$ 11.311,20 (onze mil trezentos e onze reais e vinte centavos)**, a ser pago na importância de **R$ 942,60 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)** mensais.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Mensal	Val. Anual
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Linhas móveis com ligações ilimitadas para telefones fixo e móvel em todo território nacional com utilização do CSP da operadora; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel; Pacote de 5 GB de internet, podendo ter redução de velocidade, sem perca de navegação, após atingimento da franquia contratada, sem cobrança de valores excedentes.	SERV	30 linhas móveis	R$ 31,42	R$ 942,60	R$ 11.311,20

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 006/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA, ALEX EDUARDO DE FREITAS E FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:7641EB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS FORA DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A
CNPJ: 22.776.132/0001-42

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
0001	34094	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO DE 1.0 A 1.6, AR-CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 80 A 109 CAVALOS, 4 AIRBAGS, 0 KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS	CHEV ONIX ANO 2026	UNI	4	R$ 90.900,00	R$ 363.600,00

		OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO EM SEUS COMPONENTES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PREVALECENDO A GARANTIA OFERECIDA PELO FABRICANTE NOS CASOS EM QUE ESTA FOR SUPERIOR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV), EMPLACADO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG. NO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DO VEÍCULO EM GUARANI/MG.					

VALOR TOTAL: R$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Guarani-MG, 30 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:1817884A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÕES EM EVENTOS, A SEREM UTILIZADOS EM FESTAS TRADICIONAIS LOCAIS E DISTRITAIS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS EM GERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: PYRASOM LTDA - ME
CNPJ: 05.531.797/0001-77

N° Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
001	4845	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Gradil de Proteção. Unidade de 2.00m x 1.20m em estrutura de aço galvanizado com sistema de encaixe e travamento de segurança.	UNI	250	19,99	4.997,50
002	4844	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Banheiros Químicos. Locação de unidades individuais (masculino/feminino) e unidades acessíveis (PNE). Inclui limpeza diária, reposição de insumos e destinação final de dejetos conforme normas ambientais.	DIA	53	189,99	10.069,47
003	4839	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Projeções. I – PROJETOR MULTIMÍDIA: Tecnologia LCD ou DLP; Resolução nativa mínima HD (1280x720) ou WXGA (1280x800); Luminosidade mínima de 3000 ANSI Lumens; Vida útil da lâmpada/fonte de luz mín. 3000h; Entradas HDMI, VGA e USB; Compatibilidade com sistemas PC, Mac e vídeos digitais (720p/1080i). II – TELA RETRÁTIL: Mínimo 77 polegadas; sistema de parada multiponto; bordas negras de enquadramento; tecido Matt White.	DIA	30	719,99	21.599,70
005	4841	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Som mecânico (Praça Pública/Pequeno Porte). 01 microfone sem fio e 01 com fio (padrão Shure ou superior); Amplificação de 1000W RMS; Mesa de som analógica ou digital (padrão Mackie, Soundcraft ou superior); 04 caixas de som (mín. 400W RMS cada); Suporte a arquivos digitais (MP3/WAV via USB); Efeito de voz. Andaimes e plataformas sob responsabilidade da contratada.	DIA	72	639,99	46.079,28
006	4838	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização e iluminação para espetáculos de pequeno porte. Composição mínima: 02 caixas de som ativas (mín. 300W RMS cada), 01 mesa de som de no mínimo 06 canais, 02 microfones dinâmicos com fio, 01 sistema de iluminação básica com 04 refletores LED (Par LED 64 ou similar) e respectivos suportes/pedestais.	DIA	61	539,99	32.939,39
007	4843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para Bandas (Pequeno Porte). Sistema completo com 01 microfone sem fio e 10 com fio (padrão Shure ou superior); 08 pedestais; Sistema de PA com mín. 6000W RMS total; Mesa de som DIGITAL (padrão Behringer X32, Yamaha TF ou superior); 08 caixas de som de 400W RMS; 02 retornos; 02 cubos (guitarra/baixo). Resposta de frequência 20Hz-20kHz; SNR em dB; Pressão sonora mín. 110dB a 25m. Exige-se ART para estruturas.	DIA	24	1.051,99	25.247,76
008	4842	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sonorização para Palestras. 01 Notebook; Entrada para dispositivo USB; 01 microfone sem fio, 01 com fio e 01 headset (padrão Shure, AKG ou superior); 02 caixas compactas com pedestais (mín. 200W RMS cada); 01 mesa de som; 01 estante para pastas.	DIA	46	589,99	27.139,54
009	4846	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda Piramidal 3x3m. Locação, transporte, montagem e desmontagem. Estrutura em aço galvanizado/alumínio; Lona sintética impermeável, branca, com tratamento antichama e proteção UV. Inclui fixação segura e manutenção.	DIA	37	279,49	10.341,13

VALOR TOTAL: R$ 178.413,77 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos).

CONTRATADA: MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 07.851.262/0001-09

N° Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
010	4847	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Tenda Piramidal 4x4m. Locação, transporte, montagem e desmontagem. Estrutura em aço galvanizado/alumínio; Lona sintética impermeável, branca, com tratamento antichama e proteção UV. Inclui fixação segura e manutenção.	UNI	37	420,00	15.540,00

VALOR TOTAL: R$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

CONTRATADA: MP EVENTOS LTDA
CNPJ: 49.400.565/0001-55

N° Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
004	4840	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Som mecânico (Ambiente Fechado). 01 microfone sem fio (padrão Shure, AKG, Sennheiser ou superior); 01 amplificador/sistema ativo de mín. 1000W RMS total; 01 mesa de som; 04 caixas de som (mín. 400W RMS cada); Computador tipo Notebook; Efeito de voz. Incluso 01 caixa auxiliar para demandas específicas (ex: barraquinha).	DIA	44	1.174,97	51.698,68

VALOR TOTAL: R$ 51.698,68 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Guarani-MG, 30 de junho de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Turismo
Município De Guarani

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:BCDA1C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Eletrônico 010/2026 - PAL:032/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de "CESTAS BÁSICAS", 5.000 (cinco mil) unidades de "KIT DE HIGIENE PESSOAL" para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) E CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), nos termos da Lei Municipal nº 2.361 de 08 de maio de 2017 do município de Ibiá/MG, conforme especificações constantes dos Anexos I, II e III.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Fornecedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - 25.836.495/0001-14

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	8.000,000	Unidades	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	KIBÃO	NACIONAL	R$ 15,900	R$ 127.200,000
1	8.000,00	Unidades	FEIJÃO TIPO I - FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	AMARAL	NACIONAL	R$ 5,920	R$ 47.360,000
1	8.000,000	Unidades	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml	SOYA	NACIONAL	R$ 6,700	R$ 53.600,000
1	4.000,000	Unidades	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	CRISTAL DE MINAS	NACIONAL	R$ 12,900	R$ 51.600,000
1	4.000,000	Unidades	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL - Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Torra média, grão em sua maioria Arábica. Na embalagem do produto deverá constar Qualidade e Pureza. Para efeito de comprovação de qualidade do produto, deverá ser apresentado Certificado da ABIC ou na ausência deste Laudo de Avaliação do café emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou por laboratório acreditado pelo IMETRO, não superior a 180 dias comprovando as características mínimas do produto. Embalagem A VÁCUO. O material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente. 3.2.2.4.Rótulo : deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a. Grupo: torrado e moído; b. Informação da espécie de café com a expressão 100 (nome da espécie), ou a predominância da espécie com a expressão predominantemente (nome da espécie), conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café; b. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra café, seguida da marca comercial, se houver; c. Identificação do lote; d. Nome empresarial, CNPJ ou CPF; e. Ponto de torra ou a classificação da torra; f. Prazo de validade; g.	BIAGINI	NACIONAL	R$ 19,500	R$ 78.000,000

			Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; i. Peso líquido				
1	4.000,000	Unidades	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	UNIÃO	NACIONAL	R$ 1,500	R$ 6.000,000
1	8.000,000	Unidades	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS	DON SAPORE	NACIONAL	R$ 2,880	R$ 23.040,000
1	4.000,000	Unidades	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 20 kcal a 21 kcal, 4,1 a 4,2 g de carboidrato, 124 a 130 mg de sódio. Embalagem original de fábrica de no mínimo 300 g.	COLONIAL	NACIONAL	R$ 2,400	R$ 9.600,000
1	4.000,000	Unidades	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto, obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	SOLAR	NACIONAL	R$ 2,400	R$ 9.600,000
1	4.000,000	Unidades	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	SOLAR	NACIONAL	R$ 2,400	R$ 9.600,000
1	4.000,000	Unidades	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas.	FOGÃO DA ROÇA	NACONAL	R$ 4,200	R$ 16.800,000
1	4.000,000	Unidades	Goiabada: goiabada 300 gramas, goiabada - em barra, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação.	VAL	NACIONAL	R$ 3,000	R$ 12.000,000
1	4.000,000	Unidades	Achocolatado: alimento achocolatado; em pó; composto de açúcar, cacau em pó, sal; emulsificante, Achocolatado estabilizante e aromatizantes; com cor marrom, sabor chocolate e odor característico; isento de fragmentos de insetos, sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem primaria apropriada em pote e hermeticamente fechada; embalagem com peso de 400 gramas.	ESPECIALI	NACIONAL	R$ 3,100	R$ 12.400,000
1	8.000,000	Unidades	SARDINHA EM LATA: Composto de sardinha, óleo, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas. Validade mínima 01 ano ou a máxima permitida ao produto.	PESCADOR	NACIONAL	R$ 4,400	R$ 35.200,000
1	4.000,000	Unidades	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características Técnicas: Leite em Pó Integral. O produto deve conter no mínimo 3,5 de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.	MULAC	NACIONAL	R$ 14,000	R$ 56.000,000
Valor Total: R$ 548.000,000 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/06/2027** , a contar do dia **30/06/2026**							

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA - 46.132.191/0001-46

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	10.000,000	Unidades	Creme Dental: Creme dental com flúor, apresentação em tubo com tampa de rosca ou flip-top, com peso líquido de 90g (ou volume equivalente). Deve conter flúor ativo com concentração mínima de 1000 ppm, ser aprovado	SORRISO	90GR	R$ 4,400	R$ 44.000,000

			pela Anvisa, destinado à higiene bucal diária, com ação antisséptica e proteção contra cáries. Produto com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual, original de fábrica, lacrada, resistente, com rótulo legível contendo informações sobre composição, fabricante, data de fabricação e validade.				
2	10.000,000	METROS	Escova Dental: Escova dental adulto, com cerdas macias e uniformes, cabeça arredondada. Cabo anatômico e resistente, com apoio antiderrapante. Embalagem individual, lacrada e original de fábrica. Produto deve possuir registro ou notificação na Anvisa. Produto novo, de primeira linha, destinado à higiene bucal diária	DAGIA	BLU	R$ 1,330	R$ 13.300,000
2	15.000,000	Unidades	Sabonete Corporal: Sabonete corporal em barra, com peso entre 90g e 100g, dermatologicamente testado, pH neutro ou suave, com fragrância agradável. Embalado individualmente em papel ou plástico lacrado, com identificação do fabricante, lote, composição, data de fabricação e validade. Produto novo, livre de rachaduras ou irregularidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	MARLUCE	90GR	R$ 0,770	R$ 11.550,000
2	5.000,000	Unidades	Papel Higiênico: Papel higiênico folha simples, branco, sem perfume, sem impressão, rolo com metragem mínima de 30 metros por rolo. Confeccionado em 100 celulose reciclada ou virgem, macio, resistente e de boa absorção. Embalagem com 04 unidades. Produto novo, isento de defeitos, com validade mínima de 12 meses.	PERSONAL	30M	R$ 4,410	R$ 22.050,000
2	5.000,000	Unidades	Absorvente Higiênico: Absorvente higiênico feminino descartável, com abas, cobertura seca ou suave ao toque, com gel superabsorvente. Produto individualmente embalado ou em pacote lacrado com no mínimo 8 unidades. Deve oferecer proteção contra vazamentos, com adesivo de fixação e ajuste anatômico. Produto com validade mínima de 12 meses. Embalagem com identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade.	MULHERATIVA	C/ ABAS	R$ 1,820	R$ 9.100,000
2	5.000,000	Unidades	Desodorante Antitranspirante: Desodorante antitranspirante em AEROSOL, UNISSEX, com ação prolongada contra odores e transpiração. Embalagem contendo 150 ml(ou volume equivalente), com bico aplicador ou abertura adequada à aplicação direta na pele. Fórmula dermatologicamente testada, livre de álcool, com fragrância suave ou neutra, adequada para uso diário. Produto unissex, com ação antibacteriana, indicado para peles sensíveis. O desodorante deve conter ingredientes que proporcionem absorção da umidade e controle do odor, sem agredir a pele. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, com rótulo contendo nome do produto, composição, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega	ABOVE	AEROSOL	R$ 8,830	R$ 44.150,000
2	5.000,000	Unidades	Hastes Flexíveis com pontas de algodão. unidades Hastes de plástico flexível, ponta de algodão 100, pacote com 75 unidades.	NATTY	75	R$ 1,400	R$ 7.000,000
2	10.000,000	Unidades	APARELHO DE BARBEAR TIPO: Descartável, ESPECIFICAÇÃO: Em plástico resistente, com cabo anatômico, não escorregadio, com 2 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, fio de alta precisão, borracha de proteção, fita lubrificante de boa qualidade, indicado para peles sensíveis, sem sinais de oxidação ou rebarbas, EMBALAGEM: Individual, constando número de lote e demais exigências conforme legislação vigente, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa de proteção para as lâminas e ser dermatologicamente testado,	ALFACELL	2 LAMINAS	R$ 0,920	R$ 9.200,000
2	5.000,000	Unidades	SHAMPOO E CONDICIONADOR 2 em 1. ESPECIFICAÇÃO: Para todos os tipos de cabelos. Produto unissex. Adequado para uso diário. EMBALAGEM: 350ml. Embalagem original de fábrica, lacrada, resistente, com rótulo contendo nome do produto, composição, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	SEDA	2EM1	R$ 13,900	R$ 69.500,000
Valor Total: R$ 229.850,000 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/06/2027** , a contar do dia **30/06/2026**							

Data da Ata de Registro de Preço: 30 de junho de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 30 de junho de 2027

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 30 de junho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:5785EB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000024/2026, Processo Administrativo nº 000086/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
43.925.499 LUIZ FERNANDO COSTA SILVA - 43.925.499/0001-50 universocomerciogerencial@gmail.com - (31) 97208-4351	R$ 17.491,92
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@hotelnacionaljm.com - (31) 3851-6007	R$ 9.550,00
ALAG COMERCIO E ATACADO - LTDA - 63.514.106/0001-23 licitacao@alagcomercio.com.br - (37) 99904-0057	R$ 2.970,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - 25.897.729/0001-33 LICITACAO.BELCLIPS@GMAIL.COM - (31) 3333-1255	R$ 74.672,36
COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - 47.794.016/0001-87 COMERCIALBARCELONA01@GMAIL.COM - (31) 3649-2607	R$ 28.072,47
COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51 contato1comercialprime@gmail.com - (32) 99997-6107	R$ 920,00
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02 copmays@yahoo.com.br - (31) 98648-0405	R$ 21.016,67
EJMR DISTRIBUIDORA LTDA - 50.559.920/0001-12 ejmrsolucoes@gmail.com - (37) 99936-7846	R$ 9.017,40
FRUTFICA COMERCIO LTDA - 50.353.688/0001-61 frutficacomercio@gmail.com - (31) 97217-5872	R$ 462.771,92
LPM DISTRIBUIDORA LTDA - 22.425.550/0001-95 lpmdistribuidora2022@gmail.com - (31) 7220-7802	R$ 122.325,48
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00 editais@passarelafeliz.com.br - (51) 99531-1682	R$ 13.060,49
N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA - 36.933.736/0001-60 nc.vendasmg@gmail.com - (31) 99879-5203	R$ 15.200,57
PRIMEIRA CLASSE DISTRIBUIDORA LTDA - 60.532.739/0001-76 licitacaoprimeiraclasse@gmail.com - (33) 99900-2702	R$ 2.540,58
SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com - (31) 3424-4434	R$ 55.369,34
Totais	R$ 834.979,20

João Monlevade, 29 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB51BF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.850, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares a Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2026 do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares a Créditos Adicionais Especiais, nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, até o limite dos valores abaixo descritos, com a suplementação das Fontes de Recurso, obedecendo às seguintes especificações:

Dotação	Fonte	Valor (R$)
02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.50.43.00	1.500	350.000,00
02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.50.43.00	1.500	270.000,00
02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.50.43.00	1.500	230.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na seguinte dotação:

Dotação	Fonte	Valor (R$)
02.002.005.11.331.0033.2363.3.3.90.49.00	1.500	850.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a abrir créditos adicionais suplementares aos créditos adicionais especiais, usando anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, assim como utilizar o superávit financeiro até o limite dos valores apurados por fonte em exercícios anteriores, a fim de complementar os valores previstos nesta Lei.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:153D424B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 42/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 15/05/2026 a 29/05/2026

AIT	Placa /Número de Série	Infração	Data	Hora
AIT-2026-10113-000001	AM1537500	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	15/05/2026	09:55
AIT-2026-10113-000002	JS263361818	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	15/05/2026	10:56
AIT-2026-10071-000006	AM1510907	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	15/05/2026	12:51
AIT-2026-10097-000001	AM1510907	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	15/05/2026	12:52
AIT-2026-10071-000007	JD220600555	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	15/05/2026	13:13
AIT-2026-10093-000003	JS292320168	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	16/05/2026	11:27
AIT-2026-10093-000005	JS290230594	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	16/05/2026	12:02
AIT-2026-10113-000003	JS263361982	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	21/05/2026	12:50
AIT-2026-10074-000003	AM1493116	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	21/05/2026	15:44
AIT-2026-10111-000002	AM1475001	Art. 186	29/05/2026	08:36
AIT-2026-10111-000001	AM1475001	Art. 186	29/05/2026	10:03
AIT-2026-10007-000001	0411162701	Lei Municipal nº 4.925 Art. 5	29/05/2026	12:17

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:3369FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº: 013/2026 **Dispensa de Licitação nº:** 012/2026 **Unidade Requisitante:** Secretaria da Câmara
Objeto: Contratar serviço técnico especializado para diagnóstico, manutenção corretiva e reparo da mesa de som profissional Wattsom, modelo CMBW 24 XDF, visando restabelecer integralmente suas condições de funcionamento, desempenho e qualidade de áudio. O serviço compreende a identificação e correção de falhas eletrônicas, revisão dos circuitos internos, manutenção dos sistemas de controle e efeitos, bem como a realização de testes finais para garantir a operação adequada do equipamento conforme as especificações do fabricante.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
AUTORIZO a **Dispensa nº 012/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa:

P.A. SERVIÇOS E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.464.457/0001-00, que se perfaz no importe global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**
01	01	Prestação de serviço técnico especializado para **diagnóstico, manutenção corretiva e reparo** de mesa de som profissional, marca Wattsom, modelo CMBW 24 XDF. O serviço compreende a análise detalhada do equipamento, com identificação de falhas nos circuitos eletrônicos, seguido da execução dos reparos necessários para o pleno restabelecimento de seu funcionamento. **Serviços a serem executados:** · Diagnóstico técnico completo do equipamento, incluindo testes funcionais em todos os canais de entrada e saída; · Reparo do circuito de entrada dos canais de áudio, com verificação e substituição de componentes eletrônicos danificados, tais como resistores, capacitores, amplificadores operacionais, trilhas ou soldas frias; · Correção de falhas relacionadas a vazamento de áudio entre canais (crosstalk), garantindo isolamento adequado e qualidade do sinal; · Eliminação de ruídos constantes (chiados/interferências), com revisão de aterramento, fontes internas e estágios de pré-amplificação; · Manutenção no módulo de controle de volume do sistema USB, incluindo limpeza, ajustes e eventual substituição de componentes defeituosos; · Reparo do sistema de efeitos de voz (efeitos digitais), com verificação da integridade do circuito, conexões internas e funcionamento do processador de efeitos; · Limpeza técnica interna do equipamento, com remoção de poeira e oxidação que possam comprometer o desempenho; · Revisão geral das conexões, potenciômetros, faders e conectores; · Testes finais de funcionamento, assegurando a estabilidade do sistema e a qualidade do áudio em todas as funções. **Defeitos relatados:** · Vazamento de áudio entre canais; · Presença de ruídos constantes; · Falha no controle de volume do sistema USB; · Mau funcionamento no sistema de efeitos de voz. **Resultado esperado:** Restabelecimento completo das funcionalidades da mesa de som, com operação estável, sem interferências, e com todos os canais, controles e efeitos operando conforme as especificações do fabricante. **Garantia do Serviço:** 90 dias.	unidade	01

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Miradouro, 25 de junho de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:606399B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.284, DE 19 DE JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026
Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025
DECRETO Nº 14284, de 19 de junho de 2026
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300,00(trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319094000000000000.15400000070	300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319004000000000000.15400000070	300,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319094000000000000.15400000070	4.900,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319011000000000000.15400000070	4.900,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2123.3319013000000000000.15000000095	44.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0305.0041.2151.3319013000000000000.15000000095	44.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3319004000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319011000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3319004000000000000.15000000099	4.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319011000000000000.15000000099	4.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319094000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319011000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2005.3339036000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3319011000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.3319094000000000000.15000000095	14.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.3319004000000000000.15000000095	14.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2659.3339039000000000000.16600000099	15.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2659.3339030000000000000.16600000099	15.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2657.3339040000000000000.17520000000	26.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2657.3449052000000000000.17520000000	26.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3339040000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0661.0005.1003.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0001.2012.3339049000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0005.1002.3335041000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3339039000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3449051000000000000.15000000099	50.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.3339039000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0122.0005.1002.3335041000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2146.3449052000000000000.15000000095	850,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2146.3339030000000000000.15000000095	850,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2334.3319094000000000000.15000000099	100.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2312.3449051000000000000.15000000094	100.000,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 56.805,46(cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.1237.3449051000000000000.15000000095	56.805,46

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2118.3339030000000000000.15000000095	56.805,46

Art. 35º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 19 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2D9D1429

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.304, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"Altera o Decreto nº 13.210, de 17 janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Agricultura."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º.O quadro constante no Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, do Decreto nº 13.210, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

UNIDADE	QTD	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1	Secretário Municipal de Agricultura	CCE. 1.18	–	–
	1	Assessor III	FCE 1.3. 21		0,4
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	Diretor Administrativo	CCE 1.9.1	2,75	-
SERVIÇO DE CONTROLE E ORÇAMENTO		Chefe do Serviço de Controle e Orçamentos		-	-
SERVIÇO DE CONTROLE DE FROTAS	1	Chefe do Serviço de Controle de Frotas	FCE 1.7.3	-	1,75
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES	1	Diretor de Convênios e Licitações	FCE 1.9.4	2,75	
DIRETORIA DE PROGRAMAS	1	Diretor de Programas	FCE 1.12.5	-	4
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR	1	Chefe do Serviço de Atendimento ao Pequeno Produtor	CCE 1.9.6	2,75	
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO	1	Chefe do Serviço de Reprodução e Melhoramento Genético	CCE 1.9.7	2,75	-
SERVIÇO DE PROGRAMAS E EVENTOS	1	Chefe do Serviço de Programas e Eventos	FCE 1.7.8	-	1,75
NÚCLEO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	1	Chefe do Núcleo do Serviço de Inspeção Municipal	FCE 1.6.9	-	1,5
DIRETORIA DE ESTRADAS RURAIS	1	Diretor de Estradas Rurais	CCE 1.16.10	6,5	-
	3	Assessor III	CCE 2.7.11	1,75	-
			CCE 2.7.12	1,75	-
			CCE 2.7.13	1,75	-
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO	1	Chefe do Serviço de Fiscalização e Execução	FCE 1.8.14	-	2,25
	1	Assessor III	CCE 2.7.15	1,75	-
	1	Assessor I	FCE 2.6.22	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Pontes	FCE 1.5.17	-	1
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE BUEIROS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Bueiros	FCE 1.6.23	-	1,50
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO RURAL	1	Chefe do Núcleo de Manutenção Rural	CCE 2.7.19	1,75	-
NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	1	Chefe do Núcleo de Manutenção de Estradas	FCE 1.5.20	-	1
QTD. FCE	10	**TOTAL DE PONTOS**		25,4	17,5
QTD. CCE	10				
TOTAL	20				

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Agricultura, constante do Anexo III do Decreto n.º Decreto nº 13.210, de 17 janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	10	10
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	26,25	16,87
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	-	0,63
COTAS UTILIZADAS	25,4	17,50
COTAS REMANESCENTES	0,85	0,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D9BE268C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO RECURSO E CONTRARRAZÕES (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026) - SRP LOCAÇAO DE CAMINHÕES E MAQUINAS

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 023/2026, com abertura em 25 de maio de 2026 às 13 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTES	PROPOSTA INICIAL
BRAUNA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	51.636.907/0001-82	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 667.250,55
CONSTRUTORA MURIAE LTDA	07.323.797/0001-07	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 667.247,75
GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	20.600.961/0001-44	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 667.247,75
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	01, 02, 03, 04, 05, 06	R$ 667.251,078

Considerando que após a análise da proposta, fase de lances e classificação (fls. 205 a 226) e habilitação, conforme relatório (fl. 32/329), foi classificada e habilitada as empresas CONSTRUTORA MURIAE LTDA - CNPJ Nº 07.323.797/0001-07 para o lote 01, 04, 05 e 06 e a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62 para os lotes 02 e 03, com desclassificação para o lote 04, visto não ser um item exclusivo para ME/EPP ou equiparadas, e a receita bruta da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA ultrapassou R$ 4.800.000,00 anual, conforme análise do Balanço de 2025.

Considerando que após a fase de habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (fls. 406/407), e que após transcorrido o prazo, a empresa CONSTRUTORA MURIAE LTDA - CNPJ Nº 07.323.797/0001-07 manifestou interesse em interpor recurso para o lote 02 e 03, pedindo a desclassificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA.

Considerando que a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 15/06/2026 e término em 17/06/2026 (fl. 408).

Considerando que decorrido o prazo, a empresa CONSTRUTORA MURIAE LTDA - CNPJ Nº 07.323.797/0001-07 anexou a peça recursal que foi juntada ao processo (fls. 414/419) e por conseguinte foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 18/06/2026 e término em 22/06/2026 (fl. 420b).

As alegações recursais da empresa CONSTRUTORA MURIAE LTDA - CNPJ Nº 07.323.797/0001-07, versam em síntese:

O presente certame foi instaurado pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO – DEMSUR visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeiras hidráulicas, rolo compactador e caminhões, todos com operador, para utilização nos serviços prestados pela Divisão de Águas e Esgoto e Divisão de Limpeza Urbana.

Encerrada a fase competitiva dos Lotes 02 e 03, a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA foi classificada em primeiro lugar, enquanto a Recorrente ficou classificada em segundo lugar.

Todavia, durante a fase de habilitação, a própria Administração reconheceu expressamente que a empresa vencedora não se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrando no chat da plataforma eletrônica a seguinte informação:

"Conforme balanço de 2025 juntado a mesma não se enquadra como EPP visto que seu faturamento bruto anual ultrapassou R$ 4.800.000,00, portanto não podendo considerada para esse lote 04."

Verifica-se, portanto, que a Administração analisou os balanços patrimoniais de 2024 e 2025 apresentados pela empresa vencedora e concluiu formalmente que ela não preenchia os requisitos legais necessários para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

Entretanto, embora tenha promovido sua exclusão do lote reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, deixou de corrigir os efeitos decorrentes da indevida declaração de enquadramento realizada pela empresa no sistema BNC.

Tal circunstância prejudicou diretamente a Recorrente, que é efetivamente enquadrada como Microempresa e possuía direito ao benefício do empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

b) o reconhecimento de que a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA não possuía enquadramento válido como Empresa de Pequeno Porte, conforme expressamente reconhecido pela própria Administração;

c) o reconhecimento de que a Recorrente encontrava-se dentro da faixa legal de empate ficto prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nos Lotes 02 e 03;

d) a anulação parcial dos atos posteriores ao encerramento da fase de lances dos Lotes 02 e 03;

e) o retorno dos Lotes 02 e 03 à fase de julgamento, com a convocação da Recorrente para exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

f) subsidiariamente, a reabertura da fase pertinente para reprocessamento da classificação e correta aplicação do tratamento favorecido às microempresas;

g) a reforma da decisão recorrida, restabelecendo-se a legalidade, a isonomia e a correta aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que decorrido o prazo, a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62, apresentou suas contrarrazões, que foram juntadas ao processo (fls. 424/429).

As alegações proferidas em sede de contrarrazões pela empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62 versam pela manutenção de sua habilitação conforme:

A Recorrente se insurge contra a decisão que declarou esta Recorrida,
Construtora Mansur, vencedora nos Lotes 02 e 03 do certame.

Fundamenta sua pretensão no argumento de que, embora a Recorrida tenha apresentado as propostas de menor preço, ela não poderia ter sido declarada vencedora por ter se declarado como Empresa de Pequeno Porte (EPP) sem, supostamente, ostentar tal condição, conforme apurado posteriormente pela própria Administração.

Alega a Recorrente que tal fato teria impedido o sistema de acionar o mecanismo do "empate ficto", previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o que lhe retirou o direito de preferência para apresentar nova proposta e sagrar-se vencedora.

Contudo, como se demonstrará a seguir, a pretensão da Recorrente não representa nada além de um formalismo exacerbado e oportunista, que, se acatado, resultará em grave prejuízo ao erário e em ofensa direta aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa

Para o correto deslinde da controvérsia, é imperativo que os fatos sejam apresentados em sua inteireza, com a riqueza de detalhes que os documentos já acostados aos autos do processo permitem.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de serviços de máquinas pesadas, regido pela Lei 14.133/2021 e pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, conforme expressa previsão do item 7.1 do Edital.

Encerrada a fase de lances em 25/05/2026, a Recorrida, Construtora Mansur, obteve a primeira colocação nos **Lotes 02 e 03** por ter ofertado, de maneira inconteste, os **menores preços**. A Ata Final da Sessão Pública é prova inequívoca deste fato, registrando: **Lote 02:** Construtora Mansur (R$ 1.197,99) vs. Construtora Muriaé (R$ 1.240,00). **Lote 03:** Construtora Mansur (R$ 1.196,97) vs. Construtora Muriaé (R$ 1.240,00).

Durante a análise de habilitação, a Douta Pregoeira, em ato de notável discernimento e correta aplicação da lei, **diferenciou a natureza dos lotes em disputa**. Ao constatar, pelos documentos apresentados, que o faturamento da Recorrida no exercício de 2025 ultrapassava o teto para EPP, ela tomou duas ações distintas e precisas:

Ação 1: Prontamente **desclassificou a Recorrida do Lote 04**, conforme registrado em ata ("*Para o lote 04 a empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA fica considerada desclassificada, visto que se trata de um item exclusivo para ME/EPP ou equiparadas*"), reconhecendo que, para aquele item de participação exclusiva, o enquadramento era condição *sine qua non*.

Ação 2: Para os **Lotes 02 e 03, de ampla concorrência**, a Pregoeira, de forma acertada, **manteve a habilitação da Recorrida**, compreendendo que seu preço era o menor e que o enquadramento de EPP não era requisito material para a vitória naqueles itens, mas sim o menor preço.

A presente controvérsia, portanto, nasce do inconformismo da Recorrente com a **correta e fundamentada decisão da Pregoeira** de manter a proposta mais vantajosa para a Administração nos lotes de ampla concorrência.

É sobre este ponto que se assenta a **primeira e mais importante prova da absoluta boa-fé da Recorrida**. A declaração de EPP no sistema do pregão não foi um ato de má-fé ou fraude. Pelo contrário, a Recorrida **apenas declarou a condição que consta, até a presente data, em seu registro público oficial**. Conforme se comprova pela Certidão Simplificada anexa, a razão social oficial da empresa é **"CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA - EPP"**, devidamente registrada na Junta Comercial. A declaração foi um mero reflexo de sua situação cadastral formal, configurando, no máximo, um erro escusável.
E aqui, a narrativa expõe a contradição da Recorrente. A mesma Recorrente que hoje clama por um formalismo extremo para punir a Recorrida foi, neste mesmo certame, **beneficiada por uma decisão abertamente antiformalista da própria Comissão de Licitação**.

Consta nos autos que a Recorrente, Construtora Muriaé, **deixou de apresentar seu balanço do exercício de 2025**. Em sua defesa, protocolou manifestação alegando que o prazo para entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED) ainda não havia se esgotado.

Em resposta, esta Douta Comissão, após parecer de sua assessoria jurídica, que, em tese, privilegiou a competitividade, **acolheu a justificativa da Recorrente**. O parecer jurídico, citando o Acórdão nº 2.293/2018 do TCU, concluiu que a exigência não poderia ser feita e que os balanços de 2023 e 2024 da Recorrente seriam suficientes, permitindo que ela prosseguisse na disputa.

Fica, então, a pergunta: a mesma Administração que, corretamente, relevou um requisito de habilitação da Recorrente para manter a competitividade, irá agora, a pedido desta mesma Recorrente, desclassificar a proposta mais vantajosa para o erário por um erro formal, que não gerou qualquer benefício e que decorreu da boafé da Recorrida?

Considerando que o recurso e contrarrazões foram encaminhados ao setor jurídico para parecer referente ao recurso e contrarrazões (fl. 434).

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ Nº 139/2026 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR (fls. 435/436), no qual opina "**pelo conhecimento do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MURIÁE para, no mérito, opinar pelo DEFERIMENTO, com o consequente prosseguimento do certame.**", conforme segue:

...

"A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 4º, determinou a aplicação das disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 às licitações por ela regidas. Dentre esses benefícios encontra-se o denominado empate ficto, previsto no artigo 44 da LC nº 123/2006, segundo o qual

será assegurada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte quando suas propostas estiverem dentro da margem legal em relação à melhor oferta, não superior a 5%.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Nesta toada, analisando o relatório da sessão de disputa presente nos autos, verifica-se que, de fato, a participação da recorrida como EPP impediu a ocorrência da aplicação do empate ficto, obstando, por consequência, a possibilidade da recorrente de efetivar novo lance dada a diferença abaixo de 5%.

Como argumentado pela recorrente, no Lote 02, a proposta vencedora foi de R$ 1.197,99, enquanto a proposta da Recorrente foi de R$ 1.240,00, representando uma diferença de . Da mesma forma, no Lote 03, a proposta vencedora correspondeu a R$ 1.196,97, e a proposta da Recorrente permaneceu dentro do percentual previsto na legislação de 5%, caracterizando o empate.

Diante disso, entendo ter restado claro que, caso a empresa inicialmente classificada em primeiro lugar não tivesse participado do certame sob a condição de EPP, a plataforma teria, de maneira automática, oportunizado à recorrente o exercício do direito previsto no artigo 45 da LC nº 123/2006, consistente na possibilidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora. In verbis:

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Por conseguinte, constatado o prejuízo à recorrente, entendo ser imperioso a anulação dos atos adotados até o momento, com a desclassificação da empresa recorrida, para, após, oportunizar que a empresa CONSTRUTORA MURIÁE possa realizar novo lance, a fim de cobrir o lance ofertado pela empresa CONSTRUTORA MANSUR.

Diante disso, opino pelo conhecimento e deferimento do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MURIAÉ, recomendando:

A desclassificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR de todos os lotes nos quais participou;

b) oportunizar à recorrente a oferta de novos lances nos lotes 02 e 03 para que seja consolidado o empate ficto em cumprimento ao arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 139/2026, que opina pelo conhecimento do recurso para, no mérito, pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MURIAÉ, para desclassificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62 no processo licitatório encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 30 de junho de 2026

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MURIAE LTDA - CNPJ Nº 07.323.797/0001-07, com o consequente prosseguimento do certame e promovendo a desclasificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62 no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2026 por ter se declarado como Empresa de Pequeno Porte, prejudicando a disputa de preços para os lotes.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento técnico, decido pela desclassificação da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 10.643.995/0001-62 no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2026, com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé – MG, 30 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:11E26ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUSEIO, SUPORTE TÉCNICO, EXECUÇÃO E DETONAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E DEMAIS CELEBRAÇÕES PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 003/2026** e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

A autoridade competente, declara **homologado** o objeto da presente licitação a proponente: **FOGOS CRISTAL LTDA - ME - CNPJ: 03.832.875/0001-48,** nos seguinte termo:
FORNECEDOR: FOGOS CRISTAL LTDA - ME - CNPJ: 03.832.875/0001-48

Item	Cod	Un	Qtde	Especificação/Descrição	Marca	Vr.Unit	Vr. Total
01	27106	UN	2.000	FOGOS DE ARTIFICIO - CANDELA MONOTIRO 1,2 POLEGADAS - EFEITO VASOS INTERMITENTES COM COMETAS COLORIDOS	Própria	10,00	20.000,00
02	23542	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 100 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS - EFEITOS COMETAS COM ABERTURAS CHORONAS COLORIDAS	Própria	560,00	16.800,00
03	23547	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 100 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS DIRECIONADOS EM Z E W - EFEITOS COMETAS COLORIDOS COM PALMEIRAS PISCA	Própria	750,00	22.500,00
04	23540	UN	50	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 16 TUBOS DE 1 POLEGADA - EFEITOS ABERTURAS MULTICOLORIDAS	Própria	50,00	2.500,00
05	23544	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 25 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS DIRECIONADOS EM LEQUE - EFEITOS COMETAS COM ABERTURAS COLORIDOS	Própria	180,00	5.400,00
06	27108	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 25 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS DIRECIONADOS EM LEQUE - EFEITOS VASOS CREPITANTES COM ABERTURAS PALMEIRAS	Própria	190,00	5.700,00
07	23541	CX	50	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 49 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS - EFEITOS COMETAS COM ABERTURAS CRISANTEMOS COLORIDOS	Própria	310,00	15.500,00
08	23545	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 49 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS DIRECIONADOS EM LEQUE - EFEITOS CROSSETES DOURADOS COM PONTAS COLORIDAS	Própria	370,00	11.100,00
09	27107	CX	50	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 49 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS - EFEITOS CROSSETES COLORIDOS E ABERTURAS RABO DE CAVALO	Própria	314,00	15.700,00
10	27109	CX	30	FOGOS DE ARTIFICIO - TORTA COM 49 TUBOS DE 1,2 POLEGADAS DIRECIONADOS EM Z - EFEITOS VASOS COLORIDOS EM 3 CAMADAS	Própria	360,00	10.800,00
						TOTAL:	**126.000,00**

- VALOR TOTAL R$ 126.000,00(CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS).

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 29 de Junho de 2026.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DCEB809F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 13/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.
"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUU0559	N800017980	19/06/2026	5002-0
TCR8A61	N800017983	19/06/2026	5002-0
OPY7747	N800017985	19/06/2026	5002-0
SIW8H07	N800017988	19/06/2026	5002-0
FUU5524	N800017991	19/06/2026	5002-0
FDH0D31	N800017992	19/06/2026	5002-0
FXY4C90	N800017994	19/06/2026	5002-0
PYG4157	N800017995	19/06/2026	5002-0
QOZ6676	N800017997	19/06/2026	5002-0
SYU4G15	N800017998	19/06/2026	5002-0
TJT3H61	N800018000	19/06/2026	5002-0
TDK2B95	N800018002	19/06/2026	5002-0
SYJ2E96	N800018003	19/06/2026	5002-0
SWV1J11	N800018004	19/06/2026	5002-0
BDW8J97	N800018005	19/06/2026	5002-0
SWV1J11	N800018007	19/06/2026	5002-0
HJT3122	N800018008	19/06/2026	5002-0
EMD0500	N800018010	19/06/2026	5002-0
QQY2D91	N800018011	19/06/2026	5002-0
GKI7F12	N800018013	19/06/2026	5002-0
GXC3H33	N800018018	19/06/2026	5002-0
TXL2E18	N800018020	19/06/2026	5002-0
SYO8E38	N800018022	19/06/2026	5002-0
TJT3H61	N800018024	19/06/2026	5002-0
RVD7G79	N800018026	19/06/2026	5002-0
HBN4957	N800018027	19/06/2026	5002-0
HBN4957	N800018028	19/06/2026	5002-0
FJV1E28	N800018029	19/06/2026	5002-0
GHE6B21	N800018030	19/06/2026	5002-0
BQC4I94	N800018032	19/06/2026	5002-0
BYG0G11	N800018034	19/06/2026	5002-0
RND9C48	N800018039	19/06/2026	5002-0
HLL0303	N800018040	19/06/2026	5002-0
OQN7576	N800018041	19/06/2026	5002-0
TBF8H07	N800018042	19/06/2026	5002-0
PXX1712	N800018044	19/06/2026	5002-0
RNV4C16	N800018046	19/06/2026	5002-0
RTR6D90	N800018047	19/06/2026	5002-0
EQS3G61	N800018048	19/06/2026	5002-0
TDU0E59	N800018049	19/06/2026	5002-0
RFO2C35	N800018050	19/06/2026	5002-0
TXN7F32	N800018051	19/06/2026	5002-0
ATM5G08	N800018052	19/06/2026	5002-0
PVQ1C14	N800018055	19/06/2026	5002-0
HLR8290	N800018056	19/06/2026	5002-0
FPX6J03	N800018058	19/06/2026	5002-0
TXN6D62	N800018059	19/06/2026	5002-0
TCM9C90	N800018061	19/06/2026	5002-0
TCL7D99	N800018062	19/06/2026	5002-0
TDU0F73	N800018065	19/06/2026	5002-0
TCU4J54	N800018067	19/06/2026	5002-0
IMY7621	N800018070	19/06/2026	5002-0
SVU9E99	N800018071	19/06/2026	5002-0
CLH4D38	N800018073	19/06/2026	5002-0
PZQ7980	N800018074	19/06/2026	5002-0
ORC8I47	N800018076	19/06/2026	5002-0
RFL6G40	N800018077	19/06/2026	5002-0
EPU3430	N800018080	19/06/2026	5002-0
FZJ7I36	N800018085	19/06/2026	5002-0
PLG5H46	N800018087	19/06/2026	5002-0
PZF4910	N800018088	19/06/2026	5002-0
FXX5488	N800018089	19/06/2026	5002-0
DDD8E09	N800018090	19/06/2026	5002-0
RRC7J98	N800018091	19/06/2026	5002-0
HOB8441	N800018093	19/06/2026	5002-0
OKX4E43	N800018095	19/06/2026	5002-0
QUH4242	N800018096	19/06/2026	5002-0
RGB5E78	N800018097	19/06/2026	5002-0
OPO7857	N800018101	19/06/2026	5002-0
SYR8H04	N800018102	19/06/2026	5002-0

TJC6J80	N800018103	19/06/2026	5002-0
AQG4J35	N800018106	19/06/2026	5002-0
TDX8F33	N800018107	19/06/2026	5002-0
RGB7I93	N800018112	19/06/2026	5002-0
AWH1A89	N800018114	19/06/2026	5002-0
DPF5E75	N800018115	19/06/2026	5002-0
PZE2A30	N800018117	19/06/2026	5002-0
EIJ0I66	N800018118	19/06/2026	5002-0
TDQ5B17	N800018119	19/06/2026	5002-0
PWY3E20	N800018121	19/06/2026	5002-0
RFY8F75	N800018123	19/06/2026	5002-0
GJH5G23	N800018124	19/06/2026	5002-0
PVF4466	N800018126	19/06/2026	5002-0
RJG9C86	N800018127	19/06/2026	5002-0
RNY7C65	N800018128	19/06/2026	5002-0
SFE9E30	N800018129	19/06/2026	5002-0
AZX0J91	N800018130	19/06/2026	5002-0
RJG9C86	N800018132	19/06/2026	5002-0
RVJ7G78	N800018133	19/06/2026	5002-0
SIV2D68	N800018134	19/06/2026	5002-0
RDA1B72	N800018135	19/06/2026	5002-0
HOB8441	N800018136	19/06/2026	5002-0
QNI9092	N800018137	19/06/2026	5002-0
FLB9B61	N800018141	19/06/2026	5002-0
OLY2D10	N800018142	19/06/2026	5002-0
EYC2298	N800018143	19/06/2026	5002-0
RMV0H72	N800018144	19/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018146	19/06/2026	5002-0
TKU1B77	N800018147	19/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018148	19/06/2026	5002-0
SWO1G63	N800018151	19/06/2026	5002-0
DIF9B35	N800018155	19/06/2026	5002-0
DIF9B35	N800018156	19/06/2026	5002-0
GZO8498	N800018158	19/06/2026	5002-0
STQ8H47	N800018160	19/06/2026	5002-0
TJW7F85	N800018162	19/06/2026	5002-0
RMI7C33	N800018163	19/06/2026	5002-0
RUQ3H16	N800018164	19/06/2026	5002-0
SVU9E99	N800018165	19/06/2026	5002-0
QPV3863	N800018166	19/06/2026	5002-0
TDY2E13	N800018167	19/06/2026	5002-0
QOP9688	N800018168	19/06/2026	5002-0
EIQ0J87	N800018169	19/06/2026	5002-0
CEY2E27	N800018170	19/06/2026	5002-0
QWS6A77	N800018172	19/06/2026	5002-0
QOX6880	N800018173	19/06/2026	5002-0
PUQ7F52	N800018174	19/06/2026	5002-0
GII5J53	N800018176	19/06/2026	5002-0
TCR8A61	N800018179	19/06/2026	5002-0
PXI5H97	N800018180	19/06/2026	5002-0
TCM6D88	N800018182	19/06/2026	5002-0
TBU2I56	N800018183	19/06/2026	5002-0
HKV3F59	N800018185	19/06/2026	5002-0
SCE4G75	N800018186	19/06/2026	5002-0
STD7I19	N800018188	19/06/2026	5002-0
TDM4G75	N800018189	19/06/2026	5002-0
RNX4J07	N800018191	19/06/2026	5002-0
HKV3F59	N800018192	19/06/2026	5002-0
SHO8F68	N800018193	19/06/2026	5002-0
PWL9417	N800018196	19/06/2026	5002-0
SIA3F99	N800018197	19/06/2026	5002-0
SHM6C98	N800018198	19/06/2026	5002-0
EVR9F41	N800018199	19/06/2026	5002-0
SVS0C24	N800018201	19/06/2026	5002-0
TXN6D62	N800018202	19/06/2026	5002-0
PZK1767	N800018203	19/06/2026	5002-0
HGY0749	N800018205	19/06/2026	5002-0
TCG5H27	N800018208	19/06/2026	5002-0
TCG5H27	N800018209	19/06/2026	5002-0
RVU0I05	N800018212	19/06/2026	5002-0
OPU1766	N800018213	19/06/2026	5002-0
OQO5048	N800018214	19/06/2026	5002-0
SPZ2E98	N800018217	19/06/2026	5002-0
PWS7378	N800018218	19/06/2026	5002-0
SDT1A15	N800018220	19/06/2026	5002-0
EVF6494	N800018221	19/06/2026	5002-0
TXE6B40	N800018223	19/06/2026	5002-0
OXJ9E34	N800018224	19/06/2026	5002-0
QQB5I36	N800018225	19/06/2026	5002-0
SDW9I37	N800018226	19/06/2026	5002-0
GXM4D68	N800018227	19/06/2026	5002-0
HIV7G11	N800018229	19/06/2026	5002-0
RMX5B25	N800018230	19/06/2026	5002-0
QNN3H11	N800018231	19/06/2026	5002-0
RNV4C16	N800018232	19/06/2026	5002-0
OLY4B52	N800018233	19/06/2026	5002-0
RNY7C65	N800018234	19/06/2026	5002-0
FUW5I30	N800018235	19/06/2026	5002-0
ATW9J33	N800018239	19/06/2026	5002-0

ECO7F37	N800018241	19/06/2026	5002-0
DNS0506	N800018242	19/06/2026	5002-0
JRE3G71	N800018243	19/06/2026	5002-0
QOR3090	N800018245	19/06/2026	5002-0
RVV2J42	N800018248	19/06/2026	5002-0
RVU0I05	N800018249	19/06/2026	5002-0
FXH5G69	N800018250	19/06/2026	5002-0
GIF8133	N800018251	19/06/2026	5002-0
FDP4C93	N800018252	19/06/2026	5002-0
SYU4G15	N800018253	19/06/2026	5002-0
RUR7J91	N800018254	19/06/2026	5002-0
QOG5681	N800018255	19/06/2026	5002-0
FPW2I82	N800018257	19/06/2026	5002-0
QQX3F95	N800018258	19/06/2026	5002-0
LQR3B63	N800018259	19/06/2026	5002-0
RTW9C63	N800018262	19/06/2026	5002-0
HNO9007	N800018266	19/06/2026	5002-0
FUS9I28	N800018267	19/06/2026	5002-0
OQB5H17	N800018268	19/06/2026	5002-0
FYP1F38	N800018269	19/06/2026	5002-0
TXR0A02	N800018270	19/06/2026	5002-0
EKR4E54	N800018271	19/06/2026	5002-0
CRX3E58	N800018273	19/06/2026	5002-0
NUH0A33	N800018274	19/06/2026	5002-0
QXJ7427	N800018275	19/06/2026	5002-0
EKR4E54	N800018276	19/06/2026	5002-0
HLR8290	N800018277	19/06/2026	5002-0
QXX5E13	N800018280	19/06/2026	5002-0
SYJ2E96	N800018282	19/06/2026	5002-0
QJN7C64	N800018287	19/06/2026	5002-0
TCD8G31	N800018289	19/06/2026	5002-0
HEV9D49	N800018290	19/06/2026	5002-0
HLN0610	N800018293	19/06/2026	5002-0
SEC1H86	N800018296	19/06/2026	5002-0
EJV7A37	N800018298	19/06/2026	5002-0
GCX7414	N800018299	19/06/2026	5002-0
TDW1D96	N800018301	19/06/2026	5002-0
EJV7A37	N800018303	19/06/2026	5002-0
FXO3I47	N800018304	19/06/2026	5002-0
FLN6B16	N800018305	19/06/2026	5002-0
PVO4663	N800018308	19/06/2026	5002-0
OOX0161	N800018312	19/06/2026	5002-0
HOF8223	N800018313	19/06/2026	5002-0
QXJ7460	N800018332	19/06/2026	5002-0
FXO9A14	N800018335	19/06/2026	5002-0
JCD4C62	N800018336	19/06/2026	5002-0
DXR4C81	N800018337	19/06/2026	5002-0
SVW4H17	N800018338	19/06/2026	5002-0
SIP9H23	N800018339	19/06/2026	5002-0
TEW5I44	N800018340	19/06/2026	5002-0
ATX7J08	N800018341	19/06/2026	5002-0
HJF6881	N800018342	19/06/2026	5002-0
RUR5H06	N800018344	19/06/2026	5002-0
TDA8G65	N800018345	19/06/2026	5002-0
EUZ6I52	N800018346	19/06/2026	5002-0
JKG8H87	N800018347	19/06/2026	5002-0
EQS3G61	N800018348	19/06/2026	5002-0
PEY0E08	N800018349	19/06/2026	5002-0
QXM5889	N800018350	19/06/2026	5002-0
QOH6F15	N800018351	19/06/2026	5002-0
TEV2J03	N800018352	19/06/2026	5002-0
RMM2H59	N800018353	19/06/2026	5002-0
RVM9G09	N800018355	19/06/2026	5002-0
SSO3J33	N800018356	19/06/2026	5002-0
RNN2C80	N800018358	19/06/2026	5002-0
STE4I68	N800018359	19/06/2026	5002-0
FRC3J35	N800018360	19/06/2026	5002-0
RUM8J10	N800018361	19/06/2026	5002-0
RUV7C58	N800018363	19/06/2026	5002-0
SSY5G05	N800018364	19/06/2026	5002-0
HNO9I53	N800018365	19/06/2026	5002-0
RFR2B74	N800018366	19/06/2026	5002-0
PVE5F35	N800018367	19/06/2026	5002-0
BDQ2J17	N800018368	19/06/2026	5002-0
LUS9G10	N800018369	19/06/2026	5002-0
RUX2B36	N800018370	19/06/2026	5002-0
SHD4F39	N800018371	19/06/2026	5002-0
GEX7I93	N800018372	22/06/2026	5002-0
TLH3C51	N800018373	22/06/2026	5002-0
PUB8I27	N800018374	22/06/2026	5002-0
EHH9B20	N800018375	22/06/2026	5002-0
PIL8A06	N800018376	22/06/2026	5002-0
QAF8A08	N800018377	22/06/2026	5002-0
TEX1D83	N800018378	22/06/2026	5002-0
FHL7B69	N800018379	22/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018380	22/06/2026	5002-0
EKR4E54	N800018381	22/06/2026	5002-0
SIW6C58	N800018382	22/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018383	22/06/2026	5002-0

JRE3G71	N800018384	22/06/2026	5002-0
PWP2E49	N800018386	22/06/2026	5002-0
TCG5H27	N800018387	22/06/2026	5002-0
DIA9G49	N800018389	22/06/2026	5002-0
UAI3G17	N800018392	22/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018394	22/06/2026	5002-0
DUO4478	N800018395	22/06/2026	5002-0
SHM6C98	N800018396	22/06/2026	5002-0
PZG9C06	N800018397	22/06/2026	5002-0
SID5A08	N800018398	22/06/2026	5002-0
TDQ3E74	N800018400	22/06/2026	5002-0
EJV6A62	N800018401	22/06/2026	5002-0
OQN7576	N800018402	22/06/2026	5002-0
LUZ9J62	N800018403	22/06/2026	5002-0
SHU7A84	N800018404	22/06/2026	5002-0
UDD4J73	N800018405	22/06/2026	5002-0
HIV8E51	N800018407	22/06/2026	5002-0
OWX5777	N800018408	22/06/2026	5002-0
SYX7B05	N800018409	22/06/2026	5002-0
EAL3239	N800018410	22/06/2026	5002-0
SIK2D04	N800018411	22/06/2026	5002-0
QAF8A08	N800018412	22/06/2026	5002-0
RUM4A67	N800018413	22/06/2026	5002-0
RUE5C75	N800018414	22/06/2026	5002-0
CHK8H87	N800018415	22/06/2026	5002-0
LUN7D81	N800018416	22/06/2026	5002-0
GGB0G12	N800018418	22/06/2026	5002-0
BSZ1A07	N800018419	22/06/2026	5002-0
PUN9522	N800018420	22/06/2026	5002-0
HKW0807	N800018421	22/06/2026	5002-0
NTG7E49	N800018422	22/06/2026	5002-0
SSA1J98	N800018423	22/06/2026	5002-0
LOP8760	N800018424	22/06/2026	5002-0
HJT0160	N800018425	22/06/2026	5002-0
TDC5J29	N800018427	22/06/2026	5002-0
EDZ2010	N800018429	22/06/2026	5002-0
TEG4C48	N800018430	22/06/2026	5002-0
RES5G10	N800018431	22/06/2026	5002-0
GFR6559	N800018432	22/06/2026	5002-0
RMH9E87	N800018433	22/06/2026	5002-0
GCC9E56	N800018436	26/06/2026	5002-0
SSY5G05	N800018438	26/06/2026	5002-0
STS9G26	N800018441	26/06/2026	5002-0
SGD5A22	N800018443	26/06/2026	5002-0
GCC9E56	N800018446	26/06/2026	5002-0
SIO6F47	N800018453	26/06/2026	5002-0
RUI9G16	N800018454	26/06/2026	5002-0
FAW5741	N800018458	26/06/2026	5002-0
RNE7E52	N800018461	26/06/2026	5002-0
RHV5J74	N800018467	26/06/2026	5002-0
RUV6J20	N800018469	26/06/2026	5002-0
SSY3B01	N800018480	26/06/2026	5002-0
SHQ0G63	N800018482	26/06/2026	5002-0
RFE1A38	N800018486	26/06/2026	5002-0
RFE1A38	N800018487	26/06/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de junho de 2026 - Total de registros: 303

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:8C13F767

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 24/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 24/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FYH7E87	P300118506	02/06/2026	7455-0
HLH4J09	P300118507	02/06/2026	7455-0
PXS0B74	P300118508	02/06/2026	7455-0
RVE7D34	P300118509	02/06/2026	7455-0
OQB1E57	P300118510	02/06/2026	7455-0
SUH2H90	P300118511	02/06/2026	7455-0
RTF7F28	P300118512	02/06/2026	7455-0
PWC4007	P300118513	02/06/2026	7455-0
HLH4J09	P300118514	02/06/2026	7455-0
BJM2606	P300118515	02/06/2026	7455-0
EMU9C71	P300118516	02/06/2026	7455-0
SUZ6G77	P300118517	02/06/2026	7455-0
QQQ3992	P300118518	02/06/2026	7455-0
ELL9J04	P300118519	02/06/2026	7455-0
QPP5B97	P300118520	02/06/2026	7455-0
FTF0I76	P300118521	02/06/2026	7455-0
SJE6C99	P300118522	02/06/2026	7455-0
FSR2J43	P300118523	02/06/2026	7455-0
SVW1F54	P300118524	02/06/2026	7455-0
PUN8076	P300118525	02/06/2026	7455-0
RVA4E93	P300118526	02/06/2026	7455-0
PWR3A35	P300118527	02/06/2026	7455-0
HEB7801	P300118528	02/06/2026	7455-0
GAZ8F08	P300118529	02/06/2026	7455-0
TKL3J24	P300118530	02/06/2026	7455-0
HJD8131	P300118531	02/06/2026	7455-0
RVA4E93	P300118532	02/06/2026	7455-0
FNW2B83	P300118533	02/06/2026	7455-0
HNI2702	P300118534	02/06/2026	7455-0
TCB2H26	P300118535	02/06/2026	7455-0
RVA4E93	P300118536	02/06/2026	7455-0
OWK4559	P300118537	02/06/2026	7455-0
TCK8E03	P300118538	02/06/2026	7455-0
AJR4743	P300118584	02/06/2026	6050-3
TZE4B81	P300118539	02/06/2026	7455-0
RUT8F96	P300118540	02/06/2026	7455-0
PZH8B55	P300118541	02/06/2026	7455-0
QNB2J19	P300118542	02/06/2026	7455-0
PZB3C91	P300118543	02/06/2026	7455-0
FRO5391	P300118544	02/06/2026	7455-0
CSB7694	P300118585	02/06/2026	7463-0
OPB3538	P300118545	02/06/2026	7455-0
CPP8C40	P300118586	02/06/2026	7463-0
OVS8E60	P300118546	02/06/2026	7455-0
HNM1725	P300118547	02/06/2026	7455-0
DWE9E47	P300118548	02/06/2026	7455-0
ELI9A96	P300118549	02/06/2026	7455-0
EFO0165	P300118550	02/06/2026	7455-0
EKL7483	P300118551	02/06/2026	7455-0
SHP5I63	P300118552	02/06/2026	7455-0
QXL1F65	P300118553	02/06/2026	7455-0
TCR6C01	P300118554	02/06/2026	7455-0
PUQ0F34	P300118555	02/06/2026	7455-0
TDR7E19	P300118587	02/06/2026	7463-0
SYA2A18	P300118556	02/06/2026	7455-0
EXL3A46	P300118557	02/06/2026	7455-0
OQS0785	P300118558	02/06/2026	7455-0
FFX1F10	P300118559	02/06/2026	7455-0
RTQ4G72	P300118560	02/06/2026	7455-0
HES4112	P300118561	02/06/2026	7455-0
DWN2B37	P300118562	02/06/2026	7455-0
PWI0911	P300118563	02/06/2026	7455-0
RKG3G21	P300118564	02/06/2026	7455-0
FFQ4I50	P300118565	02/06/2026	7455-0
FMZ1I30	P300118566	02/06/2026	7455-0
QPP5C96	P300118567	02/06/2026	7455-0
FUV1F94	P300118568	02/06/2026	7455-0
PVF6108	P300118569	02/06/2026	7455-0
QOV0A21	P300118570	02/06/2026	7455-0
GCA5B62	P300118571	02/06/2026	7455-0
RTU9J56	P300118572	02/06/2026	7455-0
RVK8F35	P300118573	02/06/2026	7455-0
DRT8I21	P300118574	02/06/2026	7455-0
UAX2D50	P300118575	02/06/2026	7455-0
GRI5F24	P300118576	02/06/2026	7455-0
DGZ5B41	P300118577	02/06/2026	7455-0
PVF8F34	P300118578	02/06/2026	7455-0
OPE7D83	P300118579	02/06/2026	7455-0
QQL9753	P300118580	02/06/2026	7455-0
TXK9D75	P300118588	02/06/2026	7463-0
RFJ2F09	P300118581	02/06/2026	7455-0

RNL0J18	P300118589	02/06/2026	6050-3
GZS3756	P300118582	02/06/2026	7455-0
KMX5D21	P300118590	02/06/2026	6050-3
TXU3B24	P300118591	02/06/2026	6050-3
AJD2F90	P300118583	02/06/2026	7455-0
DBC1378	P300118592	03/06/2026	7455-0
QPT9013	P300118593	03/06/2026	7455-0
TIS5F75	P300118594	03/06/2026	7455-0
FMG8G87	P300118595	03/06/2026	7455-0
TXR1E40	P300118596	03/06/2026	7455-0
PSM1F49	P300118597	03/06/2026	7455-0
EIV4I01	P300118598	03/06/2026	7455-0
GZX8604	P300118599	03/06/2026	7455-0
SRS5G50	P300118600	03/06/2026	7455-0
FSA5963	P300118601	03/06/2026	7455-0
SHS9F74	P300118602	03/06/2026	7455-0
SIU6B90	P300118603	03/06/2026	7455-0
HOB8471	P300118604	03/06/2026	7455-0
TEP5H90	P300118605	03/06/2026	7455-0
BWW5H85	P300118606	03/06/2026	7455-0
TBW3B98	P300118607	03/06/2026	7455-0
TBW3B98	P300118643	03/06/2026	7463-0
EMU8G83	P300118608	03/06/2026	7455-0
RNU7I97	P300118609	03/06/2026	7455-0
TXF3C66	P300118610	03/06/2026	7455-0
RFJ1D28	P300118611	03/06/2026	7455-0
GBS3A68	P300118612	03/06/2026	7455-0
EPT4789	P300118613	03/06/2026	7455-0
FVZ2D97	P300118614	03/06/2026	7455-0
GAO3F21	P300118615	03/06/2026	7455-0
UEZ9F66	P300118644	03/06/2026	7463-0
NSI3D21	P300118616	03/06/2026	7455-0
QMV6F22	P300118617	03/06/2026	7455-0
OLV1868	P300118618	03/06/2026	7455-0
QNM6200	P300118619	03/06/2026	7455-0
UBN8D59	P300118620	03/06/2026	7455-0
TYA8E94	P300118621	03/06/2026	7455-0
SUG7B81	P300118622	03/06/2026	7455-0
RUE1E82	P300118623	03/06/2026	7455-0
RTM7E82	P300118624	03/06/2026	7455-0
CYC3G35	P300118645	03/06/2026	7463-0
HYF4E65	P300118625	03/06/2026	7455-0
SVQ2C43	P300118646	03/06/2026	6050-3
PZH8B55	P300118626	03/06/2026	7455-0
DHW8I52	P300118627	03/06/2026	7455-0
OQY6419	P300118628	03/06/2026	7455-0
FWZ9B05	P300118629	03/06/2026	7455-0
GRK6A74	P300118647	03/06/2026	7463-0
HNN4B36	P300118630	03/06/2026	7455-0
DSL0F54	P300118631	03/06/2026	7455-0
CKE7979	P300118632	03/06/2026	7455-0
DMG5D75	P300118633	03/06/2026	7455-0
JGM6641	P300118634	03/06/2026	7455-0
TCL6F19	P300118635	03/06/2026	7455-0
TYS5H06	P300118636	03/06/2026	7455-0
EGM8661	P300118648	03/06/2026	7463-0
EMS4E92	P300118637	03/06/2026	7455-0
QPT1H80	P300118638	03/06/2026	7455-0
NXT7D17	P300118649	03/06/2026	7463-0
OQT5721	P300118639	03/06/2026	7455-0
FBL3H78	P300118640	03/06/2026	7455-0
RFJ3G11	P300118641	03/06/2026	7455-0
TLV1J82	P300118642	03/06/2026	7455-0
TEU9J46	P300118650	03/06/2026	7455-0
CUA9C25	P300118651	03/06/2026	7455-0
QMZ8D53	P300118652	03/06/2026	7455-0
OMB9I21	P300118653	03/06/2026	7455-0
RMF0D77	P300118654	03/06/2026	7455-0
RFY0D86	P300118655	03/06/2026	7455-0
HDT7977	P300118656	03/06/2026	7455-0
GBT5J80	P300118657	03/06/2026	7455-0
QPV5E64	P300118658	03/06/2026	7455-0
TZM1D40	P300118659	03/06/2026	7455-0
GJV8E53	P300118660	03/06/2026	7455-0
SYA8H68	P300118661	03/06/2026	7455-0
EGM8661	P300118662	03/06/2026	7455-0
RNK2F87	P300118663	03/06/2026	7455-0
TDE8H35	P300118664	03/06/2026	7455-0
SYE5F01	P300118665	03/06/2026	7455-0
RUO9H56	P300118666	03/06/2026	7455-0
QXL0E45	P300118667	03/06/2026	7455-0
TYH8C49	P300118668	03/06/2026	7455-0
DUA1E78	P300118669	03/06/2026	7455-0
MGI2H63	P300118670	03/06/2026	7455-0
CZB8J78	P300118671	04/06/2026	7455-0
NPX2B06	P300118672	04/06/2026	7455-0
SYT4I00	P300118673	04/06/2026	7455-0
QPL0H35	P300118674	04/06/2026	7455-0
FST6A95	P300118675	04/06/2026	7455-0

RMW9G67	P300118676	04/06/2026	7455-0
EZO3I88	P300118677	04/06/2026	7455-0
ECL3A07	P300118678	04/06/2026	7455-0
TBW3B98	P300118679	04/06/2026	7463-0
TKZ3E46	P300118680	04/06/2026	7455-0
COP0H10	P300118681	04/06/2026	7455-0
DFQ9G01	P300118682	04/06/2026	7455-0
BAF1520	P300118683	04/06/2026	7455-0
PZM4946	P300118684	04/06/2026	7455-0
TYP0C78	P300118685	04/06/2026	7455-0
HGY3D03	P300118686	04/06/2026	7455-0
TBW3B98	P300118687	04/06/2026	7455-0
SYR3C48	P300118688	04/06/2026	7455-0
EIN7A54	P300118689	04/06/2026	7455-0
PXO5F54	P300118690	04/06/2026	7463-0
RIN0H75	P300118691	04/06/2026	7455-0
OWT9225	P300118692	04/06/2026	7455-0
FOS9F30	P300118693	04/06/2026	7455-0
GQZ3179	P300118694	04/06/2026	7455-0
HHL3E92	P300118695	04/06/2026	7455-0
FFF0J65	P300118696	04/06/2026	7455-0
GCV3J57	P300118697	04/06/2026	7463-0
PYV8B42	P300118698	04/06/2026	7455-0
QAI8C11	P300118699	04/06/2026	6050-3
PYU1I14	P300118700	04/06/2026	6050-3
TCE3I46	P300118701	04/06/2026	6050-3
QMX3J89	P300118702	04/06/2026	7463-0
GCA5827	P300118703	04/06/2026	7463-0
FWT0H44	P300118704	04/06/2026	7455-0
TYM1I50	P300118705	04/06/2026	7455-0
QOT4A57	P300118706	04/06/2026	7455-0
DMI2904	P300118707	04/06/2026	7455-0
OLQ1605	P300118708	04/06/2026	7455-0
PYP7704	P300118709	04/06/2026	7455-0
DMS7I06	P300118710	04/06/2026	7455-0
HGZ6770	P300118711	04/06/2026	7455-0
DEL9E71	P300118712	04/06/2026	7455-0
PUK1944	P300118713	04/06/2026	7455-0
OWW7910	P300118714	04/06/2026	7455-0
QOY1964	P300118715	04/06/2026	7455-0
FWT0H44	P300118716	04/06/2026	7455-0
EIS8E90	P300118717	04/06/2026	7455-0
TAL3D39	P300118718	04/06/2026	7455-0
KQQ0C00	P300118719	04/06/2026	7455-0
HJT4066	P300118720	04/06/2026	7455-0
HNS2708	P300118721	04/06/2026	7455-0
DDY5652	P300118722	04/06/2026	7455-0
EJZ4373	P300118723	04/06/2026	7455-0
DAR6D82	P300118724	04/06/2026	7455-0
TXU0D67	P300118725	04/06/2026	7455-0
TCI4J48	P300118726	04/06/2026	7455-0
KRU9A15	P300118727	04/06/2026	7455-0
GXG7G30	P300118728	04/06/2026	7463-0
UDZ6A93	P300118729	04/06/2026	7455-0
KRW4A58	P300118730	04/06/2026	7455-0
OOY2774	P300118731	04/06/2026	7455-0
SSR6J79	P300118732	04/06/2026	7455-0
TCQ5I31	P300118733	04/06/2026	7455-0
TXS8A86	P300118734	04/06/2026	7455-0
TEP7H00	P300118735	04/06/2026	7455-0
SUI2A67	P300118736	04/06/2026	7455-0
AHN3A70	P300118737	04/06/2026	7455-0
SHW2H47	P300118738	04/06/2026	7455-0
RFJ0I39	P300118739	04/06/2026	7455-0
HCY4E37	P300118740	04/06/2026	7455-0
LKV3B02	P300118741	04/06/2026	7455-0
QUM8D75	P300118742	04/06/2026	7463-0
FIK2D82	P300118743	04/06/2026	7455-0
GEQ5D47	P300118744	04/06/2026	7455-0
HJQ1A07	P300118745	04/06/2026	7455-0
GCW0J86	P300118746	04/06/2026	7455-0
HKK1H01	P300118747	04/06/2026	7455-0
RMP6F83	P300118748	04/06/2026	7455-0
SIH6A80	P300118749	04/06/2026	7455-0
GYZ3073	P300118750	04/06/2026	7455-0
TXU3G63	P300118751	04/06/2026	7455-0
QWY0I14	P300118752	04/06/2026	7455-0
RHJ4E35	P300118753	04/06/2026	7455-0
RTY7D11	P300118754	04/06/2026	7455-0
PXI4721	P300118755	04/06/2026	7455-0
RUV3G35	P300118756	04/06/2026	7455-0
PZH8B55	P300118757	04/06/2026	7455-0
DYF0F84	P300118758	04/06/2026	7455-0
EOJ6F20	P300118759	04/06/2026	7455-0
CRX6B61	P300118760	04/06/2026	7455-0
EJI8C22	P300118761	04/06/2026	7455-0
DUR0285	P300118762	05/06/2026	7455-0
TOM1J86	P300118763	05/06/2026	7455-0
PVD6G25	P300118764	05/06/2026	7463-0

PUL1589	P300118765	05/06/2026	7463-0
DLG5878	P300118766	05/06/2026	7455-0
RMF6G39	P300118767	05/06/2026	7463-0
FKY6J34	P300118768	05/06/2026	7455-0
QOC7E18	P300118769	05/06/2026	7455-0
TZN5G98	P300118770	05/06/2026	7463-0
CYB4258	P300118771	05/06/2026	7455-0
CPN4D41	P300118772	05/06/2026	7455-0
TZL6C44	P300118773	05/06/2026	7455-0
HIP9E99	P300118774	05/06/2026	7455-0
DQR2D77	P300118775	05/06/2026	7455-0
LOZ2968	P300118785	05/06/2026	7455-0
DTR1523	P300118787	05/06/2026	7455-0
AYF1877	P300118789	05/06/2026	7455-0
FWF1A98	P300118790	05/06/2026	7455-0
SYR4D52	P300118791	05/06/2026	7455-0
QXS8F19	P300118792	05/06/2026	7455-0
HEB7801	P300118793	05/06/2026	7455-0
JET4E45	P300118794	05/06/2026	7455-0
FWQ9J29	P300118795	05/06/2026	7455-0
PWV3B95	P300118796	05/06/2026	7455-0
FCW1H94	P300118797	05/06/2026	7463-0
AOY7F70	P300118798	05/06/2026	7463-0
OWT9225	P300118799	05/06/2026	7455-0
SHO6D89	P300118800	05/06/2026	7455-0
SHS5E74	P300118801	05/06/2026	7455-0
DHW8006	P300118816	05/06/2026	7455-0
QXE0G88	P300118818	05/06/2026	7455-0
KVS5J45	P300118819	05/06/2026	6050-3
TYC0E21	P300118826	05/06/2026	7455-0
EKV3107	P300118827	05/06/2026	7455-0
SVT1B55	P300118828	05/06/2026	7455-0
TXG0H34	P300118831	05/06/2026	7455-0
DMR2997	P300118832	05/06/2026	6050-3
FRG8D06	P300118833	05/06/2026	7463-0
OZE2D29	P300118834	05/06/2026	7455-0
GUD6J61	P300118835	05/06/2026	7455-0
TCH2E26	P300118836	05/06/2026	7455-0
CSR1F16	P300118837	05/06/2026	7455-0
EYU7380	P300118838	05/06/2026	7455-0
HCM4D46	P300118839	05/06/2026	7455-0
HQB9913	P300118840	05/06/2026	7455-0
RTN4H54	P300118841	05/06/2026	7455-0
RFB9G08	P300118842	05/06/2026	7455-0
TZI7J51	P300118843	05/06/2026	7455-0
EIF6B79	P300118844	05/06/2026	7455-0
SIF5B96	P300118845	05/06/2026	7455-0
QMU0H79	P300118846	05/06/2026	7455-0
GST8600	P300118847	05/06/2026	7455-0
HLW4493	P300118848	05/06/2026	7455-0
DXN4H92	P300118849	05/06/2026	7455-0
HJT2812	P300118850	05/06/2026	7455-0
LSJ6A48	P300118851	05/06/2026	7455-0
FRB0008	P300118852	05/06/2026	7455-0
DCF5J94	P300118853	05/06/2026	7455-0
FRA3A23	P300118854	05/06/2026	7455-0
OPX6G54	P300118855	05/06/2026	7455-0
HLQ3H71	P300118856	05/06/2026	7455-0
EAL7F43	P300118857	05/06/2026	7455-0
DTR1523	P300118858	05/06/2026	7471-0
EMU9C71	P300118859	05/06/2026	7455-0
DYF0F84	P300118860	05/06/2026	7455-0
LKV3B02	P300118861	05/06/2026	7455-0
CRB8244	P300118862	05/06/2026	7455-0
EEX6E69	P300118863	05/06/2026	7455-0
QNG5980	P300118864	05/06/2026	6050-3
PHG2F31	P300118865	05/06/2026	6050-3
TDY2F68	P300118866	05/06/2026	7455-0
GKH7I28	P300118867	05/06/2026	7455-0
HOB8C17	P300118868	05/06/2026	6050-3
HCM4285	P300118869	05/06/2026	6050-3
TEY2E09	P300118776	06/06/2026	7455-0
OPU3H19	P300118777	06/06/2026	7463-0
GDD9G78	P300118778	06/06/2026	7455-0
EFW3658	P300118779	06/06/2026	7463-0
HIL4263	P300118780	06/06/2026	7455-0
DCU9D26	P300118781	06/06/2026	7455-0
PYW9H99	P300118782	06/06/2026	7455-0
FXX7A37	P300118783	06/06/2026	7455-0
MJY8C92	P300118784	06/06/2026	7455-0
TXM5B16	P300118786	06/06/2026	7455-0
UBN8C87	P300118788	06/06/2026	7455-0
GAS8H04	P300118802	06/06/2026	7463-0
HCW2G25	P300118803	06/06/2026	7455-0
HGY1283	P300118804	06/06/2026	7455-0
EOT7898	P300118805	06/06/2026	7455-0
TCQ0A04	P300118806	06/06/2026	7455-0
PHE0A91	P300118807	06/06/2026	7455-0
JET4E45	P300118808	06/06/2026	7455-0

DUX9085	P300118809	06/06/2026	7455-0
EWL1D20	P300118810	06/06/2026	7455-0
HOB8406	P300118811	06/06/2026	7455-0
OWY9E24	P300118812	06/06/2026	7455-0
DYJ0G71	P300118813	06/06/2026	7455-0
PZA1G65	P300118814	06/06/2026	7463-0
RFX6B37	P300118815	06/06/2026	7455-0
TCW4H84	P300118817	06/06/2026	7463-0
SYI8I64	P300118820	06/06/2026	6050-3
RVX3B17	P300118821	06/06/2026	6050-3
OQF8069	P300118822	06/06/2026	6050-3
PZR8938	P300118823	06/06/2026	6050-3
PZS4B79	P300118824	06/06/2026	6050-3
QXB3B47	P300118825	06/06/2026	6050-3
TJY3J48	P300118829	06/06/2026	7455-0
HYF4E65	P300118830	06/06/2026	7455-0
GXR6I60	P300118870	06/06/2026	7455-0
EPM2B20	P300118871	06/06/2026	7455-0
GKS0H05	P300118872	06/06/2026	7455-0
TYC1H89	P300118873	06/06/2026	7455-0
TDT8J14	P300118874	06/06/2026	7455-0
AZZ6B48	P300118875	06/06/2026	7455-0
OWV6643	P300118876	06/06/2026	7455-0
FAQ6J87	P300118877	06/06/2026	7455-0
TDG1E75	P300118878	06/06/2026	7455-0
SFA8B01	P300118879	06/06/2026	7455-0
GZE6E05	P300118880	06/06/2026	7455-0
KKS1F58	P300118881	06/06/2026	7455-0
KKS1F58	P300118882	06/06/2026	7455-0
EBZ3E76	P300118883	06/06/2026	7455-0
FRN8H41	P300118884	06/06/2026	7455-0
FNE1C33	P300118885	06/06/2026	7455-0
HFO5C22	P300118886	06/06/2026	7455-0
TCK5J06	P300118887	06/06/2026	7455-0
OLW0G62	P300118888	06/06/2026	7455-0
TEU7D23	P300118889	06/06/2026	7463-0
FRB0008	P300118890	06/06/2026	7455-0
RTX4C57	P300118891	06/06/2026	7455-0
HAL2345	P300118892	06/06/2026	7455-0
EAN3A91	P300118893	06/06/2026	7463-0
HGZ6700	P300118894	06/06/2026	7455-0
AKY2I64	P300118895	06/06/2026	7455-0
TYR7I45	P300118896	06/06/2026	7455-0
AVS1426	P300118897	06/06/2026	7455-0
EIZ5078	P300118898	06/06/2026	7455-0
QWT2I18	P300118899	06/06/2026	7463-0
LOC6642	P300118900	06/06/2026	7455-0
QQA8704	P300118901	06/06/2026	7463-0
EPE2073	P300118902	06/06/2026	7455-0
DDY5652	P300118903	06/06/2026	7455-0
HNU4I43	P300118904	06/06/2026	7455-0
QXZ0F58	P300118905	06/06/2026	7455-0
GGW6H62	P300118906	06/06/2026	6050-3
HOB8C17	P300118907	06/06/2026	7455-0
HND7D60	P300118908	06/06/2026	7463-0
TCC0A22	P300118909	06/06/2026	7455-0
RBM2E76	P300118910	06/06/2026	6050-3
GFO4D89	P300118911	06/06/2026	7463-0
FHE9G96	P300118912	06/06/2026	7463-0
RNT2J32	P300118913	06/06/2026	7455-0
FIN9171	P300118964	07/06/2026	7463-0
RJJ2C54	P300118965	07/06/2026	7455-0
TTU5E59	P300118966	07/06/2026	7463-0
FPK5A34	P300118967	07/06/2026	7455-0
KZO5H82	P300118968	07/06/2026	7463-0
EXJ2D93	P300118969	07/06/2026	7455-0
AQF9515	P300118970	07/06/2026	7455-0
TXF3D43	P300118971	07/06/2026	7455-0
DJE0D06	P300118972	07/06/2026	7455-0
TYH4I06	P300118973	07/06/2026	7463-0
EZV8H20	P300118974	07/06/2026	7455-0
OWY6904	P300118975	07/06/2026	7455-0
HFC3215	P300118976	07/06/2026	7455-0
RUV5H06	P300118977	07/06/2026	7455-0
KYP0A79	P300118978	07/06/2026	7455-0
PUO8D00	P300118979	07/06/2026	7463-0
EQO9C35	P300118980	07/06/2026	7455-0
QMR4799	P300118981	07/06/2026	7455-0
HAX4069	P300118982	07/06/2026	7455-0
SHD1A98	P300118983	07/06/2026	7455-0
HAZ3J44	P300118984	07/06/2026	7455-0
QNJ3A08	P300118985	07/06/2026	7455-0
QXC5784	P300118986	07/06/2026	7455-0
PRT9368	P300118987	07/06/2026	7455-0
PZI3344	P300118988	07/06/2026	7455-0
HEH7502	P300118989	07/06/2026	7455-0
GDW9I65	P300118990	07/06/2026	7455-0
NGB1A39	P300118991	07/06/2026	7455-0
ELN4F86	P300118992	07/06/2026	7463-0

TFV1J00	P300118993	07/06/2026	7455-0
BTF5472	P300118994	07/06/2026	7455-0
TDO4D41	P300118995	07/06/2026	7455-0
TZO3A96	P300118996	07/06/2026	7455-0
ETW5E09	P300118997	07/06/2026	7455-0
HER3533	P300118998	07/06/2026	7455-0
DLR3I42	P300118999	07/06/2026	7455-0
TEA6G16	P300119000	07/06/2026	7455-0
HGY0J32	P300119001	07/06/2026	7463-0
GXF7F72	P300119002	07/06/2026	7455-0
GKW1C94	P300119003	07/06/2026	7455-0
FYC5B00	P300119004	07/06/2026	7455-0
RHH1J48	P300119005	07/06/2026	7463-0
NGB2H51	P300119006	07/06/2026	7463-0
CVC5286	P300119007	07/06/2026	6050-3
CBC7121	P300119008	07/06/2026	7455-0
DGM5F61	P300119009	07/06/2026	7455-0
RMY9J76	P300119010	07/06/2026	7455-0
LLT1D83	P300119011	07/06/2026	7455-0
DKC5E56	P300119012	07/06/2026	7455-0
QWH6G69	P300119013	07/06/2026	7455-0
FVO3H44	P300119014	07/06/2026	7455-0
COQ4768	P300119015	07/06/2026	7455-0
ECF7H58	P300119016	07/06/2026	6050-3
FIT0431	P300119017	07/06/2026	6050-3
BWV5B03	P300119018	07/06/2026	7455-0
BXM0818	P300119019	07/06/2026	7455-0
OQB8A87	P300119020	07/06/2026	7455-0
EIX0902	P300118914	07/06/2026	7455-0
DVK2I79	P300118915	07/06/2026	7455-0
GJV7G33	P300118916	07/06/2026	7455-0
EXZ8B22	P300118917	07/06/2026	7455-0
TMB9F04	P300118918	07/06/2026	7455-0
BEQ4H87	P300118919	07/06/2026	7455-0
TKW1B86	P300118920	07/06/2026	7455-0
EYV4D49	P300118921	07/06/2026	7455-0
GJA3C92	P300118922	07/06/2026	7455-0
GGJ9A29	P300118923	07/06/2026	7455-0
RFF6F46	P300118929	07/06/2026	7455-0
PQW3967	P300118930	07/06/2026	7455-0
UIY3D05	P300118931	07/06/2026	7455-0
SYT2G17	P300118932	07/06/2026	7463-0
OQT0C48	P300118933	07/06/2026	7455-0
FCQ7G54	P300118934	07/06/2026	7455-0
PFN5I63	P300118935	07/06/2026	7455-0
BWZ4B99	P300118936	07/06/2026	7455-0
OOZ2C87	P300118937	07/06/2026	7455-0
GWK5804	P300118938	07/06/2026	7455-0
CUW0E90	P300118939	07/06/2026	7455-0
OWY9E24	P300118940	07/06/2026	7455-0
PWQ5696	P300118953	07/06/2026	7455-0
TYH4I06	P300118956	07/06/2026	7455-0
DFP3E44	P300118958	07/06/2026	6050-3
EUA6054	P300118959	07/06/2026	6050-3
QNE4F36	P300118960	07/06/2026	6050-3
UGP1A52	P300118961	07/06/2026	6050-3
CJT7H92	P300119054	08/06/2026	7463-0
QOE9533	P300119055	08/06/2026	7455-0
EQA7596	P300118924	08/06/2026	7455-0
DKE1115	P300118925	08/06/2026	7455-0
RNG3E37	P300118926	08/06/2026	7455-0
TIT9D67	P300118927	08/06/2026	7455-0
RTS7H40	P300118928	08/06/2026	7463-0
EZZ4I66	P300118941	08/06/2026	7455-0
ELY6A45	P300118942	08/06/2026	7455-0
AJD5H68	P300118943	08/06/2026	7471-0
EUA2G88	P300118944	08/06/2026	7455-0
GFP6J13	P300118945	08/06/2026	7455-0
OQM5B34	P300118946	08/06/2026	7455-0
FLJ9E18	P300118947	08/06/2026	7455-0
OQM5B34	P300118948	08/06/2026	7455-0
HES3143	P300118949	08/06/2026	7455-0
HEB7801	P300118950	08/06/2026	7455-0
EWL1D20	P300118951	08/06/2026	7455-0
PYD5946	P300118952	08/06/2026	7455-0
EDX2D30	P300118954	08/06/2026	7455-0
SDE6F68	P300118955	08/06/2026	7455-0
HJT1B39	P300118957	08/06/2026	7455-0
FLD1H99	P300118962	08/06/2026	7455-0
GVG9G32	P300118963	08/06/2026	7455-0
FVG4H01	P300119021	08/06/2026	7455-0
RMG4B94	P300119022	08/06/2026	7455-0
ETN3D86	P300119023	08/06/2026	7455-0
FLS1A70	P300119024	08/06/2026	7455-0
HFB3H31	P300119025	08/06/2026	7455-0
SYQ6B68	P300119026	08/06/2026	7455-0
PKQ9B74	P300119027	08/06/2026	7455-0
GSK4C76	P300119028	08/06/2026	7455-0
GAX9F39	P300119029	08/06/2026	7455-0

TWZ4F83	P300119030	08/06/2026	7455-0
HCF0539	P300119031	08/06/2026	7455-0
UBQ3G64	P300119032	08/06/2026	7455-0
TCO7H82	P300119033	08/06/2026	7455-0
HJI0583	P300119034	08/06/2026	7455-0
QNN3719	P300119035	08/06/2026	7455-0
EXT2B23	P300119036	08/06/2026	7455-0
TDV4F34	P300119037	08/06/2026	7455-0
TXS8A86	P300119038	08/06/2026	7455-0
BZE1782	P300119039	08/06/2026	7455-0
RND4C29	P300119040	08/06/2026	7455-0
CQY4423	P300119041	08/06/2026	7455-0
TBD5J68	P300119042	08/06/2026	7455-0
NYA1I40	P300119043	08/06/2026	7455-0
ERG8679	P300119044	08/06/2026	7455-0
RND4C29	P300119045	08/06/2026	7455-0
QMU4487	P300119046	08/06/2026	6050-3
OXL0I66	P300119047	08/06/2026	7455-0
RJX3F95	P300119048	08/06/2026	6050-3
FDZ7C54	P300119049	08/06/2026	6050-3
TXL9E34	P300119050	08/06/2026	6050-3
HLF3862	P300119051	08/06/2026	6050-3
OQL9910	P300119052	08/06/2026	6050-3
QXZ3H92	P300119053	08/06/2026	7455-0
QNE2F07	P300119088	09/06/2026	7455-0
HJT0657	P300119089	09/06/2026	7455-0
QLJ3G39	P300119091	09/06/2026	7455-0
GGZ4G45	P300119092	09/06/2026	7455-0
LTW7B88	P300119094	09/06/2026	7455-0
FGM7B04	P300119095	09/06/2026	7455-0
SYP1E50	P300119096	09/06/2026	7455-0
HEG0G40	P300119099	09/06/2026	7455-0
FQQ7A19	P300119100	09/06/2026	7455-0
EDL8F85	P300119103	09/06/2026	7455-0
TZM1C10	P300119105	09/06/2026	7455-0
GGY7A15	P300119106	09/06/2026	7455-0
SIW6I19	P300119108	09/06/2026	7455-0
OPN2C51	P300119112	09/06/2026	7455-0
BBN0D77	P300119113	09/06/2026	7455-0
OQP2532	P300119114	09/06/2026	7455-0
TEI1G42	P300119116	09/06/2026	6050-3
TZQ7H62	P300119059	09/06/2026	7455-0
HFH2E62	P300119061	09/06/2026	7455-0
FKA9094	P300119062	09/06/2026	7455-0
SYT3G14	P300119064	09/06/2026	7455-0
FLA0I57	P300119065	09/06/2026	7455-0
FBU9028	P300119067	09/06/2026	7455-0
TDY4H54	P300119069	09/06/2026	7455-0
ERT9562	P300119071	09/06/2026	7455-0
FOV7C40	P300119077	09/06/2026	7455-0
EWB5366	P300119078	09/06/2026	7455-0
RMR5D55	P300119079	09/06/2026	7455-0
DFZ0967	P300119081	09/06/2026	7455-0
DUX9085	P300119082	09/06/2026	7463-0
ETU7869	P300119083	09/06/2026	7455-0
TXW2J44	P300119130	10/06/2026	7455-0
GYG2I71	P300119131	10/06/2026	7455-0
PYG9A83	P300119132	10/06/2026	7455-0
PXC1I93	P300119118	11/06/2026	7455-0
TKZ3E46	P300119119	12/06/2026	7463-0
FUD1J39	P300119121	12/06/2026	7455-0
DKO3327	P300119122	12/06/2026	7455-0
BVQ4I20	P300119125	12/06/2026	7455-0
LOP8760	AG08792286	16/06/2026	5541-7
TDW9D04	AG08791901	16/06/2026	7633-1
HGL1E78	AG08781310	16/06/2026	5541-1
CGC0E90	AG08792424	16/06/2026	5541-2
RVR9H59	AG08792425	16/06/2026	5541-2
FBB9100	AG08792426	16/06/2026	5541-2
HJT4478	AG08792430	16/06/2026	5541-2
CAX4E13	AG08792138	16/06/2026	5541-7
PZI2C22	AG08791902	16/06/2026	5185-1
QNM9E22	AG08792101	16/06/2026	5185-1
TDW2I15	AG08792185	16/06/2026	7684-2
GZV5912	AG08792103	16/06/2026	5185-1
PYI1G76	AG08792104	16/06/2026	7633-1
PXY8005	AG08790414	16/06/2026	5185-1
TZD5D27	AG08791546	16/06/2026	5010-0
TZD5D27	AG08791547	16/06/2026	7340-0
TZD5D27	AG08791548	16/06/2026	7030-1
DWE9E47	AG08792482	16/06/2026	5541-2
PUD1H99	AG08792484	16/06/2026	5541-2
DWS6E44	AG08792485	16/06/2026	5541-2
HAG9715	AG08792487	16/06/2026	5541-2
HGF2935	AG08792488	16/06/2026	5541-2
GAS3H18	AG08792494	16/06/2026	5541-2
RVT3D02	AG08792495	16/06/2026	5541-2
PZR6D62	AG08792496	16/06/2026	5541-2
QOS6190	AG08792497	16/06/2026	5541-2

GCQ7390	AG08791648	16/06/2026	7633-1
AYZ7F15	AG08792001	16/06/2026	6017-4
EAX7B05	AG08792002	16/06/2026	5185-2
BRY4D11	AG08791941	16/06/2026	5274-1
BRY4D11	AG08791942	16/06/2026	7030-1
BRY4D11	AG08791943	16/06/2026	7340-0
TZB5J74	AG08792186	16/06/2026	7684-2
QOU9A72	AG08792622	16/06/2026	5185-1
RFB7I29	AG08792623	16/06/2026	5185-1
TXM8D61	AG08792624	16/06/2026	5185-1
OMC6D28	AG08792625	16/06/2026	5185-1
FCT7A38	AG08792626	16/06/2026	5185-1
HJT2607	AG08792627	16/06/2026	5185-1
FBT4A85	AG08792632	16/06/2026	5185-1
HKV5I89	AG08792633	16/06/2026	5185-1
HNO9348	AG08792187	16/06/2026	5509-0
SHS9E52	AG08792189	16/06/2026	5452-2
PZQ0C45	AG08791278	16/06/2026	5550-0
CXG2A79	AG08791310	16/06/2026	5185-1
OQJ5F98	AG08789769	17/06/2026	5541-1
RFV2C40	AG08792291	17/06/2026	5550-0
HMB8720	AG08790770	17/06/2026	5509-0
GXF4064	AG08792292	17/06/2026	5550-0
ENH7B30	AG08790868	17/06/2026	5541-1
KZU2D27	AG08792434	17/06/2026	5452-6
FUQ5I81	AG08792435	17/06/2026	5541-2
EGQ7C71	AG08792436	17/06/2026	5541-2
GXF1005	AG08792437	17/06/2026	5541-2
LOP8760	AG08792293	17/06/2026	5550-0
RVL5F56	AG08792438	17/06/2026	5541-2
DII7F68	AG08792439	17/06/2026	5541-2
RFS5I06	AG08792440	17/06/2026	5541-2
DWS6E44	AG08792661	17/06/2026	5541-2
HJT4478	AG08792662	17/06/2026	5541-2
MWB4092	AG08792663	17/06/2026	5541-2
HLE0982	AG08792664	17/06/2026	5541-2
ONX7B61	AG08792665	17/06/2026	5541-2
PYB3133	AG08792666	17/06/2026	5541-2
ODY9880	AG08792667	17/06/2026	5541-2
SYU8F66	AG08792668	17/06/2026	5541-2
OPD1G44	AG08792669	17/06/2026	5541-2
LTG3D98	AG08792670	17/06/2026	5541-2
HAM9804	AG08792671	17/06/2026	5541-2
QQM9C38	AG08789770	17/06/2026	5541-1
QQM9C38	AG08789771	17/06/2026	5541-1
ENB8B21	AG08792672	17/06/2026	5541-2
QWW5353	AG08792298	17/06/2026	5550-0
OQL6829	AG08792299	17/06/2026	5452-6
EYF2I12	AG08792673	17/06/2026	5541-2
RHJ4E35	AG08792160	17/06/2026	5010-0
JSM6287	AG08791627	17/06/2026	5509-0
HHD9144	AG08791835	17/06/2026	6050-2
UBB7G58	AG08791836	17/06/2026	7366-2
RHJ4E35	AG08792521	17/06/2026	6599-2
RHJ4E35	AG08792522	17/06/2026	6726-1
RHJ4E35	AG08792523	17/06/2026	7030-1
OEF3G95	AG08792167	17/06/2026	5185-1
OUM1A53	AG08791649	17/06/2026	7633-1
GQP9712	AG08792168	17/06/2026	5991-0
HKQ9H55	AG08791650	17/06/2026	7633-2
FSV2F25	AG08791651	17/06/2026	5185-1
HJT0411	AG08792169	17/06/2026	5185-1
TKJ5I31	AG08791652	17/06/2026	6041-2
HMV2271	AG08791653	17/06/2026	5185-1
HOI0B35	AG08792524	17/06/2026	5010-0
HOI0B35	AG08792525	17/06/2026	6726-1
RFV7I54	AG08791654	17/06/2026	5452-6
GBX7B71	AG08790834	17/06/2026	5452-1
PVR1B75	AG08790835	17/06/2026	5452-6
SYM9H93	AG08790836	17/06/2026	5550-0
RUD1A96	AG08790837	17/06/2026	5550-0
TMF8H55	AG08790838	17/06/2026	5550-0
MSA2C93	AG08792003	17/06/2026	5550-0
QPC1409	AG08792004	17/06/2026	6050-1
PVN9535	AG08792005	17/06/2026	5185-1
HGL1218	AG08792541	17/06/2026	5568-0
PVH2842	AG08792542	17/06/2026	5568-0
TAU1C12	AG08792681	17/06/2026	5452-2
PUS1G26	AG08792637	17/06/2026	5541-2
DZW1495	AG08792638	17/06/2026	5541-2
RUE3G72	AG08792639	17/06/2026	5541-2
DNQ9I54	AG08792640	17/06/2026	5541-2
GXF4395	AG08792761	17/06/2026	5541-2
TTQ2J38	AG08792762	17/06/2026	5541-2
QXY1E49	AG08792763	17/06/2026	5541-2
GZH0F85	AG08792764	17/06/2026	5541-2
EIR2433	AG08792765	17/06/2026	5541-2
QOV2521	AG08792766	17/06/2026	5541-2
HEC1F73	AG08792767	17/06/2026	5541-2

RML8A52	AG08792768	17/06/2026	5541-2
QUG8E51	AG08792769	17/06/2026	5541-2
RTP8A75	AG08792770	17/06/2026	5541-2
HIH1274	AG08792771	17/06/2026	5541-2
OXJ9E34	AG08792772	17/06/2026	5541-2
AVC0I61	AG08792773	17/06/2026	5541-2
QPT5F60	AG08792774	17/06/2026	5541-2
DMK0298	AG08791279	17/06/2026	5380-0
OQI2574	AG08792190	18/06/2026	7684-2
RFE9G88	AG08792701	18/06/2026	5622-1
UFW3C22	AG08792703	18/06/2026	7633-1
KXU2H41	AG08792704	18/06/2026	5550-0
FJA1B57	AG08790870	18/06/2026	5541-4
FWQ6G30	AG08792674	18/06/2026	5541-2
EIR5D23	AG08790871	18/06/2026	5568-0
GGZ4G45	AG08792705	18/06/2026	5550-0
FLN6B16	AG08792675	18/06/2026	5541-2
QXV5E38	AG08792677	18/06/2026	5541-2
HLO6645	AG08792678	18/06/2026	5541-2
RTM5I06	AG08792543	18/06/2026	5568-0
TYC0A93	AG08792544	18/06/2026	5550-0
QUH3776	AG08792545	18/06/2026	5550-0
BRY0I04	AG08792546	18/06/2026	5452-6
HGF8972	AG08792547	18/06/2026	5550-0
OWJ6C87	AG08792682	18/06/2026	7633-1
SCM6B87	AG08792683	18/06/2026	7633-2
RNZ5B34	AG08792684	18/06/2026	7633-2
ECO7F37	AG08792686	18/06/2026	7633-2
FLS1E36	AG08790415	18/06/2026	5541-2
DMX8B10	AG08792242	18/06/2026	7633-2
TCX6D08	AG08781311	18/06/2026	5541-1
CHJ8013	AG08781312	18/06/2026	5541-1
RFC8A58	AG08792526	18/06/2026	6599-2
RFC8A58	AG08792527	18/06/2026	5010-0
RFC8A58	AG08792528	18/06/2026	7030-1
RFC8A58	AG08792529	18/06/2026	7358-0
RFC8A58	AG08792530	18/06/2026	5207-0
TEU6C55	AG08792531	18/06/2026	5010-0
FGF8670	AG08781313	18/06/2026	5541-1
TXM4J90	AG08790416	18/06/2026	5541-2
GIO3F86	AG08792170	18/06/2026	7633-2
RTS5J13	AG08791655	18/06/2026	7633-1
KRW8J04	AG08791656	18/06/2026	7633-1
GDD1F56	AG08786334	18/06/2026	7633-1
HNX3808	AG08792171	18/06/2026	7633-1
SHI5F55	AG08791657	18/06/2026	7633-1
HDT7835	AG08790417	18/06/2026	5541-2
RVK9C12	AG08791658	18/06/2026	7633-1
EBO7757	AG08792172	18/06/2026	7633-2
HIL4281	AG08792532	18/06/2026	6599-2
HIL4281	AG08792533	18/06/2026	5010-0
SYK2E80	AG08791659	18/06/2026	5550-0
GBH8F87	AG08791660	18/06/2026	5550-0
RUB6F27	AG08792781	18/06/2026	5550-0
TEY2J21	AG08792173	18/06/2026	5185-1
BZB8I77	AG08792174	18/06/2026	5185-1
QNE9C18	AG08792008	18/06/2026	7633-2
GWI4E90	AG08792011	18/06/2026	5185-1
EHU5H81	AG08791837	18/06/2026	6599-2
EHU5H81	AG08791839	18/06/2026	6637-1
HBT2052	AG08792012	18/06/2026	7340-0
HEK9D98	AG08791717	18/06/2026	7633-2
PVC0D63	AG08792013	18/06/2026	7633-2
HAM8B37	AG08792014	18/06/2026	5819-4
TEH3A20	AG08791944	18/06/2026	6050-1
RFG0G65	AG08792687	18/06/2026	7633-2
CPI3694	AG08792688	18/06/2026	5452-2
RTY6A70	AG08792689	18/06/2026	5541-7
PYX4I28	AG08792690	18/06/2026	5452-6
GIU6H07	AG08792691	18/06/2026	5550-0
GJY7J46	AG08792693	18/06/2026	5550-0
LLB5861	AG08792694	18/06/2026	5541-1
FYO5C50	AG08792244	19/06/2026	5010-0
FYO5C50	AG08792245	19/06/2026	7579-0
SYC4D54	AG08792706	19/06/2026	5452-6
BZW9B61	AG08792193	19/06/2026	5460-0
GMZ8623	AG08792707	19/06/2026	5509-0
FMK6B23	AG08790872	19/06/2026	5541-4
RTE3H57	AG08792708	19/06/2026	5550-0
QUF0513	AG08792194	19/06/2026	5460-0
HHU3679	AG08790873	19/06/2026	5541-4
PXR9J41	AG08790874	19/06/2026	5541-4
GHF7J88	AG08790875	19/06/2026	7625-1
EKS5B67	AG08792709	19/06/2026	5550-0
TXM4E84	AG08792710	19/06/2026	5550-0
GCR7B94	AG08790876	19/06/2026	5541-4
FYR8546	AG08790877	19/06/2026	5541-4
GXF1005	AG08792680	19/06/2026	5541-2
ORA5D80	AG08792721	19/06/2026	5541-2

HJT4478	AG08792722	19/06/2026	5541-2
FFJ1F76	AG08792105	19/06/2026	5967-0
GDU7E47	AG08792723	19/06/2026	5541-2
QXL9B90	AG08792711	19/06/2026	5550-0
SGC3G13	AG08792724	19/06/2026	5541-2
TEJ1A91	AG08792725	19/06/2026	5541-2
DSJ6I79	AG08792726	19/06/2026	5541-2
QXY1E49	AG08792727	19/06/2026	5541-2
PVX1048	AG08792548	19/06/2026	5568-0
HCM5584	AG08792549	19/06/2026	5568-0
DIP8909	AG08792550	19/06/2026	5550-0
FRL1F66	AG08792551	19/06/2026	5550-0
TCX3H67	AG08792552	19/06/2026	5550-0
TCE8H54	AG08792554	19/06/2026	5541-7
QWT4868	AG08792555	19/06/2026	5550-0
RMV1A57	AG08792728	19/06/2026	5541-2
ELS5643	AG08786335	19/06/2026	5185-1
APN5J83	AG08792729	19/06/2026	5541-2
FPA2C39	AG08792730	19/06/2026	5541-2
TYH2I24	AG08792534	19/06/2026	6653-2
OPB3538	AG08792696	19/06/2026	7633-2
TDT9B43	AG08792697	19/06/2026	7633-2
QUR4867	AG08792698	19/06/2026	5541-3
TIV4C91	AG08792699	19/06/2026	7633-2
QWH6G69	AG08792700	19/06/2026	5720-0
RVO1D09	AG08792961	19/06/2026	5550-0
DPL2712	AG08792962	19/06/2026	5452-6
PUV9765	AG08792963	19/06/2026	5991-0
EGC3132	AG08792175	19/06/2026	5185-1
GZO8166	AG08792782	19/06/2026	7633-2
OWW7939	AG08792176	19/06/2026	5185-1
GBG5C77	AG08792177	19/06/2026	5185-1
ENH2G41	AG08792178	19/06/2026	5185-1
PVJ8561	AG08792783	19/06/2026	7633-1
NLR7J54	AG08792964	19/06/2026	7633-1
TZI4D32	AG08791549	19/06/2026	5010-0
PXJ8719	AG08792535	19/06/2026	6599-2
PXJ8719	AG08792536	19/06/2026	5010-0
PUW2045	AG08792015	19/06/2026	7633-1
QOI9859	AG08792016	19/06/2026	6602-0
RVP4H45	AG08792784	19/06/2026	5452-1
EJI8C22	AG08792361	19/06/2026	5231-1
REU2J32	AG08792362	19/06/2026	7684-1
EVQ0A69	AG08791628	19/06/2026	5541-2
KNT0H41	AG08791629	19/06/2026	5541-2
SHD7A64	AG08791630	19/06/2026	5541-2
HJT3058	AG08791631	19/06/2026	5541-2
TIO5F14	AG08791632	19/06/2026	5541-2
QOO4D72	AG08791633	19/06/2026	5541-2
TJL5I61	AG08791634	19/06/2026	5541-2
HES7A08	AG08792775	19/06/2026	5843-3
SVN9D90	AG08792776	19/06/2026	5843-3
TYB1G00	AG08792777	19/06/2026	5843-3
QTS1977	AG08792778	19/06/2026	5843-3
EUJ5H98	AG08792779	19/06/2026	5843-3
QON4J45	AG08792780	19/06/2026	5843-3
DUU0898	AG08792981	19/06/2026	5843-3
OXF3773	AG08792982	19/06/2026	5843-3
FBS7880	AG08792983	19/06/2026	5843-3
DJG0663	AG08792984	19/06/2026	5843-3
UGI6A34	AG08792985	19/06/2026	5843-3
TEO9G87	AG08792986	19/06/2026	5843-3
SGG0H70	AG08792987	19/06/2026	5843-3
HDE8B14	AG08792988	19/06/2026	5843-3
CPJ7E66	AG08792989	19/06/2026	5843-3
PBR3I55	AG08791280	20/06/2026	5550-0
LUN2A08	AG08792538	20/06/2026	5452-1
SYH8B77	AG08790878	20/06/2026	5541-7
CLI3917	AG08792539	20/06/2026	6726-1
CLI3917	AG08792540	20/06/2026	6637-1
TEB7E84	AG08790879	20/06/2026	5460-0
HNM2C03	AG08791965	20/06/2026	5541-2
SIW7C29	AG08791966	20/06/2026	5541-2
HDB0D40	AG08791967	20/06/2026	5541-2
ORC2D01	AG08791968	20/06/2026	5541-2
GEB7B89	AG08791969	20/06/2026	5541-2
HNB8917	AG08791970	20/06/2026	5541-2
RBS1F62	AG08791971	20/06/2026	5541-2
PYO5D88	AG08791972	20/06/2026	5541-2
EYI1D42	AG08791973	20/06/2026	5541-2
PYE2359	AG08791974	20/06/2026	5541-2
EQF9A06	AG08791975	20/06/2026	5541-2
HOB8201	AG08791976	20/06/2026	5541-2
HAB1J05	AG08791977	20/06/2026	5541-2
HDF0081	AG08791978	20/06/2026	5541-2
RNT7H24	AG08791311	20/06/2026	5010-0
QXJ3171	AG08792504	20/06/2026	5452-6
RNT7H24	AG08791312	20/06/2026	6599-2
KWG9A87	AG08792965	20/06/2026	5550-0

PZB3C91	AG08792967	20/06/2026	5452-6
PVD8D44	AG08792968	20/06/2026	5452-6
TDC1F80	AG08792969	20/06/2026	5819-6
SSE3E00	AG08792970	20/06/2026	5452-6
HJT3D34	AG08792971	20/06/2026	7625-1
PYT6F97	AG08790880	20/06/2026	5550-0
GHT8I86	AG08792505	20/06/2026	5541-2
RNT7H24	AG08791313	20/06/2026	7048-1
HNL9F87	AG08792506	20/06/2026	5541-2
PUZ1H83	AG08792842	20/06/2026	6530-0
HJD9603	AG08791840	20/06/2026	7633-2
QUS9I67	AG08792017	20/06/2026	5452-2
UBJ2H36	AG08792608	20/06/2026	5460-0
RFL1F08	AG08793062	20/06/2026	7684-2
OWY7580	AG08793063	20/06/2026	7684-2
RNU6C96	AG08793064	20/06/2026	7684-2
OWS7E09	AG08793065	20/06/2026	7684-2
KMQ3124	AG08793066	20/06/2026	5185-1
HDF2815	AG08793067	20/06/2026	5185-1
HHD8172	AG08792843	20/06/2026	5720-0
EOJ6F20	AG08792363	20/06/2026	6726-1
EOJ6F20	AG08792364	20/06/2026	5010-0
EOJ6F20	AG08792365	20/06/2026	6637-1
FCF8G80	AG08791881	20/06/2026	5550-0
CFN4G97	AG08792609	21/06/2026	5010-0
CFN4G97	AG08792610	21/06/2026	6726-1
HNH4A77	AG08792612	21/06/2026	5010-0
FQV1G04	AG08791550	21/06/2026	7579-0
HJD4953	AG08790771	21/06/2026	5509-0
SWB2A38	AG08790772	21/06/2026	5509-0
SYT2G17	AG08791779	21/06/2026	7684-2
SYT2G17	AG08791780	21/06/2026	7340-0
TCR3J58	AG08793061	21/06/2026	7684-2
TXF9H55	AG08791314	21/06/2026	5185-1
TXF9H55	AG08791315	21/06/2026	6858-0
GZE0F54	AG08791316	21/06/2026	5185-1
DYA8071	AG08791317	21/06/2026	5185-1
ERO8F65	AG08791318	21/06/2026	7366-2
RML6B97	AG08791319	21/06/2026	5762-0
FBO3395	AG08792844	21/06/2026	6530-0
FBO3395	AG08792845	21/06/2026	7579-0
QQK2F68	AG08792846	21/06/2026	5967-0
TEC1H13	AG08793068	21/06/2026	5878-0
HIP8993	AG08792847	21/06/2026	5967-0
LLT1D83	AG08792848	21/06/2026	5010-0
LLT1D83	AG08792849	21/06/2026	7030-1
PWJ3739	AG08791320	21/06/2026	5525-0
PWJ3739	AG08793021	21/06/2026	5401-0
HAM9834	AG08793022	21/06/2026	5525-0
AVG0A87	AG08793023	21/06/2026	5525-0
TEJ1A82	AG08793024	21/06/2026	5525-0
PKQ1325	AG08793025	21/06/2026	5525-0
GRR4J65	AG08793026	21/06/2026	5525-0
GWK5A52	AG08793027	21/06/2026	5738-0
UDX9E10	AG08792366	21/06/2026	6637-1
UDX9E10	AG08792367	21/06/2026	5010-0
UDX9E10	AG08792368	21/06/2026	6726-1
TZT4D70	AG08792370	21/06/2026	6637-1
TZT4D70	AG08792371	21/06/2026	5010-0
TZT4D70	AG08792372	21/06/2026	5835-0
TZT4D70	AG08792373	21/06/2026	6289-1
TZT4D70	AG08792374	21/06/2026	5274-1
HHD9A54	AG08792850	21/06/2026	5010-0
RGA6J07	AG08792712	22/06/2026	7625-2
DJN9605	AG08790773	22/06/2026	5541-4
RMV0H72	AG08792714	22/06/2026	5541-4
ENA2I28	AG08792715	22/06/2026	5541-4
GYJ1389	AG08792731	22/06/2026	5541-2
EVI0H20	AG08792732	22/06/2026	5541-2
SIG3F48	AG08790774	22/06/2026	5541-4
OUQ2724	AG08792733	22/06/2026	5541-2
QMU7458	AG08792734	22/06/2026	5541-2
QUE4A48	AG08792735	22/06/2026	5541-2
QPT5F60	AG08792736	22/06/2026	5541-2
FCM3H62	AG08792737	22/06/2026	5541-2
GTL5938	AG08791947	22/06/2026	5010-0
GTL5938	AG08791948	22/06/2026	7340-0
FBH5G64	AG08792738	22/06/2026	5541-2
PUH2727	AG08792739	22/06/2026	5541-2
RVT1H33	AG08792740	22/06/2026	5541-2
TYN0H91	AG08791949	22/06/2026	5010-0
EZR5H11	AG08792716	22/06/2026	5622-2
QXT5C64	AG08793141	22/06/2026	5541-2
ELU6J79	AG08793142	22/06/2026	5541-2
TAO3J19	AG08792717	22/06/2026	5452-2
RTO3B54	AG08793143	22/06/2026	5541-2
FLN6B16	AG08793144	22/06/2026	5541-2
HIX9H22	AG08793145	22/06/2026	5541-2
FVB9E06	AG08793146	22/06/2026	5541-2

FLY8H10	AG08793147	22/06/2026	5541-2
QXW9D36	AG08792106	22/06/2026	7633-1
PYV7039	AG08792107	22/06/2026	5550-0
TCW3G74	AG08793148	22/06/2026	5541-2
GRW6D27	AG08793149	22/06/2026	5541-2
HGL0G21	AG08790418	22/06/2026	5452-6
HHD9A54	AG08792851	22/06/2026	6637-1
GJE1E34	AG08792852	22/06/2026	5010-0
DVC5A44	AG08791637	22/06/2026	5452-6
PYB3133	AG08792972	22/06/2026	5541-2
DTY2E94	AG08792973	22/06/2026	5541-2
RNK8F35	AG08792974	22/06/2026	5541-2
OPY9005	AG08792975	22/06/2026	5541-2
KPO0633	AG08792976	22/06/2026	5541-2
EUM8G60	AG08792977	22/06/2026	5541-2
TXY8A36	AG08792978	22/06/2026	5541-2
TYW2F19	AG08792979	22/06/2026	5541-2
FLD4A28	AG08792980	22/06/2026	5541-2
HJT1204	AG08791638	22/06/2026	6181-0
QOX9I80	AG08792179	22/06/2026	7633-1
HLM6I71	AG08791950	22/06/2026	5010-0
ECO7J93	AG08792180	22/06/2026	5185-1
ELO7B42	AG08792785	22/06/2026	5185-1
PZC1024	AG08792861	22/06/2026	7633-2
TDE3F87	AG08792862	22/06/2026	7633-2
QUB3G33	AG08792786	22/06/2026	7633-1
EFL2B16	AG08791952	22/06/2026	5010-0
GWI3H28	AG08792863	22/06/2026	7633-2
PXP6424	AG08792787	22/06/2026	7633-1
OOZ2821	AG08792197	22/06/2026	5967-0
DPG4G09	AG08793081	22/06/2026	6050-2
HDJ2058	AG08792018	22/06/2026	5185-1
OME9E59	AG08793082	22/06/2026	6050-2
TDS6A80	AG08792563	22/06/2026	5967-0
UBJ2I37	AG08792019	22/06/2026	6017-5
PWS7514	AG08792020	22/06/2026	6017-5
GQZ2792	AG08792882	22/06/2026	5185-1
HCM5914	AG08791492	22/06/2026	5010-0
TCC1F24	AG08793041	22/06/2026	5541-2
PXX3361	AG08793043	22/06/2026	5541-2
RUO4B64	AG08792507	22/06/2026	5452-1
PYV3F40	AG08792508	22/06/2026	5452-2
MKB7B84	AG08793085	22/06/2026	5550-0
SEU8B90	AG08790775	23/06/2026	5541-4
TKA8C11	AG08792718	23/06/2026	5452-6
TKA8C11	AG08792719	23/06/2026	5185-1
EPI1G46	AG08792921	23/06/2026	5541-4
EUW6J78	AG08792109	23/06/2026	5541-7
TDR7E19	AG08792922	23/06/2026	5541-4
HFC1J92	AG08791552	23/06/2026	7633-2
SIC5J52	AG08792110	23/06/2026	7633-2
HCT6169	AG08791554	23/06/2026	5738-0
HKF3I14	AG08792857	23/06/2026	5525-0
RGD5F70	AG08789020	23/06/2026	5568-0
DHW7753	AG08792860	23/06/2026	5525-0
RFF6G26	AG08793161	23/06/2026	5525-0
UBQ3J24	AG08793163	23/06/2026	5525-0
TBJ5J35	AG08793152	23/06/2026	5541-2
PYB3133	AG08793154	23/06/2026	5541-2
KBR3B30	AG08793155	23/06/2026	5541-2
RTS1E27	AG08793158	23/06/2026	5541-2
QXE4J92	AG08793159	23/06/2026	5541-2
FTQ7I82	AG08789562	23/06/2026	7625-2
PYY2F10	AG08793160	23/06/2026	5541-2
TYG9C60	AG08793221	23/06/2026	5541-2
AYB8275	AG08793222	23/06/2026	5541-2
EGI5J53	AG08793083	23/06/2026	6050-2
PUO6C63	AG08792991	23/06/2026	5541-2
HDT0J79	AG08792997	23/06/2026	5541-2
TDZ0I76	AG08792998	23/06/2026	5541-2
PUK0232	AG08792999	23/06/2026	5541-2
PYG4739	AG08793000	23/06/2026	5541-2
TLB5H60	AG08793044	23/06/2026	7633-2
TYA7A48	AG08793045	23/06/2026	5568-0
QUR2H54	AG08791557	23/06/2026	7633-2
DDW2G01	AG08792789	23/06/2026	5185-1
OQT0C48	AG08792883	23/06/2026	5185-1
PVN8561	AG08792509	23/06/2026	5460-0
DNB5A96	AG08792884	23/06/2026	5185-1
PVN4573	AG08791559	23/06/2026	5045-0
FLO8F16	AG08792199	23/06/2026	5185-1
HGY1110	AG08792200	23/06/2026	5185-1
OWN0D07	P300119133	24/06/2026	7455-0
GIL5H46	P300119134	24/06/2026	7455-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de junho de 2026 - Total de registros: 1055

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1E92085E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FUM1B43	P300107331	14/02/2026	7455-0	06419339234
SHX9J07	P300107332	14/02/2026	7455-0	08666620489
QOO4G48	P300107335	14/02/2026	7455-0	06409013208
NXX9939	P300107336	14/02/2026	7455-0	06470568955
EUG5B85	P300107337	14/02/2026	7455-0	08047305467
CWW0H54	P300107339	14/02/2026	7455-0	00000000000
TXV5I26	P300107340	14/02/2026	7455-0	05580863144
HDA9200	P300107341	14/02/2026	7455-0	06420330989
QWU2562	P300107344	14/02/2026	7455-0	04519203992
PWM9I42	P300107350	14/02/2026	7455-0	05116487606
TYK2H89	P300107351	14/02/2026	7455-0	07591235902
BSQ6723	P300107353	15/02/2026	7455-0	03453830729
GZW5A64	P300107362	15/02/2026	7455-0	06229713805
EAW6E01	P300107203	16/02/2026	7455-0	04920219818
SYA6G70	P300107208	16/02/2026	7455-0	01700829368
OLT7I38	P300107209	16/02/2026	7455-0	03395245888
SUN8E07	P300107212	16/02/2026	7455-0	04432783580
QPS7050	P300107218	16/02/2026	7455-0	02333703822
PXO4G83	P300107220	16/02/2026	7455-0	08385045263
RZP2G50	P300107233	16/02/2026	7455-0	8854236909
PWR9F46	P300107238	16/02/2026	7455-0	03650826914
DZX0J18	P300107244	16/02/2026	7455-0	00000000000
HAM7H82	P300107246	16/02/2026	7455-0	03317495408
HHF6H92	P300107249	16/02/2026	7455-0	05588293942
HHE8744	P300107253	16/02/2026	7455-0	05819941549
KQY7H79	P300107254	16/02/2026	7455-0	03360253778
PUY7808	P300107256	16/02/2026	7455-0	05818183777
HDF0953	P300107423	16/02/2026	7455-0	03342837130
SWU4E27	P300107263	17/02/2026	7455-0	01368508860
HIZ4936	P300107264	17/02/2026	7455-0	07781540912
HJS1G41	P300107285	17/02/2026	7455-0	05332767065
SYE5F01	P300107380	17/02/2026	7455-0	08782920379
QOX0I45	P300107434	17/02/2026	7455-0	7376167972
QQP7D96	P300107435	17/02/2026	7455-0	05492332259

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FZS7730	P300107440	17/02/2026	7455-0	02915182004
DEM1C39	P300107444	17/02/2026	7455-0	05545913599
FLZ7D78	P300107450	17/02/2026	7455-0	4826227706
PVQ1H99	P300107452	17/02/2026	7455-0	05588294743
OWQ4831	P300107455	17/02/2026	7455-0	07007141328
TXK5G68	P300107456	17/02/2026	7455-0	2583294470
RUZ8B94	P300107458	17/02/2026	7455-0	01588607153
TDS6A80	P300107465	17/02/2026	7455-0	01787858056
PUC6G66	P300107469	17/02/2026	7455-0	09153316202
PYX8A67	P300107475	17/02/2026	7455-0	04488163777
OMG2696	P300107479	17/02/2026	7455-0	07932682124
RNE4H76	P300107493	17/02/2026	7455-0	05244316044
SHP6G25	P300107495	17/02/2026	7455-0	05496493807
OPI7510	P300107496	17/02/2026	7455-0	03938427829
DQO1584	P300107499	17/02/2026	7455-0	03385157968
LUU0F09	P300107500	17/02/2026	7455-0	06289004861
GGO2A91	P300107266	18/02/2026	7455-0	01004374806
EZR7B55	P300107268	18/02/2026	7455-0	03955284403
PUD6192	P300107292	18/02/2026	7455-0	04986004607
HHF5944	P300107293	18/02/2026	7455-0	03476343220
PYA4298	P300107297	18/02/2026	7455-0	02074057199
EFB9477	P300107389	18/02/2026	7455-0	04016836330
DKX5D83	P300107501	18/02/2026	7455-0	06465932324
EIP1J36	P300107505	18/02/2026	7455-0	03730433678
FJL4C02	P300107506	18/02/2026	7455-0	7507841408
RVF5E55	P300107511	18/02/2026	7455-0	05025882608
TYC0B34	P300107512	18/02/2026	7455-0	08618623786
PUP2G61	P300107520	18/02/2026	7455-0	06778834309

FZW3E30	P300107521	18/02/2026	7455-0	01904341290
DUC3005	P300107524	18/02/2026	7455-0	03617826703
TXT4B13	P300107528	18/02/2026	7455-0	05238866104
HNB3E90	P300107529	18/02/2026	7455-0	06101581515
HGL2A26	P300107549	18/02/2026	7455-0	07483266314
DAR3399	P300107301	19/02/2026	7455-0	03387799587
ERW5966	P300107302	19/02/2026	7455-0	03465072395
GXF7D04	P300107303	19/02/2026	7455-0	05794611272
SHB4C87	P300107320	19/02/2026	7455-0	8575355600
QXE7A17	P300107321	19/02/2026	7455-0	01851170802
FJU6H27	P300107405	19/02/2026	7455-0	03669385500
SYI8I95	P300107560	19/02/2026	7455-0	04400988812
SIJ5H72	P300107562	19/02/2026	7455-0	02899173041
TXK5C39	P300107567	19/02/2026	7455-0	04778301671
RFB0J36	P300107568	19/02/2026	7455-0	01380512382

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HAM6994	P300107570	19/02/2026	7455-0	08788478565
RGB3G73	P300107580	19/02/2026	7455-0	03772019915
QPB4118	P300107581	19/02/2026	7455-0	04481938972
PVN4E26	P300107584	19/02/2026	7455-0	05263819370
OLV0G03	P300107587	19/02/2026	7455-0	07308414907
QPP7171	P300107594	19/02/2026	7455-0	00852373691
PUO7707	P300107598	19/02/2026	7455-0	5170512174
RSA8H21	P300107606	19/02/2026	7455-0	00226288277
TYI3F65	P300107620	19/02/2026	7455-0	00000000000
HHI6731	P300107625	19/02/2026	7455-0	02488175578
CJD5I48	P300107627	19/02/2026	7455-0	04636156328
DBP3823	P300107276	20/02/2026	7455-0	01101090145
QPS1B92	P300107283	20/02/2026	7455-0	06840467550
HCV0E58	P300107310	20/02/2026	7455-0	03813978311
EMX4F96	P300107316	20/02/2026	7455-0	07350641792
BXP0E92	P300107318	20/02/2026	7455-0	06931447777
HHW0H27	P300107417	20/02/2026	7455-0	04125689875
FTL6J91	P300107630	20/02/2026	7455-0	05785460531
SYV6B02	P300107636	20/02/2026	7455-0	01269372851
PLO2D17	P300107645	20/02/2026	7455-0	02774434067
TXN7F48	P300107653	20/02/2026	7455-0	03953324375
LOZ6A78	P300107655	20/02/2026	7455-0	04753043783
TTL5J25	P300107657	20/02/2026	7455-0	243019851
DCZ9193	P300107658	20/02/2026	7455-0	7218834660
UDP2A08	P300107661	20/02/2026	7455-0	01883615651
QUA0I21	P300107664	20/02/2026	7455-0	06593667328
QMV9G16	P300107667	20/02/2026	7455-0	02968030871
PVY8C56	P300107670	20/02/2026	7455-0	03848942098
TYJ8H51	P300107673	20/02/2026	7455-0	06929588080
QOY9431	P300107690	20/02/2026	7455-0	06997947102
HHD6098	P300107695	21/02/2026	7455-0	02956069006
TXV7C42	P300107696	21/02/2026	7455-0	03937318721
PVW3F87	P300107697	21/02/2026	7455-0	08008560430
DRO5F69	P300107698	21/02/2026	7455-0	04729340636
PVX4C91	P300107708	21/02/2026	7455-0	00808577206
CLR4B37	P300107713	21/02/2026	7455-0	03880768807
OUR8E50	P300107714	21/02/2026	7455-0	00000000000
TEQ1B79	P300107717	21/02/2026	7455-0	06722690822
FGN0C12	P300107718	21/02/2026	7455-0	09011753990
GPV1J52	P300107720	21/02/2026	7455-0	05446320206
TDT9A44	P300107729	21/02/2026	7455-0	02641649100
NYB3I75	P300107737	21/02/2026	7455-0	03342836663
RVA0F86	P300107741	21/02/2026	7455-0	01023799200

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FYT6H14	P300107742	21/02/2026	7455-0	06650135774
CXX1F41	P300107746	21/02/2026	7455-0	07468358716
QUY3J58	P300107750	21/02/2026	7455-0	06068864728
EZX2D36	P300107754	21/02/2026	7455-0	4825177217
FOX4G11	P300107758	21/02/2026	7455-0	07752050729
TYH2D53	P300107764	21/02/2026	7455-0	05960884717
TCW4B10	P300107775	21/02/2026	7455-0	02566801202
GXD1948	P300107783	21/02/2026	7455-0	05203950875
PWG0C29	P300107797	21/02/2026	7455-0	07722736118
DSB3041	P300107801	21/02/2026	7455-0	03012618831
QNN3514	P300107809	21/02/2026	7455-0	00447108749
EKA7H15	P300107832	21/02/2026	7455-0	06901779952
DNB7602	P300107836	21/02/2026	7455-0	06398118323
TEV7A63	P300107838	21/02/2026	7455-0	4505347203
EUE4617	P300107840	21/02/2026	7455-0	02675084704
RGD0B44	P300107848	21/02/2026	7455-0	01605860600
PZS7G21	P300107860	22/02/2026	7455-0	04070057811
TBT0I20	P300107861	22/02/2026	7455-0	618411986
EEN8G76	P300107877	22/02/2026	7455-0	04544995636
GJG3H74	P300107886	22/02/2026	7455-0	02388570128
FVD4389	P300107887	22/02/2026	7455-0	03996820440
EVZ3A43	P300107889	22/02/2026	7455-0	06499800106
DAK0453	P300107892	22/02/2026	7455-0	01966084920
ESY5A14	P300107893	22/02/2026	7455-0	05516491798
HLC2788	P300107901	22/02/2026	7455-0	00699371668
NRU1G21	P300107903	22/02/2026	7455-0	02505013962

DMP3705	P300107904	22/02/2026	7455-0	02953710782
DXC8B22	P300107906	22/02/2026	7455-0	04941360330
ORK5451	P300107909	22/02/2026	7455-0	5418376055
HAY3540	P300107915	22/02/2026	7455-0	06748223606
GYS2H34	P300107917	22/02/2026	7455-0	07234284932
LPO4645	P300107923	22/02/2026	7455-0	06493406633
EYK6C86	P300107936	22/02/2026	7455-0	00949889521
LTI8H14	P300107941	22/02/2026	7455-0	06874622800
FIK2D82	P300107943	22/02/2026	7455-0	04899930120
QUT1I14	P300107944	22/02/2026	7455-0	6764177494
HAM6F64	P300107946	22/02/2026	7455-0	01278858240
FND8C62	P300107948	22/02/2026	7455-0	03574398999
RQM7A98	P300107954	22/02/2026	7455-0	00950880941
HIP7E74	P300107963	22/02/2026	7455-0	07299839856
RML5I89	P300107978	22/02/2026	7455-0	01550909500
DSW8B93	P300107982	22/02/2026	7455-0	05432279110
TXV5I22	AG08781709	25/02/2026	7684-2	06848398695

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUJ4B48	AG08781471	25/02/2026	7684-2	03893723900
EEP5C59	AG08781904	25/02/2026	5550-0	7609087160
HNF0I64	AG08782041	26/02/2026	7340-0	08830515941
SYQ1I60	AG08781478	26/02/2026	7684-2	03917534336
PXE5603	AG08781480	26/02/2026	7684-2	01642906113
PUA1791	AG08781477	27/02/2026	5509-0	07282994347
TEQ1H81	AG08782123	27/02/2026	5550-0	05063740215
OJH4F60	AG08781720	01/03/2026	5509-0	00395809957
QUV8121	AG08782132	02/03/2026	5550-0	02028788596
RNC0H89	AG08780766	03/03/2026	5550-0	01617548408
HAM7361	AG08775480	03/03/2026	5550-0	01535298505
SHK5G75	AG08774815	03/03/2026	5550-0	04941357660
TDQ2F90	AG08781927	03/03/2026	7684-2	06386536783
QUD3772	AG08781928	03/03/2026	7366-2	02849181722
RFJ1C32	AG08782393	03/03/2026	5550-0	4494517064
QOI9I52	AG08782396	03/03/2026	5550-0	02300317557
HNO9142	AG08782398	03/03/2026	5550-0	02677478455
RNW9H46	AG08782442	03/03/2026	5550-0	07028432495
SWZ3G94	AG08782445	03/03/2026	5525-0	00536118956

POUSO ALEGRE, 29 de junho de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:AEF295BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS CLIMATIZADORES DE AR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DE QUELUZITO - MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dofornecimento da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 48/2026** na modalidade DISPENSA N.º **23/2026**, de **30/06/2026** dando como licitante vencedor:

Credor:	**02702 - LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA.**	**Documento:**	**10.174.335/0001-80**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
1	00117	00000040552-CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO	Ventisol Industrial – Cli 100 Pro	5	UN	2110	10.550,00

TOTAL CREDOR:	**10.550,00**

Queluzito, 30 de junho de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A0B07C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 164/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 164/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA SILVA MANSO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 068.***.***. -34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.014.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DONA BERNADETE DE SOUZA, 184 SANTA MARTA CEP: 33.880-030 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 06° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 06° - 07 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 185 SANTA MARTA CEP: 33.880-110 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0033 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 6°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 535/2025 LAVRADA EM 19/05/2025 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

C aso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C10B962

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 165/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 165/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA SILVA MANSO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 068.***.***. -34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.014.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DONA BERNADETE DE SOUZA, 184 SANTA MARTA CEP: 33.880-030 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11° § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO: (X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 185 SANTA MARTA CEP: 33.880-110 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0033 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 535/2025 LAVRADA EM 19/05/2025 NÃO ATENDIDA. ***Atenção: Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17AD3842

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 166/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 166/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA SILVA MANSO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 068.***.***. -34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.014.0033.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DONA BERNADETE DE SOUZA, 184 SANTA MARTA CEP: 33.880-030 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO	
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)"*	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.	
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: ART 66° - 60 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 185 SANTA MARTA CEP: 33.880-110 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0033 QUADRA 00014)	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°	
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 535/2025 LAVRADA EM 19/05/2025 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:089F2A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 167/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 167/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA DA SILVA MANSO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 068.***.***. -34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.014.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DONA BERNADETE DE SOUZA, 184 SANTA MARTA CEP: 33.880-030 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 70° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 70 É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: ARTIGO 70° - 07 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA AUGUSTO TEIXEIRA CAMARGOS, 185 SANTA MARTA CEP: 33.880-110 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG (LOTE 0033 QUADRA 00014)		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 70°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 535/2025 LAVRADA EM 19/05/2025, NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

C aso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:981763D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 168/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 168/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 17/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): MARIA HELENA COSTA NOGUEIRA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 024.***.***. -09	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0099.002.0022.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA MARIA DE MELO, N° 59 LAGOINHA CEP: 31.110-330 BELO HORIZONTE/MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).*		

*§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 11° - 30 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, N° 701 BAIRRO GLEBAS INDIVISAS CEP 33.860-630 RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 106/2025 LAVRADA EM 10/02/2026 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**

A TENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03B85BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 170/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 170/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:18/06/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JOÃO BATISTA DA ROCHA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.006-10	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0107.004.0050.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO **Rua QUARESMEIRAS (Paraíso das Piabas), 280 CEP: 33910-030, BAIRRO: PARAÍSO DAS PIABAS**		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Executar obra sem licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal.** ***Art 17- Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*** ***I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);*** ***II - reparos e substituição de revestimento;*** ***III - limpeza e pintura externa ou interna;*** ***IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;*** ***V - impermeabilização de terraços.*** ***VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;*** ***VII - instalações e estruturas que não gerem área construída.*** ***§ 1º A dispensa prevista neste artigo não se aplica às obras em edificações situadas nos conjuntos urbanos protegidos, imóveis com tombamento específico ou de interesse de preservação, as quais deverão ser executadas de acordo com diretrizes fornecidas pelos órgãos competentes.*** ***§ 2º A dispensa da aprovação do projeto não desobriga o interessado do cumprimento das normas pertinentes nem da responsabilidade penal e civil perante terceiros.***		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (Artigo):	**PENALIDADE CORRESPONDENTE (Valores Em Unidade Fiscal Do Município Ufm - $):**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(X) GRAVÍSSIMA**
ARTIGO 17	400	
TOTAL POR REINCIDÊNCIA:	800	
A eventual invalidação de dispositivo legal específico não prejudica a validade da constatação fática nem das demais penalidades regularmente aplicadas, nos termos do princípio da conservação do ato administrativo.		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: **30 dias**	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua QUARESMEIRAS (Paraíso das Piabas), 280 CEP: 33910-030, BAIRRO: PARAÍSO DAS PIABAS JUSTINOPOLIS, QUADRA: 00004, LOTE 50		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (x) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - MATRÍCULA: 501041		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A37B5366

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 171/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 171/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 18/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Construtiva Empreendimentos LTDA.		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 65.XXX.XXX.0001.35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.004.0051.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **Cadastro Imobiliário Desatualizado** **Publicação no Diário Oficial dos Municípios.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGOS 11º E 66º – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: **Lei 040/2006:**		

Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento." *"Art. 11, § 1º - Não é permitida a existência de **terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou **servindo como depósito de lixo** dentro dos imites do Município.* *Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, **são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios**."*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS / 60 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua José de Assis, S/N – Bairro Residencial Porto Seguro -Ribeirão das Neves/MG CEP 33.863.017 **QUADRA: 04 LOTE: 51**
PENALIDADE APLICADA MULTA NÃO INFERIOR A 50 UFM (Art. 11) E 30 UFM (Art. 66) – 80 (OITENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONFORME DECRETO 061/2025)
3-OBSERVAÇÕES: AUTO DE INFRAÇÃO APLICADO PELO DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO N° SFUP 227/2026. (VISTORIA NO LOCAL NA DATA 25/03/26)
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 17804**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:737EF322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP: 173/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP:** 173/2026
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**DATA:** 19/06/2026
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): JARDIM EUROPA LTDA.		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 17.261.975/0001-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0080.051.0012.000
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DESEMBARGADOR RIBEIRO DA LUZ, 285, SALA 07, BARREIRO DE BAIXO - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30640-040.		
2-TERMOS DO AUTO DE INFRAÇÃO:		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Manter terrenos/lotes cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites do município.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Artigo 11, § 1º, DA Lei Complementar nº 40/2006 que dispõe sobre o código de posturas do município de ribeirão das neves.		
PELO PRESENTE FICA O AUTUADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: REALIZAR o pagamento da MULTA discriminada Abaixo E PROVIDENCIAR a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 40/2006, Artigo 170 – 7 (sete) dias.** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento").**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA DEZ, ENTRE OS NÚMEROS 927 E 977, BAIRRO FLORENÇA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.		
MULTA: Multa referente a 50 UFM - Unidades Fiscais do Município, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, ANEXO ÚNICO, ITEM 13. PERIODICIDADE DE reAPLICAÇÃO DA MULTA: 30 (TRINTA) DIAS.		
3- OBSERVAÇÕES: devido ao NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO via ar Nº sfup: 609/2025. Processo sei 2025-95.		
4- ASSINATURAS:		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.168**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACEB00CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 175/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 175/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data:22/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **REGINA APARECIDA JARDIM**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.766-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** **2.0082.049.0010**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) Rua PEDRO GUERRA (Santinho), 85 CEP: 33855-630, BAIRRO: Santinho, Ribeirão das Neves/MG		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: "Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água. " 50 UFM		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): 59/2026		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		

-		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (Artigo): ART 11	**PENALIDADE CORRESPONDENTE (Valores Em Unidade Fiscal Do Município Ufm - $):** ART 11 – 50 UFM	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(x) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
TOTAL POR REINCIDÊNCIA: 50 UFM		
A eventual invalidação de dispositivo legal específico não prejudica a validade da constatação fática nem das demais penalidades regularmente aplicadas, nos termos do princípio da conservação do ato administrativo.		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: ART 11 – 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua PEDRO GUERRA (Santinho), SN CEP: 33855-630, BAIRRO: Santinho, QUADRA: 00049, LOTE: 0010**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: ( ) Apreensão (X) Interdição ( ) Embargo ( ) Demolição ( ) Cassação da licença		
3 - OBSERVAÇÕES:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7AD5428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 177/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP** **177/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 22/06/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): (ESPÓLIO) CELSO PEREIRA BAHIA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 254.***.***-30	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0047.014.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A INFRAÇÃO: **RUA PAQUETÁ, N° 472, VILA SANTA BRANCA, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.935-123, M.G**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 17 – LEI COMPLEMENTAR 212/2021		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Lei 212/2021:*** "***Art.17 - Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal…"***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: PARALISAR, REGULARIZAR A OBRA E CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO AO RECEBIMENTO DESTE		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA PAQUETÁ, N° 472, VILA SANTA BRANCA, JUSTINÓPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES, CEP 33.935-123, M.G**		
PENALIDADE APLICADA MULTA GRAVÍSSIMA NÃO INFERIOR A 400 (UFM) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – ART. 17 DA LEI 212/2021.		
3-OBSERVAÇÕES: O AUTO DE INFRAÇÃO FOI LAVRADO CONFORME AR. 36 E ANEXO III – TABELA DE MULTAS DO CÓDIGO DE OBRAS VIGENTE, NÃO SENDO CABÍVEL NO PRESENTE CASO, A EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B195E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 EDITAL Nº 029/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
EDITAL Nº 029/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 045/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2026, edital nº 029/2026, que tem como objeto da presente licitação **Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA	CNPJ/CPF	63.396.446/0001-05	TOTAL	7.299.490,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409128	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE - G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619851	1.806,00	CX.	VOLK	19,0000	34.314,00
4	409148	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, 200ML LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. CATMAT 470124	5.000,00	UNID.	KELDRIN	5,2000	26.000,00
13	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	800,00	UNID.	SULALCOOL	8,7900	7.032,00
15	409174	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. CATMAT 407961	1.600,00	UNID.	FAROL	2,2000	3.520,00
46	409066	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO SONDA, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: Nº 18, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 621790	5.000,00	UNID.	MEDSONDA	1,0000	5.000,00
50	409112	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437184	12.800,00	UNID.	SB	0,6100	7.808,00
51	409113	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437179	9.500,00	UNID.	SB	1,4500	13.775,00
52	409114	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437180	10.500,00	UNID.	SB	1,4500	15.225,00
53	409177	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 445301	14.900,00	UNID.	SB	0,8700	12.963,00
54	409216	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO, RADIOPACOAPLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 26 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 445302	6.900,00	UNID.	SB	1,4500	10.005,00
59	402536	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	1.800,00	UNID.	VICPHARMA	2,7700	4.986,00
64	409073	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE TÓXICO, TIPO RISCO: RISCO QUÍMICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. (PADRÃO DESCARPACK) CATMAT 623119	2.100,00	UNID.	FLEXPEL	7,3000	15.330,00
69	409075	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL: TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 623083	13.900,00	UNID.	AMED	1,0000	13.900,00
86	409082	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: P/ SISTEMA DE MAPEAMENTO CARDÍACO ELETROANATÔMICO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, REFERÊNCIA EXTERNA, TIPO: ADESIVO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CERCA DE 6 ELETRODOS. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE) CATMAT 620705	20.000,00	UNID.	MEDITRACE	345,0000	6.900.000,00
96	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	45,00	UNID.	KOLPLAST	34,0000	1.530,00
99	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	84,00	UNID.	KOLPLAST	33,0000	2.772,00
112	409097	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA, MODELO FIO:	580,00	UNID.	SHALON	17,9800	10.428,40

		MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO Nº 4, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 622275					
114	409098	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE) CATMAT 617401	20,00	CX.	PROCARE	37,9900	759,80
118	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	2.600,00	UNID.	ADELBRAS	13,4900	35.074,00
125	409036	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE: 500ML. CATMAT 428642	230,00	UNID.	JPROLAB	8,3000	1.909,00
170	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	13,00	UNID.	APH	148,0000	1.924,00
192	409029	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1000 ML. CATMAT 277319	2.060,00	UNID.	VICPHARMA	5,9800	12.318,80
195	409164	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467749	20,00	UNID.	VITAL	48,0000	960,00
197	409162	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467873	2.700,00	UNID.	KOLPLAST	44,9000	121.230,00
198	409165	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467836	40,00	UNID.	VITAL	60,0000	2.400,00
199	409166	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467835	40,00	UNID.	VITAL	39,9000	1.596,00
204	409168	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: HALSEY, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471195	25,00	UNID.	VITAL	129,0000	3.225,00
206	409170	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471153	55,00	UNID.	VITAL	37,0000	2.035,00
213	409153	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 39CM, ALTURA: 58CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 394188	1.000,00	PCT.	RAVA	13,8000	13.800,00
226	409191	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436838	550,00	UNID.	INJETMED	3,0000	1.650,00
227	409192	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436837	550,00	UNID.	INJETMED	3,2000	1.760,00
231	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	5.500,00	UNIDADE	INJETMED	0,6500	3.575,00
239	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	40,00	UNID.	VITAL	26,0000	1.040,00
240	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	30,00	UNIDADE	VITAL	21,5000	645,00
241	409205	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: BALIU, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471647	30,00	UNID.	VITAL	45,0000	1.350,00
242	409207	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO	30,00	UNID.	VITAL	18,0000	540,00

		PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471569					
245	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	30,00	UNIDADE	VITAL	30,0000	900,00
246	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	50,00	UNIDADE	VITAL	27,0000	1.350,00
249	409210	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS, MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM, CALIBRE: CERCA DE 12FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 459711	4.400,00	UNID.	M2LIFE	0,7500	3.300,00
250	409211	TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL. CATMAT 485515	12,00	UNID.	APH	130,0000	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EPORT LTDA	CNPJ/CPF		46.964.118/0001-30	TOTAL	735.004,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409028	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50CM, ESPESSURA: CERCA DE 2MM. CATMAT 431744	24.500,00	UNID.	MEDIX	0,0500	1.225,00
5	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	600,00	UNID.	LIMPARE	11,3900	6.834,00
36	409059	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL. CATMAT 407919	4,00	UNID.	stmoveis	329,0000	1.316,00
37	409057	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO EM NYLON, ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, TIPO DE PNEU: RODÍZIOS, TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: PLATAFORMA P/ PÉS, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO. (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR PROLIFE PL 001) CATMAT 623362	7,00	UNID.	stmoveis	294,9900	2.064,93
40	409060	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10L. CATMAT 338807	55,00	UNID.	obbar	24,3100	1.337,05
41	409063	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA,TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES. CATMAT 461680	35,00	UNID.	obbar	326,0000	11.410,00
42	409064	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 26KG/M3, CAPACIDADE: 35L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA; 400 X 400 X 70 MM. CATMAT 285574	12,00	UNID.	obbar	92,0000	1.104,00
44	409214	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CATMAT 410764	6,00	UNID.	minas indrutria	2.100,0000	12.600,00
78	409107	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE C/ POLIACRILATO, COMPONENTE 1: C/ POLIPROPILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. CATMAT 615406	15.000,00	PCT.	casex	35,0000	525.000,00
108	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	100,00	METRO	kinner	10,0000	1.000,00
110	409100	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 604757	500,00	UNID.	donati	4,3800	2.190,00
115	409118	FIO GUIA APLICAÇÃO: P/ EMBOLIZAÇÃO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO C/ PTFE, DIÂMETRO: PONTA DISTAL 0,016", COMPRIMENTO: CERCA DE 180CM, TIPO PONTA: PONTA MOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	17,00	UNID.	welled	125,0000	2.125,00

		CATMAT 604639					
120	409103	FITA MÉTRICA COSTURA MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150CM, COR: BRANCA E AZUL.. CATMAT 223919	30,00	UNID.	st	8,0000	240,00
126	409104	FRASCO CAPACIDADE: 300ML, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CATMAT 481131	2.000,00	UNID.	jprolab	0,9100	1.820,00
127	409105	FRONHA MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: ENVELOPE, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCA. CATMAT 467207	1.600,00	UNID.	acacia	9,0700	14.512,00
128	409106	GARROTE MATERIAL*: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (PADRÃO QUALIDADE PREMIUM) CATMAT 445576	200,00	UNID.	cral	7,5900	1.518,00
132	409110	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍ SICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 343298	1.400,00	UNID.	antares	15,1700	21.238,00
144	405545	KIT 15 UNIDADES TUBO - SONDA ENDOTRAQUEAL. TAMANHOS: 3 UNIDADES DE CADA TAMANHO: 6.0; 6.5; 7.0; 7.5; ;8.5 - COMPOSTO POR PVC TERMOPLÁSTICO.	17,00	KIT.	dejamaro	89,0000	1.513,00
154	409124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA TAMANHO PILHA: AAA, TIPO FOCO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA E MEDIDOR DE PUPILA PARA PROFISSIONAIS DA SA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, TIPO LÂMPADA: LED, MODELO: PEN LIGHT. CATMAT 469954	25,00	UNID.	biolad	45,0000	1.125,00
159	409127	LUGOL CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 500 ML. CATMAT 438102	110,00	FRASCO	anatres	75,0000	8.250,00
160	409156	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620077	1.100,00	PAR	becare	1,2400	1.364,00
161	409158	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620078	950,00	PAR	becare	1,2400	1.178,00
184	409145	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP. CATMAT 415898	8,00	UNID.	md	890,0000	7.120,00
208	409135	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456400	62,00	UNID.	foyomed	80,0000	4.960,00
209	409040	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL, POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456408	18,00	UNID.	foyomed	120,0000	2.160,00
210	409039	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL. CATMAT 456410	12,00	UNID.	foyomed	120,0000	1.440,00
212	409152	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 345589	1.300,00	PCT.	rava	33,3900	43.407,00
233	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	10.000,00	UNID.	equiplex	5,0000	50.000,00
234	409195	SUPORTE PARA SORO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS,GANCHOS: 2 GANCHOS. CATMAT 482542	10,00	UNID.	descarpack	35,0000	350,00
235	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	40,00	UNIDADE	Jprolab	58,0000	2.320,00
236	409204	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -196 A 240°C, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SENSOR INCLUSO, COM COMPRIMENTO DE 300MM. (PADRÃO QUALIDADE HIKARI) CATMAT 600261	44,00	UNID.	Jprolab	51,9000	2.283,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		50.548.325/0001-81	TOTAL	953.155,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	210,00	UNID.	farmarin	8,5000	1.785,00
7	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	34.500,00	UNIDADE	equiplex	0,1900	6.555,00
8	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	90,00	UNID.	farmarin	5,5500	499,50
9	409032	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439799	32.000,00	UNID.	abl	0,0700	2.240,00
12	409030	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439812	7.200,00	UNID.	abl	0,0700	504,00
17	402490	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES,OLIVAS MACIAS EM SILICONE,ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	34,00	UNID.	premium	67,0000	2.278,00
20	409046	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 474789	24.000,00	PCT.	kasmed	6,2600	150.240,00
25	409049	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT 605699	2.540,00	UNID.	kasmed	1,9200	4.876,80
26	409050	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: SEM MANGA, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT 605700	3.500,00	UNID.	kasmed	1,5900	5.565,00
45	412363	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COR: VERDE. CALIBRE: 18G (1,3 MM DE DIÂMETRO). AGULHA: SILICONIZADA com bisel trifacetado, que reduz o trauma na punção. Material: Cânula flexível em teflon (FEP) e radiopaco (visível no Raio-X). Segurança: Canhão translúcido que permite a visualização rápida do refluxo sanguíneo. Uso: Descartável, estéril e livre de látex (latex-free). "	3.000,00	UNID.	sb medical	0,6200	1.860,00
47	409175	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD). CATMAT 437170	7.000,00	UNID.	glomed	0,1800	1.260,00
48	409176	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437174	8.500,00	UNID.	glomed	0,1800	1.530,00
49	409178	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437169	8.500,00	UNID.	glomed	0,1800	1.530,00
56	409067	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. FRASCO CONTENDO 100 ML. CATMAT 452796	26.500,00	UNID.	copermed	2,4400	64.660,00
57	409068	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 250ML. CATMAT 452796	22.000,00	UNID.	copermed	2,9900	65.780,00

58	409069	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 452796	21.000,00	UNID.	copermed	3,5800	75.180,00
67	409025	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML,GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 419371	1.800,00	UNID.	angeltouch	3,5200	6.336,00
70	409088	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 405740	1.000,00	UNID.	kolplast	3,7300	3.730,00
71	409089	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 406273	6.500,00	UNID.	kolplast	3,7100	24.115,00
72	409090	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PADRAO VAGISPEC). CATMAT 406272	4.000,00	UNID.	kolplast	3,7300	14.920,00
92	409085	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 620811	8.000,00	UNID.	biomass	0,9800	7.840,00
94	412364	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL E COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FACILITANDO A visualização do gotejamento (macrogotas). Entrada de Ar: Possui dispositivo com filtro hidrófobo e bacteriológico para evitar a entrada de ar no sistema. Regulador de Fluxo: Pinça rolete que permite controlar com precisão a velocidade da infusão. Injetor Lateral: Permite a administração de medicamentos adicionais, muitas vezes com membrana autocicatrizante. Conector: Tipo Luer Slip ou Luer Lock, garantindo conexão segura com o acesso venoso. Tubo: Extensão de PVC, geralmente com comprimento de aproximadamente 150 cm a 180 cm, flexível e transparente para facilitar a visualização do fluxo	10.000,00	UNID.	glomed	0,6800	6.800,00
95	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	11.500,00	UNID.	glomed	0,6300	7.245,00
121	350	FITA PARA AUTOCLAVE	6.500,00	UNIDADE	maxicor	4,2100	27.365,00
130	409108	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO CONTENDO 5KG. CATMAT 475840	560,00	UNID.	carbogel	25,7400	14.414,40
131	409194	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA CONTENDO 500 ML. CATMAT 270092	1.800,00	UNID.	jp	5,9700	10.746,00
145	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	60,00	UNIDADE	g-tech	9,8800	592,80
146	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	60,00	UNIDADE	g-tech	9,8800	592,80
148	409121	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 333633	300,00	CX.	lamedid	25,3000	7.590,00
151	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	16.000,00	UNID.	cepalab	0,1100	1.760,00
152	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	11.000,00	UNIDADE	g-tech	0,0400	440,00
162	409155	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620081	2.300,00	PAR	abl	1,1100	2.553,00
163	409157	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR,TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR,	2.600,00	PAR	abl	1,1300	2.938,00

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620083					
171	409136	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO: ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 483888	5.000,00	CX.	abl	5,4000	27.000,00
214	409154	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 345591	1.300,00	PCT.	rava	20,9800	27.274,00
215	409179	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439728	35.000,00	UNID.	sr	0,2700	9.450,00
217	409180	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 455596	6.000,00	UNID.	sr	0,3400	2.040,00
220	409183	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: CERCA 60ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ INSUFLAR BALÃO DILATAÇÃO PULMONAR, COMPONENTE: C/ MANÔMETRO E EXTENSOR EM POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 466680	900,00	UNID.	abl	1,3000	1.170,00
229	409188	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 438409	550,00	UNID.	injetmed	0,6000	330,00
230	409215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 438412	1.300,00	UNID.	injetmed	0,6200	806,00
247	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES- PADRÃO QUALIDADE G-TEC	10.000,00	CX.	medsing gh83	25,5000	255.000,00
248	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. (PADRAO DE QUALIDADE ACCU-CHEK ACTIVE)	4.500,00	CX.	medsing gh83	20,9900	94.455,00
251	409212	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 428616	1.450,00	CX.	abl	6,4200	9.309,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	295.688,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409033	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439807	19.400,00	UNID.	SOLIDOR	0,0700	1.358,00
11	409031	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 397510	9.200,00	UNID.	SOLIDOR	0,0700	644,00
31	409055	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299683	5,00	UNID.	WILCOS	9,1900	45,95
32	409056	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299116	5,00	UNID.	GOLGRAN	9,1900	45,95

33	391334	CABO DE BISTURI 15	5,00	UNID.	WILCOS	9,1900	45,95
34	391335	CABO DE BISTURI 24	5,00	UNID.	GOLGRAN	9,9900	49,95
62	409070	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 0,2%. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 269881	200,00	UNID.	RIOQUIMICA	6,8300	1.366,00
63	402214	CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA 2%, 1 LITRO	2.100,00	UNID.	RIOQUIMICA	16,9900	35.679,00
68	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	200,00	UNIDADE	BIOBASE	3,3400	668,00
79	409079	CURATIVO CUTÂNEO COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 X 5,0CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 483365	10.600,00	UNID.	NATY	11,4900	121.794,00
98	409087	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. CATMAT 460913	5.900,00	UNID.	KOLPLAST	0,4400	2.596,00
100	409042	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. CATMAT 436498	150,00	UNID.	PA MED	74,9900	11.248,50
111	409099	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 602619	500,00	UNID.	TECNOFIO	1,3200	660,00
134	402212	HISTERÔMETRO DE COLLIN Nº 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUI ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 28CM; - POSSUI FECHO PARA TRAVAMENTO	5,00	UNID.	GOLGRAN	76,0400	380,20
138	409202	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. CATMAT 452237	10,00	UNID.	RESGATE SP	6,5200	65,20
139	409199	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. CATMAT 452238	10,00	UNID.	RESGATE SP	7,9900	79,90
140	409201	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM CATMAT 452239	10,00	UNID.	RESGATE SP	11,0900	110,90
147	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	72,00	UNID.	RESGATE SP	37,9900	2.735,28
168	409794	MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70, LAVAVEL, FORRADA. MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECCIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70, LAVAVEL, FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON 600, COM ALÇAS PRETAS EM FITA DE POLIPROPILENO DE 50MM TRANÇADAS INTERNAMENTE NAS HORIZONTAIS E VERTICAIS EM TODA A BASE INFERIOR DA CESTA.	2,00	UN	RESGATE SP	311,3100	622,62
173	409137	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT 485533	1.500,00	UNID.	KASMED	4,9400	7.410,00
174	409140	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616357	50,00	PAR	C3R	134,9900	6.749,50
175	409142	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE, XXG, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616369	50,00	PAR	C3R	134,9900	6.749,50
176	409141	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍS TICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616246	50,00	PAR	C3R	174,9900	8.749,50
177	409139	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO, GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: ABERTA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616416	50,00	PAR	C3R	115,6900	5.784,50
181	357	MICROPORE 5 X 4,5CM PADRÃO DE QUALIDADE	21.000,00	UNIDADE	SB MEDICAL	3,1700	66.570,00

		CREMER					
183	409041	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO HEMOGLOBINA TOTAL E ATIVIDADE G6PD, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 30 G/DL E ATÉ 20 U/G HB, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 2MIN. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR G-TEC)CATMAT 609957	104,00	UNID.	G-TECH	39,9900	4.158,96
185	409147	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. CATMAT 399611	35,00	UNID.	MEDIX	9,7400	340,90
186	409146	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA. CATMAT 618293	75,00	UNID.	MEDIX	9,8800	741,00
193	409159	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: CONJUNTIVA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 621914	30,00	UNID.	ABC	16,8900	506,70
207	409795	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO. PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO.	2,00	UN	RESGATE SP	541,1300	1.082,26
238	409203	TERMÔMETRO TIPO: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A 50°C, APLICAÇÃO: ÁREA DE TRÁFEGO DE PEDESTRE EM GERAL, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIVA VOZ, ALARME SONORO, E TRIPÉ DE SUPORTE, PRECISÃO: 0,2°C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 5V E VIA CABO US. CATMAT 483804	140,00	UNID.	ANU	35,9900	5.038,60
243	409206	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA,TES HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.(PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471568	10,00	UNID.	GOLGRAN	18,4900	184,90
252	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	120,00	UNIDADE	HAOXY	11,8900	1.426,80
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	1.564.604,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	409035	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO COM 500ML. CATMAT 380018	2.700,00	UNID.	tupi	4,9900	13.473,00
21	409044	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA) CATMAT 621860	24.000,00	PCT.	europa	9,2000	220.800,00
22	409045	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 621859	13.000,00	PCT.	madix	3,6700	47.710,00
60	409072	CLOREXIDINA DIGLUCONATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 457163	2.550,00	UNID.	RIOHEX	13,0000	33.150,00
66	409171	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE*: CERCA DE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419406	1.050,00	UNID.	magazine medica	0,3200	336,00
76	409026	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA CONTENDO 85 GRAMAS. CATMAT 485109	1.700,00	UNID.	POLAR FIX	14,5300	24.701,00
77	409109	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA,CURA COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA COM 85 GRAMAS. CATMAT 485109	1.900,00	UNID.	POLAR FIX	14,5300	27.607,00
83	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.500,00	UNID.	prolink	24,9900	37.485,00
84	409173	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO RÉGUA, MATERIAL*: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA -	13,00	UNID.	LIMED	182,6500	2.374,45

		MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0M, COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE. CATMAT 608826					
89	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	7.100,00	CX.	HOSPIFLEX	28,1900	200.149,00
90	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	6.500,00	CX.	HOSPIFLEX	15,9900	103.935,00
91	409083	EQUIPO DE DIÁLISE PERITONEAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, TIPO: INFUSÃO GRAVITACIONAL ADULTO, NÚMERO TOTAL DE VIAS: 4 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y, TIPO CONECTOR SOLUÇÃO: 2 PONTAS PERFURANTES C/ RESPIRO E FILTRO, VIA INFUSORA: MACROGOTAS, VIA DRENAGEM: 1 BOLSA COLETORA 2L, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE EM TODAS AS VIAS, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609736	10.506,00	UNID.	descarpack	0,8800	9.245,28
93	409084	EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ IRRIGAÇÃO VESICAL GRAVITACIONAL, NÚMERO VIAS: 1 VIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, C/ DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR DISTAL: ESCALONADO P/ SONDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 608789	3.200,00	UNID.	DESCARPACK	4,0700	13.024,00
101	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	5.500,00	UNIDADE	polar fix	6,6200	36.410,00
109	409101	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE) CATMAT 615295	15,00	CX.	tecnofio	80,4300	1.206,45
113	409096	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER VERDE, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 623003	580,00	UNID.	tecnofio	2,0600	1.194,80
119	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X 4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE	2.050,00	UNID.	polarfix	11,0000	22.550,00
129	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	2.500,00	UNIDADE	polar fix	18,0000	45.000,00
135	409196	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM. CATMAT 452217	10,00	UNID.	resgate sp	5,3800	53,80
136	409197	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT 452218	10,00	UNID.	resgate sp	6,5100	65,10
137	409198	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 2 CM. CATMAT 452220	10,00	UNID.	resgate sp	10,9000	109,00
141	409200	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM CATMAT 452240	10,00	UNID.	resgate sp	11,9000	119,00
143	409209	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: PRIMEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. (PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.) CAIXA COM 10 UNIDADES. CATMAT 377069	2.540,00	CX.	clean test	20,2900	51.536,60
156	409125	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481789	4.200,00	UNID.	belipel	8,2000	34.440,00
157	409126	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481807	7.000,00	UNID.	belipel	8,5900	60.130,00
164	409129	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619850	3.600,00	CX.	mb life	18,3900	66.204,00
165	409130	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619853	5.600,00	CX.	mb life	18,3900	102.984,00
166	409131	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE	15.900,00	CX.	mb life	18,3900	292.401,00

		TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619852					
180	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	21.000,00	UNID.	missner	4,1100	86.310,00
196	409161	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 467874	63,00	UNID.	vagispec	2,2000	138,60
202	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	24,00	UNIDADE	golgran	49,5800	1.189,92
221	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	100,00	UNIDADE	medix	7,6300	763,00
237	409138	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A 200°C, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL COM SONDA DE IMERSÃO, HASTE EM INOX, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CATMAT 477254	330,00	UNID.	magazine medica	84,2700	27.809,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HO	CNPJ/CPF		57.498.660/0001-61	TOTAL	58.251,38
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;;HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	30,00	UNID.	PREMIUM / INFANTIL	58,0000	1.740,00
18	409043	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 2 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO. CATMAT 459189	8,00	UNID.	NEVONI / 5005	340,0000	2.720,00
81	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTES; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO	5,00	UNID.	CMOS DRAKE / ALIVE	5.500,0000	27.500,00
82	409793	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRAFICA, GABINETE DE PLASTICO, ANALISE AUSCULTA DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL, TELA GRAFICA, MATERIAL GABINETE DE PLASTICO, TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA	3,00	UN	MEDMAX / PORTATIL	280,0000	840,00

		MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO A BATERIAL.					
85	403358	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.	2,00	UNID.	CONTEC / ECG	5.500,0000	11.000,00
103	409213	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO: PEDIÁTRICO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR LITTMANN) CATMAT 438923	4,00	UNID.	PREMIUM / INFANTIL	15,0000	60,00
104	409091	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. .(PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Littmann) CATMAT 609094	120,00	UNID.	PREMIUM / ADULTO	15,0000	1.800,00
122	409217	FOCO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 30.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1: BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODIZIOS: C/ RODÍZIOS. CATMAT 482044	13,00	UNID.	LIFENOX / LED	346,2600	4.501,38
153	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	25,00	UNID.	BIOLAND / LED	18,0000	450,00
188	409149	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 478187	17,00	UNID.	MIKATOS / PORTATIL	160,0000	2.720,00
189	409150	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE (PADRÃO DE QUALIDADE BIC). CATMAT 224806	90,00	UNID.	WINNER / DEDO	40,0000	3.600,00
190	409151	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.CATMAT 299875	33,00	UNID.	WINNER / DEDO	40,0000	1.320,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF		02.537.890/0001-09	TOTAL	158.340,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	21.000,00	PCT.	KASMED	5,1400	107.940,00
61	409071	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 4444051	3.000,00	UNID.	VIC PHARMA	16,8000	50.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUTCARE LTDA	CNPJ/CPF		61.771.120/0001-87	TOTAL	2.814,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409051	BACIA - USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADRAO DE QUALIDADE FORTINOX) CATMAT 439956	16,00	UNID.	IMPERIAL	54,5000	872,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	25,00	UNIDADE	IMPERIAL	58,5000	1.462,50
74	409076	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 300ML. CATMAT 478661	24,00	UNID.	IMPERIAL	20,0000	480,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF		09.251.627/0001-90	TOTAL	8.173,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	409053	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 35KG, VOLTAGEM: BIVOLTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TECLA DE ZERO E TARA, TIPO: DIGITAL. CATMAT 619008	11,00	UNID.	LIDER	743,0000	8.173,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL	CNPJ/CPF		08.380.296/0001-25	TOTAL	35.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	402557	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 TIPO GARRA PADRÃO DE QUALIDADE BIONET	11,00	UNID.	MASTER	400,0000	4.400,00
102	409119	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CATMAT 324327	10,00	UNID.	SORRI	280,0000	2.800,00
182	402556	MONITOR PORTATIL CONTENDO 1 MONITOR CMS 8000, 1 SONDA SPO 2 DE DEDO TAM. ADULTO, 1 ABRAÇADEIRA NIBP TAM. ADULTO, 1 TUBO DE EXTENSÃO NIBP, 1 CABO ECG, 1 ELETRODO ECG, 1 SONDA DE TEMPERATURA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTENDO TAMBÉM MANUAL DO USUÁRIO.	5,00	UNID.	1001 MEDIC	5.600,0000	28.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF		52.165.681/0001-41	TOTAL	6.818,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	409115	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL*: POLÍMERO. CATMAT 469450	17,00	KIT.	ADVANTIVE	18,3500	311,95
65	409074	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419390	200,00	UNID.	LABOR IMPORT	0,4100	82,00
123	409037	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279887	130,00	UNID.	BIOMEDICA	3,4400	447,20
169	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL) A BOLSA PARA RESGATE AZ	6,00	UNID.	SG RESGATE (90x30x25 COM DUAS DIVISORIAS)	374,9100	2.249,46
187	409117	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. CATMAT 455924	16,00	UNID.	SG RESGATE	59,2000	947,20
203	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	1.600,00	UNIDADE	JPROLAB	0,7000	1.120,00
205	409169	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471137	21,00	UNID.	GOLGRAN	53,2300	1.117,83
222	409185	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435902	50,00	UNID.	SOLUMED	10,8500	542,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		24.325.781/0001-52	TOTAL	141.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
55	409193	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 371273	42.000,00	UNID.	ARBORETO	3,1500	132.300,00
116	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	500,00	UNID.	SBMEDICAL	1,1800	590,00
117	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	500,00	UNID.	SBMEDICAL	1,1800	590,00
218	409182	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439727	22.000,00	UNID.	MEDIX	0,1600	3.520,00
219	409181	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO	22.000,00	UNID.	MEDIX	0,1900	4.180,00

		DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439726					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		51.204.144/0001-09	TOTAL	386,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
73	409077	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150ML. CATMAT 439208	24,00	UNID.	FUTURE	16,1000	386,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ/CPF		02.305.767/0001-54	TOTAL	8.820,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
80	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	84,00	CX.	ACTICARE AG	105,0000	8.820,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSP	CNPJ/CPF		41.230.162/0001-01	TOTAL	51.399,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
87	403368	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO -CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER DESSA MARCA DEVIDO AO APARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) ADULTO	85,00	UNID.	CMOS DRAKE	539,9900	45.899,15
88	403369	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - INFANTIL- CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER ESSA MARCA DEVIDO AO APARARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) - INFANTIL	10,00	UNID.	CMOS DRAKE	549,9900	5.499,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		14.792.179/0001-71	TOTAL	61.334,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
97	409086	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 286037	5.400,00	UNID.	CRAL	0,4400	2.376,00
107	409094	ETOMIDATO DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 10ML. CATMAT 270116	340,00	UNID.	BLAU	7,9800	2.713,20
124	409038	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279893	430,00	UNID.	BIOMEDICA	3,4300	1.474,90
158	405542	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 10%, FRASCO COM 50 ML.	350,00	UNID.	HIPOLABOR	55,0000	19.250,00
191	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	1.600,00	UNID.	FOUR STAR	22,2000	35.520,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF		05.325.240/0001-80	TOTAL	10.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	409144	INCUBADORA LABORATÓRIO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO*: PARA CARTÕES E TUBOS, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40°C, ADICIONAL: COM TEMPORIZADORMIN, COMPONENTES: COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 48 UNIDADES. CATMAT 268481	2,00	UNID.	MARTE CIENTIFICA	5.300,0000	10.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		49.539.365/0001-88	TOTAL	25.457,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
149	409122	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE. (PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR) CATMAT 273178	260,00	CX.	MEDIX	25,6900	6.679,40
150	409123	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT 366902	650,00	CX.	MEDIX	28,8900	18.778,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		40.810.592/0001-21	TOTAL	7.530,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
167	409133	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,60M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL,	5,00	UNID.	HOSPITALARE	1.506,0000	7.530,00

		COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN. CATMAT 463247					

Rodeiro, 30 de junho de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3E1246D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026 EDITAL Nº 029/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
EDITAL Nº 029/2026

OBJETO: **Registro de Preço para aquisição estimada de materiais, medicamentos e equipamentos hospitalares, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a todas as unidades de saúde municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA ZONA DA MATA LTDA	CNPJ/CPF		63.396.446/0001-05	TOTAL	7.299.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409128	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: GRANDE - G, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619851	1.806,00	CX.	VOLK	19,0000	34.314,00
4	409148	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, COMPONENTES: ALOE VERA, 200ML LANILONA E BISABOLOL, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE. CATMAT 470124	5.000,00	UNID.	KELDRIN	5,2000	26.000,00
13	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	800,00	UNID.	SULALCOOL	8,7900	7.032,00
15	409174	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. CATMAT 407961	1.600,00	UNID.	FAROL	2,2000	3.520,00
46	409066	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO MODELO: TIPO SONDA, APLICAÇÃO: P/ OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: TUBO DE SILICONE, CONECTOR: COMPATÍVEL C/ FONTE O2, TAMANHO: Nº 18, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 621790	5.000,00	UNID.	MEDSONDA	1,0000	5.000,00
50	409112	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437184	12.800,00	UNID.	SB	0,6100	7.808,00
51	409113	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437179	9.500,00	UNID.	SB	1,4500	13.775,00
52	409114	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL,	10.500,00	UNID.	SB	1,4500	15.225,00

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437180					
53	409177	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20MM, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 445301	14.900,00	UNID.	SB	0,8700	12.963,00
54	409216	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO, RADIOPACOAPLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 26 GAU COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 445302	6.900,00	UNID.	SB	1,4500	10.005,00
59	402536	CLOREXIDINA DEGERMANTE 100ML	1.800,00	UNID.	VICPHARMA	2,7700	4.986,00
64	409073	COLETOR DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE TIPO DE RESÍDUO: GRUPO E - RESÍDUO PERFUROCORTANTE TÓXICO, TIPO RISCO: RISCO QUÍMICO, CAPACIDADE: CERCA DE 20L, MATERIAL: CAIXA DE PAPELÃO C/ SACO PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ ALÇA, USO: USO ÚNICO. (PADRÃO DESCARPACK) CATMAT 623119	2.100,00	UNID.	FLEXPEL	7,3000	15.330,00
69	409075	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO: SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, DIMENSÃO: CERCA DE 45 X 50CM, MATERIAL: TECIDO MISTO, FIXAÇÃO: C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 623083	13.900,00	UNID.	AMED	1,0000	13.900,00
86	409082	ELETRODO USO MÉDICO APLICAÇÃO 1: P/ SISTEMA DE MAPEAMENTO CARDÍACO ELETROANATÔMICO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, REFERÊNCIA EXTERNA, TIPO: ADESIVO, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO CERCA DE 6 ELETRODOS. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE) CATMAT 620705	20.000,00	UNID.	MEDITRACE	345,0000	6.900.000,00
96	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	45,00	UNID.	KOLPLAST	34,0000	1.530,00
99	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	84,00	UNID.	KOLPLAST	33,0000	2.772,00
112	409097	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIDIOXANONA VIOLETA, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO Nº 4, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 50MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 622275	580,00	UNID.	SHALON	17,9800	10.428,40
114	409098	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: SEDA PRETO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE) CATMAT 617401	20,00	CX.	PROCARE	37,9900	759,80
118	409102	FITA ADESIVA MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: TYVEK, LARGURA: 25,40MM, COMPRIMENTO: 45,72M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO. CATMAT 622770	2.600,00	UNID.	ADELBRAS	13,4900	35.074,00
125	409036	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE: 500ML. CATMAT 428642	230,00	UNID.	JPROLAB	8,3000	1.909,00
170	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	13,00	UNID.	APH	148,0000	1.924,00
192	409029	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) TIPO: 10 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1000 ML. CATMAT 277319	2.060,00	UNID.	VICPHARMA	5,9800	12.318,80
195	409164	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 5 X 6 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467749	20,00	UNID.	VITAL	48,0000	960,00
197	409162	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467873	2.700,00	UNID.	KOLPLAST	44,9000	121.230,00
198	409165	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467836	40,00	UNID.	VITAL	60,0000	2.400,00
199	409166	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE	40,00	UNID.	VITAL	39,9000	1.596,00

		18CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 467835					
204	409168	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: HALSEY, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471195	25,00	UNID.	VITAL	129,0000	3.225,00
206	409170	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471153	55,00	UNID.	VITAL	37,0000	2.035,00
213	409153	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 39CM, ALTURA: 58CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 394188	1.000,00	PCT.	RAVA	13,8000	13.800,00
226	409191	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436838	550,00	UNID.	INJETMED	3,0000	1.650,00
227	409192	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 436837	550,00	UNID.	INJETMED	3,2000	1.760,00
231	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	5.500,00	UNIDADE	INJETMED	0,6500	3.575,00
239	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	40,00	UNID.	VITAL	26,0000	1.040,00
240	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	30,00	UNIDADE	VITAL	21,5000	645,00
241	409205	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: BALIU, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471647	30,00	UNID.	VITAL	45,0000	1.350,00
242	409207	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471569	30,00	UNID.	VITAL	18,0000	540,00
245	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	30,00	UNIDADE	VITAL	30,0000	900,00
246	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	50,00	UNIDADE	VITAL	27,0000	1.350,00
249	409210	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS, MATERIAL*: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO: CERCA DE 120CM, CALIBRE: CERCA DE 12FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 459711	4.400,00	UNID.	M2LIFE	0,7500	3.300,00
250	409211	TORNIQUETE NÃO PNEUMÁTICO, APLICAÇÃO: TÁTICO, P/ ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, MODELO: CINTA EM NYLON, C/ COR, TIPO FECHO: AUTO AJUSTÁVEL C/ VELCRO, FIVELA E BARRA PRESSÃO, TIPO USO: REUSÁVEL. CATMAT 485515	12,00	UNID.	APH	130,0000	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EPORT LTDA	CNPJ/CPF		46.964.118/0001-30	TOTAL	735.004,58
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409028	ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50CM, ESPESSURA: CERCA DE 2MM. CATMAT 431744	24.500,00	UNID.	MEDIX	0,0500	1.225,00
5	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	600,00	UNID.	LIMPARE	11,3900	6.834,00
36	409059	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, MATERIAL: TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO: POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO SEM COSTURA, TIPO DE PÉS: COM 5 RODIZÍOS, ACIONAMENTO: A GÁS, INCLINAÇÃO ENCOSTO: ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL. CATMAT 407919	4,00	UNID.	stmoveis	329,0000	1.316,00
37	409057	CADEIRA DE RODAS TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO EM NYLON, ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO, TIPO DE PNEU: RODÍZIOS, TIPO FREIO: C/ FREIO, APOIO PÉS: PLATAFORMA P/ PÉS, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 120KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	7,00	UNID.	stmoveis	294,9900	2.064,93

		ENCAIXE PARA VASO SANITÁRIO. (PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR PROLIFE PL 001) CATMAT 623362					
40	409060	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 10L. CATMAT 338807	55,00	UNID.	obbar	24,3100	1.337,05
41	409063	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 30L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA,TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES. CATMAT 461680	35,00	UNID.	obbar	326,0000	11.410,00
42	409064	CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE: 26KG/M3, CAPACIDADE: 35L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA; 400 X 400 X 70 MM. CATMAT 285574	12,00	UNID.	obbar	92,0000	1.104,00
44	409214	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA: CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE: SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 02: TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. CATMAT 410764	6,00	UNID.	minas indrutria	2.100,0000	12.600,00
78	409107	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE C/ POLIACRILATO, COMPONENTE 1: C/ POLIPROPILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. CATMAT 615406	15.000,00	PCT.	casex	35,0000	525.000,00
108	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	100,00	METRO	kinner	10,0000	1.000,00
110	409100	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 5-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 604757	500,00	UNID.	donati	4,3800	2.190,00
115	409118	FIO GUIA APLICAÇÃO: P/ EMBOLIZAÇÃO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO C/ PTFE, DIÂMETRO: PONTA DISTAL 0,016", COMPRIMENTO: CERCA DE 180CM, TIPO PONTA: PONTA MOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RADIOPACO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 604639	17,00	UNID.	welled	125,0000	2.125,00
120	409103	FITA MÉTRICA COSTURA MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150CM, COR: BRANCA E AZUL.. CATMAT 223919	30,00	UNID.	st	8,0000	240,00
126	409104	FRASCO CAPACIDADE: 300ML, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. CATMAT 481131	2.000,00	UNID.	jprolab	0,9100	1.820,00
127	409105	FRONHA MATERIAL: 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO: ENVELOPE, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCA. CATMAT 467207	1.600,00	UNID.	acacia	9,0700	14.512,00
128	409106	GARROTE MATERIAL*: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. (PADRÃO QUALIDADE PREMIUM) CATMAT 445576	200,00	UNID.	cral	7,5900	1.518,00
132	409110	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍ SICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 343298	1.400,00	UNID.	antares	15,1700	21.238,00
144	405545	KIT 15 UNIDADES TUBO - SONDA ENDOTRAQUEAL. TAMANHOS: 3 UNIDADES DE CADA TAMANHO: 6.0; 6.5; 7.0; 7.5; ;8.5 - COMPOSTO POR PVC TERMOPLÁSTICO.	17,00	KIT.	dejamaro	89,0000	1.513,00
154	409124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA TAMANHO PILHA: AAA, TIPO FOCO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA E MEDIDOR DE PUPILA PARA PROFISSIONAIS DA SA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, TIPO LÂMPADA: LED, MODELO: PEN LIGHT. CATMAT 469954	25,00	UNID.	biolad	45,0000	1.125,00
159	409127	LUGOL CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. FRASCO CONTENDO 500 ML. CATMAT 438102	110,00	FRASCO	anatres	75,0000	8.250,00
160	409156	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620077	1.100,00	PAR	becare	1,2400	1.364,00
161	409158	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 8,0, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620078	950,00	PAR	becare	1,2400	1.178,00

184	409145	NEBULIZADOR TIPO: CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS: 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP. CATMAT 415898	8,00	UNID.	md	890,0000	7.120,00
208	409135	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456400	62,00	UNID.	foyomed	80,0000	4.960,00
209	409040	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 2,0L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL, POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO. CATMAT 456408	18,00	UNID.	foyomed	120,0000	2.160,00
210	409039	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL. CATMAT 456410	12,00	UNID.	foyomed	120,0000	1.440,00
212	409152	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75CM, ALTURA: 105CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 10 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 345589	1.300,00	PCT.	rava	33,3900	43.407,00
233	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	10.000,00	UNID.	equiplex	5,0000	50.000,00
234	409195	SUPORTE PARA SORO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS,GANCHOS: 2 GANCHOS. CATMAT 482542	10,00	UNID.	descarpack	35,0000	350,00
235	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	40,00	UNIDADE	Jprolab	58,0000	2.320,00
236	409204	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -196 A 240°C, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SENSOR INCLUSO, COM COMPRIMENTO DE 300MM. (PADRÃO QUALIDADE HIKARI) CATMAT 600261	44,00	UNID.	Jprolab	51,9000	2.283,60

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		50.548.325/0001-81	TOTAL	953.155,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	210,00	UNID.	farmarin	8,5000	1.785,00
7	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	34.500,00	UNIDADE	equiplex	0,1900	6.555,00
8	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	90,00	UNID.	farmarin	5,5500	499,50
9	409032	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439799	32.000,00	UNID.	abl	0,0700	2.240,00
12	409030	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439812	7.200,00	UNID.	abl	0,0700	504,00
17	402490	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO OBESO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA; HASTES LEVES E RESISTENTES,OLIVAS MACIAS EM SILICONE,ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	34,00	UNID.	premium	67,0000	2.278,00
20	409046	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 15CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 474789	24.000,00	PCT.	kasmed	6,2600	150.240,00
25	409049	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CATMAT 605699	2.540,00	UNID.	kasmed	1,9200	4.876,80
26	409050	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	3.500,00	UNID.	kasmed	1,5900	5.565,00

		MATERIAL: PLÁSTICO, PROPRIEDADE: IMPERMEÁVEL, MODELO MANGA: SEM MANGA, TAMANHO: GRANDE (G), COR: TRANSPARENTE, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ CINTURA. CATMAT 605700					
45	412363	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COR: VERDE. CALIBRE: 18G (1,3 MM DE DIÂMETRO). AGULHA: SILICONIZADA com bisel trifacetado, que reduz o trauma na punção. Material: Cânula flexível em teflon (FEP) e radiopaco (visível no Raio-X). Segurança: Canhão translúcido que permite a visualização rápida do refluxo sanguíneo. Uso: Descartável, estéril e livre de látex (latex-free). "	3.000,00	UNID.	sb medical	0,6200	1.860,00
47	409175	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD). CATMAT 437170	7.000,00	UNID.	glomed	0,1800	1.260,00
48	409176	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437174	8.500,00	UNID.	glomed	0,1800	1.530,00
49	409178	CATETER PERIFÉRICO APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 437169	8.500,00	UNID.	glomed	0,1800	1.530,00
56	409067	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. FRASCO CONTENDO 100 ML. CATMAT 452796	26.500,00	UNID.	copermed	2,4400	64.660,00
57	409068	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 250ML. CATMAT 452796	22.000,00	UNID.	copermed	2,9900	65.780,00
58	409069	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 452796	21.000,00	UNID.	copermed	3,5800	75.180,00
67	409025	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PVC, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 2000ML,GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT 419371	1.800,00	UNID.	angeltouch	3,5200	6.336,00
70	409088	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 405740	1.000,00	UNID.	kolplast	3,7300	3.730,00
71	409089	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRAO VAGISPEC) CATMAT 406273	6.500,00	UNID.	kolplast	3,7100	24.115,00
72	409090	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (PADRAO VAGISPEC). CATMAT 406272	4.000,00	UNID.	kolplast	3,7300	14.920,00
92	409085	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIAS, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL: PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE: COMPATÍVEL, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 620811	8.000,00	UNID.	biomass	0,9800	7.840,00
94	412364	EQUIPO MACROGOTAS CÂMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL E COM FILTRO DE PARTÍCULAS, FACILITANDO A visualização do gotejamento	10.000,00	UNID.	glomed	0,6800	6.800,00

		(macrogotas). Entrada de Ar: Possui dispositivo com filtro hidrófobo e bacteriológico para evitar a entrada de ar no sistema. Regulador de Fluxo: Pinça rolete que permite controlar com precisão a velocidade da infusão. Injetor Lateral: Permite a administração de medicamentos adicionais, muitas vezes com membrana autocicatrizante. Conector: Tipo Luer Slip ou Luer Lock, garantindo conexão segura com o acesso venoso. Tubo: Extensão de PVC, geralmente com comprimento de aproximadamente 150 cm a 180 cm, flexível e transparente para facilitar a visualização do fluxo					
95	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	11.500,00	UNID.	glomed	0,6300	7.245,00
121	350	FITA PARA AUTOCLAVE	6.500,00	UNIDADE	maxicor	4,2100	27.365,00
130	409108	GEL PARA EXAME MÉDICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. GALÃO CONTENDO 5KG. CATMAT 475840	560,00	UNID.	carbogel	25,7400	14.414,40
131	409194	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA CONTENDO 500 ML. CATMAT 270092	1.800,00	UNID.	jp	5,9700	10.746,00
145	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	60,00	UNIDADE	g-tech	9,8800	592,80
146	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	60,00	UNIDADE	g-tech	9,8800	592,80
148	409121	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 333633	300,00	CX.	lamedid	25,3000	7.590,00
151	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	16.000,00	UNID.	cepalab	0,1100	1.760,00
152	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	11.000,00	UNIDADE	g-tech	0,0400	440,00
162	409155	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: Nº 6,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620081	2.300,00	PAR	abl	1,1100	2.553,00
163	409157	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: ANATÔMICO, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR,TAMANHO: Nº 7,5, APRESENTAÇÃO: EM PAR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND) CATMAT 620083	2.600,00	PAR	abl	1,1300	2.938,00
171	409136	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: CONTORNO TOTAL, COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TAMANHO: ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 483888	5.000,00	CX.	abl	5,4000	27.000,00
214	409154	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA: 7 MICRA, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 345591	1.300,00	PCT.	rava	20,9800	27.274,00
215	409179	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439728	35.000,00	UNID.	sr	0,2700	9.450,00
217	409180	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 18 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 455596	6.000,00	UNID.	sr	0,3400	2.040,00
220	409183	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: CERCA 60ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ INSUFLAR BALÃO DILATAÇÃO PULMONAR, COMPONENTE: C/ MANÔMETRO E EXTENSOR EM POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 466680	900,00	UNID.	abl	1,3000	1.170,00
229	409188	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	550,00	UNID.	injetmed	0,6000	330,00

		EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 438409					
230	409215	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 438412	1.300,00	UNID.	injetmed	0,6200	806,00
247	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES- PADRÃO QUALIDADE G-TEC	10.000,00	CX.	medsing gh83	25,5000	255.000,00
248	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. (PADRAO DE QUALIDADE ACCU-CHEK ACTIVE)	4.500,00	CX.	medsing gh83	20,9900	94.455,00
251	409212	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR*: COM COR, GRAMATURA*: CERCA DE 30G/M2, TAMANHO*: ÚNICO, TIPO USO*: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 428616	1.450,00	CX.	abl	6,4200	9.309,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO	CNPJ/CPF		26.294.192/0001-80	TOTAL	295.688,52
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409033	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 439807	19.400,00	UNID.	SOLIDOR	0,0700	1.358,00
11	409031	AGULHA HIPODÉRMICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 397510	9.200,00	UNID.	SOLIDOR	0,0700	644,00
31	409055	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299683	5,00	UNID.	WILCOS	9,1900	45,95
32	409056	CABO BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO. CATMAT 299116	5,00	UNID.	GOLGRAN	9,1900	45,95
33	391334	CABO DE BISTURI 15	5,00	UNID.	WILCOS	9,1900	45,95
34	391335	CABO DE BISTURI 24	5,00	UNID.	GOLGRAN	9,9900	49,95
62	409070	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 269881	200,00	UNID.	RIOQUIMICA	6,8300	1.366,00
63	402214	CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA 2%, 1 LITRO	2.100,00	UNID.	RIOQUIMICA	16,9900	35.679,00
68	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	200,00	UNIDADE	BIOBASE	3,3400	668,00
79	409079	CURATIVO CUTÂNEO COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5 X 5,0CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. CATMAT 483365	10.600,00	UNID.	NATY	11,4900	121.794,00
98	409087	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA. CATMAT 460913	5.900,00	UNID.	KOLPLAST	0,4400	2.596,00
100	409042	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: DIGITAL, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO. CATMAT 436498	150,00	UNID.	PA MED	74,9900	11.248,50
111	409099	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA AZUL, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 60CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 14MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 602619	500,00	UNID.	TECNOFIO	1,3200	660,00
134	402212	HISTERÔMETRO DE COLLIN Nº 28 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - POSSUI ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 28CM; - POSSUI FECHO PARA TRAVAMENTO	5,00	UNID.	GOLGRAN	76,0400	380,20
138	409202	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. CATMAT 452237	10,00	UNID.	RESGATE SP	6,5200	65,20
139	409199	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. CATMAT 452238	10,00	UNID.	RESGATE SP	7,9900	79,90
140	409201	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM CATMAT 452239	10,00	UNID.	RESGATE SP	11,0900	110,90
147	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	72,00	UNID.	RESGATE SP	37,9900	2.735,28
168	409794	MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70,	2,00	UN	RESGATE SP	311,3100	622,62

		LAVAVEL, FORRADA. MACA TIPO " CESTA ALPINA" COM ALÇAS, CONFECCIONADO EM NYLON POLIAMIDA 70, LAVAVEL, FORRADA INTERNAMENTE COM NYLON 600, COM ALÇAS PRETAS EM FITA DE POLIPROPILENO DE 50MM TRANÇADAS INTERNAMENTE NAS HORIZONTAIS E VERTICAIS EM TODA A BASE INFERIOR DA CESTA.					
173	409137	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. CATMAT 485533	1.500,00	UNID.	KASMED	4,9400	7.410,00
174	409140	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616357	50,00	PAR	C3R	134,9900	6.749,50
175	409142	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: ALTA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO EXTRA GRANDE, XXG, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616369	50,00	PAR	C3R	134,9900	6.749,50
176	409141	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 7/8, PONTEIRA: FECHADA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, CARACTERÍS TICA ADICIONAL: C/ SILICONE P/ FIXAÇÃO, ESTERILIDADE: USO INDIVIDUAL. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616246	50,00	PAR	C3R	174,9900	8.749,50
177	409139	MEIA COMPRESSIVA - USO MÉDICO, GRADIENTE DE PRESSÃO: BAIXA COMPRESSÃO, MODELO: MEIA 3/4, PONTEIRA: ABERTA, MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO C/ ELASTANO, TAMANHO: ADULTO GRANDE, CONFORME MEDIDA, COR: C/ COR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (PADRAO DE QUALIDADE VENOSAN) CATMAT 616416	50,00	PAR	C3R	115,6900	5.784,50
181	357	MICROPORE 5 X 4,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	21.000,00	UNIDADE	SB MEDICAL	3,1700	66.570,00
183	409041	MONITOR PORTÁTIL OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO HEMOGLOBINA TOTAL E ATIVIDADE G6PD, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 30 G/DL E ATÉ 20 U/G HB, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 2MIN. (PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR G-TEC)CATMAT 609957	104,00	UNID.	G-TECH	39,9900	4.158,96
185	409147	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO. CATMAT 399611	35,00	UNID.	MEDIX	9,7400	340,90
186	409146	ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: COM CURVA LATERAL., COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE 99,9% DA RADIAÇÃO UVA E UVB, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO: PRETA. CATMAT 618293	75,00	UNID.	MEDIX	9,8800	741,00
193	409159	PINÇA ANATÔMICA MODELO 1: CONJUNTIVA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 621914	30,00	UNID.	ABC	16,8900	506,70
207	409795	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO. PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO.	2,00	UN	RESGATE SP	541,1300	1.082,26
238	409203	TERMÔMETRO TIPO: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A 50°C, APLICAÇÃO: ÁREA DE TRÁFEGO DE PEDESTRE EM GERAL, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIVA VOZ, ALARME SONORO, E TRIPÉ DE SUPORTE, PRECISÃO: 0,2°C, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 5V E VIA CABO US. CATMAT 483804	140,00	UNID.	ANU	35,9900	5.038,60
243	409206	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C/ VÍDEA,TES HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.(PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN) CATMAT 471568	10,00	UNID.	GOLGRAN	18,4900	184,90
252	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	120,00	UNIDADE	HAOXY	11,8900	1.426,80

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS	CNPJ/CPF		37.180.839/0001-69	TOTAL	1.564.604,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	409035	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO COM 500ML. CATMAT 380018	2.700,00	UNID.	tupi	4,9900	13.473,00
21	409044	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 20CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA. (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA) CATMAT 621860	24.000,00	PCT.	europa	9,2000	220.800,00
22	409045	ATADURA TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: TECIDO MISTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 ROLOS COM 4,5M CADA (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA). CATMAT 621859	13.000,00	PCT.	madix	3,6700	47.710,00
60	409072	CLOREXIDINA DIGLUCONATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 457163	2.550,00	UNID.	RIOHEX	13,0000	33.150,00
66	409171	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: NEONATAL, CAPACIDADE*: CERCA DE 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419406	1.050,00	UNID.	magazine medica	0,3200	336,00
76	409026	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA CONTENDO 85 GRAMAS. CATMAT 485109	1.700,00	UNID.	POLAR FIX	14,5300	24.701,00
77	409109	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA,CURA COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. POMADA COM 85 GRAMAS. CATMAT 485109	1.900,00	UNID.	POLAR FIX	14,5300	27.607,00
83	409080	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, ADICIONAL: PARA AUTOMAÇÃO. GALÃO CONTENDO 5 LITROS. CATMAT 476022	1.500,00	UNID.	prolink	24,9900	37.485,00
84	409173	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS TIPO*: TIPO RÉGUA, MATERIAL*: POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,0M, COMPONENTE II: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE. CATMAT 608826	13,00	UNID.	LIMED	182,6500	2.374,45
89	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	7.100,00	CX.	HOSPIFLEX	28,1900	200.149,00
90	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM CAIXA COM 100 UNIDADES PADRÃO ESTERILIZAR	6.500,00	CX.	HOSPIFLEX	15,9900	103.935,00
91	409083	EQUIPO DE DIÁLISE PERITONEAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, SEM DEHP, TIPO: INFUSÃO GRAVITACIONAL ADULTO, NÚMERO TOTAL DE VIAS: 4 VIAS, C/ DERIVAÇÃO EM Y, TIPO CONECTOR SOLUÇÃO: 2 PONTAS PERFURANTES C/ RESPIRO E FILTRO, VIA INFUSORA: MACROGOTAS, VIA DRENAGEM: 1 BOLSA COLETORA 2L, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE EM TODAS AS VIAS, CONECTOR PACIENTE: LUER, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 609736	10.506,00	UNID.	descarpack	0,8800	9.245,28
93	409084	EQUIPO ESPECIAL - USO MÉDICO APLICAÇÃO: P/ IRRIGAÇÃO VESICAL GRAVITACIONAL, NÚMERO VIAS: 1 VIA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, CONECTOR SOLUÇÃO: PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ATÉ 180 CM, C/ DERIVAÇÃO EM Y, CONECTOR DISTAL: ESCALONADO P/ SONDA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL. CATMAT 608789	3.200,00	UNID.	DESCARPACK	4,0700	13.024,00
101	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	5.500,00	UNIDADE	polar fix	6,6200	36.410,00
109	409101	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. (PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE) CATMAT 615295	15,00	CX.	tecnofio	80,4300	1.206,45
113	409096	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER VERDE, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 3-0 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 623003	580,00	UNID.	tecnofio	2,0600	1.194,80
119	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X	2.050,00	UNID.	polarfix	11,0000	22.550,00

		4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE					
129	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	2.500,00	UNIDADE	polar fix	18,0000	45.000,00
135	409196	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 10 X 2 CM. CATMAT 452217	10,00	UNID.	resgate sp	5,3800	53,80
136	409197	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CM. CATMAT 452218	10,00	UNID.	resgate sp	6,5100	65,10
137	409198	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 2 CM. CATMAT 452220	10,00	UNID.	resgate sp	10,9000	109,00
141	409200	IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM CATMAT 452240	10,00	UNID.	resgate sp	11,9000	119,00
143	409209	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO: PRIMEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. (PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.) CAIXA COM 10 UNIDADES. CATMAT 377069	2.540,00	CX.	clean test	20,2900	51.536,60
156	409125	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481789	4.200,00	UNID.	belipel	8,2000	34.440,00
157	409126	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 40G/M2, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50 M, APRESENTAÇÃO 1: EM ROLO. CATMAT 481807	7.000,00	UNID.	belipel	8,5900	60.130,00
164	409129	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO - M, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619850	3.600,00	CX.	mb life	18,3900	66.204,00
165	409130	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: PEQUENO - P, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619853	5.600,00	CX.	mb life	18,3900	102.984,00
166	409131	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: SEM PÓ, COR: C/ COR, TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CATMAT 619852	15.900,00	CX.	mb life	18,3900	292.401,00
180	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	21.000,00	UNID.	missner	4,1100	86.310,00
196	409161	PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1: CHERON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT 467874	63,00	UNID.	vagispec	2,2000	138,60
202	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	24,00	UNIDADE	golgran	49,5800	1.189,92
221	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	100,00	UNIDADE	medix	7,6300	763,00
237	409138	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A 200°C, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, TELA LCD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL COM SONDA DE IMERSÃO, HASTE EM INOX, ALIMENTAÇÃO: PILHA. CATMAT 477254	330,00	UNID.	magazine medica	84,2700	27.809,10
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HO	CNPJ/CPF		57.498.660/0001-61	TOTAL	58.251,38
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
16	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM 100% NYLON MANGUITO E PÊRA EM PVC. MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, ESTETOSCÓPIO DUPLO. AUSCULTADOR DUPLO PARA SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA;;HASTES LEVES E RESISTENTES, OLIVAS MACIAS EM SILICONE; ACABAMENTO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BD	30,00	UNID.	PREMIUM / INFANTIL	58,0000	1.740,00
18	409043	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO: 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME: CERCA DE 2 L, COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO. CATMAT 459189	8,00	UNID.	NEVONI / 5005	340,0000	2.720,00
81	403365	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE) DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA),	5,00	UNID.	CMOS DRAKE / ALIVE	5.500,0000	27.500,00

		MICROPROCESSADOR, PORTÁTIL, , ADAPTÁVEL A QUALQUER PACIENTE ADULTO OU INFANTIL, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS. TECNOLOGIA DE CHOQUES BIFÁSICOS COM FORMA DE ONDA RETILÍNEA OU EXPONENCIAL TRUNCADA; CAPACIDADE DE APLICAR CHOQUES EM ATÉ 200 JOULES; ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO CARDÍACO DO PACIENTE; DETERMINAÇÃO DOS CHOQUES QUANDO APLICÁVEL DE ACORDO COM O PROTOCOLO INTERNACIONAL VIGENTE OU CAPACIDADE DE REPROGRAMAÇÃO PARA O PROTOCOLO ATUAL; MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO: 150 JOULES NO PRIMEIRO CHOQUE E 200 JOULES NOS CHOQUES SEGUINTES; TEMPO DE CARGA DE NO MÁXIMO 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; ORIENTAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E POR TEXTO AMBOS EM PORTUGUÊS; APRESENTAÇÃO EM TEXTO EM TEMPO REAL DO COMANDO DE VOZ NO DISPLAY; TELA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CARTÃO DE DADOS OU SOFTWARE ESPECÍFICO PARA TRANSFERÊNCIA E REGISTRO DE EVENTOS; ALIMENTAÇÃO COM BATERIA INTERNA REUTILIZÁVEL, RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARGA NO DISPLAY COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 CHOQUES EM 200 JOULES OU NO MÍNIMO 2 HORAS DE MONITORAMENTO; CARREGADOR INTERNO DE BATERIA; INDICADORES LUMINOSOS DE BATERIA EM CARGA E CARGA COMPLETA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ALÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO; 02 JOGOS DE PÁS DESCARTÁVEIS PARA USO PEDIÁTRICO; 01 SOFTWARE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS. CABO DE FORÇA CONECTOR 12 VDC; BATERIA RECARREGÁVEL; CARREGADOR DE BATERIA; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 QUE TRATA DA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DOS DESFIBRILADORES CARDÍACOS; PORTÁTIL E 100% SEGURO, O DEA APRESENTA A CURVA ECG E DIVERSOS DADOS DO PACIENTE NA TELA COM INSTRUÇÕES E COMANDOS POR VOZ, TEXTO E IMAGENS EM ANIMAÇÃO					
82	409793	DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRAFICA, GABINETE DE PLASTICO, ANALISE AUSCULTA DETECTOR FETAL, TIPO PORTATIL, AJUSTE DIGITAL, TELA GRAFICA, MATERIAL GABINETE DE PLASTICO, TIPO DE ANALISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUENCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO A BATERIAL.	3,00	UN	MEDMAX / PORTATIL	280,0000	840,00
85	403358	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7" LCD SENSÍVEL AO TOQUE , COM 12 DERIVAÇÕES, PORTÁTIL, FÁCIL DE OPERAR. IDENTIFICAÇÃO PRECISA DO RITMO DO PULSO. FILTRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE. AQUISIÇÃO E REGISTRO SINCRONIZADOS; POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO MODOS DE TRABALHO: MANUAL / AUTO / RR / STORE. GRÁFICO 800X480, LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME ANTES DE SUA IMPRESSÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DE PAPEL. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO DE 250 EXAMES, PODENDO CHEGAR A 1000 EXAMES; ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS DE TRABALHO CONTINUO. SOFTWARE PARA IMPRESSÃO EM 3/6/12 CANAIS EM FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS, PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO MESMO. SISTEMA EM PORTUGUÊS. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A: BIONET, ALFAMED, 3RAY, PROLIFE, EDAN, PHILIPS.	2,00	UNID.	CONTEC / ECG	5.500,0000	11.000,00
103	409213	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA TAMANHO: PEDIÁTRICO. (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR LITTMANN) CATMAT 438923	4,00	UNID.	PREMIUM / INFANTIL	15,0000	60,00
104	409091	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. .(PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR Littmann) CATMAT 609094	120,00	UNID.	PREMIUM / ADULTO	15,0000	1.800,00
122	409217	FOCO, TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL, LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 30.000 H, LUMINOSIDADE: CERCA DE 15.000 LUX, ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA 1: BASE E HASTE RÍGIDA METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE MOTORES: PARTE SUPERIOR CROMADA FLEXÍVEL, RODIZIOS: C/ RODÍZIOS. CATMAT 482044	13,00	UNID.	LIFENOX / LED	346,2600	4.501,38

153	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	25,00	UNID.	BIOLAND / LED	18,0000	450,00
188	409149	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 478187	17,00	UNID.	MIKATOS / PORTATIL	160,0000	2.720,00
189	409150	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE (PADRÃO DE QUALIDADE BIC). CATMAT 224806	90,00	UNID.	WINNER / DEDO	40,0000	3.600,00
190	409151	OXÍMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO: 0 A 199PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45°C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.CATMAT 299875	33,00	UNID.	WINNER / DEDO	40,0000	1.320,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ/CPF		02.537.890/0001-09	TOTAL	158.340,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	21.000,00	PCT.	KASMED	5,1400	107.940,00
61	409071	CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO CONTENDO 1000ML. CATMAT 4444051	3.000,00	UNID.	VIC PHARMA	16,8000	50.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUTCARE LTDA	CNPJ/CPF		61.771.120/0001-87	TOTAL	2.814,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409051	BACIA - USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: CERCA DE 35CM, CAPACIDADE: CERCA DE 3000ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. (PADRAO DE QUALIDADE FORTINOX) CATMAT 439956	16,00	UNID.	IMPERIAL	54,5000	872,00
30	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	25,00	UNIDADE	IMPERIAL	58,5000	1.462,50
74	409076	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 300ML. CATMAT 478661	24,00	UNID.	IMPERIAL	20,0000	480,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF		09.251.627/0001-90	TOTAL	8.173,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	409053	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 35KG, VOLTAGEM: BIVOLTV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TECLA DE ZERO E TARA, TIPO: DIGITAL. CATMAT 619008	11,00	UNID.	LIDER	743,0000	8.173,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL	CNPJ/CPF		08.380.296/0001-25	TOTAL	35.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
35	402557	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 TIPO GARRA PADRÃO DE QUALIDADE BIONET	11,00	UNID.	MASTER	400,0000	4.400,00
102	409119	ESTESIÔMETRO COMPOSIÇÃO: 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO: TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA. CATMAT 324327	10,00	UNID.	SORRI	280,0000	2.800,00
182	402556	MONITOR PORTATIL CONTENDO 1 MONITOR CMS 8000, 1 SONDA SPO 2 DE DEDO TAM. ADULTO, 1 ABRAÇADEIRA NIBP TAM. ADULTO, 1 TUBO DE EXTENSÃO NIBP, 1 CABO ECG, 1 ELETRODO ECG, 1 SONDA DE TEMPERATURA, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO E CONTENDO TAMBÉM MANUAL DO USUÁRIO.	5,00	UNID.	1001 MEDIC	5.600,0000	28.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	CNPJ/CPF		52.165.681/0001-41	TOTAL	6.818,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	409115	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 8 UNIDADES, MATERIAL*: POLÍMERO. CATMAT 469450	17,00	KIT.	ADVANTIVE	18,3500	311,95
65	409074	COLETOR DE URINA MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE*: CERCA DE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 419390	200,00	UNID.	LABOR IMPORT	0,4100	82,00
123	409037	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279887	130,00	UNID.	BIOMEDICA	3,4400	447,20
169	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL) A BOLSA PARA RESGATE AZ	6,00	UNID.	SG RESGATE (90x30x25 COM DUAS DIVISORIAS)	374,9100	2.249,46

187	409117	ÓRTESE EXTERNA PARA COLUNA VERTEBRAL - NÃO IMPLANTÁVEL MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: REGULÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM METAL, RADIOTRANSPARENTE. CATMAT 455924	16,00	UNID.	SG RESGATE	59,2000	947,20
203	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	1.600,00	UNIDADE	JPROLAB	0,7000	1.120,00
205	409169	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. CATMAT 471137	21,00	UNID.	GOLGRAN	53,2300	1.117,83
222	409185	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 435902	50,00	UNID.	SOLUMED	10,8500	542,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	CNPJ/CPF		24.325.781/0001-52	TOTAL	141.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
55	409193	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL. BOLSA CONTENDO 500ML. CATMAT 371273	42.000,00	UNID.	ARBORETO	3,1500	132.300,00
116	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	500,00	UNID.	SBMEDICAL	1,1800	590,00
117	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	500,00	UNID.	SBMEDICAL	1,1800	590,00
218	409182	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439727	22.000,00	UNID.	MEDIX	0,1600	3.520,00
219	409181	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO: C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (PADRÃO DE QUALIDADE BD) CATMAT 439726	22.000,00	UNID.	MEDIX	0,1900	4.180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA	CNPJ/CPF		51.204.144/0001-09	TOTAL	386,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
73	409077	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: CERCA DE 150ML. CATMAT 439208	24,00	UNID.	FUTURE	16,1000	386,40
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAT MED HOSPITALAR LTDA ME	CNPJ/CPF		02.305.767/0001-54	TOTAL	8.820,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
80	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	84,00	CX.	ACTICARE AG	105,0000	8.820,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSP	CNPJ/CPF		41.230.162/0001-01	TOTAL	51.399,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
87	403368	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO -CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER DESSA MARCA DEVIDO AO APARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) ADULTO	85,00	UNID.	CMOS DRAKE	539,9900	45.899,15
88	403369	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - INFANTIL- CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- CMOS DRAKE (TEM QUE SER ESSA MARCA DEVIDO AO APARARELHO QUE JA TEMOS NO MUNICIPIO NAO ACEITAR A ENTRADA DE OUTRAS MARCAS) - INFANTIL	10,00	UNID.	CMOS DRAKE	549,9900	5.499,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		14.792.179/0001-71	TOTAL	61.334,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
97	409086	ESCOVA ENDOCERVICAL MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT 286037	5.400,00	UNID.	CRAL	0,4400	2.376,00
107	409094	ETOMIDATO DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 10ML. CATMAT 270116	340,00	UNID.	BLAU	7,9800	2.713,20

124	409038	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250ML. CATMAT 279893	430,00	UNID.	BIOMEDICA	3,4300	1.474,90
158	405542	LIDOCAÍNA XYLESTESIN 10%, FRASCO COM 50 ML.	350,00	UNID.	HIPOLABOR	55,0000	19.250,00
191	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	1.600,00	UNID.	FOUR STAR	22,2000	35.520,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF		05.325.240/0001-80	TOTAL	10.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
142	409144	INCUBADORA LABORATÓRIO AJUSTE: AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, TIPO*: PARA CARTÕES E TUBOS, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40ºC, ADICIONAL: COM TEMPORIZADORMIN, COMPONENTES: COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES: ATÉ 48 UNIDADES. CATMAT 268481	2,00	UNID.	MARTE CIENTIFICA	5.300,0000	10.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF		49.539.365/0001-88	TOTAL	25.457,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
149	409122	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE. (PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR) CATMAT 273178	260,00	CX.	MEDIX	25,6900	6.679,40
150	409123	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CATMAT 366902	650,00	CX.	MEDIX	28,8900	18.778,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		40.810.592/0001-21	TOTAL	7.530,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
167	409133	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO, TIPO: CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90M, LARGURA: CERCA DE 0,60M, ALTURA: CERCA DE 0,80M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN. CATMAT 463247	5,00	UNID.	HOSPITALARE	1.506,0000	7.530,00

Rodeiro, 30 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:013481DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2026, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, doravante denominado CREDENCIANTE, a empresa **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **02.038.232/0001-64**, sediado(a) no SIG- Setor de Indústria Gráficas, Quadra 06, n° 2.080, Brasília-DF, doravante designado CREDENCIADA, neste ato representado(a) por **GIL MARCOS SAGGIORO E LEONARDO SOUSA DAMASCENO**, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de credenciamento, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Licitatório nº 034/2026, Credenciamento nº 001/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o credenciamento de instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito, autorizadas pelo banco central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do município, através do recebimento em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotéricas e outros canais, de guias emitidas pelo município, pela leitura de código de barras padrão Febraban.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Termo de credenciamento terá início de acordo com a data de julgamento dos documentos de habilitação e término na validade do credenciamento.
2.2 O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência do credenciamento, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo CREDENCIADO, de acordo com sua disponibilidade orçamentária, bem como alterar o número de serviços disponibilizados para cada empresa, de acordo com o número de credenciados.
2.3 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite previsto no art.107, da Lei Federal nº 14.133/21, desde que comprovado o preço vantajoso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO DO CREDENCIAMENTO
3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.
3.2. As instituições credenciadas receberão os tributos conforme guias emitidas pela Prefeitura, processarão os pagamentos, repassarão ao Município em conta os valores integralmente e disponibilizarão relatórios eletrônicos para conciliação diária.
3.3. O recebimento das receitas arrecadadas deverá ocorrer no prazo máximo dois (2) dias úteis subsequentes à data da arrecadação, mediante crédito nas contas oficiais da Prefeitura Municipal de Rodeiro, a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Finanças e após a liquidação do pagamento pelo contribuinte, independentemente do canal utilizado.
3.4. O pagamento pelos serviços de arrecadação prestados pelas instituições financeiras credenciadas será efetuado mediante débito automático ou depósito em conta da instituição das tarifas unitárias por guia liquidada, de acordo com os valores efetivamente processados e observando-se os limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência.
3.5. As tarifas correspondem à remuneração pelos serviços bancários prestados, compreendendo o registro, a liquidação e o repasse das guias de arrecadação, não sendo admitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos, comissões ou despesas adicionais ao Município.
3.6. As operações deverão observar os padrões técnicos e de segurança bancária estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e pela FEBRABAN, garantindo:
a) o registro individualizado de cada guia emitida e liquidada;
b) rastreabilidade de todas as transações financeiras;
c) compatibilidade com o padrão Febrabam, ou outro formato aceito pela Prefeitura;
d) integridade e autenticidade das informações transmitidas eletronicamente.
3.7. A instituição credenciada deverá disponibilizar, de forma eletrônica e segura, relatórios diários e consolidados contendo, no mínimo:
I – Número do documento (guia ou boleto);
II – data e hora da liquidação;
III – canal de pagamento utilizado;
IV – Valor arrecadado;
V – data e valor do repasse ao Município;
VI – Valor unitário da tarifa aplicada, de acordo o preço de Termo de Referência;
VII – totais diários e semanais consolidados.
3.8. Caso sejam verificadas divergências entre os relatórios enviados e os valores creditados nas contas municipais, o Município poderá glosar as tarifas questionadas até sua regularização. As diferenças apuradas deverão ser corrigidas pela instituição credenciada no prazo máximo de cinco (05) dias úteis após a notificação.
3.9. O Município reserva-se o direito de realizar, a qualquer tempo, verificação técnica ou auditoria sobre os relatórios de arrecadação e repasse, bem como solicitar informações adicionais sobre os procedimentos internos da instituição credenciada, sem que isso gere direito a indenização ou reembolso.
3.10. As instituições deverão ainda:
3.10.1. Atender às normas do Banco Central do Brasil;
3.10.2. Aceitar boletos de arrecadação, em conformidade com o padrão FEBRABAN;
3.10.3. Emitir relatórios eletrônicos em formato padrão CNAB ou compatível;
3.10.4. Atender ao contribuinte, mantendo ponto de atendimento bancário (agência, posto de atendimento, correspondente) e/ou caixa eletrônico dentro do território do Município de Rodeiro, de forma a garantir o acesso da população aos serviços presenciais.
3.11 O Credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.12 As comunicações entre o Município e a Credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
3.13 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
3.14. São obrigações da Credenciada:
3.14.1 A credenciada deve cumprir todas as obrigações constantes do Credenciamento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.14.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.14.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Credenciamento ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.14.1.5 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Credenciamento, junto com a Nota Fiscal ou documento equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da Credenciada; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.14.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Credenciante e não poderá onerar o objeto do Credenciamento;
3.14.1.7 Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
3.14.1.8 Manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.14.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Credenciamento;
3.14.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;
3.14.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
3.15 São obrigações do Município:
3.15.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com o termo de credenciamento e seus anexos;
3.15.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.15.3 Notificar a Credenciada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento e o cumprimento das obrigações pela Credenciada;
3.15.5 Efetuar o pagamento a credenciada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
3.15.6 Aplicar a Credenciada as sanções previstas na lei e no Credenciamento;
3.15.7 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Credenciada;
3.15.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
3.15.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Credenciada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3.16 Pela secretaria Municipal de Finanças:
Gestor do Credenciamento: Luciano Teixeira Ervilha
Fiscal do Credenciamento: Lívia Fortuna Veras
3.17 O fiscal do Credenciamento acompanhará a execução do Credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.18 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Credenciamento, determinando prazo para a correção.
3.19 O fiscal do Credenciamento informará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
3.20 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Credenciamento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do Credenciamento.
3.21 O fiscal do Credenciamento comunicará ao gestor do Credenciamento, em tempo hábil, o término do Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação do credenciamento.
3.22 O gestor de Credenciamento analisará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
3.23 O gestor do Credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência
3.24 O gestor do Credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
3.25 O gestor do Credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
3.26 O gestor do Credenciamento deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Credenciamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Credenciamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - VALOR
5.1 O valor total do Credenciamento é de R$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), devendo ser dividido entre os credenciados de acordo com a escolha dos usuários.

Razão social		**BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A; CPF/CNPJ N° 02.038.232/0001-64**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	412305	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE RECEBIMENTO PRESENCIAL GUICHE. GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS -
2	412298	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - DÉBITO EM CONTA PARA PESSOA JURÍDICA (PJ): E PESSOA FISICA
3	412304	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS - TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO/CAIXAS ELETRONICOS
4	412300	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS - GUIA COM CÓDIGO DE BARRAS - DIVERSOS CORRESPONDE BANCARIO
5	412296	SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL INTERNET, PESSOA FISICA E JURIDICA. GUIA COM CODIGO DE BARRA, DIVERSOS

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
6.1.1 Após a Prestação dos serviços, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela Credenciada.
6.3. O pagamento será realizado com periodicidade mensal, conforme o fato gerador do serviço, sendo os valores consolidados em relatório detalhado emitido pela instituição financeira credenciada, contendo o quantitativo e a especificação das guias recebidas no período.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1 Os preços inicialmente Credenciados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em 26 de março de 2026.
7.2 Após o interregno de um ano, caso o Município opte por prorrogar o credenciamento, os preços iniciais fixados poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Credenciante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
8.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do Credenciamento administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
8.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
8.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
8.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Credenciada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
8.5 É dever da Credenciada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9 - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento;
10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do Credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 Dar causa à inexecução total do Credenciamento;
10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 Dão manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 Dão celebrar o Credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Credenciamento;
10.1.9 Fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do Credenciamento;
10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do credenciado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.10;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
10.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
10.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
10.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
10.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.9.4 As danos que dela provierem para o Credenciante;
10.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e Credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei .
10.11 A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.12 O Credenciante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO
11.1 O Credenciamento será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.
11.3 Quando a não conclusão do Credenciamento referida no item anterior decorrer de culpa da Credenciada:
a) Ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do Credenciamento e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a execução contratual.
11.4 Constituirão motivos para extinção deste Credenciamento, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Credenciamento;
IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Credenciado;
V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Credenciamento;
VI - Razões de interesse público, justificadas pelo Prefeito Municipal;
11.5 A extinção pode ser unilateral ou consensual, conforme arts.138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.
12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação do credenciamento será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente segundo as normas e princípios gerais dos Credenciamentos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Credenciante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.3 Registros que não caracterizam alteração do Credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
15.1 O CREDENCIANTE deverá promover a publicação do presente termo de Credenciamento, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 14.1333/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO
16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá- MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rodeiro, 26 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

GIL MARCOS SAGGIORO
Banco Cooperativo Sicoob S.A;
CPF/CNPJ N° 02.038.232/0001-64

LEONARDO SOUSA DAMASCENO
Banco Cooperativo Sicoob S.A;
CPF/CNPJ N° 02.038.232/0001-64

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7A6B93F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2023 - PREGÃO Nº 60/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 544/2022, Pregão Presencial nº 060/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Julho de 2026 a 31 de Janeiro de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 004/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 060/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição Parcial	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	2	63241	Processamento NAI e NIP sem foto	7.000	R$ 9,49	R$ 66.430,00
1	3	63242	Processamento NAI e NIP com foto	7.000	R$ 9,50	R$ 66.500,00
1	4	63243	Servidor do Sistema	7	R$ 983,89	R$ 6.887,23
1	5	63244	Suporte Técnico	7	R$ 4.502,36	R$ 31.516,52
1	6	63245	Aplicativo consulta em web site	7	R$ 6.138,60	R$ 42.970,20
2	7	63246	Talonário Eletrônico	42	R$ 684,44	R$ 28.746,48
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	14	R$ 3.626,41	R$ 50.769,74
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	14	R$ 828,89	R$ 11.604,46
Total da Renovação Contratual						R$ 305.424,63

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 305.424,63 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) do Contrato 004/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 060/2022.
Em favor da Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passará a vigorar a partir da data de 01/07/2026.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:636A598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REEQUILIBRIO ATA 314/2025 PREGÃO 071/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP).** Pregão Eletrônico nº 71/2025 do Processo nº 13074/2025 da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 314/2025. **Objeto do Processo**: Abertura de processo licitatório por Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo e permanente, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração, . **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, alteram-se os valores unitário dos itens/lotes 19, registrado na ARP nº 314/2025, oriundas do Pregão nº 71/2025 assinadas em 09 de outubro de 2025, em razão da reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Item/Lote	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
19	12416	1.056	ALMOTOLIA	R$ 2,46	R$ 2,89	17,48%	R$ 454,08
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA ARP Nº 462/2025						**R$ 454,08**	

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de acréscimo à ARP nº 314/2025 está estimado em R$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Em favor da Detentora do Registro de Preço a empresa **ALFALAGOS LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:4A951952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : EMPORIO BREMA LTDA - 60.120.145/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	200,00	UN	Pvc 45cm	Com 300 metros	R$ 47,90	R$ 9.580,00	R$ 48,30	R$ 9.660,00	0,82	R$ 0,40
Descrição: BOBINA DE PLASTICO FILME PVC 45CM X 300M, PRATICO E RESISTENTE										
7	1.500,00	CX	Papel	com 30	R$ 3,74	R$ 5.610,00	R$ 3,88	R$ 5.820,00	3,60	R$ 0,14
Descrição: FILTRO COADOR DE CAFE DE PAPEL (DESCARTAVEL) TIPO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.										
11	40,00	PC	Cristalco pos	Com 25 unidades	R$ 43,60	R$ 1.744,00	R$ 45,03	R$ 1.801,46	3,18	R$ 1,43
Descrição: MARMITA DESCARTAVEL TRANSPARENTE 1000 ML COM TAMPA - PACOTE COM 24 UNIDADES										
29	80,00	RL	Bobina 20x30 cm	com 500 unidades	R$ 13,48	R$ 1.078,40	R$ 16,66	R$ 1.333,06	19,10	R$ 3,18
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 20CMX28CM COM 500 UNIDADES.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 18.012,40	Subtotal Orçado:	R$ 18.614,52	3,2347 %	R$ 602,12
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	52,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 46,24	R$ 2.404,48	R$ 46,45	R$ 2.415,40	0,45	R$ 0,21
Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - CAIXA COM 1000 UNIDADES.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.058,34	Subtotal Orçado:	R$ 19.730,87	3,4085 %	R$ 672,53
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	115,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 57,34	R$ 6.594,10	R$ 57,98	R$ 6.668,07	1,10	R$ 0,64
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - CX COM 1000 UNIDADES.										
8	30,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 52,77	R$ 1.583,10	R$ 57,36	R$ 1.720,89	8,00	R$ 4,59
Descrição: GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL - CX COM 1000 UNIDADES.										
9	100,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 57,37	R$ 5.737,00	R$ 58,38	R$ 5.838,00	1,73	R$ 1,01
Descrição: GARFO REFEICAO MASTER DESCARTAVEL - CAIXA COM 1.000 UNIDADES										
14	50,00	PC	Mexa Bem	Mexa Bem	R$ 28,89	R$ 1.444,50	R$ 28,93	R$ 1.446,50	0,13	R$ 0,03
Descrição: MEXEDOR DE CAFE DESCARTAVEL TIPO PAZINHA 09 CM - PCTE COM 500 UNIDADES										
32	4,00	CX KROMAS	A	KROMAS A	R$ 25,04	R$ 100,16	R$ 25,08	R$ 100,34	0,18	R$ 0,04
Descrição: SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE COM PACOTE DE 1000 UND - CX COM 50 PACOTES										
33	500,00	PC	KROMAS A	KROMAS A	R$ 2,39	R$ 1.195,00	R$ 3,08	R$ 1.541,65	22,48	R$ 0,69
Descrição: SACO PLASTICO PARA SACOLE GOURMET 6CM X 24CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 19.058,34	Subtotal Orçado:	R$ 19.730,87	3,4085 %	R$ 672,53
Fornecedor : RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - 30.735.649/0001-11										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	520,00	CX	ECONOP OT	ECONOP OT	R$ 93,60	R$ 48.672,00	R$ 124,53	R$ 64.758,72	24,84	R$ 30,93
Descrição: COPO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 200 ML 1OO X 1 - CAIXA COM 25 PACOTES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 48.672,00	Subtotal Orçado:	R$ 64.758,72	24,8410 %	R$ 16.086,72
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	250,00	CX	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 55,00	R$ 13.750,00	R$ 119,84	R$ 29.960,82	54,10	R$ 64,84
Descrição: COPO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 50 ML 1OO X 1 - CAIXA COM 25 PACOTES										
6	60,00	CX	PLAZAP EL	CONFOR ME TR	R$ 54,95	R$ 3.297,00	R$ 57,90	R$ 3.474,00	5,09	R$ 2,95
Descrição: FACA DE SERRA DESCARTAVEL - CAIXA COM 1.000 UNIDADES										
10	1.300,00	PC	BRASIL PAPER	CONFOR ME TR	R$ 0,98	R$ 1.274,00	R$ 2,24	R$ 2.915,25	56,29	R$ 1,26
Descrição: GUARDANAPO 24X22 PACOTE COM 20 UNIDADES										
12	60.000,00	UN	ISOBRA S	CONFOR ME TR	R$ 1,23	R$ 73.800,00	R$ 1,50	R$ 90.000,00	18,00	R$ 0,27
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR COM 4 REPARTICOES, DESCARTAVEL, COM TAMPA, 1.200ML										
19	40,00	PC	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 28,50	R$ 1.140,00	R$ 37,11	R$ 1.484,40	23,20	R$ 8,61
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 500 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
22	30,00	CX	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 132,00	R$ 3.960,00	R$ 132,29	R$ 3.968,89	0,22	R$ 0,29
Descrição: PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEICAO 21 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 10 PACOTES										
34	7.000,00	UN	MEDIX	CONFOR ME TR	R$ 0,08	R$ 560,00	R$ 0,10	R$ 723,10	22,55	R$ 0,02
Descrição: TOUCA SANFONADA EM FALSO TECIDO DESCARTAVEL BRANCA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 97.781,00	Subtotal Orçado:	R$ 132.526,47	26,2177 %	R$ 34.745,47
Fornecedor : LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA - 31.309.680/0001-53										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
13	450,00	UN	COPOPL AST	UN	R$ 44,99	R$ 20.245,50	R$ 57,33	R$ 25.799,98	21,52	R$ 12,34
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR No08 DESCARTAVEL COM TAMPA 750ML - PACOTE COM 100 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 20.245,50	Subtotal Orçado:	R$ 25.799,98	21,5290 %	R$ 5.554,48
Fornecedor : SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 41.818.239/0001- 50										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	10.160,00	PC	braspel	braspel	R$ 7,98	R$ 81.076,80	R$ 9,14	R$ 92.862,40	12,69	R$ 1,16
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 81.076,80	Subtotal Orçado:	R$ 92.862,40	12,6914 %	R$ 11.785,60
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	2.550,00	PC	SANTIPE L	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 3,97	R$ 10.123,50	R$ 6,81	R$ 17.371,87	41,72	R$ 2,84
Descrição: PAPEL TOALHA ROLO BRANCO FOLHA DUPLA COM 50 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM - PACOTE COM 02 ROLOS										
17	900,00	PC	COPO PLAST	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 5,46	R$ 4.914,00	R$ 6,11	R$ 5.504,94	10,73	R$ 0,65
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 250 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
18	40,00	PC	COPO PLAST	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 9,00	R$ 360,00	R$ 13,19	R$ 527,60	31,76	R$ 4,19
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 300 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
23	30,00	CX	COPOB RAS	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 65,61	R$ 1.968,30	R$ 65,61	R$ 1.968,49	0,01	R$ 0,00
Descrição: PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA SOBREMESA 15 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 10 PACOTES										
25	150,00	RL	BLU PAC	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 49,45	R$ 7.417,50	R$ 65,30	R$ 9.795,00	24,27	R$ 15,85
					Subtotal Adjudicado	R$ 42.604,30	Subtotal Orçado:	R$ 59.073,61	27,8793 %	R$ 16.469,31
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ROLO DE PANO MULTIUSO ABSORVENTE DESCARTAVEL 50 VISCOSE, 50 POLIESTER. DIMENSAO 20CM X 300M. REFERENCIA: PERFEX										
26	100,00	PC	CHIARA	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 21,85	R$ 2.185,00	R$ 23,27	R$ 2.327,33	6,11	R$ 1,42
Descrição: SACO BRANCO PIPOCA No03 - 500 UNIDADES										
28	300,00	PC	MEGA PLAST	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 37,00	R$ 11.100,00	R$ 56,34	R$ 16.903,98	34,33	R$ 19,34
Descrição: SACO PLASTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETA DE AMOSTRAS 15CM X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES										
30	80,00	RL	ROUBA GS	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 24,50	R$ 1.960,00	R$ 24,88	R$ 1.990,92	1,55	R$ 0,38
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 30CMX40CM COM 500 UNIDADES.										
31	80,00	RL	ROUBA GS	CONFOR ME SOLICIT ADO NO EDITAL	R$ 32,20	R$ 2.576,00	R$ 33,54	R$ 2.683,46	4,00	R$ 1,34
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 40CMX60CM COM 500 UNIDADES.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 42.604,30	Subtotal Orçado:	R$ 59.073,61	27,8793 %	R$ 16.469,31
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
27	500,00	PC	Marca própria	Básico	R$ 11,60	R$ 5.800,00	R$ 28,04	R$ 14.020,00	58,63	R$ 16,44
Descrição: SACO PLASTICO 1KG, 20CM X 30CM, PACOTE COM 270 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado	R$ 5.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.020,00	58,6305 %	R$ 8.220,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %			Economia R$	
R$ 333.250,34				R$ 427.386,59		22,0260 %			94.136,25	
Informo que E que os Item(s) 20 - 21 - 24 - restaram FRACASSADOS. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.										
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Tupaciguara-MG , 29 de Junho de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1250F9FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 113 , DE 30 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.858.010,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.858.010,00					
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 175			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**10,00**
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**01**	**BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE**		
Ficha: 246			10.122.0006.4203.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE -FMS	**5.000,00**
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Ficha: 263	10.302.0006.4183.0000	TRANSPORTE DA SAÚDE - FMS	**300.000,00**

	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 290		10.301.0006.4053.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA - FNS	**1.500.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de M
		000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	deral - Bloco de Ma
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
		005	BLATB	

02	**06**	**05**	**BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE**	
Ficha: 421		10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**35.000,00**
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**	
Ficha: 560		12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH	**18.000,00**
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**	
Ficha: 176		04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-10,00**
		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**01**	**BLOCO DE GESTÃO DO SUS-SECRETARIA DE SAÚDE**	
Ficha: 235		10.122.0006.4202.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**-5.000,00**
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 268		10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU	**-300.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**	
Ficha: 270		10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU	**-1.500.000,00**
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	Federal - Bloco de
		0	Não se Aplica	
		059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
		005	BLATB	

02	**06**	**05**	**BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE**	
Ficha: 417		10.305.0006.4148.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA	**-35.000,00**
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 554			12.365.0009.4030.0000	MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE	**-18.000,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e	nsino
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E3B88810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2026

Pregão Eletrônico n° 024/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DOS ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, (COMPLETAS COM ROSETAS E MASTROS) , TUDO EM CONFORMIDADE COM O DFD, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

N. F. GRANDE & CIA LTDA EPP - CNPJ: 79.034.153/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL Confeccionada em tecido 100% poliéster, toda bordada de alta qualidade, garantindo elevada qualidade e refino, cores vivas e resistência às intempéries. Produto confeccionado em dupla face, com reforços nas extremidades para evitar desfiamento, acabamento reforçado e costura de alta durabilidade. Possui ilhoses metálicos resistentes para fixação em mastro. Dimensões conforme padrões oficiais, medindo 1,35 m x 1,93 m (3 panos), em conformidade com as normas da ABNT.	MARCA PRÓPRIA -	UN	14,0000	285,4000	-	3.995,60
2	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Confeccionada em tecido 100% poliéster, bordada de alta qualidade, garantindo elevada qualidade e refino, cores vivas e resistência às intempéries. Produto confeccionado em dupla face, estampado e reforçado, com reforços nas extremidades para evitar desfiamento, acabamento com costura de alta durabilidade e resistência. Possui ilhoses metálicos resistentes para fixação em mastro. Dimensões conforme padrões oficiais, medindo 1,35 m x 1,93 m (3 panos), em conformidade com as normas da ABNT.	MARCA PRÓPRIA -	UN	14,0000	285,2000	-	3.992,80
3	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ Confeccionada em tecido 100% poliéster, bordada de alta qualidade, garantindo elevada qualidade e refino, cores vivas e resistência às intempéries. Produto confeccionado em dupla face, estampado e reforçado, com reforços nas extremidades para evitar desfiamento, acabamento com costura de alta durabilidade e resistência. Possui ilhoses metálicos resistentes para fixação em mastro. Dimensões conforme padrões oficiais, medindo 1,35 m x 1,93 m (3 panos), em conformidade com as normas da ABNT.	MARCA PRÓPRIA -	UN	14,0000	285,2000	-	3.992,80
4	BASE SUPORTE PARA 3 MASTROS DE BANDEIRA Confeccionada em madeira nobre, com acabamento rustico de alta resistência, proporcionando durabilidade e proteção contra desgaste. Possui três furos para encaixe de mastros (mastros de 2 m e 28mm de espessura), garantindo estabilidade, segurança e adequada sustentação das bandeiras. Produto devidamente tratada, atendendo a padrões estéticos e funcionais.	MARCA PRÓPRIA -	UN	14,0000	285,2000	-	3.992,80
5	MASTRO PARA BANDEIRA Confeccionado em alumínio polido de alta resistência, proporcionando durabilidade e proteção contra desgaste. Possui ponteira superior em formato de lança, com acabamento refinado. Produto com superfície lisa, devidamente polida, dividida em duas partes iguais, sendo a junção dessas partes rosqueada (não pode ser encaixada), garantindo padrão estético e funcional adequado para sustentação de bandeiras. deve acompanhar as presilhas. medidas: 2m de altuta, 28mm de espessura, parede do aluminio de 1,5mm	MARCA PRÓPRIA -	UN	42,0000	149,2000	-	6.266,40
6	ROSETA BANDEIRA ACABAMENTO PLISSADO (PREGAS	MARCA PRÓPRIA -	UN	42,0000	71,3000	-	2.994,60

	FINAS),100% POLISTÉR TEXTURIZADO, COM 45 CM X 7 CM, COM ACABAMENTO NAS PONTAS DE FRANJA TRANÇADA DOURADA E ACABAMENTO DO CENTRO DA ROSETA COM APLIQUE DOURADO E SUPORTE PARA SER PENDURADA.						

Valor Total Adjudicado R$ 25.235,00

MARIA DA FÉ, 30 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0669096F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS QUARTO COLOCADO PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
QUARTO COLOCADO

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 45/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE **MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor: 019936 – JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
16	1	SE	CATALOGO DE PECAS LS TRACTOR TRATOR. PECAS GENUINAS **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	LS TRACTOR	25,0300	R$ 33.750,00
17	1	SE	CATALOGO DE PECAS LS TRACTOR TRATORES PECAS GENUINAS	LS TRACTOR	20,0200	R$ 101.250,00
Valor dos itens R$ 135.000,00						

Fornecedor: 015581 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
11	1	SE	CATALOGO DE PECAS DYNAPAC PECAS GENUINAS	DYNAPAC	21,0000	R$ 30.000,00
23	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND TRATORES PECAS ORIGINAIS	NEW HOLLAN	54,2000	R$ 72.500,00
25	1	SE	CATALOGO DE PECAS VALTRA PARA TRATOR GENUINAS. **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	VALTRA	21,0000	R$ 56.250,00
26	1	SE	CATALOGO DE PECAS VALTRA PECAS GENUINAS	VALTRA	21,0000	R$ 168.750,00
27	1	SE	CATALOGO DE PECAS VALTRA PECAS ORIGINAIS **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	VALTRA	40,0000	R$ 56.250,00
31	1	SE	CATALOGO DE PECAS XCMG PECAS GENUINAS	XCMG	21,0000	R$ 82.500,00
34	1	SE	CATALOGO DE PECAS XCMG PECAS GENUINAS. **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	XCMG	21,0000	R$ 27.500,00
Valor dos itens R$ 493.750,00						

Fornecedor: 020033 – RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
18	1	SE	CATALOGO DE PECAS LS TRACTOR TRATORES PECAS ORIGINAIS **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	LS TRACTOR	29,0100	R$ 33.750,00
Valor dos itens R$ 33.750,00						

Fornecedor: 003099 – UNIAO TRATORPARTS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
12	1	SE	CATALOGO DE PECAS JCB PECAS ORIGINAIS	ORIGINAL	65,0000	R$ 15.000,00
13	1	SE	CATALOGO DE PECAS JCB PECAS GENUINAS	GENUINA	62,0000	R$ 15.000,00
14	1	SE	CATALOGO DE PECAS KOMATSU PECAS GENUINAS	GENUINA	62,0000	R$ 75.000,00
15	1	SE	CATALOGO DE PECAS KOMATSU PECAS ORIGINAIS	ORIGINAL	62,0000	R$ 75.000,00
19	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND PECAS GENUINAS	GENUINA	62,0000	R$ 99.375,00
20	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND PECAS ORIGINAIS	ORIGINAL	60,0000	R$ 99.375,00
21	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND PECAS ORIGINAIS **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	ORIGINAL	62,0000	R$ 33.125,00
24	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND GENUINAS. **(RESERVADO PARA ME E EPP)**	ORIGINAL	62,0000	R$ 33.125,00
Valor dos itens R$ 445.000,00						

Fornecedor: 019934 – UPD PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
22	1	SE	CATALOGO DE PECAS NEW HOLLAND TRATORES PECAS GENUINAS	NEW HOLLAN	31,1000	R$ 72.500,00
28	1	SE	CATALOGO DE PECAS VALTRA TRATOR PECAS ORIGINAIS	VALTRA	35,4000	R$ 168.750,00
32	1	SE	CATALOGO DE PECAS XCMG PECAS ORIGINAIS	XCMG	35,5500	R$ 82.500,00
33	1	SE	CATALOGO DE PECAS XCMG PECAS ORIGINAIS	XCMG	35,5500	R$ 27.500,00

			(RESERVADO PARA ME E EPP)			
Valor dos itens R$ 351.250,00						

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2026.

GABRIEL ANDRADE DA SILVA –
Supervisor de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:79BCC4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000045/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000045/2026
Data 12/06/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000743	02009001.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	26000000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		91.000,00
0000742	02009001.1030210022.071	MANUTENCAO ATIVIDADES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	26210000000	
	33901400000	DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL		105.000,00
0000054	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		6.089,00
0000078	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000188	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		97,40
0000313	02007001.1212212072.008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DEPTO EDUCACAO	15000001001	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0000717	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000000000	
	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17,31
0000331	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
0000404	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.507,00
0000481	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		927,00
0000677	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
TOTAL:				**220.637,71**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Superávit Financeiro: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 24.637,71 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000056	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	15000000000	
	33904000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.089,00
0000081	02003001.0412304022.009	MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO. MUNICIPAL FINANCAS	15000000000	
	33909200000	Despesas de ExercÃ-cios Anteriores		5.000,00
0000181	02004002.0824508012.012	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000000	
	33903000000	MATERIAL DE CONSUMO		97,40
0000323	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
0000397	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.507,00
0000483	02008001.2678204022.040	MANUTENCAO DEPTO OBRAS, SERV. PUBLICOS E INFRAESTR	15000000000	
	33904600000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		944,31
0000666	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000045/2026
Data 12/06/2026

TOTAL:	**24.637,71**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:40BF7F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 21/2026

EDITAL 21/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital 21/2026** para fins de contratação será até o dia **31 de dezembro de 2026**.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias 01 **a 06 julho de 2026,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na sede da secretária sito Av. Castelo Branco, 240. Independência 38.780-000***Vazante***- MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

As entrevistas serão realizadas no dia de 08 de julho de 2026 conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.
Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **09 de julho de 2026.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 29 de julho de 2026.

CLÁUDIO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Industrial E Agropecuário

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 21/2026**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
21-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	OPERÁRIO	R$ 1.664,06 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto. **Preferencialmente do sexo masculino**	A Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico, industrial e agropecuário

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../...

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( )....

E-mail:....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )....

E-mail:....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.2. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:226679DB

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 22ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

22ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 29 de junho de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 22ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
69	IVANI DE FÁTIMA CARDOSO PEREIRA	21/11/1962	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI Cleuza Maria Luiz De Noronha
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
200	THALESSA GABRIELY SANTOS SOARES	21/02/1999	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho
201	MARIA GABRIELA LUCINO DE SOUZA DAVI	30/05/1999	01-016	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Antero Candinho

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:AEEEC3A1

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - MEIO AMBIENTE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 07/2026

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2026**, para comparecer na **Secretaria Municipal De Meio Ambiente,** no edifício situado na Av. Castelo Branco, nº. 250, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de junho de 2026.

EDSON PEREIRA MAIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ANEXO-I - 4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
3	MARCELO MOREIRA MACHADO	07/02/1981	07-004	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
2	ROSIMAR DA SILVA COSTA	14/12/1975	07-003	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D75CC485

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 14ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 09/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de junho de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO-I -14ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

colocação	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ÁREA DE ATUAÇAO
29	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	29/05/1982	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
30	CÁSSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	09-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari Vazante	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BC17C43E



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 referente à *Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 m², junto à Escola Municipal Padre João Evangelista e à Pré-Escola Municipal Professora Iracy Alvarenga Fonseca, no Município de Córrego Danta/MG.* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA EWPV LTDA - 51.583.450/0001-95										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	92,00	M²	propria	propria	R$ 44,57	R$ 4.100,4400	R$ 59,43	R$ 5.467,56	R$ 1.367,12
Descrição: Locação dos serviços de engenharia: execução de gabarito Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²). O item remunera o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3 x 3 tábuas em Pinus de 1 x 12 arame galvanizado inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.										
1	**2**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.129,83	R$ 1.129,8300	R$ 1.506,64	R$ 1.506,64	R$ 376,81
Descrição: Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) - Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R 30.000,00) Será medido por unidade de placa instalada (UN). item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2 enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.										
1	**3**	660,00	M²	propria	propria	R$ 1,25	R$ 825,0000	R$ 1,67	R$ 1.102,20	R$ 277,20
Descrição: Limpeza do terreno, raspagem, capina e queima manual Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²). O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1,00 m do solo, capim. etc. arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm carga manual e o transporte, interno na obra, num raio de 500m.										
1	**4**	10,89	M²	propria	propria	R$ 519,37	R$ 5.655,9393	R$ 692,58	R$ 7.542,20	R$ 1.886,26
Descrição: Barracão em madeira, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento ondulada										
1	**5**	10,04	M³	propria	propria	R$ 64,24	R$ 644,9696	R$ 85,67	R$ 860,13	R$ 215,16
Descrição: TRABALHOS EM TERRAAterro Compactado manual, com soqueteSerá medido pelo volume de aterro compactado (m³).O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas, de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.										
1	**6**	31,50	M³	propria	propria	R$ 63,97	R$ 2.015,0550	R$ 85,30	R$ 2.686,95	R$ 671,90
Descrição: Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00mSerá medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**7**	9,02	M³	propria	propria	R$ 37,47	R$ 337,9794	R$ 49,97	R$ 450,73	R$ 112,75
Descrição: Escavação manual em campo aberto em solo exceto rocha com profundidade em até 2,00m Será medido pelo volume real escavado (m³). item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.										
1	**8**	4,18	M³	propria	propria	R$ 63,97	R$ 267,3946	R$ 85,30	R$ 356,55	R$ 89,16
Descrição: Reaterro manual de vala apiloadoSerá medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.										
1	**9**	10,77	M³	propria	propria	R$ 318,37	R$ 3.428,8449	R$ 424,55	R$ 4.572,40	R$ 1.143,56
Descrição: Escavação manual de tubulão à céu aberto Será medido pelo volume escavado até a cota prevista (m³) item remunera o fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de escavação do tubulão a céu aberto.emunera também a locação do tubulão, o alargamento da base, esgotamento caso seja encontrado quantidade de água que impeça a continuidade da escavação										
1	**10**	1.183,00	Kg	propria	propria	R$ 10,78	R$ 12.752,7400	R$ 14,38	R$ 17.011,54	R$ 4.258,80
Descrição: Armadura de aço, CA 50, corte e dobra no canteiro Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.										
1	**11**	189,40	M²	propria	propria	R$ 60,94	R$ 11.542,0360	R$ 81,27	R$ 15.392,54	R$ 3.850,50
Descrição: Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.										
1	**12**	0,42	M³	propria	propria	R$ 1.872,05	R$ 786,2610	R$ 2.496,40	R$ 1.048,49	R$ 262,23
Descrição: Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)										
1	**13**	33,80	M³	propria	propria	R$ 629,75	R$ 21.285,5500	R$ 839,78	R$ 28.384,56	R$ 7.099,01
Descrição: Concreto estrutural virado no local,controle A, consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPA e lançamento em fundação Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.										
1	**14**	66,38	M²	propria	propria	R$ 56,49	R$ 3.749,8062	R$ 75,33	R$ 5.000,41	R$ 1.250,60
Descrição: Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.										
1	**15**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 840,37	R$ 840,3700	R$ 1.120,64	R$ 1.120,64	R$ 280,27
Descrição: Mobilização e desmobilização por equipamentos de sondagem a percussão d= 2 1/2 Será medido por unidade de transporte e instalação de equipamento de sondagem (un). item remunera o fornecimento e instalação de equipamentos necessários para execução de sondagem, a mobilização e desmobilização dos mesmos, independente da distância entre a empresa fornecedora e o local da sondagem.										
1	**16**	51,00	METRO	propria	propria	R$ 72,64	R$ 3.704,6400	R$ 96,86	R$ 4.939,86	R$ 1.235,22

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: Sondagem a percurssão d=2 1/2 (profundidade mínima para medição 30m) Será medido pelo comprimento total dos furos de sondagem executados, sendo a quantidade mínima para medição 30 metros (m). item remunera o fornecimento da mão-de-obra qualificada necessária para a execução de sondagem a percussão, remunera também as peças gráficas e relatórios pertinentes.										
1	**17**	2,57	M³	propria	propria	R$ 2.559,26	R$ 6.577,2982	R$ 3.412,80	R$ 8.770,90	R$ 2.193,60
Descrição: Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)										
1	**18**	83,84	M²	propria	propria	R$ 254,31	R$ 21.321,3504	R$ 339,12	R$ 28.431,82	R$ 7.110,47
Descrição: Laje pré-fabricada treliçada para piso, intereixo 50 cm e=25cm (capeamento 5 cm e elemento cerâmico 20 cm) sobrecarga mínima 300 Kgf / m²										
1	**19**	281,83	M²	propria	propria	R$ 62,79	R$ 17.696,1057	R$ 83,73	R$ 23.597,63	R$ 5.901,52
Descrição: Alvenaria de vedação com bloco de concreto, 14x19x39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8										
1	**20**	56,00	METRO	propria	propria	R$ 74,61	R$ 4.178,1600	R$ 99,49	R$ 5.571,44	R$ 1.393,28
Descrição: Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60 cm										
1	**21**	48,00	METRO	propria	propria	R$ 77,56	R$ 3.722,8800	R$ 103,43	R$ 4.964,64	R$ 1.241,76
Descrição: Condutor de água (tubo de PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 100mm)										
1	**22**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 48,87	R$ 48,8700	R$ 65,17	R$ 65,17	R$ 16,30
Descrição: Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim Será medido por unidade de torneira instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2 ou 3/4 inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.										
1	**23**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 261,34	R$ 261,3400	R$ 348,50	R$ 348,50	R$ 87,16
Descrição: Torneira de boia para Caixa dágua Ø 32mm.										
1	**24**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 358,01	R$ 716,0200	R$ 477,41	R$ 954,82	R$ 238,80
Descrição: Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla,D: 32mm (1 1/4) ou 40mm (1 1/2) Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4 ou 1 1/2, inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.										
1	**25**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 535,25	R$ 1.070,5000	R$ 713,76	R$ 1.427,52	R$ 357,02
Descrição: Lavatório de louça, sem coluna completa para fixação direta. Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça sem coluna torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2, sifão cromado de 1 x 1 1/2 tubo de ligação cromado com canopla válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.										
1	**26**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 391,52	R$ 783,0400	R$ 522,09	R$ 1.044,18	R$ 261,14
Descrição: Vaso sanitário convencional branca. Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha anel de borracha de expansão de 4 tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados massa de vidro para fixação e assentamento da base materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.										
1	**27**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 73,09	R$ 73,0900	R$ 97,47	R$ 97,47	R$ 24,38
Descrição: Acabamento bruto diâmetro 25mm (1)										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**28**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 124,27	R$ 248,5400	R$ 165,71	R$ 331,42	R$ 82,88
Descrição: Com canopla diâmetro 40mm (1 1/2) - (acabamento cromado)										
1	**29**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.058,59	R$ 1.058,5900	R$ 1.411,64	R$ 1.411,64	R$ 353,05
Descrição: Conjunto elevatório motor-bomba (bomba centrífuga) de 3/4 HP Será medido por unidade de conjunto motor-bomba instalado e testado de acordo com a vazão exigida em projeto (un). item remunera o fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga com multiestágio trifásico, potência de 13/4HP, para vazões de no mínimo 10,8 m³/h com altura manométrica mínima de 20m, remunera também materiais complementares e acessórios como chumbadores e a mão-de-obra necessária para a fixação, instalação completa e realização dos testes de funcionamento.										
1	**30**	65,00	METRO	propria	propria	R$ 26,82	R$ 1.743,3000	R$ 35,77	R$ 2.325,05	R$ 581,75
Descrição: Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação										
1	**31**	8,00	METRO	propria	propria	R$ 42,38	R$ 339,0400	R$ 56,52	R$ 452,16	R$ 113,12
Descrição: Tubo PVC soldável 40mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação										
1	**32**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 815,00	R$ 815,0000	R$ 1.086,81	R$ 1.086,81	R$ 271,81
Descrição: De polietileno cilindrico com tampa, capacidade 1.000 litros										
1	**33**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 4.892,30	R$ 4.892,3000	R$ 6.523,94	R$ 6.523,94	R$ 1.631,64
Descrição: Em fibra de vidro cilíndrico com tampa, capacidade 10.000 litros										
1	**34**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 67,60	R$ 135,2000	R$ 90,15	R$ 180,30	R$ 45,10
Descrição: Dispenser toalheiro em ABS para folhas de papelSerá medido por unidade de dispenser toalheiro instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação do porta-papel de parede (dispenser toalheiro), em plástico ABS branco, com fecho de segurança, para papel com duas, ou três dobras, inclusive material de fixação.										
1	**35**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 70,51	R$ 141,0200	R$ 94,03	R$ 188,06	R$ 47,04
Descrição: Porta -papel de louça brancaSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.										
1	**36**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 44,96	R$ 89,9200	R$ 59,95	R$ 119,90	R$ 29,98
Descrição: Saboneteira de louça branca sem alçaSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.										
1	**37**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 30,03	R$ 60,0600	R$ 40,05	R$ 80,10	R$ 20,04
Descrição: Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha brancaSerá medido por unidade de ralo instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios.										
1	**38**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 160,58	R$ 321,1600	R$ 214,13	R$ 428,26	R$ 107,10
Descrição: Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2Será medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2 cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.										
1	**39**	10,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 496,04	R$ 4.960,4000	R$ 661,48	R$ 6.614,80	R$ 1.654,40
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-foraSerá medido por unidade de caixa executada (un). item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspenção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfaltica em duas demãos.										
1	**40**	50,00	METRO	propria	propria	R$ 21,16	R$ 1.058,0000	R$ 28,22	R$ 1.411,00	R$ 353,00
Descrição: Diâmetro de 40 mm										
1	**41**	100,00	METRO	propria	propria	R$ 36,95	R$ 3.695,0000	R$ 49,27	R$ 4.927,00	R$ 1.232,00

Descrição: Diâmetro de 100 mm										
1	**42**	25,00	METRO	propria	propria	R$ 57,52	R$ 1.438,0000	R$ 76,70	R$ 1.917,50	R$ 479,50
Descrição: Diâmetro de 150 mm										
1	**43**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 77,33	R$ 154,6600	R$ 103,12	R$ 206,24	R$ 51,58
Descrição: Em PVC, com grelha quadrada/redonda,150x150x75mmSerá medido por unidade caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.										
1	**44**	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 222,71	R$ 668,1300	R$ 296,98	R$ 890,94	R$ 222,81
Descrição: Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobreporLuminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W ou 16W, tipo calha de sobrepor										
1	**45**	7,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 25,09	R$ 175,6300	R$ 33,46	R$ 234,22	R$ 58,59
Descrição: Tomada universal 2 PTSerá medido por unidade de tomada instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.										
1	**46**	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 26,31	R$ 105,2400	R$ 35,09	R$ 140,36	R$ 35,12
Descrição: 01 tecla simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso remunera também o espelho correspondente.										
1	**47**	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 14,92	R$ 59,6800	R$ 19,90	R$ 79,60	R$ 19,92
Descrição: Monopolar de 10 a 32 A										
1	**48**	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 19,86	R$ 79,4400	R$ 26,48	R$ 105,92	R$ 26,48
Descrição: Bipolar de 10 a 50 A										
1	**49**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 126,31	R$ 126,3100	R$ 168,43	R$ 168,43	R$ 42,12
Descrição: Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma										
1	**50**	199,00	METRO	propria	propria	R$ 3,49	R$ 694,5100	R$ 4,65	R$ 925,35	R$ 230,84
Descrição: Isolado de PVC seção 2,5 mm2										
1	**51**	288,00	METRO	propria	propria	R$ 4,98	R$ 1.434,2400	R$ 6,64	R$ 1.912,32	R$ 478,08
Descrição: Isolado de PVC seção 4,0 mm2										
1	**52**	135,00	METRO	propria	propria	R$ 12,04	R$ 1.625,4000	R$ 16,06	R$ 2.168,10	R$ 542,70
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Isolado em PVC seção 10 mm2										
1	**53**	10,00	METRO	propria	propria	R$ 11,74	R$ 117,4000	R$ 15,65	R$ 156,50	R$ 39,10
Descrição: Cobre nú 10mm² para aterramento Será medido por comprimento de cabo instalado (m). item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 10,0 mm², confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.										
1	**54**	144,00	METRO	propria	propria	R$ 24,37	R$ 3.509,2800	R$ 32,50	R$ 4.680,00	R$ 1.170,72
Descrição: Diâmetro 20mm (3/4)										
1	**55**	45,00	METRO	propria	propria	R$ 39,97	R$ 1.798,6500	R$ 53,30	R$ 2.398,50	R$ 599,85
Descrição: Diâmetro 40mm (1 1/2)										
1	**56**	77,00	METRO	propria	propria	R$ 10,45	R$ 804,6500	R$ 13,94	R$ 1.073,38	R$ 268,73
Descrição: Diâmetro 25mm (3/4)										
1	**57**	11,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 9,12	R$ 100,3200	R$ 12,16	R$ 133,76	R$ 33,44
Descrição: Caixa de passagem 4x 2 sem placaSerá medido por unidade de caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4 x 2, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.										
1	**58**	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 9,51	R$ 28,5300	R$ 12,68	R$ 38,04	R$ 9,51
Descrição: Caixa octogonal p/ teto (laje maciça ou pré fabricada)Será medido por unidade de caixa instalada (un). item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada octogonal com fundo móvel de 4 x 4, em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com olhais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação de espelho.										
1	**59**	12,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 481,20	R$ 5.774,4000	R$ 641,68	R$ 7.700,16	R$ 1.925,76
Descrição: Projetor externo para Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W, com ângulo regulável, com alojamento para reator.Será medido por unidade de projetor instalado (un). item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor retangular hermético, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora suporte para fixação, tipo U, em aço galvanizado a fogo movimentos horizontal e vertical soquetes para lâmpadas: de vapor metálico de 400 W, ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou vapor de mercúrio de 250 / 500 W, ou mista de 250 / 500 W, conforme o fabricante remunera também o fornecimento de lâmpada e reator.										
1	**60**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 526,27	R$ 526,2700	R$ 701,79	R$ 701,79	R$ 175,52
Descrição: Quadro de distribuição de embutir em chapa, para 34 disjuntores DIN, inclusive barramentos neutro/terra e barramento trifásico de 100a										
1	**61**	5,88	M²	propria	propria	R$ 448,31	R$ 2.636,0628	R$ 597,83	R$ 3.515,24	R$ 879,18
Descrição: Passa prato / Porta / portão de ferro, completoSerá medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m²). O item remunera o fornecimento da passa pratro, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG) jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.										
1	**62**	3,20	M²	propria	propria	R$ 669,54	R$ 2.142,5280	R$ 892,84	R$ 2.857,09	R$ 714,56
Descrição: Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculanteSerá medido por área de janela instalada (m²). item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG) jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte, e instalação dos vidros cristal 4mm.										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**63**	3,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 103,68	R$ 311,0400	R$ 138,26	R$ 414,78	R$ 103,74
Descrição: Fechaduras para porta interna Será medido por unidade de fechadura para porta interna instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de fechadura de embutir com maçaneta do tipo alavanca, com cubo lingueta, trinco, roseta integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo Gorges, com 55 mm de distância de broca, também dotadas de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g.										
1	**64**	4,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 211,61	R$ 846,4400	R$ 282,18	R$ 1.128,72	R$ 282,28
Descrição: Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4 L=100cm para paredeSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4, com espessura de 3/32, comprimento de 1000 mm com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco acessórios e a mão-de-obra necessária.										
1	**65**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 166,08	R$ 332,1600	R$ 221,47	R$ 442,94	R$ 110,78
Descrição: Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4 L=80cm para apoio de lavatórioSerá medido por unidade instalada (un). item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4, com espessura de 3/32, comprimento de 800 mm com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco acessórios e a mão-de-obra necessária.										

1	**66**	15,36	METRO	propria	propria	R$ 206,93	R$ 3.178,4448	R$ 275,95	R$ 4.238,59	R$ 1.060,15
Descrição: Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2- fixado em alvenaria										
1	**67**	12,64	METRO	propria	propria	R$ 881,02	R$ 11.136,0928	R$ 1.174,85	R$ 14.850,10	R$ 3.714,01
Descrição: Guarda-corpo em aço galvanizado d = 2 e corrimão duplo de tubo de aço galvanizado de d=1 1/2 (usado em rampas)										
1	**68**	47,16	M²	propria	propria	R$ 31,42	R$ 1.481,7672	R$ 41,90	R$ 1.976,00	R$ 494,24
Descrição: Emboço com argamassa 1:6 cimento e areia lavada média peneirada, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm										
1	**69**	440,54	M²	propria	propria	R$ 33,27	R$ 14.656,7658	R$ 44,37	R$ 19.546,76	R$ 4.889,99
Descrição: Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areiaSerá medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.										
1	**70**	487,70	M²	propria	propria	R$ 8,69	R$ 4.238,1130	R$ 11,59	R$ 5.652,44	R$ 1.414,33
Descrição: Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colherSerá medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.										
1	**71**	47,16	M²	propria	propria	R$ 81,24	R$ 3.831,2784	R$ 108,34	R$ 5.109,31	R$ 1.278,04
Descrição: Azulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabridada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo										
1	**72**	7,68	M²	propria	propria	R$ 68,15	R$ 523,3920	R$ 90,88	R$ 697,96	R$ 174,57
Descrição: Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento										
1	**73**	48,92	M²	propria	propria	R$ 124,18	R$ 6.074,8856	R$ 165,60	R$ 8.101,15	R$ 2.026,27
Descrição: Placa cimentícia 40 x 40 cm, e = 3,5 cm, de alta resistência, podotátil direcional ou alerta, assentada com argamassa de cimento e areia										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**74**	8,14	M²	propria	propria	R$ 56,49	R$ 459,8286	R$ 75,33	R$ 613,19	R$ 153,36
Descrição: Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cmSerá medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²). item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.										
1	**75**	269,64	M²	propria	propria	R$ 69,17	R$ 18.650,9988	R$ 92,24	R$ 24.871,59	R$ 6.220,59
Descrição: Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia										
1	**76**	17,33	M²	propria	propria	R$ 21,87	R$ 379,0071	R$ 29,16	R$ 505,34	R$ 126,34
Descrição: Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica tinta à base de emulsão 100 acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.										
1	**77**	423,21	M²	propria	propria	R$ 29,11	R$ 12.319,6431	R$ 38,82	R$ 16.429,01	R$ 4.109,37
Descrição: Pintura texturizada com desempenadeira de aço, lixamento do emboço e fundo selador Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura com textura acrílica revestimento texturizado 100 acrílico, sem agregados minerais, para uso interno ou externo, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante.										
1	**78**	0,40	M²	propria	propria	R$ 309,90	R$ 123,9600	R$ 413,25	R$ 165,30	R$ 41,34
Descrição: Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cmSerá medido pela área da peça em granito a ser instalada (m²). item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm não remunera o preparo prévio da superfície.										
1	**79**	294,03	M²	propria	propria	R$ 22,02	R$ 6.474,5406	R$ 29,36	R$ 8.632,72	R$ 2.158,18
Descrição: Pintura com tinta a base epox em piso de quadra esportiva concreto 2 demãos Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). item remunera o fornecimento de tinta à base epox, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante aplicação da tinta epox, conforme especificações do fabricante não remunera o preparo de base, quando necessário.										
1	**80**	180,00	METRO	propria	propria	R$ 4,78	R$ 860,4000	R$ 6,37	R$ 1.146,60	R$ 286,20
Descrição: Demarcação de quadra (tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm e 8 cm de largura, aplicada com trincha)Será medido por comprimento de faixa de sinalização pintada (m). item remunera o fornecimento de tinta acrílica fosca de grande desempenho para pisos, várias cores, conforme especificações do fabricante, que confere um acabamento microtexturizado e antiderrapante com refletorização, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o preparo de pavimento de concreto e a aplicação da tinta em faixas com até 8 cm de largura.										
1	**81**	10,24	METRO	propria	propria	R$ 242,22	R$ 2.480,3328	R$ 323,00	R$ 3.307,52	R$ 827,19
Descrição: Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=1m										
1	**82**	104,85	METRO	propria	propria	R$ 375,37	R$ 39.357,5445	R$ 500,56	R$ 52.483,72	R$ 13.126,17
Descrição: Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado , fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m										
1	**83**	1,00	CONJUNTO	propria	propria	R$ 8.444,44	R$ 8.444,4400	R$ 11.299,98	R$ 11.299,98	R$ 2.855,54
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: Equipamentos esportivos (volley, futsal, basquete) todos juntos Será medido por conjunto de equipamentos (cj).										
1	**84**	14,70	M³	propria	propria	R$ 172,17	R$ 2.530,8990	R$ 229,59	R$ 3.374,97	R$ 844,07
Descrição: Colchão de brita (lastro de brita 3 e 4 apiloado manualmente com maço de 30kg)Será medido pelo volume acabado, na espessura mínima de 5 cm (m³): item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Remunera também o fornecimento de lona plástica preta e a mão-de-obra necessária para a aplicação da lona na área do piso coberto pelo colchão de brita.										
1	**85**	646,87	Kg	propria	propria	R$ 24,52	R$ 15.861,2524	R$ 32,70	R$ 21.152,65	R$ 5.291,40
Descrição: Armadura de tela de aço CA 60B (tela de aço CA 60 soldada com trama de 100x100mm D=4,20mm do fio e arrame recozido) OBS: 2,20KG/M2Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA- 60B com trama 100 x 100mm tipo Q138, transporte e colocação estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.										
1	**86**	23,52	M³	propria	propria	R$ 734,62	R$ 17.278,2624	R$ 979,63	R$ 23.040,90	R$ 5.762,64
Descrição: Concreto fck=25Mpa, e=8cm lançado em piso de quadra, executado em etapa única, para polimento mecânico, inclusive com juntas ou cortes em placas não maiores que 4,0 m2 e polimento mecânico superficialSerá medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). item remunera o fornecimento e lançamento de concreto usinado com resistência mínima à compressão de 25 Mpa, o adensamento através de vibradores de imersão e réguas vibradoras e o desempeno utilizando desempenadeiras mecânicas, o requadro em forma de juntas serradas e de construção, remunera também a aspersão contínua de água nas horas subseqüentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes e o corte das juntas de dilatação que será executado com serra mecânica provida de disco diamantado com a profundidade do corte de no máximo 3 cm e o fornecimento e instalação de formas e barras de tranferência.										
1	**87**	514,61	M²	propria	propria	R$ 18,37	R$ 9.453,3857	R$ 24,49	R$	R$
									12.602,80	3.149,41
Descrição: Tela de nylon (malha 10 X 10 cm)Será medido pela área instalada (m²). item remunera o fornecimento e instalação de tela de náilon, com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm na cor verde. remunera também acessórios para instalação.										
1	**88**	504,00	M²	propria	propria	R$ 213,89	R$	R$ 285,23	R$	R$
							107.800,5600		143.755,92	35.955,36
Descrição: Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos de 6,0 m, vão de 30,0 m, em aço A 36, inclusive montagem Será medido pela projeção horizontal da cobertura em arco com 5m entre arcos e vão de 20 m (m²). item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM- A36 de todos elementos necessários para estrutura da cobertura como pilares, vigas de apoio, terças etc., incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios, beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica ou canteiro, transporte e descarregamento, traslado interno à obra,										

montagem e instalação completa se todos elementos necessários , remunera também o preparo da superfície das peças por meio da utilização de Zarcão e a execução de serviços como a limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e a aplicação em duas demãos de esmalte.										
1	**89**	744,74	M²	propria	propria	R$ 112,16	R$ 83.530,0384	R$ 149,57	R$ 111.390,76	R$ 27.860,72
Descrição: Cobertura em telhas de aço galvanizado, perfil ondulado, esp. 0,5 mmSerá medido pela área, de projeção horizontal, da cobertura executada (m²). item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvanizado, perfil ondulado, com no mínimo 0,5mm de espessura, em qualquer comprimento, materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas, em coberturas com curvatura.										
1	**90**	504,00	M²	propria	propria	R$ 6,96	R$ 3.507,8400	R$ 9,28	R$ 4.677,12	R$ 1.169,28
Descrição: Limpeza Geral da edificaçãoSerá medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.										
1	**91**	40,00	M³	propria	propria	R$ 99,32	R$ 3.972,8000	R$ 132,45	R$ 5.298,00	R$ 1.325,20
Descrição: Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a caçamba em até 100m										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**92**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.453,85	R$ 1.453,8500	R$ 1.938,72	R$ 1.938,72	R$ 484,87
Descrição: Levantamento planialtimétrico e cadastral, urbano, suburbano e rural em terreno até 2.000 m²										
1	**93**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.501,00	R$ 1.501,0000	R$ 2.001,60	R$ 2.001,60	R$ 500,60
Descrição: Projeto executivo de arquitetura em formato A1										
1	**94**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.440,97	R$ 2.440,9700	R$ 3.255,06	R$ 3.255,06	R$ 814,09
Descrição: Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1										
1	**95**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.512,70	R$ 2.512,7000	R$ 3.350,72	R$ 3.350,72	R$ 838,02
Descrição: Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1										
1	**96**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.261,62	R$ 4.523,2400	R$ 3.015,89	R$ 6.031,78	R$ 1.508,54
Descrição: Projeto executivo e estrutural de estrutura de concreto										
1	**97**	2,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 2.983,29	R$ 5.966,5800	R$ 3.978,25	R$ 7.956,50	R$ 1.989,92
Descrição: Projeto executivo e estrutural de estrutura metálica										
1	**98**	1,00	UNIDADE	propria	propria	R$ 1.950,11	R$ 1.950,1100	R$ 2.600,50	R$ 2.600,50	R$ 650,39
Descrição: Projeto executivo de drenagem pluvial										
1	**99**	6,80	METRO	propria	propria	R$ 20,52	R$ 139,5360	R$ 27,37	R$ 186,12	R$ 46,58
Descrição: Friso de alumínio anodizado natural 3/8(uso interno)										
1	**100**	45,75	M²	propria	propria	R$ 521,17	R$ 23.843,5275	R$ 694,98	R$ 31.795,34	R$ 7.951,81
Descrição: Portão em tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro de 2, esp. 2mm, com tela quadriculada ondulada, trama de 1/2 (12,70mm), fio 12 (2, 77mm), exclusive cadeado e pintura										
Subtotal Adjudicado:					**R$597.499,99**		**Subtotal Orçado:**	**R$ R$796.824,55**	**25,0148%**	**199.324,55**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 597.499,99					R$ 796.824,55		25,0148 %		199.324,55	

Córrego Danta-MG , 29 de Junho de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9EDB133E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 23
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026 referente à *O objeto da presente licitação é a aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EMPORIO BREMA LTDA - 60.120.145/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	200,00	UN	Pvc 45cm	Com 300 metros	R$ 47,90	R$ 9.580,0000	R$ 48,30	R$ 9.660,00	0,8281 %	R$ 80,00
Descrição: BOBINA DE PLASTICO FILME PVC 45CM X 300M, PRATICO E RESISTENTE										
7	1.500,00	CX	Papel	com 30	R$ 3,74	R$ 5.610,0000	R$ 3,88	R$ 5.820,00	3,6082 %	R$ 210,00
Descrição: FILTRO COADOR DE CAFE DE PAPEL (DESCARTAVEL) TIPO 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.										
11	40,00	PC	Cristalco pos	Com 25 unidades	R$ 43,60	R$ 1.744,0000	R$ 45,04	R$ 1.801,46	3,1898 %	R$ 57,46
Descrição: MARMITA DESCARTAVEL TRANSPARENTE 1000 ML COM TAMPA - PACOTE COM 24 UNIDADES										
29	80,00	RL	Bobina 20x30 cm	com 500 unidades	R$ 13,48	R$ 1.078,4000	R$ 16,66	R$ 1.333,06	19,1036 %	R$ 254,66
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 20CMX28CM COM 500 UNIDADES.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 18.012,40	Subtotal Orçado:	R$ 18.614,53	3,2347 %	R$ 602,13
Fornecedor : GISELI GUERREIRO GONCALES - 26.003.411/0001-24										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	52,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 46,24	R$ 2.404,4800	R$ 46,45	R$ 2.415,40	0,4520 %	R$ 10,92
Descrição: COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - CAIXA COM 1000 UNIDADES.										
3	115,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 57,34	R$ 6.594,1000	R$ 57,98	R$ 6.668,08	1,1094 %	R$ 73,98
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTAVEL TRANSPARENTE - CX COM 1000 UNIDADES.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
8	30,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 52,77	R$ 1.583,1000	R$ 57,36	R$ 1.720,90	8,0073 %	R$ 137,80
Descrição: GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL - CX COM 1000 UNIDADES.										
9	100,00	CX	RIO FESTA	RIO FESTA	R$ 57,37	R$ 5.737,0000	R$ 58,38	R$ 5.838,00	1,7300 %	R$ 101,00
Descrição: GARFO REFEICAO MASTER DESCARTAVEL - CAIXA COM 1.000 UNIDADES										
14	50,00	PC	Mexa Bem	Mexa Bem	R$ 28,89	R$ 1.444,5000	R$ 28,93	R$ 1.446,50	0,1382 %	R$ 2,00
Descrição: MEXEDOR DE CAFE DESCARTAVEL TIPO PAZINHA 09 CM - PCTE COM 500 UNIDADES										
32	4,00	CX	KROMAS A	KROMAS A	R$ 25,04	R$ 100,1600	R$ 25,09	R$ 100,35	0,1857 %	R$ 0,19
Descrição: SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE COM PACOTE DE 1000 UND - CX COM 50 PACOTES										
33	500,00	PC	KROMAS A	KROMAS A	R$ 2,39	R$ 1.195,0000	R$ 3,08	R$ 1.541,65	22,4856 %	R$ 346,65
Descrição: SACO PLASTICO PARA SACOLE GOURMET 6CM X 24CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 19.058,34	Subtotal Orçado:	R$ 19.730,87	3,4085 %	R$ 672,53
Fornecedor : RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - 30.735.649/0001-11										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	520,00	CX	ECONOP OT	ECONOP OT	R$ 93,60	R$ 48.672,0000	R$ 124,54	R$ 64.758,72	24,8410 %	R$ 16.086,72
Descrição: COPO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 200 ML 1OO X 1 - CAIXA COM 25 PACOTES										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 48.672,00	Subtotal Orçado:	R$ 64.758,72	24,8410 % R$	16.086,72
Fornecedor : FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA - 49.243.318/0001-92										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	250,00	CX	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 55,00	R$ 13.750,0000	R$ 119,84	R$ 29.960,83	54,1067 %	R$ 16.210,83
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: COPO TRANSPARENTE DESCARTAVEL 50 ML 1OO X 1 - CAIXA COM 25 PACOTES										
6	60,00	CX	PLAZAP EL	CONFOR ME TR	R$ 54,95	R$ 3.297,0000	R$ 57,90	R$ 3.474,00	5,0949 %	R$ 177,00
Descrição: FACA DE SERRA DESCARTAVEL - CAIXA COM 1.000 UNIDADES										
10	1.300,00	PC	BRASILP APER	CONFOR ME TR	R$ 0,98	R$ 1.274,0000	R$ 2,24	R$ 2.915,25	56,2987 %	R$ 1.641,25
Descrição: GUARDANAPO 24X22 PACOTE COM 20 UNIDADES										
12	60.000,00	UN	ISOBRA S	CONFOR ME TR	R$ 1,23	R$ 73.800,0000	R$ 1,50	R$ 90.000,00	18,0000 %	R$ 16.200,00
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR COM 4 REPARTICOES, DESCARTAVEL, COM TAMPA, 1.200ML										
19	40,00	PC	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 28,50	R$ 1.140,0000	R$ 37,11	R$ 1.484,40	23,2012 %	R$ 344,40
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 500 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
22	30,00	CX	MINASP LAST	CONFOR ME TR	R$ 132,00	R$ 3.960,0000	R$ 132,30	R$ 3.968,90	0,2241 %	R$ 8,90
Descrição: PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEICAO 21 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 10 PACOTES										
34	7.000,00	UN	MEDIX	CONFOR ME TR	R$ 0,08	R$ 560,0000	R$ 0,10	R$ 723,10	22,5556 %	R$ 163,10
Descrição: TOUCA SANFONADA EM FALSO TECIDO DESCARTAVEL BRANCA										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 97.781,00	Subtotal Orçado:	R$ 132.526,47	26,2177 %	R$ 34.745,47
Fornecedor : LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA - 31.309.680/0001-53										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
13	450,00	UN	COPOPL AST	UN	R$ 44,99	R$ 20.245,5000	R$ 57,33	R$ 25.799,99	21,5290 %	R$ 5.554,49
Descrição: MARMITEX DE ISOPOR No08 DESCARTAVEL COM TAMPA 750ML - PACOTE COM 100 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 20.245,50	Subtotal Orçado:	R$ 25.799,99	21,5290 %	R$ 5.554,49
Fornecedor : SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 41.818.239/0001- 50										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	10.160,00	PC	braspel	braspel	R$ 7,98	R$ 81.076,8000	R$ 9,14	R$ 92.862,40	12,6914 %	R$ 11.785,60
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 21 CM PACOTE COM 1000 UNIDADES										

					Subtotal Adjudicado:	R$ 81.076,80	Subtotal Orçado:	R$ 92.862,40	12,6914 %	R$ 11.785,60
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	2.550,00	PC	SANTIPE L	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 3,97	R$ 10.123,5000	R$ 6,81	R$ 17.371,88	41,7247 %	R$ 7.248,38
Descrição: PAPEL TOALHA ROLO BRANCO FOLHA DUPLA COM 50 TOALHAS CADA DE 22 X 20 CM - PACOTE COM 02 ROLOS										
17	900,00	PC	COPO PLAST	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 5,46	R$ 4.914,0000	R$ 6,12	R$ 5.504,94	10,7347 %	R$ 590,94
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 250 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
18	40,00	PC	COPO PLAST	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 9,00	R$ 360,0000	R$ 13,19	R$ 527,60	31,7664 %	R$ 167,60
Descrição: POTE DE PLASTICO REDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA 300 ML - PACOTE COM 50 UNIDADES										
23	30,00	CX	COPOBR AS	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 65,61	R$ 1.968,3000	R$ 65,62	R$ 1.968,50	0,0100 %	R$ 0,20
Descrição: PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA SOBREMESA 15 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - CAIXA COM 10 PACOTES										
25	150,00	RL	BLU PAC	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 49,45	R$ 7.417,5000	R$ 65,30	R$ 9.795,00	24,2725 %	R$ 2.377,50
Descrição: ROLO DE PANO MULTIUSO ABSORVENTE DESCARTAVEL 50 VISCOSE, 50 POLIESTER. DIMENSAO 20CM X 300M. REFERENCIA: PERFEX										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	100,00	PC	CHIARA	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 21,85	R$ 2.185,0000	R$ 23,27	R$ 2.327,33	6,1155 %	R$ 142,33
Descrição: SACO BRANCO PIPOCA No03 - 500 UNIDADES										
28	300,00	PC	MEGA PLAST	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 37,00	R$ 11.100,0000	R$ 56,35	R$ 16.903,98	34,3349 %	R$ 5.803,98
Descrição: SACO PLASTICO COM TARJA BRANCA PARA COLETA DE AMOSTRAS 15CM X 30CM, PACOTE COM 500 UNIDADES										
30	80,00	RL	ROUBAG S	CONFOR ME	R$ 24,50	R$ 1.960,0000	R$ 24,89	R$ 1.990,93	1,5534 %	R$ 30,93
				SOLICITA DO NO EDITAL						
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 30CMX40CM COM 500 UNIDADES.										
31	80,00	RL	ROUBAG S	CONFOR ME SOLICITADO NO EDITAL	R$ 32,20	R$ 2.576,0000	R$ 33,54	R$ 2.683,46	4,0046 %	R$ 107,46
Descrição: SACO PLASTICO EM BOBINA PICOTADO 40CMX60CM COM 500 UNIDADES.										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 42.604,30	Subtotal Orçado:	R$ 59.073,62	27,8793 %	R$ 16.469,32
Fornecedor : INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA. - 03.660.686/0001-35										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
27	500,00	PC	Marca própria	Básico	R$ 11,60	R$ 5.800,0000	R$ 28,04	R$ 14.020,00	58,6305 %	R$ 8.220,00
Descrição: SACO PLASTICO 1KG, 20CM X 30CM, PACOTE COM 270 UNIDADES										
					Subtotal Adjudicado:	R$ 5.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 14.020,00	58,6305 %	R$ 8.220,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 333.250,34					R$ 427.386,60		22,0260 %		94.136,26	

Tupaciguara-MG , 29 de Junho de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4D30A61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5942, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2026.

DECRETO Nº 5942, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Publico nº 01/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 69 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, face ao resultado oficial, apresentado pela empresa CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA – Engenharia Consultoria em Serviços Publicos Ltda, responsável pela realização do certame.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Oficial do **Processo Seletivo Publico nº 01/2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de União de Minas, nos termos do Edital 01/2026, para o provimento de cargos públicos, conforme Resultado Oficial, apresentando pela empresa executora CENTRO NACIONAL DE AUDITORIA – Engenharia Consultoria em Serviços Publicos Ltda, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de junho de 2026.

Publique-se e arquive-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Resultado Oficial - Processo Seletivo Público 01/2026 - MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS
Agente Comunitário de Saúde | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		N. Infor		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	11222	HELOISA GRACIANO BARBOSA	02/03/1998	7	21,000	4	8,000	4	8,000	10	50,000	25	87,000	Aprovado
2	11191	EIKON GABRIEL CAMARGO FREITAS	04/04/2008	5	15,000	5	10,000	4	8,000	10	50,000	24	83,000	Aprovado
3	11194	ANNA VITÓRIA FREITAS BORGES	12/02/2007	6	18,000	5	10,000	4	8,000	9	45,000	24	81,000	Aprovado
4	11205	ANA LUCIA TORRES VITÓRIA	15/07/2003	4	12,000	5	10,000	4	8,000	10	50,000	23	80,000	Aprovado
5	11199	MARIA LUIZA FREITAS MARQUES	21/01/1974	5	15,000	4	8,000	3	6,000	10	50,000	22	79,000	Aprovado
6	11181	BIANCA BOR DE OLIVEIRA	30/12/2004	6	18,000	1	2,000	4	8,000	10	50,000	21	78,000	Aprovado
7	11188	HELEM SILVIA FREITAS	13/05/1971	6	18,000	5	10,000	2	4,000	9	45,000	22	77,000	Aprovado
8	11183	CARLOS LUIZ DE FREITAS	27/03/1990	6	18,000	3	6,000	4	8,000	9	45,000	22	77,000	Aprovado
9	11193	MARIA HELOI SOUZA NUNES	21/06/2007	4	12,000	3	6,000	4	8,000	10	50,000	21	76,000	Aprovado
10	11227	LAIS DE JESUS SANTOS	13/01/1999	6	18,000	2	4,000	4	8,000	9	45,000	21	75,000	Aprovado
11	11174	DARIÉLE APARECIDA DE FREITAS	25/07/1988	6	18,000	1	2,000	2	4,000	10	50,000	19	74,000	Aprovado
12	11168	NISLENE NUNES MACEDO	27/03/1985	5	15,000	1	2,000	3	6,000	10	50,000	19	73,000	Aprovado
13	11175	GESUMIRA MARIA GUEDES DE LIMA	25/05/1997	4	12,000	2	4,000	3	6,000	10	50,000	19	72,000	Aprovado
14	11176	MILENE ALVES MATIAS	27/06/2000	5	15,000	4	8,000	2	4,000	9	45,000	20	72,000	Aprovado
15	11236	ALANNA LARUCY SILVA ARAUJO	22/01/2004	3	9,000	1	2,000	5	10,000	10	50,000	19	71,000	Aprovado
16	11162	ANA FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA	01/04/1996	4	12,000	2	4,000	5	10,000	9	45,000	20	71,000	Aprovado
17	11160	SINARA SANTOS COSTA	22/02/1999	6	18,000	4	8,000	2	4,000	8	40,000	20	70,000	Aprovado
18	11179	MARIA LETICIA FREITAS GARCIA	24/01/1991	6	18,000	2	4,000	1	2,000	9	45,000	18	69,000	Aprovado
19	11213	MARIA RITA ALVES OLIVEIRA	22/04/1998	2	6,000	5	10,000	4	8,000	9	45,000	20	69,000	Aprovado
20	11164	RUTHIELY SILVA BESTETI	15/04/1996	5	15,000	3	6,000	1	2,000	9	45,000	18	68,000	Aprovado
21	11166	ANA HÉVELLYN BAPTISTA SILVA	14/07/2006	2	6,000	3	6,000	5	10,000	9	45,000	19	67,000	Aprovado

22	11229	CINTHIA NUNES DE FREITAS	04/11/2001	5	15,000	1	2,000	5	10,000	8	40,000	19	67,000	Aprovado
23	11218	GIOVANA MACIEL FERREIRA	05/02/1992	3	9,000	4	8,000	2	4,000	9	45,000	18	66,000	Aprovado
24	11192	LUZIETE MARINALVA DA CONCEICAO	05/04/1989	3	9,000	1	2,000	2	4,000	10	50,000	16	65,000	Aprovado
25	11207	LOHAYNE GUIMARAES SOARES	22/04/2003	3	9,000	4	8,000	4	8,000	8	40,000	19	65,000	Aprovado
26	11228	FABIOLA FREITAS DA SILVA	14/12/1986	2	6,000	3	6,000	1	2,000	10	50,000	16	64,000	Aprovado
27	11170	NATHALIA CHRICHYINA MOURA COSTA FREITAS	06/12/1994	5	15,000	1	2,000	1	2,000	9	45,000	16	64,000	Aprovado
28	11184	NEIDE GIANE DA PAZ MENDONÇA	22/07/1971	3	9,000	3	6,000	2	4,000	9	45,000	17	64,000	Aprovado
29	11167	CAROLAYNE LARIZA DA SILVA	03/12/1998	3	9,000	2	4,000	3	6,000	9	45,000	17	64,000	Aprovado
30	11196	MARIANE FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	06/10/1989	3	9,000	2	4,000	2	4,000	9	45,000	16	62,000	Aprovado
31	11233	ELOISE LOPES SILVA	30/01/2008	4	12,000	1	2,000	4	8,000	8	40,000	17	62,000	Aprovado
32	11171	JOSENILDO OLIVEIRA SANTOS	12/06/1996	5	15,000	2	4,000	2	4,000	7	35,000	16	58,000	Aprovado
33	11220	ALLANIS FARIA DELAZARI	31/01/2004	5	15,000	1	2,000	3	6,000	7	35,000	16	58,000	Aprovado
34	11198	ADRIANA CORREIA DA SILVA	09/07/1979	5	15,000	2	4,000	1	2,000	5	25,000	13	46,000	Aprovado
35	11177	ELIANE DA SILVA	07/01/1977	4	12,000	0	0,000	3	6,000	10	50,000	17	68,000	Reprovado
36	11178	ARIADNE MONTEIRO DA SILVA	22/08/1989	3	9,000	0	0,000	3	6,000	7	35,000	13	50,000	Reprovado
37	11210	CRISTIANE ANDRADE	19/05/1982	1	3,000	1	2,000	0	0,000	6	30,000	8	35,000	Reprovado
38	11172	MATILDE APARECIDA SILVA	06/02/1964	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
39	11163	KEILA DE FÁTIMA GUIMARÃES	13/05/1974	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
40	11215	SIDNEY XAVIER DE LIMA	14/03/1982	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
41	11224	DEYBI POLIANA PESSOA DA SILVA	07/09/1985	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
42	11216	BRUNA LEÃO BUCCIOL	09/10/1987	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
43	11195	RAFAELA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	11/10/1988	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
44	11165	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	20/01/1990	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
45	11169	DEUZANIRA DA SILVA REIS	11/09/1990	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
46	11206	MARCELA FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1991	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
47	11204	LARISSA APARECIDA LEAL RODRIGUES	10/03/1997	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
48	11186	THALIA FERNANDES PEREIRA	04/07/1997	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
49	11201	JOÃO VITOR FERREIRA FREITAS	16/03/1999	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
50	11208	SAMYRA REAL DE ARRUDA SILVA	22/03/2003	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
51	11225	PEDRO HENRIQUE ANSELMO SANTOS	27/09/2005	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
52	11187	FERNANDA QUEIROZ MAIA	04/01/2007	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
53	11190	ANA BEATRIZ BEZERRA DE QUEIROZ	14/06/2008	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente

Agente de Combate a Endemias | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Português		R. L. M		N. Infor		Específicos		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	11230	MARCIO DA SILVA NELSON	21/05/1971	8	24,000	5	10,000	3	6,000	10	50,000	26	90,000	Aprovado
2	11231	HUGO FREITAS MARQUES	22/02/1994	7	21,000	5	10,000	3	6,000	10	50,000	25	87,000	Aprovado

3	11214	LUCAS ALVES MACEDO	28/06/2002	6	18,000	5	10,000	4	8,000	10	50,000	25	86,000	Aprovado
4	11200	GUSTAVO HENRYQUE APARECIDO JESUS RIBEIRO	19/03/2008	5	15,000	4	8,000	5	10,000	10	50,000	24	83,000	Aprovado
5	11226	UERICA ALVES DOMINGOS	30/05/1989	5	15,000	4	8,000	4	8,000	10	50,000	23	81,000	Aprovado
6	11217	PEDRO PEREIRA DA CUNHA	10/08/1971	4	12,000	4	8,000	3	6,000	10	50,000	21	76,000	Aprovado
7	11189	WESDER DE ARAUJO	29/05/1979	5	15,000	4	8,000	4	8,000	9	45,000	22	76,000	Aprovado
8	11185	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	20/05/1992	4	12,000	2	4,000	1	2,000	8	40,000	15	58,000	Aprovado
9	11173	VALCI JOSE DA SILVA	10/04/1987	2	6,000	1	2,000	2	4,000	9	45,000	14	57,000	Aprovado
10	11234	RAYLA SERRAT ANDRADE	11/01/2001	4	12,000	3	6,000	2	4,000	7	35,000	16	57,000	Aprovado
11	11180	EDUARDO LEANDRO DA SILVA GOMES	01/02/2006	1	3,000	1	2,000	1	2,000	6	30,000	9	37,000	Aprovado
12	11197	KAUA VITOR FERREIRA DE FREITAS	09/08/2018	3	9,000	0	0,000	2	4,000	8	40,000	13	53,000	Reprovado
13	11237	LINDALVA APARECIDA DE FREITAS	09/07/1982	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
14	11182	GESLEY SILVA LIMA	05/09/1985	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
15	11212	ADRIANA CALDEIRA DE ARAÚJO	02/03/1986	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
16	11203	MARCOS ARIEL VANCINI DA SILVA	16/10/1986	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
17	11221	ELCIVANDER ALVES VILLERA	28/01/1996	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
18	11223	WEYKYMAN TOMAZ ANDRADE	22/09/1998	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
19	11209	JOAO VITOR FELIPE VITORINO	31/03/1999	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
20	11211	ANTONIO HENRIQUE ARAUJO FILHO	17/05/2001	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente
21	11219	ADRIAN LIMA SILVA DE ANDRADE	21/04/2008	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	0	0,000	Ausente

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5CD5BB15

